SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2017, tendo como objeto **"Contratação de empresa de fornecimento de Toners para Impressoras da Câmara Municipal.** Tendo como vencedora a empresa F.VILA LANDGRAF & CIA LTDA, com sede estabelecida à Rua Bonifácio, 531, CEP: 86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.082.793/0001-11, com valor de R$ 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 de dezembro de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:15894FE3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 082/2017

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 680, de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um ***Crédito Adicional Suplementar*** no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), assim discriminado:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
002 - Coordenação do Sistema de Água	
17.512.0002.2002-3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ……	16.000,00
17.512.0002.2002-3190.13.00.00 – Obrigações Patronais ……	8.000,00
17.512.0002.2002-3390.30.00.00 – Material de Consumo	5.000,00
17.512.0002.2002-3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
004 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
17.512.0004.2004-3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
001 - Coordenação dos Serviços Administrativos	
17.122.0001.2001-3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá/PR, 04 de dezembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:78FC076B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2017.

O vereador **Everson Luan Adolphatto**, que este subscreve-se, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em decorrência do falecimento da Senhora Jocelia da Rocha Zoellner.

Art. 2º. Torna-se público para conhecimento de toda a população o cancelamento da 18º Sessão Ordinária do 2º período legislativo de 2017.

Agudos do Sul, 03 de dezembro de 2017

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Vice- Presidente

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:0980C3FA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N º 866/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Súmula: "Dispõe Sobre o Remanejamento De Recursos Orçamentários do Executivo Para o Legislativo Através de Crédito Adicional Suplementar".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, faz saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 º - Autoriza o remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo Municipal para o Poder Legislativo Municipal, através de crédito adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO	01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
UNIDADE	01.01	CAMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	001	Câmara Municipal	
PROGRAMA	001	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJ/ATIV.	2.001	Estruturar, Modernizar e Manter o Poder Legislativo Mun.	
31.90.11.00	1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$	30.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária do poder executivo municipal, abaixo especificada:

	ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	UNIDADE	**02.01**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	FUNÇÃO	04	Administração	
	SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
	PROGRAMA	27	Reserva de Contingência	
	PROJ/ATIV.	9.001	Reserva de Contingência	
47	9.9.99.99.00	1.000	Reserva de Contingência .....R$	30.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 788/2016 de 15 de dezembro de 2016 - (PPA 2014-2017), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 789/2016 de 15 de Dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 01 de Dezembro de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:31F2F5FF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 166 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Súmula: "Dispõe Sobre o Remanejamento De Recursos Orçamentários do Executivo Para o Legislativo Através de Crédito Adicional Suplementar".

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64 e na Lei Municipal 866/2017 de 01 de dezembro de 2017:
DECRETA

Art. 1 º - Fica aberto no orçamento geral do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná o crédito adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO	01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
UNIDADE	01.01	CAMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	001	Câmara Municipal	
PROGRAMA	001	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJ/ATIV.	2.001	Estruturar, Modernizar e Manter o Poder Legislativo Mun.	
31.90.11.00	1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$	30.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária do poder executivo municipal, abaixo especificada:

	ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	UNIDADE	**02.01**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	FUNÇÃO	04	Administração	
	SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
	PROGRAMA	27	Reserva de Contingência	
	PROJ/ATIV.	9.001	Reserva de Contingência	
47	9.9.99.99.00	1.000	Reserva de Contingência .....R$	30.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 788/2016 de 15 de dezembro de 2016 - (PPA 2014-2017), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 789/2016 de 15 de Dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 01 de Dezembro de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:22958026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMOSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.594.674,16	0,00
Pessoal Ativo	4.594.674,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	55.499,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	55.499,47	0,00
Pensionistas	0,00	0,00

IRRF	55.499,47	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	4.539.174,69	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		4.539.174,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	149.848.116,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	149.848.116,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.539.174,69	3,03%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.990.886,98	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.541.342,63	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.091.798,28	5,4%

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:EB3027EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 11.2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2017 –

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2017 torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 19 de janeiro do ano de 2018, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em Bairro São Venancio (Centro Administrativo)- Almirante Tamandaré/PR , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto
Objeto
Quantidade e unidade de medida Prazo de execução
(dias)
Bairro São Cristovão e Tranqueira. Pavimentação em CBUQ 10.856,64 m2 210
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail obras@tamandare.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41-3657-1767.

0, 1 de dezembro de 2017.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Obras

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:46274BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 08/01/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 08/01/18 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, CINCO PORTAS, ZERO KM, NOVO E ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTEMPLADO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 19670017 E PROPOSTA DE Nº 10513.064000/1160-01".**

Valor Máximo: **R$ 94.559,66 (noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **700897**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura pelo link http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 04 de dezembro de 2017.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5331531B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.256/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **JUNIOR FELICISSIMO PEREIRA GUEDES,** RG nº 10.178.145-3/PR, CPF nº 069.875.139-61, para exercer a função de **COORDENADOR DO CENTRO DA JUVENTUDE**.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6C8E56E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 151/2017

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Inspeção Sanitária do Município de Almirante Tamandaré.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.862/2015,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Inspeção Sanitária os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

FERNANDA GRAZIELA MARCINIUK (Titular) CPF: 045.741.979-27

JANAÍNA DAS GRAÇAS PEDROSO (Suplente) CPF: 029.317.069-06

II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

REGIS DANIEL SOARES (Titular) CPF: 828.983.751-87

ÉLCIO MENDES (Suplente) CPF: 402.090.089-20

III- Representantes dos Agricultores:
CLAUDIO KLEINA (Titular) CPF: 853.438.709-53

RENATO FERNANDO SLOMPO (Suplente) CPF: 254.592.609-49

iv- Representantes dos Consumidores:

ANA CAROLINA STRESSER (Titular) CPF: 101.253.059-07

aldo manfron (Suplente) CPF: 233.372.739-04

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4BD4B486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do concurso público municipal pelo **Edital nº 04/2017** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca a seguintes candidatos aprovados, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais,certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

1. Aparecida Nunes Carneiro Padilha Técnico em Enfermagem

Altamira do Paraná, 04 de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6E6A787D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
EDITAL 01/2017

Edital que estabelece a abertura do processo de representantes das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Andirá e convoca as entidades não-governamentais para participarem deste Conselho, mandato 2017- 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.998 de 21 de Novembro de 2017 e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 7.850, de 06 de setembro de 2017, que prorroga o mandato 2015-2017 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, para mais 06 (seis) meses;

Considerando a Lei de Criação nº.: 1627 de 26 de Outubro de 2006 revogada pela Lei nº. 2.998 de 21 de Novembro de 2017;

Considerando as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, realizadas 30 de agosto de 2017 e 26 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a abertura do processo dos representantes das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Andirá, bem como, convocá-las para participarem deste Conselho, para o mandato, vigência de 19/12/2017 a 19/12/2019.

Art. 2º - Poderão concorrer às vagas de representação neste Conselho os seguintes representantes de entidades não governamentais:

Sociedade Civil: 02 representantes de entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 representante de Organização/Associação que promove e defende os direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade;

b) 01 representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.

§1º Para cada representante a entidade deverá indicar um suplente.

Art. 3º - Para a representação no CMDI, a entidade interessada deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, acomodando em envelope fechado endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Jardim Vésper, Andirá – PR, os seguintes documentos:

Requerimento, conforme modelo ANEXO I, deste Edital;
Cartão do CNPJ;
Estatuto da entidade onde constam as finalidades da mesma;
Ata da última reunião;
Ficha de membro titular e de seu suplente para compor o CMDI – no mandato 2017-2019 (modelo das fichas ANEXO II).

Art. 4º - O prazo estabelecido para protocolo de entrega de documentos acima informados será de 06 de dezembro de 2017 a 11 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Caso as entidades não manifestem interesse no prazo estabelecido, o CMDI poderá estabelecer contato ou convocar entidades de conhecimento deste Conselho, as quais atuam com a promoção, defesa e/ou de atendimento aos direitos da pessoa idosa.

Art. 6º - Todos os membros do CMDI e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo representante do Poder Executivo, através de Decreto, respeitadas as indicações previstas em Lei.

Art. 7º- Os membros deste Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados, as quais tomarão posse na primeira reunião ordinária deste Conselho.

Art. 8º - Casos não previstos neste Edital poderão ser deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Andirá, 04 de dezembro de 2017.

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:418751E2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.939 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Maria Aparecida Alves Guiciardi.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARIA APARECIDA ALVES GUICIARDI**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.784.388-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 653.740.029-53, com o cargo de Agente Administrativo (IV-FX1-11).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.418,81 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), referente à competência novembro/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3F337C8D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 7.940, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Súmula: *Dispõe sobre a Transposição de Regime Jurídico.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a autorização legislativa do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.999, de 28 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados, em transposição de cargo e regime jurídico, os servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.999, de 28 de novembro de 2017.

Matrícula	Nome	Emprego Público	Data de Admissão	RG	Cargo Público Estatutário
9521	Adriana Lavizio Gozi	Agente de Endemias - CLT	01/11/2007	35.551.475-8	Agende de Endemias
9413	Aldete Alves Andrade	Agente de Defesa Civil I	12/02/2007	49193670	Agente de Defesa Civil
9933	Aline de Andrade Rafael	Técnico de Enfermagem – PSF	18/04/2012	10.598.179-1	Técnico de Enfermagem
10133	Aline Yumi Mukai	Odontólogo - CLT 20 hs	18/11/2014	8.479.924-6	Odontólogo 20 h
9519	Ana Maria Farinha	Agente de Endemias - CLT	01/11/2007	4.323.683-0	Agente de Endemias
9538	Andreza Soares Manfrin	Agente Com. de Saúde - PSF	03/03/2008	6.314.895-4	Agente Comunitário de Saúde
9467	Andreza Valentin Dutra	Fisioterapeuta - CAPS	16/07/2007	7.585.598-2	Fisioterapeuta 20 h
9860	Angélica Cavalcante Medeiros	Agente Com. de Saúde - PSF	02/03/2011	6.988.836-4	Agente Comunitário de Saúde
9926	Bruna Cristina Leodoro	Técnico de Enfermagem – PSF	12/03/2012	10.117.904-4	Técnico de Enfermagem
9559	Cirjilene Aparecida Martucci Michelato Colaço	Agente Com. de Saúde - PSF	23/05/2008	4.523.495-9	Agente Comunitário de Saúde
9539	Cristina Aparecida dos Santos	Agente Com. de Saúde - PSF	03/03/2008	35.913.517-1	Agente Comunitário de Saúde
9514	Daiane Fidelis	Agente Com. de Saúde - PSF	01/11/2007	10.148.490-4	Agente Comunitário de Saúde
9862	Daniela Aparecida Santos de Oliveira	Agente Com. de Saúde - PSF	02/03/2011	7.993.159-4	Agente Comunitário de Saúde
9668	Edinadja da Silva Santos	Agente Com. de Saúde - PSF	19/03/2009	101186555	Agente Comunitário de Saúde
9859	Edna Silva Santos	Agente Com. de Saúde - PSF	02/03/2011	10.118.631-8	Agente Comunitário de Saúde
9830	Eduardo Godoi Audi	Enfermeiro – PSF	04/02/2011	8.522.833-1	Enfermeiro
9670	Eliana Cristina Toneto	Agente Com. de Saúde - PSF	19/03/2009	67174690	Agente Comunitário de Saúde
9520	Francisco Estevam Neto	Agente de Endemias - CLT	01/11/2007	4.318.005-3	Agente de Endemias
9666	Marcelo Martins Bonfante	Odontólogo - CLT 40 hs	19/03/2009	44704935	Odontólogo 40 h
9560	Maria Aparecida Pinto Delphino	Agente Com. de Saúde - PSF	23/05/2008	2.115.769-0	Agente Comunitário de Saúde
9418	Maria Priscila Francisco Miguel	Agente de Defesa Civil I	12/02/2007	94886457	Agente de Defesa Civil
9861	Marina Aparecida de Andrade	Agente Com. de Saúde - PSF	02/03/2011	13.247.878-3	Agente Comunitário de Saúde
10123	Mayara Oliveira Miranda	Enfermeiro – PSF	15/10/2014	8.639.856-7	Enfermeiro
10128	Nelci Aparecida Garcia da Cunha	Enfermeiro – PSF	22/10/2014	4.164.470-2	Enfermeiro
9938	Orlidia Candido Machado	Agente Com. de Saúde – PSF	10/05/2012	7.939.371-1	Agente Comunitário de Saúde
9419	Peterson Lourenção	Agente de Defesa Civil I	12/02/2007	6.270.119-6	Agente de Defesa Civil
9412	Roberto Luiz da Costa	Agente de Defesa Civil II	12/02/2007	12.812.384-9	Agente de Defesa Civil
9941	Rogéria Maria Bello	Agente Com. de Saúde - PSF	10/05/2012	8535513-9	Agente Comunitário de Saúde
9939	Rosângela Leandro Vieira	Agente Com. de Saúde - PSF	10/05/2012	5.671.651-3	Agente Comunitário de Saúde
9470	Sara Floriano de Oliveira	Enfermeiro – CAPS	16/07/2007	8.433.064-7	Enfermeiro
9515	Silvana Regina Francisco Rodrigues	Agente Com. de Saúde - PSF	01/11/2007	5.934.614-8	Agente Comunitário de Saúde
10048	Silvia Mitie Ivahashi	Enfermeiro – PSF	20/02/2014	7.995.345-8	Enfermeiro
9517	Silvio Aparecido Zanin	Agente de Endemias - CLT	01/11/2007	4.100.370-7	Agente de Endemias
10033	Thiago José Norberto Costa	Enfermeiro – PSF	11/11/2013	8.858.311-2	Enfermeiro
9513	Wedja da Silva Santos	Agente Com. de Saúde - PSF	01/11/2007	10.118.700-4	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º. A Nomeação para o exercício do cargo público estatutário surtirá efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2018, passando a ser regido pela Lei Municipal nº 1.170/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Andirá).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2018.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:76339404

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.937 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. LORENA VICENTIN VATER,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, a partir do dia 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6F6F1301

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.938 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024 – Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.91.13.00.00.1102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
2.028 – Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004 – Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	300,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.600,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024 – Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.94.00.00.1102 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4938227F

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital de **Pregão nº 100/2017**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 04/12/2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:551D73E9

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital de **Inexigibilidade nº 30/2017**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.
Publique-se.

Andirá, 04/12/2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:24458C74

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 150/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
NILTON APARECIDO MARTINS-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 150/2016, firmado pelas partes em 28/11/2016, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir de 27/11/2017 e com término para o dia 26/02/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27/11/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NILTON APARECIDO MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:344A9A6D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 213/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E TROCA DE PNEUS E SOCORRO PARA CONSERTOS DE PNEUS NO LOCAL ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MILENE ARMANDO, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.484.414/0001-07** no valor total dos itens vencidos de **R$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B0C89812

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 226/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR/REPARADOR DE PISTA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA UTILIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.115.466/0001-47** no valor total dos itens vencidos de **R$ 98.500,00** (noventa e oito mil quinhentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3D91C677

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 232/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, ATENDENDO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA..

EMPRESAS VENCEDORAS:
TV EDITORA E GRAFICA EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.454.259/0001-21** no valor total dos itens vencidos de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:35AD1B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 11.206 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipal, abaixo discriminadas, complementar as horas extraordinárias, no mês de novembro/2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
FABIANA APARECIDA VICENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	25,0
GRAZIELE CRISTINA DA MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	06,0
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	02,5
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10,0
SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	07,0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política .

EDNYRA AP. S. B. DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B54D56BF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017.
HOMOLOGADO DIA: 04/12/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE FATURAS DE ÁGUA DO SAMAE DE ANDIRÁ, SENDO IMPRESSORAS MÓVEIS, APARELHOS SMARTPHONES E BOBINAS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR., NO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 14.393.106/0001-07 – Valor Total Homologado R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais) e - B.H BOBINAS EIRELI – CNPJ: 24.889.419/0001-95 - R$ 20.970,00 (Vinte Mil, Novecentos e Setenta Reais)

ANDIRÁ, 04 de Dezembro de 2017.

FLÁVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3880C6EA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2017.
HOMOLOGADO DIA: 04/12/2017.

OBJETO AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE BOMBAS PARA O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE ANDIRÁ PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES. (BOMBA DO POÇO DA VILA AMERICANA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.)

RESULTADO: COMERCIAL CARVALHO ROSA LTDA – ME – CNPJ: 28.532.519/0001-30 – Sendo homologado o valor final de R$ 28.098,00 (Vinte e Oito Mil Reais e Novento e Oito Centavos)

ANDIRÁ, 04 de Dezembro de 2017.

FLÁVIA MARIA DA SILVA.
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6E7ADBA8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2017.
HOMOLOGADO DIA: 04/12/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRO-MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

RESULTADO: K-FACTOR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – CNPJ: 12.504.557/0001-49 – Sendo homologado o valor final de R$ 134.809,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Nove Reais)

ANDIRÁ, 04 de Dezembro de 2017.

FLÁVIA MARIA DA SILVA.
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:10E1BEE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 073/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 045/2017

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está **RETIFICANDO e ESCALRECENDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 045/2017**, cujo objeto é o Registro de Preços pelo período de 12 meses, para aquisições futuras de kits de materiais escolares, conforme descrito no Termo de referencia anexo V.

DA RETIFICAÇÂO
Onde esta escrito, referente aos itensdo Edital abaixo:
"10.3 A entrega dos produtos deverá ser realizada em até **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra."

"12.2 O Licitante vencedor deverá entregar os materiais até 05 (cinco) dias após emissão da Nota de Empenho, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Conde Matarazzo S/Nº, Antonina - PR."

Da Minuta da Ata:

"CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 A entrega das quantidades será de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Antonina /PR Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias** a contar da data da emissão da Ordem de Compra. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Esporte, localizado na _____, centro."
LÊ-SE
"10.3 A entrega dos produtos deverá ser realizada em até **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra."

"12.2 O Licitante vencedor deverá entregar os materiais até 15 (quinze) dias após emissão da Nota de Empenho, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Conde Matarazzo S/Nº, Antonina - PR."

Da Minuta da Ata:

"CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 A entrega das quantidades será de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Antonina /PR Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias** a contar da data da emissão da Ordem de Compra. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Esporte, localizado na _____, centro."
Em face da alteração, baseado no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a data da SESSÃO PÚBLICA fica alterada, para o **dia 18 de Dezembro de 2017 ás 14h00min**, onde permanecem inalteradas as demais condições do Edital do Pregão.

Antonina, 04 de Dezembro de 2017.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:F5653701

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15_2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE – 18/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-15/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Antonina, torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 15 de Dezembro de 2017,** na Sede da Autarquia, sito à Rua Bento Cego, 220 - Centro, Antonina – Paraná:

PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço global, que tem por objeto - a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recuperação estrutural e a impermeabilização do reservatório de água potável da Estação de Tratamento de Água – ETA CENTRAL, conforme termos e condições constantes no Projeto Básico que faz parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO DO SERVIÇO
R$ 65.219,71 (Sessenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: E-Mail:
licitacao.samae@yahoo.com.br
Fone: (41) 3432-1233 - Departamento de Licitação.

Antonina, 04 de Dezembro de 2017.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:5F516509

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15_2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE – 18/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-15/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Antonina, torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 15 de Dezembro de 2017,** na Sede da Autarquia, sito à Rua Bento Cego, 220 - Centro, Antonina – Paraná:

PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço global, que tem por objeto - a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recuperação estrutural e a impermeabilização do reservatório de água potável da Estação de Tratamento de Água – ETA CENTRAL, conforme termos e condições constantes no Projeto Básico que faz parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO DO SERVIÇO
R$ 65.219,71 (Sessenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: E-Mail:
licitacao.samae@yahoo.com.br
Fone: (41) 3432-1233 - Departamento de Licitação.

Antonina, 04 de Dezembro de 2017.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:FFFF3568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO N. 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2017

ADENDO Nº 01/2017

ASSUNTO: Alteração na Forma de Julgamento

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017

Por motivos administrativos, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está fica alterado a forma de julgamento do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 058/2017 na forma abaixo:

MENOR PREÇO POR LOTE:

Lote 01: SERVIÇOS DE BRIGADISTA				
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Preço Máximo**	**Especificação**
1	20,00	SERV	259,33	SERVIÇO DE BRIGADISTA TURNO DE 6 HORAS
2	20,00	SERV	332,33	SERVIÇO DE BRIGADISTA TURNO DE 8 HORAS
3	20,00	SERV	481,33	SERVIÇO DE BRIGADISTA TURNO DE12 HORAS
Lote 02: SERVIÇOS DE SEGURANÇA				
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Preço Máximo**	**Especificação**
4	130,00	SERV	252,67	SERVIÇO DE SEGURANÇA TURNO DE 6 HORAS
5	130,00	SERV	332,33	SERVIÇO DE SEGURANÇA TURNO DE 8 HORAS
6	130,00	SERV	481,33	SERVIÇO DE SEGURANÇA TURNO DE 12 HORAS

Permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 01 de dezembro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro Oficial

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5BF71B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.28/2017 decorrente do Processo n.424/2017 e licitação PREGÃO PRESENCIAL n. 18/2017 objetivando **Prestação de serviços para não de obra de Pedreiro para fins de reforma de prédios públicos de acordo com as necessidades da administração**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa DAVID CARVALHO DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ sob nº. 27672180000104. Aditivam o contrato na importância de R$2.743,75(dois mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) Redimensionamento do item 26 Calçadas para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 1 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:03B5F6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 48/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE - AMUSEP.
Objeto: C0NTRATAÇÃO DA AMUSEP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RENOVÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, EM RAZÃO DA NECESSIDADE CONTÍNUA DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA.
Valor: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
Vigência: 12 MESES
DOTAÇÃO: UNIDADE:
33903900000000

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:0F642EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR torna Público que irá requerer ao IAP, a **Licença Prévia** para **ATERRO SANITÁRIO** a ser instalado no lote 103-C, da GLEBA RIBEIRÃO ATALAIA, MUNICÍPIO DE ATALAIA-PR.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5C3020EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2017

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do EDITAL nº. 01/2015, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 05/12/2017 à 11/12/2017, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar Operacional
Classificação	Nome do Candidato
17º	LEONIR DE FREITAS
Cargo	Técnico em Saúde
Classificação	Nome do Candidato
28º	SOLANGE MARIA DA ROSA IZYCKI
Cargo	Auxiliar de Obras e Manutenção
Classificação	Nome do Candidato
8º	EDI CARLOS RODRIGUES JOSE
9º	LUIS CARLOS VIEIRA ANTUNES

Balsa Nova, 01 de dezembro de 2017

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:36EE8757

ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO

*O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Renovação da Licença de Operação (RLO) n° 83700768, validade 23/03/2018, que trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação requerida para o Aterro Sanitário Municipal, situado à Rua Alberto Lechinowiski n° 1000 - Campo de Dentro - Município de Balsa Nova/PR."*

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:53DB70AB

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017

Republicado por Incorreção
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa BLP – VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.407.795/00001-69, com sede à Av. Dr. Carlos de Carvalho, 655, Centro, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de passagens aéreas, no valor de R$ 3.137,85 (três mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), com prazo de execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.122.0002-2005-3.3.90.33.00.00.000.

Balsa Nova, 28 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE541EB7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, da Chamada Pública 06/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7744/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado a **CHAMADA PÚBLICA 006/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **DANIELA RAU SPERANDIO**, brasileira, portadora da CIRG nº 7356785-8, e inscrita no CPF nº 034059679-10, residente e domiciliada em Curitiba para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - NUTRICIONISTA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **8077/2017** e **nº 7744/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7BD90402

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 367/2017

Súmula: "Convoca DEBORA MAGATÃO TEIXEIRA, para ocupar a vaga de Conselheira Tutelar em virtude da desistência de JULIANO JEAN SILVA."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº. 307/97 e demais disposições aplicáveis a espécie e considerando o Ofício 30/2016, referente as deliberações contidas na Resolução 03/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº.8100/2016:
DECRETA:
Art. 1°. Fica convocada **DEBORA MAGATÃO TEIXEIRA**, portadora da CIRG nº. 8.084.857-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 048.496.059-82, para ocupar a vaga de Conselheira Tutelar em virtude da desistência de **JULIANO JEAN SILVA,** portador da CIRG nº.6.239.767-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.887.199-43.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.12.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:37049633

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1232/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **GLACI ANTONIA MERCHIORI**, secretária, a importância de R$ 1.031,70 (Hum mil e trinta e um reais e setenta centavos) para atender as despesas de 01 diáriap de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 04 de dezembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:49127070

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1233/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **LUIZ CLAUDIO COSTA**, prefeito, a importância de R$ 1.375,60 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 04 de dezembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F7085B42

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1231/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ANGELA TEIXEIRA LIMA**, engenheira civil, a importância de R$ 286,58 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 04 de dezembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DA000568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Dezembro de 2017, o Contrato Administrativo n. **131/2017** com a **COMERCIAL MS LICITA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.501.677/0001-92, com sede/domicílio na(o) SAO JOAO DO IVAI AV CURITIBA, 423B , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 96/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS EMOVEIS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, RECURSO VIGIASUS 2017 RESOLUÇÃO Nº 403/2017.**, pelo **valor total de R$ 1.379,99 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, com vigência até **05 de dezembro de 2018**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:974A6ACB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Dezembro de 2017, o Contrato Administrativo n. **132/2017** com a **F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 77.979.334/0001-83, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 96/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS EMOVEIS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, RECURSO VIGIASUS 2017 RESOLUÇÃO Nº 403/2017.**, pelo **valor total de R$ 6.910,00 (seis mil, novecentos e dez reais)**, com vigência até **05 de dezembro de 2018**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:EC1CE6F4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017 PROCESSO ADM. N° 0165/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com **ARIOVALDO DE LIMA 65035240991**, inscrito no CNPJ Nº 18.167.749/0001-93, com sede na RUA PC JOSE TALIM, Nº 200, CARLOPOLIS - PR, para prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM REVOLUTION BANDA SHOW.**, pelo valor de R$ 24.000,00

Barbosa Ferraz, 04 de Dezembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:96B6A5D6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0166/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0102/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	22 de janeiro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 198.773,20(cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	EM TODO O TERRITORIO DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO URBANA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 04 de dezembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:562D2440

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N.º 057/2017

SÚMULA: Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Munícipio de Barbosa Ferraz – PR, no período de 18 de Dezembro de 2017 a 17 de Janeiro de 2018, e dá outras providências.

O SENHOR EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os costumes locais e, inclusive, nacionais, no sentido da diminuição das atividades econômicas posteriores às festividades de final de ano, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

CONSIDERANDO a viabilidade de se fazer coincidir o decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO o principio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do município.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Munícipio de Barbosa Ferraz, no período de 18 de Dezembro de 2017 a 17 de Janeiro de 2018, com exceção dos serviços essenciais que pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2.º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais, os relacionados à saúde, à limpeza pública, à coleta de lixo, à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.

Parágrafo Único - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3.º - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes, bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr normalmente no dia 18 de Janeiro de 2018, inclusive.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:41941FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2017

Súmula: Aprova a Alteração o Plano de Ação do Incentivo IV – Família Paranaense conforme Deliberação 038/2017 – CEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.259/2004.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, realizada em 04 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a inclusão dos serviços de Calamidade Pública no Plano de Ação do Incentivo IV – Família Paranaense conforme Deliberação 038/2017 – CEAS/PR
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 04 de dezembro de 2017.

ANA LUCIA ESTEFANI
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:427B97D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2017

Súmula: Aprova o Termo de Adesão ao Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD conforme Resolução nº 005/2017 – CEAS - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.259/2004.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, realizada em 04 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD conforme Resolução nº 005/2017 – CEAS - PR
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 04 de dezembro de 2017.

ANA LUCIA ESTEFANI
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:63A77AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 052/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015.

Tendo em vista a abertura de vagas para os cargos de ***"Agente de Endemias",*** conforme contido no Edital 049/2017 de 03/07/2017 publicado no Jornal Tribuna do Vale pág A7 Edição 3389 de

04/07/2017, CONVOCAMOS o **5º colocado (*cargo de Agente de Endemias*)**,aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 04/12/2017 à 02/01/2018, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.

"AGENTE DE ENDEMIAS" – Carga Horária: 40
LEANDRO VIEIRA GUSMÃO

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 01 de dezembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B37002C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

Nº Processo: 076/2017. Objeto: Contratação de Serviços de 20 Vigias/Vigilantes para os eventos de final do ano. Itens Licitados: 01 un. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de valor Inferior a R$ 8.000,00. Ratificação em 04/12/2017 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 7.000,00 (Sete Mil reais). Contratada: TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME - 21.116.767/0001-50.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8863CEC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à ISAQUE MACIEL, RG 3.609.224-6 SSP/PR, CPF 512.935.369-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível "16", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "17", a partir da data de 03/07/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:EFA99E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER
Art. 1º Progressão Funcional à VALDIR ZENATI, RG 333.217-5 SSP/PR, CPF 008.244.129-40, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível "14", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "15", a partir da data de 04/03/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:61124D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N. 168/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
CONTRATADA: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.170.620/0001-37, com sede à Rua do Comércio, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
RESCISÃO: Com fulcro nos art. 79, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, as partes rescindem de comum acordo o contrato acima mencionado, uma vez que também há conveniência para a Administração Pública.

Bela Vista da Caroba, 04 de dezembro de 2017.

DILSO STOCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:BFEA5EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à IVETE MARINES FUCHS POZZEBON, portadora do RG nº 10.524.466-5 SSP/PR e CPF 072.485.799-04, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "06", do Grupo Ocupacional – Administração Geral, passando ao Nível "07", a partir da data de 01/06/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:56EA96C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N. 164/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.144.365/0001-79, com sede à Rua Dom Pedro II, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
RESCISÃO: Com fulcro nos art. 79, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, as partes rescindem de comum acordo o contrato acima mencionado, uma vez que também há conveniência para a Administração Pública.

Bela Vista da Caroba, 04 de dezembro de 2017.

DILSO STOCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:1C8E574D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à NELSON CAVALHEIRO, RG 406.099.904-4 SSP/PR, CPF 549.923.039-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, Nível "18", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "19", a partir da data de 06/03/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:3D0FC8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER
Art. 1º Progressão Funcional à ERNESTO JOÃO ROSSIGNOLLO, RG 4.406.328-0 SSP/PR, CPF 603.837.129-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Jardineiro, Nível "11", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "12", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:E74076C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à ELIANE SCHMIDT DIECKEL, RG 7.204.176-3 SSP/PR, CPF 030.118.029-63, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Nível "21", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "22", a partir da data de 01/12/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:4BE9A1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à ELMO GONÇALVES DOS SANTOS, RG 4.860.269-0 SSP/PR, CPF 663.837.149-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível "15", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "16", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com

a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:279BF455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à NILTON GONÇALVES DOS SANTOS, RG 4.860.269-0 SSP/PR, CPF 663.837.149-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível "15", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "16", a partir da data de 01/11/2017 pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:6D09B33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à GUIDO BREITENBACH, RG 102.644.276-2 SSP/PR, CPF 473.488.870-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "18", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "19", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:E14F4B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à ODÓSIO DE ALMEIDA, RG 3.413.572-0 SSP/PR, CPF 865.913.559-87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "15", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "16", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:B4633805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à JAIRO DE SOUZA, RG 6.107.272-1 SSP/PR, CPF 858.307.129-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Nível "23", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "24", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:DBA24D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à PEDRO ELI ROSA DA SILVA, RG 4.912.516-0 SSP/PR, CPF 681.503.699-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "13", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "14", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:9EC2102A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER
Art. 1º Progressão Funcional à EDERLI RODRIGUES DE SOUZA, RG 3.403.591-1 SSP/PR, CPF 332.299.539-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível "14", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "15", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:B9AB8AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à ROQUE RODRIGUES DE LIMA, RG 8.451.112-9 SSP/PR, CPF 030.773.029-85, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "18", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "19", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:E45F01FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à JOVENIL AVILA, RG 4.913.936-5 SSP/PR, CPF 603.857.409-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "11", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "12", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2A688BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à CLENIO DE QUADROS, RG 9.960.407-7 SSP/PR, CPF 058.070.259-62, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Nível "18", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "19", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:44C88BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à DANIEL TROMBINI FOGLIATO, RG 5.008.475-2 SSP/PR, CPF 931.506.109-82, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "12", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "13", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:8F2EF62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à NELSOM LUIZ MICHAEL, RG 4.455.414-3 SSP/PR, CPF 603.875.729-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "11", do Grupo Ocupacional

– Administração geral, passando ao Nível "12", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:5C35D9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 169/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à VALDOIR SILVA DE SOUZA, RG 608.531.932-2 SSP/PR, CPF 984.397.150-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "08", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "09", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:C5A7B089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **VANDERLEI LOPES PEREIRA**, portador do RG nº 8.355.383-9 SSP/PR e CPF 021.237.269-66, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquina, Nível "17", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "18", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:FB3AA715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **SCHARLI SCHARB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 309.556.748-7 SSP/RS e CPF Nº 005.447.640-21, ocupante do cargo em provimento efetivo de Mecânico, Nível "23", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "24", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:520A41FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER
Art. 1º Progressão Funcional à JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, RG 14.402.482-6 SSP/PR, CPF 336.572.030-87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, Nível "23" do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "24", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:C9A20AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER
Art. 1º Progressão Funcional à **CLAUDIO MIGUEL RODRIGUES**, portador do RG nº 327.134-5 SSP/PR e CPF 936.998.679-00, ocupante do Cargo de Pedreiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, Nível "15" do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "16", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:3BC0FF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à GERTRUT STEIN, RG 4.610.156-1 SSP/PR, CPF 555.143.759-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Nível "34", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "35", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:E4451525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à CARLOS FRANCISCO PIVETTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.045.915-2 SSP/PR e CPF Nº 976.060.739-53, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível "19", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "20", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:AC27DDD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à JOSE BALBINO MIRANDA, RG 4.491.967-2 SSP/PR, CPF 337.057.559-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "14", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "15", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:19BDF33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à NELSON DE SOUZA MUNIZ, RG 9.020.188-3 SSP/PR, CPF 043.147.479-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "11", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "12", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:DFB4537B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à ADEMIR MACIEL, RG 8.304.725-9 SSP/PR, CPF 032.815.889-56, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "11", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "12", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:0C59AE15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à GILMAR JOSÉ GARDA, RG 4.321.034-3 SSP/PR, CPF 602.901.299-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "11", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "12", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:67C70C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à ONATÃO CANOVA DAL-LACORTE, RG 3.802.967-3 SSP/PR, CPF 738.150.399-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "11", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "12", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A4E271DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de Dezembro de 2017, ao servidor **ODIR FISS**, portador do RG nº 10.501.536-4 SSP/PR e CPF 070.277.999-79, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Operador de Máquina.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:1D46D52C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 296/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A Licença Sem Vencimentos concedida pela portaria nº 184/2017 de 18 de julho de 2017 ao Servidor Marcos Roberto Pagnussatti, nomeado através do Decreto n° 020/2008, portador do CI/RG n° 8.110.147-7 e inscrito no CPF n° 050.584.689-64 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E42D60E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor José Rodrigues de Quadros, portador da CI/RG n.º 6.478.346-7 e inscrito no CPF n.º 007.011.159-63 nomeado através da Portaria 670/2000 para exercer o Cargo de Auxiliar de Fiscalização e Reenquadrado pela Portaria 100/2007 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/05/2015 à 01/05/2016 que serão gozados a partir de 02/01/2018 a 01/02/2018. Conforme Lei 832/2016 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de DEZEMBRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DBC5AB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299/2017

PORTARIA Nº 298/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Jucimara dos Anjos Kruger, portadora da CI/RG n.º 6.573.724-8 e inscrita no CPF n.º 965.766.429-20 nomeada através da Portaria 059/1997 para exercer o Cargo de Professora, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 03/03/2015 à 03/03/2016

que serão gozados a partir de 01/06/2017 a 30/06/2017. Conforme Lei 832/2016 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 01 de JUNHO de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de DEZEMBRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:345F5C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Leonete Mariza Canei**, portador da CI/RG n.º 8.148.261-6 e inscrito no CPF n. 039.489.319-09 nomeado através do decreto 043/2008 para exercer o cargo de Professora, 20 (VINTE) dias de férias referente ao período de 2015/2016 que serão fruídas nos dias 22/11/2017 a 11/12/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 22 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de DEZEMBRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4225EB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR: A Portaria 261/2016 de 01 de dezembro de 2016 do Servidor **Gilmar Antonio Kunast**, portador da CI/RG n.º 6740858-6 e inscrito no CPF n.394.678.480-15 nomeado através Decreto 205/1197 para exercer o Cargo em Operador de Maquina , que concedia 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 15/12/2015 à 15/12/2016. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:18DBD205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Gilmar Antonio Kunast**, portador da CI/RG n.º 6740858-6 e inscrito no CPF n.394.678.480-15 nomeado através Decreto 205/1197 para exercer o Cargo em Operador de Maquina , 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 15/12/2015 à 15/12/2016 que serão gozados a partir de 04/01/18 a 23/01/2018 e mais 30(trinta) dias do período de 15/12/2016 a 15/12/2017 que serão fruídas nos dias 24/01/2018 a 22/02/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:79B6662A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 302/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Helia Ines de Oliveira, portadora da CI/RG n. 6.160.281-0 e inscrita no CPF n.º 860.334.769-72 para exercer o Cargo de **Professora** nomeada pela portaria 284/2002, 30(trinta) dias de férias do período de 12/04/2016 a 12/04/2017 a ser fruídas em 30/11/2017 a 29/12/2017 e 1/3 referente ao mesmo período conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de DEZEMBRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0A11C3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 303/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Antonio Mendes Miranda, nomeado através da Portaria n°523/2003, portador do CI/RG 7.661.345-1 e inscrito no CPF nº 025.465.089-97 para exercer o cargo de Pedreiro e Reenquadrado pela Portaria 069/2007 para exercer o mesmo Cargo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/06/2016 a 01/06/2017 que serão gozadas a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018.

Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de DEZEMBRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0296389A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Mario Koleska, nomeado através da portaria n°533/2003, portador do CI/RG n°4.107.758-1 e inscrito no CPF n°559-526.409-82 para exercer o cargo de Carpinteiro e Reenquadrado pela Portaria 085/2007 para exercer o mesmo cargo, 30(TRINTA)dias de férias referente ao período de 01/06/2016 a 01/06/2017 que serão fruídas nos dias 04/12/2017 a 02/01/2018 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de Dezembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CD69F919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 191/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Tatiane Hoffmann, portadora da CI/RG nº. 12.911.848-2 e inscrita no CPF 084.598.399-74 nomeada pelo Decreto nº73/2017 de 13 de fevereiro de 2017 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de seção de Esporte CC3. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E5193BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 305/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária conforme relação abaixo, 30 dias de férias. Conforme a Lei 832/2015 art.101 e 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência dos servidores.

Nome do Servidor	Mat.	Período aquisitivo	Fruição
PEDRO RAMIRES CEQUINEL KLUTHCOWSKI	334	2016/2017	11/12/17 A 09/01/2018
JOSE JULIANO CAMARGO	912	2016/2017	18/12/17 A 16/01/2018
CLAUDINEIA VIEIRA LOPES	612	2016/2017	01/12/17 A 30/12/2017
CLEIDE STRECZAR	613	2016/2017	01/12/17 A 30/12/2017
ABEGAIL BATISTA	274	2016/2017	01/12/17 A 30/12/2017
ERONI KUASSINIAK	495	2016/2017	01/12/17 A 30/12/2017
LUCINDA R. FARIAS	239	2016/2017	01/12/17 A 30/12/2017

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:75C28A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 306/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Paulo Romeniki Ratke, portador da CI/RG nº9.618.985-0 e inscrito no CPF 065.630.479-04 nomeado através do decreto 028/2008 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 01/02/2015 à 01/02/2016 que serão gozados a partir de 01/12/2017 a 20/12/2017. E indenizar 10(dez) dias de férias referente ao mesmo período conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação,.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de DEZEMBRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:400EBD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 202/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, sita PR 466 KM 18, 18 Centro -

CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO– Santa Maria do Oeste/PR, inscrita no CNPJ n.º 06.012.494/0001-00
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN.
VALOR CONTRATUAL: R$ 48.920,00 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3530	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quinze dias de novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/11/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PEDRO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0061DBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 307/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor José Joarez Gloden, nomeado através da Portaria n°517/1999, portador do CI/RG 6.817.607-7 e inscrito no CPF nº 995.658.389-87 para exercer o cargo de Digitador e Reenquadrado pela Portaria 075/2007 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 10/08/2015 a 10/08/2016 que serão gozadas a partir de 01/01/2018 a 30/01/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 109 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de DEZEMBRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4A31B337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosenilda Pontes dos Santos, nomeada através da Portaria n°803/2004 para exercer o cargo de Auxiliar de Tesouraria e Reenquadrada pela Portaria 084/2007 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CI/RG 8.423.118-5 e inscrita no CPF n°031.291.729-55, 15(quinze) dias de férias referente ao período de 01/03/2016 a 01/03/2017 a serem fruídas em 02/01/20118 a 16/01/2018 e abono pecuniário de dez dias. Conforme lei 832/2015 art 101.Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F70B6FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309

PORTARIA Nº 309/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Ismael Grudeski** , portador da CI/RG n.º 8.038.484-0 e inscrito no CPF n.025.391.339-08 nomeado através do decreto 06/2012 para exercer o Cargo de Guardião, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 15/02/2016 à 15/02/2017 que serão gozados a partir de 04/12/17 a 03/01/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de DEZEMBRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:33374136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Agnaldo Vujanski de Jesus**, portador da CI/RG n.º 5.770.770-4 e inscrito no CPF n. 802.055.699-00 nomeado através da portaria 486/1999 para exercer o cargo de Advogado, 15(QUINZE) dias de férias referente ao período de 02/08/16 a 02/08/17 que serão fruídas em 18/12/2017 a 01/01/18. Conforme Lei 832/2016 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 109 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2B8899B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 003/2017 - PMBVSR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

CHAMAMENTO PUBLICO - Nº 03/2017

Objeto: Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para fins de celebrar parceira na forma de "Termo de Colaboração", para o ano de 2017, a pedido das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte, Promoção Social e Administração deste Município.

Ultrapassado o prazo recursal, resolve á Comissão de Licitação Adjudicar os objetos, Em favor das seguintes Entidades proponentes abaixo mencionadas:

Projeto	Instituições/entidades	Valor Anual R$
01	**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -** CNPJ n.º 01.863.050/0001-65	R$ 4.000,00
02	**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -** CNPJ n.º 01.863.050/0001-65	R$ 2.657,71
03	**CONSEG – CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE** - CNPJ n.º 81.644.585/0001-84	R$ 10.000,00
04	**ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE SÃO ROQUE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -** CNPJ n.º 11.708.166/0001-83	R$ 2.330,00

Adjudica para as entidades selecionadas acima citadas sendo: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -** CNPJ n.º 01.863.050/0001-65 entidade selecionada nos projetos 01 e 02; **CONSEG – CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -** CNPJ n.º 81.644.585/0001-84 entidade selecionada no projeto 03; **ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE SÃO ROQUE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -** CNPJ n.º 11.708.166/0001-83 entidade selecionada no projeto 04; o referido Chamamento com o valor global de **R$ 18.987,71 (dezoito mil e novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).**

Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:AA55D2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 03/2017 - PMBVSR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque – Pr.

CHAMADA PUBLICA - Nº 03/2017

Objeto: **Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para fins de celebrar parceira na forma de "Termo de Colaboração", para o ano de 2017, a pedido das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte, Promoção Social e Administração deste Município.**

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão permanente de Licitação, referente ao processo Chamada Pública n.º 03/2017, tendo como objeto: **Projeto 01** Contribuir com o custeio de despesas que propiciam um ambiente agradável e propicio para a aprendizagem de alunos que frequentam e recebem um método de ensino especial para o seu desenvolvimento, oportunizando assim a esses alunos a continuar se desenvolvendo na vida social, e com ensino de qualidade, possibilitando também a evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade; **Projeto 02** Recursos de Repasse do FNAS – Fundo nacional de Assistência Social, Para atendimento de alunos que frequentam e recebem um método de ensino especial, para custeio de despesas que propiciam um ambiente agradável e propicio para a aprendizagem dos alunos com mais ludicidade, possibilitando também a evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade à essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade; **Projeto 03** Contribuir com auxilio financeiro, para melhorias nas estruturas físicas, proporcionar melhor atendimento aos cidadãos através de orientações, patrulhamento e atendimento ao público, melhorando as condições de trabalho que possam ser realizados; **Projeto 04** Contribuir com repasse de recursos financeiros, para manter um ambiente saudável e com melhor aparência, para o desenvolvimento de atividades livres, recreativas, esportivas, culturais e de lazer, que visam à interação social das pessoas idosas e destas com a comunidade, como também o desenvolvimento de práticas de vida saudáveis, por meio da realização de atividades físicas e culturais; realizadas com o grupo de pessoas idosas dos encontros regulares, torna-se público o resultado do procedimento realizado no dia 23 de Outubro de 2017 ás 10h00min em epigrafe, homologando como vencedora, as seguintes proponentes OSC – Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos selecionadas:

Projeto	Instituições/entidades	Valor Anual R$
01	**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -** CNPJ n.º 01.863.050/0001-65	R$ 4.000,00
02	**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -** CNPJ n.º 01.863.050/0001-65	R$ 2.657,71
03	**CONSEG – CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE** - CNPJ n.º 81.644.585/0001-84	R$ 10.000,00
04	**ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE SÃO ROQUE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -** CNPJ n.º 11.708.166/0001-83	R$ 2.330,00
Total geral das Parcerias R$ 18.987,71 (dezoito mil e novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).		

Homologa para as organizações selecionadas acima citadas sendo: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -** CNPJ n.º 01.863.050/0001-65 entidade selecionada nos projetos 01 e 02; **CONSEG – CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -** CNPJ n.º 81.644.585/0001-84 entidade selecionada no projeto 03; **ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE SÃO ROQUE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -** CNPJ n.º 11.708.166/0001-83 entidade selecionada no projeto 04; do referido Chamamento conforme **Classificação por Entidade Selecionada** com o valor global dos Projetos Selecionados de **R$ 18.987,71 (dezoito mil e novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)**.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:1E9F9CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218 2017

DATA: 29/11/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: BRANGAÇA PAULISTA – SP
Quantidade de diárias: 3,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.500,00

Data: 29/11/2017 à 01/12/2017

Justificativa: Reunião com Proprietários e com serviços cartorários para tratar assuntos referentes ao processo efetivação de documentos necessários para aquisição de terreno conforme convenio 518/2017 - com SEDU/PARANACIDADE.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de Novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7417DEC2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219 2017

DATA: 30/11/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Secretario Municipal de Planejamento lotado na Secretaria de Planejamento, conforme segue:

Nome: CLAUDEMIR FREITAS
Função: SECRETÁRIO PLANEJAMENTO
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 02 diárias X R$ 300,00 = R$ 600,00

Data: 30/11/2017 a 01/12/2017

Justificativa: Viagem ao Tribunal de Justiça de Paraná para tratar de assuntos precatórios, visita ao TCE/PR processo 479428/2017 – Instrução 11797/2017 e SEDU – Paranacidade retirada de homologação veículo Mobi.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de Novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1522F73C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a aquisição parcelada de material hospitalar para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atenção Básica e atenção domiciliar.

- Data de abertura: 15/12/2017
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 04 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4D282AD8

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, a favor da empresa Cristóvão da Silva Santos – Terraplanagem - ME, CNPJ.: 26.696.0006/0001-39, com sede na Av. São Cristóvão, s/nº, Linha São Cristóvão, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de aterro e compactação de cabeceira de ponte do Rio Andrada, localizada na Linha Esperança, interior do Município e divisa com o Município de Santa Lúcia-Pr, no valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 04 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B1509758

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 285/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: Cristóvão da Silva Santos – Terraplanagem - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de aterro e compactação de cabeceira de ponte do Rio Andrada, localizada na Linha Esperança, interior do Município e divisa com o Município de Santa Lúcia-Pr.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.600,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 04 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:40610324

LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2017

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 010/2017
Tendo em vista um erro de digitação na data de emissão do extrato de contrato, em especial o mês, fica corrigido nos termos abaixo:
Onde lia-se:
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.
Leia-se:
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2017.
Permanecem inalteradas as demais disposições do referido estrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E99FBF88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 221 2017

PORTARIA nº 221/2017 Data 04/12/2017

SÚMULA: Designa Professora Efetiva do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a professora efetiva do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade com o parágrafo § 2º,inciso III do Artigo 55, da Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

Servidora	Matrícula	Função	Carga Horária	Escola	Art./Lei 30/2006
Maria José de Souza	11533-9	Professora	20 hs/semanais	Escola Municipal Duque de Caxias	Educação Especial

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos financeiros a partir de 09 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:412D1BC4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 222 2017

Data: 04/12/2017

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e em estagio probatório e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, e em estagio probatório abaixo relacionados pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Alvadir Jorge da Silva	118005-3	Guardião	01/12/2017 a 30/12/2017	2016/2017
Andréia Aparecida Batista	118053-3	Cozinheira	01/12/2017 a 30/12/2017	2016/2017
Rosa Rossoni Spézia	117540-8	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2017 a 30/12/2017	2016/2017
Roseni Aparecida de Azevedo Kanoff	118041-0	Zeladora	01/12/2017 a 30/12/2017	2016/2017
Valdair Sutil do Rosário	118028-2	Guardião	01/12/2017 a 30/12/2017	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:035ACDCE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 223 2017

Data: 04/12/2017

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e em estagio probatório e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, e em estagio probatório abaixo relacionados pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Admilson Teixeira de Camargo	118004-5	Vigia	04/12/2017 a 02/12/2018	2016/2017
Beatriz Pereira	118042-8	Enfermeiro 36 hrs	04/12/2017 a 02/12/2018	2016/2017
João Aroldo Pinto	11326-3	Motorista	04/12/2017 a 02/12/2018	2016/2017
Mayara Alexandra Madalosso	117973-0	Técnica de Enfermagem 36 hrs	04/12/2017 a 02/12/2018	2016/2017
Santina da Silva Lembeck	117406-1	Cozinheira	04/12/2017 a 02/12/2018	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C7F6CE54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA JANICE

PORTARIA N° 2676/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. JANICE RUPOLO, portadora da CI nº 92155013-SSP-PR e CPF nº 032.229.049-01, ocupante do cargo de "AGENTE ADMINISTRATIVO", na função de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 01/12/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0220912E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA LUIZA

PORTARIA N° 2677/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. LUIZA GUERRA BELLO, portadora da CI nº 10.666.064-6-SSP-PR e CPF nº 082.759.319-83, ocupante do cargo de "AGENTE PROFISSIONAL I", na função de "ENGENHEIRO CIVIL", por ter sido aprovada no estágio probatório à partir de 01/12/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2BBF4B8A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA JOSSEMIR

PORTARIA N° 2678/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público municipal Sr. JOSSEMIR TAVARES SCALCO, portador da CI nº 107892575-SSP-PR e CPF nº 100.324.089-51, ocupante do cargo de "AGENTE DE OPERAÇÃO II", na função de "OPERADOR DE MÁQUINA", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 01/12/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F417C8F6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ANA PAULA

PORTARIA N° 2679/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. ANA PAULA PERIN, portadora da CI nº 104676480-SSP-PR e CPF nº 081.898.739-11, ocupante do cargo de "AGENTE ADMINISTRATIVO", na função de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", por ter sido aprovada no estágio probatório à partir de 01/12/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8AC0EB0F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA LURDES

PORTARIA N° 2680/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. LURDES DA SILVA SANTOS MOREIRA, portadora da CI nº 906.606.991-6-SSP-PR e CPF nº 665.161.290-53, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovada no estágio probatório à partir de 01/12/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5B3EB8B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ROZELI

PORTARIA N° 2681/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. ROZELI CASTRO DE MIRANDA, portadora da CI nº 13.340.175-6-SSP-PR e CPF nº 033.950.879-56, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovada no estágio probatório à partir de 01/12/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BC64B209

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ELENIR

PORTARIA N° 2682/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. ELENIR DE OLIVEIRA, portadora da CI nº 8.877.166-4-SSP-PR e CPF nº 043.353.779-59, ocupante do cargo de "PROFESSOR", na função de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", por ter sido aprovada no estágio probatório à partir de 01/12/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9BE3A0FF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDIMAR

PORTARIA N° 2683/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público municipal Sr. EDIMAR BARP, portador da CI nº 112.312.188-0-SSP-PR e CPF nº 098.003.459-06, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 01/12/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:71830E73

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CLEITON

PORTARIA N° 2684/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público municipal Sr. CLEITON PUTON, portador da CI nº 12.974.487-1-

SSP-PR e CPF nº 106.524.469-06, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 01/12/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D743F775

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2685

PORTARIA N° 2685/2017

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. VANUSA ANDRÉ DA SIVA, portadora da CI nº 10.846.529-8-SSP-PR e CPF nº 097.601.779-27, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO I", na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO", por ter sido aprovada no estágio probatório à partir de 04/12/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:32BB3586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.485, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Comunica a todos os Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso do Sul, que doravante serão exonerados de seus cargos, se não o fizerem a pedido, tão logo seja o Município comunicado pelo INSS quando de suas aposentadorias. E aos já aposentados que acumulam irregularmente proventos de aposentadoria pagos pelo INSS e vencimentos pagos pelo Município, que estando em exercício irregular de suas funções, será concedido prazo para seus pedidos de exoneração, os quais não sendo solicitados, ensejarão a abertura de PAD – Processo Administrativo Disciplinar – para garantir-lhes ampla defesa e contraditório, e ao final, suas exonerações ex-officio.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cientes todos os Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso do Sul, em cumprimento à legislação pátria vigente, ao que preconiza o Regime Jurídico (Estatuto) dos Servidores Municipais de Bom Sucesso do Sul e em conformidade à recomendação do TCE-PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que a partir da data de publicação do presente Decreto, todo e qualquer servidor público municipal que vier a solicitar sua aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) – seja por idade e/ou tempo de contribuição – deverá, obrigatoriamente, requerer sua exoneração do cargo e função que ocupa no serviço público municipal, fazendo opção exclusiva pelo recebimento dos proventos de aposentadoria pelo INSS, desvinculando-se de seu liame efetivo com a Administração Municipal.
Art. 2º Caso o servidor que vier a se aposentar não requeira sua exoneração a pedido, será imediatamente exonerado *ex-officio*, haja vista a impossibilidade jurídica do acúmulo de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimento pelo exercício de cargo de provimento efetivo (concurso público), e por tratar-se a aposentadoria de hipótese de vacância do cargo prevista no Regime Jurídico (Estatuto) dos Servidores Municipais de Bom Sucesso do Sul.
Art. 3º O mesmo não se aplica aos aposentados que vierem ou porventura estejam exercendo cargos de provimento em comissão (confiança) na administração pública municipal de Bom Sucesso do Sul, hipótese excepcionada pelo ordenamento jurídico pátrio.
Art. 4º Ficam advertidos os servidores públicos municipais já aposentados que acumulam irregularmente proventos de aposentadoria pagos pelo INSS e vencimentos pagos pelo Município que, uma vez estando em exercício irregular de suas funções, será concedido o prazo até 31 de Dezembro de 2017 para que espontaneamente requeiram suas respectivas exonerações, as quais não sendo solicitados ensejarão a abertura de PAD – Processo Administrativo Disciplinar – de modo a garantir-lhes ampla defesa e contraditório, e ao final, suas exonerações *ex-officio*.
Art. 5º Determino a fixação deste Decreto nos quadros de avisos de todos os Departamentos Municipais.
Art. 6º Determino a entrega individual mediante protocolo, de cópia deste Decreto aos Servidores Municipais já aposentados, os quais permanecem com seus vínculos efetivos junto à Administração Municipal.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6781F33F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2017
COTRATADA: CLINICA MÉDICA REGINATTO LTDA - EPP
CNPJ: 24.074.822/0001-85
Cláusula Primeira – Valor - Tendo em vista ofício em anexo emitido pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde evidenciando o aumento significativo no número de atendimentos na Unidade Municipal de Saúde, passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 5hs (cinco horas) semanais, passando a cumprir jornada semanal de 25:00h (vinte e cinco horas), com aumento proporcional do valor mensal, ou seja, um acréscimo de 25% sob valor total, passando a ser R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 01 de dezembro de 2017

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contatos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:08AD2E96

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 195

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2017
CONTRATADA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (ZERO KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 310 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 16,00 M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DO EDITAL, conforme Convênio 156/2017 SEDU, firmado em 14/09/2017. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 01 de dezembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. De Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:4B662B44

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 196

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2017
CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA
CNPJ: 80.192.081/0001-08
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de Publicação em jornal impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais e documentos de publicação obrigatória da Prefeitura Municipal, de acordo com as condições e especificações no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant. Estimada (12 meses)	Unid.	Valor unit. máx. (R$)	Valor total máximo (R$)
1	Publicação em jornal impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais e documentos de publicação obrigatória da Prefeitura Municipal.	40.000	Centímetro x coluna	3,3	132.000,00

Bom Sucesso do Sul-PR, 01 de dezembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:59EA73EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 04 dia do mês de Dezembro de 2017, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o Senhor MARIO RENATO GRILLO LAGE, portador do RG nº 14.911.020-8 -SESP-PR e CPF nº 020.052.033-43, aprovado e classificado no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado pela portaria nº 048/2017 de 24 de Novembro de 2017, para tomar posse no cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 04 de Dezembro de 2.017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

MARIO RENATO GRILLO LAGE

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A8394C79

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 04 dia do mês de Dezembro de 2017, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, a Senhora INGRID SCHIAVONI RUELA, portadora do RG nº 8.597.566-8 - SESP-PR e CPF nº 046.782.339-11, aprovada e classificada no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeada pela portaria nº 048/2017 de 24 de Novembro de 2017, para tomar posse no cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO PEDIATRA.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 04 de Dezembro de 2.017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

INGRID SCHIAVONI RUELA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2CE23D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 552/2017 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 01.01/2013 de 09/10/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear FERNANDO TENFEN, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **ELETRECISTA TEC.EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de dezembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F038B28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 553/2017 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 01.01/2013 de 09/10/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear MAYCON CESAR FERREIRA PADOVEZZI, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL DE OBRAS,** do Grupo Ocupacional **MEDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de dezembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:118AFF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 554/2017 - DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento)da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia correspondente ao período aquisitivo 2009/2014, do Servidor **GILMAR FONTANA,** matricula 007100-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de dezembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9B8A24EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 140/2017 DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 015/2017 PRECESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2017

Aos quatro dias de dezembro de 2017, às 08:30, em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia, com sede na Rua Ver. Luiz Picolli, nº 299, onde reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação com seu Presidente e membros designada pela Decreto nº 123/2017, para proceder o julgamento de possíveis recursos impetrados pelas empresas, visto que não apresentaram carta de renúncia conforme citado na Ata nº 137/2017, de 23/11/2017. Não havendo recursos protocolados até as 17h30min do dia 01/12/2017, a Comissão julga como vencedor a proposta da A.S. Assunção Edificações - ME, com o valor de R$108.828,21 (cento e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) como o menor preço oferecido e apurado. Assim, o processo será encaminhado ao Departamento Jurídico para parecer e posteriormente encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para decisões finais de adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar, apresente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

VAGNER DA SILVA
Presidente
045.465.389-10

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro
282.326.589-91

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro
001.291.239-51

SUELI COSTA BIAMCHIN
Membro
985.701.539-53

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B4CD403B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 139/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°165/2017 de 30 de novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 14 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 29 de novembro de 2017.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BCD88419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 165/2017 de 30 de novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 19 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos para Construção Civil. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 30 de novembro de 2017

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:04AD5424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 236/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento Geral do Município, no valor de **R$43.000,00 (quarenta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saúde**	
171 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00

Total Suplementação: 43.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução			
99		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
99.999		**Reserva de Contingência**	
99.999.99.999.9999.9.999.		**Reserva de Contingência**	
504 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.000,00

Total Redução: 43.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 04 de dezembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:76B9C990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 119/2017
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 008/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Centro de Saúde Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 166/2017, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 119/2017 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Centro de Saúde Municipal, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: N. DA CRUZ ALVES - ME
CNPJ: 26.000.813/0001-75

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE

LOCAL: Rua Mirian Marçal, Centro
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO LOTE: 897,98m²
ÁREA TOTAL DE REFORMA: 156,94 m²

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 77.577,08 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 119/2017, na modalidade, Tomada de Preços: nº 008/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 04 de dezembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:98DB710F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 127/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 082/2017
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de combustíveis para atender todas as secretarias desta municipalidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira designada pela Portaria n.º 112/2017, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 113/2017 que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de combustíveis para atender todas as secretarias desta municipalidade, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: POSTO ELITE LTDA
CNPJ/N°: 07.660.644/0001-55

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	150.000	Litro	Óleo diesel	R$ 3,08	R$462.000,00
02	50.000	Litro	Gasolina	R$4,09	R$204.500,00
03	30.000	Litro	Etanol	R$2,68	R$80.700,00
04	150.000	Litro	Óleo diesel S10	R$3,15	R$472.500,00
05	300	Galão	Arla 32	R$54,00	R$16.200,00
Valor Total Homologado: R$ 1.235.600,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 127/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 082/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 04 de dezembro de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:748B7E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 67/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 67/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP,** inscrita no CNPJ n.º **07.481.107/0001-48,** vencedora do **lote 01**, com valor de **R$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais).

Campina do Simão - PR, quatro dias de dezembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:69487F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 134/2017

EXTRATO DOS CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017-PMCS
CONTRATO 134/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME, inscrita no CNPJ n.º **07.481.107/0001-48**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3037, centro, sala 01, CEP: 85.148-000, Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Geferson Junior Wognei**.
VALOR: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EA9628A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1002/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$140.000,00 NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM AUTORIZAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL 945/2016.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no art. 69, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
18.541.1009.2.095 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	140.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
18.541.1009.2.095 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	70.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Pessoas Jurídicas	0000	70.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, Anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 4 de dezembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F9729465

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1003/2017

Faz alterações na lei 74/1998

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no art. 69, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do art. 5º da Lei 74/1998, com a seguinte redação:

"Art. 5º - A permissão para a exploração de serviço de transporte de passageiros por táxi será outorgada a título precário, por meio de licitação, a ser realizada pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições estabelecidas por esta Lei e demais atos normativos expedidos pelo Executivo.

§ 1º O edital de licitação será elaborado de acordo com as condições impostas pela Administração, bem como conterá os critérios para exploração do serviço de táxi.

§ 2º A exploração do serviço de táxi será exercida por profissional autônomo, sem vínculo empregatício, quando proprietário, alienatário, fiduciário ou promitente comprador de um só veículo.

§ 3º Será outorgada apenas uma permissão a cada interessado, sendo pessoal e intransferível.
§ 4º Fica vedada à outorga de permissão:

I – a servidor público da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

II – a quem já possua outra permissão pública, seja ela qual for;
§ 2º A vedação prevista no § 4º. deste artigo se estende às pessoas contratadas ou membros da diretoria de organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs e de organizações sociais – OS que mantenham contratos de gestão, convênios ou parcerias com o Município e que sejam pagos com recursos públicos."

Art. 2º - Altera a redação do § 1º e § 2º do art. 8º, com a seguinte redação:

"§ 1º - O prazo de Validade do termo de permissão será de 5 anos, devendo, a permissão ser renovada anualmente.

I - A falta de renovação da permissão enseja a caducidade que será declarada pelo Poder Público, após a instauração de processo administrativo, assegurando o direito a ampla defesa e ao contraditório, nos termos do regulamento a ser expedido por decreto;
II - Declarada a caducidade, não resultará para o Poder Público qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros.
III - Ocorrendo caducidade, o interessado, sem direito a qualquer condição ou privilégio, só poderá pleitear a obtenção de outra permissão em caráter inicial após dois anos, e nos termos do artigo 5º desta Lei.

§ 2º No caso de falecimento do permissionário, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente, ou aos herdeiros descendentes e ascendentes, que poderá, mediante autorização da Administração, explorar o serviço de táxi, desde que:
I - comunique o óbito à Administração Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias;
II – atenda todas as exigências previstas nesta Lei e demais atos vinculados para a obtenção da permissão;
III – faça prova de que o sustento da família depende exclusivamente da atividade explorada através da permissão;
VI - A permissão para exploração do serviço de táxi permanecerá em nome do permissionário falecido, sendo que na desistência ou falecimento do cônjuge sobrevivente, a permissão retorna ao Poder Público.
V - Aplica-se o disposto neste parágrafo no caso do permissionário deixar de gozar de condição laboral permanente para a exploração do serviço, devidamente comprovado em laudo médico."

Art. 3º - Institui o § 3º, § 4º, § 5º e § 6º ao art. 8º, com a seguinte redação:

§ 3º Fica vedada qualquer modalidade de transferência de direitos da permissão para exploração do serviço de táxi, pelo interstício de 2 anos. Após este interstício, será admitida uma única transferência a terceiros.
§ 4º No caso de transferência clandestina, cessão, doação, comodato, aluguel, arrendamento ou comercialização total ou parcial, devidamente comprovado, a permissão será sumariamente cassada.
§ 5º Toda e qualquer transferência, deverá ter a anuência da administração pública. No ato da solicitação da transferência, deverá ser efetuado o pagamento da taxa no valor de 10 UFM.
§ 6º - O prazo de validade do Alvará de licença e da certidão cadastral será anual, devendo ser renovado em cada exercício;

Art. 4º - Dá nova redação ao Art. 15 e seus parágrafos e incisos, com a seguinte redação:

"Art. 15. Pelo não cumprimento das disposições desta Lei, bem como de seus decretos e outras normas que venham a ser editadas, obedecendo aos princípios do contraditório e ampla defesa, serão aplicadas aos condutores do serviço de táxi as seguintes penalidades:
I – advertência;
II – multa;
III – apreensão do veículo;
IV – cassação do registro do condutor de táxi;
V – cassação da permissão.

§ 1º As infrações punidas com a penalidade de "advertência", referem-se a condutas primárias que não afetem o conforto ou a segurança dos usuários.
§ 2º As infrações punidas com a penalidade de "multa", de acordo com sua gravidade, classificam-se em;

I – multa por infração de natureza leve, no valor de 15 (quinze) UFM, por desobediência a determinações do Poder Público ou por descumprimento dos parâmetros operacionais estabelecidos, que não afetem a segurança dos usuários;
II – multa por infração de natureza média, no valor de 50 (cinquenta) UFM, por desobediência a determinações do Poder Público que possam colocar em risco a segurança dos usuários ou por descumprimento de obrigações contratuais, por deficiência na prestação do serviço;
III – multa por infração de natureza grave, no valor de 100 (cento) UFM, por atitudes que coloquem em risco a prestação dos serviços, recusa de passageiros ou por cobrança de tarifa diferente das autorizadas;
IV – multa por infração de natureza gravíssima, no valor de 200 (duzentos) UFM, por suspensão da prestação de serviços, sem autorização do Poder Público;

§ 3º A penalidade de "cassação do registro de condutor de táxi " poderá ser aplicada nos casos estabelecidos em decreto para as infrações de natureza grave ou gravíssima, mediante a instauração de processo administrativo, estando o motorista punido impedido de dirigir táxi no Município.
§ 4º A penalidade de "cassação da permissão" será aplicada nos casos estabelecidos em decreto para as infrações de natureza gravíssima, mediante a instauração de processo administrativo, sendo vedada a outorga de nova permissão ao infrator.
§ 5º A aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III, IV e V do caput deste artigo deverão ser precedidas da notificação do permissionário."

Art. 5º - Institui o Art. 15.A e Art. 15.B, com a seguinte redação:
"Art. 15.- A Além da penalidade de "multa", os infratores estarão sujeitos às seguintes medidas administrativas, que poderão ser aplicadas individual ou cumulativamente:

I – retenção do veículo;
II – remoção do veículo;
III – afastamento do veículo;
IV – suspensão do registro de condutor de táxi, limitada a 30 (trinta) dias corridos;
V – suspensão da permissão, limitada a 30 (trinta) dias corridos;
VI – afastamento do condutor;
VII – atribuição de pontuação.

Parágrafo único. A atribuição de pontuação disposta no inciso VII deste artigo será feita no prontuário do permissionário ou do condutor, e será computada num período de 12 meses subsequentes a data da primeira infração.

Art. 15.B - A descrição das infrações e as respectivas penalidades serão definidas em Decreto."

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrario.

Campo Magro, 4 de dezembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4746E698

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1004/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.727,00 (vinte nove mil, setecentos e vinte sete reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 945/2016.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no art. 69, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 29.727,00 (vinte nove mil, setecentos e vinte sete reais), como segue:

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
18.695.1003.2.098 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo			
4.490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	29.727,00
TOTAL			29.727,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 29.727,00 (vinte nove mil, setecentos e vinte sete reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
18.695.1003.2.098 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	29.727,00
TOTAL			29.727,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 4 de dezembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6FE32997

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1005/2017

Altera a Lei 828/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no art. 69, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O fato gerador da taxa de coleta de lixo ocorre no dia 1º de janeiro de cada ano e seu lançamento e arrecadação serão mensais ou anuais.

§ 1º A taxa de coleta de lixo tem como fato gerador a efetiva prestação dos serviços de coleta de lixo urbano domiciliar e detritos orgânicos e a coleta seletiva ou a sua colocação à disposição do contribuinte.
§ 2º Exclui-se da coleta de lixo aquele não orgânico produzido por oficinas mecânicas, indústrias e outras atividades comerciais congêneres, assim como de restos de reforma de edificações, de limpeza e conservação de terrenos ou de construção civil.

Art. 2º - A incidência da taxa decorre da coleta, transporte, acomodação, limpeza urbana e destinação final dos resíduos.

Art. 3º - O lixo hospitalar terá disciplina em lei especial.

Art. 4º - A taxa de coleta de lixo será lançada com base no valor da Unidade Fiscal Municipal - U.F.M., em função da classe do gerador de lixo, da categoria e do número de economias de uso do imóvel, correspondendo o seu valor à aplicação dos coeficientes especificados na tabela 1 do anexo I.
§ 1º O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de lixo a ser aplicado é a média referente a 12 (doze) meses de consumo de água consecutivos da matrícula cadastrada na Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – pelo número de economias nela contida do ano anterior ao do lançamento.
§ 2º O cálculo do valor a ser cobrado tem como referência o número de economias cadastradas/contidas na matrícula da SANEPAR do imóvel, multiplicado pelo coeficiente correspondente à classe do gerador de lixo, conforme tabela 1 do anexo I.
§ 3º Para os imóveis que tenham categorias mistas, será efetuado cálculo do valor para a cobrança da taxa de coleta de lixo, pela média entre os coeficientes de cada categoria, conforme tabela 1 do anexo I.

Art. 5º - A taxa será lançada de ofício, em conjunto com outros tributos ou individualmente, podendo o Poder Executivo efetuar a arrecadação da taxa de coleta de lixo na conta de água/esgoto da SANEPAR, mediante termo aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa - CP ou convênio, celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – e o Município, nos termos da Lei nº 516/2009.

§ 1º Quando a taxa de coleta de lixo for arrecadada pela SANEPAR, será mantida a mesma data de vencimento da conta de água/esgoto da SANEPAR.
§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa - CP ou convênio com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, permitindo a arrecadação da taxa de coleta de lixo devida pelos contribuintes residentes no Município, na mesma conta de água e/ou esgoto da SANEPAR.
§ 3º A arrecadação feita junto a SANEPAR será somente dos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados na SANEPAR e que sejam servidos pelas ligações ativas de água e/ou esgoto da SANEPAR.
Art. 6º - O contribuinte da taxa de coleta de lixo é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóveis edificados ou não onde o Município mantenha, com regularidade, os serviços de coleta de lixo.
Parágrafo Único - Em imóveis edificados onde exista mais de uma unidade de qualquer natureza de atividade, cada uma delas será considerada como autônoma e seu proprietário contribuinte da taxa de coleta de lixo.

Art. 7º - A inscrição do contribuinte da taxa de coleta de lixo será feita conforme os dados constantes no cadastro imobiliário ou por meio das matrículas de ligações de água e/ou ligação de esgoto sanitário cadastradas na Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

§ 1º Na situação em que não houver ligação de água e/ou ligação de esgoto sanitário, o contribuinte será enquadrado pelo Município na mesma classe do gerador de lixo de um contribuinte/cliente da SANEPAR com as mesmas características de consumo histórico de água medida e calculado nos termos do caput, e a cobrança será efetuada diretamente pelo Município.
§ 2º No decorrer do exercício fiscal as novas ligações de água e/ou esgoto, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo pertencente à primeira faixa da tabela 1 do anexo I, conforme a categoria cadastral, que serão vinculadas à conta da SANEPAR.
§ 3º No caso de religação de água/esgoto o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da SANEPAR do exercício fiscal. Na ausência de histórico o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da tabela 1 do anexo I, conforme a categoria cadastral.
§ 4º Na situação em que o contribuinte não possuir ligação de água, porém possuir ligação de esgoto sanitário, este será enquadrado na classe do gerador de lixo, considerando a média dos cinco meses consecutivos de consumo de água estimada e calculada nos termos do § 1º do art. 4.

§ 5º Será enquadrado na classe do coeficiente especifico da tabela 1 do anexo I a taxa social de lixo, para o contribuinte inscrito na tarifa social da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
§ 6º Durante o exercício fiscal o contribuinte poderá ter o benefício a qualquer momento, como também poderá perdê-lo.
§ 7º Quando da perda do benefício da taxa social de lixo, o mesmo será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da tabela 1 do anexo I, conforme a categoria cadastral.
§ 8º Quando houver mudança de categoria cadastral ou aumentar/diminuir o número de economias do seu imóvel no cadastro da SANEPAR, o mesmo será reclassificado no exercício fiscal vigente, conforme a tabela 1 do anexo I.

Art. 8º - Pelo inadimplemento da taxa de coleta de lixo arrecadado pela SANEPAR será aplicada multa de 2% e incidirão juros de 1% ao mês *pro rata.*

§ 1º O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da taxa de coleta de lixo na conta de água/esgoto da Sanepar, deverá proceder à quitação dos débitos pendentes e a vencer, em parcela única, diretamente na Prefeitura Municipal, em prazo a ser fixado em decreto.
§ 2º A Prefeitura Municipal comunicará de imediato a Sanepar para proceder à retirada da arrecadação da taxa de coleta de lixo da conta de água/esgoto da SANEPAR.

Art. 9º - Os contribuintes enquadrados no art. 7º, § 1º e no art. 8º, §1º, poderão realizar o pagamento da seguinte forma:

§ 1º Em parcela única, por meio de documento emitido pelo Município até a data de vencimento definida por este em decreto.
§ 2º Não sendo realizado o pagamento até a data de vencimento, o Município encaminhará para lançamento automático, na conta de água/esgoto da SANEPAR em até 12 parcelas iguais, sucessivas e sem juros, na hipótese do art. 8º, §1º, ou enviará carnê ao contribuinte na hipótese do art. 7º, §1º.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 828/2014 e 817/2013, tendo efeitos após transcorrido os prazos legal e constitucional.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 4 de dezembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA 1 - PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

	CLASSE	Valor Mês U.F.M
TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013	**AA**	0,0855798
RESIDENCIAL - ATÉ 5m3	**AB**	0,1283697
RESIDENCIAL >5m3 e <=10m3	**AC**	0,1626001
RESIDENCIAL >10m3 e <=15m3	**AD**	0,1711590
RESIDENCIAL >15m3 e <=20m3	**AE**	0,1882760
RESIDENCIAL >20m3 e <=30m3	**AF**	0,2139500
RESIDENCIAL - ACIMA DE 30m3	**AG**	0,2310650
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA - ATÉ 5m3	**AH**	0,2139500
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >5m3 e <=10m3	**AI**	0,2310650
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >10m3 e <=15m3	**AJ**	0,2567390
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >15m3 e <=20m3	**AK**	0,2824130
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >20m2 e <=30m3	**AL**	0,3166450
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA - ACIMA DE 30m3	**AM**	0,3423190
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	**AN**	0,1540440
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	**AO**	0,1882760
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	**AP**	0,2139500
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >15m3 e <=20m3	**AQ**	0,2310650
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >20m3 e <=30m3	**AR**	0,2567390
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ACIMA DE 30m3	**AS**	0,2995290
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	**AT**	0,1626020
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	**AU**	0,1968340
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	**AV**	0,2225070
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) >15m3 e <=20m3	**AW**	0,2396230
1-RES + 3-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	**AX**	0,1711600
1-RES + 3-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	**AY**	0,2053920
1-RES + 4-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	**AZ**	0,1797180
1-RES + 4-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	**BA**	0,2139500
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	**BB**	0,1454860
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	**BC**	0,1797180
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	**BD**	0,2053920
2-RES + 3-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	**BE**	0,1540440
2-RES + 3-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	**BF**	0,1968340
2-RES + 3-(COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	**BG**	0,2225070
3-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	**BH**	0,1540440
3-RES + 1-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	**BI**	0,1882760
3-RES + 1-(COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	**BJ**	0,2139500
3-RES + 2-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	**BK**	0,1626020
3-RES + 2-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	**BL**	0,1797180
4-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	**BM**	0,2310650
4-RES + 1-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	**BN**	0,2481810
5-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	**BO**	0,2567390

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:82B04C24

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1006/2017

Altera a Lei n° 293/2003 na forma que dispõe.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no art. 69, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o preâmbulo da Lei nº 293/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as determinações Estaduais e Federais, estabelecida na Lei Estadual nº 17.639/2013, de 31 de Julho de 2013, sanciona e promulga a seguinte Lei."

Art. 2º - Altera o art. 4º da Lei nº 293/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Ficam isentos do pagamento da COSIP os consumidores da classe residencial, com consumo no mês de até 50 kWh (cinqüenta quilowatts-hora), bem como os consumidores das classes residencial e rural enquadrados no Programa Luz Fraterna, nos termos da Lei Estadual nº 17.639/2013, de 31 de Julho de 2013*."

Art. 3º - Altera o inciso I do art. 7º da Lei nº 293/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação, complementada pela seguinte tabela, bem como acresce o inciso II ao artigo em comento, conforme tabela que lhe acompanha.
Art. 7º Para o exercício financeiro de 2018, ficam estabelecidos os seguintes valores mensais para a COSIP:

I – Para os contribuintes proprietários, titulares de domínio útil, possuidores, a título precário ou não, de imóveis que tenham ligação regular de energia elétrica, os valores serão calculados por faixa referente à UFM, conforme desconto descrito na tabela abaixo:

FAIXA	**RESIDENCIAL** **CONSUMO EM KWH**	**Desconto sobre U.F.M**
1	ATÉ 50	ISENTO
2	51 a 100	93%
3	101 a 150	90%
4	151 a 200	89%
5	201 a 500	87%
6	ACIMA DE 500	85%
FAIXA	**INDUSTRIAL** **CONSUMO EM KWH**	**Desconto sobre U.F.M**
1	ATÉ 300	87%
2	301 a 500	83%
3	501 a 1000	74%
4	ACIMA DE 1000	67%
FAIXA	**COMERCIAL** **CONSUMO EM KWH**	**Desconto sobre U.F.M**

1	ATÉ 300	87%
2	301 a 500	82%
3	501 a 1000	74%
4	ACIMA DE 1000	67%
FAIXA	**RURAL**	**Desconto sobre U.F.M**
	CONSUMO EM KWH	
1	ATÉ 300	93%
2	301 a 500	90%
3	501 a 1000	88%
4	ACIMA DE 1000	85%
FAIXA	**PODER PÚBLICO**	**Desconto sobre U.F.M**
	CONSUMO EM KWH	
1	ATÉ 300	ISENTO
2	301 a 500	ISENTO
3	501 a 1000	ISENTO
4	ACIMA DE 1000	ISENTO
FAIXA	**SERVIÇO PÚBLICO**	**Desconto sobre U.F.M**
	CONSUMO EM KWH	
1	ATÉ 300	ISENTO
2	301 a 500	ISENTO
3	501 a 1000	ISENTO
4	ACIMA DE 1000	ISENTO

II – Para os contribuintes proprietários, titulares de domínio útil, possuidores, a título precário ou não, de imóveis que não tenham ligação regular de energia elétrica ou não sejam edificados, os valores serão calculados de acordo com o previsto na faixa 2 do quadro de consumo residencial.

Art. 3º - Ficam revogado os parágrafos 4º e 5º do art. 7º da Lei nº 293/2003.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 4 de dezembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F5F6282A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1007/2017

Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – aos possuidores de imóveis no Morro da Formiga realocados para o Conjunto Habitacional Águas Claras.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no art. 69, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – lançado até o exercício de 2017, os possuidores de imóveis no Morro da Formiga e que foram realocados para o Conjunto Habitacional Águas Claras, conforme anexo I.

Art. 2o- A operacionalização da isenção acima prevista dar-se-á pelo cancelamento da certidão de dívida ativa ou ainda pela desistência do processo de execução, não incidindo honorários de sucumbência e custas processuais.

Parágrafo único. O ato de cancelamento da certidão de dívida ativa será expressamente autorizado pelo titular da Secretaria Municipal da Fazenda, ao passo que a desistência do processo de execução será expressamente autorizada pelo titular da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 4 de dezembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:49F77296

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1008/2017

Altera as disposições da lei nº 999/2017

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no art. 69, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do § 2º, e inciso III, do Art. 11 da lei 999/2017, e revoga o inciso V do mesmo artigo, que passa ter a seguinte redação:
"Art. 11 ...
§ 2º. Fica autorizada a parcial utilização das dependências do Parque de Exposições pelo Centro de Tradições Gaúchas Estância 8 de Dezembro, pelo período de 30 anos, renovável por iguais e sucessivos períodos.
III- a manutenção do galpão e da cancha de laço será realizada pelo Centro de Tradições Gaúchas Estância 8 de Dezembro, sob fiscalização da administração do Parque de Exposições;"

Art. 2º - Insere inciso XII ao art. 13, da Lei 999/2017, com a seguinte redação:
"XII- Todos os eventos deverão disponibilizar 2 (dois) espaço físicos com medido de 3m por 6 m cada, para a prefeitura Municipal, objetivando a divulgação do Município junto com os artesões e agricultura familiar de Campo Magro."
Art. 3º Altera a redação do do Art. 37, e revoga os inciso e paragrafo único do mesmo artigo da lei 999/2017, que passa ter a seguinte redação:
"Art. 37 – A presente Lei será regulamentada no prazo de 30 dias da sua publicação."

Art. 4º Esta Lei entra sem vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 4 de dezembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CA90C7A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 606/2017

Declara prescrito e promove a baixa dos débitos municipais da Prefeitura Municipal de Campo Magro inscritos em restos a pagar igual ou superior a 05 (cinco) anos, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere com a legislação em vigor, e considerando:

a) o disposto no Decreto nº 20.910/32,
b) o disposto no Decreto-Lei nº 4597/42,
c) ainda que o presente caso foi submetido à Análise conforme decreto municipal 041/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas prescritas as dívidas da Prefeitura Municipal de Campo Magro que já completaram 05 (cinco) anos de inscrição em restos a pagar, no valor de R$ 804.090,52 (oitocentos e quatro mil, noventa reais e cinquenta e dois centavos), conforme quadro abaixo.

EMPENHO/ANO	VALOR
009473/05	7.262,74
009756/05	7.026,53
011111/05	7.026,53
007501/05	15.364,45
007502/05	1.227,47
007503/05	4.672,07
008497/05	11.009,12
008498/05	7.973,48
008500/05	15.349,75
008501/05	2.923,57
009326/05	5.695,44
010417/05	6.021,73
010418/05	10.770,61
000207/06	7.213,54
001141/06	9.122,45
003462/06	4.796,64
004130/06	5.274,26
005024/06	4.115,41
006434/06	3950,4
006879/06	4.507,23
008458/06	4.209,81
009210/06	4.353,02
010299/06	4.555,63
011022/06	4.418,22
009656/07	5.250,00
009657/07	5.250,00
009670/07	5.250,00
007506/07	3.749,00
009225/07	1.889,00
001654/07	230,00
000987/07	192,00
008844/07	240,00
009192/07	2.940,00
009220/07	90,07
009221/07	45,04
009222/07	45,04
003456/07	1450
007797/07	210,00
008859/07	230,00
008860/07	150,00
001369/07	140,00
001370/07	120,00
001371/07	200,00
002757/07	120,00
002758/07	140,00
003150/07	200,00
003151/07	280,00
003428/07	727,81
004834/07	120,00
004835/07	120,00
006109/07	180,00
000014/07	120,49
000680/07	30,19
008423/07	1.149,00
008426/07	2.590,38
009145/07	1.897,26
000008/07	7.370,43
000265/07	4.959,25
002057/07	5.704,15
002766/07	5.921,49
003887/07	5.245,63
004960/07	5.955,84
005741/07	5.501,77
006557/07	5.481,90
007966/07	5.549,21
008462/07	5.274,14
009422/07	6.254,05
000401/07	1.000,00
001805/07	20,00
004845/07	12.257,26
008420/07	309,87
009585/07	61,97
009586/07	18,00
003856/08	306,00
000733/08	142,53
000736/08	17,00
000739/08	435,05
000740/08	976,40
000772/08	444,90
000776/08	105,60
000854/08	86,30
001018/08	46,65
001180/08	153,95
001258/08	387,95
001259/08	391,75
003471/08	500,00
001318/08	15.750,00
002137/08	5.250,00
002597/08	5.250,00
003173/08	5.250,00
003644/08	5.950,00
004653/08	3.032,59
002558/08	4.517,00
004226/08	4.783,34
004227/08	4.783,34
004517/08	4.783,34
004767/08	585,50
003333/08	2.772,28
004840/08	5.815,61
003501/08	244,00
003510/08	1.052,65
003577/08	610,65
003927/08	930,00
003931/08	894,50
004352/08	894,50
004415/08	385,00
004459/08	526,00
004774/08	1.337,50
004975/08	526,00
001628/08	1.478,00
001661/08	530,00
001892/08	1.037,00
003516/08	1.185,00
004253/08	753,00
002462/08	105,00
002068/08	1.164,00
002069/08	605,00
002459/08	320,42
004685/08	14,85
004703/08	0,10
004215/08	735,00
004216/08	3.500,00
004217/08	735,00
004278/08	1.470,00
004279/08	1.470,00
004280/08	735,00
004281/08	3.500,00
004282/08	735,00
004750/08	3.500,00
004751/08	1.470,00
004752/08	1.470,00
002476/08	250,00
002872/08	250,00
002873/08	250,00
003419/08	250,00
003420/08	250,00
003421/08	250,00
003427/08	710,00
003767/08	1.110,00
003768/08	250,00
004218/08	1.000,00
004290/08	1.250,00
004292/08	500,00
004293/08	500,00
004756/08	760,00
002864/08	7.300,00
000135/08	18.807,30
000710/08	200,00
000985/08	342,40
001015/08	5.592,00
001016/08	3.562,40
001206/08	3.017,00
001216/08	2.241,60
001234/08	100,00
001621/08	4.541,44
004193/08	9.390,50
004880/08	8.867,40
003233/08	104,25
003476/08	32,74
003847/08	4,28
004686/08	11,48
004972/08	56,98
000574/08	1.886,00
000575/08	232,00
000576/08	27,00
000577/08	6,00
000578/08	6,00
000579/08	117,00
000583/08	191,00
000584/08	15,00
001026/08	300,00
001027/08	240,00
001028/08	109,00
001029/08	290,00
001030/08	310,00
001031/08	110,00
002580/08	270,00

002585/08	430,00
002903/08	265,00
002918/08	64,00
003438/08	235,00
003450/08	584,00
003812/08	94,00
003815/08	150,00
004276/08	3.500,00
000779/08	240,00
000999/08	140,00
003345/08	219,90
002567/08	170,00
003001/08	180,00
004287/08	100,00
004754/08	100,00
004224/08	2.780,00
004874/08	80,00
003363/08	150,00
003364/08	340,00
003665/08	104,00
001935/08	525,85
001938/08	128,00
001940/08	89,00
001942/08	65,00
002589/08	292,15
002614/08	566,00
003435/08	153,00
003437/08	338,00
003449/08	74,00
004336/08	428,10
004338/08	125,00
004342/08	1.288,56
004831/08	295,70
004976/08	793,88
001461/08	123,00
004120/08	1.398,50
001663/08	1.360,00
002982/08	54,40
003075/08	750,00
003077/08	500,00
003080/08	700,00
003198/08	250,00
004353/08	474,00
000811/08	1.190,00
001896/08	220,00
001951/08	220,00
002512/08	140,00
004335/08	40,00
004351/08	90,00
004784/08	257,59
005922/08	1.653,94
003248/08	1.400,00
001139/08	19,50
005443/08	0,01
005445/08	336,00
005454/08	4.300,00
005455/08	1.185,03
005461/08	3.329,20
000370/08	6.045,35
000851/08	6.510,65
001188/08	6.193,52
001641/08	6.209,18
002480/08	6.037,87
002857/08	5.966,59
002990/08	6.389,36
003915/08	5.849,51
002936/08	205,56
003588/08	1.656,60
002623/08	177,44
003073/08	392,16
003700/08	408,16
004266/08	1.049,84
004764/08	416,00
000273/08	5.257,93
000274/08	4.833,97
000275/08	7.560,82
000279/08	4.152,26
000283/08	25.073,50
001588/08	90,00
002911/08	806,88
003936/08	4.772,00
003937/08	9.482,02
003938/08	495,79
003939/08	6.383,31
003940/08	1.921,20
003941/08	7.188,97
003942/08	123,97
004576/08	4.400,15
004577/08	9.544,00
004578/08	681,71
004579/08	1.859,22
004580/08	6.259,37
004581/08	7.528,86
004687/08	61,97
004842/08	600,00
005449/08	6.234,88
003441/08	0,70
004084/08	2.522,00
002537/08	5.007,44
001963/08	946,75
001964/08	38,00
001965/08	230,80
003995/08	3.735,00
003843/08	150,00
002974/08	6.316,90
002067/08	169,00
003346/08	159,00
004285/08	5.370,00
004286/08	2.465,00
004779/08	5.370,00
004780/08	2.465,00
000782/09	1.336,50
001230/09	5.293,36
001419/09	1.279,50
001969/09	1.279,50
002462/09	1.243,91
003351/09	6.268,22
002200/09	6,00
000820/09	381,52
000891/09	381,52
000905/09	1.249,31
001493/09	200,00
001965/09	200,00
002117/09	200,00
004480/09	200,00
000132/10	1.450,00
000272/10	1.450,00
000273/10	1.450,00
000426/10	720,00
000108/10	42,00
002574/10	11,20
000291/10	200,00
000705/10	200,00
001120/10	200,00
001607/10	200,00
002065/10	100,00
002548/10	100,00
002819/10	100,00
003320/10	100,00
003795/10	100,00
004243/10	100,00
004778/10	100,00
005203/10	100,00
00859/11	405,00
00860/11	90,00
001449/11	151,20
004407/11	8.598,75
004920/11	19.365,98
004712/11	194,83
002975/11	8,00
003986/11	8,00
005126/11	8,00
005474/11	8,00
001788/11	360,00
002911/11	5.200,00
003464/11	204,30
003844/11	5.200,00
004083/11	5.200,00
004084/11	68,10
004484/11	2.426,67
001366/11	4.521,68
001368/11	2.315,23
001369/11	2.331,69
001370/11	2.532,01
001587/11	693,98
002507/11	3.485,08
003543/11	3.485,08
003947/11	3.485,08
003948/11	3.485,08
004429/11	3.485,08
004793/11	3.485,08
005376/11	3.639,25
000057/11	100,00
000518/11	100,00
001406/11	100,00
001448/11	100,00
001868/11	100,00
002368/11	100,00

002860/11	100,00
003330/11	100,00
003810/11	100,00
004317/11	100,00
004722/11	100,00
005236/11	100,00

Art. 2º - Fica o setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Magro autorizado a baixar da dívida do município o valor declarado prescrito na forma deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2017.

Campo Magro, 16 de novembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:41AF7FC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 630/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.808,08 (Cinqüenta e Mil, Oitocentos e Oito Reais e Oito Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 51.808,08 (Cinqüenta e Um e Mil, Oitocentos e Oito Reais e Oito Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE:02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3141	51.808,08
TOTAL			51.808,08

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 51.808.08 (Cinqüenta e Um Mil, Oitocentos e Oito Reais e Oito Centavos) conforme segue:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	3141	47.000,00
TOTAL			47.000,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3141	1.176,67
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3141	3.631,41
TOTAL			4.808,08

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 27 de Novembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:235B8359

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Servidor CAIO MURILO SANTANA, RG: 12.701.007-2 SESP/PR ao cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 1º de dezembro de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:451A91F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 046/2017 - DEFAT

(Prazo de 10 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** o contribuinte **AUTO PEÇAS GLÁCIA LTDA** com CNPJ 02.466.356/0001-40 para que, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contados da publicação deste edital, apresente a seguinte documentação:**

Livro de Registro e Controle de Pagamento do ISSQN (livro de ISS) relativo à competência fiscal de 2012 a 2017;

Blocos de notas fiscais de prestação de serviços de números 001 a 500, 501 a 650 e 651 a 800, conforme liberações de números 51/1998, 362/2002 e 14/2005, respectivamente;

Última alteração contratual.

A documentação acima especificada deverá ser entregue mediante contra-recibo, no Departamento Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFAT.

O não atendimento a esta notificação, poderá acarretar na constituição de débito fiscal por estimativa, além de sujeitar o contribuinte ao pagamento das multas, conforme previsões constantes no artigo 15 e no artigo 68 da Lei Municipal nº 294/2003.

Campo Magro, 09 de novembro de 2017.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D31EA0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 047/2017 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.593/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** o contribuinte **IRMÃOS BOROWIEC & CIA LTDA** com CNPJ 13.976.593/0001-78para que tome ciência da Notificação de Suspensão de Atividade de nº 0151/2017, que tramitam nesta administração em face de sua pessoa.

Em virtude de sua suspensão cadastral, o contribuinte deverá se abster do exercício de qualquer atividade econômica no Município de Campo Magro, como se não possuísse licença, até que ocorra a reativação de seu cadastro de contribuinte.

O **CONTRIBUINTE DEVERÁ**,**no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital**, **PROCEDER CONFORME UMA DAS SEGUINTES OPÇÕES**: a) solicitar a **renovação de seu Alvará de Licença para Localização e Funcionamento**, através de pedido a ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura de Campo Magro. Para tanto, o contribuinte deverá providenciar, anteriormente, a quitação dos débitos que se encontrem pendentes em favor da Fazenda Pública Municipal; ou b) solicitar a **baixa de seu Alvará de Licença para Localização e Funcionamento**, através de pedido a ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura de Campo Magro. Para tanto, o contribuinte deverá proceder a quitação dos débitos fiscais que se encontrem pendentes em favor da Fazenda Pública Municipal, além de cumprir as demais exigências contidas na Instrução Normativa – SEFIN nº 001/2014.

No mesmo prazo, o **CONTRIBUINTE PODERÁ APRESENTAR IMPUGNAÇÃO (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º)**, devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a qual deverá ser instruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes. A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Campo Magro, 27 de novembro de 2017.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretaria de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CA2D7C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONTRARRAZÕES - CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Magro torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que recebeu recursos administrativos das empresas a seguir:
1- MAG PR – ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.
2- JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA – ME

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que, querendo, as empresas participantes da presente licitação procedam com as contrarrazões.

Os arquivos digitalizados podem ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro, ou através do e-mail:
cpl@campomagro.pr.gov.br.

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA COLETA E TRANSPORTE, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES (LIXO), DE MORADIAS, COMÉRCIO/INDÚSTRIAS, BEM COMO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, JUNTAMENTE COM A COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DAS RESIDÊNCIAS, COMÉRCIO E PRÉDIOS PÚBLICOS, ATÉ A USINA DE RECICLAGEM LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR. DE OUTRO LADO OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ O ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NA CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE***

Campo Magro, 04 de Novembro de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:817331EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017

Aviso de Chamamento Público n.º 02/2017 - para seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social, regida pela Lei Federal nº 11.977/09, com as alterações da Lei Federal nº 12.424/11 e alterações posteriores, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis no que couber.

OBJETO: "Seleção de empresa especializada em construção civil, visando à contratação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para execução de projetos e obra de 241 unidades habitacionais compostas por moradias térreas isoladas, bem como sua infraestrutura interna distribuídas em 03 (três) loteamentos identificados como: – Área II (AR 02) – JARDIM SABIÁ; Área III (AR 03) – JARDIM PASSAÚNA; Área V (AR 05) – JARDIM DAS ARAUCÁRIAS, no município de Campo Magro-PR, possuindo o valor unitário por unidade de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalizando o valor de 19.280.000,00 (dezenove milhões, duzentos e oitenta mil reais).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público para **seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social**. O edital do Chamamento Público, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 - Nº 20.823 – Centro, que estará disponivel nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura: (http://www.campomagro.pr.gov.br), guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4045/4046.

A documentação de Habilitação deverá ser entregue em envelope único lacrado às 09h00min do dia 21/12/2017, na sessão perante a Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, onde em ato contínuo terá início a abertura pela mesma.

Campo Magro, 04 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EA130836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Tomada de Preços nº. 006/2017

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **9h00min (nove horas) do dia 21/12/2017**, na sede da Prefeitura Municipal situada a Avenida XV de Novembro, nº. 1761, telefone (42) 3638-8000, será realizado licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR, SENDO NAS LOCALIDADES DE VILA TOMÉ/LAGOA SECA, DESPRAIADO 2 E TRECHO ENTRE PAZ E DESPRAIADO**, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital, anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site
www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 04 de dezembro de 2017.

JOÃO LUIS TRENTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:25D0F094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2017

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **ERONIR KRAUS VIANA**, brasileira, viúva, portadora do RG N° 3.642.299-8/PR e inscrita no CPF N° 017.055.769-31, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Nível 04, nomeada pela Portaria nº 105/2002, Matrícula: 1597-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **APOSENTADORIA POR IDADE**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 04 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7F021ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA N. º 1195/2017 DE 04.12.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 186/2017 de 14.11.2017, que teve como objeto a contratação de empresa, para a aquisição de mobiliários e material de processamento de dados (impressoras) que serão destinados a Secretária Municipal de Assistência Social e aos Departamentos de Compras e Contábil, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 1435/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Assistência Social e Administração. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras dos itens: n. º 01 no valor de R$ 3.450,00 para V. CERVELIN EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS-ME e o n. º 02 no valor de R$ 4.978,00 para C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 8.428,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:36A8F8CD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 525/2017 E 526/2017

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 186/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: V. CERVELIN EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - ME e C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME.
OBJETO: Contratação de empresas, para a aquisição de mobiliários e material de processamento de dados (impressoras) que serão destinados a Secretária Municipal de Assistência Social e aos Departamentos de Compras e Contábil, conforme discriminados no Termo de Referência e propostas contratadas, em atendimento à solicitação da Secretaria Assistência Social e Administração.
VALOR: R$ 8.428,00 (oito mil quatrocentos e vinte e oito reais) divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
10.01.08.243.0033.2124.04400.4.4.90.52.42.00
03.01.04.122.0004.1024.00480.4.4.90.52.35.00
05.02.04.121.0012.2042.01590.4.4.90.52.35.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D3BE6B45

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 247/2017 DATA: 28.11.2017

DECRETO Nº 247/2017
DATA: 28.11.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 493.000,00 (Quatrocentos e noventa e três mil reais), com as seguintes especificações:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
12.361.0023.2.092 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Fonte: 103
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 77.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação
08.005 – Departamento de Educação – Ensino Infantil
Fonte: 104
12.365.0023.2.099 – Atividades de manutenção Educação Infantil – Demais Recursos
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
08.006 – Departamento de Educação – Ensino Especial
12.367.0023.2.100 – Atividades de Manutenção da Educação Especial – Demais Recursos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 9.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
09 – Secretaria de Esporte
09.001 – Departamento de Esporte
27.812.0029.2.110 – Atividades do Departamento de Esporte
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
10 – Secretaria de Assistência Social
10.001 – Departamento de Gestão Social
08.244.0033.2.123 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 22.000,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
Fonte: Livre
10.301.0037.2.157 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 34.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.001 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.121.0007.2.028 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 18.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 4.000,00
05 – Secretaria de Finanças
05.003 – Departamento de Tributação
04.129.0012.2.044 – Atividades do Depto de Tributação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Uranos
Fonte: Livre
15.452.0013.2.047 – Atividades do Depto de Serviços Urbanos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 44.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
12.361.0023.2.093 – Atividades de Capacitação Profissional - Educação
Fonte: 103
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
12.361.0023.2.098 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos
Fonte: 103
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
12.361.0023.2.101 – Material Didático Pedagógico
Fonte: 103
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço P Distribuição Gratuita.....R$ 9.000,00
12.361.0027.2.094 – Material Didático Pedagógico
Fonte: 103
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
08.005 – Departamento de Educação – Ensino Infantil
12.365.0023.2.099 – Atividades de manutenção Educação Infantil – Demais Recursos
Fonte: 103
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 17.000,00
Fonte: 104
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 13.000,00
09 – Secretaria de Esporte
09.001 – Departamento de Esporte
27.812.0029.2.110 – Atividades do Departamento de Esporte
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos eVantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
10 – Secretaria de Assistência Social
10.001 – Departamento de Gestão Social
08.244.0033.1.131 – Equipamentos e Mobiliários Assistência Social
4.492.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 23.000,00
08.244.0033.1.132 – Construção/Ampliação de Unidades de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
08.244.0033.2.134 – Complementos de benefícios Eventuais
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 2.000,00
10.002 – Fundo Municipal de Idoso
08.241.0035.1.135 – Equipamentos e Mobiliário Atendimento aos Idosos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
08.241.035.1.138 – Construção/ampliação dos Condomínios da Terceira Idade
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
08.241.0035.2.137 – Manutenção de Condomínios da Terceira Idade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 28.000,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
Fonte: Livre
10.301.0037.2.157 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
10.303.0037.2.161 – Atividades da Farmácia Básica
Fonte: Livre
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço P Distribuição Gratuita.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Munici

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5B8F4661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1199/2017 DATA: 04-12-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
121713/1	Legia Maria Castoldi Mantovani	Professora - LF 01	01-12-17	20-12-17	20

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5C6CF4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 1196/2017 DE 04.12.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 187/2017 de 14.11.2017, que teve como objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, que serão destinados ao laboratório de informática e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição constantes do Termo de Referência n. º 1560/2017 e proposta contratada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras dos itens: n. º 01, 04 e 06 no valor de R$ 11.225,00 para C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME - n. º 03 e 05 no valor de R$ 6.450,00 para G. DA SILVA DORING-ME - n. º 02 no valor de R$ 39.750,00 para MARIO M. RIBEIRO - ME, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 57.425,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte cinco reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C4DF584B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 527, 528 E 529/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 187/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME, G. DA SILVA DORING-ME e MARIO M. RIBEIRO - ME.
OBJETO: Contratação de empresas, para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, que serão destinados ao laboratório de informática e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição constantes do Termo de Referência n. º 1560/2017 e proposta contratada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 57.425,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais) divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.12.361.0023.2092.02950.4.4.90.52.06.00
08.02.12.361.0023.2092.02950.4.4.90.52.30.00
08.02.12.361.0023.2098.03160.4.4.90.52.33.00
08.02.12.361.0027.2194.03270.4.4.90.52.35.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4160E793

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 1197/2017 DE 04.12.2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 188/2017 de 21.11.2017, que teve como objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de utensílios e equipamentos de cozinha necessários para compor a unidade de alimentação e nutrição e visando o preparo adequado da alimentação dos alunos na Escola Campo da Baixada, conforme especificações constantes do Termo de Referência 1555/2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras dos itens: n. º 01, 03, 04, 06, 13, 15, 18, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 37, 42, 46, 47, 49 e 53 no valor de R$ 8.387,95 para A. T. BRUM BALESTRIN

BRINQUEDOS, n. º 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 29, 30, 31, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 50, 51, 52 no valor de R$ 16.414,40 para OLMIR LUIS PECCIN - ME, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 24.802,35 (vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e trinta cinco centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:91877578

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 530/2017 E 531/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 188/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: A. T. BRUM BALESTRIM BRINQUEDOS e OLMIR LUIS PECCIN- ME.
OBJETO: Contratação de empresas, para o fornecimento de utensílios e equipamentos de cozinha necessários para compor a unidade de alimentação e nutrição e visando o preparo adequado da alimentação dos alunos na Escola Campo da Baixada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e propostas contratadas em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 24.802,35 (vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e trinta cinco centavos) divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.12.361.0023.2098.03110.3.3.90.30.21.00
08.02.12.361.0027.2094.03220.3.3.90.30.21.00
08.05.12.365.0023.2099.03490.3.3.90.30.21.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AF140914

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 1198/2017 DE 04.12.2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 189/2017 de 21.11.2017, destinado a aquisição de 01 (um) de duplicador eletrônico para impressão de atividades que serão utilizadas com os alunos na Escola do Campo da Baixada, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1557/2017 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora do único item do objeto no valor de R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais) a empresa C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2F645DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 532/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 189/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) de duplicador eletrônico para impressão de atividades que serão utilizadas com os alunos na Escola do Campo da Baixada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta contratada em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
08.02.12.361.0023.2092.02950.4.4.90.52.32.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:22A15D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO - OUTUBRO/2017

CNPJ 77.778.793/0001-07
Edifício Alfredo Mansur
Av.: Anésio Fernandes Machado nº. 345. Residencial Vista Bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
www.camaraclps.pr.gov.br / camarasecretaria@yahoo.com

BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO 2.017			
		RECEITAS	DESPESAS
	SALDO MÊS ANTERIOR	322.813,61	
	TRANSFERÊNCIA DO EXECUTIVO	130.416,66	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		21.559,05
3.1.90.11.01.05.00	SUBSÍDIOS VEREADORES E PRESIDENTE CÂMARA		34.840,30
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO		4.715,42
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES		2.357,71
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		5.957,78
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		6.273,65
3.1.90.13.05.03.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		954,32
3.1.90.13.05.04.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		6.362,14
3.1.90.13.10.00.00	CONTRIB.AO INSS-COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO		990,24
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3.3.90.14.14.01.00	SERVIDORES EFETIVOS		105,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.04.00.00	GAS E OUTROS MATERIAS ENGARRAFADOS		50,00
3.3.90.30.07.12.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		191,73
3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO		22,50
3.3.90.36.07.00.00	ESTAGIÁRIOS		928,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.08.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		686,22

3.3.90.39.11.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE		2.416,85
3.3.90.39.20.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS		380,00
3.3.90.39.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS		103,00
3.3.90.39.43.99.00	SER. ENERGIA ELETRICA DEMAIS SETORES ADMIN		348,60
3.3.90.39.44.99.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES ADMIN		215,50
3.3.90.39.47.01.00	SERVIÇOS POSTAIS		44,83
3.3.90.39.58.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		381,25
3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO APOIO ADM.TECNICO E OPERACIONAL		190,00
3.3.90.39.81.00.00	SERVIÇOS BANCARIOS		73,20
3.3.90.39.95.00.00	MANUT. CONSERV. EQUIP. PROCESSAMENTO DADOS		1.315,00
3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		189,90
	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.106,12	
	REPASSE AO EXECUTIVO REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.106,12
TOTAL		454.336,39	92.759,21
SALDO OUTUBRO/2017		361.577,18	

JOSÉ MERHI MANSUR	***GERSON APARECIDO DOMICIANO***	***ELEZANA M. AMARAL DE OLIVEIRA***
Presidente	Vice Presidente	Contadora
		CRC 043720/O-5
SILVANA BANIK ROCHA	***JORGE LUIS DAMIN***	***EDSON CARLOS FAIZ***
1º Secretária	2º Secretário	Controle Interno
		Portaria 025/2016

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:43C02883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2017

Procedimento Licitatório: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 085/2017**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **DARIVA E COSTA NETTO LTDA ME CNPJ Nº 27.254.103/0001-34**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mangueiras de led destinadas a decoração natalina nas praças do Município
Vigência do Contrato: 04/12/2017 a 03/03/2018
Valor Contratual: **R$ 7.380,00 (Sete mil, trezentos e oitenta reais)**
Data de Assinatura: 04/12/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 008- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Funcional: 08.002.23.695.0356.2404
Conta: 00474 – Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.51.00 – Material Elétrico e Eletrônico

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

DARIVA E COSTA NETTO LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D7A8D20E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 086/2017
PROCESSO INTERNO Nº 228/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de estrutura de ferro que será montada no Pronto Atendimento Municipal.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93
FORNECEDOR CONTRATADO: N. A. MARTINI & MARTINI LTDA - ME CNPJ Nº 79.463.386/0001-28

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 04 de dezembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:DA514383

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3513 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga o Decreto 2232/2009, que dispõe sobre a aprovação do loteamento Porto Harmonia e da outras providencias.

HIROSHI KUBO, Prefeito do município de Carlópolis - PR, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que o decreto que hora se revoga, em seu art. 4º, previa que as obras de infraestrura tais como: demarcação de quadras e lotes, arruamento, rede de agua, energia elétrica, e iluminação publica, guias e sarjetas, galerias de aguas pluviais, cascalhamento, arborização e área de lazer, deveriam ter sido concluídas em 24 meses a contar da publicação do referido decreto de aprovação do loteamento.
Considerando que conforme a data acima mencionada, o loteador teria até 11 de dezembro de 2011 para conclusão das obras.
Considerando que as obras não foram concluídas dentro do prazo estabelecido no referido decreto.
DECRETA

Art. 1º . Fica revogado o decreto 2232/2009 que dispõe sobre a aprovação do loteamento Porto harmonia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Carlópolis, 01 de dezembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F7E31B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 18/12/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO ANO 2017/2018 0KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 260 PAM SEDU-2017. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 58.713,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Setecentos e Treze Reais).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site

www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 01/12/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:91779E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 181 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Cleidiane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Lourdes Bido Ferreira	553.939 (...)	Agente de Saúde

Data: 05/12/2017
Número de Diárias: 03
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 105,00
Município de destino/UF: Clevelândia/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4105706
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de dezembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D943DE22

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO 03/2017

Reunião Extraordinária

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às treze e trinta horas, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado na Rua Afonso Pena,1902, Bairro Anchieta, no Município de Pato Branco, reúne-se, o Conselho Deliberativo do CONIMS, conforme relação ao final, sendo que os que fazem parte representar estão amparados por procuração específica para o ato. A convocação foi através do Edital nº03/2017, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, no dia 18 de novembro de 2017, no caderno de Publicações Legais, Página B1, edição nº 7017 e encaminhado a todos os membros do Conselho Deliberativo. A Reunião Extraordinária, sob a Presidência do Sr. Altair José Gasparetto tem como pauta:**1) Inclusão de novos Serviços. 2**) Encerramento 2017. 3) Assuntos Gerais. O Presidente do CONIMS, inicia agradecendo a presença de todos, colocado em apreciação e votação 1) inclusão dos serviços: consultas de Otorrino R$ 40,00 (quarenta reais), exames de Endoscopia nasal e Laringoscopia R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada. Exames oftalmológicos Ectrópio/Entrópio Palpebral custo prestador R$ 350,00 (trezentos e cinquenta) Valor SUS R$ 116,42 (cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos). Reajuste no valor da consulta do Edital de Credenciamento 003/2017 de R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R$40,00 (quarenta reais) por consulta. Aprovado. Incluído Procedimento Ambulatorial de Esclerose de Varizes por Espuma – valor tabela SUS, Unilateral R$ 300,78 (trezentos reais e setenta e oito centavos), Bilateral R$ 392,62 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) + Ecodoppler R$ 263,98 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos). 2) Encerramento 2017, não será realizado férias coletivas, será concedido dois períodos Dezembro/2017 e Janeiro/2018, com a disponibilidade de 45 prestadores em atendimento de consultas 3) Assuntos Gerais 3.1) Infração Apontada: Divergência de GILRAT – Procedimento Fiscal nº 0900100.2017.00150 da Receita Federal (Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrentes de Riscos Ambientais de Trabalho) sobre bases Declaradas período de 01/2013 a 13/2016. RAT Ajustado – Contribuição Devida R$ 108.967,18 (cento e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos); Juros de Mora R$ 37.651,82 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos) ; Multa Proporcional R$ 81.725,20 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) ; Valor do Crédito Tributário R$ 228.344,20 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); Aprovado o não pagamento no momento e recorrer ao processo. 3.2) Aquisição do Aparelho de Sedação com rateio per capta entre os municípios. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os participantes nesta reunião.

Participante Município Assinatura

_____
Altair José Gasparetto São João

_____
Juarez Votri Vitorino

_____
Rafael Caleffi S. L. D'Oeste

_____
Ivete Maria Lorenzi CONIMS

_____
Maria Cecília Vannucchi CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:06A42250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 128/2017 - DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA CAIXAS D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 128/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. Valor máximo da licitação: R$ 171.629,56 O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A49A03FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 129/2017 - SERVIÇOS CHAVEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 129/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de dezembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO. Valor máximo da licitação: R$ 50.029,99. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B1DCA86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO PARCIAL 15 PMDR

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** PARA **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	OSNI MELOTTO	545.868.609-87
2	JOSE COMARELA	574.848.649-00
3	ARMANDO SANTI	372.185.499-34
4	EDSON RODRIGUES DA SILVA	180.001.892-04
5	ANDRE ANTONIO POSSATO MARX	332.901.599-03
6	LAURO ADEMIR MARX	338.061.879-94
7	GILBERTO SECCO	584.530.599-34
8	ORACILIA MARTINS GOETZ	820.970.469-91
9	DARCY MONTEIRO AS SILVA	465.361.169-68
10	JAIME CASANOVA	275.818.292-00
11	RAUL ELIEL MACHADO	844.752.096-00

Comunica outrossim, que não houveram interessados inabilitados.

De acordo com o item 7.2 do Edital, os interessados inabilitados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na SMAPMA.

Chopinzinho, 30 de novembro de 2017.

IDEVALDO PERETTI
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:90B39CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 14ª PARCIAL PMDR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** PARA **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

Nº	PRODUTOR	CPF
1	LAURIANO DE OLIVEIRA	820.967.169-34
2	CLAUMIR LUIS SECCHI	828.713.299-15
3	LUIS CARLOS KLEIN	603.358.669-72
4	PAULO IRALDO NUNES DE SOUZA	554.075.799-87
5	LORIS DECARLI	093.616.269-49

Chopinzinho, 30 de novembro de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A26C903C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 424/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública às áreas registradas nas matrículas n° 26.995 e 25.833, para fins realização de obra de retificação de parte do curso hídrico de interesse público e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e conforme o que dispõe o art. 6°, do Decreto–Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa JAD Terraplanagens – ME, sob protocolo n° 4665, de 16 de dezembro de 2016, que requer declaração de utilidade pública a retificação de trecho de curso hídrico correspondente a extensão de cerca de 170m (cento e setenta metros), a partir da Rua Mário Ceni ponte do Rio Pedrosa;
CONSIDERANDO as atuais características presentes em um determinado trecho do Rio Capinzal, afluente do Rio Pedrosa;
CONSIDERANDO a intervenção necessária ao saneamento básico, para minimizar os impactos causados pela ação das chuvas;
CONSIDERANDO que o trecho do curso de água que necessita de intervenção fica localizado, em sua maior área, no Bairro São José, desde o Loteamento Novo Horizonte até a ponte na Rua Mário Ceni, Loteamento Duque de Caxias, onde tem sua foz no Rio Pedrosa, tendo como referência as coordenadas 25º51'19.76"S e 52°32'48.13", conforme relatório técnico apresentado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente;
CONSIDERANDO que a intervenção de retificação do curso d'água, a finalização do canal de escoamento com colocação dos tubos e a realização de limpeza e desassoreamento do corpo hídrico se fazem necessárias para comportar maior volume e vazão de água, e melhorar o escoamento em períodos chuvosos, evitando assim possíveis alagamentos;
CONSIDERANDO o interesse social, sendo interesse da coletividade minimizar e/ou sanar a ocorrência dos alagamentos, sendo que o corpo hídrico permanecerá com as mesmas características, evitando alagamentos frequentes nesse trecho e oferecendo segurança a comunidade; e
CONSIDERANDO o Ofício n° 448/2017/ERPAB emitido pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, em 16/10/2017, referente ao protocolo n° 14.763.080-8, sendo requerente JAD Planagens Ltda-ME, o qual requer autorização ambiental para alteração do curso do Rio Pedrosa, localizado próximo a Rua Mário Ceni, constando na manifestação técnica que diante ao exposto, com fundamento no Código Florestal Brasileiro, existe previsão legal para a realização da retificação de pequena extensão de curso hídrico, em se caracterizando como obra de saneamento, após sua declaração como utilidade pública, na área urbana da cidade sede de Chopinzinho/PR.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de realização de obra de retificação de trecho de curso hídrico correspondente a extensão de cerca de 170m (cento e setenta metros), a partir da Rua Mário Ceni, ponte do Rio Pedrosa, os seguinte imóveis: Parte do Lote n° 62-6, da Subdivisão Particular do Lote n° 62 da Gleba n° 02 da Colônia Passo do Sol, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 26.995 e do Lote n° 62-7 da Subdivisão Particular do

Lote n° 62, da Gleba n° 02 da Colônia Passo do Sol, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 25.833. Faz parte deste decreto cópia do protocolo n° 4665, mapas topográficos e ofício n° 448/2017/ERPAB em anexo.
Art. 2º - Todos os ônus decorrentes da constituição e/ou execução da obra de retificação do curso hídrico do rio e responsabilidade ambiental a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta do proprietário e possuidor do imóvel.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:192D912F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2017 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Averbar Tempo de Contribuição da servidora JUSSARA SCHNEIDER e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.589/2016,
RESOLVE:
Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 23 de outubro de 2017, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Protocolo nº 14021060.1.00045/05-6) em nome da Sra. **JUSSARA SCHNEIDER.**
Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à **24 anos, 07 meses e 28 dias**, equivalente à **8.998 dias**.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BUDINE
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:26EFF782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PP 92/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 92/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
CONVOCAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, decorrida a fase de disputa de preços e análise de amostras, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para Abertura do Invólucro nº 2 – De Habilitação das empresas detentoras das melhores ofertas.
Data: 06/12/2017 (quarta-feira), às 15h
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São MigueL

Chopinzinho, 04 de dezembro de 2017.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EE8275CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 429/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$134.100,00 (Cento e trinta e quatro mil e cem reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100112.028	**Fundeb 40% - Transporte Escolar**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (208)	102	100.000,00
1236100122.027	**Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental**		
3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO (215)	102	15.000,00
1236500122.031	**Fundeb 40% - Ensino Infantil Creche**		
3.1.90.11	MATERIAL DE CONSUMO (228)	102	15.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200172.034	**Manutenção das Atividades Desportivas**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (265)	000	1.100,00
09.00	**SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA**		
09.01	**DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**		
2266100182.059	**Manutenção do Des. Econ., da Inovação e da Tecnologia**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (431)	000	500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (434)	000	1.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (436)	000	1.000,00
TOTAL			**134.100,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100122.026	**Fundeb 60% - Ensino Fundamental**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (210)	101	130.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200172.034	**Manutenção das Atividades Desportivas**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (263)	000	1.100,00
09.00	**SECR. DESENV. ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA**		
09.01	**DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**		
2266100182.072	**Manutenção do Fundo Munic. de Des. Econômico - FMDE**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (438)	000	3.000,00
TOTAL			**134.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:6A20A795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017 - RELAÇÃO CANDIDATO X VAGA

Ampla Concorrência

Cargo	Vagas	Candidatos	Relação
001 Professor	170	2886	16.97
TOTAL	**170**	**2886**	**16.97**

Com deficiência (condicionada ao cumprimento dos termos estabelecidos no item 3 e seus subitens do Edital nº 01/2017)

Cargo	Vagas	Candidatos	Relação
001 Professor	10	16	1.6
TOTAL	**10**	**16**	**1.6**

Afrodescendentes (condicionada ao cumprimento dos termos estabelecidos no item 4 e seus subitens do Edital nº 01/2017)

Cargo	Vagas	Candidatos	Relação
001 Professor	20	229	11.45
TOTAL	**20**	**229**	**11.45**

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B4CD1867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 PROCESSO: 24079/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: MENEGUSSO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.497.388/0001-92.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos (roçadeiras, podadores, sopradores e motosserras), bem como o fornecimento de peças e mão de obra para manutenção, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 116.096,35 (Cento e dezesseis mil, noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EF39890E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 PROCESSO: 32768/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: TATU ÁGUA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.256.074/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento água mineral, para a Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 64.930,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:57AECCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 PROCESSO: 6311/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada Precisão Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ n.º 00.113.772/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades municipais no atendimento as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 25.711,00 (Vinte e cinco reais e setecentos e onze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - IZABETE CRISTINA PAVIN

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0F606A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: Bellar Comércio de Eletromóveis e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ n.º 03.551.813/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 27.711,00 (vinte e sete mil setecentos e onze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D9EF3BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: Alirio Ferreira Barbosa ME, CNPJ n.º 77.578.524/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:166DBB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: Altevir Augusto Dembinski ME, CNPJ n.º 17.914.845/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 240.819,30 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AF397E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: VMLX Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda ME, CNPJ n.º 03.800.477/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 38.895,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8582430F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: BSH Refrigeração Ltda Epp, CNPJ n.º 86.744.539/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 29.947,50 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:68A04E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: Comercial Paulus Ltda, CNPJ n.º 17.665.337/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 137.904,77 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:65DB87BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: Tecnolar Ltda ME, CNPJ n.º 12.464.652/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 58.085,00 (Cinqüenta e oito mil e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5A6ABB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: Master Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ n.º 18.472.961/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 6.135,00 (Seis mil, cento e trinta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E1A4BEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: RLP de Angeli Comercial EPP, CNPJ n.º 22.865.748/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 21.519,50 (Vinte e um mil, quinhentos e dezenove reais e cinqüenta centavos).Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A9789CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: Licimaster Comércio de Equipamentos Eireli ME, CNPJ n.º 13.236.847/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 4.040,00 (Quatro mil e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9277DFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 PROCESSO: 32761/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI – ME, CNPJ n.º 07.414,182/0001-96.
Objeto: : Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B385CB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 PROCESSO: 32761/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 08.699.477/0001-19
Objeto: : Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:28F0B1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 PROCESSO: 24466/2016

Contratante: Secretária Municipal de Ação Social, Sra. Maria da Silva Souza
Contratada: LOCAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 80.360.746/0001-45
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 45.980,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4FEE08A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 PROCESSO: 24466/2016

Contratante: Secretária Municipal de Ação Social, Sra. Maria da Silva Souza
Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME , CNPJ n.º 17.914.845/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 13.479,00 (Treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1C7BC5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 PROCESSO: 32764/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ n.º 95.420.972/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$ 12.212,00 (doze mil, duzentos e doze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1A88EDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO: 28427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: ECOVEST CONFECÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.002.204/0001-73.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 13.450,00 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7D7C10E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 337/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017

Processo: 32190/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: JOÃO GILBERTO TILLY JÚNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.733.174/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para realização de testes de aferição do desempenho dos equipamentos de Raio-X, em conformidade com a previsão contida na Portaria SVS/MS Nº 453/98.
Valor: O valor total do presente Contrato é de R$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1421/2016 da Secretaria Municipal da Saúde.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de novembro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:DE027D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO: 28427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ sob nº 01.522.898/0001-20.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 85.343,50 (Oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CF2A579F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO: 28427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 06.016.341/0001-31.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 5.469,10 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D8235CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO: 28427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA**,** com CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 71.094,50 (Setenta e um mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BB2E7D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO: 28427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**,** com CNPJ sob nº 14.213.841/0001-91.

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 144.532,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2BC1BF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 PROCESSO: 3616/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação
Contratada: MAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 18.512.671/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de ponto de ônibus, vinculado a Secretaria de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.
Valor total: R$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: D.O:
19.01.26.782.0049.2090.449051 Fonte 1.000 Desd. 02.11.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido dos Santos Alves

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B40C0360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 PROCESSO: 8091/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada BLUMENAUENSE REFEIÇOES COLETIVAS LTDA.
CNPJ n.º 06.138.324/0001-77
Objeto: Contratação de empresa através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto", apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo VII do edital.
Valor total: R$ 6.809.961,12 (seis milhões oitocentos e nove mil novecentos e sessenta e um reais e doze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2017.
Assinatura: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6856CC73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 830

DECRETO N.º 830/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 97/2016 (LOA 2017).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007 -6052 – Manutenção do PAEFI/CREAS
3.3.90.30.00.00 – 2160 – 00935 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 2170 – 00935 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica..... R$ 3.500,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.001- SECRETARIA DE AGRICULTURA
18.541.0012 -2076 – Programa de Recuperação Ambiental
3.3.90.39.00.00 – 2990 – 00787 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica..... R$ 19.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 32.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 091/2016 (LDO 2017) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 1.7.2.1.99.99.04.00 - ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE - Fonte 787 – ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE..... R$ 19.000,00
Excesso de Arrecadação: 1.7.2.1.34.20.20.10 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS) - Fonte 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS..... R$ 13.500,00
TOTAL..... R$ 32.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

,
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:37BD694E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 831

DECRETO N.º 831/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 97/2016 (LOA 2017).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.2024 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.34.00.00 – 0900 – 00303– Outros Desp. De Pessoal Dec. Cont. Terceirização..... R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 091/2016 (LDO 2017) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação: 1.6.0.0.45.00.00.00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D3017249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA 003/2017

PORTARIA Nº 03/2017-SMS

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o Servidor Público Municipal Michael Fanha Fiatkoski, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar a rotina de freqüência dos profissionais de saúde.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2017.

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº206/2017

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DC356222

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0033/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10580.993000/116001 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE.

VALOR MÁXIMO: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **18 de dezembro de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 05 de dezembro de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com. O arquivo contendo a Proposta de Preços ou Comercial deverá ser apresentada gravada em CD ou Pendrive através de sistema próprio fornecido pela Prefeitura, isso não substitui a proposta impressa dentro envelope.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail:
licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0A3B9815

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0034/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº

10580.993000/116003 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE.

VALOR MÁXIMO: R$ 99.900,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **19 de dezembro de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 05 de dezembro de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com. O arquivo contendo a Proposta de Preços ou Comercial deverá ser apresentada gravada em CD ou Pendrive através de sistema próprio fornecido pela Prefeitura, isso não substitui a proposta impressa dentro envelope.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail:
licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F8288CAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0035/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10580.993000/116004 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE.

VALOR MÁXIMO: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **20 de dezembro de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 05 de dezembro de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com. O arquivo contendo a Proposta de Preços ou Comercial deverá ser apresentada gravada em CD ou Pendrive através de sistema próprio fornecido pela Prefeitura, isso não substitui a proposta impressa dentro envelope.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail:
licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B896288C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº249 /2017

OBJETO: Contratação De Instituição Voltada Ao Ensino, Aprendizagem E Aperfeiçoamento Profissional Para Ministrar Curso De Auto Estima.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR
CNPJ: 03.541.088/0015-42

VALOR TOTAL: R$900,00 (novecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 04 de Dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:318259D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2017 – Processo nº 895/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para instalação na loja de "souvenir" localizada na Torre da Concatedral no Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA – ME – CNPJ nº 18.027.645/0001-83. Itens: 001 R$ 1.449,96; 002 R$ 1.140,00; 003 R$ 1.940,00. 004 R$ 830,00; 005 R$ 3.550,00; 006 R$ 2.497,50; 007 R$ 1.990,00; 008 R$ 2.425,00; 009 R$ 1.160,00. Totalizando R$

16.982,46 (dezesseis mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 16.982,46 (dezesseis mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4E573894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2017 – Processo nº 897/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na execução atividades socioassistenciais e de busca ativa, visitas domiciliares, cadastramento e digitação de cadastros para verificação das condições socioeconômicas das famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÙNICO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 - INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA- CNPJ nº 17.857.915/0001-10. Item: 002 R$ 14.150,00. Totalizando R$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos reais).

2 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME – CNPJ nº 04.632.453/000191. Item: 001 R$ 8.705,33. Totalizando R$ 104.463,96 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 274.263,96 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais noventa e seis centavos).

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1F00F9B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2017 – Processo nº 897/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na execução atividades socioassistenciais e de busca ativa, visitas domiciliares, cadastramento e digitação de cadastros para verificação das condições socioeconômicas das famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÙNICO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA- CNPJ nº 17.857.915/0001-10. Item: 002 R$ 14.150,00. Totalizando R$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos reais).
2 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME – CNPJ nº 04.632.453/000191. Item: 001 R$ 8.705,33. Totalizando R$ 104.463,96 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 274.263,96 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais noventa e seis centavos).

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F4C5DDC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1466/2017

Súmula: Dispõe sobre a CRIAÇÃO de PROGRAMA de INCENTIVO ao pequeno PRODUTOR RURAL através de CALCÁRIO subsidiado.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 032/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o PROGRAMA DE INCENTIVO À CORREÇÃO DE ACIDEZ DO SOLO,por meio de repasse de calcário aos produtores rurais devidamente inscritos e aprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente que passará a ser chamado de "**PROGRAMA TERRA FÉRTIL**".

ART. 2º - Fica autorizado o Município de General Carneiro adquirir até **R$ 20.000** (vinte mil reais) em calcário.

ART. 3°- Farão jus ao incentivo descrito no artigo 1º os produtores rurais que atenderem os requisitos a seguir especificados:

I - Ser agricultor, devendo ser esta sua principal fonte de renda;
II - Possuir talão de produtor rural próprio com inscrição no Município limitado, no caso de mais de um morador possuir talão ou inscrição, a um beneficiado por propriedade e produtor rural;
III - Estar em dia com a Fazenda Municipal;
IV - Possuir análise de solo, atestando a necessidade da correção do mesmo;
V - Realizar cadastro na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

ART. 4° - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fará a programação do transporte dos produtos agrícolas constantes nesta lei, do local do armazenamento do Município de General Carneiro até a propriedade dos agricultores.

I - Cada produtor rural terá direito de até 10 toneladas por mês
II - Sendo necessário mais de um transporte (carga), o produtor rural deverá aguardar que todos os demais inscritos no programa sejam contemplados pelo transporte.

Art. 5º- Os recursos para despesas do programa correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º- A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente é responsável pela análise e o deferimento da habilitação dos beneficiários ao recebimento do incentivo previsto no artigo 1º da presente Lei.

Art. 7º- Ocorrendo irregularidade na aplicação dos incentivos previstos nesta Lei, constatada por visita técnica na propriedade, e com emissão de laudo técnico, o produtor rural infrator perderá o direito a futuros incentivos e benefícios concedidos pela Municipalidade, pelo período de 02 (dois) anos.
Art. 8º- O incentivo deverá ser aplicado obrigatoriamente na propriedade do agricultor, sendo que, o não cumprimento acarretará no ressarcimento do valor do subsídio recebido aos cofres públicos municipais, com as correções legais.

Art. 9º- O recebimento e a entrega do material previsto no artigo 1º desta Lei e a incorporação do mesmo ao solo deverá ser documentado em meio digital (fotos) para fins de comprovação junto aos Órgãos Interno e Externo de Controle.

Art. 10º- A Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, por ocasião da entrega do material, deverá exigir do produtor recibo contendo no mínimo as seguintes informações: nome, documentos de identificação (CPF ou RG), localidade, produto e quantidade recebida, data e assinatura.

Art. 11º- Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a estipulação dos valores a serem repassados aos produtores interessados na aquisição de calcário.

Art. 12º- Fica obrigado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a enviar a Câmara Municipal de General Carneiro, relatório bimestral até o quinto dia útil, contendo as seguintes informações: número de produtores atendidos, número de tonelada por produtor, valor auferido no período, quantidade de toneladas no depósito municipal.

Parágrafo Único: Para os exercícios futuros serão utilizados recursos consignados na Lei de Meios ou através da abertura de crédito especial.

Art. 13º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 14° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 04 de dezembro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:2059EA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.742/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 01 de Dezembro de 2017 a senhora REGINA APARECIDA RIBEIRO portadora do RG. nº. 7.282.756-2 SSP/PR., do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com admissão em 03-11-2010 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 01 de Dezembro de 2017 o cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:05C6B3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.100/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal LAUDENOR GOMES DA COSTA, portador do RG. nº. 3.531.901-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 04 de Dezembro de 2017 e encerrando-se em 01 de Junho de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Tributação, referente ao decênio 2003 a 2013.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0BDC8A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.101/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Laudeci dos Santos	Aux de Serviços Gerais	11/2016 a 11/2017	01-12-2017 a 30-12-2017
Marlene Alves Scalabrini	Enfermeiro	05/2016 a 05/2017	11-12-2017 a 09-01-2018
Aparecido Rodrigues	Motorista	14/2015 a 10/2016	18-12-2017 a 16-01-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8C896BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.102/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Airton Nunes Pereira	Vigia	10/2015 a 10/2016	04-12-2017 a 02-01-2018
Aparecido Rodrigues	Motorista	14/2015 a 10/2016	18-12-2017 a 16-01-2018
Reinaldo Martins dos Santos	Aux de Serviços Gerais	07/2016 a 07/2017	04-12-2017 a 02-01-2018
Deborah Lopes de Almeida	Educador Infantil	09/2016 a 09/2017	01-12-2017 a 30-12-2017
José Felipe de Andrade Filho	Aux de Serviços Gerais	10/2016 a 10/2017	11-12-2017 a 09/01/2018
José Milton Correa	Aux de Serviços Gerais	07/2016 a 07/2017	04-12-2017 a 02-01-2018
Maria de Fátima Araújo de Azevedo	Aux de Serviços Gerais	07/2017 a 12/2017	04-12-2017 a 02-01-2018
Rosimeire Pereira de Souza	Aux de Serviços Gerais	05/2017 a 12/2017	04-12-2017 a 02-01-2018
Rosiney Aguiar de Paula Dias	Aux de Serviços Gerais	01/2016 a 01/2017	04-12-2017 a 02-01-2018
Rosemiro Dulizio	Vigia	10/2015 a 10/2016	06-12-2017 a 04-01-2018

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:00A5E89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.103/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor RODRIGO TADEU RAKSA, exercendo o cargo de ASSISTE Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistente Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-12-2017 a 30-12-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D09C4E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 281/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/12/17
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO DE REVISÃO PARA O VEÍCULO MOBI BBO-4710 CARRO 135, ATENDENDO Á SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 378,59 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 04/12/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C5327C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 268/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/12/17
CONTRATADO: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROSFISSIONAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de CURSOS DE CAPACITAÇÃO, para atender solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
DATA: 04/12/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F200384F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 268/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/12/17
CONTRATADO: B.H.R TEIXEIRA BERBET - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de CURSOS DE CAPACITAÇÃO, para atender solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.377,50 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 04/12/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B32FF214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 268/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/12/17
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA DE LIMA DE OLIVEIRA 79745288934
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de CURSOS DE CAPACITAÇÃO, para atender solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais)
DATA: 04/12/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8A0CB2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO 1/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Leilão 1/2017, tendo como objeto ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE DE GOIOXIM, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: VALMIR PEDROSO CPF 452.567.569-15
RUA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, Livandro Bocalon CPF 843.933.439-72 vila carli Guarapuava-PR
CEP 85162-000, José Carlos da Silva CPF 545.285.779-68 rua principal Londrina-PR CEP 85162-000, Dario Ferreira CPF 467.570.239-20 rua principal Guarapuava-PR CEP 85162-000, INES DE FREITAS SZYMINOVICZ
CPF 052.667.568-37 RUA PRINCIPAL Candói-PR CEP 85162-000, PAULO CEZAR PELIN CPF 940.262.469-49
rua laurindo cordeiro de souza Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 51.900,00 (Cinqüenta e Um Mil e Novecentos Reais).

Goioxim, 22/11/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:94A78E5D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 176/2017

A Prefeita Municipal de Goioxim no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Criar a Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, efetivar o recebimento de obras executadas, bem como a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos financiados com recursos do Programa Paraná Urbano previsto para o município e designar:

CHARLES ALEXANDRE BATISTA, CREA 135.938/D – PR- Eng. Civil
BENILDO ANTONIO SPONCHIADO – 12.997.137-1 PR - Secretário de Planejamento
LAURI BOLIGON – 3.695.300-4 PR– Secretário de Obra
Esta Portaria entra em vigor na presente dsata revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:7506A2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 183/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em hospedagem a usuários do Sistema Público de Saúde em tratamento oncológico na cidade de Cascavel-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 18 de dezembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de dezembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CF3CF551

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 184/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos (pastas, registros de classe e calendários escolares), os quais serão utilizados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e fornecimento de pastas de papelão (arquivo morto) as quais serão utilizadas nos trabalhos diários das demais secretarias deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de dezembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de dezembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E007674D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para construção civil para realizar a execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia, situado à Travessa do Cascudo, nº 50, lote nº 04-REM da quadra nº 04-A da Vila São Francisco, Município de Guaíra-PR, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária e de quantitativos. Cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária e de quantitativos e demais documentos anexos ao edital.

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 **(vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação geral, com a com a Arquiteta Daniele Fank e/ou** Engº Luiz Mitsuo Shiomi pelo telefone (44) 36429972/9965, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de dezembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de dezembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CC29022C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017

OBJETO: Seleção de proposta visando a Contratação de empresa para o fornecimento de Material Didático para alunos, professores, diretores e coordenadores da Educação Infantil, abrangendo as turmas com crianças de 06 meses a 02 anos da educação infantil, Assessoria Pedagógica e elaboração de projeto de Formação Continuada para coordenadores, diretores e equipe pedagógica da secretaria de educação, professores da educação infantil da rede pública do Município de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados o resultado de julgamento das Propostas Técnicas, proferido pela Comissão Especial, nomeada pela PORTARIA N° 334/2017, a seguir**:**

- EDITORA IBPEX LTDA – PONTUAÇÃO: 3.400 (Três mil e quatrocentos) pontos.

- EDITORA POSITIVO LTDA – PONTUAÇÃO: 2.550 (Dois mil, quinhentos e cinquenta) pontos.

- MERLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA – PONTUAÇÃO: 1.150 (Um mil, cento e cinquenta) pontos.

Após análise dos resultados (NOTAS) apresentados pela Comissão Especial de Avaliação, a Comissão Permanente de Licitações resolve **HABILITAR** a empresa **EDITORA IBPEX LTDA.,** a prosseguir para a nova fase e **INABILITAR** as empresas **EDITORA POSITIVO LTDA.,** e **MERLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA,** por não terem obtido a média de 2.720 (dois mil, setecentos e vinte) pontos.

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial**.**

Publique-se

Comuniquem-se as empresas participantes.

Guaíra (PR), em 04 de dezembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:573CC3C9

PROJUR
DECRETO Nº 332/2017 DATA: 04.12.2017

Ementa: declara dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos servidores públicos da administração direta municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o";

Considerando o memorando sob o nº 2017000539,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido dias de pontos facultativos para o cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2017, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e em complemento ao Decreto Municipal nº 057/2017 de 24.01.2017:

MÊS	DATA	DIA
dezembro	26	Terça-feira
dezembro	29	Sexta-feira

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense e que pela sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:03117563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 205/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 24 (vinte e quatro) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins, Sérgio Davi e Edinaldo de Jesus da Silva, para levar estudantes à cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 04 dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:483986BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

O**Prefeito Municipal de Guaraci**, torna público a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº 310/2017 conforme abaixo:
Objeto: Contratação de Banda HERANÇA para realização de 01 (um) Show Musical na EXPOGUAR 2017 em Comemoração ao Aniversário do Município de Guaraci, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1479/2017, de no mínimo 2h00 (duas horas) de duração e o horário estabelecido pela administração, a qual foi escolhida PELA POPULARIDADE E PREFERÊNCIA DOS MUNÍCIPES por meio de pesquisa popular anexa, com infraestrutura própria para o evento que acontecerá no dia 10 de Dezembro de 2017.
Empresa: **S. J. Schulz & Cia LTDA** CNPJ: 09.493.999/0001-22.
Valor global estimado:R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Guaraci, em 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E7C3D7B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.60/2017, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de combustivel ETANOL E GASOLINA COMUM..
decorrente de Pregão n° 40/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE & COLACITE LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 77.461.366/0001-92. aditivam o contrato na importância de R$ 24.631,25 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 04 de dezembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:28A0557E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3660/2017

SÚMULA: Homologa resultado final das Eleições de Diretores das Escolas Municipais.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 936/2015 de 28 de setembro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado final das Eleições ao cargo de Diretor(a) nas Escolas Municipais , conforme relação abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL ED. INFANTIL E ENSINO FUND.	DIRETORA ELEITA
Esc. Mun. do Campo Aracy Marques Linares	**Sandra R. Mioranza Ferreira**
Esc. Mun. Bianca Stólcis	**Leocádia Koloda Sinhuri**
Esc. Mun. Jean Piaget	**Suzimara Fátima Piovesan**
Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa	**Rozangela Rabel Padilha**
Esc. Mun. do Campo São Judas Tadeu	**Iloni de Fátima Basso**
Esc. Mun. Jorge Pio	**Rosilda Aparecida Morbach**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:49D6E2F1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3661/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....8.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....13.000,00
Total.....21.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
99999999990.999000 – Reserva de Contingencia
9.9.99.99.99.0100 – Reserva de Contingencia – 000.....21.000,00
Total.....21.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FCDF95EA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3662/2017

SÚMULA: Revoga Decretos e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam revogados a partir de 20 de dezembro de 2017, **Decretos** que concedem gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, conforme a relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA	LOCAL	FUNÇÃO	Nº DO ATO
TANIA MACHADO DE JESUS	2420/1	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM MODESTO DA ROSA	COORD. PEDAGÓGICA ESCOLAR	Decreto 3399/17
INDIA MARA DENEGA	257/7 E 1168/1	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM MODESTO DA ROSA	COORD. PEDAGÓGICA ESCOLAR	Decreto 3399/17
MARIA DE LURDES ZANIN	1175/4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM MODESTO DA ROSA	COORD. PEDAGÓGICA ESCOLAR	Decreto 3399/17
ARLETE F. F. DE LIMA	475/8	ESCOLA MUNICIPAL JORGE PIO	COORD. PEDAGÓGICA ESCOLAR	Decreto 3559/17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5FA67097

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3663/2017

SÚMULA: Revoga Decreto e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E
Art. 1º Fica revogado a partir de 15 de dezembro de 2017, o **Decreto n.º 3413/2017,** que concede gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, em razão de atuarem em regência de classe especial, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

NOME	MAT.	LOCALIDADE	FUNÇÃO
FRANCISCA CAVALCANTE PAZ	1167-3	ESCOLA MUN. PROF. JOAQUIM M. DA ROSA	CLASSE ESPECIAL DI CLASSE ESPECIAL DI
ALAIDES GOMES FERREIRA	1962/3	ESCOLA MUN. PROF. JOAQUIM M. DA ROSA	SALA DE RECURSOS
DANIA MILANE G. SIMONETTI	1166/5 E 217/8	ESCOLA MUN. PROF. JOAQUIM M. DA ROSA	CLASSE ESPECIAL DV CLASSE ESPECIAL DV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:154DE9E5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2993/2017

SÚMULA: Revoga termos de Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 05 de dezembro de 2017, os termos da **Portaria n.º 2972/2017**, **SOMENTE** no que se refere à servidora abaixo relacionada:

Nome	Turno Extraodinário	Período	Local
Leilane Zago de O. Secchi	Turno Extraordinário	04/10/2017 à 05/12/2017	Escola Mun. Jorge Pio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A592D713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2017

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 2863/2017, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de 01 veículo novo tipo utilitário motor mínimo 1.4, mínimo 85 cv, cabine dupla para Secretaria de Agricultura do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 18/12/2017 - Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)
Limite para acolhimento das propostas: 18/12/2017 as 08:30 horas (horário de Brasília)
Local: Licitações-e Banco do Brasil
www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site
www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:16678461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 052/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 135/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 052/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de produtos agropecuários para uso nessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 052/2017, à Empresa Altair Jorge Madeira - ME, situado a Avenida Ipiranga, 262 – fundos - centro – Flórida/PR, com CNPJ n° 20.067.103/0001-86, valor R$ 23.813,60 (vinte e três mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 30 de Novembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2A5AABBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 079/2017

Ref: Contrato n.º 194/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 052/2017
Compromisso de Fornecimento nº 079/2017
Registro de Preços nº 034/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Altair Jorge Madeira - ME.
CNPJ N.º 20.067.103/0001-86

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de produtos agropecuários para uso nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2017 à 29/11/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 052/2017 e registro de preços nº 034/2017, em 30 de Novembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F390AD2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 089/2014

Terceiro Aditamento ao Contrato n.º 089/2014
Pregão Presencial n° 046/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Estrada São José, Lotes 47-E e 47-E/6 – Km 04 – Zona Rural – Gleba Ribeirão Pingüim, na cidade de Maringá – PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 77.282.002/0001-45.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 046/2014, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando o prazo de vigência por 12 meses, ou seja, de 01/12/2017 à 30/11/2018, por motivo da necessidade da continuação dos serviços prestados para a disposição final de resíduos sólidos.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 28/11/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4C173815

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2017 – INEXIGIBILIDADE 009/2017.

Retifica-se o extrato do contrato nº 190/2017 da Inexigibilidade 009/2017, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná - AMP no dia 24 de Novembro de 2017.
Onde se Lê: "**CONTRATADA:** Bicas Produções Artísticas Ltda
CNPJ: 12.771.674/0001-79"

Leia-se: "**CONTRATADA:** Bicas Produções Artísticas Ltda
CNPJ: 12.272.823/0001-55"

Iguaraçu, 04 de Novembro de 2017.

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:ED2AF892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2017

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente o período aquisitivo 12/12/2008 a 11/12/2013, para serem gozadas no período de 04/12/2017 a 03/03/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 04 de dezembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:877189A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 119/2017, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe.

1 HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 044/2017, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Aquisição de geladeira para armazenamento de vacinas no departamento de saúde dessa municipalidade.

ADJUDICO, à Empresa Biotécno Indústria e Comércio Ltda, com sede à Rua Pirapó, 613 – Bairro Timbauva – Santa Rosa/RS – CEP: 98.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.470.103/0001-76, doravante denominada CONTRATADA.

Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 28 de novembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:26709AE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 193/2017

Contrato n° 193/2017
Assunto: Pregão Presencial 044/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Biotécno Indústria e Comércio Ltda
CNPJ N.º 04.470.103/0001-76
OBJETO: Aquisição de geladeira para armazenamento de vacinas no departamento de saúde dessa municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 044/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

Iguaraçu, 28/11/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9A29A4FC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 057/2017

PROCESSO Nº	PP 148/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização:	15 de Dezembro de 2017
Início do Credenciamento:	08:30horas
Entrega dos Envelopes:	08:30horas
Abertura da Sessão:	08:45horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 057/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º PP148/2017**, objetivando o Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio a contabilidade em treinamento, orientação e assessoramento em diversas rotinas utilizadas no

departamento de contabilidade, será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 15/12/2017 às 08:30horas e será conduzida pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:03E46D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 286/2017, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

DECRETA

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2018, na forma dos anexos I e II do presente decreto.

Art. 2º – Em cosonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 762/2017, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.

Art. 3º – Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Art. 4º – Para efeito do artigo anterior, considera-se recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64;

II – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídos na receita prevista para o exercício;

III – Os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao longo do exercício.

Art. 5º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medidada da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iguatu, 04 de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DB057E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 287/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2018, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

DECRETA

Art. 1º – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 762/2017, para o exercício em questão de acordo com o previsto no $ 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 761/2017 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 749/2017.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Iguatu, 04 de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:24299172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
01.12.2017	FMS IPORA MAC E	30.200,00

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0B2FF543

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 12/2017

Súmula: Aprova "ad referendum" o Plano de Ação da Resolução nº 005/2017, o qual estabelece incentivo a Pessoa Com Deficiência – PCD.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação realizada em 04 de Dezembro de 2017, sob a ata 219,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" o Plano de Ação da Resolução nº 005/2017, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que prevê repasse de R$ 240.000,00, como incentivo a Pessoa Com Deficiência – PCD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 04 de Dezembro de 2017.

NEIDE ALVES CALDEIRA NATALI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8C566CAB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA 219 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, às oito horas, houve a reunião ordinária. Estavam presentes os representantes governamentais: Marcelino Moisés de Souza, Maria Ferraz Santana, Cintia Siquerolo Oselieri e Maria Conceição Zago; e os representantes não governamentais: Maria Aparecida da Silva Rodrigues, Elisa Amsberg Hofferer, Iracema da Silva Eufrazio Santos e Elisangela Martins Torino. Marcelino iniciou a reunião informando que esta será a última reunião do ano de dois mil e dezessete, exceto haja a necessidade de reunião extraordinária. Mencionou que a pauta desta reunião é informar sobre o Censo SUAS, instrumento de avaliação e monitoramento dos serviços da Assistência Social. Informou os itens avaliados no Censo SUAS, explicando-os aos conselheiros presentes sobre o Censo referente ao CMAS, tais como localização; infra-estrutura; orçamento; deslocamento dos conselheiros para participação em capacitação; conferência; funcionamento das reuniões; composição; recursos humanos e o responsável pelo preenchimento das informações no sistema. Mediante a aprovação do Censo pelos conselheiros presentes, deu-se por encerrada a reunião. Marcelino agradeceu aos conselheiros pela participação durante o ano corrente, desejou boas festas e encerrou a reunião. Nada mais a constar, encerro e assino a presente ata.

MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES,

MARIA FERRAZ SANTANA,

CINTIA SIQUEROLO OSELIERI,

ELISA AMSBERG HOFFERER,

IRACEMA DOS SANTOS;

MARCELINO MOISÉS DE SOUZA, E

ELISANGELA MARTINS TORINO E

MARIA CONCEIÇÃO ZAGO.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9BFF2B7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 932/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de novembro de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 093/2003 de 10 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F3A3861A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 933/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de dezembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2017.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:312E1691

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de dezembro de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6A34E781

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 078/2017-PMI
PROCESSO Nº 130/2017-PMI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de estruturação, organização, recuperação de dados e alimentação das bases nacionais, dos sistemas de Gestão em Saúde.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09R00MIN horas do dia 15 de dezembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município
www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 04 de dezembro de 2017

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C0D9A1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 576/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 03/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.0 do EDITAL Nº 03/2017.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo

considerado desistente da vaga, conforme item 7.2 do Edital Nº 03/2017.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	KATIA MARA PEREIRA CASSIRI	10,0

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	LIRIANE DE CRISTO LARA	7,0
2	NAYAN RENATA DONATO	7,0
3	NADIELE FERNANDA DE FRANÇA	6,0

MEDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	MASSACO KIMATI	9,0

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	JUSSARA DE FATIMA FARIA	10,0
2	MARIA BATISTA DE LARA	10,0
3	TEREZINHA MARTINS DE FREITAS	10,0
4	IVONETE DE ANDRADE BOARD	10,0
5	MARCIA CORDEIRO DOS SANTOS GONÇALVES	9,0
6	SILMARA LEDER ALVES	9,0

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	MARIA SOARES DA TRINDADE	10,0
2	VIVIANE PASKE DAS NEVES	9,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6BD594B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 579/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 03/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.0 do EDITAL Nº 03/2017.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 7.2 do Edital Nº 03/2017.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	VANIA LUIZA BRESSAN	10,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C8AA0B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 191/2017 - LEILÃO 002/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Adequação da data de julgamento
LICITAÇÃO N° 191/2017
LEILÃO Nº 002/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Alienação de bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
Sessão de julgamento- data anterior: 19/12/2017 às 10:00 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 20/12/2017 às 14:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de dezembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Leiloeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:ABB09147

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 347/2017 DA LICITAÇÃO 146/2017 - PREGÃO 126/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 347/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação N° 146/2017
Pregão Nº 126/2017
Processo Eletrônico Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Fenix Equipamentos para Informática Ltda
Valor global: R$ 3.370,00.
VIGÊNCIA: 05.12.2017 a 02.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 04.12.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2754E09E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 348/2017 DA LICITAÇÃO 146/2017 - PREGÃO 126/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 348/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 146/2017
Pregão Nº 126/2017
Processo Eletrônico Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Hospitronica Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda.
Valor global: R$ 9.120,00.
VIGÊNCIA: 05.12.2017 a 02.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 04.12.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

HOSPITRONICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:144AFCB9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 349/2017 DA LICITAÇÃO 146/2017 - PREGÃO 126/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 349/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 146/2017
Pregão Nº 126/2017
Processo Eletrônico Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda. EPP .
Valor global: R$ 6.352,00.
VIGÊNCIA: 05.12.2017 a 02.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 04.12.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:55707498

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 350/2017 DA LICITAÇÃO 146/2017 - PREGÃO 126/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 350/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 146/2017
Pregão Nº 126/2017
Processo Eletrônico Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Sandro Vilmar Pires Me
Valor global: R$ 20.000,00.
VIGÊNCIA: 05.12.2017 a 02.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 04.12.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

SANDRO VILMAR PIRES ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4F5BD396

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 04/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação da classificação dos professores de acordo com a Portaria nº07/2017:
Escola Municipal Cristo Rei:
1º Ana Célia Kos Shornobai
2º Tewonia Ostrufka Melnek de Castro
3º Andréia Zubacz Kozar
4º Maria Dircélia Zubacz Schornobai
5º Tângela Marléia Correia
6º Maria Silvana Kozar Manosso
7º Maria Helena Grochoski
8º Tereza Kos
9º Tatiane Roman
10º Elenita Divair Barão Corrêa Storer
11º Mônica Bobek Koltun
12º Marlene Graniska Koss
13º Teresa Pitlovanciv Romaniuk
14º Lucia Felema
15º Janete de Oliveira
16º Viviani Conte
17º Eliceia Zubacz
18º Dirce Aparecida Bren Borochok
19º Eliceia Zubacz
20º Andreia Zubacz Kozar
21º Adriane Mocelin
22º Ana Maria Schastai
23º Dianeia Lisboa Camargo
24º Tatiane Roman
25º Michele Dalzotto Garcia
26º Emili Kromp

27º Raquel Aparecida Novak
28º Teresa Pitlovanciv Romaniuk
29º Sirlene de Fátima Denck
Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus:
1º Edisley Andrea G. Dalazoana
2º Beatriz Pezzini
3º Ana Paula Kolitski Kos
4º Maria Elizete Schiliga Ferreira
5º Izabel Sloboda Wilhelm
6º Vilneide Maria Czeliga Schiliga
7º Ilza Maria Mehret
8º Letícia G. da Silva Mendes
9º Silmara Chociai Tomachevski
10º Leondina Aparecida dos Santos
11º Eliane Zubacz Verenka
12º Solange Schneider
13º Beatriz Pezzini
14º Terezinha Beatriz Pavlak
15º Sirineia Roman da Silva
16º Larissa Teixeira
17º Eliane Zubacz Verenka
18º Solange Schneider
19º Carla Adriele Dalzoto
20º Terezinha Chade Taras
21º Inês Malechi
Escola Municipal Madre Josafata:
1º Margarida Lemek
2º Zeli Slobodzian dos Santos
3º Mariana Lila Olszovy Blonski
4º Simone Krokocsz Pitlovanciv
5º Ana Kelly Chornobay
6º Teodosia Bobek
7º Marli Ienke
8º Izabel Sloboda Wilhelm
9º Rosana Aparecida da Silva Stadler
10º Neuza Teixeira
11º Katiuska Aparecida Côrtes
12º Regiane Martins
13º Vilmar Freitas de Meira
Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha:
1º Cleide Maria Chagas Vaz
2º Angela Galvão Walenga
3º Veridiane Maranhuk Placedino
4º Claudia Aparecida Voitovicz
5º Claudia Mara de Souza
6º Silmara Chociai Tomachevski
7º Elisete Schneider
8º Ilza Maria Mehret
9º Elaine Cristina de Oliveira
10º Nelita Galvão
11º Nara Daiane Seixas Silva
12º Edicleia Dambroski
13º Julie Graziele Prox
Escola Municipal Bitu-Mirim:
1º Lorislei Aparecida Manosso de Castro
2º Elisete Schneider
3º Lorislei Aparecida Manosso de Castro
4º Simone Kocioreczko
5º Marlene Kruk Bobek
6º Tatiane da Silva Borges
7º Sandra Mara Jarski

Ivaí, 04 de Dezembro de 2017.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:6F4E660B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

Com base nas informações constantes no Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017**, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 2 (duas) inscrições para participação no curso: ROTINAS ADMINISTRATIVAS E ATOS INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME

Ivatuba/PR, 24 de novembro de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4D79DF05

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

Com base nas informações constantes no Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 1 (uma) inscrição para participação no curso: LEIS MODERNAS QUE GERAM IMPACTO POSITIVO, valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:
UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Ivatuba/PR, 04 de dezembro de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6461EECC

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EXTRATO DO CONTRATO NO 13/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
CONTRATADA: UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.
OBJETO: aquisição de 1 (uma) inscrição para participação no curso: LEIS MODERNAS QUE GERAM IMPACTO POSITIVO.
VALOR TOTAL: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **25 dias**, a iniciar-se no dia **04 de dezembro de 2017** e término no dia **28 de dezembro de 2017**.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal no 8.666/93.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Ivatuba/PR, 04 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Ivatuba

PAULO RAFAEL DANTE
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:67769F43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0194/2017

Nomeia Controlador Interno, simbologia FG, para desempenhar as respectivas atribuições, nos termos fixados pela Lei Municipal nº 412/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art.1º - Fica nomeada a senhora SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO, servidora pública municipal, matrícula nº 380, detentora do cargo efetivo na Administração Direta, portadora da CI. RG nº 7.861.791-8 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.276.419-70, para desempenhar as atribuições de Controlador Interno, simbologia FG, junto à Unidade de Controle Interno - UCI, conforme estrutura administrativa nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 c/c Lei Complementar nº 015/2009, que alterou a Lei Complementar nº 013/2007, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado a fixação de percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da referida servidora, a título de Função Gratificada – FG, para desempenho da atividade, conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº 412/2007.

Art. 3º - A Gerência de Recursos fica autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 182, de 04/11/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 30 de novembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BE5BC1C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0195/2017

Nomeia servidor efetivo para desempenho das funções de Gerente de Contabilidade na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor ODEIR PEREIRA DE MELO, servidor público municipal, Contador adjunto, matrícula nº 244, para desempenhar as funções de Gerente de Contabilidade na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 c/c Lei Complementar nº 015/2009, que alterou a Lei Complementar nº 013/2007, através da concessão de gratificação de Assessoramento Direto ao Poder Executivo, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, conforme artigo 103, da Lei Municipal nº 263/2002, a partir do dia 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto Municipal nº 136, de 1º de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 30 de novembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:49F580CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2017

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 da Constituição Federal,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, por Tempo de Contribuição, a partir de 01.12.2017, a servidora LUIZA MARIA PRESA SMITH, portadora da CI. RG nº. 4.661.349-0 da SSP/SP, e inscrita no CPF/MF 738.306.159-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, matricula – 20, efetivada no serviço público por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 1.715,99 (Um mil e setecentos e quinze reais e noventa e nove centavos), será de 100% (cem por cento) dos proventos mensais e integrais, conforme calculo elaborado pela Gerência de Recursos Humanos, e será pago pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, conforme Parecer nº. 025/2017 da Procuradoria Municipal.

Art. 3º - Os proventos ora concedidos, nos termos do artigo 2º, terão paridade e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observados o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 6º EC 41/03 – Comum, Provento Integral – com paridade, última remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 1º dia do mês de dezembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CC85F9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2017-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Loana de Fátima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº.

8.666/93, a favor da proprietária a senhora Jovenila Batistela Coral, inscrita no CPF/MF sob o n°. 808.606.489-15, para Locação de imóvel residencial, situado à Rua Marechal Floriano, Centro, na cidade de Ivatuba-PR, que será utilizado com finalidade de regularizar situação pendente e disponibilizar local para acomodação da estrutura do Paço Municipal, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 028/2017-PMI, no valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que processo se encontra devidamente instruído.

Ivatuba/PR, 01 de Dezembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EF80E7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 028/2017-PMI
CONTRATO Nº. 075/2017.
LOCADOR: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
LOCATÁRIO: **JOVENILA CORAL, portadora do CI/RG nº. 3.888.696-7 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 808.606.489-15.**
OBJETO: **Locação de imóvel residencial urbano, visando regularizar situação pendente e disponibilizar local para acomodação da estrutura do Paço Municipal, devido reforma e adequação do mesmo, em conformidade com o Processo nº. 1864/2017 conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa nº. 009/2017.**
VALOR: **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) para período de 12 (doze) meses.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar a partir de 01 de Dezembro de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: **01 de Dezembro de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 01 de Dezembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B5DBBF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 081/2017-PMI, que tem por objeto: Aquisição de tintas de sinalização e película de vidro para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO o Lote único do objeto a favor da licitante: VIA VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.436.735/0001-41, no valor de R$ 33.390,00 (Trinta e três mil trezentos e noventa reais).

Ivatuba/PR, 28 de Novembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B46B19D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 28 de Novembro de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 081/2017-PMI, que tem por objeto: Aquisição de tintas de sinalização e película de vidro para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote único do objeto a favor da licitante: VIA VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.436.735/0001-41, no valor de R$ 33.390,00 (Trinta e três mil trezentos e noventa reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 28 de Novembro de 2017.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7C28EC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 085/2017-PMI

O Município de Ivatuba, torna público aos interessados a Suspensão do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 085/2017-PMI com o objetivo de Aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados. Fica suspensa a abertura até a publicação de uma nova data.

Ivatuba/PR, 04 de dezembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A6A6A027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 27-2017

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 27/2017 de 08/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2017 de 10/05/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.010		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.010.04.122.0002.2.003.		GERENCIA RECUSOS HUMANOS	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.304.0010.2.036.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	
355 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
358 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
14		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.541.0018.2.059.		Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
461 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Suplementação:			33.000,00
Receita: 1.1.1.2.04.31.03.02		- IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL -	33.000,00
		EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	
Total da Receita:			33.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 08/06/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5CE567FB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 003, do contrato nº.002/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA PRAÇA PÚBLICA SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES DE JAGUAPITÃ - PR.**
Decorrente de Tomada de Preços n° 010/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a MURILO PEREIRA GUAZELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.554.514/0001-01. O presente Termo aditivo tem por objeto - **Dilatação do Prazo de Vigência para novo término 30/06/2018**, com finalidade de Dar continuidade ao PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA PRAÇA PUBLICA SÃO JOSE DOS BANDEIRANTES, Art. 57, § 1º, inciso I, Lei nº 8666/93.

Jaguapitã 4 de Dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5B9D2E20

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 939/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CANCELAR a Portaria nº. 924/2017, de 01/12/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2017, edição 1392, código identificador: F90F46BB, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, ao Secretário Municipal de Saúde, Cláudio Miguel Ferreira, em decorrência da impossibilidade de realizar a viagem a Curitiba – Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:80E1D8F1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 940/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR o servidor público municipal Sr. **HÉLIO SERPELONI,** portador do RG. nº.1.128.889-8, para exercer o cargo de motorista na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 04/12/2017, ficando revogada a Portaria nº. 068/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:51F762B3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 026/2017

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de**R$ 65,31**(sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), a favor do Sr.**ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO,**Diretor, referente ao pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr., nos dias 05 e 06/12/2017 para participar **da Oficina "Dia a dia das Autarquias: Estudo sobre os Regulamentos dos Serviços de Água e Esgoto",** promovida pelo Consócio Intermunicipal de Saneamento Básico do Paraná - CISPAR, no horário das 08h00min às 16h00min no dia 05 e das 08h00min às 12h00min no dia 06.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 04 de dezembro de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:FA97080A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 027/2017

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de**R$ 65,31**(sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), a favor do Sr.**CARLOS AUGUSTO FONSECA,**Auxiliar Administrativo, referente ao pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr., nos dias 05 e 06/12/2017 para participar **da Oficina "Dia a dia das Autarquias: Estudo sobre os Regulamentos dos Serviços de Água e Esgoto",** promovida pelo Consócio Intermunicipal de Saneamento Básico do Paraná - CISPAR, no horário das 08h00min às 16h00min no dia 05 e das 08h00min às 12h00min no dia 06.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 04 de dezembro de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:267E8BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 048/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para a Formatura do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, empresa vencedora: EVENTUS LED LTDA ME, CNPJ: 05.894.224/0001-08, no valor de R$ 1.380,00 (Mil, trezentos e oitenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 048/2017.

Lapa/PR, 01 de Dezembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82418205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1276, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/12/2017 o item nº 10 da PORTARIA 1063 de 09/10/2017, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 57/2017 de 23/11/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: FERNANDO TEIXEIRA MACHADO
CIRG Nº: 6335994-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10052
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4774198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1277, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/12/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº.57/2017 de 23/11/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: FERNANDO TEIXEIRA MACHADO
CIRG Nº: 6335994-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10052

CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
PERCENTUAL: 100% (CEM POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:924CDB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1278, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), no período de 01/12/2017 a 31/05/2018, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº.57/2017 de 23/11/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: MARTA BARBOSA DA SILVA
CIRG Nº: 7664339-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 7073
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAB5C00E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1279, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/12/2017, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr. Manoel Pedro, em atendimento ao Comunicado Interno n° 540/2017 de 27/11/2017, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: SUELY DA SILVA HEYMOWSKI
CIRG Nº: 7811437-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1501
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EE31B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1280, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/12/2017, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte / Departamento de Infraestrutura Urbana para a Secretaria Municipal de Educação / CMEI Irmã Ruth, em atendimento ao Comunicado Interno n° 540/2017 de 27/11/2017, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6534561-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 11251
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE09BFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1281, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 22375/2017 de 23/11/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: WILMA KNOPIK FERREIRA
CIRG Nº: 6126717-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1624
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 20/12/2017 a 19/03/2018, correspondente ao período aquisitivo de 07/08/2008 a 06/08/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 20/03/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:448E246C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1282, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 22608/2017 de 27/11/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 9496278-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 5102
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/06/2018 a 29/08/2018, correspondente ao período aquisitivo de 22/08/2011 a 21/08/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/08/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C2F4059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1283, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, à servidora abaixo qualificada a partir de 22/11/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado nº 22607/2017, de 27/11/2017, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 29/11/2016:

NOME: VALQUIRIA REGINA BACH
CIRG Nº: 4833789-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1569
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 22/11/2017, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
publique-se,

cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FCD5CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1284, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 13218/2017 de 24/07/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSANGELA MOREIRA CASTILHO
CIRG Nº: 4833805-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1348
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D - 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/01/2018 a 02/04/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/04/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1D32E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1285, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/11/2017, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº532/2017 de 22/11/2017 e ao Processo Digital nº 22530/2017 de 24/11/2017, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRICULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
TAMIRIS APARECIDA FERREIRA BUENO	7548	EDUCADOR INFANTIL	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:393B83BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1286, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 650/2017 de 27/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 11 (onze) dias restantes de férias do período aquisitivo de 02/08/2015 a 01/08/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 03/07/2017 a 01/08/2017, porém foi usufruído 19 (dezenove) dias no período compreendido entre 03/07/2017 a 21/07/2017 e o restante de 11 dias ficarão programados para: 02 (dois) dias entre 27/12/2017 a 28/12/2017 e 09 (nove) dias entre 21/05/2018 a 29/05/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno Processo nº 113/2017 de 22/11/2017, do Centro de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOSE GASPAR BORNANCIN
CIRG Nº: 1303940-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 720
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE SAUDE E ACAO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69F36B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1287, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1274/2017 de 30/11/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 20 (vinte) dias restantes de férias do período aquisitivo de 03/02/2016 a 02/02/2017, para constar que foram usufruídos 10 (dez) dias entre 02/10/2017 a 11/10/2017, e que o período que iria ser gozado entre 20/12/2017 a 08/08/2017, será usufruído entre 03/01/2018 a 22/01/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno Processo nº 22894/2017 de 30/11/2017, da Procuradoria Geral do Município, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA
CIRG Nº: 7998606-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10051
CARGO: ADVOGADO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOVO CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59C39BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1288, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 18/2017 de 06/01/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes de férias do período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2016, para constar que o período que iria ser gozado entre 17/07/2017 a 31/07/2017, será usufruído no período compreendido entre 13/07/2017 a 27/07/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 20/2017 de 09/04/2017, da ESF Vila São José da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
CIRG Nº: 8208247-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10113
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89487C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1289, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 650/2017 de 27/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes de férias do período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2016, para constar que o período que iria ser gozado entre 13/07/2017 a 27/07/2017, será usufruído no período compreendido entre 17/01/2017 a 31/01/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 50/2017 de 10/11/2017, da ESF Vila São José da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
CIRG Nº: 8208247-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10113
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDE1D745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1290, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1262/2017, de 28/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA MADALENA MURBACH
CIRG Nº 4694906-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10428
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 02/12/2017 a 03/12/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 04/12/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/12//2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DE20B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1291, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1263/2017, de 28/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK
CIRG Nº 9840616-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10252
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 26/10/2017 a 26/12/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 27/12/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/10//2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB86A6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1292, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 22430/2017 de 23/11/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MAURICIO APARECIDO CAMARGO PEREIRA
CIRG Nº: 6497818-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1149
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/01/2018 a 02/04/2018, correspondente ao período aquisitivo de 30/06/2010 a 29/06/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/04/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:191705A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1293, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em

conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11434/2017 de 27/06/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SILMARA APARECIDA COELHO PINTO
CIRG Nº: 6093039-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1450
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/02//2018 a 01/11//2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, 01/06/2007 a 31/05/2012 e 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/11/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93C389F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1294, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1274/2017 de 30/11/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2016, para constar que os 15 (quinze) dias do período que iria ser gozado entre 04/12/2017 a 18/12/2017, serão usufruídos 16 (dezesseis) dias no período compreendido entre 07/12/2017 a 22/12/2017 e 14 (catorze) dias no período compreendido entre 18/06/2018 a 01/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 206/2017 de 01/12/2017, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CAROLINE MURBACK BORA
CIRG Nº: 12821743-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10112
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se
e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B54A425

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037, DE 04 DEZEMBRO DE 2017.

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento do Artigo 71 do Estatuto do Magistério, Lei 2717 de 05.04.2012, coadjuvado pelo Dec. nº 22.374 de 02.01.17.

Art. 1º - A presente Portaria destina-se a alterar a Portaria nº36 de 29 de novembro de 2017, a qual dispõe do Concurso de Remoção de Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018.

Art. 2º - O item IV, do § 9º da Portaria nº 36, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 9º - Os documentos a serem apresentados são:

Requerimento de solicitação do Concurso de Remoção;

Fotocópias dos certificados de graduação, pós graduação e estudos adicionais;

Fotocópias dos Cursos de capacitação específicos da área da Educação a partir de janeiro de 2016 até a data de entrega da documentação a ser avaliada;

Os cursos de capacitação serão aceitos pela data da realização da formação, não pela data de emissão do certificado;

No ato da entrega, a documentação deverá ser rubricada, datada e carimbada pelo Diretor da Instituição de Ensino com a inscrição CONFERE COM A ORIGINAL.

Dos critérios de pontuação para o Concurso de Remoção – 2018. Onde lê-se ...de janeiro de 2015 até dezembro de 2016.... Leia-se ... de janeiro de 2016 até a entrega da documentação a ser avaliada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapa – PR, 04 de Dezembro de 2017.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22.413 de 16.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF7540B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2017
EXTRATO CONTRATO Nº. 092/2017
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**
FORNECEDOR: MEDCENTER – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.
CNPJ Nº. 04.744.130/0001-90
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 24/11/2017 à 23/11/2018.

Guarapuava 24 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2ACABA9B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2017
CHAMAMENTO PUBLICO 008/2017
EXTRATO CONTRATO Nº. 093/2017
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DO CIS CENTRO OESTE.**
FORNECEDOR: MIERZVA & MIERZVA LTDA
CNPJ nº. 06.136.532/0001-37
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 24/11/2017 à 23/11/2018.

Guarapuava 24 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:13E36A8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 089/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 089/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 30 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 010/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 094/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: VVT – RADIOLOGIA LTDA

CNPJ Nº. 09.583.929/0001-65

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 30/11/2017 à 29/11/2018.

Guarapuava 30 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:90A29E0D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 090/2017

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 090/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 01 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 095/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MAXIRAD DIAGNÓSTICOS LTDA – ME.

CNPJ Nº. 09.201.607/0001-04

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 01/12/2017 à 30/11/2018.

Guarapuava 01 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B8FE456C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 091/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 091/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES**

ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.

Guarapuava, 01 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 010/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 096/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MIERZVA & MIERZVA LTDA

CNPJ nº. 06.136.532/0001-37

VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 01/12/2017 à 30/11/2018.

Guarapuava 01 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:58681329

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 092/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 092/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 01 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 010/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 097/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA DIEGUEZ DE PAULA LTDA

CNPJ Nº. 17.749.297/0001-95

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 01/12/2018 à 30/11/2018.

Guarapuava 01 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EBB5BAA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 093/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 093/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS MACC E MAE PARANAENSE (COMSUS).**

Guarapuava, 01 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 098/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS MACC E MAE PARANAENSE (COMSUS).**

FORNECEDOR: CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSÓLI LTDA - ME

CNPJ Nº. 11.802.748/0001-24

VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 01/12/2017 à 30/11/2018.

Guarapuava, 01 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5C6F0171

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 094/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 094/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido

pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 01 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3D93ED23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2017 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº.001/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NAS LINHAS DE CUIDADOS: GESTANTES DE ALTO RISCO E/OU RISCO INTERMEDIÁRIO E CRIANÇAS DE RISCO MENORES DE UM ANO, DOENTES CRÔNICOS (HIPERTENSOS, DIABÉTICOS E DOENTES RENAIS) E IDOSOS, GARANTINDO O ACESSO A CONSULTAS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS ESTRATIFICADOS CONFORME LINHA DE CUIDADO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL,** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

ROECKER & GRANDE LTDA – ME: valor total de **R$ 212.100,00** (duzentos e doze mil e cem reais).

Guarapuava, 04 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO CONTRATO Nº. 088/2017

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NAS LINHAS DE CUIDADOS: GESTANTES DE ALTO RISCO E/OU RISCO INTERMEDIÁRIO E CRIANÇAS DE RISCO MENORES DE UM ANO, DOENTES CRÔNICOS (HIPERTENSOS, DIABÉTICOS E DOENTES RENAIS) E IDOSOS, GARANTINDO O ACESSO A CONSULTAS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS ESTRATIFICADOS CONFORME LINHA DE CUIDADO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.**

FORNECEDOR: ROECKER & GRANDE LTDA

CNPJ nº. 28.200.283/0001-34

VALOR: R$ 212.100,00 (duzentos e doze mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 04/12/2017 à 30/06/2018

Guarapuava 04 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F7990323

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 13/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Aprova o Plano Municipal de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens de ate 21 anos (2017-2020) do Município de Laranjal – PR.

Laranjal, 23 de Outubro de 2017.

ADÃO GUILHEMERSON BONFIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0EA7AE3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 134/2017

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR CONFORME CONTRATO DE REPASSES Nº 1042000-66/2017 MAPA PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO E ESPECIFICAÇOES TECNICAS ANEXAS.
DATA DE ABERTURA: 18 de Dezembro de 2017 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.
VALOR TOTAL: R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 01 de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8F3F9228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°395/2017

Sumula prorroga prazo de PAD.

O Prefeito Municipal de Laranjal/PR, no uso das atribuições previstas no artigo 194 da Lei 011/1992, bem como o disposto no artigo e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (Aplicação Subsidiaria) e considerando o que consta do Processo nº 001/2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 374, de 05 de outubro de 2017, publicada no site oficial do Município de Laranjal/PR em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 01 de 4 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D609805C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2017-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
reinaldo josé bolanho me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº27.822.528/0001-00**,** vencedora dos itens 06, 07, 08, 10, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 31, 32,perfazendo um valor global total de R$ 183.686,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
carga sul comercio de pneus eireli epp,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº08.998.979/0001-40**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 11, 13, 14, 18, 20, 24, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, perfazendo um valor global total de R$ 255.370,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e trezentos e setenta reais).

Itens desertos: itens de n° 16 e 26.

Loanda, 04 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:487CF88F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em obstetrícia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ LTDA ME,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº26.407.308/0001-40**,** vencedora do item 08,perfazendo um valor global total de R$ 30.000,00(trinta mil reais).

Itens desertos: itens de n° 01,02,03,04,05,06,07.

Loanda, 01de dezembrode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BA1EC439

GABINETE DO PREFEITO
LEI 089/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação sem encargos um monumento em homenagem à bíblia sagrada e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação sem qualquer tipo de condição ou encargo, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Ministério Missão, inscrita no CNPJ sob o n. 78.196.078/0001-10, localizada na Av. Brasil, 1567, Loanda - PR, um monumento em homenagem à Bíblia Sagrada, livro de fé e prática dos cristãos.

Parágrafo único: O monumento é um púlpito contendo 1,30m de altura com 50 cm de largura, sendo que na extremidade superior tem uma Bíblia aberta, ambos em mármore, onde está esculpido o trecho bíblico de Salmos 119 versículo 105, qual seja "Lâmpada para os meus pés e luz para os meus caminhos, é a tua palavra", conforme imagem contida no anexo I, que faz parte desta Lei para fins de proteção e individualização do bem que será afetado e incluso ao patrimônio público por esta Lei.

Art. 2º. O monumento será fixado na Praça Dr. Ugo Roberto Accorsi neste Município de Loanda e ficará em local visível e acessível à todos, e que favoreça reuniões e aglomerações de pessoas em seu torno, podendo ser utilizado por toda e qualquer denominação religiosa que utilize a Bíblia Sagrada como livro de fé e prática.

Art. 3º. Fica autorizada a fixação, em uma das laterais do púlpito, uma placa contendo a devida menção à doação de que trata essa Lei, com a seguinte expressão: "Doado ao Município de Loanda pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus".

Art. 4°. As despesas com a colocação do referido monumento na Praça Dr. Ugo Roberto Accorsi correrá por conta dos doadores.

Art. 5°. O Município não poderá dar ao monumento destinação diversa da contida no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. A partir da publicação desta lei o referido monumento passará a ser considerado bem público para todo e qualquer fim.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D257063C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2018,

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2018, nos termos da cláusula vigésima oitava, *caput*, "b" do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social (CIAS).

O PRESIDENTE DO CIAS Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Anual de Trabalho (PAT) do CIAS, relativo ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal, e na cláusula vigésima oitava, *caput*, "b" do Contrato de Consórcio Público do CIAS.

Art. 2º O PAT compreenderá:
I – as metas e prioridades do CIAS;
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
III – as disposições relativas às despesas do CIAS com pessoal e encargos sociais;
IV – as disposições gerais.

CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 3º As metas e prioridades são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio - sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2018.
Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite á programação financeira.

Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender a estrutura organizacional do consórcio.

Art. 7º A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes ano de 2018.

Art. 8º A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§1º O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

§2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.

Art. 9º O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
Parágrafo único. A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 12. A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.
Parágrafo único - A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2017.

Art. 13. Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembléia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.
§1º A Diretora Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos.
§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos visando a admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do

art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 30 de Novembro de 2017.

Municípios Autores

Município de Angulo
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito

Município de Flórida
MARCIA CRISTINA DALL AGO
Prefeita

Município de Lobato
TANIA MARTINS COSTA
Prefeita

Município de Munhoz de Mello
GERALDO GOMES
Prefeito

Município de Nossa Senhora das Graças
FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito

Município de Santa Fé
FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2CDB3346

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 61/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	106/2017
	Processo de Licitação:	106/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	03/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	106/2017
b) Licitação Nr.:	61/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	04/12/2017
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) TABLETS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - NO ESTADO DO PARANÁ

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002760 - DIAS & PECHUTTO LTDA - ME	1	0,0000	6.490,00
	1		6.490,00

Lobato, 4 de Dezembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:7F936238

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2017 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 019/2017.**

Fundamentação Legal: Portaria n° 358/2006, 750/2006, 719/2011/GM/MS e 3.124/2012/GM/MS do Ministério da Saúde.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2017.**
Dotação Orçamentária:
08.002.10.301.0014.2.077.3.3.90.39.05.00

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
019/2017	**29/11/2017**	**01/12/2017 a 30/11/2018**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA**	**CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME**

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Republicado por incorreção na Edição 1390 do dia 30.11.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:A03AB599

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº. 018/2017 -.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando **INEXIGIVEL à licitação,** com fulcro no artigo 25, inciso III do diploma legal invocado, para contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica e opinião pública, através da empresa OASIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 07.700.209/0001-07, que se trata de empresário exclusivo do artista: Banda Oásis**,** para apresentação dos shows no **dia 31 de dezembro do corrente ano,** neste Município, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal, tendo como valor contratual global de **R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais),** com o fornecimento de **som, iluminação e gerador de energia própria.**

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato, 04 de dezembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:73619AB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE**

LICITAÇÃO Nº. 018/2017, nos termos do Artigo 25, inciso III Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2017.	
Contratada: **OASIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME**	CNPJ/MF: **07.700.209/0001-07**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa para prestação de serviço técnico profissional de apresentação de Shows Artísticos a serem realizados no dia 31 de dezembro de 2017, durante as Festividades do Réveillon do Município de Lobato.**	
Valor: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).	
Data da Assinatura e Vigência: 04 de Dezembro de 2017 com vigência até 60 dias.	
Dotações Orçamentárias:	
07.003.13.122.0019.2.040.3.3.90.39.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:92CC56DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: OASIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME
CNPJ sob nº. **07.700.209/0001-07**
CONTRATO N.º 188/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, PARA FESTIVIDADES DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE LOBATO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, DESTINADAS A DIVISÃO DE CULTURA.
VALOR TOTAL: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA: 04.12.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:047521C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 111/2017 - REPUBLICAÇÃO

REGULAMENTA HORÁRIO ESPECIAL para funcionamento de Bares e Similares, durante a Programação do Final de Ano Cultural e Festivo de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o previsto no § 1º. do art. 1º do Decreto nº. 79/2010, de 10 de novembro de 2010, que regulamenta a Lei Municipal de nº. 54/2010, de 05 de novembro de 2010, e
Considerando as tradicionais festividades de final de ano;
Considerando a segurança da população que circula nos estabelecimentos comerciais da Avenida Barra Dourada,

DECRETA:

Art. 1º O horário para funcionamento de Bares e Similares, nos dias 22, 23, 24, 29, 30 e 31 de dezembro de 2017, será estendido até as **03h00m (*três horas da manhã*)**.
Parágrafo Único - O transito de veículos na Avenida Barra Dourada, *no trecho entre a Rua Mato Grosso e Avenida Dr. Josino Alves da Rocha Loures*, está proibido a partir das 18h, nos dias acima previstos, visando à segurança dos transeuntes freqüentadores de bares e lanchonetes instalados no local.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de dezembro de 2017.

JOSÉANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:65A39336

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 41/2017 Pregão nº 23/2017, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL., adjudicando em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 24/11/2017, saindo-se assim vencedoras as Empresas:
- VICENTE VOLTARELLI EPP,
R$ 58.224,60 (cinquenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
- JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LDTA,
R$ 68.143,86 (sessenta e oito mil cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).
Valor total Licitado
R$ 126.368,46 (Cento e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Lupionópolis, 01/12/2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9D49F708

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 41/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2017, como vencedores do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LDTA – *CNPJ: 19.614.729/0001-86*, no valor total de R$ 68.143,86 (sessenta e oito mil cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), VICENTE VOLTARELLI EPP, *CNPJ: 77.550.523/0001-36*, no valor total de R$ 58.224,60 (cinqüenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), *prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias*, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 01 de DEZEMBRO de 2017.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeiro

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1BEB7DA0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2017

Contrato N° 77/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA - LOTES.
Valor Total: R$ 68.143,86 (sessenta e oito mil cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).
Funcional Programática:
12.306.0009-2046 – Manutenção da Merenda Escolar – creche
12.365.0009-2057 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
12.306.0009-2048 - Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Fundamental
12.365.0009-2054 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007-2103 – Manutenção do programa PPAS
08.244.0007-2028 – Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante
Vigência Contratual: 01/12/2017 – 29/05/2018
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 01 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:98497A61

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 78/2017

Contrato N° 78/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VICENTE VOLTARELLI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA - LOTES.
Valor Total: R$ 58.224,60 (cinqüenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
Funcional Programática:
12.306.0009-2046 – Manutenção da Merenda Escolar – creche
12.365.0009-2057 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
12.306.0009-2048 - Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Fundamental
12.365.0009-2054 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007-2103 – Manutenção do programa PPAS
08.244.0007-2028 – Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante
Vigência Contratual: 01/12/2017 – 29/05/2018
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 01 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7A0B1AA9

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.109/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$388.900,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e novecentos reais) como se segue:

02	**PODER EXECUTIVO**	
001	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0002.2.002	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	7.500,00
TOTAL		**7.500,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00495	(Atenção Básica)	14.800,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00495	(Atenção Básica)	12.700,00
10.302.0008.2.043	**Manut. dos Serviços Hospitalares**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	18.500,00
10.304.0008.2.041	**Manut. dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00497	(Vigilância em Saúde)	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00497	(Vigilância em Saúde)	1.300,00
TOTAL		**132.300,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
003	**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manut. da Secretaria de Promoção Social**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00934	(Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica – SUAS)	3.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00934	(Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica – SUAS)	500,00
TOTAL		**4.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.0009.2.051	**Manut. do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	**(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)**	8.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	**(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)**	1.700,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.052	**Encargos do FUNDEB – Efetivo Exercício do Magistério**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00101	(Fundeb 60%)	85.800,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00101	(Fundeb 60%)	19.300,00
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	**(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)**	20.000,00
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	5.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	**(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)**	4.700,00
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	1.100,00
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	**(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)**	11.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	**(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)**	2.600,00
12.365.0009.2.056	**Encargos do FUNDEB –Educação Infantil – 60%**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00101	(Fundeb 60%)	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00101	(Fundeb 60%)	14.500,00
TOTAL		**234.600,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut. da Secretaria de Esportes,Turismo e Lazer**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.000,00
27.812.0017.2.077	**Promoção e Participação em Competições Esportivas Oficiais**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
TOTAL		**10.500,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**388.900,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.1.01.03.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro)	133.000,00
00495	(1.7.2.1.33.10.02.06 – PAB/SUS – Incentivo Temporário da Atenção Básica –C/C 624030-2 –Fonte 495)	27.500,00
00497	(1.7.2.1.33.30.02.01 – VS/SUS – Vigilância Sanitária – Fonte 497)	6.300,00
00101	(1.7.2.4.01.00.00.00 – Transf. Rec. Fundo Manut. Desenvolv. Da Ed. Básica e de Valoriz. Profiss. Ed. - Fundeb)	179.600,00
00104	(1.1.1.3.05.00.00.00 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)	6.200,00
00934	(1.7.2.1.34.10.10.03 – Transf. F.N.A.S. BL Piso Básico Fixo (PAIF) – Fonte 934 – C/C 11.331-X)	4.000,00
TOTAL		**356.600,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manut. dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	8.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	10.000,00
TOTAL		**18.500,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00103	**(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)**	13.800,00
TOTAL		**13.800,00**
TOTAL CANCELADO		**32.300,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de novembro de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:E33604F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 277/2017, PREGÃO PRESENCIAL 072/2017

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 277/2017, realizado na modalidade Pregão Presencial 072/2017, o qual tem por objeto aquisição de areia grossa e fina visando atender a necessidade das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR. não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de dezembro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AD478D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Processo Licitatório 070/2017, Pregão Presencial 015/2017 cujo objeto contempla "aquisição de gás de cozinha e água mineral para utilização das Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR" à empresa TRINDADE & SIKORA LTDA – ME, CNPJ: 10.984.522/0001-29, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), botijão de 13kg.	54,91	62,09

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BF718137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME, CNPJ 05.836.421/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II, 2.1 do contrato 120/2014, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1. do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência originalmente contratado, qual seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, aditado em 52 (cinquenta e dois) dias através do Primeiro Termo Aditivo; 17 (dezessete) dias pelo Segundo Termo Aditivo e 180 (cento e oitenta) dias pelo Terceiro Termo Aditivo; 180 (cento e oitenta) dias pelo Sétimo Termo Aditivo, 180 (cento e oitenta) dias pelo Oitavo Termo Aditivo, fica, por meio deste, aditado em mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 27/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D5CB1415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2017

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP, CNPJ 28.036.951/0001-30.
DOMICÍLIO: Rua Bronislau Wronski, nº 1390, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 18.101,00 (dezoito mil cento e um reais).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:63A32E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2017

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: PREMIER LTDA – ME, CNPJ 00.071.521/0001-30.
DOMICÍLIO: Alameda 01, nº 75, Condomínio Industrial, Bairro Nhapindazal, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas e troféus visando atender à demanda de jogos a serem realizados pela Secretaria de Esportes deste município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:28B8F5CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2017

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ 17.218.211/0001-06.
DOMICÍLIO: Avenida Barão do Rio Branco, Trevo Principal, s/n, centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para consertos de pneus dos veículos pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 166.145,00 (cento e sessenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1368048B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2017

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMÁTICA, CNPJ 97.546.883/0001-71.**
DOMICÍLIO: Rua Alfredo Bufren, nº 473, sala 02, centro, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 26.106,00 (vinte e seis mil cento e seis reais).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:067FDAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2017

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME, CNPJ 17.914.845/0001-95.
DOMICÍLIO: Avenida Manoel Ribas, nº 2344, Sala, Centro, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 45.836,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5A1B96E3

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1333 2017 REPUBLICADO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1333/2017 - REPUBLICADO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 683.612,05 (Seiscentos oitenta e três mil seiscentos e doze reais e cinco centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
21	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	8.212,00
27	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.01	2.794,41
41	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE	3.1.90.11	7.212,00

			ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS		
78	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.1.90.11	33.287,76
173	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.1.90.11	6.612,00
279	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.1.90.11	79.240,92
286	1000	02.09.08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.1.90.11	10.209,81
312	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	10.648,00
318	1000	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	3.1.90.11	31.590,44
323	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	16.311,40
345	1000	02.12.06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.1.90.11	18.265,34
102	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.11	237.962,84
103	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.13	125.950,00
128	1103	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11	24.783,24
224	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.11	10.648,00
226	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.13	59.883,89

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 319.699,21 (Trezentos e dezenove mil seiscentos noventa e nove reais e vinte e um centavos) e excesso de arrecadação na fonte 1101 no valor de R$ 363.912,84 (Trezentos sessenta e três mil novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos, na fonte assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
15	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.1.90.11	50.000,00
28	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.03	50.000,00
45	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.1.90.11	74.384,08
151	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.1.90.11	50.000,00
108	1103	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	24.783,24
251	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	70.531,89

FONTE	VALOR
1101	R$ 363.912,84

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de Dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:BA53082B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 463 2017 REPUBLICAÇÃO - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 463/2017 – REPUBLICADO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1333/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 683.612,05 (Seiscentos oitenta e três mil seiscentos e doze reais e cinco centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
21	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	8.212,00
27	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.01	2.794,41
41	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	3.1.90.11	7.212,00
78	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.1.90.11	33.287,76
173	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.1.90.11	6.612,00
279	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.1.90.11	79.240,92
286	1000	02.09.08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.1.90.11	10.209,81
312	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	10.648,00
318	1000	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	3.1.90.11	31.590,44
323	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	16.311,40
345	1000	02.12.06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.1.90.11	18.265,34
102	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.11	237.962,84
103	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.13	125.950,00
128	1103	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11	24.783,24
224	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.11	10.648,00
226	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.13	59.883,89

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 319.699,21 (Trezentos e dezenove mil seiscentos noventa e nove reais e vinte e um centavos) e excesso de arrecadação na fonte 1101 no valor de R$ 363.912,84 (Trezentos sessenta e três mil novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos, na fonte assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
15	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.1.90.11	50.000,00
28	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.03	50.000,00
45	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.1.90.11	74.384,08
151	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.1.90.11	50.000,00
108	1103	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	24.783,24
251	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	70.531,89

FONTE	VALOR
1101	R$ 363.912,84

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de Dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:46F3B4FB

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 466 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 466/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1282/2016, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 278.236,62 (Duzentos setenta e oito mil duzentos trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
445	3103	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	32.897,41
446	3303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	175.676,94
16	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.3.90.14	5.000,00
31	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.14	3.000,00
147	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.3.90.14	1.500,00
306	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	3.000,00
25	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.91	5.355,25
447	3780	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.20.93	762,98
448	1780	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.20.93	1.044,04
125	1102	02.04.12.361.0037.2008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	3.3.90.33	50.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 17.855,25 (Dezessete mil oitocentos cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e excesso de arrecadação nas fontes 1780, 1102 no valor de R$ 51.044,04 (Cinquenta e um mil quarenta e quatro reais e quatro centavos), e superávit financeiro no valor de R$ 209.337,33 (Duzentos e nove mil trezentos trinta e sete reais e trinta e três centavos) na fonte assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
148	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.3.90.30	9.855,25

FONTE	VALOR
3103	**R$ 32.897,41**
3303	**R$ 175.676,94**
3780	**R$ 762,98**
1780	**R$ 1.044,04**
1102	**R$ 50.000,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de Dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:CC919E12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CONCORRÊNCIA 05-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2017 – 315/2017
O Município de Manfrinópolis estado do Paraná CNPJ: 01.614.343/0001-09 tona publico que fará realizar, ás **09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2018**, na Rua Encantilado nº 11 centro em Manfrinópolis, Paraná, Brasil, Concorrência, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s).

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro da cidade	Pavimentação em CBUQ	3.617,75 m²	120

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@manfrinopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a comissão de licitação no endereço de e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3562-1001.

Manfrinópolis em 01 de dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7B59CB79

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1113/2017 - 01.12.2017 - NOMEAÇÃO CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECRETO N° 1113/2017
01.12.2017

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. PEDRO FRANCISCONI,** portador do RG n° 5.250.476-7 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A11A10F9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1114/2017 - 01.12.2017 - NOMEAÇÃO CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

DECRETO N° 1114/2017
01.12.2017

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Meio Ambiente de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica Nomeada a **Sra. LUELEN FORSTHOFER DOS SANTOS,** portadora do RG n° 10.842.504-0 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6C06691C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2646/2017 - 01.12.2017- REVOGA JORNADA DE REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA N° 2646/2017
01.12.2017

Súmula: Revoga a Portaria nº 2519/2017 de 13.02.2017 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso III e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2519/2017 de 13.02.2017 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA DE LOURDES WZSCIZ**, portadora do RG sob n° 6.687.653-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 166-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de dezembro de 2017**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso III e posteriores alterações.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E49F4D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 169/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sa. **Sidnei Ferreira da Silva**, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir do dia 04 de Dezembro de 2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 de DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:976657DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0006769/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora **DENISE DO PILAR DE FREITAS,** matrícula nº 349/2 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 04 de dezembro de 2017 a 03 de março de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2004 a 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de Dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A1C6BBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0007557/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **NALU BATISTA ROSAS DE SOUZA,** matrícula nº 6988/4 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 04 de dezembro de 2017 a 03 de março de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2012 a 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de Dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BDB21E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0013344/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **ROSANE DE JESUS FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº 470/7 ocupante do cargo público de Técnico em Contabilidade lotada no Gabinete do Prefeito, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de janeiro de 2018 de 01 de Abril de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 1997 a 2002.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:AB8C2730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº999/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº026/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro 2018, como segue:

Matrícula	Nome	Período
7408-0	Cezar Augusto Coraiola	2015/2016
5246/9	Miguel da Silva	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos,04 de Dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D5E58479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0012685/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **NORMA SUELI DE AMORIM,** matrícula nº 55213 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais de lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 06 (seis) meses de Licença Prêmio a contar de 06 de dezembro de 2017 a 05 de junho de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2003 a 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:35BC5754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0013663/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **EDENIZE MARIA RAMOS VENANCIO DE PAULA,** matrícula nº 121/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais de lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 06 (seis) meses de Licença Prêmio a contar de 21 de janeiro de 2018 a 20 de julho de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 1994 a 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:38CD82D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.001306/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **LAUDICÉIA DE MELO VIANA** matrícula nº3719, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 16 de janeiro de 2018 a 04 de fevereiro de 2018, conforme portaria 677/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1CD2F353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo n° 0683.0013898/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ANTONIO MARINHO FALCÃO NETO,** matrícula nº. 7580-9, ocupante do cargo público de Médico do Trabalho/Perito lotado na Secretaria Municipal de Administração 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em

Matinhos, 04 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:89D3517D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1004/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo n° 0683.0013898/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL,** matrícula nº. 6666/4, ocupante do cargo público de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Administração 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em

Matinhos, 04 de Dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2B573452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 49/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Construção de Canteiro Central com Iluminação e Revestido em Piso tipo Paver, com todo material Incluso.

LOTE 01: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
EMPRESA: SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA - ME
VALOR: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

LOTE 02: CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL
EMPRESA: FB PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
VALOR: R$ 24.657,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Miraselva, 29 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5AECBFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MORRETES E A ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE MORRETES, Município do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Osmair Costa Coelho, inscrito no CPF/MF nº. 320.322.509-34 e RG nº. 2.080.806-3 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições; e a **ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 76.023.373/0001-40, com sede na Rua XV de Novembro s/n, Prolongamento, Sitio do Campo, em Morretes-Pr, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente RESENALDO PEDRO BATISTA CARVALHO, CPF 527.707.709-00, resolvem celebrar o presente aditivo ao termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, consoante o processo administrativo nº 1.348/17 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente termo de colaboração, decorrente da Dispensa autorizada pelo art 30 inciso I da Lei 13.204/15, tem por objeto a Manutenção da

Secretaria e Equipe Técnica da AMAS de Morretes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

– Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

– É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam u incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo do Termo de Colaboração vigerá a partir de 23 de novembro de 2017 até 23 de fevereiro de 2018, conforme prazo previsto no novo anexo do Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I – as comunicações relativas a este aditivo ao termo de colaboração/termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II – as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração/termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Morretes, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Morretes, 20 de novembro de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

RESENALDO PEDRO BATISTA CARVALHO
Presidente da AMAS de Morretes

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:98717E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9803/2017

Objeto: Aquisição de ingressos para parque Infantil como premiação pela participação do projeto "Uma pitada da nossa história", através da Secretaria Municipal de educação. A abertura deu-se no dia 01 de dezembro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária:
11001121220018615433909000O. Fonte: 1028. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** ELISABET DOS SANTOS GARCIA, portadora do **CNPJ: 28**.975.420/0001-02 com o valor total de **R$ 2.180,00** (dois mil cento e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

04 de dezembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:854DA5BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9803/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de ingressos para parque Infantil como premiação pela participação do projeto "Uma pitada da nossa história", através da Secretaria Municipal de educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220018615433909000O

Empresa vencedora: ELISABET DOS SANTOS GARCIA, portadora do **CNPJ: 28**.975.420/0001-02 com o valor total de **R$ 2.180,00** (dois mil cento e oitenta reais).

Publique-se.

04 de dezembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:401F3FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9803/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de ingressos para parque Infantil como premiação pela participação do projeto "Uma pitada da nossa história", através da

Secretaria Municipal de educação. **Empresa vencedora:** ELISABET DOS SANTOS GARCIA, portadora do **CNPJ: 28**.975.420/0001-02 com o valor total de **R$ 2.180,00** (dois mil cento e oitenta reais). **O pagamento** será efetuado após a prestação do serviço.

Publique-se.

04 de dezembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C6268644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10041/2017

Objeto: Aquisição de Panetones para os beneficiários do CRAS para encerramento das atiividades de 2017, através da Secretaria Municpal de Assistência Social.A abertura deu-se no dia 01 de dezembro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. Dotação Orçamentária: 15002082440024617833903200000. Fonte: 31934.Outros Serviços: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**Empresa vencedora:** Maria Rosa Franco - ME, portadora do **CNPJ:** 11.802.713/0001-95 com o valor total de **R$ 1.215,00** (um mil duzentos e quinze reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

04 de dezembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FE66E140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10041/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de Panetones para os beneficiários do CRAS para encerramento das atiividades de 2017, através da Secretaria Municpal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440024617833903200000
Empresa vencedora: Maria Rosa Franco - ME, portadora do **CNPJ:** 11.802.713/0001-95 com o valor total de **R$ 1.215,00** (um mil duzentos e quinze reais).

Publique-se.

04 de dezembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A69FC557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10041/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Panetones para os beneficiários do CRAS para encerramento das atiividades de 2017, através da Secretaria Municpal de Assistência Social.**Empresa vencedora:** Maria Rosa Franco - ME, portadora do **CNPJ:** 11.802.713/0001-95 com o valor total de **R$ 1.215,00** (um mil duzentos e quinze reais). **O pagamento** será efetuado em até 10 (dez) dias mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

04 de dezembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:101492B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 892/2017 - CONCESSÃO SERVIÇOS PÚBLICOS, TERMINAL RODOVIÁRIO DE PALMEIRA

Contrato de Concessão de Serviços Públicos nº 892/2017

Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 14.744.458/0001-60.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a outorga da concessão de serviços públicos de operação, administração, manutenção, conservação, reforma e exploração comercial do TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, localizado à Rua Tenente Max Wolff Filho, s/nº, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de conformidade com Edital de Concorrência Pública nº 05/2017, Processo nº 8510/2017, com fundamento nas Leis Federais de nº. 8.666/93 e nº 8.987/97 e suas alterações e Lei Municipal nº 4079/16 e suas alterações.
Valor: O valor mensal para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 2.000,00 *(dois mil reais)*, tendo como valor total R$ 360.000,00 *(trezentos e sessenta mil)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período e sucessivo até o limite de 30 (trinta) anos.
Data da assinatura: 04/12//2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B31ECD94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2017

Ata de Registro de Preços nº. 245/2017. Processo Nº. 6393/2017. Pregão Eletrônico nº 81/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa UNISUL COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ: 17.504.052/0001-06. Valor contratado: R$ 69.982,00

(sessenta e nove mil, e novecentos e oitenta e dois reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de vestimentas que serão utilizadas para composição de uniformes, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 01/12/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:035FDF81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017

Ata de Registro de Preços nº. 246/2017. Processo Nº. 6393/2017. Pregão Eletrônico nº 81/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa REOLON E FILHO LTDA - ME, CNPJ: 10.158.847/0001-52. Valor contratado: R$ 39.480,00 (trinta e nove mil, e quatrocentos e oitenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de vestimentas que serão utilizadas para composição de uniformes, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 01/12/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:355C3E39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2017

Ata de Registro de Preços nº. 247/2017. Processo Nº. 6393/2017. Pregão Eletrônico nº 81/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CONFECÇÕES POLICARPO LTDA, CNPJ: 04.738.849/0001-18. Valor contratado: R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de vestimentas que serão utilizadas para composição de uniformes, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 01/12/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:AEC1B74B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2017

Ata de Registro de Preços nº. 248/2017. Processo Nº. 6393/2017. Pregão Eletrônico nº 81/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 18.964.136/0001-87. Valor contratado: R$ 2.630,45 (dois mil, seiscentos e trinta reais, e quarenta e cinco centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de vestimentas que serão utilizadas para composição de uniformes, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 01/12/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:90085F0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2017

Ata de Registro de Preços nº. 249/2017. Processo Nº. 8495/2017. Pregão Eletrônico nº 88/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa POSTALMKT INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 94.012.127/0001-74. Valor contratado: R$ 6.960,00 (seis mil, e novecentos e sessenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de carnês de IPTU, através da Secretaria Municipal de Finanças. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/12/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A0D9049E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 046/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 046/2017**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**		Data: **04/12/2017**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		
VALOR: R$ 85.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
Resgate de cotas do Fundo Caixa FI Brasil DI LP, CNPJ 03.737.206/0001-97, vinculado a conta corrente 2.404-9, da agência 0397, da Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para complementação do valor a ser transferido para a conta para pagamento de notas extra orçamentárias da competência Novembro de 2017.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	**SIMONE FOLLADOR**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO**
590.677.729-68	**636.045.589-72**	**590.677.729-68**
	ANBIMA 23/03/2016	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6ED6D096

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 465 DE 04/12/2017 - APOSENTADORIA DE SOLANGE APARECIDA BREGINSKI

Portaria n.º 465 de 04/12/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 9105/2017, em que é requerente **Solange Aparecida Breginski**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do

Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/01/2018, para a servidora municipal **Solange Aparecida Breginski,** matrícula funcional 2-01213, portadora do R.G. 4.133.578-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 742.380.439-87, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.142,36 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais, trinta e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04/12/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:61C48605

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.748 DE 04/12/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WILSON CARLOS HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10111/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wilson Carlos Hass	*897.268.559-34*	*R$ 128,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Muicípio, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2396AECD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.749 DE 04/12/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA FABIANI RAMOS BACH CZELUSNIAK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10112/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fabiani Ramos Bach Czelusniak	*061.622.379-07*	*R$ 128,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:748E1982

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.750 DE 04/12/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VALQUIRIA MAIER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10114/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Chefe I de Atenção Integral à Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Valquiria Maier	*046.822.579-00*	*R$ 128,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2AF2A9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2017.

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 13/2017 do CMDCA, vem divulgar a relação de candidatos aprovados na etapa eliminatória (prova objetiva escrita) realizada no último dia 03/12/2017, nas dependência Secretaria de Educação, para escolha dos membros suplentes do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, segue abaixo a situação:

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Lucilene Conceição Baginski Costa	APROVADA
André Henrique Moreschi	APROVADO
Alessandra Cristina Carneiro	APROVADA
Micheline de Oliveira	APROVADA

II - Os candidatos aprovados na etapa eliminatória estão aptos a realizar a campanha eleitoral para o cargo de suplente do Conselho Tutelar (gestão 2016/2019), devendo cumprir as exigências e normativas previstas no Edital 02/2017- CMDCA, item 12 e Resolução 170 do CONANDA.
III- No dia 13/12/2017 na reunião ordinária do CMDCA será apresentado o modelo da cédula a ser utilizada no dia da Eleição que acontecerá no dia **17/12/2017 das 8h até as 17**hno Salão do júri do Fórum da Comarca do município.
IV–Questionamentos quanto ao presente Edital devem ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Executiva do CMDCA até as 14 h de 05/12/2017, situada na Rua XV de Novembro, nº425.

Palmeira, 04de dezembro de 2017.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E9C98252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ENTIDADE VILA VICENTINA FREDERICO OZANAN - OBRA UNIDA A SSVP,** sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.573.341/0001-06, estabelecida na Artur Barão, Palmeira/PR, neste ato representada pela Presidente, **JOCELI TEREZINHA WANSOVICZ DA SILVA**, portadora do RG n° 3.314.203-0, residente e domiciliada nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 08/2017, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 08/2017, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado no redimensionamento dos valores remanescentes do inicialmente destinado ao pagamento de Gás e outros materiais engarrafados; Combustíveis e lubrificantes automotivos; Materiais para manutenção e conservação de bens imóveis (tijolos) e Serviços de energia elétrica, passando para o pagamento se serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto; Bem como no redimensionamento dos valores remanescentes do inicialmente destinado ao pagamento de vencimentos e salários passando para aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis (outros materiais).
A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se demonstra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas, uma vez que há superávit de recursos em alguns itens e déficit em outros, de acordo com o plano de aplicação que faz parte do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 08/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

JOCELI TEREZINHA WANSOVICZ DA SILVA
Vila Vicentina
Administração Pública Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0747BE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.716 DE 04/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
175 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0040.2.237. Pagamento de salários e encargos sociais
192 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
Total Redução: R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:077A2485

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.717 DE 04/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.033. Projeto de Calçadas, meio-fio e Mobilidade
368 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
Total Suplementação: R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
65 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
Total Redução: R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9E7B7C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 16/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR- PSS – JOSILHANE DA SILVA.

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 16/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR- PSS – JOSILHANE DA SILVA.
ADITIVO Nº. 16/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOSILHANE DA SILVA
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 06/08/2017 à 15/12/2017.
Prorrogação: 16/12/2017 á 04/10/2018.
Data: 01/12/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C9D3858D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.739 DE 04/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10015/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 08/01/2018, referente ao período aquisitivo de 13/11/2016 à 12/11/2017, a servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe I de Cultura e Patrimônio Histórico, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3F2D53F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.740 DE 01/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDIMIR DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10015/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 20/01/2018 ao servidor VALDIMIR DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo 17/01/2017 á 16/01/2018, ocupante do cargo de Continuo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C3958546

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.741 DE 04/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR RAPHAEL JOSEPH CABRAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9862/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 02/01/2018 ao servidor RAPHAEL JOSEPH CABRAL, ocupante do cargo de fiscal tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, sendo que 15 dias será referente ao período aquisitivo de 14/05/2015 à 13/05/2016, e 15 dias referente ao período aquisitivo de 14/05/2016 á 13/05/2017.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1DA35328

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.742 DE 01/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9795/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 08/01/2018, referente ao período aquisitivo de 15/09/2016 à 14/09/2017, a servidora MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9FD5114E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.743 DE 01/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SINTHIA DA SILVA DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9536/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 22/01/2018, referente ao período aquisitivo de 02/07/2016 à 01/07/2017, a servidora SINTHIA DA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B3BA6238

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.744 DE 01/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9305/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 à 02/06/2017, a servidora KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN, ocupante do cargo de Medico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:97975D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.745 DE 01/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8886/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 18/01/2018, referente ao período aquisitivo de 26/05/2016 à 25/05/2017, a servidora MANUELLA FERREIRA MARQUES, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:16C66743

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JULIANA FERREIRA BORGES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9114/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 à 31/07/2017, a servidora JULIANA FERREIRA BORGES, ocupante do cargo de Zootecnista, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:78E260AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 17/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA- PSS – LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA.

ADITIVO Nº. 17/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.397,36 (Dois Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)
Vigência: 02/10/2017 à 15/12/2017.
Prorrogação: 16/12/2017 á 26/06/2018.
Data: 04/12/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E2B7AABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.746 DE 04/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE RETROATIVO A SERVIDORA, ALINE FABIANE CASTAGNOLI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde com efeitos retroativos, da servidora pública municipal, Aline Fabiane Castagnoli, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/08/2017, encerrando em 31/08/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.146 de 02/06/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:07D2B011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.747 DE 04/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10056/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 02/01/2018 ao servidor ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS, referente ao período aquisitivo 13/08/2016 á 12/08/2017, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Patrimônio e Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:25C15FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 150/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2017/2018, conforme Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 96/2017".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **SILMARA MARIA DE MATTOS** portadora do documento de identidade n° 20.390.344 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos para Gestão de Programas** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. A nomeada desenvolverá suas funções no município de **MATINHOS e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 6º da Portaria n.º 96/2017 do CISLIPA, conforme segue:

a) Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
b) Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
c) Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
d) Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
e) Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
f) Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
g) Executar demais atribuições que lhe forem atribuídas administrativamente e outras definidas em normas específicas.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 04 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:DB5A1D03

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 151/2017

"Revoga a Portaria n.º 149 de 01 de dezembro de 2017".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. REVOGAR a Portaria de n.º 149 de 01 de dezembro de 2017, que nomeou a Sra. MARIA TATIANE FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos para Gestão de Programas** para Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 04 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:EB99A828

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 152/2017

"Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referentes ao Processo Licitatório 24/2017 para operacionalização dos serviços de Saúde – Programa Verão Paraná 2017/2018.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

Artigo 1º. Ficam DESIGNADOS os Srs. **DELARIANE DE CASTRO SILVA, WESLEY COLOMBES FERREIRA, VALÉRIA DO CARMO PAMPUCH, MARCO AUGUSTO PETERSEN PEDROZO, MARCIA CRISTINA RIBEIRO, SILMARA MARIA DE MATTOS E SIMONE REGINA SOARES**, para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos oriundo do Processo Licitatório n.º 24/2017 – Pregão Presencial n.º 03/2017.

Artigo 2º. O objeto do referido Contrato é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR – PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2017/2018".**

Artigo 3º. O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato durante o período de vigência, bem como elaborar escalas e relatórios de produção conforme determinado em cláusula especifica do Contrato de prestação de serviços autônomos.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 04 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C0B1131D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 129/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADA: ZENAIDE COSTA PEREIRA

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A40N08

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.647.845-4	527.761.079-00	0678901	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **71,4795% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 852,45 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
819/2017	12/07/2017	01/11/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Novembro 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:71F94811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 071/2017 Registro de Preços nº 053/2017, objetivando a Contratação de Empresa para Aquisição de Agregados: Rachão, Pedrisco, Bica-Corrida, Brita nº 1 e Areia de Britagem de Rochas (Pó de Pedra), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, está suspensa em virtude de não haver tempo hábil para resposta da Impugnação apresentada pela empresa Construtora Serra da Prata Ltda. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:68C1DAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo Administrativo n° 9425/2017
Portaria nº 890, 1201, 1063/2015, 1723,1765,1785/2016 e 128/2017

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 890, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições **CITA**, pelo presente edital, **VANESSA SBARDELOTTO**, Matrícula n° 93859, Educadora Social, admitida em 08/01/2016 para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste, a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sito na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Palácio São José, a fim de apresentar defesa prévia escrita e demais provas que entender necessárias no Processo Administrativo 9425/2017, sob pena de revelia.

Paranaguá, 04 de dezembro de 2017.

MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:580F97F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 353

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, tendo em vista o que consta no protocolo nº 29.762/2.017,

RESOLVE:

I – Conceder, com base no artigo 96 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 3.815 de 06 de julho de 2.016, adicional de periculosidade, o percentual de 30% (trinta por cento) do salário base, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, ao servidor **RODOLFO LUCAS GARCIA**, matrícula nº 94.093-01.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de novembro de 2.017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2D00DE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 367

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.913/2.015,

RESOLVE:

I - Concede, ao servidor **EZEQUIEL DOS SANTOS MATILDE**, matricula 9.052-3, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **averbação por tempo de serviço**, considerando como efetivo exercício, o tempo de 09(nove) anos, 07(sete) meses e 22(vinte e dois) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José" em 28 de novembro de 2.017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2831958C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 370

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.065/2.017,

RESOLVE:

I - Concede, à servidora **CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO**, matricula 7.426-03, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a **averbação por tempo de serviço**, considerando como efetivo exercício, o tempo de 08(oito) anos, 04(quatro) meses e 13(treze) dias, ininterruptos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José" em 28 de novembro de 2.017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B845BA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 371

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.794/2.017,

RESOLVE:

I - Concede, ao servidor **GERALDO AUGUSTO TAQUES DE ARAUJO**, matricula: 8.031-04, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a **averbação por tempo de serviço**, considerando como efetivo exercício, o tempo de 09(nove) anos, 04(quatro) meses e 29(vinte e nove) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José" em 28 de novembro de 2.017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3A65576D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 372

“Prorroga por 12 (doze) meses os contratos de trabalho, oriundos do Processo Seletivo nº 003/2016, conforme contratações convalidadas pelas Portarias n.ºs 1.824/2.016 e 88/2.017, dos ocupantes do cargo de Médico Pediatra.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.960/2.017, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2.006, os contratos de trabalho, oriundos do Processo Seletivo nº 003/2.016, ocupantes do cargo de **Médico Pediatra**, Grupo Ocupacional “Especialista Médico”, Classe “A”, Nível “M001”, Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica:

Nome	CPF	Data de início
ANNA CAROLINA VAN HERP RAGONHA	030.894.949-81	26/12/2.017
CASSIANO CUBAS MACHADO	039.491.399-07	14/12/2.017

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 28 de novembro de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9BE235F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 373

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, tendo em vista o que consta no protocolo nº 32.549/2.017,

RESOLVE:

I – Conceder, com base no artigo 96 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 3.815 de 06 de julho de 2.016, adicional de periculosidade, o percentual de 30% (trinta por cento) do salário base, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, ao servidor **ANTONIO CARLOS VEIGA PEREIRA**, matrícula nº 2.174-01.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de novembro de 2.017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AAE8DB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 374

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, tendo em vista o que consta nos protocolos nº 4.241, 11.330, 12.818, 34.146, 34.211, 34.239, 34.240, 34.241 e 34.687/2.017,

RESOLVE:

I – Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2.016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) com fulcro na Lei Complementar nº 139/2.012 e Decreto nº 3.815/2.016, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário

mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores:

Matrícula	Funcionário
6.311-01	ALEXSANDRO DIBE DOS SANTOS
93.958-01	SILVEMARA ALVES
11.171-01	DIEGO ALEXANDRE CUNHA DA SILVA
10.207-01	VERIDIANA MATOZO RODRIGUES BARBOSA
94.466-01	LUISA SANTOS
9.160-01	SANDRA MARIA DE SOUZA
9.159-01	CLAUDINE DA COSTA CORREA DAS NEVES
10.413-01	ANA PAULA BALDUÍNO DIAS RODRIGUES
93.785-02	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de novembro de 2.017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C4ADB992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 376

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2.016 e a Lei Complementar nº 203 de 13 de novembro de 2.017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2.007, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 35.529, 30.820, 33.371 e 35.210/2.017,

RESOLVE:

I – Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias às servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Perído	
			Início	Término
7.196-1	Caroline Mariano Alves	Professora	29/08/2.017	24/02/2.018
10.197-1	Juliana da Silva Fernandes	Monitor	15/09/2.017	13/03/2.018
10.259-1	Kelly Christina Frota Kravitz Pecini	Procurador	01/11/2.017	29/04/2.018
11.883-1	Katrine Gonçalves Gouvêa Nascimento	Educador Infantil	13/11/2.017	11/05/2.018

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de novembro de 2.017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A2BC36AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 382

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2.017 e, no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 33.953, 34.039 e 34.556/2.017,

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, aos servidores, abaixo relacionados, conforme documento anexo aos protocolados acima referido.

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
10.294	JOSÉ FREIRE	AGENTE OPERACIONAL	26/10/2.017
9.296	CLEUSA FREIRE RIBEIRO	AUX.SERVIÇOS GERAIS	26/10/2.017
3.436	ANTONELLA M. BARLETTA DOS SANTOS	PROFESSOR	26/10/2.017
5.725			

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de novembro de 2.017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D50155B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2924/2008, que revoga a Lei n° 2593/2005.

Considerando a apresentação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 30/11/2017 em reunião ordinária;

Considerando o Estatuto de Idoso – Lei nº 10.741/2003;

Considerando a Política Nacional do Idoso;

Considerando o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná:

RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 29 de novembro de 2017.

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPI

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:7CD8A979

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 335/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 22/01/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
BBG5876	277450P000204251	22/11/2017	55412
DGD0227	277450P000204353	23/11/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D4427069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2.017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, à Rua Quaresmeira, 64 , Cond. Residencial Araucária, Jd. Ouro Branco, portador da cédula de identidade RG nº 4000140-9 e inscrito no CPF sob o nº 448.032.579-49em Paranavaí, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Empresa PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME, com sede à Av. Goiás, 196, Sala 02 - Quadra 03 - Lote 16 - Setor Central, C.E.P. 77410-010, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.936.600/0002-42, e neste ato representada por seu representante legal, Paulo Henrique Barsaglia Junior, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Rua Américo Brasiliense, 305 - Zona 07, CEP 87030-380, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.522.938-0 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 005.628.399-76.
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de Ar Condicionado e 02 (duas) Bombas de dreno para escoamento de água condensada de ar condicionado, instalados, incluso pontos de energia (fiação e disjuntor), cabos, encanamentos e drenos para eliminar água produzidas pelos aparelhos, testado, em perfeito funcionamento, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Paranavaí conforme Processo Licitatório nº 001/2017 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo objeto do presente instrumento, o valor total de R$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais), em até duas parcelas sendo a primeira com 30 (trinta) dias e a segunda com 60(sessenta) dias , após a entrega dos materiais e/ou execução dos serviços.
PRAZO: Os equipamentos deverão ser entregues, devidamente instalados e em perfeito funcionamento, na Câmara Municipal de Paranavaí no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de compra/serviços.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR
PHB Junior Refrigeração EIRELI-ME
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:8147C89E

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 109/2017–29/11/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária, em Reunião Extraordinária, realizada em 27/11/2017, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Homologação do resultado do Processo Eleitoral da Mesa Diretora.

Art. 1o. Fica homologado o resultado do Processo Eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade.

Art. 2º. A Mesa Diretora foi eleita pelos membros do Conselho Municipal de Saúde em condições de voto (titulares e/ou suplentes) em pleito direto, mediante voto aberto e pessoal, para um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzida para mais um mandato de igual período.

Art. 3º. A Mesa Diretora eleita é composta por conselheiros representantes dos segmentos dos usuários da saúde pública, dos trabalhadores em saúde, dos prestadores de serviços da saúde e da administração pública municipal. São os seguintes cargos, conselheiros e representações e segmentos que integram a Mesa Diretora eleita:
Presidente: Sônia Maria Silvestre Bontini – Associação Brasileira de Odontologia – Trabalhador;
1º Vice-presidente: Arnoldo Luiz Victor - Pastoral da Saúde Diocese de Paranavaí – Usuário;
2º Vice-presidente: Alessandro Pedrosa Govea - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Paranavaí – SINDESP – Trabalhador;
1º Tesoureiro: Milton Sbais - Comunidade Católica Emanuel – Prestador;
2º Tesoureiro: Leila Vanda Aguiar – Sindicato dos Empregados do Comércio de Paranavaí – SINDOSCOM – Usuário;
1ª Secretária: Carla Daniele de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde – Gestor;
2ª Secretária: Maria Imaculada Aparecida Nogueira Cadorin – Pastoral da Criança – Usuário;
Ouvidor: Lino Zanotto - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranavaí – Usuário.

Art. 4o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 27/11/2017.

Paranavaí, 29 de novembro de 2017.

MILTON SBAIS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

MILTON SBAIS
Presidente

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Vice-Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA
Vice-Presidente

CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
Secretária

MARCÍ MARIA PALTANIN
Secretária

PAULO SÉRGIO DE ABREU PIERIN
Tesoureiro

JOANA ALVES ASSIS
Tesoureira

ANTÔNIO LOURENÇO
Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:045CA107

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 017/2017

2º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GOES – GRUPO GOTAS DE ESPERANÇA.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado o GOES – Grupo Gotas de Esperança**,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.622.828/0001-70, neste ato representado pelo **Cícero Justino da Conceição,** portador da Cédula de Identidade RG nº 215.281-4 PR, inscrito no CPF/MF sob nº 350.577.509-68, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 017/2017, no valor de R$ 99.400,00. (Noventa e nove mil e quatrocentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 VALOR CONCEDENTE

	Especificação	Valor Anterior	Valor Atual	Diferença
01	Gêneros Alimentícios	R$ 30.300,00	**R$ 46.723,27**	R$ 16.423,27
02	Material de higiene e limpeza	R$ 5.000,00	**R$ 9.300,00**	R$ 4.300,00
03	FGTS	R$ 4.500,00	**R$ 3.017,78**	R$ 832,22
04	INSS	R$ 6.000,00	**R$ 3.841,47**	R$ 3.158,53
05	13º Salario	R$ 2.910,00	**R$ 2.553,66**	R$ 356,34
06	Sanepar	R$ 1.500,00	**R$ 223,18**	R$ 1.276,82
07	Serviços de Energia Elétrica	R$ 2.000,00	**R$ 320,90**	R$ 1.680,00
08	Telefonia	R$ 1.500,00	**R$ 125,87**	R$ 1.374,13
09	Escritório	R$ 3.600,00	**R$ 4.200,00**	R$ 600,00
10	Salário	R$ 38.080,00	**R$ 29.093,87**	R$ 8.986,13
11	Férias – Abono Constitucional	R$ 4.010,00	-	-
TOTAL	-	R$ 99.400,00	**R$99.400,00**	-

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 14/03/2017 a 31/12/2017.

Paranavaí, 01 de Dezembro de 2017

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

CÍCERO JUSTINO DA CONCEIÇÃO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:921142B9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº. 018/2017

2º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS – FREI RAFAEL MAINKA.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária**Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado a **Associação educacional Vigilantes Mirins – Frei Rafael Mainka**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.954.411/0001-88, neste ato representada pela **Aurinete Moura da Silva Nespolo,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.366.393-9, inscrita no CPF/MF sob nº 240.450.809-10, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 018/2017, no valor de R$ 290.750,00 (Duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor total
01	**Material de Consumo**	**R$**
	Material de Expediente	R$2.900,05
	Gêneros de Alimentação	R$37.740,74
	Gás	R$ 3.000,00
	Material de Processamento de Dados	R$ 9.761,66
	Material de Limpeza e Produto de Higienização	R$ 7.000,00
	Material de copa e cozinha	R$ 2.000,00
	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$ 8.781,00
	Uniforme, tecidos e aviamentos	R$6.116,62
	Material para manutenção de veículo	R$1.259,55
TOTAL DE DESPESAS ITEM 01		**R$ 78.559,62**
02	**Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**R$**
	Serviços de água e esgoto	R$ 2.155,94
	Serviços de energia elétrica	R$ 1.215,63
	Serviços gráficos	R$ 0,00
	Manutenção e conservação de veículos	R$ 130,00
	Serviços Contábeis	R$ 7.219,00
	Serviços de Comunicação	R$4.175,97
	Serviços de cópias e reprodução de documentos	R$600,00
	Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos	R$1.000,00
TOTAL DE DESPESAS ITEM 02		**R$ 16.496,54**
03	**Pessoal e encargos sociais**	**R$**
	Vencimentos e salários	R$ 137.978,42
	Rescisão	R$ 347,35
	13° salário	R$ 13.086,32
	Férias	R$ 17.439,94
	INSS (a recolher)	R$ 12.610,97
	FGTS	R$ 12.651,40
	PIS	R$ 1.579,44
TOTAL DE DESPESAS ITEM 03		**R$ 195.693,84**
TOTAL DE DESPESAS ITEM 01+02+03		

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 14/03/2017 a 31/12/2017.

01 de Dezembro de 2017

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

AURINETE MOURA DA SILVA NESPOLO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A95B5945

PROCURADORIA
PORTARIA N° 724/2017

Institui a Comissão para fins de Seleção de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil , no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do Edital nº 002/2017, em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 18.294/2017.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de firmar termos de colaboraçãovisando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público do Município, em parceria com Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que os atos normativos acima descritosdeterminam o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção de Credenciamento, respeitadas as condições e os critérios de seleção das Organizações da Sociedade Civil, instituições e/ou suas mantenedoras de instituições de assistência social e filantrópicas, sem fins lucrativos, destinadas a prestar serviços na área de Assistência Social, estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 02/2017, dos seguintes editais:

Edital nº 01**Objeto:**Programa de Acolhimento para Reabilitação de Pessoas Usuárias de Substâncias Psicoativas que necessitam de afastamento do ambiente no qual se iniciou/desenvolveu/estabeleceu o uso da dependência.

Edital nº. 02 **Objeto:**Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

Edital nº. 03 **Objeto:**Projeto de Defesa e Garantia de Direitos para Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social – Benefício Eventual de Natalidade.

Edital nº. 04 **Objeto:**Programa Jovem Aprendiz, promover o acesso formal e seguro ao primeiro emprego, em especial ao adolescente e jovem de 14 a 24 anos.

Edital nº. 05 **Objeto:**Programa de Inclusão Produtiva, visando possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social, através de ações socioeducativas.

Edital nº. 06 **Objeto:**Projeto para Garantia e Defesa de Direitos para Pessoas Portadoras de HIV e seus familiares.

Edital nº. 07**Objeto:**Projeto para Garantia e Defesa de Direitos para Pessoas Portadoras de Neoplasias e seus Familiares.

Edital nº. 08 **Objeto:**Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos e de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos.

Edital nº. 09**Inexigibilidade de Chamamento Público –** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paranavaí.

Art. 2º A Comissão de Seleção de Credenciamento de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

- Sirlei Maria Schuroff - Presidente (Assistente Social)
- Daniele dos Santos Alencar – 1ª Secretária (Psicóloga)
- Rosana Maria Marques – 2ª Secretária (Assistente Social)

Art. 3º O membro da Comissão de Seleção de Credenciamento que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do credenciamento,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção de Credenciamento não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleçãopoderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão terá vigência até o encerramento das etapas previstas para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento nº 02/2017.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Paranavaí, 01 de dezembro de 2017.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A27E04D6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Por ter infringido o Código de Posturas do Município de Paranavaí, Lei 583/71, artigo 36°, fica notificado o proprietário do terreno abaixo relacionado a executar a limpeza e/ou roça de seus respectivos terrenos e passeios. Caso não o façam dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

Decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeito a aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza

conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

Not.	Proprietário	Quadra	Lote	Bairro
1478	VALDENI VANZELLA	193	01	JD. SÃO JORGE
1488	ANDRESSA ROBERTA DE SOUZA SANTOS	16	24	JD. FAZ. SIMONE II
1493	HELENA TOMIKO SUNAHARA	57	03	CENTRO
1504	SERGIO SANGA	CHAC. 59	19	CHAC. 59
1531	MARCIA MARIA MOREIRA ROCHA	01	20	SUMARÉ
1537	CARLOS ROBERTO BARATELLA	12	03	JD. FAZ. SIMONE

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido, acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Paranavaí, 04 de Dezembro de 2017.

Fiscais de Obras

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BFCB178C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.442/2017

Aprova Projeto de Loteamento denominado "*CONDOMINIO GARDEN BOULEVARD RESIDENCE&RESORT SPE*"

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos no processo de aprovação de loteamento, requerido sob nº11654/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais previstas no § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.300/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto do Condomínio fechado denominado "**CONDOMINIO GARDEN BOULEVARD RESIDENCE&RESORT SPE"**, constituídopelo lote 44/A-1-2, SUBDIVISÃO DO LOTE 44-A, DESTACADO DO LOTE 44,DA GLEBA 1, DA COLÔNIA DE PARANAVAÍ, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, COM ÁREA DE 96.835,83 METROS QUADRADOS, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 45034, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, requerido pelo proprietário Garden Boulevard Residence&Resort SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado,, CNPJ 20.947.035/0001-40com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 441, sala 61, Condominio Skowronek, em Londrina-PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1693517A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 726/2017

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal ELZA ALVES DO CARMO**.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0007119, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 30/11/2017 e término em 28//05/2018, à servidora **ELZA ALVES DO CARMO,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 03 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:861DE7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI 4.651/2017

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Paranavaí para o quadriênio 2018 a 2021, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º. As prioridades, programas, ações e metas constantes do Plano Plurianual serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei orçamentária Anual e nas Leis de Abertura de Créditos Adicionais Especiais que as modifiquem, visando compatibilizar os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 3º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei especifico.

Art. 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou por meio de seus créditos adicionais e ou por meio de leis específicas, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º. O Poder Executivo enviará a Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste plano.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2018.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C20A6067

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI 4.652/2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºO Orçamento do Município de Paranavaí, relativo ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4°, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre a legislação tributária;
VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2°As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2018, são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal desta Lei e estão em conformidade com Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

§ 1ºa regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 2º na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3ºA Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 4ºO orçamento para o exercício financeiro de 2018 compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 5º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público; ao setor público;

III. subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV. atividade: um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

V. projeto: um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;

VI. operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII. órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional;
VIII. unidade orçamentária, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

VIII. unidade orçamentária: um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2°. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam

§ 3º. Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 6º - A Receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I - categoria econômica;
II – origem;
III – espécie;
IV – rubrica;
V- alínea e;
VI - subalínea.

§ 1°. A categoria econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I – Receitas Correntes – 1; e
II – Receitas de Capital – 2.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, discriminando as despesas por órgão orçamentário, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

§ 1°. A categoria econômica da despesa está assim detalhada:

I – Despesas Correntes – 3; e
II – Despesass de Capital – 4.

§ 2°. Os Grupos de natureza constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos Sociais – 1;
II – juros e encargos da dívida – 2;
III – outras despesas correntes – 3;
IV – investimentos – 4;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou o aumento de capital de empresas – 5;
VI – amortização da dívida – 6.

§ 3º.A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União – 20;
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III - transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – 31;
IV – transferências a Municípios – 40;
IV – transferências a Municípios – Fundo a Fundo 41;
VI - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
VII - transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;
VIII - transferências a instituições multigovernamentais – 70;
IX - transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio – 71;
X - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;
XI - aplicações diretas – 90;
XII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
XIII - a definir – 99.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2018 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º.A Lei Orçamentária para 2018 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE / PR.

§ 7º.O município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no §6 deste artigo.

§ 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ás atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

§ 9º.A Reserva de Contingência prevista no artigo 19 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 8ºO Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2016, cumprindo o prazo previsto no art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município será composto de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexos do orçamento fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;

§ 1. º Integrará o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 março de 1964.

§ 2.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Paranavaí os projetos de Lei Orçamentária Anual e os Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com a sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação de recurso.

Art. 9° Nos orçamentos fiscal e da seguridade social, será discriminada a despesa por unidades orçamentárias, detalhada pela estrutura programática, especificando as categorias econômicas, grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

Art. 10. A proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, e entregue ao Poder Executivo Municipal até o dia 31 de agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 11. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2018 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2018, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o principio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária, serão orientadas no sentido de alcançar *superávit primário*necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 15. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º e no inciso II, § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-ápreservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;
II - com conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 16. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - abertura de créditos adicionais e a realização de operações de credito por antecipação de receita, consoante a legislação;
II - realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente;
IV - mediante decreto transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2018 e em créditos adicionais de uma categoria de programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos e, ainda, promover alteração de modalidade de aplicação.

§ 1º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da lei vigente.

§ 2º As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

§ 3º Após a abertura de créditos adicionais suplementares com fundamento no inciso III deste artigo o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias encaminhar a Câmara Municipal de Paranavaí o respectivo Decreto acompanhada de justificativa.

Art. 17. Além da observância das metas e prioridades definidas nesta Lei, a Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas de duração continuada, se:

I - houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira;
II - estiverem perfeitamente definidas as fontes de custeio;
III - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Art. 18.A Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal, com valor equivalente a até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1ºA Reserva de Contingencia poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2018.

§ 2º Caso os valores destinados a riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos e providencias não se concretizem, o Poder Executivo poderá utiliza-los como recurso para abertura de Créditos Adicionais.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Instrução Normativa federal n° 127/2008.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingencia indicado na formulação do convênio poderá ser substituído, quando forem elaborados os projetos de leis ou decretos, que abrirem os Créditos Adicionais.

Art. 20. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 21.O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos dos arts. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso ate 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018;

§ 2º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até 10 de janeiro de 2018, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

Art. 22.A Procuradoria geral do município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, especificando:

I – número e data do ajuizamento da ação originária;
II – número do precatório;
III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV – enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V – data da autuação do precatório;
VI – nome do beneficiário;
VII – valor do precatório a ser pago (atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5°, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional n° 62/2009);
VIII – cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2018, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1°, da Constituição Federal, na emenda Constitucional n° 62/2009 e no Decreto n° 213/2010

Art. 23.O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais, auxílio ou contribuição", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, beneficiando somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF) e, ainda, que atendam aos seguintes requisitos:

I - sejam de atendimento direto ao público de forma gratuita, em funções compatíveis com as responsabilidades do município;
II - que estejam em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;
III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
IV - outras exigências previstas em regulamento.

§ 1º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Poder Executivo, dos recursos recebidos ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 2º As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer titulo, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 24.O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convenio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 26. A inclusão, na lei orçamentária, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 27. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 28.A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Art. 29. Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 30. Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recurso e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 31. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 32. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo único - A proposta orçamentária do Poder Legislativo não poderá apresentar valores diferentes daqueles que lhe couber pelos limites percentuais, de forma a garantir o fechamento do Orçamento Anual.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 34.A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos – sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituído pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2018, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n°. 25, de 2000, na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000 e na legislação municipal vigente.

Art. 35.A proposta orçamentária para 2018 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programas de trabalho especifico.

Art. 36. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 37.O Executivo Municipal adotará as medidas estabelecidas no §3º do art. 169 da Constituição Federal para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 38. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 9.717/1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 39. As remunerações e os subsídios dos agentes públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paranavaí e fundações serão revistos anualmente na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, no mês de abril, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade a as pensões.

§ 1º A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo observará as seguintes condições:

I – previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;
II – comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;
III – compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho;
IV – atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Até que outro índice seja estabelecido em Decreto, deverá ser utilizado como índice de revisão geral de remuneração o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, e, no caso de extinção deste, outro que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 40. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 41. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, devendo ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 42. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 43.O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 44. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse publico relevante.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as

despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 46. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo, conforme o disposto no § 2º. do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 47.O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 49. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiência de disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar n/ 101/200.

Art. 50. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2018 ao Legislativo.

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FB9847E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020-11/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 020-11/2.017

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº **020-11/2017,** referente à **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EIMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO, UTILIZADOS PELO PRONTO PAGAMENTO (ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS),** através da Secretaria Municipal de Educação, pela empresa: **BANCO DO BRASIL S/A,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.000.000/0381-64**,** diante do exposto no Ofício nº 226/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 30/11/2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda Pública

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:915CA07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 079/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2017
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050-11/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/12/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **RAMIRO KULEVICZ**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3, e inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06, e Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA., com sede administrativa em Curitiba, à Rua William Booth, nº 537, Bairro Boqueirão, CEP 81650-120, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.371.789/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO,** residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.997.958/0/ SESP-PR e inscrito no C.P.F. sob n.º 838.543.208-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA URBANA,** para a execução no Município de Paranavaí de:
COLETA DOMICILIAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM 22 COLETORES; 6 MOTORISTAS E 5 CAMINHÕES COMPACTADORES DIVIDIDOS EM DUAS EQUIPES.
COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS APRESENTANDO 2 MOTORISTAS, 6 COLETORES, 2 CAMINHÕES BAÚ DIVIDIDOS EM DUAS EQUIPES.
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO - DEFINE-SE COMO OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO A APLICAÇÃO DO MÉTODO DE ENGENHARIA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DE MODO A PREVENIR OU MINIMIZAR OS DANOS AO MEIO AMBIENTE E À SAÚDE PÚBLICA, CONFINANDO O LIXO NO MENOR VOLUME POSSÍVEL E COBRINDO COM UMA CAMADA DE TERRA, CONFORME REGRAS DA ABNT. COM MÉDIA MENSAL DE 3.000 TONELADAS.
1.2 - Os serviços ora contratados deverão ser prestados de modo atender as necessidades do CONTRATANTE, correspondente às exigências de qualidade, continuidade, regularidade, eficiência, atualidade e segurança, conforme previsto nos anexos à Dispensa de Licitação No 050-11/2017.
VALOR: O valor global estimado deste contrato é de: **R$ 3.063.769,80 (três milhões sessenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte elemento de despesa: 3390.39.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente contrato, será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua

publicação, ou até a conclusão de um novo processo licitatório, sem ônus para a Administração Pública.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Transresíduos – Transportes de Resíduos Industriais LTDA.
ANGELO BRESEGHELLO FILHO
C.P.F. Sob N.º 838.543.208-68
Empresa Contratada

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:195C5938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2017, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

Partes: Câmara Municipal de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.898.196/0001-45 e a empresa Claudio Roberto Badiluk 02825518913, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.166.994/0001-41. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para proceder a confecção de mobiliário, com fornecimento de material e instalação, para o Setor Administrativo e Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor total do Contrato:** O valor total para o presente Contrato é de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais). **Pagamento**: O pagamento será efetuado após entrega definitiva do objeto e apresentação da nota fiscal por meio de depósito em conta bancária da contratada. **Vigência**: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do Contrato. **Foro:** Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 4 de dezembro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente e

CLAUDIO ROBERTO BADILUK
Empresário

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:CBD9178E

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017, RELATIVO AO CONTRATO DE Nº 76/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016, ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 2/2016, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

Partes: Câmara Municipal de Pato Branco e Empresa Governançabrasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços. **Objeto:** Prorroga-se por 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de janeiro de 2018, encerrando-se em 1º de janeiro de 2019, o prazo de vigência do Contrato n° **76/2017, de 12 de dezembro de 2016**, relativo ao pagamento pela locação da licença de uso de software por prazo determinado e prestação de serviços de manutenção mensal, treinamento básico, consultorias, atendimento e suporte técnico dos sistemas LC - Licitações e AF - Administração de Frotas. **Valor:** no percentual de -0,86 % (negativo zero vírgula oitenta e seis por cento), passando o valor para R$ 1.039,78 (mil e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais. Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente Aditivo.

Pato Branco, 1º de dezembro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

SÍLVIO LUIS STROZZI,
Procurador da empresa Governança brasil S.A. Tecnologia em Serviço.

O presente Termo Aditivo encontra-se disponível na íntegra no site www.camarapatobranco.com.br/transparencia.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:DEB06485

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017, RELATIVO AO CONTRATO DE Nº 77/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017, ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 1/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Partes: Câmara Municipal de Pato Branco e Empresa Governançabrasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços. **Objeto:** Prorroga-se por 12 (doze) meses o prazo do Contrato n° **53/2013, de 2 de abril de 2013, que tem por objeto a locação de direitos de licença de uso de software e prestação de serviços de manutenção mensal, treinamento básico, consultorias, atendimento e suporte técnico dos sistemas: CP – CONTABILIDADE PÚBLICA, PL – LOA, IA – INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS, RF – RESPONSABILIDADE FISCAL, GP – GESTÃO DE PESSOAS, GP EFETIVIDADE – ATOS PÚBLICOS, PP – PATRIMÔNIO PÚBLICO E ST – TESOURARIA, GP – CONTRACHEQUE WEB E TB – TRANSPARÊNCIA BRASIL,** contados a partir de 1º de janeiro de 2018, encerrando-se em 2 de janeiro de 2019. **Valor:** Permanecem em vigência os valores fixados no contrato originário, sem reajuste, no valor total de R$ 3.368,80 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) mensais. Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente Aditivo. Pato Branco, 1º de dezembro de 2017. Carlinho Antonio Polazzo – Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e Sílvio Luis Strozzi, Procurador da empresa Governançabrasil S.A. Tecnologia em Serviço. O presente Termo Aditivo encontra-se disponível na íntegra no site
www.camarapatobranco.com.br/transparencia.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:F6A3D238

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 53, DE 2 DEZEMBRO DE 2017.

Portaria nº 53, de 2 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI do artigo 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 2 dias do mês de dezembro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:98B49DE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 582

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação para servidoras lotadas na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo, a partir de 01 de dezembro de 2017:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*% PERC.*
7635-0	Liciane Cristina Puttkamer	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	30
6904-3	Regiane Rufato	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	30
7487-0	Marines Bonett	Assistente em Gestão – Fiscal de Tributos	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	30

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A8266F2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 583

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Súmula 244, III do TST.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a dispensa por Término de Contrato da servidora **NELSI GANSKE FLORENÇO,** efetuada pela Portaria nº 564/2017 de 17 de novembro, publicada no Jornal Diário do Sudoeste do dia 21 de novembro, Edição nº 7018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FC9E66B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 585

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Adicional de Insalubridade de servidoras abaixo relacionadas, a partir de dezembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria
Ana Paula Mario da Silva	Gari de Rua	Assistência Social
Iracema Nunes Dias	Gari de Rua	3º BPM

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F2994092

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 173/2017 – SMEC de 23/11/2017.

RESOLVE:
Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Janete de Lourdes Carneiro Damasceno	Professor – PSS	Sec. De Educação e Cultura – Escola Udir Cantu	Sec. De Educação e Cultura – Escola José Fraron	31/10/2017
Julia Oldoni Pirola	Agente de Apoio – Merendeira	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Toca do Coelho	Sec. De Educação e Cultura – Escola Jardim Primavera	01/11/2017
Tiago Ribeiro	Agente de Apoio – Auxiliar de Educação Infantil	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Criança Feliz	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Irmã Dulce	07/11/2017
Eraldo Serafim de Souza	Agente de Apoio – Eletricista	Sec. De Educação e Cultura	Sec. De Engenharia e Obras – Iluminação	20/11/2017
Iracema Nunes Dias	Agente de Apoio – Gari de Rua	Sec. De Administração e Finanças – Terminal Rodoviário	Sec. De Administração e Finanças – 3º BPM	30/06/2017

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8773BE5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2017/11/378780 de 29/11/2017
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função motorista, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***NELSISIO PANCERA***, matrícula nº 5390-2, em decorrência de sua aposentadoria, após 01 de dezembro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4DCA2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 588

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***ENIO RUARO,*** do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, após o dia 01 de dezembro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8DCD923D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 589

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ENIO RUARO***, para o cargo comissionado de Assessoria de Assuntos Legislativos, Símbolo CC4, dentro da Secretaria Executiva, a partir de 02 de dezembro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F6912815

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO NORTE

Nome
Taynara Poliana Wagner
Daniela Poroniczak Perez de Oliveira
Lilian Ap. Lima Schreiner
Marli Angela dos Santos
Celi Adriani Perin
Elenice Gois

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DFA4B10F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento nos cargos de Psicólogo – função Psicólogo, Nutricionista – função Nutricionista, Farmacêutico – função Farmacêutico de Farmácia e Enfermeiro – função Enfermeiro.

PSICOLOGO

Nome
Eliza Penachi
Marciana Meurer

NUTRICIONISTA

Nome
Adriana Honaiser Favero
Fernanda Nunes Piazza

FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA

Nome
Andre Vigano
Adelaide Johan Gomes da Silva

ENFERMEIRO

Nome
Eliane Aparecida da Rosa

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:02F5FFDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento no cargo de Assistente Social, função Assistente Social e Educador Físico, função Educador Físico.

ASSISTENTE SOCIAL
Nome
Andressa Bourscheit

EDUCADOR FÍSICO

Nome
Elisandra Lauffer
Luiz Eduardo Vinalski

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:52F49D3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Saúde, função de Técnica de Enfermagem.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Nome
Lurdes Martins dos Santos Ribeiro
Rosa Brunetto Terres
Andreia Alves dos Santos
Claudete Makcmovicz Pereto de Almeida

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CC70331F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Ofício 5154/17 – CEE/CC de 23/11/2017

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a pedido, **CRISTIANE WERNER FERREIRA PRIMO,** ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função de Fiscal de Tributos, para a Secretaria de Estado da Saúde, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FB400539

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 584

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 175/2017 – SMEC de 01/12/2017.

RESOLVE:
Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Cassiana Giacomini Rodrigues	Agente de Apoio – Servente	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Alvorada	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Eliza Padoan	04/12/2017
Marcia Aparecida Pinto	Agente de Apoio – Servente	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Madre Paulina	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Alvorada	04/12/2017
Nelsi Ganske Florenço	Servente – PSS	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Eliza Padoan	Sec. De Educação e Cultura – Escola Bairro Planalto	04/12/2017

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BD6AE68B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 203/2017 – SESMT de 01/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidores abaixo relacionados, a partir de dezembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Daiane Girardi	Gari de Rua	Meio Ambiente	40%
Lucineia Flavia Weiss da Silva	Gari de Rua	Meio Ambiente	40%
Raquel Tatiane Tavares	Gari de Rua	Meio Ambiente	40%
Sara de Oliveira Rekssua	Gari de Rua	Meio Ambiente	40%
Vanessa Ortolan	Auxiliar de Saúde Bucal	Saúde	20%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6562B75D

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICAÇAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 24/11/2017 a 30/11/2017, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**24/11/2017**	**34.740,49**
FUNDEB	**28/11/2017**	87.352,46
FUNDEB	**29/11/2017**	**281.632,72**
PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS (PARCELA)	**29/11/2017**	**3.166,23**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**30/11/2017**	**475,75**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**30/11/2017**	**765.716,63**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**30/11/2017**	**2.504,24**
FUNDEB	**30/11/2017**	**152.928,61**
ICMS – DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES	**30/11/2017**	**25.938,38**

Pato Branco, 30 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:243844D0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.234, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera dispositivos do Decreto nº 7.107, de 19 de abril de 2013, com redação alterada pelo Decreto nº 7.265, de 20 de setembro de 2013, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município de Pato Branco.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º O Inciso VII do Decreto nº 7.107, de 19 de abril de 2013, com redação alterada pelo Decreto nº 7.265, de 20 de setembro de 2013, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município de Pato Branco, passa a vigorar com a seguinte redação:
VII – SECRETARIA DE ENGENHARIA E OBRAS
a) Alana Paula Mulhmann – Engenheira Civil
c) Radimir Odlen Comin - Diretor do Departamento de Engenharia
d) Jorge Eduardo Chioqueta – Engenheiro Civil
e) Fernanda Zianni Manarim – Engenheira Civil
f) Claercio Gregorine - Técnico em Edificações
g) Ricardo Luiz Amarante Zílio – Chefe da Seção de Paisagismo
h) Gilvan Augusto Nava – Diretor do Departamento de Iluminação Pública
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.959, de 9 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito, 4 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F64D3ED8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.235, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui Comissão para Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de obra.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pato Branco – PR, **Comissão de Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra**.
Parágrafo único. A Comissão terá as seguintes atribuições:
I – Determinar a fase em que a obra se encontra executada, em função do cronograma físico financeiro;
II – fiscalizar a aplicação dos materiais especificados;
III – fiscalizar a qualidade da mão de obra aplicada;
IV – fiscalizar a correta aplicação dos projetos técnicos da obra.
V – receber materiais e produtos
Art. 2º A Comissão ora instituída será composta dos seguintes membros:
Ricardo Luiz Amarante Zílio
Claercio Gregorine
Emerson Carlos Michelin
Anderson Caceres Farias Rossatto
Jorge Alberto Aurélio Borges
Kátia Maria da Silva
Fernanda Zianni Manarim
Art 3º Os laudos de Recebimento de Obras deverão conter assinatura de todos os membros da Comissão.
Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.958, de 9 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito, 4 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Institui Comissão para Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de obra.
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pato Branco – PR, **Comissão de Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra**.
Parágrafo único. A Comissão terá as seguintes atribuições:
I – Determinar a fase em que a obra se encontra executada, em função do cronograma físico financeiro;
II – fiscalizar a aplicação dos materiais especificados;
III – fiscalizar a qualidade da mão de obra aplicada;
IV – fiscalizar a correta aplicação dos projetos técnicos da obra.
V – receber materiais e produtos
Art. 2º A Comissão ora instituída será composta dos seguintes membros:
Ricardo Luiz Amarante Zílio
Claercio Gregorine
Emerson Carlos Michelin
Anderson Caceres Farias Rossatto
Jorge Alberto Aurélio Borges
Kátia Maria da Silva
Fernanda Zianni Manarim
Art 3º Os laudos de Recebimento de Obras deverão conter assinatura de todos os membros da Comissão.
Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.958, de 9 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito, 4 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2F76D729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender a solicitação da Secretaria de Viação e Obras Municipal de Paula Freitas/PR, na contratação de empresa especializada em conserto e manutenção da bomba injetora da Pá Carregadeira (Komatsu), com fornecimento de peças necessárias.
A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, possui em sua frota veicular, uma Pá Carregadeira - Komatsu, a qual necessita de conserto e manutenção na bomba injetora (serviços: desmontar, consertar, testar, regular – em equipamento de aferição e regulagem – e a substituição de peças que apresentam defeitos), com fornecimento de peças necessárias, para seu desempenho nas atividades propostas, e pelo fato de determinados serviços requerer a utilização desta Pá Carregadeira para melhor desempenho do trabalho, ocasionando assim agilidade no serviço desenvolvido e economia de tempo.
Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para o conserto e a manutenção da Pá Carregadeira, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada em conserto e manutenção da bomba injetora da Pá Carregadeira (Komatsu), para atender à solicitação da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa W.R BOMBAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.095.824/0001-42, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para o conserto e manutenção de bomba injetora da Pá Carregadeira (Komatsu), supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado e de acordo com as especificações exigidas. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem a itens idênticos ao objeto a ser adquirido. A melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.756,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (316)
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (312)

Paula Freitas, 04 de dezembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 1.938/2017.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ZULMIRO SCHIZZI
Secretário da Comissão

CAMILA DALLAZEM OPALOSKI
Membro da Comissão

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Membro da Comissão

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AE90C7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 29/2017, declarou a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada em conserto e manutenção da bomba injetora da Pá Carregadeira (Komatsu), para atender à solicitação da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: W.R BOMBAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.095.824/0001-42 – VALOR GLOBAL: R$ 2.756,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 04 de dezembro de 2017.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 1.938/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B156EA16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 93/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 93/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: FABIULA SCHRAN 05644125971
CNPJ.....:28.476.354/0001-26
Valor.....: 8.720,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9830	02.009.22.661.0019.2035	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DEMATERIAIS DO TIPO ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS PARA
RUAS E PRAÇA PARA O NATAL 2017 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, quatro dias de dezembro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:B22EC7FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 94/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 94/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME
CNPJ.....:12.491.159/0001-35
Valor.....: 7.000,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8270	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.94.00	Do Exercício

Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM LAYOUT EXCLUSIVO E RESPONSIVO, SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS E SERVIÇO DE E-MAILS OFICIAIS.

Paulo Frontin, quatro dias de dezembro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:08A129B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA 111/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1085/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º e 32º da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal EMERSON ANTONIO KAIBERS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista III, por conclusão do Ensino Fundamental, passando da Classe A, para a Classe B, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:AAA97D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA 112/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1085/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º e 32º da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal GILMAR DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista I, por conclusão do Ensino Médio, passando da Classe B, para a Classe C, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:ECA4AAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA 113/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1085/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º e 32º da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal ELOIR BOTTEGA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, por conclusão do Ensino Médio, passando da Classe B, para a Classe C, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BB485C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA -PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2017

PROCESSO N° 2273/2017
2º ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 004/2017, TORNA PÚBLICO aos interessados em participar da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2017, as alterações de conteúdo dos itens I, II.I., II.II. E II.III. do ANEXO I (Termo de Referência), o qual poderá ser acessado através do link:
http://www.pien.pr.gov.br/licitacoes ou mediante requerimento ao Departamento de Licitações e Compras pelo e-mail

doroti@pien.pr.gov.br
Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO para o dia **19 de dezembro de 2017, às 09:30 horas**, sendo portanto alterado o protocolo para dia 19/12/2017 até as 09hrs15 min.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:60C19BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2017
PROCESSO N° 2281/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO
ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:
I) Na publicação do dia 22/11/2017, referente ao **Pregão Presencial nº 133/2017** cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, no item 5.3. **onde se lê:** "*5.3. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal"* **leia-se:** "*5.3. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.2, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br, junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, bem como em outros meios de consulta que se fizerem necessários."*
Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2520CF2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2017

PROCESSO N° 2338/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **18 de dezembro de 2017, às 09h30min.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 18 de dezembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F06B0A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2017

PROCESSO N° 2342/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **18 de dezembro de 2017, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 18 de dezembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1412F61F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

PROCESSO Nº 2336/2017

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, **LIVINO TURECK,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como considerando o Decreto Municipal nº 224/2017, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, neste ato representado pela Secretária Sra. **Priscila Aparecida Guinta, TORNA PÚBLICO** à realização da Chamada Pública 007/2017 para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da 1º Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.

A apresentação da documentação necessária e da ficha de inscrição das pessoas jurídicas interessadas acontecerá **entre os dias 05 a 07 de dezembro de 2017, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situada na Avenida Brasil, nº 282, Centro - Piên - PR - CEP 83860-000.

A escolha dos espaços a serem explorados respeitará a ordem da protocolização da documentação necessária e da ficha de inscrição dos interessados, durante o período de 05 a 07/12/2017.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 a 07 de dezembro de 2017, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ou através do e-mail desenvolvimentoeconomico@pien.pr.gov.br

Piên/PR, 01 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

PRISCILA APARECIDA GUINTA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BD997729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **EFIGÊNIA SILVÉRIO GERALDINO ME** .

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **27/02/2018** a contar a partir de **27/11/2017**, conforme Pregão nº 9/2016 e Contrato nº 16/2016 firmado em 30/03/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 27/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:273390F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 49/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **15/12/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Capacitações na execução das atividades do Programa Bolsa Família e Cadastro Único ofertados pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, no Município de Pinhal de São Bento-PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e próprios, mediante licitação.

PROTOCOLO: 15/12/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 15/12/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail:
licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 01/12/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2E1E886C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 50/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **18/12/2017, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios e lanches para serem utilizados na execução das atividades do PAIF - Programa de Atenção Integral á Família, e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertados no CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social, no município de Pinhal de São Bento- PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) e próprios, mediante licitação.

PROTOCOLO: 18/12/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 18/12/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail:
licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 04/12/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C95EB8E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 015/2017 – **Processo Administrativo** 028/2017 – **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e conservação da plataforma elevatória da Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

VITALTEC ELEVADORES LTDA – ME - com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 5428, SLJ02, Uberaba – Curitiba/PR, CEP: 81.580-000 e CNPJ: 24.836.848/0001-13. Pelo valor total anual de R$3.084,00(três mil e oitenta e quatro reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de dezembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:7EB0B5DD

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Sindicância Acusatória n.º: 001/2016

Objeto: Recurso Administrativo – Processo Administrativo Sancionatório 07/2016.

Recorrente: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA.

Considerando as razões recursais trazidas pela empresa Mineração Bernamarti Ltda, na data de 16/08/2017;
E, analisando os fatos e fundamentos expostos;
Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de reconsideração da decisão do recurso, mantendo a decisão já proferida pela Procuradoria Geral do Município quanto à intempestividade do recurso apresentado pela Empresa recorrente.

Piraquara, 01 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5701B63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2017

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, GLP, gases medicinais) e instalações de ar condicionado, visando a elaboração de projetos complementares, para as obras de reforma e ampliação das edificações existentes, em diversas áreas do Município de Piraquara. A comissão de licitações informa que fica agendada à abertura das propostas de preços no **dia 12 de Dezembro de 2017, às 15 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 01 de Dezembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D77C1E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2017

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de duplicação e revitalização da rua Pastor Adolfo Weidmann, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de calculo, especificações de serviços, obras complementares (alargamento e recuperação das duas

pontes existentes) e demais projetos pertinentes, para o trecho entre rua Betonex e Rio Iguaçu (divisa com Município de Pinhais) para uma extensão de 1.320,00 metros, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referencia.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **INABILITADAS: E.A.C. Consultoria Ltda; EAS Engenharia e Arquitetura Scherner Ltda Me.** Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 04 de dezembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4511A573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 06/2017

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4ª, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obras em diversas ruas na Planta Deodoro, conforme Termo de Referencia. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS: 1 - Asfaltos do Paraná Industrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo Ltda; 2 - Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda; 3 - Marc Construtora de Obras Ltda; 4 - O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda; 5 - Prado e Prado Ltda; 6 - Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda; 7 - Sotil Ltda; 8 - SP Terraplanagem & Pavimentação; 9 - Tec Tubo Construtora de Obras Ltda Epp; 10 - Tetrapavi Construtora de Obras Ltda Epp; 11 - Viasul Construtora Eireli Me.**Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 04 de dezembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9FFA067F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2017 PROCESSO N.º 7.579/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.105.675/0001-67, com sede à Av. Getúlio Vargas, 1990, nesta cidade de Piraquara – PR, CEP: 83.301-010, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG n.º 3.130.922-0/PR e inscrito no CPF/MF nº. 561.914.489-53, residente e domiciliado neste Município, resolve, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993, **CANCELAR** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 129/2017**, que tem como Detentora a empresa **CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME**, nos termos do art. 20, inciso I do Decreto Federal n.º 7892/2013 e art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:34677559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 77/2017 - Processo nº 13521/2017
Objeto: aquisição de mobiliários hospitalares, órteses e acessórios para a Secretaria de Saúde de Piraquara.
ATA Nº 232/2017 – Detentora: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01, vencedora do item 5, pelo valor global de R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais). **Vigência da Ata:** 21/11/2017 a 21/11/2018. **Data da Assinatura:** 21/11/2017
ATA Nº 233/2017 – Detentora: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME , CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, vencedora do item 13, pelo valor global de R$ 12.720,00 (Doze mil setecentos e vinte reais). **Vigência da Ata:** 21/11/2017 a 21/11/2018. **Data da Assinatura:** 21/11/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E0ACF895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25819/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA através da Secretaria de Assistência Social torna público e para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para Seleção Pública de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, visando à formalização de Termo de Colaboração, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado havendo interesse público, para a execução de 8 (oito) vagas no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Abrigo Institucional ou Casa Lar no município de Piraquara, Curitiba ou Região Metropolitana. **Início:** 05 de dezembro de 2017, a partir das 08h30min. **Encerramento:** 04 de janeiro de 2018 as 17h. O Edital estará à disposição dos interessados na Secretaria de Assistência Social ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 04 de dezembro de 2017.

REBEKKA RINKLIN ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:676219C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADIVITO DO CONTRATO Nº 82/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: **Visionnaire Informatica S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.289.298/0001-64. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 59/2014 – **Processo Administrativo** nº 405/2014. **Objeto**: Contrato de prestação de serviço de manutenção de software para gerenciamento e publicação de conteúdos para a internet e intranet na página institucional do Município de Piraquara com atualização de versão e suporte técnico. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a contar do dia 16 de Dezembro de 2017. **Valor Total :** R$ 27.290,28 (Vinte e sete mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), **Data da assinatura**: 01 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1E024EB3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6336/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
KEESI MARCELA MATOS LIBERATO	01/12/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B374CBC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2297 DE 30 DE NOVEMBRO 2017

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Planalto Pr., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO!
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1 º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da . sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do município de Planalto tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) A proteção à família, à maternidade, á infância, à adolescência e à velhice;

b) O amparo às crianças e aos adolescentes em situação de risco social;

e) A promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e.

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, . de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Politica de Assistência Social em cada esfera de governo; e
VI - centralidade na família pra concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo Único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de ·forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPITULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A Política Pública de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:

I - Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 33 da Lei Federal nº 10.741, de 1° de outubro de 2003 do Estatuto do Idoso e os Art. 39 e 40 do Cap. VII, da Lei Federal nº. 13.146 de 06 de Julho de 2015 do Estatuto da Pessoa com Deficiência;

III - Integralidade da Proteção Social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

2

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

V - Equidade: respeito às diversidades locais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI - Supremacia do atendimento ás necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - Universalização dos direitos sociais, a fim de tomar o destinatário da ação socioassistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - Respeito á dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a beneficios e serviços de qualidade, bem com a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas ·e rurais;

X - Divulgação ampla dos beneficios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos Critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A Organização da Assistência Social no município observará as seguintes diretrizes:

I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II - Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - Cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - Matricialidade sociofamiliar;

V - Territorialização;

VI -Fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil;

VII - Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os .níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO DE PLANALTO

Seção I DA GESTÃO

Art. 5° A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social- SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo Único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º O Município de Planalto atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, beneficios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O Órgão gestor da política de assistência social do município de Planalto é a Secretaria Municipal Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Planalto organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e beneficios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
PARANÁ
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000. - PLANALTO

II - Proteção Social Especial:conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A Proteção Social Básica.compõem-se principalmente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

1 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III -Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos;

Parágrafo Único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 10º A Proteção Social Especial ofertará principalmente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

1 - Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - P AIFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
e) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de ·Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço a Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias;
e) Serviço especializado para Pessoas em Situação de Rua ou sem vínculo familiar;

II - Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

b) Serviço de Acolhimento em República;
e) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de · Emergências.

Parágrafo Único. O P AIFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS.

Art. 11 ° As proteções sócias básicas e especiais serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculado aos SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1 º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2° A vinculação aos SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra à rede socioassistencial.

Art. 12º As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas principalmente no Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS e pelas entidades de assistência social.

§ 1 ° O CRAS é uma unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2° - O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§ 3º Os CRAS e CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

6

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

Art. 13º A implantação das Unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I - Territorialização - oferta capilar de serviços baseado na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - Universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III - regionalização - prestação de serviço socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14º A unidade pública estatal instituída no âmbito do SUAS que integra a estrutura administrativa do município de Planalto, é o CRAS.

Parágrafo Único. A instalação da unidade pública estatal deve ser compatível com os serviços nela ofertado, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurando a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15º As ofertas socioassistenciais na unidade pública pressupõe a constituição de Equipe de Referência na forma das Resoluçõesnº 269 de 13 de dezembro de 2006, nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9 de 25 de abril de 2014, do CNAS.

, Parágrafo Único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16º São seguranças afiançadas pelas SUAS;

1 - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção fundamental, devendo as instalações fisicas e a ação profissional conter:

a) Condições de recepção;

b) Escuta profissional qualificada;

7

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

e) Informação;

d) Referência;

e) Concessão de beneficios;

f) Aquisições de materiais sociais;

g) Abordagem em território de incidências de situações de risco;e

h) Oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II -renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios eventuais, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou convivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) A construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, inter geracional, familiar, de vizinhança e interesse comuns e societários;

b) O exercício de capacitação e qualificação para promover vínculos sociais e projetos pessoais e/ou sociais de vida em sociedade/comunidade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e SOClaIS para:

a) O desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) A conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

,
MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

e) Conquista de maior grau de independência pessoal, qualidade nos laços sociais para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - Apoio e auxílio: quando sob-riscos circunstanciais exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17° Compete ao Município de Planalto, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata art. 22 da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência social;

II -efetuar o pagamento de auxilio-natalidade e auxilio-funeral;

III -executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassi_stenciaisde caráter de emergência;

V - prestar serviços socioassistenciais de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

VI - Implantar:

a) A vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando o planejamento e à oferta qualificada de benefícios,serviços, programas e projetos socioassistenciais;

b) Sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.

VII - regulamentar:

9

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

a) Coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) Criar, implementar e monitorar os beneficios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

VIII - Cofinanciar:

a) O aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local, em conjunto com a esfera federal e estadual, e a Política Nacional de Educação permanente, com base nos princípios da Norma . Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando¬ª e executando-a em seu âmbito local.

IX -realizar:

a) O monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito local;

b) Monitoramento/acompanhamento local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

e) Realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

X-Gerir:

a) De forma integrada, os serviços, benefícios e programas de . transferências de renda e sua competência;

b) O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

e) Instituir em âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do § 1 ° do art. 8° da Lei nº 10.836 de 2014.

XI - Organizar:

10

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

a) A oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) O monitoramento a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas de programas, projetos e serviços;

e) E coordenar o SUAS em seu âmbito local, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII -Elaborar:

a) A proposta orçamentária da Assistência Social no Município de Planalto (PPA e LDO), assegurando recursos do tesouro municipal;

b) Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

e) Cumprir o plano de previdência, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

d) Executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando em âmbito municipal; e

e) Executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH-SUAS;

f) Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social a partir da responsabilidade e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS; e

g) Expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social.

11

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

XIII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIV - alimentar e manter atualizado:

a) O Censo SUAS;

b) O Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742 de 1993;

e) Conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema . Único de Assistência Social- Rede SUAS.

d) O CADúnico;

XV - Garantir:

a) A infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados, e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) A elaboração da peça orçamentária para que esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

e) A integridade da proteção socioassistencial á população, primando . pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) A capacitação para gestores, trabalhadores do setor, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados á política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e) O comodato único das ações do SUAS pelo Órgão Gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XVI - definir:

a) Os fluxos de referencia e contra referencia do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

b) Os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observando a suas competências;

XVII - implantar:

a) Os protocolos pactuados na CIT;

b) A gestão do trabalho e a educação permanente.

XVIII - promover:

a) A integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) Articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

e) A participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referencia regional, definindo as competências na gestão e no Cofinanciamento a serem pactuadas na CIB;

XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXII - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas projetos e beneficios socioassistenciais às

normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais ofertadas pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIV - acompanhar a execução de parcerias firmadas ente os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação dos serviços e das prestações de contas;

XXV - normatizar, em âmbito local,o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e beneficios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme§ 3° do art. 6° B da Lei Federal nº 8.742 de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXVI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para qualificação dos serviços e beneficios em consonância com as normas gerais;

XXVII - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução fisico¬financeira a titulo de prestação de contas;

XXVIII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXIX - estimular a mobilização e organização dos usuários e ·trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXXI - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18º O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Planalto - Paraná.

§ Jº A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 04 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I- Diagnóstico socioterritorial;

II- Objetivos gerais e específicos;

III- Diretrizes e prioridades deliberadas;

IV- Ações estratégicas para sua implementação;

V- Metas estabelecidas;

VI- Resultados e impactos esperados;

VII- Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII- Mecanismos e fontes de financiamento;

IX- Indicadores de monitoramento e avaliação;

X- Tempo de execução.

§2° O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no · parágrafo anterior deverá observar:

I- As deliberações das conferências de assistência social;

II- Metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III- Ações articuladas e intersetoriais;

~15

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 19° Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Planalto - PR, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 02 (dois), permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 12 membros (titulares e suplentes) indicados de acordo com os critérios seguintes:

I- 06 representantes governamentais;

II - 06 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em Conferência Municipal sob fiscalização do Ministério Público.

§ 2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§ 3° CMAS contará com uma Secretária Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo, conforme Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS art. 123 e Resolução nº 237/2006 do CNAS, art.15.

Art. 20° O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

~16

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

Art. 21 º A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22º O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e . acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social.

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da Assistência Social;

VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII ~ acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS.

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos Programas · Municipais, Estaduais e Federais;

IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de Cofinanciamento e a prestação de contas;

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da

assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII - zelar pela efetivação do SUAS no município;

XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos beneficios eventuais;

XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais do SUAS;

XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD - SUAS;

XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da . União, alocados FMAS;

;:{~ 18

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

XXII - aprovar o aceite de expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de Cofinanciamento;

XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;

XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXIX - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII - registrar em ata as reuniões;

XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

19

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 PLANALTO
PARANÁ

Art. 24º O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§ 1 ° O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

§2° O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25º As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26º As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos responsáveis, fontes de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e.

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

4
~20

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

Art. 27º A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada 02 (dois) anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme deliberação do CNAS.

Seção III PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28º É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29º O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30º O Município é representado nas Comissões Intergestores ·Biparti-te - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social¬COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social -CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2° O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31 º Beneficios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de beneficios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e beneficios . vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32º Os beneficios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

II - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III - garantia de qualidade e prontidão na concessão dos beneficios;

IV - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V - ampla divulgação dos critérios para sua concessão;

VI - integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33º Os beneficios eventuais podem ser prestados na forma de pecuma, e/ou bens de consumo ou prestação de serviços, em caráter provisório, levando-se em conta a avaliação socioassistencial de cada caso.

Art. 34º O público alvo para acesso aos beneficias eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico
~22

elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35 Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, § 1 º, da Lei Federal n º 8. 7 4 2, de 199 3.

Art. 36 O Beneficio prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I - à genitora que comprove residir no Município;

II - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o beneficio ou tenha falecido;

III - à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O beneficio eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37 O beneficio prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O beneficio eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

23

85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

Art. 38 O beneficio prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O beneficio será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 39 A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material;

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I- ausência de documentação;

II - necessidade de mobilidade interurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III - necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

VI - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VII - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

24

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

VIII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de
·seus membros;

Art. 40 Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41 As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, de acordo com o grau de complexidade identificado em caso individual.

Art. 42 Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43 As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Parágrafo único. As despesas com Beneficios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II DOS SERVIÇOS

Art. 44 Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades

25

básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45 Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos
·para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1 º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para inserção profissional e social.

§ 2° Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o beneficio de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46 Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do ·padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Seção V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47 São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48 As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de e

~~26

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 PLANALTO
PARANÁ

Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 49 Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais;

IV - garantir o acesso dos usuários na participação da execução dos serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais.

Art. 50 As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expressado em seu relatório de atividades:

a) Finalidades estatutárias;

b) Objetivos;

e) Origem de recursos;

d) Infraestrutura;

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

e) Identificação de cada serviço, programa, projeto e beneficiossocioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer do Conselho Municipal da Assistência Social;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

Capítulo VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 510 financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo o recurso alocado no Fundo Municipal de Assistência Social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

Art. 52 Caberá ao órgão gestor da assistência social, responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Socia, o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 53 Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para co-financiara gestão, serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais.

Art. 54 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, governamentais e não governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1 ° A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§ 3° As contas recebedoras dos recursos do Cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55 O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56 Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados em:

1 - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II - em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
(~
r 30

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 PLANALTO
PARANÁ

VI - pagamento dos beneficios eventuais, conforme o disposto no inciso Ido art. 15 da Lei Federal nº 8.742 de 1993;

VII - pagamento de profissionais que integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à F orne e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS.

Art. 57 O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do , FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58 Os relatórios de execução orçamentária e financeira do FMAS serão submetidos à apreciação do CMAS, semestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2017.

·-t~_k-<. v-/~
--friãcio José Werle
Prefeito Municipal

31;

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:F7307417

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Alves e Sartor Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8455BC18

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Eletromaquinas Astec Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7B98047A

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AA78F5CA

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Claudina Comiran.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02.
VALOR TOTAL: R$ 8.134,00 (oito mil e cento e trinta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:52CBACCD

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
ITENS 01,02.
VALOR TOTAL: R$ 3.961,00 (três mil e novecentos e sessenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:75D0256B

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Hospitronica – Comercio de Equipamentos Médico hospitalar Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reias).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3B203F70

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ismael Henz.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 5.558,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:001F765B

LICITAÇÃO
PREGÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:

2.1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Situação: Classificada
2.2 ALVES E SARTOR LTDA.
Situação: Classificada
2.3 CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.
Situação: Classificada
2.4 CLAUDINA COMIRAN.
Situação: Classificada
2.5 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.
Situação: Classificada
2.6 HOSPITRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Situação: Classificada
2.7 ISMAEL HENZ.
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., Inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, com sua sede social na Rua Santa Catarina, 850, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para os itens 09,15, totalizando o importe de R$ 3.961,00 (três mil e novecentos e sessenta e um reais).
3.2 ALVES E SARTOR LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 07.724.523/0001-20, com sua sede social na Rua Souza Naves, nº 3223, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná classificada em 1º lugar para o item: 13, totalizando o importe de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
3.3 CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA., Inscrita no CNPJ sob nº 76.345.370/0001-22 com sua sede social na Rua Da Lapa, nº 2674, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná classificada em 1º lugar para os itens: 05,11,16, totalizando o importe de R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).
3.4 CLAUDINA COMIRAN, Inscrita no CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01, com sua sede social na Rua Das Carmelitas, nº 634, Bairro Hauer, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para os itens 02,07, totalizando o importe de R$ 8.134,00 (oito mil e cento e trinta e quatro reais).
3.5 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA., Inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15, com sua sede social na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para os itens: 03,06,12, totalizando o importe de R$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais).
3.6 HOSPITRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 17.737.428/0001-14, com sua sede social na Av. Celso Garcia Cid, 1523, Loja 8, Vila Nossa Senhora Lourdes, Município de Londrina, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para os itens 01,04,14, totalizando o importe de R$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais).
3.7 ISMAEL HENZ, Inscrita no CNPJ sob nº 04.926.714/0001-86, com sua sede social na Rua Francisco Debortoli, nº 649, Sala, Centro, Município de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o item: 08, totalizando o importe de R$ 5.558,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 104/2017 de 06 de novembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23 de novembro de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:12F2316D

LICITAÇÃO
PREGÃO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda.
ITENS: 09,15.
VALOR TOTAL: R$ 3.961,00 (três mil e novecentos e sessenta e um reais).
EMPRESA: Alves e Sartor Ltda.
ITEM: 13.
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
EMPRESA: Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda.
ITENS: 05,11,16.
VALOR TOTAL: R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).
EMPRESA: Claudina Comiran.
ITENS: 02,07.
VALOR TOTAL: R$ 8.134,00 (oito mil e cento e trinta e quatro reais).
EMPRESA: Eletromaquinas Astec Ltda.
ITENS: 03,06,12.
VALOR TOTAL: R$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais).
EMPRESA: Hospitronica – Comercio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda.
ITENS: 01,04,14.
VALOR TOTAL: R$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais).
EMPRESA: Ismael Henz.
ITEM: 08.
VALOR TOTAL: R$ 5.558,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).
VALOR TOTAL GERAL: R$ 44.613,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e treze reais).
DATA: 01 de dezembro de 2017.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DB36714C

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

Praça São Francisco de Assis, 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. Reimann de Oliveira – Serviços.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação, com área total de 272,26 m², a ser executado no Centro Municipal de Saúde Municipal, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 239.717,58 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7015DCE8

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação, com área total de 272,26 m², a ser executado no Centro Municipal de Saúde Municipal, deste Município de Planalto.
Empresa: A. Reimann de Oliveira – Serviços.
VALOR TOTAL: R$ 239.717,58 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).
DATA: 01 de dezembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CD0232C4

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Alcemar de Castro.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Confecção de placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04
VALOR TOTAL: R$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:97F2F099

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Daniel Rogerio da Rocha.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Confecção de placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:76F25A2A

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: JB Card Ind. E Com. Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Confecção de placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:57469CE5

LICITAÇÃO
PREGÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 ALCEMAR DE CASTRO.
Situação: Classificada
2.2 DANIEL ROGERIO DA ROCHA.
Situação: Classificada
2.3 JB CARD IND E COM EIRELI.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 ALCEMAR DE CASTRO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 25.302.283/0001-57, com sua sede social na Rua Quatro, nº 940, Área Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,03,05, totalizando a importância de R$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais).
3.2 DANIEL ROGERIO DA ROCHA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 19.008.104/0001-70, com sua sede social na Av. Curitiba, nº 3333, Sertãozinho, Município de Matinhos, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 04, totalizando a importância de R$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais).
3.3 JB CARD IND E COM EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.253.397/0001-72, com sua sede social na Rua Erechim, nº 1495, Sala 02, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, para

o fornecimento do item: 02, totalizando a importância de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 106/2017 de 07 de novembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27 de novembro de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:00BD6C2A

LICITAÇÃO
PREGÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 106/2017, lavrada em 27 de novembro de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Alcemar de Castro.
ITENS: 01,03,05
VALOR TOTAL: R$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais).
EMPRESA: Daniel Rogerio da Rocha.
ITEM: 04.
VALOR TOTAL: R$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais).
EMPRESA: JB Card Ind e Com Eireli.
ITEM: 02
VALOR TOTAL: R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).
VALOR GERAL: R$ 70.140,00 (setenta mil e cento e quarenta reais).
DATA: 04 de dezembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:13B9866D

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Elias Rafael Fritzen.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais esportivos, destinados à secretaria de educação do Município de Planalto - Pr, para diversas práticas educacionais realizados pelos professores da rede de ensino municipal e demais necessidades das escolas municipais.
ITENS: 01,02
VALOR TOTAL: R$ 13.156,50 (treze mil, cento e cinquenta seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/01/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:542A2D8C

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais esportivos, destinados à secretaria de educação do Município de Planalto - Pr, para diversas práticas educacionais realizados pelos professores da rede de ensino municipal e demais necessidades das escolas municipais.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11
VALOR TOTAL: R$ 14.518,80 (quatorze mil, quinhentos e dezoito mil e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/01/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E2E3BB25

LICITAÇÃO
PREGÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de materiais esportivos, destinados à secretaria de educação do Município de Planalto - Pr, para diversas práticas educacionais realizados pelos professores da rede de ensino municipal e demais necessidades das escolas municipais.
2. Empresa Participante:
2.1 ELIAS RAFAEL FRITZEN.
Situação: Classificada
2.2 JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 ELIAS RAFEL FRITZEN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20.962.892/0001-19, com sua sede social na Rua Oscar Pommer, nº 78, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,03, totalizando a importância de R$

13.156,50 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
3.2 JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 25.371.647/0001-50, com sua sede social na Rua Jose Silva, nº 550, Lote 07, Industrial, Município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01, 04, 05, 06, 087, 08, 09, 10, 11, 12, 13, totalizando a importância de R$ 14.518,80 (quatorze mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 114/2017 de 14 de novembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29 de novembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E8A267C9

LICITAÇÃO
PREGÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 114/2017, lavrada em 29 de novembro de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, destinados à secretaria de educação do Município de Planalto - Pr, para diversas práticas educacionais realizados pelos professores da rede de ensino municipal e demais necessidades das escolas municipais.
EMPRESA: Elias Rafael Fritzen.
ITENS: 02,03
VALOR TOTAL: R$ 13.156,50 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais cinquenta centavos).
EMPRESA: Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports.
ITENS: 01,04,05,06,08,07,09,10,11,12,13.
VALOR TOTAL: R$ 14.518,80 (quatorze mil, e quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).
VALOR GERAL: R$ 27.675,30 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos).
DATA: 04 de dezembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:44A3CCF2

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para sessão mensal de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, a ser utilizado pela administração pública do Município de Planalto-PR.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 42.948,00 (quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B39C565D

LICITAÇÃO
PREGÃO

PRESENCIAL Nº 109/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LTEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada para sessão mensal de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, a ser utilizado pela administração pública do Município de Planalto-PR.
2.. Empresa Participante:
2.1 WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 10.786.517/0001-01, com sua sede social à Rua Independência, nº 880, Sala 02, Centro, Município de Marechal Candido Rondon, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, para o fornecimento do item: 01 totalizando o importe de R$ 42.948,00 (quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 109/2017 de 16 de novembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29 de novembro de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BB45ECF4

LICITAÇÃO
PREGÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 109/2017, lavrada em 29 de novembro de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão

Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para sessão mensal de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, a ser utilizado pela administração pública do Município de Planalto-PR.
EMPRESA: Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda.
Item: 01.
VALOR TOTAL: R$ 42.948,00 (quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais).
DATA: 04 de dezembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:68402801

LICITAÇÃO
PREGÃO 123/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 123/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 123/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de uniformes para práticas esportivas, destinados a Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 50.350,00 (cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais).
DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2017 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4BC92FE7

LICITAÇÃO
ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do aviso do Pregão Presencial, publicado na edição nº 1391 do dia 01 de dezembro de 2017, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 120/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 13 de dezembro de 2017 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LEIA-SE

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 120/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 13 de dezembro de 2017 – às 16:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:675C4557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 75/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** para o Legislativo Municipal de Porecatu, no dia 08 de dezembro de 2017 (sexta-feira), em razão das comemorações alusivas ao 70ª Aniversário de Emancipação Política do Município de Porecatu, ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 04 de dezembro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:5C52EC4A

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 71/2017

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 71/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA M. ANDRADE TRANSPORTES LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 43/2017 modalidade Pregão Presencial nº 32/2017, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa M. Andrade Transportes Ltda EPP, CNPJ nº 03.910.583/0001-86, sediada à Rua Rio de Janeiro, nº 577, Centro, no município de Porecatu/PR, CEP 86160-000, portador (a) através de sua representante legal Maria do Socorro Andrade Silva, RG nº 4.822.935-2 SSP/PR, CPF nº 629.137.009-34 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses a partir de 30 de novembro de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 29 de novembro de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*M. ANDRADE TRANSPORTES LTDA EPP*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3D1A36CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 105/2017
Pregão Presencial nº 57/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde da Secretaria de Saúde.
Contratada: Medic Tec Ambiental Ltda EPP, CNPJ Nº 06.183.150/0001-64
Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária:
2.052.3390.00.00-1078.
Data de Assinatura: 1º de dezembro de 2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DA2B6BFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 106/2017
Pregão Presencial nº 56/2017
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para atender ao Programa de Proteção de Atendimento Integral à Família – PAIF
Contratada: D Camara Goulart & Cia Ltda ME, CNPJ Nº 07.066.255/0001-04
Valor: R$ 6.014,50 (seis mil, quatorze reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: 2.069.3390.30.00.00-1456.
Data de Assinatura: 1º de dezembro de 2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:FE3857CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 88/2017
Pregão Presencial 55/2017
Objeto: Aquisição de refrigeradores para conservação de vacinas e pneus para a Secretaria de Saúde com recursos do VIGIASUS

Porecatu, 04 de dezembro de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 88/2017
Pregão Presencial 55/2017
Objeto: Aquisição de refrigeradores para conservação de vacinas e pneus para a Secretaria de Saúde com recursos do VIGIASUS
Contratada lote 1: Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares Eireli EPP, CNPJ nº 09.396.523/0001-73
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação orçamentária:
2.054.4490.52.00.00-1820.
Contratada lote 2: Carga Sul Comércio de Pneus Eireli EPP, CNPJ nº 08.998.979/0001-40
Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária: 2.054.3390.30.00.00-1690.

Porecatu, 04 de dezembro de 2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Port. 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9E715528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 044-2017 CESTAS BÁSICAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma fracionada, de cestas básicas para o Projeto "Prato na Mesa" desenvolvido pelo Departamento de Assistência Social em consonância com a Lei Municipal n° 845 de 17 de junho de 2009, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e

o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BARH ESPOSITO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.766.880/0001-50**, com sede à Rua XV de Novembro, n° 453, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000,pelo valor global de **R$ 26.670,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta reais).**

Porto Amazonas, 04 de dezembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6B0733DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 045-2017 - GÁS DE COZINHA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás de cozinha – GLP e botijões para GLP vazios, para entrega diretamente nos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **PATRICIA MARCONDES ALVES& CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.870.622/0001-07, com sede à Rua Desembargador Antônio de Paula Xavier, n° 257, Vila São José, Lapa, Estado do Paraná, CEP 83.750-000,pelo valor global de **R$ 24.523,30 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).**
.
Porto Amazonas, 04 de dezembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7D87E31C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 058-2017 PREGÃO 045-2017 PATRICIA MARCONDES ALVES & CIA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 058/2017

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PATRICIA MARCONDES ALVES & CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.870.622/0001-07, com sede à Rua Desembargador Antônio de Paula Xavier, n° 257, Vila São José, Lapa, Estado do Paraná, CEP 83.750-000, representada por sua sócia administrativa **PATRICIA MARCONDES ALVES,** brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 8.126.448-1 II/PR e CPF/MF nº 034.043.779-07, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 045/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás de cozinha – GLP e botijões para GLP vazios para entrega diretamente nos Departamentos Municipais, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENSVENCIDOS

ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS GERAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO R$
01	**Carga de gás de cozinha - GLP**	Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijas com 13 kg, retornável; Aplicação: fogões domésticos.	350	R$ 67,00	R$ 23.450,00
02	**Botijão vazio**	Confeccionados em metal, resiste a impacto e com capacidade de 13kg para acondicionamento de gás GLP.	10	R$ 107,33	R$ 1.073,30
TOTAL DA LICITAÇÃO:					**R$ 24.523,30**

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3.3 Todos os produtos deverão ser entregues nos Departamentos Municipais do Município de Porto Amazonas, ou outro local previamente designado, sem qualquer ônus ao Município.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 O prazo de entrega dos produtos será de no **máximo 01 (uma) hora** após a emissão da requisição de compra locais especificados nas requisições de compras, sem qualquer ônus a Administração. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 24.523,30 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 05/12/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 05/12/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 045/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 04/12/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*PATRICIA MARCONDES ALVES*
Prefeito Municipal	Sócia Administrativa

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7988383C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2017

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2017

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de cartuchos de tintas originais e de *toner's* originais, para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

Em virtude de necessidade administrativa, informamos que o Pregão Eletrônico nº 051/2017, cuja abertura ocorreria na data de 06 de dezembro de 2017, será **ADIADO**. A nova data para envio de propostas e abertura será conforme abaixo: Não houve alterações no Edital.

Após esclarecimentos, comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 17 de dezembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 18 de dezembro de2017.
LOCAL:
www.bllcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horáriode Brasília (DF).

Não houve alterações no Edital, permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Porto Amazonas, 04 de dezembro de 2017

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:63DCAEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2017 DISPENSA 015/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 58, IV DA LEI 8.666/93

DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018 PERMANECENDO INALTERADAS E EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO REVOGADAS.

JUSSARA, 04 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:0BBC4281

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2017 DISPENSA 016/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 58, *CAPUT*, I DA LEI 8.666/93

DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018 PERMANECENDO INALTERADAS E EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO REVOGADAS.

JUSSARA, 04 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:AA0A7D09

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento de 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Claudionor Gonçalves Carrasco, que transportou pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 09, 13,14, 16, 17, 20, 21 22, 23 e 24/11.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:24D7D4E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento de 06 (seis) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Osmar Moreira da Silva, que

transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu, nos dias, 13, 14, 21, 23, 27 e 29/11/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C4128FB9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento de 19 (dezenove) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Reginaldo Leite Ferreira, que transportou alunos universitários para Londrina, no período de 30 e 31/10/2017, 01, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30/11/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CF911E5E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento de 21 (vinte) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Jorge Carlota de Araújo, que transportou alunos universitários para Londrina, no período de 31/10/2017, 01, 03, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30/11/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7A8960C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00, a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para tratar de assuntos do Município no Tribunal de Contas e no DER, no dia 05 de dezembro, na cidade de Curitiba/PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:285BB09A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de 400,00, a favor Chefe do Posto de Identificação, Antonio Delfino Rosa, para tratar de assuntos relacionados ao Município na Secretaria de Trabalho, no dia 05 de dezembro, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E161FE61

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 41/2017

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 41/2017**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CONFRATERNIZAÇÃO NO NATAL, DESTINADOS AO CMEI - JOSÉ OGUIDO E CMEI - CIRANDA DO SABER DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **ISORDINO JOSE DOS REIS (MERCADO REIS)**, inscrito no CNPJ nº 77.461.895/0001-96.

Valor*: R$ 3.405,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinco Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1215	07.002.12.361.0016.2086	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1220	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1225	07.002.12.361.0016.2086	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 04/12/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:08403CFF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 20/12/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 18.068,40 (dezoito mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 04/12/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B48D5C00

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 147/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15h00m do dia 20/12/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO DESTINADOS A DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 68.372,00 (Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 04/12/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:46FFBACD

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 05/2017

SÉRGIO BARBOSA – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO Excelentissímo Prefeito Municipal de Prado Ferreira senhor Silvio Antonio Damceno.

RESOLVE:

Art. 1º **- DETERMINAR á divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) a favor de Sérgio Barbosa, Diretor referente ao pagamento de 2 diárias (uma) diárias, face a viagem que fará a Maringa/PR, para participar nos dias 05 a 06/12/2017, pelo chamamento do CISPAR com treinamento sobre regulamento dos serviços de Agua e Esgoto (com abordagem clara, dinâmica, estruturada e crítica sobre o cotidiano das autarquias e suas relações com usuários).**

Prado Ferreira, 04 de Dezembro de 2017.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3361EBD7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 06/2017

SÉRGIO BARBOSA – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO Excelentissímo Prefeito Municipal de Prado Ferreira senhor Silvio Antonio Damceno.

RESOLVE:

Art. 1º **- DETERMINAR á divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 800,00(oitocentos reais) a favor de Diva Rocha Barbosa, agente adm, referente ao pagamento de 2 diárias (duas) diárias, face a viagem que fará Maringa/PR, para participar nos dias 05 a 06/12/2017, pelo chamamento do CISPAR com treinamento sobre regulamento dos serviços de Agua e Esgoto (com abordagem clara, dinâmica, estruturada e crítica sobre o cotidiano das autarquias e suas relações com usuários).**

Prado Ferreira, 04 de Dezembro de 2017.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CF159099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Comissão Especial do Concurso Público, constituída através do Decreto nº 5535/2017, e a Administração Pública, tendo em vista o adiamento das provas que seriam realizadas no período da tarde do dia 3 de dezembro de 2017, de responsabilidade da CEC Concursos, vencedora da licitação 03/2016, Contrato nº 131/2016, vêm esclarecer à comunidade e em especial aos candidatos que os motivos do adiamento são de inteira responsabilidade da empresa e que o Município tomará todas as medidas cabíveis para solução do problema e tão logo exigirá nova data para a realização das provas. As datas, locais e horários serão divulgados nos próximos dias.
Lamentamos o ocorrido e nos solidarizamos com os candidatos que foram prejudicados neste acontecimento inteiramente alheio a nossa vontade.

LUIZ MARCELO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Concurso

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A3B05131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve adjudicar e homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão ELETRONICO nº 84/2017. Data de homologação:24/10/2017. Objeto da adjudicação e Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa de Locação de veículo, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicação e Homoloção em favor dos seguinte fornecedor: 3) GUIA VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 82.461.310/0001-78 no valor total do Fornecedor: R$ 69.120,00 (Sessenta e nove mil e cento e vinte reais.

Quatro Barras, 04/12/2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9349509D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 88/2017

Processo: 2758/2017, 4395/2017, 5312/2017, 5447/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação.Pregão Eletrônico SRP N° 88/2017. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletroeletrônicos e equipamento de informática, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 04(quatro) dias do mês de dezembro de 2017, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) **VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME** - CNPJ: 03.800.477/0001-40 - EMPRESA HABILITADA. 2) **MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME** - CNPJ: 14.282.205/0001-11 - EMPRESA HABILITADA. 3) **FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 24.754.357/0001-23 - EMPRESA HABILITADA. 4) **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS** - CNPJ: 97.546.883/0001-71 - EMPRESA HABILITADA. 5) **MICRO DO BRASIL LTDA - ME** - CNPJ: 06.298.746/0001-00 - EMPRESA HABILITADA. 6) **VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** - CNPJ: 21.589.432/0001-50 - EMPRESA HABILITADA. 7) **FLUXO - COMERCIAL LTDA - ME** - CNPJ: 19.169.932/0001-90 - EMPRESA HABILITADA. 8) **TECNOLAR LTDA - ME** - CNPJ: 12.464.652/0001-66 - EMPRESA HABILITADA. 9) **MARCO AURELIO TAVARES-ME** - CNPJ: 01.002.697/0001-00 - EMPRESA HABILITADA. 10) **FOTOLUX DO BRASIL EIRELI** - CNPJ: 18.601.527/0001-37 - EMPRESA HABILITADA. 11) **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA** - CNPJ: 05.669.358/0001-25 - EMPRESA HABILITADA. 12) **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME** - CNPJ: 17.992.596/0001-56 - EMPRESA HABILITADA . 13) **VIA NOVITA LTDA - ME** - CNPJ: 04.447.180/0001-05 - EMPRESA HABILITADA. 14) **MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO - EIRELI EPP** - CNPJ: 18.472.961/0001-64 - EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02 e entrega de documentos. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL, portal da transparência e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame, Declaramos fracassados os itens: 5, 22, 33, 35, 45, 49, 57, 65, e desertos os itens: 17, 19, 21, 56, 59, 61, 63. Os demais itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 04 (quatro) de dezembro de 2017.

LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO
Pregoeira Suplente Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AEE999C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS – RG nº 7.327.190-8PR;
I) processo administrativo nº. 17777/2017
II) número de diárias: uma Diária.
III) valor unitário da diária: R$ 517,97 (Quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 517,97 (Quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
V) objetivo da viagem: TRANSPORTE DE PACIENTE EM RISCO

Quatro Barras, 04 de Dezembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DDC16545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - VALDIR LEANDRO

Requerimento de Diária n° 1070/2017
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

VALDIR LEANDRO – RG 5.876.981-9/PR;
I) Processo Administrativo: n° 17512/2017
II) número de meia diária: uma diária sem pernoite.
III) valor unitário da meia diária sem pernoite: R$ 172,69 (cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 172,69 (cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para transporte de paciente para Paranaguá-PR.

Quatro Barras, 01 de Dezembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5E478198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO – RG nº 9.004.556-3PR;
I) processo administrativo nº. 17772/2017
II) número de diárias: Três Diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 186,48 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
V) objetivo da viagem: Adquirir conhecimentos acerca da responsabilização de pessoas jurídicas e programas de integridade inerentes a Lei n° 8.666/93 e Lei n° 12.846/2013.

Quatro Barras, 01 de Dezembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:234432C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5876/2017

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as projeções realizadas em decorrência da Receita Corrente Líquida (RCL) apurada;
CONSIDERANDO que a despesa total com pessoal é apurada somando-se a RCL realizada no mês de referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, nos termos do §2º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
CONSIDERANDO a projeção realizada acerca da Receita Corrente Líquida e do Limite das Despesas com Pessoal, se tem a necessidade de adoção de medidas previstas no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), assim,
DECRETA,
Ficam exonerados os Servidores Municipais listados a seguir, da função gratificada que ocupam, designando para o exercício de função gratificada por "Responsabilidade Técnica I":
Por Dedicação Exclusiva III:
ARNALDO DASCANIO

Por Dedicação Exclusiva IV:
ALEX SANDRO DOS SANTOS FERREIRA
KATIA REGINA LOVATO
LEILA APARECIDA DA COSTA CHILANTI
ROBSON ZANONA CORDEIRO

Por Responsabilidade Técnica II:
ALIETE BATISTA DOMINGUEZ
ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI
ELCIO LANDARIN ZATTONI
ELISANDRA RODRIGUES FERREIRA NUNES
ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO
JESSICA DA SILVA PRIEBE
JOSIANE MACHADO
RODRIGO DE OLIVEIRA KERSCHER
SIDNEY GALVÃO CIFFONI

Por Responsabilidade Técnica III:
ALEXSSANDRO PADILHA RODRIGUES
ANA PAULA TEIXEIRA DE LIZ
FRANCISCO ARTUR FERREIRA DA COSTA
SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO

Por Responsabilidade Técnica IV:
ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS
CHERON ROTHEMANN
CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
DANIELE DE MARCH
LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO
OSMAR DOMINGUEZ
PEDRO ARI BENINCÁ
VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA

De Diretor de Departamento:
CLAUDINEIA MARIA ANTONIO
FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO
JOCELI TEODORO
LEILA BUSNARDO DOLATO
MARIA CAMPOS DE ALMEIDA
OLIVAL ZAKARKIM
PATRICIA DE FATIMA VIEIRA
ROBERSON RAMOS
SCHEILA MORAIS DA ROSA

Este Decreto entra em vigor em 01 de Dezembro de 2017.

Quatro Barras, 30 de Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DEF9BB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5877/2017

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor Arnaldo dos Santos Zanicoski do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor ARNALDO DOS SANTOS ZANICOSKI, RG nº. 6.487.979-0/PR, do cargo em comissão de "Diretor de Departamento", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Gabinete", junto a Coordenadoria de Controle Interno deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 05 de Dezembro de 2017.

Quatro Barras, 30 de Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FB5C4475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5878/2017

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor Carlos Noguerol Saborido do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor CARLOS NOGUEROL SABORIDO, RG nº. 8.393.877/PR, do cargo em comissão de "Coordenador Geral", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública.
Este Decreto entra em vigor em 05 de Dezembro de 2017.

Quatro Barras, 30 de Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2D3496BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5879/2017

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora Susana Jungblut do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora SUSANA JUNGBLUT, RG nº. 3.933.778-2/PR, do cargo em comissão de "Coordenador Geral", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Procuradoria Geral do Município.
Este Decreto entra em vigor em 05 de Dezembro de 2017.

Quatro Barras, 30 de Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:786EDB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5880/2017

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor Ezequiel Zatoni Mocelin do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor EZEQUIEL ZATONI MOCELIN, RG nº. 6.189.595-7/PR, do cargo em comissão de "Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral", respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Este Decreto entra em vigor em 05 de Dezembro de 2017.

Quatro Barras, 30 de Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0A6EDF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5884/2017

Súmula: Exonera o Senhor Kayo Augustus Santos do cargo em comissão que ocupa e designa para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor KAYO AUGUSTUS SANTOS, RG nº 7.244.723-9/PR, cargo efetivo de "Enfermeiro", do cargo em comissão de "Coordenador Geral", e DESIGNA para o exercício de função gratificada por "Responsabilidade Técnica I", junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor nesta data.

Quatro Barras, 01 de Dezembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:008C773F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5885/2017

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora Marilda França Gimenes Zanoni para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI, RG nº. 4.487.841-0/PR, do cargo em comissão de "Coordenadora Geral", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral", junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Este Decreto entra em vigor em 05 de Dezembro de 2017.

Quatro Barras, 01 de Dezembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:71DDC1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5886/2017

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora Juliana Mabilin de Lima Leite para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora JULIANA MABILIN DE LIMA LEITE, RG nº. 11.017.647-3/PR, do cargo em comissão de "Assessor Técnico I", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Chefe de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Este Decreto entra em vigor em 05 de Dezembro de 2017.

Quatro Barras, 01 de Dezembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:14748511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5887/2017

Súmula: Exonera o Senhor João Custódio Liberato do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor JOÃO CUSTÓDIO LIBERATO, RG nº. 488.374-8/PR e CPF nº CPF nº. 099.581.349-34, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Gabinete", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 05 de Dezembro de 2017.

Quatro Barras, 04 de dezembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5E1F6287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5874/2017

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Relatório Técnico da Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação ao Poder Executivo do Município de Quatro Barras – período abril/2016 a abril/2017;
CONSIDERANDO as constatações realizadas e a necessidade de atendimento das mesmas com a adoção de medidas de adequação da estrutura funcional;
CONSIDERANDO que a despesa total com pessoal é apurada somando-se a Receita Corrente Líquida realizada no mês de referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, nos termos do §2º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
CONSIDERANDO a projeção da RCL e do Limite das Despesas com Pessoal, adicionado aos itens acima elencados, se tem a necessidade de adoção de medidas previstas no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000),
DECRETA,

Ficam exonerados os Servidores Municipais listados a seguir, todos ocupantes de cargos em comissão, do quadro de servidores deste Município:
ALVARO ALVES PIRES, RG nº. 8.674.148-2/PR, cardo de "Assessor de Gabinete"; CELESTE DE GUADALUPE GOMES PIRES, RG nº. 7.152.149-4/PR, "Assessor Técnico I", CLAUDIA BATISTA RIBEIRO, RG nº. 6.022.140-5/PR, cargo de "Assessor Técnico I"; DAIANE ANDRIELE DE PAULO – RG nº. 8.339.967-8/PR, cargo de "Assessor Técnico I"; DENICIO TOPANOTTI PESSETI, RG nº. 1.733.527-8/PR, "Assessor de Gabinete", EDILANDRO ANTONIO MENON – RG nº. 8.455.701-3/PR, cargo de "Assessor Técnico II"; EDWALD YURK – RG nº. 1.923.026-0/PR, cargo de "Assessor de Gabinete"; ELIFAZ MELCHIOR CHIMANSKI DOS SANTOS – RG nº. 1.857.505-1/PR, cargo de "Assessor Técnico II"; EMILIANE DO ROCIO RAMOS BATISTA DOS SANTOS – RG nº. 9.094.570-0/PR, "Assessor de Gabinete"; GISSELE MARIA PELLENSE ZANCHETTIN - RG nº. 6.809.098-9/PR, "Assessor Técnico I", JOCIANE PERINI – RG nº. 4.684.073-9/PR, cargo de "Chefe de Divisão"; JOSÉ MOTIL – RG nº. 6.437.645-4/PR, cargo de "Assessor Técnico I"; JOSIMERI CARVALHO, RG nº. 6.704.960-8/PR, cargo de "Assessor Técnico I"; LAUDICEIA FILUS CALIXTO ZATONI – RG nº. 7.152.113-3/PR, cargo de "Assessor Técnico I"; LETICIA ISIS DOS SANTOS – RG nº. 11.173.692-8/PR, "Assessor Técnico II"; LILIANE PEREIRA DA SILVA – RG nº. 13.563.990-7/PR, cargo de "Assessor Técnico I"; MARILIA COSTA ZANINI – RG nº. 13.004.753-0/PR, cargo de "Assessor Técnico II"; PARAILIO ALVES PIRES, RG nº. 1.317.501-2/PR, cargo de "Assessor Técnico I"; RAQUIELE DOS SANTOS ESPIRIDIÃO, RG nº. 9.890.109-4/PR, cargo de "Assessor Técnico I"; SANDRO SAMUEL PINTO TIVES – RG nº. 7.736.125-1/PR, cargo de "Assessor de Gabinete"; SILVIO RODRIGUES DE SOUZA, RG nº. 8.369.922-1/PR, cargo de "Assessor Técnico II"; TAMIRES ZANONA CORDEIRO, RG nº. 12.898.251-5/PR, cargo de "Assessor Técnico II"; VITORIA DE FREITAS ANDRADE, RG nº. 6.952.445-1/PR, cargo de "Assessor Técnico I".

Este Decreto entra em vigor em 05 de Dezembro de 2017.

Quatro Barras, 30 de Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:36F4D09B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 14/2017
PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Antônio Sergio Deda e Carmita Deda.
OBJETO: Locação de imóvel para sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha.
CONTRATO Nº: 005/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR TOTAL R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 1º de dezembro de 2017.

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:EC5EF78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 24/09/2015 à 23/09/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO DE PAULA FERREIRA**, portador da CI/RG nº 12.168.276/SP., inscrito no CPF nº 937.258.419-34 admitido em 05/02/2004, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA I,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão III- 07**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Dezembro de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9287CF5F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/17 INEXIGIBILIDADE Nº 037/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ nº 00.165.960/0001-01
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos profissionais de Cessão de Licença de Uso treinamento, atualização mensal, instalação, implantação, atendimento e suporte técnico dos Sistemas NFSe – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e DEISS – Declaração Eletrônica de ISS, para atender as necessidades dos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: **R$ 59.054,16 (Cinquenta e nove mil cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).**
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009-3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A9EA3C02

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/17 INEXIGIBILIDADE Nº 038/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA CNPJ nº 25.178.173/0001-25.
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços referente ao pagamento de inscrição de Alunos do **"PROJETO ARTE MARCIAL CAPOEIRA**" a se realizar no dia 01 e 02/12/2017 e "**EVENTO DE LUTA MARCIAL DE TROCA DE CORDA DE CAPOEIRA"** a se realizar no dia 12/12/2017, ambos eventos será realizado no Município de Goioerê - PR projeto mantido pela Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**.**
VALOR TOTAL: R$ 6.055,00 (Seis mil e cinquenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias
RECURSO: 07020824400231.053-3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Artigo 25 § III e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AA6FD8DC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/17 INEXIGIBILIDADE Nº 039/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOJO. COM CNPJ nº 03.836.028/0001-51
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços referente a Avaliação Técnica de KARATÊ-DO TRADICIONAL Exame de Faixa (Graduação Técnica de Karatê do Tradicional, com o Sensei Guilherme Carollo) para atender 35 (Trinta e cinco) Alunos do Projeto de Karatê a realizar-se no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR dia 08/12/2017, local no Centro Comunitário de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias
RECURSO: 07020824400231.053-3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Artigo 25 § III e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:28AB5DF9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2.017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados que fará realizar ás **09h00min do dia 19 de Dezembro de 2.017**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Tipo Menor preço por Item**, Objeto Aquisição Futura e eventual de Equipamentos Ar Condicionado de diversas potências; Refrigerador Vertical ou Câmaras para Conservação de Vacinas, Microscópio Binocular, Extrator de Suco, Liquidificador Industrial, Batedeira Planetária Orbital, Geladeira/Refrigerador e Computador/Servidor, para os Departamentos da Administração Municipal.
DATA DA ABERTURA:19 de Dezembro de 2.017 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial, ou através do e-mail

licita.rancho@hotmail.com maiores informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 04 de Dezembro de 2.017

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7A761771

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 022/07/2017

SÚMULA: Reenquadra a Servidora Pública Municipal ADRIANA MARQUES no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Resolução no 170/05/2012, de 27/03/2012, de conformidade com o contido no Artigo 20, Seção III, Subseção I, da Resolução retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho e, dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 170/05/2012, 27 de março de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução no 170/05/2012, de 27 de março de 2012, bem como o disposto nos artigos 20, 24, 25 e 26 e, também, tendo em vista que a servidora completa 10 (dez) anos no cargo nomeado,

CONSIDERANDO a Resolução no 172/05/2012, de 19 de abril de 2012, bem como o disposto no artigo 3º,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória,

R E S O L V E:

Art. 1º – Reenquadrar, por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sra. **ADRIANA MARQUES**, portadora da CI/RG. no 9.803.529-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 066.275.639-83, admitida em 03/12/2007, ocupante do cargo de carreira de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**.

Art. 2º– Em virtude do reenquadramento e da avaliação para evolução funcional - promoção horizontal, a servidora acima mencionada perceberá seus vencimentos pelo Nível I (EMC) - 06, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, TABELA VI - CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO - GOTPA, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste, 04 de dezembro de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:4BED769D

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 023/07/2017

SÚMULA: Reenquadra o Servidor Público Municipal IVANILDO DIVINO FERREIRA no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Resolução no 170/05/2012, de 27/03/2012, de conformidade com o contido no Artigo 20, Seção III, Subseção I, da Resolução retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho e, dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 170/05/2012, 27 de março de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução no 170/05/2012, de 27 de março de 2012, bem como o disposto nos artigos 20, 24, 25 e 26 e, também, tendo em vista que o servidor completa 10 (dez) anos no cargo nomeado,

CONSIDERANDO a Resolução no 172/05/2012, de 19 de abril de 2012, bem como o disposto no artigo 3º,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória,

R E S O L V E:

Art. 1º – Reenquadrar, por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr. **IVANILDO DIVINO FERREIRA**, portador da CI/RG. no 6.150.014-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 944.025.589-72, admitido em 03/12/2007, ocupante do cargo de carreira de **CONTADOR**.

Art. 2º – Em virtude do reenquadramento e da avaliação para evolução funcional - promoção horizontal, o servidor acima mencionado perceberá seus vencimentos pelo Nível II (PG) - 06, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, TABELA I - CARGO: CONTADOR - GOTPA, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste, 04 de dezembro de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:03A8CCC7

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 024/07/2017

SÚMULA: "*Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sra. ADRIANA MARQUES, ocupante do cargo de carreira de* ASSISTENTE LEGISLATIVO*, no período de* 05 de dezembro de 2017 a 03 de janeiro de 2018*".*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, Sr. **AMARILDO JOSÉ**

DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sra. **ADRIANA MARQUES,** ocupante do cargo de carreira de **ASSISTENTE LEGISLATIVO,** no período de 05 de dezembro de 2017 a 03 de janeiro de 2018, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2016 a 02 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 04 de dezembro de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:92B48DD6

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 025/07/2017

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. IVANILDO DIVINO FERREIRA, ocupante do cargo de carreira de Contador, no período de 05 de dezembro de 2017 a 03 de janeiro de 2018".*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. **IVANILDO DIVINO FERREIRA,** ocupante do cargo de carreira de **CONTADOR,** no período de 05 de dezembro de 2017 a 03 de janeiro de 2018, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2016 a 02 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 4 de dezembro de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:663BF339

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 5º BIMESTRE (09/2017 À 10/2017) - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - (REPUBLICAÇÃO)

Unidade Gestora.....: 9999 CONSOLIDADO

RECEITAS			
RECEITAS CORRENTES	8.367.734,03	2.118.948,23	10.486.682,26
RECEITA TRIBUTARIA	496.703,67	74.430,03	571.133,70
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	93.151,38	20.568,53	113.719,91
RECEITA PATRIMONIAL	112.697,18	40.348,87	153.046,05
RECEITA DE SERVICOS	800	0	800
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.548.121,66	1.975.439,72	9.523.561,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.260,14	8.161,08	124.421,22
RECEITAS DE CAPITAL	977.712,42	0	977.712,42
OPERACOES DE CREDITO	500.000,00	0	500.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	477.712,42	0	477.712,42
TOTAL DAS RECEITAS	9.345.446,45	2.118.948,23	11.464.394,68
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administracao	2.445.523,70	699.058,39	3.144.582,09
08 Assistencia Social	299.826,27	45.441,07	345.267,34
10 Saude	1.822.719,97	469.244,01	2.291.963,98
12 Educacao	1.525.651,79	362.820,30	1.888.472,09
13 Cultura	70.848,70	15.591,82	86.440,52
15 Urbanismo	626.029,96	38.892,06	664.922,02
16 Habitacao	0	22.311,17	22.311,17
20 Agricultura	382.819,06	192.347,15	575.166,21
26 Transporte	297.928,65	61.542,19	359.470,84
27 Desporto e Lazer	67.387,11	9.671,54	77.058,65
Subtotal	7.538.735,21	1.916.919,70	9.455.654,91
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
12.361 Ensino Fundamental	66.411,05	-4.045,26	62.365,79
Subtotal	66.411,05	-4.045,26	62.365,79
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)			
Subtotal	0	0	0
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
Subtotal	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS	7.605.146,26	1.912.874,44	9.518.020,70

------- RESUMO --------

Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	2.089.779,87	1.627.793,68	1.337.466,81	1.314.701,86	313.091,82
2. Bimestre	2.765.555,24	2.384.267,99	2.342.025,23	2.337.768,21	46.499,78
3. Bimestre	2.248.933,76	1.766.485,88	1.725.931,66	1.725.235,26	41.250,62
4. Bimestre	2.241.177,58	1.826.598,71	1.881.680,71	1.868.824,78	-42.226,07
5. Bimestre	2.118.948,23	1.912.874,44	1.884.252,12	1.888.866,83	24.007,61
Total	11.464.394,68	9.518.020,70	9.171.356,53	9.135.396,94	382.623,76

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C68B4078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.332/17 04/12/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Alderi de Oliveira Santos	16/17
Antenor Gonçalves	16/17
Carlos da Silva Carriel	15/16
Claudineia Aparecida de Souza	17/18
Emerson Aparecido Sgarbossa (1° Padrão)	16/17
Emerson Aparecido Sgarbossa (1° Padrão)	16/17
Jocinei Ferraz	16/17
Luciano Roberto dos Santos	16/17
Maíra Deiva Soranço	16/17
Mario de Macedo	16/17
Mateus Wilians Jandrey	15/16
Simone Regina Gomes	16/17
Tania Regina Oliveira	16/17
Valdomiro Gomes	15/16

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:927F984E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	10/11/2017	714.055,29
	20/11/2017	137.195,30
	30/11/2017	353.407,67
ITR	10/11/2017	886,42
	20/11/2017	93,06
	30/11/2017	34,89
ICMS Lei 87/96	30/11/2017	5.924,93
Fundo Especial	17/11/2017	14.909,15
	24/11/2017	16.034,07
Fundeb	30/11/2017	599.761,98
FNS/ BLVGS – Visa	29/11/2017	792,85
FNS/ BLATB – Programa Saúde Bucal	03/11/2017	9.676,00
FNS/ BLATB – PAB Fixo	06/11/2017	35.503,00
FNS/ BLVGS – ECDS	01/11/2017	1.807,03
FNS/ BLVGS/ACE – Assistência Financeira	01/11/2017	7.098,00
Complementar	23/11/2017	7.098,00
FNS/ BLAMAC/Teto MAC	14/11/2017	20.383,38
FNS/ BLAMAC/Saúde Mental CAPS I	14/11/2017	28.305,00
FNS/ BLATB /PSF	14/11/2017	22.260,00
FNS/ BLATB – PACS	14/11/2017	22.308,00
FNS/ BLATB – Saúde Bucal	14/11/2017	11.920,00
FNS/ BLATB – PMAQ	14/11/2017	8.800,00
FNS/ BLATB – SAMU MAC	20/11/2017	70.140,00
FNDE/PNAE	09/11/2017	29.016,40
FNDE/Salário Educação	14/11/2017	47.358,97
FMAS/Bolsa Família/Cad Único	10/11/2017	2.022,32
FMAS/Gestão SUAS	13/11/2017	4.564,26
TOTAL		**2.171.355,97**

Realeza, 04 de Dezembro de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D9A3B86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2014 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 028/2014)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
DO PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados do seu vencimento.
DO REAJUSTE: Fica reajustado conforme INPC acumulado no período de 12 (doze) meses, sendo o índice de 1,83%.
DO VALOR: R$ 214,54 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, perfazendo um total para doze meses de R$ 2.574,48 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de dezembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:2F018275

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1554 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Reclassificação da Receita e sua substituição junto ao PPA-Plano Plurianual de 2018-2021, e à LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar a RECLASSIFICAÇÃO da Receita e sua substituição junto ao **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017 para o período: 2018-2021, e junto à **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018, Lei nº 1550 de 19/10/2017, conforme Ementário da STN-Secretaria do Tesouro Nacional: 1ª Edição, Publicada em 02/01/2014; e 2ª Edição, Publicada em 11/09/2017, o qual foi adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para os exercícios de 2018 em diante.

Art. 2º A Receita reclassificada junto ao PPA 2018-2021, e à LDO para 2018, está demonstrada através do documento denominado de Anexo I, o qual encontra-se anexo ao presente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Renascença, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:88210F90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 340 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede Licença para tratamento de saúde ao servidor Gabriel Machado Kosloski.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 476 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Gabriel Machado Kosloski,** portador do R.G. nº 9.873.343-4, inscrito no CPF

nº 108.407.599-75, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativo a 30 de novembro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:95E68331

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 341 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede avanço promocional horizontal à servidora Claudinéia Porta Lorenzon.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 46 e § 3º do Art. 47 da Lei Municipal nº 1101 de 15/12/2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço, à servidora **Claudinéia Porta Lorenzon**, portadora do R.G. nº 6.142.133-5, inscrita no CPF nº 023.189.959-90, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, da Referência C-2 para a Referência C-3, referente ao período aquisitivo até 03 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2B9C097D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 342 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar..

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 209, inciso I, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015,

Considerando a Notícia de Fato nº MPPR – 0158.17.000335-0 encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor C.A.N., matrícula n° 15/9, cometidas no dia 13 de setembro de 2017, nas dependências da Prefeitura de Renascença, tipificadas no artigo 147, XV, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, estando sujeito à penalidade prevista no artigo 164, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores estáveis: Marilia Zimermann Freese, Edilene Carlesso e Débora Rodrigues Gomes F. Dos Santos Serpa e será presidida pela primeira.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Portaria para concluir a apuração dos fatos.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:73CB83B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

CONTRATO N.º 176/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 112/2017
1º TERMO ADITIVO
VALOR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 31 de outubro de 2017.

Contratante:
Município De Reserva do Iguaçu
Contratada:
ELIFAS LIVAR ROCHA DE LIMA 16187202953
CNPJ: 27.107.902/0001-88

Objeto: **Contratação emergencial de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR de alunos da Rede de Ensino Municipal.**
Valor:25% do valor contratual equivalente á R$3.174,05 (três mil cento e setenta e quatro reais e cinco centavos).
Foro:
Pinhão – Paraná

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:0843392E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 107/2016

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 107/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e MAURICIO TUMASZ 07644801979
CLÁUSULA PRIMEIRA
Aditivo de Prazo, fica estendido até o dia 30/11/2018 o prazo de concessão de uso de imóvel público situado no parque da pedreira.
ASSINATURA: 30/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MAURICIO TUMASZ
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:52CF4366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 08-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Tomada de Preços nº.:08/2017, do tipo empreitada por menor preço global, com data de abertura para o dia 20 de dezembro de 2017 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de recape asfáltico com C.B.U.Q. na Avenida Manoel Ribas e ampliação lateral de trecho da rua 14 de Julho. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 05 de dezembro de 2017.

Rio Azul, 04 de dezembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2FF4415A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 46/2017 (CONTRATO 119/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO PARA APOIO AO EVENTO "XXIV FESTIVAL DE DANÇAS NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS"
FAVORECIDO: LUCIMAR DE FATMA FRANÇA 02663091944
CNPJ.: 28.383.838/0001-20
EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

RIO AZUL-PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº.119/2017
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
LOCADOR: LUCIMAR DE FATMA FRANÇA 02663091944
CNPJ.: 28.383.838/0001-20
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: 01/12/2017 ATÉ 31/12/2017
ASSINATURA: 01/12/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUCIMAR DE FATMA FRANÇA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:ED6E3906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 100/2017 (CONTRATO 117-118/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100 /2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA
FAVORECIDO: M E GUIL GEOLOGIA ME
CNPJ nº.: 27.869.823/0001-04
FAVORECIDO: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ.: 12.613.869/0001-90

Rio Azul, 01 de dezembro 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: M E GUIL GEOLOGIA ME
CNPJ nº.:27.869.823/0001-04
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
DESCONTO DA EMPRESA GANHADORA DO CERTAME EM CIMA DOS VALORES DE REFERENCIA DO EDITAL 10% (DEZ POR CENTO)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 01/12/2017 até 30/11/2018
ASSINATURA:01/12/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MONICA ELIANE GUIL
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº.: 12.613.869/0001-90
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS)
DESCONTO DA EMPRESA GANHADORA DO CERTAME EM CIMA DOS VALORES DE REFERENCIA DO EDITAL 03% (TRÊS POR CENTO)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 01/12/2017 até 30/11/2018
ASSINATURA:01/12/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LEANDRO SCHANOSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E164F78D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 106/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 106/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 18 de dezembro de 2017, às 08 horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços de pintura e revestimento acrílico predial, pintura de sinalização viária, serviços de reboco e colocação de cerâmica. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme

Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 05 de dezembro de 2017.

Rio Azul, 04 de dezembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8C65D767

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 230/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o afastamento preventivo é ato de competência da autoridade instauradora, podendo se dar a pedido da Comissão ou de ofício pela própria autoridade, conforme previsão no art. 150, §3º, da Lei nº 465/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul), bem como os termos do Memorando CPAD/02/2017 nº 01/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR o afastamento do servidor M.L.S., pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser objeto de prorrogação pelo período necessário para o devido encerramento do processo administrativo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C663F3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 015/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº.648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar novo Plano de Aplicação do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 01 de dezembro de 2017.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:56AA849E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 699/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir as alíneas "c" e "d", no inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" 2º...
I -...
II -...
a)...
b)...
c) Márcia Adriane Alves;
d) Emerson Raiman.
…"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EF23EA7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2017

OBJETO: Aquisição de placas de identificação de veículos. INTERESSADO: Fábrica de Placas Rio Negro Ltda CNPJ: 11.164.083/0001-70; JUSTIFICATIVA: Única empresa sediada no município e cadastrada no DETRAN/PR para atendimento ao município. VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 01 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:39E839FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.728, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.*

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial - Lei 3.838/2017 de 23/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** para cobrir despesas não constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3790/2016 de 19 de Dezembro de 2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.26.782.00072.032	5991	3.3.71.70	000	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ **200.000,00 (duzentos mil reais),** fica cancelado parcialmente ou total de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3790 de 19 de Dezembro de 2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
01.01.01.031.00012.001	3.3.90.33	001	50.000,00
01.01.01.031.00012.001	4.4.90.52	001	150.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.3	000	Novembro	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
01.01	3.3	001	Novembro	50.000,00
01.01	4.4	001	Novembro	150.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D987A613

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.735, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

O relatório final, de fls. 285/321, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.625, de 14 de Agosto de 2017, e de acordo com a decisão proferida às fls. 326, do mesmo processo,

DECRETA:

Fica **DEMITIDO** o Senhor **MARCOS ROBERTO SCHURMANN,** portador do RG nº. 1.577.806-7 SESP/PR, cadastrada no CPF/MF nº 566.699.419-00, do cargo de Dentista, com base no contido no artigo 190, inciso IV da Lei Complementar n° 55, de 16 de Setembro de 2011, à partir do recebimento da notificação**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 29 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:607D631E

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.625, de 14 de Agosto de 2017, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade praticada pelo servidor **MARCOS ROBERTO SCHURMANN.**
Da detida análise destes autos de Processo Administrativo Disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da comissão e o parecer jurídico, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.
Portanto **acato** a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 285/321 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 324/325, na sua integralidade, e, de conseqüência, com base no contido no artigo 190, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 55, de 16 de Setembro de 2011, aplico a pena de **DEMISSÃO**.
Determino, ainda, as seguintes providências:
A) O ressarcimento aos cofres públicos municipais do numerário recebido indevidamente pelo servidor ora indiciado no período da licença médica onde exerceu indevidamente outra atividade remunerada;
B) A orientação aos demais servidores com relação aos atestados médicos e desempenho de outras atividades remuneradas;
C) O envio ao Ministério Público Paranaense do Relatório Final do presente Processo Administrativo Disciplinar, bem como demais atos da respectiva homologação.
Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolândia - PR, aos 27 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:12CCCC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017 - PMR. PROCESSO Nº 265/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 026/2017 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Objeto: Concessão de direito real de uso, a título de Comodato, do terreno pertencente ao Município de Rolândia, matriculado no Serviço

Registral de Imóveis sob nº 39.089, referente ao lote de Terras sob nº A.I-A quadra 04 (quatro), com área de 2.082,74 (dois mil e oitenta e dois vírgula setenta e quatro) metros quadrados, situada no "Parque Residencial José Perazolo", sem benfeitorias, avaliado em 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil) reais.

Prazo: 20(vinte) anos, podendo ser renovado por igual período, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes.

Favorecido: MITRA ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA.

Fundamento: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 04 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CD5BB6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017 - PMR.
PROCESSO Nº 267/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 105/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objeto: Aquisição de saco para mudas de árvores.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 905,00 (Novecentos e cinco reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente,
17 Dir. de Agricultura e meio ambiente, 18541003.2.068.3390.30.00.00 Material de Consumo.

Favorecidos: BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP –
CNPJ 10.257.026/0001-73

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 04 de Dezembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BCBB3159

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº106 /2017 - PMR.
PROCESSO Nº 268 /2017AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº106 /2017 - PMR. PROCESSO Nº 268 /2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 106/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Aquisição de materiais necessários para o funcionamento de maquinários da usina de beneficiamento de soja do CRAS.

Valor Total: R$ 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 13 – Fundo Municipal de Assistência Social, 082440010.2.058.3390.39.00.00 Outros Serv. De terceiros – Pessoa Juridica.

Favorecido: COPROLEI COMERCIO DE PRODUTOS PARA LEIE DE SOJA LTDA CNPJ nº 74.150.665/0001-18.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 04 de Dezembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9C8BC102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 05-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 05/2017/PMSF
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: Próprios do município.
A Prefeitura Municipal de Salgado Filho torna publico que fará realizar, às **09h30min do dia 27 dezembro de 2017**, em sua sede na Rua Floriano Francisco Anater nº 50 em Salgado Filho, Paraná, Tomada de Preços n° 05/2017 para Contratação de empresa para execução de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz no município de Salgado Filho, sob regime de empreitada global, tipo menor preço por Item, de acordo com projetos, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que compõem o projeto básico do processo licitatório em epigrafe. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada ou retirada no endereço acima indicado a partir do dia 06 de dezembro de 2017 no site do Município de Salgado Filho no seguinte endereço:
www.salgadofilho.pr.gov.br sem nenhum custo adicional, ou pelo e-mail
licitação.sf@gmail.com Informações adicionais e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Fone/Fax (46-35641202) (46-35641203).

Salgado Filho, 04 de dezembro de 2017.

JESSIKA LUFT
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 209 de 01 de setembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CF6B1224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
7/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2015.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: ÉLOS ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato firmado entre as partes, em 30 de abril de 2015, nos termos previstos em sua **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO
O valor do contrato, após acrescido, é R$ 391.994,22 (trezentos e noventa e um mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 23,65680% para o contrato;

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 30 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é R$ 74.992,46 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 74.992,46 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:
Despesa: 170 - EVENTOS CULTURAIS
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 511 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
Projeto/Atividade:
2.024 - EVENTOS CULTURAIS
Elemento: 44905102990000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso: 1000 - Recursos Livres
Despesa: 391 - EVENTOS CULTURAIS
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 511 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
Projeto/Atividade:
2.024 - EVENTOS CULTURAIS
Elemento: 44905102990000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso: 1779 - Centro de Eventos

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n. º 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 04 de dezembro de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:FE45CE3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA K R LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de execução e vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/06/2015 nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada prazo de execução e vigência do Contrato até 21 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.O presente termo aditivo decorre de autorização Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 04 de dezembro de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:78A2E14B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 84/2017

LEI Nº 84, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Dá nome à rua existente na Planta Geral da Cidade de Salgado Filho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica por meio da presente lei denominada "Rua ARTIMEDIO FRIGO" a Rua 32 que se inicia na Rua Selvino Felippi terminando na Chácara 28.

Art. 2º - A Referida Rua passa pelos seguintes lotes, à direita lotes 01, 09, 08, 07 e 06 da quadra 41, à esquerda lotes 01, 02, 03, 04 da quadra 39, lotes 03 e 04 da quadra 38.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 28 de novembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:38E72259

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 85/2017

LEI Nº 85, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Dá nome à rua existente na Planta Geral da Cidade de Salgado Filho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por meio da presente lei denominada "Rua LUIZ HERMETTE ARISI" que se inicia na rotatória da Avenida Presidente Dutra, terminando na chácara 01 e 10.

Art. 2º - A referida Rua passa pelos seguintes lotes, à direita lote 10 da quadra 13, lotes 01, 13, 12, 11,10, 09 e 08 da quadra 14, à esquerda lotes 04, 06, 08 e 09 da quadra 06, lotes 20, 03, 04, 05, 06 e 7-A da quadra 12 e lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra 20.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 28 de novembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:22F25718

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 276/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **NEIVA APARECIDA AZZOLINI,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência AD-03, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 04 de dezembro 2017, correspondente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:4BF54FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA N.º 152/2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLI
NAR, NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando:
- Considerando o expediente apresentado pelo Secretário Municipal de Educação e relatório final apresentado pela competente Comissão da Sindicância, relatando possíveis irregularidades cometidas pela servidora L.J.H.
RESOLVE
Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR acerca das irregularidades praticadas pela servidora L.J.H. tipificadas nos artigos 159, VI, da Lei 315/77, artigo 52, caput e III da Lei 103/2008, artigo 56 e 245 do Estatuto da Criança e Adolescente(Lei 8.069/90), estando sujeita à pena prevista no parágrafo único do artigo 52 da Lei Municipal 103/2008, bem como no artigo 167 da Lei Municipal 315/77.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores EVANIR DA SILVA FRIGO, RG nº 3.421.361-5 PR, Professora, que a presidirá, NICELDA KALKMANN, RG nº 8.174.173-5 PR, Pedagoga, Secretária e JUCELI GREGOLIN, RG nº 8.063.461-7 PR, Psicóloga, Membro, todos servidores integrantes do Quadro do Município de Salto do Lontra.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao superior hierárquico.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:F809DEC2

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA N.º 153/2017

SUSPENDE SERVIDORA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando:
- Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
RESOLVE
Art. 1º - Determinar a suspensão temporária da servidora L.J.H., ocupante do cargo de Professora, nos termos dos Decretos nºs 145/2012 e 110/2007, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Educadora Maria Bonin Fachinello, nos termos do artigo 20, I, "a" da Lei Estadual nº 18590/2015 e artigo 66, I, "a", da Resolução nº 3373/2015 da Secretaria de Estado da Educação, aplicando-os por analogia a legislação municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C616AFAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 006/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Recapeamento asfáltico em vias urbanas trechos da avenida Nicolau Inácio, contrato de repasse nº 828703/2016 operação 1029475-51 programa Planejamento Urbano. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 01 de Dezembro de 2017, no horário comercial ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 01 de Dezembro de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C3D18280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2016

OBJETO:	Aquisição de fraldas geriátricas infantil, e leite, para atendimento a demanda da secretaria de saúde.
CONTRATADO:	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	10.869.890/0001-26
VALOR:	3.001,50
VIGÊNCIA:	04/04/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 04 de Dezembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3159704F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58/2017

Dispõe sobre os critérios para a remoção dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, (Art. 74 da Lei 1.297 de 13 de junho de 2011)

DECRETA

Art. 1o O processo de remoção é a movimentação dos profissionais do magistério de uma para outra instituição educacional na rede municipal de ensino, sem que se modifique sua situação funcional.

Art. 2o O processo de remoção pode ser feito:
I - de ofício;
II - a pedido;
III - por permuta.

§ 1o Entende-se por remoção de ofício aquela destinada a atender as necessidades do serviço público, inclusive nos casos de reorganização da estrutura interna da Secretaria Municipal de Educação e/ou da rede municipal de ensino.
§ 2o Entende-se por remoção a pedido, aquela destinada a atender os interesses dos profissionais do magistério e será realizada com vista ao preenchimento de vagas existentes nas instituições educacionais.
§ 3o Entende-se por remoção por permuta, aquela que visa atender prioritariamente interesses dos profissionais do magistério e realizar-se-á no início do período letivo, por ato do Dirigente da Educação Municipal entre os membros do magistério ocupantes de cargos da mesma natureza.

Art. 3o O concurso de remoção a pedido é aberto a todos os profissionais do magistério integrantes de cargo de provimento efetivo na rede municipal de ensino no serviço público municipal.

Parágrafo único. É vedada a participação no concurso de remoção, os profissionais:
I - que tiverem faltado ao trabalho por três ou mais períodos de licença médica de até quinze dias cada um, nos últimos doze meses;
II - que estiverem licenciados para tratar de assuntos de interesse particular, salvo se interromper a licença.

Art. 4o Nos casos de remoção a pedido, a Secretaria Municipal de Educação instituirá a convocação de candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos no art. 9o.

Art. 5o A remoção por permuta deverá ser precedida de requerimento de ambos os interessados, dirigido ao Dirigente da Educação Municipal.

Art. 6o A decisão sobre a concessão de remoção, a pedido ou por permuta, de uma instituição educacional para outra ou para órgão da educação municipal, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observando o princípio da equidade.

Art. 7o O processo de remoção acontecerá anualmente entre os profissionais interessados em mudar sua sede de exercício.

§ 1o Os pedidos de remoção serão feitos no mês de dezembro, com data a ser definida pela secretaria municipal de educação.
§ 2o A remoção somente poderá ser feita para instituição educacional com existência de vagas.
§ 3o A remoção por permuta independe de existência de vagas no local de exercício do profissional do magistério.
§ 4o O pedido de remoção dos profissionais do magistério dar-se-á para cada jornada de trabalho do respectivo cargo.

Art. 8o O processo de remoção a pedido deverá sempre preceder o de ingresso para o provimento dos cargos de carreira do magistério.

Art. 9o A concessão de remoção a pedido, quando houver mais de um profissional interessado, dar-se-á observando-se os seguintes critérios:
I - maior tempo de efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino, contados a partir da data da nomeação no cargo;
II - maior habilitação ou titulação;
III - maior idade.

Parágrafo único. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio para desempate dos interessados.

Art. 10. Compete ao Dirigente da Educação Municipal publicar o resultado dos pedidos de remoção.

Art. 11. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a emissão da ficha funcional do profissional do magistério, com os dados de tempo de serviço em função de docência e/ou de suporte pedagógico à docência, habilitação ou titulação e data de nascimento.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 04 de dezembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3CE7FEC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 173/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Mauro Kendi Miyamoto, Secretario de Finanças e Fazenda,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Curitiba, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias, 05 e 06 de dezembro de 2017.

OBJETIVO
Curso de capacitação e informação do SIOPS e visita na Assembleia Legislativa do Paraná;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 01 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4D2E83E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao Servidor (a) **HAMILTON CEZAR PROENÇA,** portador do RG 2.060.435-2, e do CPF: 374.372.249-68, **referente ao período de aquisição de 01/10/2015 A 30/09/2016,** que será gozada em **01/12/2017** a **31/12/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de Novembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:22AC2BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao Servidor (a) **SILVANA VIEIRA DA SILVA,** portador (a) do RG 7.939.780-6, e do CPF: 051.644.899-45, **referente ao período de aquisição de 01/06/2016 a 31/05/2017,** que será gozada em **01/12/2017** a **31/12/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de Novembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:28724CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao Servidor (a) **GRAZIELA CORREIA DA SILVA,** portador (a) do RG 10.648.926-2, e do CPF: 076.675.149-09, **referente ao período de aquisição de 05/07/2016 A 04/07/2017,** que será gozada em **01/12/2017** a **31/12/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de Novembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DD82029E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FERIAS** ao Servidor (a) **SANDRA SEMICEKI SILVA** portador (a) do RG 5.587.863-3 e do CPF: 867.774.679-04 **referente ao período de aquisição de 01/01/2016 A 31/12/2016,** que será gozada em **01/12/2017 A 31/12/2017**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de Novembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F940D45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao Servidor (a) **LEANDRA RAMOS TEODORO** portador (a) do RG 6.123.237-0 e do CPF:806.845.139-00, **referente ao período de aquisição de 01/01/2016 A 31/12/2016,** que será gozada em **01/12/2017** a **31/12/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de Novembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A24A03E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao Servidor (a) **ANDRE LUIZ COSTA** portador (a) do RG 8.519.573-5 e do CPF: 047.780.379-28, **referente ao período de aquisição de 01/02/2016 A 31/01/2017,** que será gozada em **01/12/2017** a **31/12/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de Novembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:74C5866A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao Servidor (a) **MARIA LENILDE DE OLIVEIRA** portador (a) do RG 7.151.732-2 e do CPF: 042.197.539-31, **referente ao período de aquisição de 01/06/2015 A 31/05/2016,** que será gozada em **01/12/2017** a **31/12/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de Novembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3C889097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao Servidor (a) **SANDRELENE DE JESUS DOS SANTOS** portador (a) do RG 7.832.582-8 e do CPF: 034.268.289-01, **referente ao período de aquisição de 01/02/2016 A 31/01/2017,** que será gozada em **01/12/2017** a **31/12/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de Novembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D5E83D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao Servidor (a) **ELVIS PERES** portador (a) do RG 8.910.571-4 e do CPF: 061.316.399-06, **referente ao período de aquisição de 21/12/2015 A 20/12/2016,** que será gozada em **01/12/2017** a **31/12/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de Novembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:10069163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao Servidor (a) **JOANITA APARECIDA ITO SHUBER** portador (a) do RG 7.151.724-1 e do CPF: 039.194.099-65, **referente ao período de aquisição de 29/08/2016 A 28/08/2017,** que será gozada em **01/12/2017** a **31/12/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de Novembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E7F3D313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao Servidor (a) **ANTONIO APARECIDO SANTANA** portador (a) do RG 3.793.975-7 e do CPF: 461.485.159-20, **referente ao período de aquisição de 11/06/2016 A 11/07/2017,** que será gozada em **01/12/2017** a **31/12/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de Novembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FE41517D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao Servidor (a) **ROSILENE DIAS FERREIRA** portador (a) do RG 9.493.248-3 e do CPF: 041.149.879-75, **referente ao período de aquisição de 21/12/2015 A 20/12/2016,** que será gozada em **01/12/2017** a **31/12/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de Novembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:339BADD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES** ao Servidor (a) **BRUNA CRISTINA ROCHA** portador (a) do RG 10.772.750-7 e do CPF: 067.372.159-04, **referente ao período de aquisição de 01/06/2012 A 01/06/2017,** que será gozada em **Dezembro 2017, Janeiro 2018 e Fevereiro 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de Novembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DFD4AA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao Servidor (a) **ZILDA ILHEU** portador (a) do RG 7.354.243-0 e do CPF: 048.975.619-06, **referente ao período de aquisição de 19/04/2016 A 18/04/2017,** que será gozada em **01/12/2017** a **31/12/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de Novembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F3930F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** por mudança de cargo o Senhor **JOSE SANTANA FILHO,** portador da cédula de Identidade RG 5.083.742-4 e do CPF sob nº 689.413.409-00, do Cargo em Comissão de **DIRETOR (A) DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO** do Município de Santa Cecília do Pavão Pr; a partir de 01 de Dezembro de 2017, de conformidade com as Leis Municipais 496/2007 e 876/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de dezembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C63D9D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** por mudança de cargo o Senhor **JARDIL LUIZ DA SILVA ,** portador da cédula de Identidade RG 3.151.289-1 e do CPF sob nº 009.757.808-83,do Cargo em Comissão de **SECRETARIO (a) DE SAUDE** do Município de Santa Cecília do Pavão Pr; a partir de 01 de Dezembro de 2017, de conformidade com as Leis Municipais 496/2007 e 876/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Dezembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:ADEDF60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por mudança de cargo o Sr. **JOÃO CARLOS SANTOS BIZARRIA** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 7.216.968-9- PR, e do CPF sob nº 038.303.679-88, do Cargo em Comissão de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE SAUDE** do Município de Santa Cecília do Pavão- Pr, de conformidade com as Leis Municipais 496/2007e 876/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Dezembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B25190BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por mudança de cargo o Senhor Sr. **JOSE DE FATIMA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 6.249.390-9 - PR, e do CPF sob nº 444.174.709-87 do Cargo em Comissão de, **DIRETOR (a) DEPARTAMENTO DE COMPRAS** do Município de Santa Cecília do Pavão -Pr., a partir do dia 01 de Dezembro de 2.017, percebendo seus vencimento de conformidade com as Leis Municipais 496/2007 e 876/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Dezembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5960EAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o Senhor **JOSE SANTANA FILHO,** portador da cédula de Identidade RG 5.083.742-4 e do CPF sob nº 689.413.409-00, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO (A) DE SAUDE** do Município de Santa Cecília do Pavão Pr; a partir de 01 de Dezembro de 2017, de conformidade com as Leis Municipais 496/2007 e 876/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de dezembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A179ADFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JARDIL LUIZ DA SILVA ,** portador da cédula de Identidade RG 3.151.289-1 e do CPF sob nº 009.757.808-83, para o Cargo em Comissão de **SECRETARIO (a) DA INFANCIA, JUVENTUDE E MELHOR IDADE** do Município de Santa Cecília do Pavão Pr, a partir de 01 de Dezembro de 2017, de conformidade com as Leis Municipais 496/2007 e 876/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Dezembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6A4E0DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO CARLOS SANTOS BIZARRIA** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 7.216.968-9- PR, e do CPF sob nº 038.303.679-88, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** do Município de Santa Cecília do Pavão - Pr, de conformidade com as Leis Municipais 496/2007 e 876/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Dezembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:49A254C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - N O M E A R o Senhor Sr. **JOSE DE FATIMA DA SILVA ,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 6.249.390-9 - PR, e do CPF sob nº 444.174.709-87 para o Cargo em Comissão de, **DIRETOR (a) DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO** do Município de Santa Cecília do Pavão –Pr, a partir do dia 02 de Outubro de 2.017,de conformidade com as Leis Municipais 496/2007 e 876/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Dezembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BD0E6E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2017

Objeto: Esta Tomada de Preço tem por objetivo a contratação de empresa especializada construção de cobertura em estrutura metálica do barracão da Associação Japonesa de Santa Cecília do Pavão.

Considerando o acolhimento a impugnação do edital de licitação, conforme parecer jurídico, ante a necessidade de adequações no edital tomada de preço, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **REVOGA-SE** a tomada de preço nº. **03/2017**, em todos os seus termos.

2. Cientifiquem-se os interessados.

3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 04 de dezembro de 2017.
.
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B339C825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 017/2017.

Constitui e Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências.

JOSE PAIS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e, fulcrando-se, em especial, nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21/06/1993,
DECRETA:

Art. 1º - Fica Constituída Comissão Permanente de Licitação para assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21 de Julho de 1993 e suas alterações, para acompanhar as licitações efetuadas pela Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no exercício de 2017.

Art. 2° - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão descrita no artigo 1° desta Portaria:

I – **ROSIMEIRE LANZONI**, brasileira, casada, servidora da Câmara Municipal no cargo de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 7.981.229-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.° 045.598.060-18, residente e domiciliado nesta municipalidade, para fins de exercer as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

II - DEUSDETE LEMES, brasileiro, casado, servidor da Câmara Municipal no cargo de agente contábil (contador), portador da Cédula de Identidade RG n.° 4.590.498-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 597.369.419-49, residente e domiciliado nesta municipalidade, para fins de exercer as funções de Secretária da Comissão.

III – **GILSON ALEIXO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor Público Municipal no cargo de motorista, aqui na qualidade de vice-presidente da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 5.368.193-0-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.° 694.429.759-00, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer as funções de Membro da Comissão.

Art. 3° - Os trabalho a que submeter-se-á a Comissão descrita no artigo 1°, caracterizam como relevantes e de real interesse público, não gerando e/ou incidindo quaisquer ônus aos cofres públicos desta municipalidade.

Art. 4º - Esta Portaria Legislativa entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:C28B9AE6

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 018/2017

Constitui e Nomeia Pregoeiro e Leiloeiro oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo e a Equipe de Apoio responsável pela condução dos procedimentos administrativos da modalidade de licitação denominada Pregão e Leilão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da administração do Poder Legislativo Municipal

JOSE PAIS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e, fulcrando-se, em especial, nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **DEUSDETE LEMES,** brasileiro, casado, servidor da Câmara Municipal no cargo de agente contábil (contador), portador da Cédula de Identidade RG n.° 4.590.498-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 597.369.419-49, residente e domiciliado nesta municipalidade, responsável para conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade denominada Pregão e Leilão, para no exercício de 2017.

Art. 2.º - Fica nomeado como componente da equipe de apoio, responsáveis por auxiliar o pregoeiro na execução dos procedimentos relativos ao pregão: a Senhora **ROSIMEIRE LANZONI**, brasileira, casada, servidora da Câmara Municipal no cargo de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 7.981.229-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.° 045.598.060-18, residente e domiciliado nesta municipalidade e o Senhor **GILSON ALEIXO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor Público Municipal no cargo de motorista, aqui na qualidade de vice-presidente da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 5.368.193-0-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.° 694.429.759-00, residente e domiciliado nesta municipalidade.

Parágrafo Único: Os trabalhos a que submeter-se-á a Equipe de Apoio citada no caput caracterizam-se como relevantes e de real interesse público, não gerando e/ou incidindo quaisquer ônus aos cofres públicos desta municipalidade.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:D7DD0421

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 019/2017

Convalida a portaria n.º 002/2016 de 11 de janeiro de 2016 para tornar válidos a gratificação concedida na portaria n.º 012/2017 de 24 de abril de 2017.

JOSE PAIS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica convalidados os atos e gratificação concedida pela Portaria n.º 002/2016 de 11 de janeiro de 2016, pelos serviços extraordinários em conformidade com a Portaria n.º 012/2017 de 24 de abril de 2017, que nomeia os responsáveis pelos Módulos do SIM AM.

Art. 2º - O percentual de gratificação concedido na portaria n.º 002/2016 se manterá o mesmo para portaria n.º 012/2017

Art. 3º - Este portaria estará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 04 de dezembro de 2017.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:399366F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA LEILÃO N. º 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público a quem interessar que, fará realizar Leilão Público dos seguintes bens móveis inservíveis para Administração:

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
1	Ônibus M Benz O364/ 11 R, ano 1984/1985 cor branca, combustível diesel	AHQ-1317	0051.592910-7	No estado que se encontra	R$ 3.000,00
2	Ônibus M Benz, O 364/11 R, ano 1984, cor branca, combustível diesel	AHQ-1057	0051.592916-6	No estado que se encontra	R$ 5.000,00
3	Ônibus, M. Benz 370/ RS, ano 1984/1985 cor branca, combustível diesel	ACC-0219	0051.767291-0	No estado que se encontra	R$ 3.000,00
4	Ônibus, Volvo/B58, ano 1983/1983, cor branca, combustível Diesel	KBW-1584	0011.308089-1	No estado que se encontra	R$ 3.000,00

5	Kombi VW, ano 1976/1976, cor bege, combustível gasolina	ABE-7413	0051.194944-8	No estado que se encontra	R$ 100,00
6	Kombi VW/ cor Branca, combustível gasolina, ano 1993/1994, situação baixado	AEF-7119	0061.542195-4	No estado que se encontra	R$ 100,00

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação, na modalidade de LEILÃO, as pessoas físicas, jurídicas ou firmas individuais. O LEILÃO n. º 003/2017 realizar-se-á em reunião pública, na presença da leiloeira designado, e dos membros da Comissão Permanente de Licitações designados pelo Decreto Municipal nº 580/2017.

LEILÃO - INFORMAÇÕES

DATA: 20/12/2017.
HORÁRIO: 09:00 (nove) hs.
LOCAL: na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
TIPO DE LICITAÇÃO – Maior lance, desde que igual ou superior a avaliação mínima, não será achei lanche inferior a R$50,00.
FORMA DE PAGAMENTO: Á vista.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, na unidade de licitações, nos horários de expediente, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira e/ou pelo telefone (0xx44) 3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo, 01 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:72CAB499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 704/2017

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E REGULAMENTADA PELA LEI MUNICIPAL N.º045/2003 NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR".

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO, que a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública fora instituída pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que o referido custeio destina-se a cobrir as despesas com a energia elétrica consumida e com a operação, manutenção, eficientização e ampliação do serviço de iluminação pública;

CONSIDERANDO, que é dever desta Municipalidade manter a atualizada os valores de tarifa de iluminação pública em conformidade com a inflação;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º045/2003 dispõe sobre o custeio da iluminação Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do Governo Municipal atualizar sempre que defasados os valores referentes a tarifa de iluminação Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o aumento de 5,87% de reajuste na tarifa de custeio dos serviços de iluminação pública a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D02EF559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2017
REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2017 PROCESSO ADMINISTRIVO N.º146/2017

A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) DESTINADO A TODA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700, até as 14:30 horas do dia 19 de dezembro de 2017, com abertura para o mesmo dia (19/12/2017) às 14:40 horas. O presente Edital poderá ser adquirido a partir do dia 05 de dezembro de 2017, no endereço supracitado, ou obtidas às informações através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155. Cadastramento: Decreto Municipal n.º 055/2005. Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM.
Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C45295DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2017
REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º147/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2017 c/c REGISTRO DE PREÇOS n.º 036/2017 para aquisição de Cartuchos Jato de Tinta e Toners do tipo **COMPATÍVEL** (com qualidade gráfica) para todas as impressoras, de todas as Secretarias e setores desta Municipalidade**,** cuja descrição é parte integrante do **ANEXO II** do presente Edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues na Av. Paulo Libânio, 700, no prédio da Prefeitura no Setor de Compras e Licitação, Estado do Paraná – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08h30min do dia 18 de dezembro de 2017, com abertura para o mesmo dia (18/12/2017) às 08h40min. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez reais) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O Presente edital possui Sistema para digitação de propostas, o qual deve ser obrigatoriamente retirado com o Setor de Licitações deste

município em até um (01) dia antes a abertura do pregão. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C2CA4E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 207/2017 DATA 04/12/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
RUDINEI LEANDRO FERNANDE DOS SANTOS	Auxiliar ADMINISTRATIVO	04/12/2017 à 02/01/2018	03/01/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:54A9D498

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 208/2017 DATA 04/12/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
VALDIR SCHWINN	MOTORISTA	04/12/2017 à 02/01/2018	03/01/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BF7F394D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 209/2017 DATA 04/12/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
FABIO LANZA	Auxiliar ADMINISTRATIVO	04/12/2017 à 02/01/2018	03/01/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C04D6F1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 210/2017

De 04 de Dezembro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 65.829,32. (Sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12/2016, publicada em 12.12.2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 65.829,32 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.000042-031 Atividades da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 470– 33.90.39.00.00 – Out Serv de Terc – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 –recursos livres R$ 10.754,98
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000062-102 Manut do Ensino Fundl – Outros rec
Conta/Natureza de Despesa 750 – 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 3.023,02
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.000022-014 Adm da Secretaria Municipal de Saúde

Conta/Natureza de Despesa 2030– 31.90.11.00.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – saúde receitas vinculadas R$ 1.813,80
Classificação Funcional 10.244.000072-088 Ações do Prog Agentes Comunitárias
Conta/Natureza de Despesa 2150– 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 9.529,70
Classificação Funcional 10.301.00007-090 Ações do Prog Saúde da Familia PSF
Conta/Natureza de Despesa 2540– 33.90.36.00.00 – Out serv de ter – pessoa fisica
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 2.400,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.001 DEPART DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.000022-015 Manut do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3750– 33.90.36.00.00 – Out ser de terc – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 –recursos livres R$ 1.874,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4145– 33.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Destin de Recursos 781 –rec federais R$ 36.433,82
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 111204310302 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO 60%R$ 52.633.19
Receita 111204310302 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO 25%R$ 21.930,50
Receita 111204310302 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO 15%R$ 13.158,30

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 111204310302 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO 60%R$ 59.888,44
Receita 111204310302 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO 25%R$ 24.953,52
Receita 111204310302 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO 15%R$ 14.972,10

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 111204310302 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO 60%R$ 7.255,25
Receita 111204310302 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO 25%R$ 3.023,02
Receita 111204310302 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO 15%R$ 1.813,80

Anexo I I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 132501030101 –REN DEP BANCÁRIO VINC SUS ATENÇÃO BASICA 100%R$ 2.000,00
Receita 132502490000 –REN DEP BANC POUPANÇA CAMARA 100%R$ 0,00
Receita 132502990100 –REN DEP BANC REC NÃO VINCULADOS 100%R$ 72.137,01
Receita 132501995800 – REND DE DEPOSITO VINCULADO PONTES 100%R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 132501030101 –REN DEP BANCÁRIO VINC SUS ATENÇÃO BASICA 100%R$ 13.929,70
Receita 132502490000 –REN DEP BANC POUPANÇA CAMARA 100%R$ 2.836,30
Receita 132502990100 –REN DEP BANC REC NÃO VINCULADOS 100%R$ 72.137,01
Receita 132501995800 – REND DE DEPOSITO VINCULADO PONTES 100%R$ 36.433,82

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 132501030101 –REN DEP BANCÁRIO VINC SUS ATENÇÃO BASICA 100%R$ 11.929,70
Receita 132502490000 –REN DEP BANC POUPANÇA CAMARA 100%R$ 2.829,70
Receita 132502990100 –REN DEP BANC REC NÃO VINCULADOS 100%R$ 2.544,03
Receita 132501995800 – REND DE DEPOSITO VINCULADO PONTES 100%R$ 36.433,82

Santa Lúcia-PR, em 04 de Dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CCE14087

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 211/2017

De 04 de Dezembro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 59.000,00. (Cinquenta e nove mil reais) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12.2016, publicada em 12.12.2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4145– 33.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Destin de Recursos 781 –rec federais R$ 15.053,05
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.001 SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.000121-266 Const de Pontes Pontilhões e Bueiros
Conta/Natureza de Despesa 3825 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 781– Rec federais R$ 15.053,05
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:42E8FE33

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 211/2017

De 04 de Dezembro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 15.035,05. (Quinze mil e trinta e cinco reais e cinco centavos) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12.2016, publicada em 12.12.2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 15.035,05 (Quinze mil e trinta e cinco reais e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4145– 33.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Destin de Recursos 781 –rec federais R$ 15.053,05
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.001 SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.000121-266 Const de Pontes Pontilhões e Bueiros
Conta/Natureza de Despesa 3825 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 781– Rec federais R$ 15.053,05
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:ACB19E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

SÚMULA: Nomeia Gestor do Fundo Municipal do Idoso.

Considerando a Lei Municipal nº 2.649/2017, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso, institui a Conferência e cria o Fundo Municipal do Idoso no Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a partir desta data, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso a Senhora Cassiele Christina Fávero portadora do RG nº 7.821.121-0, CPF 007.041.919-11 e Matricula nº 260-1, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CFC2AD8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ADILSON PROENÇA DE ALMEIDA,** Agente de Saúde, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/12/2009, conforme Portaria 167/09 de 09/12/2009, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/12/2015 a 30/11/2016, a partir de 10/01/2018, devendo retornar ao trabalho em 09/02/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A4295247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 317/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **ADRIANA APARECIDA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 149/10 de 16/09/2010, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2015 a 15/09/2016, a partir de 15/11/2017 devendo retornar ao trabalho em 315/12/2017

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 02 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D80443A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 318/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ANA PAULA PROENÇA, Agente de Saúde, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2007, conforme Portaria 092/07 de 01/06/2007, 20 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2016 a 31/05/2017 a partir de 05/01/2018, devendo retornar ao trabalho em 25/01/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A33D76DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 319/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **FERNANDA LOURENÇO, Agente Comunitário de Saúde** , contratada por esta Prefeitura Municipal em 12/02/2014, conforme Portaria 043/14 de 13/02/2014, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 12/02/2015 a 11/02/2016, a partir de 04/12/2017 devendo retornar ao trabalho em 03/01/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DBDF07DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 320/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JOAQUIM CAMARGO, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 28/07/1999, conforme Portaria 083/99 de 28/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 28/07/2012 a 27/07/2013, a partir de 01/12/2017, devendo retornar ao trabalho em 31/12/2017.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B2016841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 321/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **JUSSARA CORDEIRO, Auxiliar de Enfermagem**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2007, conforme Portaria 106/07 de 01/06/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2016 a 31/05/2017 a partir de 06/12/2017, devendo retornar ao trabalho em 05/01/2018.

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 02 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A89BCFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 322/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **MAGALI CATARINA GOMES OLIVEIRA FERREIRA,** Auxiliar de Enfermagem, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2007, conforme Portaria 104/07 de 01/06/2007, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2013 a 31/05/2014, a partir de 21/11/2017, devendo retornar ao trabalho em 06/12/2017.

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E3A8D333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **MARIA APARECIDA DA LUZ, Agente de Saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/07/1999, conforme Portaria 068/99 de 27/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2015 a 20/07/2016, a partir de 11/12/2017 devendo retornar ao trabalho em 10/01/2018.

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 02 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C466DC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **NANCI MARIA PIOVOVAR,** Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 20/04/2012, conforme Portaria 050/12 de 19/04/2012, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 20/04/2013 a 19/04/2014, a partir de 02/01/2018, devendo retornar ao trabalho em 17/01/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6F3101CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 325/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SIRLENE SILVA DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, n**omeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/05/2014, conforme Portaria 115/14 de 30/04/2014, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/05/2016 a 30/04/2017, a partir de 04/01/2018, devendo retornar ao trabalho em 19/01/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:00064544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 326/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SILVANA ALVES BARBOSA, Agente de Saúde II,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 24/06/1992, conforme Portaria 290/92 de 30/06/1992, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 24/06/2016 a 23/06/2017, a partir de 03/12/2017, devendo retornar ao trabalho em 02/01/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:30DECB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 327/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **THAISA MARIA PEDREIRA REGHIN,** Enfermeira, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/09/2010, conforme Portaria 134/10 de 13/09/2010, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/09/2016 a 09/09/2017, a partir de 18/12/2017 devendo retornar ao trabalho em 17/01/2018.

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:EA2CD49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CANCELAR, período adicional de 20 (vinte) horas semanais das Professoras abaixo relacionado, a partir de 01 de dezembro de 2017.

NOME	NÍVEL	CPF
Helena Maria dos Santos Pereira	PD-B	362.176.709-68
Leonilda Fonseca Trindade	PD-B	281.123.699-68

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:74728565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARIA JOSE EVANGELISTA FURTADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 161/06 de 10/08/2006, 30 (trinta) dias de férias pelo período de trabalho de 10/08/2016 a 09/08/2017 a partir de 04/12/2017, devendo retornar ao trabalho em 03/01/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 04 de dezembro de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F88DF7EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2017 CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº 232/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador **RG:** 3.989.847-0
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Assinatura de Convênio ITAIPU – SEDS
Data: 03, 04 e 05 de dezembro de 2017
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Ônibus
Valor Unitário da Diária: R$ 440,00
Valor Total da Diária: R$ 1.320,00

São José das Palmeiras, 01 de dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C199566D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2017 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017.

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **Confoarte – Comercio Atacadista de Fogos Ltda – ME**, localizada na Est. Espigão, fundos c/ Ribeirao Rems - Ribeirão Rems – Maringá - PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 04.643.333/0001-90, para a aquisição de fogos de artifícios, para as festividades de fim de ano do Município do Município de São José das Palmeiras.

São José das Palmeiras, 29 de Novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:13A35EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR EXTRATO DE DISPENSA Nº 09/2017.

DESCRIÇAÕ DO OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios, para as festividades de fim de ano do Município do Município de São José das Palmeiras.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa**: Confoarte – Comercio Atacadista de Fogos Ltda – ME**
Endereço: Est. Espigão, fundos c/ Ribeirao Rems - Ribeirão Rems
Cidade: Maringa - PR
CNPJ/MF: 04.643.333/0001-90
Preço: R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais).
Prazo: O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias e a vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.

São José das Palmeiras, 29 de Novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CAC98986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 09/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de fogos de artifícios, para as festividades de fim de ano do Município do Município de São José das Palmeiras.
A empresa vencedora foi: **Confoarte – Comercio Atacadista de Fogos Ltda – ME**, com o valor total de R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 30 de Novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9ABCBC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N.º 088/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017.

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios, para as festividades de fim de ano do Município do Município de São José das Palmeiras
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: Confoarte – Comercio Atacadista de Fogos Ltda – ME
VALOR: R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 30 de Janeiro de 2018.

São José das Palmeiras, em 30 de Novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:57147129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017.

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de show artistico musical, locação de palco, para as festividades de fim de ano do Município de São Jose das Palmeiras - Pr".** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;
Data de abertura dos Envelopes: 15/12/2017
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 04/12/2017.

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E994C72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 607/2017 DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

LEI Nº 607/2017

Dispõe sobre o encaminhamento do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Art. 1º. - Conforme o que preceitua o Parágrafo 2º do Art. 25 da Lei Municipal nº 592/2017 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, encaminha o Anexo de Metas e Prioridades.

Parágrafo Único – O encaminhamento do anexo de metas e prioridades de que trata o caput do artigo se dá por força do novo Plano Plurianual – PPA - 2018 a 2021, o qual fará parte da Lei Municipal nº 592/2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:62118B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 102/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 102/2017
DATA: 04 de dezembro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 2.723,00 (dois mil e setecentos e vinte e três reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.1060 - Reequipamento da Secretaria de Assistência Social e seus Fundos
4.4.90.52.00.00 - 0764 - Equipamento e Material Permanente R$ 1.057.80

02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2066 - Manutenção do FMAS
3.3.90.30.00.00 - 0764 - Material de Consumo R$ 1. 665,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos de provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Provável Excesso da Fonte 0764 R$ 2.723,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:06D795B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diária no valor total **de R$ 360,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Enandes Luiz Baccin**, motorista, à **cidade de Campina Grande do Sul**, com saída

no dia 04/12/2017 às 14h00min e retorno no dia 06/12/2017 às 02h00min, com finalidade levar paciente para consultar no hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:79A58862

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Constitui servidores para Comissão de seleção de proposta do edital nº 003-2017 Seleção de organização da sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de seleção de proposta do edital nº 003-2017 Seleção de organização da sociedade Civil.

I – Secretária Municipal:
Eliane Ovídio Sakai

II – Vice Secretária Municipal:
Liomar Porfirio dos Santos da Silva

III – Presidente Municipal:
Vilson das Neves Pessoa

IV – Vice Presidente Municipal:
Jose Pedro de Souza

V – Representante:
Claudia Pereira de Souza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 107 de 19 de junho de 2017.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:1DBE4797

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 164, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017. REVOGA FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 164, de 04 de Dezembro de 2017.

Revoga Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, período de férias ao Pedreiro **CLAUDEMIR DANIEL DA CUNHA,** concedido de 04 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018 através da Portaria N°155, Art. 1°, de 17 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:D47175E4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 165, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017. FÉRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 165, de 04 de Dezembro de 2017.

Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 29 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018, para a servidora, **Marlei Prestes Bueno / Vigia.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, para o servidor, **Claudemir Daniel da Cunha / Pedreiro.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:204A5C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PRtorna público que recebeu do **IAP**, a**LICENÇA PRÉVIA**, para**Loteamento na rua das Indutrias – Bairro Reta Grande no MUNICÍPIO DE SAOPOPEMA**. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:97892A92

ADMINISTRAÇÃO GERAL
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO:**Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições Self Service para o Município de Sapopema-Pr nas cidades de Telêmaco Borba e Cornélio Procópio.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **LOPES & VOLPATO LTDA,** no valor de R$ 9.450,00(nove mil quatrocentos e cinqüenta reais) **AGENOR DE LIMA NETO - ME**, no valor de R$ 6.832,50(seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos), totalizando valor total do certame R$ 16.282,50 (Dezesseis Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
Contratos nº 298/2017 e 299/2017
Vigência de 12(doze) meses

Sapopema PR, 04 de dezembro de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:59DBF8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 223/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 151/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, para o Exercício de 2018, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL POR LOTES:–

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em	Percentual mínimo de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual mínimo de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
01	Peças para os veículos escolares Micro ônibus marca Mercedes Benz. Modelo MB 610 – Ano 2002	R$ 30.000,00	Não pode ser igual a 0 %	24%
02	Micro ônibus marca Mercedes Benz, modelo MB 812 – Ano 2009 e 2010	R$ 30.000,00	Não pode ser igual a 0 %	24%
03	Micro ônibus Marca IVECO, modelo CITY CLASS 70C16 – Ano 2009	R$ 5.000,00	Não pode ser igual a 0 %	24%
04	Ônibus marca Mercedes Benz, modelos 1315 e 1318 – Ano 1989 e 1994	R$15.000,00	Não pode ser igual a 0 %	24%
05	Ônibus marca Volkswagen, modelos 15190 EOD E.HD ORE e Comil Sevelto U e Induscar Foz U – Ano 2009,2011 e 2014	R$ 48.000,00	Não pode ser igual a 0 %	24%
06	Caminhão com C. Fechada marca Ford, modelo F 4.000 G – Ano 2010	R$ 2.000,00	Não pode ser igual a 0 %	24%
07	Micro ônibus (VAN) marca CITROEN, Modelo Jumper M33M 2.3 ano 2014	R$ 5.000,00	Não pode ser igual a 0 %	24%
08	Ônibus marca Mercedes Benz, modelo MB 1113 (freio à óleo) e MB 1115 – Ano 1980 e 1988	R$ 20.000,00	Não pode ser igual a 0 %	24%
09	Micro ônibus (Van) marca Renault modelo Master Bus 16 DCI – Ano 2011	R$ 5.000,00	Não pode ser igual a 0 %	24%

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 19/12/2017 às 08h45min.

Sengés, 04 de Dezembro de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

PAULINO FERREIRA
P/SME

ROSANGELA AP.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5A0C645F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 224/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 152/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual aquisição de materiais de consumo de odontologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 47.453,72 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19/12/2017 às 13h15min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2017 às 13h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2017 às 13h30min.
LOCAL:
www.bllcompras.org.br
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site
www.bllcompras.org.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 04 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
SMS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7538C5B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº Ano VI/1375 de 08 de Novembro de 2017 deste Diário Oficial, foi publicado o Extrato do Contrato n.º 215/2017, do Processo de Licitação n.º 166/2017 – Pregão Eletrônico nº 107/2017.

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	LEIA-SE:
EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2017.	**EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2017.**
PROC. Nº 166/2017 - Pregão Eletrônico n.º 107/2017	**PROC. Nº 166/2017 - Pregão Eletrônico n.º 107/2017**
PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA - ME**	**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA – ME.**
OBJETO:- Fornecimento de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde, item 03, conforme	**OBJETO:-** Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de medicamentos

condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.	para Secretaria Municipal de Saúde, itens 04 e 17, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) referente ao item 03 do Edital.	**VALOR:-** R$ 8.764,00 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- 3510.3.3.90.32.00.00– Mat. Bem ou Serv. de Distrib. Gratuíta	**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-** 3510.3.3.90.32.00.00 / 3520.3.3.90.32.00.00- EA
3520.3.3.90.32.00.00- EA – Mat. Bem ou Serv. de Distrib. Gratuíta	**VIGÊNCIA:-** a partir da data de sua assinatura até 29/12/2017.
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até 29/12/2017	**DATA DA ASSINATURA**:- 30 de outubro de 2017.
DATA DA ASSINATURA:- 30 de outubro de 2017.	**DO FORO:-** Comarca de Sengés/PR.
DO FORO:- Comarca de Sengés/PR	

Sengés, 04 de Dezembro de 2017.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9F50D794

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VI/1386** de **24 de Novembro de 2017** deste Diário Oficial, foi publicado o Processo de Licitação n.º 210/2017 - **Inexigibilidade de Licitação 025/2017**
Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido título, especificamente quanto ao número da Inexigibilidade de Licitação, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	**LEIA-SE:**
- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2017	- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

Sengés, 04 de Dezembro de 2017.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:20468BB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VI/1302** de **25 de Julho de 2017** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Contrato nº 141/2017**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao nome da empresa e a data de assinatura do contrato, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	**LEIA-SE:**
&A RETIFICA DE MOTORES LTDA ME	**S &A RETIFICA DE MOTORES LTDA ME**
DATA DE ASSINATURA: 19 de Julho de 2017.	**DATA DE ASSINATURA**: 21 de Julho de 2017.

Sengés, 04 de Dezembro de 2017.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:220CF92C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VI/1371** de **01 de Novembro de 2017** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Contrato nº 197/2017**
Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao valor do contrato, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	**LEIA-SE:**
VALOR: R$ 432.400,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).	**VALOR**: R$ 203.865,60 (duzentos e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Sengés, 04 de Dezembro de 2017.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:54E2CA01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1325/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor ROGEL CARLOS ROMERO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, matrícula funcional de nº. 237-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 12/01/2015 a 11/01/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DFB392A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0258/2017

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, ABONO DE NATAL NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), PARA CADA UM DOS SEUS SERVIDORES, NA FORMA LEGAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos,** Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Autoriza o Poder Executivo a conceder para cada um dos Servidores Públicos Municipais, o valor de R$ 100,00 (cem reais), a título de **ABONO DE NATAL.**

Art. 2º. – O valor do abono mencionado do artigo anterior será pago aos Servidores Públicos Municipais na folha de pagamento de Dezembro, sob a rubrica **ABONO DE NATAL**.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da dotação nº.
3190.11.00.00 – Pessoal Civil, do ano de 2017.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2017.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:88AE5BCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1660/2017

SÚMULA:- NOMEIA PSICOLOGO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 001/2017 - PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, para exercerem cargos de Psicólogo, os candidatos relacionados no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.
Art. 2º. - Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, nas diversar unidades que a compõe.
Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.660/2017 DE 04/12/2017

NOME	RG
Lenir Sanches Posteraro	4.476.140-8- PR
Pamela Augusta Caetano de Campos Capilé	9.493.306-4- PR
Tatiane Franciele Rodrigues do Prado	8.738.908-1- PR
Juliana Gonzaga Araújo	43.150.077-0- SP

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D53F00B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1647/2017

SÚMULA. EXONERA DIRETORA DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Exonera a servidora **ROSANGELA APARECIDA FERREIRA PAULINO**, professora, nível MG3-10, matrícula funcional 548-1, do cargo de confiança de Diretora do Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos a partir de 30 de Novembro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F990D9C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1659/2017

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIA.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica a servidora **ROSANGELA APARECIDA FERREIRA PAULINO**, professora, nível MG3-10, matrícula funcional 548-1 **NOMEADA** para exercer o cargo político de Secretária Municipal de Educação, passando a perceber a partir de então, o Subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n. 198/2016.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 1º de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B9179B62

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2017

A Câmara Municipal de Sengés–PR comunica que será contratada Empresa **RITA DE CASSIA PEREIRA BEZERRA**, CNPJ: 16.779.494/0001-94, situado à Rua Demétrio Azevedo, n° 494, Jardim Alvorada – Itararé-SP, para prestação de serviço de **Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado,** conforme justificativa constante nos autos, esta contratação se dará através de Dispensa de Licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo valor total de R$ 4.180,00 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais).
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 04 de Dezembro de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:77B7AC36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 91/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de dezembro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 91/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de equipamentos para as creches: Maria Lourdes Fernandes (CMEI), Ceifil e Padre Vicente Mariani, do Programa Brasil Carinhoso

SERTANÓPOLIS, 04 de dezembro de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4D058CB0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 079/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	107/2017
b) Licitação Nrº :	79/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/12/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança para eventos esportivos

27.812.0068.2.128. - Manunteção do desporto Comunitario

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HDOLIVEIRA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 24.501.226/0001-34

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Horas de serviço de segurança para campeonatos.	HDO SEGURANÇA	200,00	R$ 24,00	R$ 4.800,00

Valor Total Homologado - R$ 4.800,00

SERTANÓPOLIS, 04 de dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:923263C5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 082/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	99/2017
b) Licitação Nrº :	82/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/12/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de móveis e eletrodomésticos para atender a Casa Lar.

08.243.0024.6.279. - Aquisição de equipamentos e materiais para Casa Abrigo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 27.821.705/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Ar condicionado, modelo split Inverter, quente/frio 12.000 BTUS 220v com controle remoto digital, função automática de limpeza, função antimofo, sistema duplo altamente eficaz de anti-corrosão, Padrão de ar saudável de duas vias tecnologia de máximo silencio, descongelamento inteligente. O equipamento deverá ter garantia de 03 anos.	ELGIN	6,00	R$ 1.650,00	R$ 9.900,00
Valor Total Homologado - R$ 9.900,00					

SERTANÓPOLIS, 04 de dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7F1C0EBA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 082/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	99/2017
b) Licitação Nrº :	82/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/12/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de móveis e eletrodomésticos para atender a Casa Lar.

08.243.0024.6.279. - Aquisição de equipamentos e materiais para Casa Abrigo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.614.272/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	JOGO DE SOFÁ DE 02 E 03 LUGARES - Composição: madeira, com espuma de alta resistência e acabamento em sarja 100% algodão. Revestimento em couro sintético, na cor preta.	LADD	1,00	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
6	Balcão de cozinha 1,50m mdf com 3 gavetas cor amêndoa	NICCIOLI	1,00	R$ 460,00	R$ 460,00
10	Ducha grande, 04 temperaturas,550w, 127 V	ZAGONEL	6,00	R$ 158,00	R$ 948,00
13	Ventilador de parede (tufão) com 03 pás, bivolte.	VENTISOL	5,00	R$ 248,00	R$ 1.240,00
Valor Total Homologado - R$ 3.968,00					

SERTANÓPOLIS, 04 de dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D0EE96C3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 082/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	99/2017
b) Licitação Nrº :	82/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/12/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de móveis e eletrodomésticos para atender a Casa Lar.

08.243.0024.6.279. - Aquisição de equipamentos e materiais para Casa Abrigo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.026.757/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Vídeo game 4gb com2 controles, sensor de movimentos e 2 jogos	XBOX	1,00	R$ 1.880,00	R$ 1.880,00

Valor Total Homologado - R$ 1.880,00

SERTANÓPOLIS, 04 de dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0DCDE6EB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 92/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19 de dezembro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 92/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para ministrar oficias de artesanato nos grupos do CRAS

SERTANÓPOLIS, 04 de dezembro de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:463ECCA3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 93/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20 de dezembro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 93/2017 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os alunos das Escolas Municipais.

SERTANÓPOLIS, 04 de dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:41519A17

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º - TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 74/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA – EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 74/2016, ASSINADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, E A EMPRESA **CENTRAL VIDA ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL – EPP,** CNPJ:02.691.257/0001-62, SITUADA NA AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, Nº1543, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, CEP: 86.300-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **RENAN SEUGLING PERISSÉ**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2021056-7 SESP – PR, INSCRITO NO CPF: 474.951.709-72,DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N.º 74/2016, QUE PASSA A VIGER COM O SEGUINTE TEXTO:
- O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ART. 57, DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE **TERMO ADITIVO**, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA	Central Vida Assistencial e Ocupacional – EPP
Diretor Superintendente	***RENAN SEUGLING PERISSÉ***
Contratante	CNPJ: 02.691.257/0001-62
	Contratada

TESTEMUNHAS:	
(Nome e CPF)	(Nome e CPF)

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:7A1D0687

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 80/2017

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 80/2017** – firmado em 15 de setembro 2017, objeto do Pregão Presencial **nº. 18/2017**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA** e a Empresa **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA - ME**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. A Retirar	% de Ajuste	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Gasolina	10.592,7887	5,67%	R$ 4,10	R$ 43.430,43

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 2.330,41 (Dois mil trezentos e trinta reais e quarenta e um centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 05 de Dezembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA	*Neusa bastos ferreira vareschi*
Serviço Municipal de Saúde	Auto Posto Lucareschi LTDA - EPP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Jamily Karly da Silva Galindo	NOME: Marcus Cesar Ferreira Vareschi
CPF:008.652.869-65	CPF:831.775.409-00

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C494267C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2017 - ID Nº. 1656

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **OSMAR NOERENBERG - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **OSMAR NOERENBERG,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 834,88 (oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), passando o seu valor para R$ 36.483,78 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 25 de Novembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

OSMAR NOERENBERG
Osmar Noerenberg - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:93F42DE3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2017 - ID Nº. 1691

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Leonel Berson Gonçalves,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 4.663,95 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), passando o seu valor para R$ 23.445,45 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 25 de Novembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONEL BERSON GONÇALVES
L. B. Gonçalves - EPP
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8FA2C607

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2017 - ID Nº. 1727

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Leonel Berson Gonçalves,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 6.671,62 (seis mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), passando o seu valor para R$ 34.045,23 (trinta e quatro mil quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 25 de Novembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONEL BERSON GONÇALVES
L. B. GONÇALVES - EPP
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EF8B64E9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2017 - ID Nº. 1771

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA VARIOS DEPARTAMENTOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Leonel Berson Gonçalves,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 5.338,09 (cinco mil trezentos e trinta e oito reais e nove centavos), passando o seu valor para R$ 26.840,92 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 25 de Novembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONEL BERSON GONÇALVES
L. B. Gonçalves - EPP
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3C01D860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 245/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerado Recomendação Administrativa expedida pelo MP Estadual no Procedimento n° 1CMPPR 0142-17.000177-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor "**OVIDIO ISMAEL GUBERT NETO**", RG nº 6.363.289-9 SSP/PR e CPF nº 042.402.769-00, do cargo em comissão de Chefe de Serviços de Manutenção de Ônibus, símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, a partir 30 de novembro de 2017.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:816104C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 252/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerado Recomendação Administrativa expedida pelo MP Estadual no Procedimento n° 1CMPPR 0142-17.000177-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor "**VALDECI HILGEMBERG"**, RG n° 4.376.841-7 e CPF n° 610.921.269-53, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Capacitação Profissional, símbolo CC-3, lotado na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, desta Prefeitura, a partir de 30 de novembro de 2017.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DF8C2B19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 247/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerado Recomendação Administrativa expedida pelo MP Estadual no Procedimento n° 1CMPPR 0142-17.000177-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor "**ANDERSON ALAN DA SILVA"**, RG n° 8.923.819-6 e CPF n° 049.726.069-75, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, símbolo CC-4, lotado na Secretaria da Administração, Planejamento e Recursos Humanos, desta Prefeitura, a partir de 30 de novembro de 2017.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:46CB9442

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 248/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerado Recomendação Administrativa expedida pelo MP Estadual no Procedimento n° 1CMPPR 0142-17.000177-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor "**AUGUSTO FELIPE MARCHINSKI**", RG n° 12.936.266-9 e CPF n° 090.295.199-83, do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, símbolo CC-2, lotado na Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, a partir de 30 de novembro de 2017.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E2A2D30F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 249/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerado Recomendação Administrativa expedida pelo MP Estadual no Procedimento n° 1CMPPR 0142-17.000177-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor "**CLEVERTON DUÇANOSKI"**, RG n° 10.416.646-6 e CPF n° 067.973.049-46, do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, símbolo CC-2, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia desta Prefeitura, a partir de 30 de novembro de 2017.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A6320645

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 250/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerado Recomendação Administrativa expedida pelo MP Estadual no Procedimento n° 1CMPPR 0142-17.000177-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor "**LEANDRO DA ROCHA**", RG nº 13.523.427-3 SSP/PR e CPF nº 102.388.469-03, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras Urbanas, Conservação

Paisagística e Predial, símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, a partir 30 de novembro de 2017.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E08BF704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES,** BRASILEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20, e a seguir denominada CONTRATANTE, **L. F. DE LIMA - ME**, sob CNPJ n° 09.445.684/0001-00, sendo denominado sócio responsável o **Sr. LORICO FERNANDES DE LIMA**, portadora do **CPF n° 475.495.139-53** e cédula de identidade civil **RG n° 3.345.284-5**, a seguir denominado CONTRATADO, acordam:

• A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 28 de janeiro de 2013, firmaram contrato de prestação de serviços mecânicos na oficina do Pátio Municipal, com 1º aditivo assinado com data de 28 de janeiro de 2014, 2º aditivo assinado com data de 30 de janeiro de 2015, 3º aditivo assinado com data de 29 de janeiro de 2016 e 4º aditivo assinado com data de 30/01/2017.

• A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

• O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

• As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 01 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C0E46362

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa especializada para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e Adolescentes Antônio e Jaime Mantovan, em atendimento de Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 04 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0B9226B1

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 119/2017

Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de próteses dentaria em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
DL PROTESES DENTARIAS	1
R$ 120.800,00(cento e vinte mil e oitocentos reais)	

Terra Boa, 4 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D4C7EF3B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 347/2017 - PREGÃO N° 119/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: DL PROTESES DENTARIAS, CNPJ nº 12.650.932/0001-69, com sede RUA DAS SERINGUEIRAS, 461, JARDIM CASALI - 87.301-300, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LETICIA PALHANO, CPF: 005.517.999-19, carteira de Identidade nº 67972449, residente e domiciliado a RUA DAS SERINGUEIRAS, nº 461, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de próteses dentaria em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/12/2017, com vencimento até 04/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0C9467B9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 122/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 04 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **- APROVAR a ADESÃO** do Município de Terra Boa – Paraná, ao **"Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD"**, o qual será repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Resolução nº 005/2017 – CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 04 de dezembro de 2017.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente
CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1C04FFB1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 123/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 04 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **- APROVAR o PLANO DE AÇÃO** do Município de Terra Boa – Paraná, ao "**Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD"**, o qual será repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Resolução nº 005/2017 – CEAS/PR, para aquisição de **um veículo adaptado para crianças e adolescentes com Deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares.** Propiciando o transporte adequado, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 04 de dezembro de 2017.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente
CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3B23B837

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 124/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 04 de dezembro de 2017,

Art. 1º - Aprovar na sua totalidade a reprogramação dos saldos de 2017 – recursos recebidos do FIA – Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – Programa Crescer em Família, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para serem utilizados conforme Plano de Ação em 2018.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 04 de dezembro de 2017.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente
CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0537387F

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE FAZENDA

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
03/11/2017	88.730,00	MINISTÉRIO DAS CIDADES	RECAPE
07/11/2017	18.903,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
09/11/2017	4.319,05	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E.
09/11/2017	403,20	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA

Terra Boa, 04 de dezembro de 2.017.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF. 964.155.339-91
Port. 191/2014

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:590FC2C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2973, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **DANIELA INÊZ TERNES**, portador da cédula de identidade com RG nº 1.925.881-0/SSP/SC, do cargo de Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão Orçamentária, símbolo CC2, nomeado por meio do Decreto nº 2731, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1DA6BE51

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
EDIMAR TIAGO SOUZA	0007317038	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 05 de dezembro de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F5BA42C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 52/2017 - PR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/12/2017, às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 52/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA AS PREMIAÇÕES DOS DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 04 de Dezembro de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:A5403B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO 54/2017

O Pregão Presencial nº 54/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Revestimentos para perfuração de poços, encontra-se suspenso temporariamente para analise e esclarecimentos.
O aviso de reabertura será publicado somente após a análise dos pedidos de esclarecimentos.
A publicação do aviso de suspensão será divulgada no Diário Oficial de 05/12/2017.

Tijucas do Sul, 04 de dezembro de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:439C9DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LOA 2018

Tomazina, 01 de dezembro de 2017.
O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar nova sessão de Audiência Pública sobre a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual.
A participação popular é de suma importância para a construção e definição dos programas e ações para o próximo ano. Participe!!!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).

Data: 06/12/2017 (quarta-feira).
Horário: 08:15hs

_____
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DA104267

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10/2017

SÚMULA – Aprova o Termo de adesão e o Plano de Ação referente ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de adesão e o Plano de Ação referente ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD", cujo objeto é o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 04 de dezembro de 2017.

DAIANE SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Amarildo Rodrigues Lopes
Código Identificador:A0D8B841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017
TOMADA DE PREÇOS 04/2017

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS 04/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO EM VIAS URBANAS NA RUA JOÃO BUSATO (TRECHO ENTRE A AVENIDA SÃO PAULO E RUA SANTA CATARINA) E NA RUA RECIFE (TRECHO ENTRE A RUA JOÃO BUSATO E RUA DAS MARGARIDAS) o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP – CNPJ 18.198.933/0001-09** a partir desta data, conforme

RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de dezembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DE7BF389

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 94/2017, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM ESTRUTURA EM METAL (ALUMÍNINO) E PLÁSTICO, PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, NO CMEI SONHO DE CRIANÇA E NA PRAÇA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora**: ARI ERICH GOHL – ME – CNPJ 15.080.472/0001-79** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Aquisição de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de dezembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:37D68C20

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 95/2017, objetivando a **AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA INSTALAÇÃO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora**: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP – CNPJ 76.072.776/0001-89** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços e Aquisição de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de dezembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7641CAFD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2017

OBJETO: Aquisição e locação de enfeites natalinos para instalação em Órgãos da Administração Pública Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Eletro Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 95/2017, Menor preço Unitário.
VALOR: R$ 39.316,00 (trinta e nove mil, trezentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D26D20E5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE AVANÇO VERTICAL A PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(REPUBLICADO)
DECRETO Nº 3083/17
Data 01.12.17

Súmula. Concede avanço vertical a professora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido avanço vertical a professora que preencheu os requisitos do Art. 27 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03, com alteração posterior, sendo a que segue:

PROFESSOR

Matrícula	Nome	CPF	Nível
517-7/1	Nalva Angela Bilatto	036.117.739-99	PD/II-1

Art. 2º. O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de dezembro 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:768F2E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 163/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCIA ISABEL ROCHA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária) com redução de 50%
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO- PR
Período: 01/12/2017 á 31/12/2017.

Tunas do Paraná, 01 de Dezembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:794C99CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 164/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: RAQUEL DA COSTA SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária) com redução de 50%
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO- PR
Período: 01/12/2017 á 31/12/2017.

Tunas do Paraná, 01 de Dezembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BAD703F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 165/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUVENILDA JOSÉ FRANCO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária) com redução de 50%
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO- PR
Período: 01/12/2017 á 31/12/2017.

Tunas do Paraná, 01 de Dezembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:178DF044

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 166/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROSA APARECIDA PAULO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária) com redução de 50%
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO- PR
Período: 01/12/2017 á 31/12/2017.

Tunas do Paraná, 01 de Dezembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0350301B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 167/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARIA GORETE CARDOSO DE SOUZA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária) com redução de 50%
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO- PR
Período: 01/12/2017 á 31/12/2017.

Tunas do Paraná, 01 de Dezembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F9561E5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 168/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GILBERTO SATRUB.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária) com redução de 50%
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO- PR
Período: 01/12/2017 á 31/12/2017.

Tunas do Paraná, 01 de Dezembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:16433109

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº325-2017.

Súmula: Fixa o valor da Unidade de Referencia Fiscal para o exercício de 2018 e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigida para o exercício de 2018 no percentual de 1,83 % (Um vírgula oitenta e Três por cento), a UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL DO MUNICÍPIO, ficando estabelecido o valor da mesma em R$ 112,58 (Cento e Doze Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Art. 2º. Fica revogado o Decreto 269/2016, que corrigiu o valor da URF para o exercício do ano 2017.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor no dia 01/01/2018.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:70389BC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 326/2017.

Súmula: Regulamenta os novos valores mínimos para a cobrança dos Tributos Municipais relativos ao ano de 2018 e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o exercício de 2018 os valores em URF - Unidade de Referencia Fiscal do Município constante na tabela integrante do anexo deste decreto, de acordo com o Decreto nº 270/2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º janeiro de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

ANEXO I

• Perímetro urbano de Tunas do Paraná

Valores por m²

Zona 1	R$ 13,13
Zona 2	R$ 9,67
Zona 3	R$ 7,30
Zona 4	R$ 5,22
Zona 5	R$ 2,76

• Colonia Marquês de Abrantes

Valores por m²

Zona 1	R$ 7,41
Zona 2	R$ 5,22
Zona 3	R$ 3,94

3. Valor venal da zona rural de Tunas do Paraná
Hectare (10.000m²)

São Domingos	R$ 1.265,75
Barro Vermelho	R$ 1.421.21
Tuneiras	R$ 1.900,90
Ribeirão das Grutas	R$ 2.520,52
Pulador	R$ 1.391,84
Poço Grande do Norte	R$ 950,16
Anta Gorda	R$ 950,16
Pilar – Ouro Fino	R$ 1.049,74
Antinha	R$ 875,70
Sumidouro	R$ 831,24
Serra Azul	R$ 806,39
Cortador	R$ 806,39
Tanque Araçaeiro	R$ 806,39
São Miguel – Palmeirinha	R$ 806,39
Bom Sucesso	R$ 1.265,75
Colônia João XXIII	R$ 806,39
Área Rural confrontando com área urbana	R$ 6.905,76
Pirizal	R$ 1.275,09
Pedra Branca	R$ 806,39
Área Rural de Colônia Marquês de Abrantes	R$ 1.848,33
Alecrinzal	R$ 1.043,44
Campinhos	R$ 1.391,84
Gramadão	R$ 1.052,09
Sobradinho	R$ 930,57
Pocinhas	R$ 1.409,09
Invernadinha	R$ 1,287,03
Rodeio	R$ 973,04
Ribeirão das Pedras	R$ 869,54
Pacas	R$ 815,36
Barra Bonita	R$ 795,24
Putunã	R$ 746,88

4. Benfeitorias Zona Rural

Construção em alvenaria por m²	R$ 128,19
Construção mista	R$ 96,14
Construção em madeiras	R$ 81,46
Área reflorestamento/pinus com mais de 10 anos por he	R$ 31.928,08
Área reflorestamento/pinus com menos de 10 anos por he	R$ 15.963,38
Área reflorestamento/eucaliptos com mais de 10 anos por he	R$ 23.984,94
Área reflorestamento/eucaliptos com menos de 10 anos por he	R$ 12.777,68
Área reflorestamento/bracatinga com mais de 10 anos por he	R$ 9,577,98

• Benfeitorias Zona Urbana

Alvenaria par m² 1”	R$ 284,29
Alvenaria par m² 2”	R$ 225,76
Alvenaria par m² 3”	R$ 144,92
Alvenaria mista par m²	R$ 210,42
Madeira par m² 1”	R$ 163,04
Madeira par m² 2”	R$ 119,85
Madeira par m² 3”	R$ 94,76

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

• INDÚSTRIA

até 25 empregados.....05URF
de 26 á 50 empregados.....08URF
de 51 á 100 empregados.....10URF
acima de 101 empregados.....12URF

• COMERCIO

2.1 Bares e lanchonetes até 50,00m².....03URF
2.2 Restaurantes acima de 100,00m².....04URF
2.3 Supermercados até 100,00m² 05URF
2.4 Supermercados de 100,00m² até 300,00m².....07URF
2.5 Supermercados acima de 300,00m².....10URF
2.6 Materiais de Construção até 100,00m².....05URF
2.7 Materiais de Construção acima de 100,00m².....08URF
2.8 Outros estabelecimentos comerciais não especificados será cobrado
conforme itens 2.3, 2.4 e 2.5.

• INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES

3.1 Agência bancária.....15URF
3.2 Posto de atendimento bancário.....10URF
3.3 Estabelecimento de financiamento, crédito e investimentos.....10URF
3.4 Representante bancário 05URF
3.5 Correios e Telégrafos.....10URF
3.6 Caixas eletrônicos.....06URF

3.7 Casas Lotéricas.....06URF

• HOTEIS, MOTEIS, PENSÕES E SIMILARES

Até 10 quartos ou apartamentos.....05URF
De 11 a 30 quartos ou apartamentos.....08URF
De 31 a 50 quartos ou apartamentos.....10URF
Acima de 50 quartos ou apartamentos.....12URF

• PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTONOMOS

• Nível superior.....07URF
• Nível Técnico.....05URF
• Condutor autônomo de veiculo rodoviário – TAXISTA.....03URF

• OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

• Postos de combustíveis.....10URF
• Postos de serviços de lavagem de veículos.....05URF
• Oficina mecânica, lataria e pinturas.....05URF
• Conserto de eletrônicos e outros.....05URF
• Academias de ginásticas, banhos, duchas, massagens e similares até 100,00m².....05URF

6.6 Academias de ginásticas, banhos, duchas, massagens e similares acima de 100,00m².....10URF
6.7 Depósitos de explosivos, inflamáveis e similares.....12URF
6.8 Barbearias e salões de beleza até 02 cadeiras.....03URF
6.9 Barbearias e salões de beleza acima de 02 cadeiras.....04URF

6.10 Ensino de qualquer grau ou natureza até 05 salas de aulas.....03URF
6.11 Ensino de qualquer grau ou natureza, acima de 05 salas de aulas.....05URF
6.12 Estabelecimento hospitalares até 10 leitos.....06URF
6.13 Estabelecimento hospitalares acima de 10 leitos.....10URF
6.14 Laboratórios de analises clinicas.....05URF
6.15 Empreiteiras, incorporadoras e holding.....06URF
6.16 Agropecuárias.....05URF
6.17 Funcionamento em horário especial por dia.....0,5URF
6.18 Funcionamento em horário especial por ano.....05URF
6.19 Microempreendedor individual será isento 100% do valor especificado
..... 03URF
6.20 Prestadores de serviços enquadrados no simples nacional.....02URF
6.21 Demais atividades sujeitas a taxa de localização e funcionamento não especificadas.....04URF
6.22 os alvarás de licenças de localização e funcionamento solicitados a partir do mês de abril será cobrado proporcionalmente os meses restantes.

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

PUBLICIDADE AFIXADA NA PARTE EXTERNA OU INTERNA DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, AGROPECUÁRIOS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR ANO.....0,015URF

PUBLICIDADE

No interior de veículos de uso público, não destinados a publicidade como ramo de negocio, por ano.....02URF
Publicidade sonora, por dia.....0,2URF
Publicidade escrita em veículos, por dia.....0,2URF

PUBLICIDADE, COLOCADOS EM TERRENOS, CAMPOS DE ESPORTES, CLUBES, ASSOCIAÇÕES, QUALQUER QUE SEJA O SISTEMA DE COLOCAÇÃO, DESDE QUE VISIVEIS DE QUALQUER VIAS OU LOGRADOUROS PUBLICOS, INCLUSIVE AS RODOVIAS, ESTRADAS E CAMINHOS Municipais, ESTADUAIS OU FEDERAIS DESDE QUE DENTRO DO TERRITORIO MUNICIPAL, por matéria e por ano.....03URF

PUBLICIDADE POR MEIO DE PROJEÇÃO DE FILMES, DISPOSITIVOS OU SIMILARES EM VIAS OU LOGRADOUROS PUBLICOS, por matéria e por dia.....0,05URF

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

• CONTRUÇÕES

Edificação residencial social até 70,00m², por m² de área construída 0,01URF
Edificação por m² de área construída acima de 70,00m².....0,02URF
Dependências em prédios residenciais, por m² de área construída.....0,02URF
Dependências em qualquer outros prédios, para quaisquer finalidades, por m² de área construída.....0,02URF
Barracões e galpões, por m² de área construída.....0,01URF
Fachadas e muros, por metro linear.....0,01URF
Marquises cobertas e tapumes, por metro linear.....0,01URF
Reformas, reparos e demolições, por m².....0,01URF

• ARRUAMENTOS

Com área até 20.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros Públicos, por m².....0,005URF
Com área superior a 20.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros Públicos, por m².....0,005URF

• LOTEAMENTO

Com área de até 10.000m², excluídas as áreas destinadas a Logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, por m².....0,0015URF
Com área acima de 10.000m² excluídas as áreas destinadas a logradouros Públicos e as que sejam doadas ao Município, por m².....0,002URF

• QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA

Por metro linear.....0,02URF
Por metro quadrado.....0,02URF

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE AREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

• FERIANTES

Por dia e por m².....0,1URF
Por mês e por m².....0,5URF
Por ano e por m².....01URF

• VEICULOS

Por dia e por m².....0,2URF
Por mês e por m².....02URF

• BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES

Por dia até 05 m².....0,5URF
Por mês acima de 05 m².....01URF

• AMBULANTES

Por dia.....0,2URF
Por mês.....02URF

• QUAISQUER OUTROS CONTRIBUINTES NÃO COMPRENDIDOS NOS ITENS ANTERIORES

Por dia.....0,5URF
Por mês.....02URF
Por ano.....04URF

• TAXA DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO

Taxa 1,20 m X 2,40 m.....01URF
Taxa 2,40 m X 2,40 m 02URF

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SAÚDE

• HABITE-SE EM RESIDENCIAS

Residencias até 70,00m².....0,01URF
Residencias de 70,00 até 300,00m², por m².....0,02URF
Residencias acima de 300,00m².....0,025URF

Obs.: Prédios de apartamentos e conjuntos residenciais, o calculo será por unidade, obedecendo o critério de metragem da área construída e os respectivos percentuais.

2. LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORES DE SERVIÇO

2.1 Até 100,00m².....01URF
2.2 De 100,00m² até 300,00m².....02URF
2.3 Acima de 300,00m².....03URF

Obs.: Estabelecimentos com mais de um piso, será cobrada a taxa por piso, obedecendo o critério de metragem quadrada de área construída.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F7349B3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 327/ 2017.

Súmula: Fixa as datas dos vencimentos dos débitos tributários municipais para o exercício do ano de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU – para o exercício de 2018, terá como data de vencimento para o pagamento em quota única, o dia 20 de abril de 2018, com o desconto correspondente à 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O imposto referido no caput poderá ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, a partir de 20 de abril de 2018, sem a concessão do beneficio do desconto.

Art. 2º. A taxa de renovação de Alvará de Licença para Funcionamento para o exercício de 2018, deverá ser pago em quota única com o prazo de vencimento em 28 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. A taxa de manutenção de serviços de cemitério para o exercício de 2018, terá a sua data de vencimento em 31 de agosto de 2018 e a taxa de vigilância sanitária terá o seu vencimento em 28 de fevereiro de 2018.

Art. 4º. Os débitos tributários que não forem efetivamente pagos nos prazos acima estabelecidos terão seus valores acrescidos de multa diária de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) até o limite máximo de 20% (vinte por cento), acrescida da aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo índice IPCA.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:21E17CF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 328/ 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a cobrança da taxa de coleta de lixo juntamente com a tarifa de água e esgoto da Companhia de Saneamento do Estado do Paraná para o exercício de 2018 e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 2º do art. 85 da Lei Municipal nº 282/2005 – Código Tributário Municipal de Tunas do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º. A manutenção da cobrança da TAXA DE COLETA DE LIXO para o exercício de 2018, juntamente com a tarifa de água e esgoto da COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO – SANEPAR, aos contribuintes que não efetuaram o pagamento diretamente na rede bancária nos exercícios de 2013, 2014 , 2015 e 2016,2017 através de boleto bancário nos termos do Decreto 212/2015.

Art. 2º. O valor da "TAXA DE COLETA DE LIXO" prevista no art. 83, inciso I, alíneas a, b da Lei nº 282/2005, terá os seguintes valores:

I – RESIDENCIAL – R$ 135,10 (cento e trinta e cinco reais e dez centavos), equivalente a 1,2 URF, dividida em 12 parcelas mensais de R$ 11,26 (onze reais e Vinte e Seis centavos);

II – COMERCIAL – R$ 270,20 (duzentos e setenta reais e vinte centavos), equivalente a 2,4 URF, dividida em 12 parcelas mensais de R$ 22,52 (vinte e dois reais e Cinquenta e Dois Centavos centavos).

Art. 3º. O valor da taxa de coleta de lixo para as famílias de baixa renda que se enquadram na Tarifa Social da Sanepar, terão o valor de cobrança diferenciado:

I – BAIXA RENDA – R$ 67,55 (sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 0,60 URF, dividido em 12 parcelas de R$ 5,63 (cinco reais e Sessenta e três centavos).

Art. 4º. A cobrança da taxa de coleta de lixo juntamente com a tarifa de água para os contribuintes optantes pelo pagamento na fatura de água da Sanepar, terá inicio no mês de janeiro de 2018.

Art. 5º. Os contribuintes que optaram pelo pagamento á vista no exercício de 2017, via carnê, terão a mesma possibilidade de pagamento para o exercício do ano de 2018.

Parágrafo Único. Os contribuintes mencionados no caput que não realizarem o pagamento até o dia 12 de fevereiro de 2018, automaticamente terão o valor lançado na fatura da conta de água da Sanepar, terão dividido tal valor em 12 parcelas iguais mensais de

acordo com o seu enquadramento, conforme descrito no art. 2º deste decreto.

Art. 6º. Nos imóveis onde houver apenas uma matricula junto a Sanepar e que tenha mais de uma economia, a taxa da coleta de lixo será cobrada individualmente por economia existente de acordo com o cadastro da Sanepar na referida matricula.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0029B5E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 79-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 79/2017 para Futuras e Eventuais Aquisições de Suplementos Alimentares para pacientes com restrição de dieta alimentar, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI-EPP-CNPJ: 26.554.718/0001-13**, itens 1 e 6 no valor total R$: **10.229,50** (dez mil duzentos e vinte e nove reais), **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ:26.640.161/0001-33**, itens 2, 3, 4, e 5, no valor total de R$: 5.909,80 (cinco mil novecentos e nove reais e oitenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 04 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D3D36CB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA REVISÃO DOS PREÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 E CONTRATO Nº 002/2017).

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05; e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ LTDA,** inscrito no CNPJ/MF: 07.321.669/0001-24,
OBJETO. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a revisão dos preços para recomposição do reequilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustíveis para a presente Administração municipal, de acordo com a legislação em vigor e especificações constante no Edital de licitação Pregão Presencial nº 03/2017 e seus anexos, conforme previsão da cláusula 13º, II do contrato inicial, e o previsto no artigo 65, II, d da Lei Complementar nº 8.666/1993, de acordo com os tópicos/ descrições a seguir dispostas.
DOS PREÇOS:. óleo diesel B S500, **6,324%** (seis vírgula trezentos e vinte e quatro) e fica acrescido ao preço contratado inicial em **2,071%** (dois virgula setenta e um) do litro da gasolina, passando a vigorar conforme o seguinte disposto:

o preço do combustível **óleo diesel B S500** por litro passa de R$ 2,79 (**dois reais e setenta e nove centavos)**, e pelo presente instrumento de aditamento passa a valer no preço de **R$2.97 (dois reais e noventa e sete centavos)**; e,

o preço do combustível **Gasolina** de R$3,99 (**três reais e noventa e nove centavos**), e pelo presente instrumento de aditamento passa valer no valor de **R$4,07 (quatro reais e sete centavos)**;

DATA: unas do Paraná/PR, 17 de novembro de 2017.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ E **REGIANE MARCHIORO DE BARROS** - AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ LTDA ME

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:100D2AF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º63/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ:68.703.834/0001-05, e **KOTRICH & ZACHARIAS**, inscrito no CNPJ/11.095.755/0001-33,

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETOS DE DRENAGEM, PROJETOS DE TERRAPLENAGEM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, LAUDOS DE SONDAGEM e quaisquer outros projetos que sejam solicitados para a apreciação, análise e consequente aprovação por parte de Órgãos Estaduais e Federais, tais como: PARANACIDADE, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, DER, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MUNISTÉRIO DAS CIUDADES e outros, dos trechos: Rua Mário Santos e Zuleika C. Abdalla, Delegado Francisco Fernandes dos Santos, Rua Ver. José dos Santos, Professora Olávia Santos e Sérvulo Cesar Santos, conforme demais informações contidas no anexo I, da Carta Convite.

VALOR CONTRATUAL: R$ 73.960,00 (setenta e três mil novecentos e sessenta reais).
O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias da aprovação do projeto por parte dos Órgãos Estaduais ou Federais, tais como: PARANACIDADE, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e outros

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.15.452.0021.2046- Manutenção do Setor de Obras Públicas – 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

PRAZOS: O prazo para a execução dos serviços será de 07 (sete) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviços fornecido pela Prefeitura Municipal, não podendo ser prorrogado e a vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Data: Tunas do Paraná, 17 de novembro de 2017..

Assinam o Termo: Joel do Rocio José Bomfim – Prefeito Municipal e representante da Contratante e **KOTRICH & ZACHARIAS**- representante da contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:283E57A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.º01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Veículos, tipo Pick-up, Van- Mini Van e passeio, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 587.490,00 (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e novecentos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 19/12/2017 às 09h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 19/12/2017 Às 10h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 04 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:878593FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º35/2015

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado, **PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C LTDA**, CNPJ: sob nº. 04.269.755/0001-47.

OBJETO: - prorroga o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 18/11/2017 até 17/11/2018, nos termos da Lei 8.666/93.

VALOR: o valor de R$37.942,44 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.161,87 (três mil cento e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).

DATA: Tunas do Paraná (PR), 16 de novembro de 2017.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM E PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C Prefeito Municipal e ELÍZIO JACY SIQUEIRA JUNIOR - representante da contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1EDB997B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial (SRP) Nº 175/2017, cujo objeto é a confecção e fornecimento de camisetas, bandeiras e bonés, em favor da empresa **COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME** (CNPJ Nº 10.906.559/0001-39), pelo valor de R$ 46.399,80 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 04/12/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 266/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 175/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração da ata de registro de preços.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 04 de dezembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AF56B93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial Nº 172/2017", uma vez que todos os licitantes interessados foram inabilitados e/ou todas as propostas apresentadas foram desclassificadas, na forma do §3º do art. 48 da Lei Federal Nº 8.666/93 e dispositivos do Edital.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 04 de dezembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:40DF69D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial (SRP) Nº 164/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de segurança não armada**, em favor da empresa **L.A.S. SEGURANÇA ME** (CNPJ Nº 13.050.015/0001-06), pelo valor de **R$ 21.699,00** (vinte e um mil seiscentos e noventa e nove reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 20/11/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 249/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 164/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração da ata de registro de preços.

Publique-se.

Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 04 de dezembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:411AB619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 176/2017, cujo objeto é **o registro de preços para eventual contratação de serviços de projeção, manutenção, e expansão da rede de iluminação pública e fornecimento de materiais correlatos**, em favor das empresas abaixo relacionadas, nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 04/12/2017. A saber:

LOTE 01	ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS EIRELI EPP	R$ 245.132,50
	CNPJ Nº 15.156.111/0001-69	
LOTE 02	CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R$ 40.430,00
	CNPJ Nº 08.641.633/0001-90	
LOTE 03	ENCEL MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA ME	R$ 135.000,00
	CNPJ Nº 00.483.702/0001-73	

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas vencedoras em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 274/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial (SRP) Nº 176/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a elaboração das atas de registro de preço.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 04 de dezembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8CB7C2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2017

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial Nº 181/2017" cujo objeto contemplava "Aquisição de bancos e lixeiras de material misto", uma vez que não acudiram interessados.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B7FFC806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 17/2017

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra atinente a construção de muro
Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 20/12/2017
Data de abertura: 08h30m de 20/12/2017
Valor estimado: R$ 149.263,84 (cento e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 387/2017

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de dezembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N° 387/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A7CA0692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 31/17

NOMEIA VEREADOR PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Fica nomeado a partir do dia 01 de dezembro de 2017 o Vereador *CLARITO DE NIVARDO BARBOSA (PSC)* para compor a **Comissão de Obras, Finanças, Orçamento e Patrimônio**, pelo período de 01/12/2017 a 31/12/2017 em substituição ao Vereador afastado Ricardo Adriano Sass.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de Dezembro de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:7A5B7935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 135/2017 (4395)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2017 PROCESSO N.º 54/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, fracionado/parcelado de combustível, na Região do Município de São Mateus do Sul - Estado do Paraná, para fins de reabastecimento de veículos em viagem, quando necessário, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SAO MATEUS LTDA.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o objeto ora contratado fica reajustado o item 01 - Óleo Diesel S10 em 9%, passando ao valor de 3.11 (Três reais e onze centavos) por litro; item 02 - Óleo diesel B S-500 comum em %9, passando ao valor de 3.10(Três reais e dez centavos) por litro; item 03 - Gasolina Comum em 13% passando ao valor de 4.09 (Quatro reais e nove centavos) por litro.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2017

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:FD0C0851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 200/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO, EMERGENCIAL, DE CESTAS BÁSICAS (TIPO 2) - MATERIAL DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CONTRATADO (A): MERCADO KOSERA LTDA - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 53.580,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2017.
TERMO DE CONTRATO: 366/2017 – Sequência 4409
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:1B5632AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP a autorização Florestal Nº 35902, com a validade de 25 de agosto de 2017, para corte de vegetação nativa com fins de utilidade pública no município de União da Vitória - estado do Paraná.

União da Vitória, 30 de novembro de 2017

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8A7FA7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP a autorização Florestal de desmate para corte de vegetação nativa com fins de utilidade pública no município de União da Vitória - Estado do Paraná. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

União da Vitória, 30 de novembro de 2017

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5B212561

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2017

Processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A UNIUV
Data da assinatura: 29/11/2017

Fornecedor	CNPJ	Item
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA - ME	05.047.599/0001-32	9, 17, 19, 58, 84, 85, 123, 136
Total registrado para o Fornecedor		**R$ 18.152,80**
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA – ME	17.975.908/0001-13	137
Total registrado para o Fornecedor		**R$ 5.338,00**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6F0AFF81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 153 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por Superávit Financeiro do Saldo de fontes financeira de exercícios anteriores.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e na Lei Municipal 848/2017 de 31 de outubro de 2017.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 601.804,17 (seiscentos e hum mil e oitocentos e quatro reais e dezessete centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
Unidade	**02.01**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
FUNÇÃO	**4**	**ADMINISTRAÇÃO**	
SUBFUNÇÃO	**122**	**Administração Geral**	
PROGRAMA	**2**	**Gestão Administrativa**	
PROJ/ATIV.	**1.002**	**Aquisição e Reposição de Equipamentos e Materiais Permanentes**	**17.789,34**
4.4.90.52.00	3.501	Equipamentos e Material Permanente	17.789,34
PROJ/ATIV.	**2.002**	**Modernizar, Estruturar e Manter a Administração Geral**	**22.809,93**
3.3.90.39.00	3.510	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	5.307,57
3.3.90.39.01	3.511	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	17.502,36
ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**03.02**	**Fundo Municipal da Assistência Social**	
FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**	
SUBFUNÇÃO	**244**	**Assistência Comunitária**	
PROGRAMA	**8**	**Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas**	
PROJ/ATIV.	**2.010**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	**32.388,08**
3.1.90.11.00	3.757	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.175,26
3.3.90.32.00	3.778	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	2.677,57
3.3.90.30.00	3.743	Material de Consumo.	4.535,25
PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Especial**	**1.297,63**
3.3.50.43.00	3.736	Subvenções Sociais	1.297,63
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
PROJ/ATIV.	**1.006**	**Construção e reforma das Unidades de Saúde**	**5.710,78**
4.4.90.51.00	3.331	Obras Instalações	5.710,78
PROJ/ATIV.	**1.007**	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**	**20.000,00**
4.4.90.52.00	3.498	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
PROJ/ATIV.	**1.008**	**Aquisição de Veículos e Equipamentos**	**37.951,39**
4.4.90.52.00	3.326	Equipamentos e Material Permanente	17.559,78
4.4.90.52.00	3.500	Equipamentos e Material Permanente	20.391,61
PROJ/ATIV.	**2.013**	**Manter as Ações de Pronto Atendimento nas Unidades de Saúde**	**53.649,49**
3.3.90.30.00	3.303	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00	3.498	Material de Consumo	17.148,26
3.3.90.39.00	3.303	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	15.501,23
3.3.90.39.00	3.498	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	1.000,00
PROJ/ATIV.	**2.014**	**Programas de Atenção Básica - Fixo e Variável**	**5.283,28**
3.1.90.11.00	3.495	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.283,28
PROJ/ATIV.	**2.017**	**Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência**	**10.228,14**
3.1.90.11.00	3.496	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.228,14
PROGRAMA	**10**	**Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**	
PROJ/ATIV.	**2.018**	**Programa de Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Sanitária**	**348.268,46**
3.3.90.30.00	3.327	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.30.00	3.497	Material de Consumo	58.152,73
3.3.90.39.00	3.327	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	10.000,00
3.3.90.39.00	3.497	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	50.000,00
4.4.90.52.00	3.327	Equipamentos e Material Permanente	15.115,73
4.4.90.52.00	3.497	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
UNIDADE	**5.01**	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
SUBFUNÇÃO	**361**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
PROGRAMA	**12**	**Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica**	
PROJ/ATIV.	**2.021**	**Manutenção da Educação Básica**	**15.591,93**
3.3.90.30.00	3.112	Material de Consumo	25,18
3.3.90.39.00	3.103	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	7.000,00
4.4.90.52.00	3.142	Equipamentos e Material Permanente	8.566,75
PROJ/ATIV.	**2.022**	**Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar**	**15.921,96**
3.3.90.33.00	3.107	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	9.299,52
3.3.90.33.00	3.103	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	6.622,44
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
UNIDADE	**07.02**	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
FUNÇÃO	**15**	**URBANISMO**	
SUBFUNÇÃO	**452**	**SERVIÇOS URBANOS**	
PROGRAMA	**23**	**Planejamento e Gestão Urbana**	
PROJ/ATIV.	**2.037**	**Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano**	**14.913,76**
3.3.90.30.00	3.512	Material de Consumo	645,20
3.3.90.30.00	3.504	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00	3.504	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	7.265,35
3.3.90.39.00	3.507	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	3,21
TOTAL			**601.804,17**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o saldo das fontes financeiras do exercício anterior, a saber:;

662	DESCRIÇÃO	BANCO	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
501	21881-2/B.BRASIL/ ALIENAÇÃO DE BENS	BCO BRASIL S/A	21881-2	B.BRASIL/ ALIENAÇÃO DE BENS	17.789,34
510	Bco Brasil - Taxas Poder de Polícia	BCO BRASIL S/A	22755-2	BB/Taxas Poder de Polícia	5.307,57
511	22756-0/BB/Taxas - Prestação de Serviços	BCO BRASIL S/A	06.14-1	Prestação de Serviços	17.502,36
757	28892-6 FMAS.PSB - Piso Básico Fixo	BCO BRASIL S/A	28892-6	FMAS.PSB Piso Básico Fixo	25.175,26
778	28664-8 B.BRASIL FMAS. PPAS	BCO BRASIL S/A	28664-8	B.BRASIL FMAS. PPAS 1778	2.677,57
743	28886-1 FMAS IGDBF Ind. Gest. Desc. Bolsa Familia	BCO BRASIL S/A	28886-1	FMAS IGDBF Ind. Gest. Desc. Bolsa Familia	4.535,25
736	28889-6 FMAS PSEMC - Piso Social e. Med. Complex.	BCO BRASIL S/A	28889-6	FMAS PSEMC Piso Social e Med. Complex.	1.297,63
331	28010-0 B.Brasil Ampl. Unid. Saúde Família 1331	BCO BRASIL S/A	28010-0	Ampl. Unid. Saúde Família 1	5.710,78
303	21885-5/BBRASIL/SAUDE 15%	BCO BRASIL S/A	21885-5	SAUDE 15%	35.501,23
495	22111-2 FMS- AGUDOS-FNS - PACS - PSF - PAB - 1495	BCO BRASIL S/A	22111-2	FMS- AGUDOS-PACS - PSF - PAB - 1495	5.283,28

496	26.364-8 B.Brasil FMS AGUDOS DO SUL SAMU	BCO BRASIL S/A	26.364-8	FMS AGUDOS DO SUL SAMU	10.228,14
326	48-6 FMS PROGRAMA SAUDE EQUIMENTOS	Caixa Econ. Federal	48-6	FMS PROGRAMA SAUDE EQUIMENTOS	17.559,78
327	06.26-5 CEF. FMS Agudos do Sul VIGIASUS Custeio	Caixa Econ. Federal	6.26-5	CEF. FMS Agudos do Sul VIGIASUS Custeio	40.115,73
497	B.BRA- FMS - Vigilância S. e Epidemiológica	BCO BRASIL S/A	22112-0	FMS - Vigilância S. e Epidemiologia	308.152,73
498	06.40-0 - CEF - FMS Assistência Farmaceutica	Caixa Econ. Federal	06.40-0	FMS Assistência Farmacêutica	38.148,26
500	013.2173-7 - CEF Aplic. Financeira Transp. Sanitário	Caixa Econ. Federal	013.2173-7	Aplic. Financeira Transp. Sanitário	20.391,61
112	25241-7/BRA/PDDE - Dinheiro Direto Escola - rec 1112	BCO BRASIL S/A	25241-7	PDDE - Dinheiro Direto Escola -	25,18
103	21884-7/B.BRASIL/EDUCAÇÃO/10%	BCO BRASIL S/A	21884-7	EDUCAÇÃO/10%	13.622,44
142	28241-3/BB/Programa Apoio a Creche	BCO BRASIL S/A	28241-3	Programa Apoio a Creche	8.566,75
107	14645-5/BRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO	BCO BRASIL S/A	14645-5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	9.299,52
512	15158-0/B.BRASIL/CIDE	BCO BRASIL S/A	15.158-0	B.BRASIL/CIDE	645,20
504	18.577-9/BRA/Royalties Municipal	BCO BRASIL S/A	18.577-9	Royalties Municipal	14.265,35
507	21888-X - BB/COSIP-Contrib. de Iluminação Pública	BCO BRASIL S/A	21888-X	COSIP-Contrib. de Iluminação Pública	3,21
				SOMA	**601.804,17**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 788/2016 de 15 de dezembro de 2016 - (PPA 2014-2017), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 789/2016 de 15 de Dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 31 de outubro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7643CFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	53.965,63	536.480,03	(482.514,40)
25% sobre demais impostos vinculados à educação -	1.358.943,69	787.459,58	571.484,11
Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	64.989,41	6.643,35	58.346,06
Assistência Farmacêutica	3.302,89	0,00	3.302,89
Assistência Farmacêutica - Estadual	6.523,94	0,00	6.523,94
Atenção Básica	0,00	15.385,60	(15.385,60)
Atenção de M e A. Complexidade Ambulatorial e Hosp	208.872,21	150.380,06	58.492,15
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	11.539,64	36,60	11.503,04
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)-Exerc. Anteriores	0,00	2.959,17	(2.959,17)
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	102.777,15	11.454,39	91.322,76
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial - Exerc. Anteriores	0,00	1.106,47	(1.106,47)
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade	45.650,58	3.151,92	42.498,66
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	77.692,13	0,00	77.692,13
Bloco Gestão Bolsa Família - BLGBF FNAS	188.303,29	1.106,47	187.196,82
Bloco Gestão Bolsa Família - BLGBF FNAS - Exerc. Anteriores	0,00	2.747,54	(2.747,54)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	2.066,98	56,55	2.010,43
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	7.269.525,56	0,00	7.269.525,56
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	6.451,40	115,90	6.335,50
Conv.026/2016-SEIL - Pav.Av.Barão do Rio Branco	34,84	0,00	34,84
Convênio 023/2014 - Recape Rua Antonio Stocchero	28,98	0,00	28,98
Convênio 782583/2013 - Recape Rua Alfredo Valente	0,00	9.054,17	(9.054,17)
Convênio Crescer em Família	120.615,71	0,00	120.615,71
Convênio Crescer em Família – Exercícios Anteriores	0,00	70.000,00	(70.000,00)
Convênio Habitacional Interesse Social	118,98	0,00	118,98
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	304.774,89	0,00	304.774,89
COSIP - Contribuição de Ilumin. Pública E. Anteriores	0,00	47.538,65	(47.538,65)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,Art. 1	4.922.109,55	0,00	4.922.109,55
CRESCER EM FAMILIACONVENIO 331	(65,00)	0,00	(65,00)
FAE – Fração Assist. Especializ. Gestão do Estado	11.277,77	8.048,80	3.228,97
FMAS-Piso Básico Variável II	292,47	0,00	292,47
FMASI - 14068-6	7,40	0,00	7,40
FMASI - IGDBF	97.380,49	4.192,07	93.188,42
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.003.552,24	(59.294,55)	2.062.846,79
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	(1.932.311,12)	1.301.909,87	(3.234.220,99)
FUNREBOM	95.813,23	0,00	95.813,23
Gestão SUS	52.634,57	0,00	52.634,57
Gestão SUS - Estadual	(3.582,69)	0,00	(3.582,69)

Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura	416.085,32	(3.223,52)	419.308,84
Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura - Exerc.Anteriores	0,00	33.119,91	(33.119,91)
Investimentos na Rede de Serv. de Saude	1.022.861,75	21.578,88	1.001.282,87
Investimentos na Rede de Serv. de Saude - Estadual	1.005.923,10	0,00	1.005.923,10
Manutenção da educação infantil novos estabelecimentos	976.576,26	0,00	976.576,26
Manutenção Educação Infantil TD	0,00	(425,67)	425,67
MERENDA- PROGR.NACIONALDEAILIMENTAÇÃO ESCOLAR	36.748,73	128.763,90	(92.015,17)
Minist. Agricultura - MAPAContr.1.019.648-19	278.372,37	0,00	278.372,37
Mobiliario CMEI São Jorge e CMEI Areias	130.834,13	0,00	130.834,13
O.C. para Melhorias em Ruas eAvenidas	235.196,01	230.403,86	4.792,15
O.C. Modernização Gestão Administr. e Tributária - BNDES	0,00	500,00	(500,00)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	148.070,91	75,00	147.995,91
PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	68.059,37	0,00	68.059,37
PAR - FNDE/MEC - TC 201600893	61.778,77	0,00	61.778,77
PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083/2014	232.821,81	0,00	232.821,81
Pav. R. Antonio Siqueira - Contr.1023755-44/2015/Minist.das Cidades	77.218,21	70.887,57	6.330,64
Pav.R. Pedro Polak(trecho 1)- Contr.1026918-35/2015/Minist. das Cidades	116.523,91	2.862,84	113.661,07
Pav.R.Pedro Polak(trecho 2)- Contr.1023756-60/2015/Minist. das Cidades	46.177,74	45.550,02	627,72
Pavimentação Contrato 243609-74	0,39	(925,20)	925,59
Pavimentação Rua Maurício Rosemann	(155.240,64)	6.998,29	(162.238,93)
Pavimentação Rua Maurício Rosemann – Exercícios Anteriores	0,00	18.495,46	(18.495,46)
PFMC II - Piso Fixo Media Complexidade - CREAS Ger	11.267,07	0,00	11.267,07
Piso Basico Fixo I	4,80	0,00	4,80
Piso Basico Fixo I – Exercícios Anteriores	0,00	10.957,91	(10.957,91)
Piso Variável Media Complexidade - 16446-1	8,62	0,00	8,62
Plano de Ação Articulada	85.769,00	0,00	85.769,00
Plano de Ação Articulada 2013	208.254,18	0,00	208.254,18
Plano de Ação Articulada 2013- Exerc. Anteriores	0,00	18.543,24	(18.543,24)
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	433.901,72	22.935,00	410.966,72
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental - Exec. Ant.	0,00	200.800,04	(200.800,04)
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Pro infância	1.463.346,23	0,00	1.463.346,23
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Pro infância - Exerc. Anteriores	0,00	21.080,49	(21.080,49)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	62.627,15	0,00	62.627,15
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	422.301,80	40.399,62	381.902,18
PROG. NACIONAL PARAO TRANSPORTE DO ESCOLAR	6.598,91	0,00	6.598,91
Programa Brasil Carinhoso	382,42	0,00	382,42
Programa de Requalificação de UBS	80.669,78	0,00	80.669,78
PROGRAMADINHEIRO DIRETO NAESCOLA	75,95	0,00	75,95
Programa Família Paranaense	1.143,70	0,00	1.143,70
Programa Hab. Int. Social-Contrato 0233423-25	44,60	0,00	44,60
Programa Qualif.Conselhos Munic.Saúde - Custeio	6.532,17	0,00	6.532,17
PROGRAMAS HABITACIONAIS	0,01	0,00	0,01
Projeto Esporte Lei Pele	390,32	0,00	390,32
Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corre	7.667,12	0,00	7.667,12
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.644.821,75	6.164.876,98	(4.520.055,23)
Reforma Ginásio Buzatão - Contr.1.014.709-63/2014	119.902,07	0,00	119.902,07
Regime Proprio de Previdencia Social	130.560.909,43	0,00	130.560.909,43
RETENCOENS EM CARATER CONSIGNATORIO	48.993,05	48.993,05	0,00
Retencoes em carater Consignatorio	380.245,10	908.321,84	(528.076,74)
Revitalização R.Bertolina K.de Oliveira - Contr.1.017.959-87/2014	214.736,42	0,00	214.736,42
Salário Educação - Exercício Corrente	506.477,05	164.288,18	342.188,87
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	828.413,18	1.518.155,10	(689.741,92)
SIPIAWEB - CONVENIO 404	754,34	0,00	754,34
TAXAPELO PODER DE POLICIA	1.280.969,36	187.296,11	1.093.673,25
TD - PROJOVEM - URBANO	279.620,45	0,00	279.620,45
Vigilância em Saúde	793.753,42	26.330,04	767.423,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	159.221.876,12	12.788.171,58	146.433.704,54
Atenção Básica	523.049,00	190.510,73	332.538,27
Minisério das Cidades - Estudos Saneamento Ambiental	723,75	0,00	723,75
Pav.R. Juvenil O.Bini - Contr.1028205-37/2015/Minist.das Cidades	145.848,21	11.271,81	134.576,40
RecursoAFAI - CEDCA/PR	19.964,59	0,00	19.964,59
Recursos Livres - Exercicio Corrente	1.917.597,23	9.296,89	1.908.300,34
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.607.182,78	211.079,43	2.396.103,35
TOTAL (III) = (I + II)	161.829.058,90	12.999.251,01	148.829.807,89
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BD9D4E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 18/2017

ESTABELECE A APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO DE VAGAS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE ANDIRA/PR (MANDATO 2016-2020)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Andirá - PARANÁ no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações); Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e ao considerar os Editais 05/2017; 09/2017; 10/2017; 11/2017; 12/2017; 13/2017; 14/2017; 15/2017; 16/2017 e 17/2017 do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a apuração dos votos da eleição de vagas Suplentes do Conselho Tutelar de Andirá/PR (mandato 2016-2020), realizada em 03 de dezembro de 2017, na Escola Municipal Ana Nery.

Art. 2º - Os candidatos receberam os seguintes votos:

Nº, Nome e Cognome	Urna 01	Urna 02	Urna 03	Urna 04	Urna 05	Total
01 – Everson Henrique de Souza	27	16	35	15	17	**110**
02 – Rozilene Aparecida MarchioniMenegassi (Rozi)	29	29	30	29	38	**155**
03 – Stephani Caroline Olivato dos Santos	19	13	14	16	13	**75**
04 – Joyce Lígia Pereira	20	20	19	17	22	**98**
Total de votos válidos						**438**
Brancos	0	0	2	0	0	2
Nulos	0	0	1	0	0	1

Andirá, Paraná, 04 de dezembro de 2017.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:820C57C4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – ELEIÇÃO PARA MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2016 -2020 03/12/2017

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, ocorreu o processo de eleição para membros suplentes do Conselho Tutelar de Andirá, Paraná, Mandato 2016-2020 na Escola Municipal Ana Nery, situada à Rua São Paulo, 68 Centro de Andirá, Paraná, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR. A Comissão Especial designada para delegar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Andirá – Paraná, instituída pela Resolução nº 18/2017 de oito de agosto de dois mil e dezessete, composta por Marcelo do Nascimento Pinheiro (representação – governamental); Elessandra Pacheco Coelho (representação – governamental); Simonia de Oliveira (representação – não governamental); Geralda Cristina de Oliveira (representação não-governamental). No período entre 07h30 e 07h50m orientaram os mesários, presidentes de mesa, os fiscais de corredor, fiscal de portão, quanto aos procedimentos para este pleito. A lista de presença e nomes dos presidentes, mesários e fiscais, membros do CMDCAe demais colaboradores encontra-se em documento próprio. A Comissão Especial também distribuiu os seguintes materiais/documentos: as 05 urnas de votação(01 por sala), as cédulas de votação, a lista de eleitores organizada por ordem alfabéticae materiais de expediente necessários para a eleição.Para a abertura e conferência das urnas, estiveram presentes representantes do CMDCA, membros da Comissão Especial, presidente de mesa, mesários (as), e a candidata Joyce Lígia Pereira, sendo que, após a abertura e conferência das urnas, o presidente das urnas e demais presentes assinaram um termo de abertura e conferência. Concluído este trabalho, às oito horas e cinco minutos teve início a votação. Puderam votar os maiores de 16 anos inscritos como eleitores no Município até três meses antes da eleição, conforme regulamenta a Lei Municipal 2.305 de 04 de maio de 2012, ou seja, eleitores que se inscreveramaté a data de 03 de setembro de 2017. Para votar, o eleitor apresentava um documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho; CNH, Carteira de registro profissional, passaporte).Durante a votação, os membros do CMDCA permaneceram em regime de plantão, acompanhando o processo. Cada presidente da urna preencheu um documento constando as seguintes informações: Nome do presidente e do mesário, hora de abertura e fechamento da urna, número de eleitores votantes, e, caso houvesse alguma intercorrência, esta também foi registrada.A votação foi feita manualmente, com as cédulas constando o número, nome e cognome da candidata que fez a opção na inscrição, sendo que as cédulas foram devidamente rubricadas pelo presidente e mesário de cada sala. Foram disponibilizadas 05 urnas de votação, organizando os eleitores por ordem alfabética, como segue: Urna 1: A - B - C. Urna 2: D – E – F – G – H – I. Urna 3: J – K – L. Urna 4: M – N – O – P. Urna 5: Q – R - S – T – U – V – W- X –Y – Z.Os candidatos ou seus fiscais previamente cadastrados puderam fiscalizar o desenvolvimento do pleito e apuração dos votos. Foi servido bolachas, café, chá, almoço e lanche da tarde, para os colaboradores desta Eleição.Às 17horas, o portão de acesso a escola foi fechado, e não havia eleitores no local de votação. Encerrada a votação, sendo que o horário de fechamento consta no termo de fechamento das urnas, o presidente da mesa, mesário, representantes do CMDCA, candidatos e indicados por eles, lacraram as urnas e assinaram o termo de fechamento das mesmas.As urnas foram levadas até a sala de apuração, neste mesmo local, Escola Municipal Ana Nery, procedendo com a abertura do lacre das urnas e iniciando o processo de apuração dos votos. A apuração teve início às 17 horas e 28 minutos, ocorreu por urna, na seqüência de 01 a 05, sendo que houve cinco pessoas contando os votos e uma pessoa lançando no sistema do excel e projetado no telão, cujos nomes e assinaturas destes colaboradores constam em documento específico.Os candidatos ou seu fiscal previamente cadastrado puderamacompanhar a apuração dos votos, alem dos membros do CMDCA e algumas pessoas da comunidade.Os candidatos receberam os seguintes votos:

Nº, Nome e Cognome	Urna 01	Urna 02	Urna 03	Urna 04	Urna 05	Total
01 – Everson Henrique de Souza	27	16	35	15	17	**110**
02 – Rozilene Aparecida MarchioniMenegassi (Rozi)	29	29	30	29	38	**155**
03 – Stephani Caroline Olivato dos Santos	19	13	14	16	13	**75**
04 – Joyce Lígia Pereira	20	20	19	17	22	**98**
Total de votos válidos						**438**
Brancos	0	0	2	0	0	2
Nulos	0	0	1	0	0	1

Observação, na contagem dos votos verificou-se que **02 cédulas** constavam apenas de 01 rubrica no verso, e ao consultar todos os candidatos e ou seus representantes quanto a considerar ou não (tendo em vista que no edital indicava a necessidade de rubricas de 02 mesários), todos julgaram os votos válidos, prevalecendo a opinião dos eleitores. Encerrada a apuração, o CMDCA encerra este processo de eleição às 17 horas e 56 minutos e a

presente ata será assinada por mim, Francieli Munhão Martins, que digitei-a, pelos demais membros da Comissão Especial, pelos candidatos ou seu fiscal previamente cadastro e todos que queiram assinar.

Andirá, Paraná, 03 de dezembro de 2017.

Documento original assinado.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A7E86BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, *FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA*, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, HOMOLOGO o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0215/2017, de 22 de novembro de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao *PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017* de 01 de dezembro de 2017, para o eventual fornecimento e entrega de brinquedos e materiais educativos para uso da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência, sendo a *empresa e valor do vencedor descriminado abaixo.*

COMÉRCIO E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	2,00	UND	BALANÇO DUPLO COM ESTRUTURA, COMPORTA: 2 CRIANÇAS, IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 1 ANO, SUPORTA: 70 KG (35 KG EM CADA CADEIRINHA) ITENS INCLUSOS: 1 TESTEIRA ESTRUTURAL, 4 PILARES, 2 CADEIRAS COM TRAVA FRONTAL,1 PLATAFORMA PARA OS PÉS, 4 SUPORTES PARA CADEIRA, 2 BASES PARA FIXAÇÃO DOS PILARES , 1 BARRA DE TRAVAMENTO DAS BASES, 4 GANCHOS DE FIXAÇÃO DA BASE, 2 FITAS DE SEGURANÇA COM FIVELA PLÁSTICA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO E MONTAGEM IDADE: A PARTIR DE 1 ANO, MEDIDAS: ALTURA 1,45 M, LARGURA 1,03 M, COMPRIMENTO 1,35 M, PESO: 21 KG	JUND PLAY	970,00	1.940,00
6	15,00	UND	TRICICLO INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO. TIPO DE MINIVEÍCULO PEDAL, IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 2 ANOS, ASSENTO MATERIAL PLÁSTICO. TIPO ANATÔMICO RODAS, MATERIAL PLÁSTICO. NÚMERO DE RODAS 3, PESO APROXIMADO, PESO SUPORTADO PELO PRODUTO 25 KG. PESO DO PRODUTO 2,02 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 2,35 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO, LARGURA 68 CM. ALTURA 49 CM.PROFUNDIDADE 42,5 CM.	XALINGO	210,00	3.150,00
15	8,00	UND	ALINHAVOS VOGAIS. DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 5 BASES PERFURADAS DE 10 X 15 CM, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM 1 JOGO DE VOGAIS, MAIS 5 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM AS VOGAIS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS	CARLU	27,00	216,00
16	4,00	UND	ALINHAVOS TÊNIS. DESCRIÇÃO PRODUTO COMPOSTO POR 2 TÊNIS E 2 CADARÇOS COLORIDOS. MEDIDAS:16,5 X 11,5 X 7 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL CARTONADO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS	CARLU	74,00	296,00
17	2,00	UND	ALINHAVOSSORTIDOS.DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ILUSTRAÇÃO DE MODELOS DE DESENHOS SORTIDOS, MAIS 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM AS FIGURAS DA BASE. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORÍFICIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 20 X 20 X 8,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 20X20X8 CM	CARLU	100,00	200,00
18	8,00	UND	ALINHAVOS NUMERAIS. DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 10 BASES PERFURADAS MEDINDO 10 X 15 CM, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICA E SERIGRADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM NUMERAIS DE 0 A 9, MAIS 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM OS NUMERAIS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM PLÁSTICA	CARLU	41,00	328,00
19	4,00	UND	ALINHAVOS MEIOS DE TRANSPORTE. DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ILUSTRAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES, MAIS 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM AS FIGURAS DA BASE. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORÍFICIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 20 X 20 X 8,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 20X20X8 CM	CARLU	84,00	336,00
20	8,00	UND	ALINHAVOS INICIAÇÃO. DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ILUSTRAÇÕES FIGURAS SORTIDAS, MAIS 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM AS FIGURAS DA BASE. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORÍFICIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 20 X 20 X 8,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA	CARLU	83,00	664,00
21	5,00	UND	ALINHAVOS FRUTAS E LEGUMES. DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ILUSTRAÇÕES DE FRUTAS SORTIDAS, MAIS 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM AS FIGURAS DA BASE. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICA, E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORÍFICIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 20 X 20 X 8,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 20X20X8 CM	CARLU	83,00	415,00
22	5,00	UND	ALINHAVOS FORMAS GEOMÉTRICAS. DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM. 12 FORMAS GEOMÉTRICAS CORTADAS E PERFURADAS A LASER (CÍRCULO, ELIPSE, QUADRADO, RETÂNGULO, LOSANGO, TRAPÉSIO, TRIÂNGULO, PARALELOGRAMO, PENTÁGONO, HEXÁGONO, HEPTÁGONO E OCTÓGONO, PINTADOS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA E ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO). 1 BASE DE 29,5 X 29 CM QUE SE ENCAIXA (NO ENCAIXE DE CORRER DA CAIXA, SERVINDO COMO TAMPA DA CAIXA. FORMAS GEOMÉTRICAS GRAVADAS E PERFURADAS A LASER). 12 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MEDINDO 30 X 30 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS	CARLU	142,00	710,00
23	10,00	UND	ALINHAVOS ANIMAIS. DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ILUSTRAÇÕES SORTIDAS DE ANIMAIS MAIS 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM AS FIGURAS DA BASE. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICA E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORÍFICIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 20 X 20 X 8,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 20X20X8 CM	CARLU	80,00	800,00
24	4,00	UND	LOTO LEITURA MADEIRA. DESCRIÇÃO LOTO LEITURA: CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM. 125 PEÇAS, COMPOSTO POR 5 TABULEIROS SERIGRAFADOS COM AS FIGURAS E QUADRANTES (QUE ACOMODAM OS QUADRADINHOS DA LETRAS) MEDINDO 14,5 X 14,5 CM, 25 RETÂNGULOS DE 4 X 2,2 CM, PINTADAS EM UMA DAS FACES COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, COM PALAVRAS SERIGRAFADAS NA COR AZUL ULTRAVIOLETA ATÓXICA. 100 FICHAS COM LETRAS (QUADRADINHOS) PINTADAS EM UMA DAS FACES COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E COM SERIGRAFIA NA COR MAGENTA. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE	CARLU	40,00	160,00

			DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 18 X 18 X 5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 18X18X5CM			
25	4,00	UND	ALFANUMÉRICO RECORTADO. DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 46 PEÇAS, SENDO 1 ALFABETO COMPLETO MAIS 2 JOGOS DE VOGAIS E UM JOGO DE NUMERAIS DE 0 A 9, RECORTADOS A LASER. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 18 X 18 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 18 X18 X 4CM	CARLU	105,00	420,00
26	4,00	UND	ALFABETO VAMOS FORMAR PALAVRAS. DESCRIÇÃO ALFABETO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 60 PEÇAS, MEDINDO 3 X 3 CM, PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, SENDO DE UM LADO LETRAS EM CAIXA ALTA SERIGRAFADAS NA COR MAGENTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, E DO OUTRO LADO, SERIGRAFADAS EM CAIXA BAIXA NA COR AZUL ULTRAVIOLETA ATÓXICA. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER) 18 X 15 X 4 CM. LACRADAS COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 5 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA	CARLU	40,00	160,00
27	2,00	UND	ALFABETO RECORTADO MAIÚSCULO. DESCRIÇÃO ALFABETO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,52 CM, 36 PEÇAS USINADAS DE 10 CM DE ALTURA. COMPOSTO POR 1 ALFABETO COMPLETO MAIÚSCULO MAIS 2 JOGOS DE VOGAIS. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO, PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. (ENCAIXE DE CORRER) 23,5 X 23,5 X 9 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 23,5 X 23,5 X CM	CARLU	82,00	164,00
28	2,00	UND	ALFABETO MÓVEL6MM.DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM E.V.A. 6 MM - COMPOSTO POR 1 JOGO DE ALFABETO COMPLETO MAIÚSCULO, MAIS 2 JOGOS DE VOGAIS E 1 JOGO DE NÚMEROS DE 0 A 9, COM TAMANHOS APROXIMADOS DE 4 X 7 CM. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE. PRODUTO ATÓXICO, MACIO E LAVÁVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL E.V.A. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM POTE	CARLU	27,00	54,00
29	2,00	UND	ALFABETO ILUSTRADO. DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 75 PEÇAS - COMPOSTAS POR FIGURAS, LETRAS E PALAVRAS, CORTADAS A LASER QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI COMO UM QUEBRA CABEÇA (CADA PEÇA UM CORTE DIFERENCIADO), UNINDO UM OBJETO, UMA LETRA E UMA PALAVRA. PEÇAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA NA FACE SUPERIOR. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICA E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADERIA (ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 18 X 18 X 5,7 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA	CARLU	70,00	140,00
30	4,00	UND	ALFABETO BINGO DE LETRAS. DESCRIÇÃO JOGO DE BINGO CONFECCIONADO EM E.V.A. 3 E 4 MM COLORIDO, 196 PEÇAS. COMPOSTO POR: 1 ALFABETO COMPLETO DE 5 CM (PARA CANTAR AS LETRAS), 10 PLACAS DE 4 MM SERVINDO COMO CARTELAS DE JOGO (BASE), COM LETRAS SORTIDAS SERIGRAFADAS NA COR VERMELHA COM TINTA VINÍLICA ATÓXICA, MEDINDO 22,5 X 20 CM; 160 LETRAS MENORES DE 4 CM (PARA DISPOR NAS BASES). EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. PRODUTO ATÓXICO, MACIO E LAVÁVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL E.V.A. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS	CARLU	70,00	280,00
31	2,00	UND	MALETA PEDAGÓGICA. DESCRIÇÃO CONJUNTO COM 10 BRINQUEDOS ACONDICIONADOS EM MALETA DE M.D.F., 2 ALÇAS DE SISAL CRUA, 1 TRAVA CADEADO METÁLICO, MEDIDAS 43 X 27 X 23 CM. TAMPA COM FACE EXTERNA PINTADA EM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA COM TECNOLOGIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.DESCRIÇÃO: RELÓGIO, BATE MARTELO, BALANÇA, CAIXAS COLORIDAS, PASSA - FORMAS GEOMÉTRICAS, PINOS DE ENCAIXE, CAIXA COM FIGURAS GEOMÉTRICAS, MOSAICO TRIÂNGULO, TORRE DE FORMAS E SEQUÊNCIA DE UNIDADES. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS	CARLU	400,00	800,00
32	2,00	UND	MALETA MATEMÁTICA. DESCRIÇÃO CONJUNTO DE 10 BRINQUEDOS, ACONDICIONADOS EM MALETA DE M.D.F., TAMPA DA MALETA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, 2 ALÇAS DE SISAL NAS LATERAIS, FECHO PORTA CADEADO; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MALETA MEDINDO 43 X 27 X 23 CM, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: LOTO NUMÉRICA, NUMERAIS E QUANTIDADES, MEMÓRIA DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL, DOMINÓ ADIÇÃO, DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO, FAZENDO CÁLCULOS, SEQUENCIA DE UNIDADES, RELÓGIO CUCO E PRANCHA DE SELEÇÃO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS	CARLU	400,00	800,00
33	2,00	UND	MALETA COM 1000 NÚMEROS. DESCRIÇÃO MALETA DE M.D.F. COM TAMPA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, CONTENDO 1000 NÚMEROS (0 A 9) E SINAIS DAS OPERAÇÕES DE MATEMÁTICA (SOMA, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO E MULTIPLICAÇÃO). PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 7 CM EM E.V.A. POSSUI 2 ALÇAS DE SISAL E UMA TRAVA METÁLICA FRONTAL (1 TRANCA CADEADO). EMBALAGEM MALETA DE M.D.F. MEDINDO 52,5 X 37 X 27 CM. MATERIAL E.V.A. E M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM MALETA M.D.F - 52,5X37X27CM	CARLU	405,00	810,00
34	2,00	UND	KIT TRÂNSITO DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F.. COMPOSTO POR 15 PEÇAS MEDINDO 91 CM, SENDO: 01 SEMÁFORO E 14 PLACAS DE SINALIZAÇÃO SERIGRAFADAS COM AS CORES CONFORME AS NORMAS DE TRÂNSITO. PLACAS SERIGRAFADAS COM TINTA VINÍLICA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. MATERIAL M.D.F. IDADE TODAS AS IDADES EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO	CARLU	193,00	386,00
35	2,00	UND	KIT Q.I. DESCRIÇÃO KIT COMPOSTO POR 6 JOGOS SENDO ELES: ENCRENCA COM 1 TORRE, TORRE DE HANÓI, ENCRENCA COM 3 TORRES, SEGREDO DA CHAVE, TANGRAM E PIRÂMIDE. MATERIAL MADEIRA. E.V.A. E M.D.F. IDADE A PARTIR DE 5 ANOS	CARLU	105,00	210,00
36	2,00	UND	KIT DE PROVASPIAGETIANAS-13PROVAS ACONDICIONADAS EM MALETA DE M.D.F. NO TAMANHO 40 X 33 X 9,3 CM. TAMPA. PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, COM SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. FECHO COM PORTA-CADEADO E ALÇAS DE SISAL. DESCRIÇÃO DAS PROVAS: PROVA 1 -CONSERVAÇÃO DE PEQUENOS CONJUNTOS DISCRETOS DE ELEMENTOS: 11 CÍRCULOS VERMELHOS E 11 CÍRCULOS AZUIS DE E.V.A., ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ZIPADO; PROVA 2 - CONSERVAÇÃO DA SUPERFÍCIE: 2 BASES VERDES LISAS EM E.V.A. MEDINDO 20 X 25 CM; 16 QUADRADOS DE E.V.A. VERMELHO; 2 VAQUINHAS MARROM DE E.V.A. COM SUPORTE PRETO PARA FIXÁ-LAS EM PÉ. ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO. PROVA 3 - CONSERVAÇÃO DE QUANTIDADE DE LÍQUIDO: 9 UNIDADES SENDO: 2 COPOS DE 8 CM; 1 COPO DE 4X6,5 CM, 1 COPO DE 12X3 CM, 1 COPO DE 8X3 CM E 4 COPOS DE 6,5X3 CM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, FORRADA COM FELTRO E ENVOLTOS EM PAPEL REVISTA. PROVA 4 - CONSERVAÇÃO DE QUANTIDADE DE MATÉRIA: 1 CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR COM 6 BARRAS. PROVA 5 - CONSERVAÇÃO DE PESO: 1 BALANÇA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. BASE DE M.D.F., 1 BASE DE MADEIRA CENTRAL MEDINDO 23X7 CM. 1 BASE DE SUSTENTAÇÃO (PARA BANDEJAS) DE M.D.F. 1,2 CM E 2 GANCHOS PEQUENOS QUE SUSTENTAM AS 2 BANDEJAS METÁLICAS PRETAS DE 6 CM DE DIÂMETRO E 6 CORRENTES METÁLICAS DE 10 CM CADA UMA. PROVA 6 - CONSERVAÇÃO DE VOLUME: (MESMO JOGO DA PROVA 3). PROVA 7 - CONSERVAÇÃO DO COMPRIMENTO - 1 CORRENTINHA DE METAL MEDINDO 10 CM, 1 CORRENTINHA DE METAL MEDINDO 15 CM. ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO ZIPADO. PROVA 8 - MUDANÇA DE CRITÉRIO (DICOTOMIA): 6 CÍRCULOS GRANDES AZUIS, 6 CÍRCULOS GRANDES VERMELHOS, 6 CÍRCULOS PEQUENOS VERMELHOS, 6 CÍRCULOS PEQUENOS AZUIS, 6 QUADRADOS GRANDE VERMELHOS, 6 QUADRADOS GRANDES AZUIS, 6 QUADRADOS PEQUENOS VERMELHOS, 6 QUADRADOS PEQUENOS AZUIS. TODOS EM E.V.A. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO BRANCA, MEDINDO 12X12X5 CM. PROVA 9 - INCLUSÃO DE CLASSES: 3 ROSAS DE E.V.A. COM CONTORNO EM SERIGRAFIA	CARLU	620,00	1.240,00
37	2,00	UND	KIT COMPOSTO POR 8 JOGOS DE DOMINÓS SORTIDOS. DESCRIÇÃO KIT COMPOSTO POR 8 JOGOS DE DOMINÓS SORTIDOS, CORRESPONDENTES A ALFABETIZAÇÃO. CADA JOGO, CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS	CARLU	140,00	280,00
41	2,00	UND	BASQUETE TOT SPORTS, COM BASE DE APOIO QUE DEVE SER PREENCHIDA COM AREIA PARA MAIOR ESTABILIDADE. INCLUI UMA BOLA (COR PODE VARIAR). COM TABELA NÃO É AJUSTÁVEL. MEDIDAS: AXLXC(CM): 153CM X 56CM X 61CM, PESO DO PRODUTO: 3,6 KG, IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 18 MESES A 3 ANOS	LITTLE TIKES	685,00	1.370,00
45	10,00	UND	CARRINHO DE BONECA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE.	PAIS FILHOS	24,00	240,00
46	20,00	UND	BONECA (BRANCA E NEGRA) RECOMENDAÇÃO: PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: VINIL E PLÁSTICO,PESO: 310 GR. DIMENSÕES (AXLXC): 42 X 30 X 10 CM	SUPER TOYS	34,00	680,00
47	2,00	UND	TÚNEL CENTOPÉIA. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. MATERIAL EM POLIÉSTER 170T. AJUDA O DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO. COMPRIMENTO: 1,77 CM, LARGURA: 47 CM, ALTURA: 62 M, PESO LIQUIDO: 57 G.	TIKA	245,00	490,00
48	2,00	UND	KIT DE BLOCOS 250 PEÇAS FABRICADO EM PLÁSTICO COM CORESVIVAS PEÇAS COM DIVERSAS FORMAS DESENVOLVE ACONCENTRAÇÃO,ACRIATIVIDADE,COORDENAÇÃO MOTORA,FINA AMPLIANDO AS POSSIBILIDADES DEORGANIZAÇÃO E RACIOCÍNIO LÓGICO. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA DE PVC TRANSPARENTE	BIG STAR	175,00	350,00
49	2,00	UND	KIT DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. DESCRIÇÃO KIT COMPOSTO POR 18 JOGOS E 4 FANTOCHES AVULSOS (TOTALIZANDO 21 ITENS): ALINHAVOS FRUTAS E LEGUMES; CARIMBOS EDUCAÇÃO ALIMENTAR; CARIMBOS FRUTAS; DOMINÓ ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL; FANTOCHES FRUTAS; FANTOCHES LEGUMES; FRAÇÕES NAS FRUTAS; MEMÓRIA FRUTAS; MEMÓRIA FRUTAS E HORTALIÇAS; PAINEL CARDÁPIO DA SEMANA M.D.F.; QUEBRA- CABEÇA ALIMENTOS; QUEBRA-CABEÇA FRUTAS E LEGUMES; QUEBRA-CABEÇA PIRÂMIDE ALIMENTAR; QUEBRA-CABEÇA PIRÂMIDE ALIMENTAR PARA CRIANÇAS; QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO FRUTISÍLABA; QUEBRA-CABEÇA HORTISÍLABA; RELOGINHO DA SAÚDE; FANTOCHES AVULSOS ANIMAIS QUE SERVEM DE ALIMENTAÇÃO: GALO, PEIXE, PORCO E VACA. EMBALAGEM: TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA COM	CARLU	1.580,00	3.160,00

			ILUSTRAÇÕES DO KIT EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICO. CAIXA DE MADEIRA COM 2 RODINHAS E ALÇA DE SISAL, MEDIDA DA CAIXA: 92X38,5X23 CM. LACRADA COM FITA DE ARQUEAR BRANCA. MATERIAL FELTRO, M.D.F. E E.V.A. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS			
Total Geral Homologado						**21.249,00**

J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	2,00	UND	BALANÇO BEBÊ DUPLO, BALANÇO PARA 2 CRIANÇAS INDIVIDUALMENTE. BALANÇO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMA DE JATINHO PARA 1 CRIANÇA, 2 ORIFÍCIOS PARA PASSAR AS PERNINHAS DA CRIANÇA, 2 JOYSTICKS COLOCADOS NA LATERAL DO JATINHO, QUE SE MOVIMENTAM PARA A FRENTE E PARA TRÁS AO SEREM ACIONADOS PELA CRIANÇA CONJUNTO DE CORDAS COM ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS PARA PENDURAR O JATINHO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, PEÇA EM FORMATO DE TIMÃO DE NAVIO QUE GIRA DE VERDADE ACOPLADA NA LATERAL DA ESTRUTURA LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO, DIMENSÕES:1,20A X 1,65C X 1,15L	Babyplay	2.715,00	5.430,00
4	2,00	UND	CASINHA ENCANTADA, ACONCHEGANTE, DE PLÁSTICO POLIETILENO, COLORIDA. COM 2 PORTAS (1 VAI-VEM DA ALTURA DA CASINHA E A OUTRA MEIA PORTA). NO INTERIOR DA CASINHA, HÁ UMA MESINHA E BANQUINHOS FIXOS PARA A CRIANÇA BRINCAR E SE DIVERTIR. MEDIDA:1,22A X 1,28L X 1,23C, IDADE RECOMENDADA: 1 ATÉ 6 ANOS. PESO: 35 KG	Xalingo	3.340,00	6.680,00
5	2,00	UND	GANGORRA PEIXINHO BABY, GANGORRA PARA 1 CRIANÇA, COM FORMATO DE PEIXINHO, COM OLHOS DE ACRÍLICO COLORIDO E MANOPLAS PLÁSTICAS BASE EM FORMA DE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME. ASSENTO COM APOIO PARA AS COSTAS, LATERAIS DA BASE COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE OUTRO PEIXINHO BABY ACOPLADO (GANGORRA DUPLA). PARTE INFERIOR DA BASE COM REBAIXOS QUE PERMITEM O EMPILHAMENTO DE 2 OU MAIS GANGORRAS. MEDIDA: 0,45A X 0,31L X 0,80C RECOMENDADA: A PARTIR DE 1 ANO. PESO: 4 KG. MATERIAL: PLÁSTICO.	Lig lig	320,00	640,00
40	4,00	UND	MINI GOL EM 2 OPÇÕES DE TAMANHO. EM DUAS OPÇÕES DE ALTURA: MEDIDAS: ALT:0,90 X COMP:0,80 X LARG:1,00	Lig lig	475,00	1.900,00
42	2,00	UND	COLETA SELETIVA FAMILÍAS ELETIVENSON,COMPOSTA POR 6 CONTEINERS PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, SENDO 5 DE CAPACIDADE IGUAL A 50LT E 1 PARA COLETA DE PILHAS E BATERIAS.CADA CONTEINER É COMPOSTO POR OLHOS DE ACRÍLICO, MÃOZINHAS EM ALTO RELEVO, FORMATO E NOME QUE REMETEM AO MATERIAL A SER COLETADO, COMPONDOUMPERSONAGEM.AS BOCAS DE CADA PERSONAGEM SÃO UTILIZADAS COMO LOCAL DE ENTRADA DOS RESÍDUOS E A PARTE SUPERIOR (CABEÇA DO PERSONAGEM) É ARTICULADA POR DOBRADIÇAS NA PARTE TRASEIRA PARA FACILITAR A RETIRADA DOS RESÍDUOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA CONTEINER HÁ UM REBAIXO POR ONDE PASSA A ESTRUTURA METÁLICA QUE MANTÉM TODO O CONJUNTO. MEDIDAS: ALT: 1,10M, LARG: 1,36M, PROF: 58 CM.	Freso	3.000,00	6.000,00
Total Geral Homologado						**20.650,00**

M.K. SCHITICOSKI – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	UND	CAMA ELÁSTICA 3,00M, DIMENSÕES: 3,00M DIÂMETRO; REDE DE PROTEÇÃO MULTICOLORIDA "MALHA 7? COM HASTES METÁLICAS REVESTIDAS COM PROTECTUBE COLORIDO; ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO DE 1,5 POLEGADAS COM ESPESSURA DE 1,50MM; SISTEMA DE IMPULSÃO COM 64 MOLAS; LONA DE SALTO EM SANNET QR 1000, DISPONIVEL NAS CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, ROXA E LARANJA; PROTEÇÃO SOBRE MOLAS EM ESPUMA REVESTIDA COM LONA COLORIDA (NÃO ABSORVE ÁGUA); SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE; ACOMPANHA ESCADA DE ACESSO E ESTICADOR DE MOLAS; MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COMPLETO E ILUSTRADO; PESO BRUTO: 85 KG; GARANTIA: BALCÃO: 06 MESES (P/ ESTRUTURA METÁLICA).	MUNDITOYS	2.230,00	4.460,00
7	2,00	UND	TRENZINHO EDUCATIVO, DESCRIÇÃO TRENZINHO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,9 CM, COM 1 LOCOMOTIVA E 3 VAGÕES, MEDINDO 100 X 17 X 14 CM. DESCRIÇÃO DAS PEÇAS: LOCOMOTIVA USINADA, COM JANELAS E PARABRISA VAZADOS, 4 RODINHAS DE M.D.F. VERMELHA (PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO). VAGÕES - USINADOS E VAZADOS COM FORMAS GEOMÉTRICAS DE AMBOS OS LADOS: TRIÂNGULO, CÍRCULO, QUADRADO, RETÂNGULO, PARALELOGRAMA, LOSANGO (SENDO 3 FIGURAS DE CADA LADO DO VAGÃO) TOTALIZANDO 18 PEÇAS COLORIDAS DE E.V.A. QUE SE ENCAIXAM NAS FORMAS CORRESPONDENTES DOS VAGÕES. CADA VAGÃO, POSSUI 4 RODINHAS VERMELHAS (PINTADAS COM ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO), PRESAS POR CAVILHAS. LOCOMOTIVA E VAGÕES COM PINOS DE MADEIRA E ENGATADOS POR ENGATES DE M.D.F. VERMELHO, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO. EMBALAGEM: LOCOMOTIVA E CADA VAGÃO ENVOLTOS EM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO BRANCA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL	CARLU	249,00	498,00
8	4,00	UND	TRANSTORA. CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. CARROCERIA ABERTA DE M.D.F. "CARGA" - 4 CAIBROS DE MADEIRA COLORIDOS EM FORMA DE CILINDRO (AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE) PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, QUE SE ENCAIXAM NOS PINOS DE MADEIRA FIXOS NA CARROCERIA. CABINE E RODINHAS PINTADA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICA. TAMANHO DO CAMINHÃO (CABINE+CARROCERIA) 44 X 10 X 9,5 CM. ACOMPANHA 3 ADESIVOS PARA PERSONALIZAR O CAMINHÃO (PAPEL CONTACT DE UMA COR), PARA FORMAR AS JANELAS. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL MADEIRA E M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS	CARLU	94,00	376,00
9	4,00	UND	TRANSLÓGICO. CAMIONETE CONFECCIONADA EM M.D.F. E E.V.A USINADO. MEDIDA DA CAMIONETE: 16 X 16 X 36 CM. COMPOSTA POR 1 BASE DE E.V.A. VAZADA DE 25 X 17 CM, FIXADA NO ENCAIXE DE CORRER DA CARROCERIA, 16 PEÇAS EM 8 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. DE CORES ALTERNADAS, DIVIDIDAS EM 2 TAMANHOS (2 QUADRADOS, 2 RETÂNGULOS, 2 TRIÂNGULOS E 2 CÍRCULOS, NOS TAMANHOS GRANDE E PEQUENO). PARACHOQUES, TETO E RODAS PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL E.V.A. E M.D.F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS	CARLU	94,00	376,00
10	4,00	UND	TRANSFORMAS. CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. CARROCERIA ABERTA DE M.D.F. "CARGA" - 8 FORMAS GEOMÉTRICAS, 2 DE CADA FORMA (2 QUADRADOS, 2 RETÂNGULOS, 2 CÍRCULOS, 2 TRIÂNGULOS) DE M.D.F. USINADO COLORIDOS (AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE) PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, QUE SE ENCAIXAM NOS PINOS DE MADEIRA FIXOS NA CARROCERIA. CABINE E RODINHAS PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICA. TAMANHO DO CAMINHÃO (CABINE+CARROCERIA) 44 X 10 X 9,5 CM. ACOMPANHA 3 ADESIVOS PARA PERSONALIZAR O CAMINHÃO (PAPEL CONTACT DE UMA COR), PARA FORMAR AS JANELAS. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL MADEIRA E M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS	C ARLU	94,00	376,00
11	4,00	UND	TRANSENCAIXE. CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. CARROCERIA COM 8 ENCAIXES USINADOS E 8 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDAS PINTADAS COM TINTA A BASE D´ÁGUA ATÓXICA, DIVIDIDAS EM 4 FORMAS: QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULO PARA ENCAIXE NOS VAZADOS DA CARROCERIA, MEDINDO 24,5 X 8 X 6 CM. CABINE E RODINHAS PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F E MADEIRA. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS	CARLU	124,00	496,00
12	4,00	UND	TRANSALFANUMÉRICO. CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. CARROCERIA ABERTA DE M.D.F. PERSONALIZADA NAS LATERAIS COM LETRAS E NÚMEROS DE E.V.A. "CARGA" - 36 PEÇAS EM E.V.A. COLORIDO, SENDO: 26 LETRAS DO ALFABETO E 10 NÚMEROS DE 0 A 9. CABINE E RODINHAS PINTADA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICA. TAMANHO DO CAMINHÃO (CABINE+CARROCERIA) 44 X 10 X 9,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL MADEIRA, M.D.F E E.V.A IDADE A PARTIR DE 4 ANOS	CARLU	94,00	376,00
13	4,00	UND	TRANSÁBACO. DESCRIÇÃO TRANSÁBACO: CAMINHÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F.. CARROCERIA MEDINDO 30 X 7 X 2 CM, COM 5 PINOS FIXADOS NA CARROCERIA DE 10 CM DE ALTURA E 50 ARGOLINHAS COLORIDAS DE E.V.A. FORMANDO UM ÁBACO. CABINE E RODINHAS PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO. ACOMPANHA 4 ADESIVOS PARA PERSONALIZAR O CAMINHÃO (PAPEL CONTACT DE UMA COR), E FORMAR AS JANELAS. TAMANHO DO CAMINHÃO (CABINE+CARROCERIA) 44 X 10 X 9,5 CM. EMBALAGEM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. MATERIAL MADEIRA, M.D.F E E.V.A IDADE A PARTIR DE 3 ANOS	CARLU	94,00	376,00
14	4,00	UND	MACAKIDS ALINHAVOS BICHINHO NA ARVORE. DESCRIÇÃO CONTÉM 20 PEÇAS DE 16 X 16 CM, MAIS 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DOS 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 20 X 20 X 5 CM.		104,00	416,00
38	10,00	UND	BONECA NINA, 01 CHUPETA E 01 PAR DE SAPATINHOS. IDADE RECOMENDADA: PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE.	MILK	124,50	1.245,00
39	10,00	UND	KIT HOME TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, COLORIDO, ACÚSTICO, INODORO E DECORATIVO. COMPOSIÇÃO DO KIT: 4 PEÇAS DE 1,00 X 0,50CM COM 20MM DE ESPESSURA + 8 BORDAS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: KIT MONTADO: 2,00M². BORDAS: ACOMPANHA SUPERFÍCIE: EMBORRACHADO COLORIDO, RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO	HAITI	363,00	3.630,00
43	100,00	UND	COLCHONETE; COMPOSTO DE ESPUMA; REVESTIMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ANTI ALERGICO, LAVAVEL; REVESTIMENTO INTERIOR DE ESPUMA; COM DENSIDADE D80; MEDINDO 1,0X60X3 CM; NA COR PADRAO; E SUA CONDICOES DEVERA ESTA DE ACORDO COM NORMA NBR 13.579/2001; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO;	DORME BEM	47,00	4.700,00
Total Geral Homologado						**17.325,00**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 04 de dezembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs.: As asssinaturas constam nos documentos originais.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FBF37473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0215/2017, de 22 de novembro de 2017, que julgou ás 14:00 horas do dia 01 de dezembro de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017*** de 17 de novembro de 2017, para o eventual fornecimento imediato de mudas e plantas em geral para prestação de serviços de jardinagem e entrega de grama esmeralda, palmeiras imperiais e paisagismo (jardinagem) com diversas plantas para ser plantadas pela contratada em praças e jardins.do Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência, sendo a *empresa e valor do vencedor descriminado abaixo.*

HEIDEMANN & SILVA LTDA – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	8.000,00	UNID	Sumpatiens (Pote 15)		3,77	30.160,00
2	200,00	UND	saco de Adubo 50kg		10,67	2.134,00
3	3.000,00	M²	M2 de Grama esmeraida em placas		3,83	11.490,00
4	800,00	MTL	mts de Separador		2,17	1.736,00
5	300,00	UND	Podocarpus c/ 2 mts		9,33	2.799,00
6	250,00	UND	Moreia (Pote 5 litros)		8,67	2.167,50
7	300,00	UND	Buxo 40 cm de diâmetro		14,00	4.200,00
8	80,00	UND	Cica 50 cm de diâmetro		23,33	1.866,40
9	40,00	UND	Ãgave Paiito 50 cm de diâmetro		60,00	2.400,00
10	100,00	UND	Ipê 5 mts.		41,67	4.167,00
11	20,00	UND	Palmeira Ãzul 3 mts		286,67	5.733,40
12	6.000,00	UND	Bico de Papagaio (Pote 15)		4,67	28.020,00
13	400,00	SC	sc. De Casca de Pinus 40 litros		7,33	2.932,00
14	80,00	CX	cx Tagete e/ 15 mudas		7,60	608,00
15	50,00	CX	cx de Grama Amendoim e/ 15 mudas		7,60	380,00
16	80,00	UND	Fenix 1,50 cm		30,00	2.400,00
17	80,00	UND	Palmeira Imperial 4 mts.		233,33	18.666,40
18	200,00	UND	Liriópsvariegato (Pode 2 litros)		4,33	866,00
19	30,00	UND	Primavera Bola Rosa 50cm de diâmetro		30,00	900,00
20	1,00	SERV	Mão de obra de serviço para plantio		8.660,00	8.660,00
21	2,00	UND	Vaso de cimento c/ 1,50		43,33	86,66
22	2,00	UND	Floreiras 1,20		43,33	86,66
Total Geral do Homologado						**132.459,02**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 04 de dezembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs.: As assinaturas constam nos documentos originais.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D05FFED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 96/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS EMOVEIS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, RECURSO VIGIASUS 2017 RESOLUÇÃO Nº 403/2017.

FORNECEDOR: CAMPOS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	8	LIXEIRAS AÇÕ INOX COM PEDAL 30 LT	MOR	UNID	10	172,00	1.720,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).							

FORNECEDOR: COMERCIAL MS LICITA - CNPJ: 12.501.677/0001-92

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	5	GPS PORTATIL	GARMIN	UNID	1	1.379,99	1.379,99
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.379,99 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).							

FORNECEDOR: F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 77.979.334/0001-83

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	ELGIN	UNID	1	1.830,00	1.830,00
1	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	HP	UNID	1	1.580,00	1.580,00
1	7	NOTBOOK	LENOVO	UNID	1	3.500,00	3.500,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 6.910,00 (seis mil, novecentos e dez reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 10.009,99 (dez mil e nove reais e noventa e nove centavos)

Barbosa Ferraz, 04 de dezembro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4B5C68BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 801

LEI Nº 801/2017.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL				
01 – GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (10)	R$	40.000,00

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
01 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.122.0003.2.003 – Divisão de Recursos Humanos				
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (24)	R$	40.000,00
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
04.122.0004.2.004 – Divisão de Serviços Gerais				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (38)	R$	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas (46)	R$	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1000	Indenizações e Restituições (49)	R$	8.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
01 – DIVISÃO DE TESOUR.TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO				
04.129.0005.2.005 – Divisão de Tributação e Fiscalização				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (52)	R$	16.000,00
02 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
04.124.0005.2.006 – Divisão de Contabilidade				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (59)	R$	30.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
01 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
26.782.0027.2.007 – Divisão de Estradas de Rodagem				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (73)	R$	102.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (74)	R$	25.000,00
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.452.0018.2.008 – Divisão de Serviços Urbanos				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (90)	R$	5.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO				
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0012.2.009 – Fundo Municipal de Saúde				
3.1.90.11.00.00.00.00	1303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (107)	R$	120.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
08.244.0010.2.033 – Divisão de Assistência Social

3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (171)	R$	53.000,00
03 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE				
08.243.0009.6.001 – Fundo da Criança e Adolescente				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (199)	R$	8.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.608.0023.2.025 – Divisão de Incentivo a Produção Vegetal				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (303)	R$	90.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (304)	R$	10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

01 – CAMARA MUNICIPAL				
01 – CAMARA MUNICIPAL				
01.031.0001.2.001 – Ação Legislativa				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1)	R$	90.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (2)	R$	50.000,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL				
01 – GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito				
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (19)	R$	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente(21)	R$	70.000,00

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
01 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.122.0003.2.003 – Divisão de Recursos Humanos				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (23)	R$	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (27)	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (33)	R$	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (35)	R$	10.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO				
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0012.2.009 – Fundo Municipal de Saúde				
3.1.90.16.00.00.00.00	1303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (113)	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1303	Material de Consumo (122)	R$	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1303	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita (129)	R$	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1303	Obras e Instalações (145)	R$	55.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.608.0023.2.025 – Divisão de Incentivo a Produção Vegetal				
3.1.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita (310)	R$	13.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente(324)	R$	35.000,00

11 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO				
01 – DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO				
22.661.0025.2.028 – Divisão de Industria Com. Turismo				
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (339)	R$	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente(340)	R$	39.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DAFD37ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1180/2017 DATA: 30-11-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123512/1	Adriana Antonio	Agente Comun. de Saúde	2015 / 2016	30	11-12-17 a 09-01-18	10-01-18
118141/1	Adriana Thibes de Melo	Agente de Administração	2015 / 2016	20	16-11-17 a 05-12-17	06-12-17
115891/1	Bernadete T. T. Gugel	Agente Serviços Públicos	2016 / 2017	30	04-12-17 a 02-01-18	03-01-18
123449/1	Cenuir Faoro de Marqui	Zeladora	2016 / 2017	30	18-12-17 a 16-01-18	17-01-18
123448/1	Cleusa Suptil Kressin	Zeladora	2016 / 2017	30	04-12-17 a 02-01-18	03-01-18
121792/1	Crislei M. P. Steuernagel	Agente Serviços Públicos	2015 / 2016	30	18-12-17 a 16-01-18	17-01-18
123424/1	Daiane Lopes dos Santos	Agente Comun. de Saúde	2016 / 2017	30	18-12-17 a 16-01-18	17-01-18
123528/1	Francela Fatima Ficagna	Zeladora	2016 / 2017	30	11-12-17 a 09-01-18	10-01-18
122621/1	Isaías da Silva Loures	Agente de Defesa Civil	2015 / 2016	30	09-11-17 a 08-12-17	09-12-17
123466/1	Jaime Paulo Parmigiani	Téc. Segurança Trabalho	2016 / 2017	30	04-12-17 a 02-01-18	03-01-18
123443/1	Joel de Araújo Alvino	Vigia	2016 / 2017	30	01-12-17 a 30-12-17	31-12-17
121902/1	Joel Pereira	Agente Defesa Civil	2015 / 2016	30	01-12-17 a 30-12-17	31-12-17
121531/1	José do Carmo	Auxiliar Serviços Gerais	2015 / 2016	30	04-12-17 a 02-01-18	03-01-18
119211/1	Leandro Chiodi	Operador de Máquinas	2016 / 2017	30	27-11-16 a 26-12-17	27-12-17
123421/1	Maria Noeli H. Bilibio	Agente Comun. de Saúde	2016 / 2017	30	04-12-17 a 02-01-18	03-01-18
123520/1	Marli Suptil Rauber	Agente Comun. de Saúde	2016 / 2017	30	04-12-17 a 02-01-18	03-01-18
115351/1	Paulo José Beppler	Agente Serviços Públicos	2016 / 2017	30	01-12-17 a 30-12-17	02-01-18
120521/1	Pedro Dalponte	Motorista	2016 / 2017	30	04-12-17 a 02-01-18	03-01-18
122002/1	Raimundo E. Medeiros	Motorista	2016 / 2017	30	20-11-17 a 19-12-17	20-12-17
123523/1	Renan Fernando Bruschi	Agente Comun. de Saúde	2016 / 2017	30	04-12-17 a 02-01-18	03-01-18
120583/1	Renata Adélia da Silva	Agente de Administração	2016 / 2017	30	07-12-17 a 05-01-18	08-01-18
118841/1	Rosane Maria da S. Lima	Agente Comun. de Saúde	2016 / 2017	30	04-12-17 a 02-01-18	03-01-18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:ADF637B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DIÁRIAS - OUTUBRO 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR

NUMERO DO EMPENHO	NOME DO BENEFICIÁRIO	MATRICULA/ OU RG	CARGO/FUNÇÃO	INÍCIO	OBJETIVO DA VIAGEM	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO NA VIAGEM	CIDADE DE DESTINO	Nº DIÁRIAS	VL P/DIÁRIA	VL TOTAL
258/2017	ELEZANA MARIA A.DE OLIVEIRA	4.627.200-5	CONTADOR	09/10/2017	PROTOCOLAR DOCUMENTO NA AGENCIA DE RECEITA FEDERAL	PRÓPRIO	JACAREZINHO/PR	0,5	211,80	105,90

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:EC658FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017

CONCURSO PÚBLICO - 01/2017

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

001 – Professor	
ISAURA ALVES DA SILVA	11399-9
ANDRESA PEREIRA SERPEJANTE	9648-2
JOVENCIA DARLENE MARTINS DA FONSECA	9862-0
MARIA ANGELICA FLOR CARDOSO	10434-5
SANDRA MARA DE PAULA	518-5
ADALMI COSTA	560-6
ADAO MATEUS QUADROS MARCONDES	8983-4
ADAO MEDEIROS	10084-6
ADELANI HAKIM DE JESUS PEREIRA	10525-2
ADELCY TRZECIAK	9585-0
ADELI DOS SANTOS LOURENCO	1161-4
ADELINE PILATI FREITAS	407-3
ADELIZE BILINSKI SPILMANN	11381-6
ADEMAR BOMFIM DOS SANTOS	9296-7
ADENICE BORGES COSTA DE OLIVEIRA	1356-0
ADENILSIA PEREIRA DOS SANTOS	10519-8
ADIANE DA ROSA BONFIM	1341-2
ADIRLAINE JACINTA DA SILVA ARAUJO	11137-6

ADRIADNIE MAYSA DE SOUZA	661-0
ADRIANA ALVES DE LIMA	9072-7
ADRIANA ALVES DOS SANTOS MONTEIRO	10966-5
ADRIANA ARCANJO DA SILVA	9765-9
ADRIANA CARLA CRISPIM	10656-9
ADRIANA DA SILVA	9423-4
ADRIANA DE LIMA LIPAUS LAUDINO	9951-1
ADRIANA DE LIMA RAFAEL MOURA	1397-8
ADRIANA DE SOUZA SANCHES	8821-8
ADRIANA FERREIRA DE PAULA MACIEL	10792-1
ADRIANA FRYDRIGEVSKI	11292-5
ADRIANA GADONSKI	9339-4
ADRIANA GONCALVES DA SILVA	10586-4
ADRIANA LOPES MOREIRA MAIA DOSKA	10148-6
ADRIANA MARIA SASS MURBACH	421-9
ADRIANA NEIVA VIEIRA DO AMARAL	10935-5
ADRIANA PARTEKA	9233-9
ADRIANA PAULA DE ANDRADE	1554-7
ADRIANA RIBEIRO DA PAIXAO	10665-8
ADRIANE BERTON DE OLIVEIRA	9429-3
ADRIANE DAINELLI MAYNARDI	10388-8
ADRIANE DE CRISTO TOGNATO	9297-5
ADRIANE DE SANTANA MALTA	9838-8
ADRIANE MAIER RODRIGUES LASCOSKY	9366-1
ADRIANE VERNICK VIEIRA	9889-2
ADRIANO GOLEMBIUK BEATRIZ	9025-5
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	11014-0
ADRIELE BRITO GOMES DE ARAUJO GALVAO	11349-2
ADRIELE SOUZA DA SILVA	9583-4
ADRIELLI APARECIDA BATISTA	705-6
ADRIELLY CAROLINY PREZNISKA	11435-9
ADRIELY FERNANDA DE MELO FARIAS	505-3
AGAMEDES LEITE FONSECA	9241-0
AGENOR RAMOS DO PRADO FILHO	467-7
AGLAE CONSUELO SPROROWSKI EYROSA	10126-5
AGNALDO JOSE DE SOUZA	8987-7
AGNES CASTRO MACHNICKI	1296-3
AIMEE KAROLINE BOETCHER	9929-5
ALAN CARLOS ROCHA	1310-2
ALANA RENTZ	1005-7
ALANE BARREIRA DOS REIS	8912-5
ALBINA VICCO	10493-0
ALEKSANDRA FLORIANO MACHADO	8980-0
ALESSANDRA APARECIDA GHIROTTO DOS SANTOS	10901-0
ALESSANDRA CAVALHEIRO MOURA	10787-5
ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO	9913-9
ALESSANDRA CUSTODIO DO CARMO	659-9
ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	1528-8
ALESSANDRA DE CASSIA DA SILVA PINTO DE CAMPOS	9348-3
ALESSANDRA ELENA VICENTE	318-2
ALESSANDRA KOMAR	8942-7
ALESSANDRA LONDRE SANT" ANA	9909-0
ALESSANDRA LUCIA FALVO DOS SANTOS	935-0
ALESSANDRA MARIA DA SILVA FRAGOSO	10264-4
ALESSANDRA MESADRI DE OLIVEIRA	1186-0
ALESSANDRA NUNES	11005-1
ALESSANDRA OLIVEIRA CUER	11248-8
ALESSANDRA REGINA DA SILVA DE GODOI	1631-4
ALESSANDRA REIS DE LIMA	9066-2
ALESSANDRA REZENDE DOS SANTOS	10649-6
ALESSANDRO CARLOS SANTOS	8985-0
ALESSANDRO CASTRO DOS SANTOS	9293-2
ALESSANDRO CONDE SANTOS	9733-0
ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS	580-0
ALEX SANDRO GONCALVES	1465-6
ALEXANDER SAWOZUK BELLARDO	10560-0
ALEXANDRA DE PAULA LEITE	9558-3
ALEXANDRA DIAS	1097-9
ALEXANDRA SIQUEIRA COSTA	11433-2
ALEXANDRE PINTO DA SILVA	8905-2
ALEXANDRO DA SILVA FONTOURA	10312-8
ALEXON ALVES FRANCA DA SILVA	9190-1
ALEXSANDRA DA SILVA PIMENTEL	1000-6
ALEXSANDRA HERNANDES CASCO DE SOUZA	5-1
ALEXSANDRA SIQUEIRA ALVES	288-7
ALEXSANDRO DOS SANTOS COSTA	9783-7
ALEXSANDRO SERGIO DE OLIVEIRA	9756-0
ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	11359-0
ALIANE TEMILA GONCALVES MOLINARI	9773-0
ALICE EDUARDA DALMAS	10118-4
ALICE LIBERIO DOS SANTOS	1007-3
ALINA LOPES DA SILVA	10577-5
ALINDE DE FATIMA MARTINS NUNES DE OLIVEIRA	11197-0
ALINE APARECIDA MANINI MONTEIRO RODRIGUES	9053-0
ALINE COELHO DE JESUS	10337-3
ALINE CRISTIANE DE ROCHA	8945-1
ALINE CRISTINA HENEQUIM	11153-8
ALINE CUNHA DOMINGOS	11160-0
ALINE DE BARROS VIDAL GONCALVES	698-0

ALINE DE FATIMA KUCHENSKI	520-7
ALINE DESONE DE LARA VAZ	9495-1
ALINE DUNAISKI	10749-2
ALINE ELISABETHE FERREIRA PERES	9412-9
ALINE FERNANDA BARBOSA GONCALVES	851-6
ALINE FRANCIELE GELINKI	9675-0
ALINE MORO	11352-2
ALINE PATRICIA KOVALSKI	9703-9
ALINE REGINA GARBIN	9749-7
ALINE RODRIGUES MENDES JUSTINIANO	9382-3
ALINE SOARES DA ROCHA	8968-0
ALINI CAROLINE VELHO	9678-4
ALISANDRO MIQUELASSO MARTINI	10015-3
ALLAN LEONARD DO VALLE	10022-6
ALMERILIS DE OLIVEIRA RAMOS	9971-6
ALMERINDA SILVA DE OLIVEIRA	10807-3
ALVARO EVARISTO PADILHA	9871-0
ALVINA ROSA DA SILVA FERREIRA	9381-5
ALYNE CRISTINA DOROX	10272-5
ALZENIR DE LOURDES OLIVEIRA KASIMIRSKI	11050-7
AMABILE TEIXEIRA ALTAFINI	10027-7
AMANDA ANGELINA ROSA ASSIS	10325-0
AMANDA CARLA SOUZA PIRES	487-1
AMANDA CAROLINE NUNES DE OLIVEIRA	10648-8
AMANDA CRISTINA DA SILVA	9792-6
AMANDA DE SOUZA PEREIRA	283-6
AMANDA HELENA ZANONI MANCANO	455-3
AMANDA LIMA LEITE	10234-2
AMANDA LUIZI DO NASCIMENTO NADOLNY	10210-5
AMANDA MARCELLA DE CRISTO SIQUEIRA	9074-3
AMANDA PAOLA VELASCO DE OLIVEIRA	10766-2
AMANDA PELEGRINI ALVES	9086-7
AMANDA PEREIRA DE LIMA	10289-0
AMANDA SILVA SALLES ZEFERINO	9127-8
AMANDA TASSIANA ALVES AYROSO	11081-7
AMANDA THOMAS BARBOZA	1078-2
AMANDHA RIBEIRO DE ARAUJO	9588-5
AMAPOLA NUNES MENDOZA	812-5
AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	10890-1
AMERICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS	10010-2
AMINA THAYNA MOTA SILVA DE SOUZA	663-7
AMYDONI OLIVEIRA DE DEUS	1315-3
ANA CARLA DIAS DE FARIAS	1549-0
ANA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	1438-9
ANA CAROLINA DA SILVA DO VALE	8885-4
ANA CAROLINA DE ALCANTARA LOPES	771-4
ANA CAROLINA DE MORAIS ARAUJO	10242-3
ANA CAROLINA HERDINA DE LIMA	10230-0
ANA CAROLINA TAVARES	8832-3
ANA CAROLINE FERNANDES KOEHLER	11393-0
ANA CAROLINE NOVELLOS MIKOSZ	9850-7
ANA CLARA SCHEID	10120-6
ANA CLAUDIA ALVES DE ALMEIDA	10414-0
ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA	10761-1
ANA CLAUDIA MIRANDA BORGES	10392-6
ANA CLAUDIA ROCHA DA SILVA	1449-4
ANA CRISTINA DA ROSA	10620-8
ANA CRISTINA NUNES PALOTA	9921-0
ANA CRISTINA ZACARIOSKI	589-4
ANA DE FATIMA FORTE DOS SANTOS	9315-7
ANA ELISA LOPES	10478-7
ANA ELYZE SANTOS MARTINS DE GOIS	692-0
ANA FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	1534-2
ANA FLAVIA BISCAIA	10141-9
ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA	8819-6
ANA ISABELLE TRINDADE ARAUJO DA SILVA	1489-3
ANA KAROLINA CHAVES	11026-4
ANA LAURA CANHA	9917-1
ANA LEIA CORDEIRO DOS SANTOS	9714-4
ANA LUCIA DE FREITAS DA COSTA	1616-0
ANA MARIA BONFIM	11344-1
ANA MARIA GONCALVES PAUKA	9804-3
ANA MARIA REZENDE DA SILVA KOLT	9424-2
ANA MARLENE WIATEK DA SILVA	10340-3
ANA NASCIMENTO DA ROCHA	8814-5
ANA PAULA FARIAS DE SOUZA	1062-6
ANA PAULA ARAUJO LAHR	10717-4
ANA PAULA CORREIA DOS SANTOS NETO	471-5
ANA PAULA CRUCIOL PINTO	9797-7
ANA PAULA CRUZ RAMOS	9632-6
ANA PAULA DA SILVA	9573-7
ANA PAULA DA SILVA VENANCIO	10636-4
ANA PAULA DE MATOS GASQUEZ ARAUJO	11213-5
ANA PAULA DE SOUZA SILVA E TAVARES GRANDE	9803-5
ANA PAULA DO VALLE	11413-8
ANA PAULA DOS ANJOS DOS REIS	1411-7
ANA PAULA EURICH	9117-0
ANA PAULA GAVA	9184-7
ANA PAULA GOMES	9975-9

ANA PAULA KALUZNY	10302-0
ANA PAULA LAZZERI	822-2
ANA PAULA LEMES	11345-0
ANA PAULA MARCON	625-4
ANA PAULA MENDES FERREIRA	9005-0
ANA PAULA NEVES DA COSTA	10039-0
ANA PAULA PERDIGAO	9482-0
ANA PAULA RIBEIRO	10227-0
ANA PAULA SILVA KATIB	745-5
ANA PAULA SIVA SANTOS	9197-9
ANA PAULA TOMAZ	1332-3
ANA PAULA ZONTA	10737-9
ANA SARA FLORENTINO DE ARAUJO BORGES	10854-5
ANALU AMORIM DOS SANTOS	934-2
ANDERSON BARROS DA SILVA	938-5
ANDERSON DOMINGUES GOMES	9284-3
ANDERSON LUIZ CIT	964-4
ANDERSON ROBERTO CORDEIRO CORREA	9048-4
ANDERSON WILLIAM MARTINS	1248-3
ANDIANE ANDREZA DOS SANTOS LEITE	10385-3
ANDRE GUTHS KUGLER	11090-6
ANDRE LUCAS SANCHES	10996-7
ANDRE LUIZ BERTOLI	11207-0
ANDRE LUIZ RADACHINSKI	1500-8
ANDRE MATTOS DA SILVA	10008-0
ANDREA ALESSANDRA IELEN PASSOS	9091-3
ANDREA APARECIDA DE ANDRADE	534-7
ANDREA CORDEIRO DOS SANTOS	9105-7
ANDREA CRUZ DO PRADO	651-3
ANDREA DE FATIMA DE QUADROS	10402-7
ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	10832-4
ANDREA DE OLIVEIRA KOTARSKI DASCHEVI	10216-4
ANDREA FLORIANO	547-9
ANDREA FRONHOLZ DE SOUZA	578-9
ANDREA REIS DO AMARAL	729-3
ANDREA RODRIGUES TEJADA	903-2
ANDREA SCHUINDT ESTEFANI	9205-3
ANDREA SUELI ESPINDOLA BATISTA	10515-5
ANDREA VOLKMAN	9805-1
ANDREIA ANDRADE ROCHA	9685-7
ANDREIA APARECIDA DA COSTA	10390-0
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORREIA	9121-9
ANDREIA APARECIDA RONN	10359-4
ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS BARROS	1073-1
ANDREIA CRISTIANE FRANCO DE SOUZA	10491-4
ANDREIA CRISTINA TABORDA BATISTA DIAS	9492-7
ANDREIA DE JESUS LOPES DOS SANTOS	1439-7
ANDREIA DIAS	10466-3
ANDREIA FATIMA DA SILVA	9578-8
ANDREIA GOMES VELOSO	526-6
ANDREIA MULLER	9591-5
ANDREIA REGIANI DIAS	1559-8
ANDREIA SALDANHA	1333-1
ANDREIA SARNA	8777-7
ANDRELINE GRACIEMA VENTURA SILVA	9500-1
ANDRESA DE LARA ORTIZ	11261-5
ANDRESA MARCONCIN	11000-0
ANDRESSA DA SILVA BRITO	9343-2
ANDRESSA DE ANDRADE ALVES	10465-5
ANDRESSA DE ANDRADE DO VALE	564-9
ANDRESSA DE FATIMA MARTINS	9955-4
ANDRESSA DE MELO CAMPOS	1021-9
ANDRESSA GAVASSO AMARANTES	10012-9
ANDRESSA GOMES	961-0
ANDRESSA LILIANE CRISTINA SCHENEIDER LIMA	621-1
ANDRESSA LOPES DE OLIVEIRA	9576-1
ANDRESSA MELLO MOTIN	11311-5
ANDRESSA PILAR THIBES TARNIOWY	9684-9
ANDRESSA PONTES RIBEIRO	358-1
ANDRESSA RODRIGUES	556-8
ANDREZA DO ROCIO FIDELIS	527-4
ANDREZA FERNANDES	11030-2
ANDREZA PEREIRA DA SILVA	9044-1
ANDRIELE DA SILVA LOURENCO HERNASKI	8845-5
ANDRIELI FERNANDES HORST	9437-4
ANDRIETE GRACIELE VENTURA	10089-7
ANDRYELLE CRISTINA ALVES	9171-5
ANELIZE MACHADO MIRANDA DA SILVA	10343-8
ANGELA CRISTINA HARTMANN DOS SANTOS	9135-9
ANGELA CRISTINA MARCHESINI	10447-7
ANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO	1054-5
ANGELA MARIA JACQUES	9436-6
ANGELA MARIA LASKOWSKI ROSIN	9272-0
ANGELA MARIA MACHADO	10115-0
ANGELA MARISA DE ALZEREDO	992-0
ANGELA MAXIMA WOSNIAK PEREIRA AMON	1302-1
ANGELA MAYRA REBOLO	9364-5
ANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA	11146-5
ANGELICA CORADIN FERNANDES	286-0

ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS	10441-8
ANGELICA MAYARA PRADO FERREIRA	10653-4
ANGELICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1607-1
ANGELICA VALERIA REWAY CORREA	552-5
ANGELINA RIBEIRO RAZZOTTO	10497-3
ANGELINA TETAR	967-9
ANGELITA FERREIRA ZILIO	281-0
ANIELLY APARECIDA KOPS GALETTO	1266-1
ANILLY FERNANDA SANTOS RIBEIRO	1229-7
ANIZOELI DE CAMARGO	9908-2
ANNA CAROLINA PIKOR ESTACIO	951-2
ANNA LETICIA DIAS CASSAPULA	10733-6
ANNA MARIA ROSA DA CONCEICAO VIDIGAL	1090-1
ANNA PAOLLA DE MELLO E ROSA	9503-6
ANNE ALTEMIO SKROCK	1447-8
ANNE CAROLINE RADI	9830-2
ANNI MICHELE DE PAULA	9020-4
ANTONIA CRISTINA TEIXEIRA LEITE	9856-6
ANTONIA IVANEIDE MOURAO RBEIRO	1375-7
ANTONIA MARA FERNANDES SANTOS	9991-0
ANTONIO ANSELMO DO NASCIMENTO	8939-7
ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE SOUZA JUNIOR	10911-8
ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	714-5
ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	9068-9
APARECIDA CASTRO DE SOUZA WUICIK	1583-0
APARECIDA DA CONCEICAO OTO	397-2
APARECIDA MARIA DELFINO	919-9
APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	10422-1
APARECIDO MATIAS DOS SANTOS	10857-0
AQUIR ALVES DA SILVA SLOMPO	550-9
ARACELI ANDREA SILVA AIROSA	10229-6
ARACELLE DE AZEVEDO FERREIRA DE LIMA	982-2
ARACI ALMEIDA DE ANDRADE	869-9
ARADNE ROSANE SODRE	331-0
ARANTXA PILAR BARBOZA	9454-4
ARIANA KELSIONE DE OLIVEIRA SOUSA	11018-3
ARIANE CAROLINE NUNES KULISZ	9393-9
ARIANE REGINA GOMES GUIDOLIN	626-2
ARIANE SUELE CORREA GOULART	389-1
ARIANGELA ALVES DE CAMARGO	11001-9
ARITUSA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	731-5
ARLETE DA SILVA MELO	10544-9
ARLETE PEREIRA NASCIMENTO	1241-6
ARLETE RODRIGUES DA SILVA	1599-7
ARLEY FAULHABER BRUSQUE PINTO DE ARAUJO E SILVA	9540-0
ARTHUR ANTONIO PEREIRA	9023-9
ARYANNE CARNEIRO E SILVA	10185-0
AUGUSTO GONCALVES MAYNARDES	1144-4
AURICIELEM BARBALHO COELHO	11409-0
AURICILEIDE BARBALHO COELHO	11412-0
AZUCENA NUNES MENDOZA	9544-3
BARBARA CAROLINE BROTTO	1521-0
BARBARA CRISTINA DA SILVA BOTINI	10256-3
BARBARA SOTO DA SILVA	10016-1
BEATRIZ FERREIRA LEMOS	9075-1
BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	8786-6
BEATRIZ OKAMOTO	9193-6
BEATRIZ ZENI BORGES	907-5
BELKISS FERRETTI DE PAULA	1076-6
BENEDITO SAEL OLIVEIRA SA	8802-1
BERNADETE APARECIDA BONIFACIO	10265-2
BEUKIS VICELLI DE FARIA	1204-1
BIANCA APARECIDA PINHEIRO	1028-6
BIANCA CRISTINA KLEMTZ	1530-0
BIANCA DE FTIMA RAMOS DA SILVA	8951-6
BIANCA IZIDORO DREHER	352-2
BIANCA LARISSA DE LIMA	10729-8
BIANCA MORAES DE LARA	10642-9
BIANCA ROMAO ROSSI	10915-0
BIANCA ROSA DOS SANTOS	1318-8
BIANCA SOARES MOLEIRO KUTZ	1010-3
BRENDON RAFFAEL DE OLIVEIRA	9802-7
BRENNDA MELLO DE OLIVEIRA STACHIN	404-9
BRIANA MENDES GUIMARAES DOS SANTOS	11341-7
BRIGIDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	782-0
BRUNA APARECIDA LORENTI FELINI	11408-1
BRUNA BEATRIS DE MELO	10412-4
BRUNA ESTEVAM DE LIMA SOUZA	1300-5
BRUNA FRANCINE DRAPCYNSKI	10816-2
BRUNA GODOI GUEDES	11437-5
BRUNA LETICIA RIBEIRO	1023-5
BRUNA LOCATELLI	1381-1
BRUNA MARIA MARGARIDA	1009-0
BRUNA MAYARA DA SILVA	10131-1
BRUNA MAYARA MOURA	10090-0
BRUNA NATHALIE DE PAULA	1393-5
BRUNA RAFAELA PEDROSO	9215-0
BRUNA RAMOS BINE	1402-8
BRUNA RODRIGUES BUENO	9129-4

BRUNA THAYS DA SILVA BLUM	1838-4
BRUNA YANKA NUNES	1410-9
BRUNNA FERNANDA CORSICO DE SOUZA	9257-6
BRUNNA MERCURIO NOGUEIRA	519-3
BRUNNA NEVES CHIAMPI DA SILVA	1454-0
BRUNO ALBERTI DA SILVA LUZ	9118-9
BRUNO EVANDRO BONATTI	10221-0
BRUNO HENRIQUE DA CRUZ	999-7
BRUNO PEREIRA MARIANO	529-0
BRUNO PINTO PADILHA	1627-6
CAIQUE ALVES DE OLIVEIRA	9141-3
CALIOPPE MELO VIANA	401-4
CAMILA BARBARA RIBEIRO DA SILVA	386-7
CAMILA BARBOSA TAQUETTI	9019-0
CAMILA BLANC	981-4
CAMILA CALE DE LIMA	11323-9
CAMILA DA LUZ CUNHA	10578-3
CAMILA DA SILVA	1590-3
CAMILA DE CASSIA PEREIRA DE BESSA	11132-5
CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS	1151-7
CAMILA EVELIN PILATO	9846-9
CAMILA FERREIRA VERA	9012-3
CAMILA HOMANN STELLA	9835-3
CAMILA LORENSET AGUSTINI	10688-7
CAMILA MENEZES GUIMARAES SCHUENCK	9769-1
CAMILA OLIVEIRA TABORDA	562-2
CAMILA PESSOA RODRIGUES	10891-0
CAMILA SCOTTI	9337-8
CAMILA STANQUE BRENNER	9617-2
CAMILA VIDAL ANDREASSY	10513-9
CAMILE ZEM CHEQUIN	1047-2
CANDIDA VANESSA DEZORDI FRONZA	10386-1
CARINA DE SOUZA BRITO	582-7
CARINE DE FATIMA DA ROSA	11116-3
CARIOLLANDA DE CASSIA BARBOSA ROCHA	9604-0
CARLA BARBOSA SANTIAGO	1378-1
CARLA BATISTA GONCALVES DOS SANTOS FISCHER	11056-6
CARLA CAROLINA DE LIMA BONFIM	11118-0
CARLA CRISTINA DE SOUZA	9267-3
CARLA DE LARA RUDOY	10650-0
CARLA FERNANDA ADORNES FARIAS	9022-0
CARLA FERNANDA DOS SANTOS	10225-3
CARLA MIOTTO	10545-7
CARLA POLIANA ANDREATTA FARIAS	9109-0
CARLA SIMONI DOS SANTOS	9771-3
CARLINHA SLONINKA	9103-0
CARLOS AUGUSTO APARECIDO KOZOVISKI	11305-0
CARLOS CESAR MAGALHAES	8837-4
CARLOS EDUARDO FREDERICO	9258-4
CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	1486-9
CARLOS RODRIGO DOS SANTOS	1606-3
CARLOS VINICIUS DE FARIAS	11027-2
CARMEM DE FATIMA GARRETT DA LUZ DOS SANTOS	10330-6
CARMEN DE MELO ASSIS	276-3
CARMEN LUCIA ZIELINSKI DUARTE	11288-7
CAROLINA BERNARDI BUCKO	11057-4
CAROLINA CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS	1156-8
CAROLINA SALES CRUZ	1057-0
CAROLINA SANCHES DA CRUZ	364-6
CAROLINA VICENTE	1159-2
CAROLINA ZIS DOS SANTOS	1223-8
CAROLINE	1173-8
CAROLINE BIANCA CARDOSO AMANCIO	10814-6
CAROLINE BORGES DE JESUS	1492-3
CAROLINE CIBELE RIBEIRO BAPTISTA	858-3
CAROLINE CZOCHER AMARAL	8855-2
CAROLINE DO ROCIO PEREIRA	9398-0
CAROLINE GALETO	9030-1
CAROLINE GONZAGA	8856-0
CAROLINE ROBERTA FELDMANN	9340-8
CAROLINNE ALVES MORAES	10354-3
CAROLLINY DA SILVA DE LIMA DE MIRANDA	952-0
CAROLYNA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES	10397-7
CASSIANE BINO DE SOUZA	878-8
CASSIANE REGINA CARNEIRO MACHADO	1619-5
CASSIO ROBERTO ESTECHE BRITO	569-0
CATARINA RIELLI VIEIRA	10245-8
CATHIA CRISTINA DA SILVA	1025-1
CATIANA ROBER HENNING	1540-7
CATIANE ALVES DE ARAUJO	11439-1
CAUE CRISTIANO VIEIRA	10827-8
CECILIA APARECIDA ARCENIO GREGORIO	9524-9
CECILIA BARROSO SANTANA NEVES	9842-6
CELI DAMAS DOS SANTOS	8811-0
CELIA DA CRUZ	10189-3
CELIA DO ROCIO C NATEL	9281-9
CELIA MARIA RODRIGUES	9387-4
CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	1524-5
CELIA REGINA HARTMANN	10940-1

CELIA TEREZA DA SILVA TEIXEIRA ALBERTINI	10706-9
CELIA TEREZINHA RAMOS DE AVILLA	10839-1
CELIO JOAO SARETTO	9682-2
CELIO SEBASTIAO CERVANSKI	1287-4
CELSO ARIDEUS DE FARIAS	9391-2
CEZAR JUNIOR DA COSTA MACHADO	1238-6
CHARLES JEAN DA ROSA SILVA	9334-3
CHARLES ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA	10019-6
CHAUANA JAMILE BONIN	966-0
CHAYLENE DOS SANTOS	10198-2
CHRISTIAN FERNANDO DE SOUZA	10830-8
CHRISTOPHER HERON KRAMER DE MELLO	11188-0
CHRYSLAINE ANDRYELLI EDUARDA MOTA FERNANDES	9395-5
CINTHIA VALERIA DA SILVA PRENSAK	1036-7
CINTIA BRAGA DUARTE	10124-9
CINTIA FERREIRA FIGUEIREDO	10440-0
CINTIA LOURENCO	9140-5
CINTIA NATANIA DA SILVA RODRIGUES	1003-0
CINTIA SIBERT FIATKOSKI	10528-7
CINTIAMARA PEREIRA DA COSTA	10507-4
CIRLEI RIBEIRO NASCIMENTO DOS SANTOS	1336-6
CIRLENE INACIO RAYMUNDO SALLES	11296-8
CLARICE SANTOS BANDEIRA	1926-7
CLARISSE PEREIRA CANCIAN	853-2
CLARITA NOGUEIRA TRESKA	1234-3
CLAUCI APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO	11343-3
CLAUDEMAR PEDROSO LOPES	10060-9
CLAUDEMIR AURELIO	9625-3
CLAUDETE DA COSTA TAVARES	10684-4
CLAUDETE RODRIGUES VARELA RIBAS	11058-2
CLAUDETE SILVERIO DO NASCIMENTO	9342-4
CLAUDETE VENTURA	10353-5
CLAUDIA ALBERTINA OLIVEIRA STRAPASSON	9176-6
CLAUDIA ANDIARA KONDAGESKI	9707-1
CLAUDIA ANGELITA DE ALMEIDA CAVALLI	1568-7
CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	8911-7
CLAUDIA MENDES DE MATTOS	9974-0
CLAUDIA PACHECO DE SOUZA	9575-3
CLAUDIA PEREIRA MARQUES	341-7
CLAUDIA REGINA ALVES MENTA	11410-3
CLAUDIA REGINA DOS SANTOS	287-9
CLAUDIA REGINA PEREIRA LAMEK	10907-0
CLAUDIA REGINA SILVA DE LIMA	1117-7
CLAUDIA RENATA MARTINS DOS ANJOS	9969-4
CLAUDIA VANESSA DE MOURA XAVIER	8935-4
CLAUDIANE HELIZA CORREIA KLOSINSKI	409-0
CLAUDIANE NANCY DE SOUZA HERTZ	655-6
CLAUDIANE TETAR FERREIRA	11164-3
CLAUDIANO MARCOS MACIEL	649-1
CLAUDINEA HOFFMANN REZENDE	9925-2
CLAUDINEI LEOCADIO	469-3
CLAUDINEIA DA SILVA LIMA COSTA	11060-4
CLAUDINEIA DE ARAUJO	10374-8
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SILVA FREITAS	10299-7
CLAUDINEIA MARTINS	1567-9
CLAUDIO GARCIA DOS SANTOS	799-4
CLEBER FERREIRA DE ALMEIDA	323-9
CLEIBE LUSIA MARCHAUEK	755-2
CLEIDE ANA FORMENTAO FERRAZ	9160-0
CLEIDE BATISTA BUENO	10499-0
CLEIDE DOMINGUES BATISTA	9304-1
CLELIA DE MELO	1058-8
CLEODETE BORGES DOS SANTOS OLIVEIRA	8967-2
CLEODETE STRAUB CORREA	462-6
CLEONICE MARTIN MACHADO	1148-7
CLEOSMARA DE SOUZA PEDRO	758-7
CLEUDETI BARBIOTI TEIXEIRA	694-7
CLEUSA TEREZINHA DO CARMO	9043-3
CLEUZA REGINA HONORATO DOS SANTOS	10093-5
CLEUZELY APARECIDA CORREA DO PRADO	9029-8
CLEVERTON LOPES DE OLIVEIRA	11237-2
CLODOMIR CHEVONICA JUNIOR	10801-4
CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS	1446-0
CORA SIMONE TAVARES DE SOUSA	1329-3
CRISLENE DOS SANTOS FERNANDES CALDAS NERY	9613-0
CRISNAIRA BARJONES FONTES SILVA	10251-2
CRISTIANE ANGELITA DE OLIVEIRA	8890-0
CRISTIANE BATISTA ROSA	9018-2
CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	9623-7
CRISTIANE CASTRO	298-4
CRISTIANE DA SILVA SANTA CLARA	9016-6
CRISTIANE DE ASSIS	10375-6
CRISTIANE DE CAMPOS	950-4
CRISTIANE DEMETRIO DE LIMA	9780-2
CRISTIANE FERRARINI METZLER	9885-0
CRISTIANE FONSECA	641-6
CRISTIANE GONCALVES	11119-8
CRISTIANE KETY SZCZYPA	9547-8
CRISTIANE MATTE	1355-2

CRISTIANE MIDORI ARITA	1475-3
CRISTIANE NOVAKI	933-4
CRISTIANE PATRICIA CAVALI	867-2
CRISTIANE PAULA KIYOTA ESPIRITO SANTO	9067-0
CRISTIANE SOARES DOS SANTOS DE CARVALHO	821-4
CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	11384-0
CRISTIANE WOITSCHECKOVSKY	936-9
CRISTIANNE DA SILVA REIS	9520-6
CRISTIANO BARBOSA RIBEIRO	9218-5
CRISTIANO DOMINGUES DA SILVA	10848-0
CRISTIANO DUBAS	9697-0
CRISTIANO MORATO RIBEIRO	9138-3
CRISTIANO SALES GALDINO	781-1
CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA	434-0
CRISTINA BONIERSKI VENANTE	9320-3
CRISTINA DE SOUZA MACHADO	10929-0
CRISTINA SARAIVA LIMA	10329-2
CRISTINE DA SILVA GOMES DOMICIANO	1080-4
CYBELLE CARLA SOUZA DE OLIVEIRA KIYOHARA	1176-2
DAFNE KARIN PEREIRA MENDONCA	10930-4
DAIANA ADAO	9226-6
DAIANA CEBOLLA	8992-3
DAIANE ALVES DA SILVA	10067-6
DAIANE APARECIDA RODRIGUES	828-1
DAIANE BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	9643-1
DAIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	10364-0
DAIANE DO ROCIO DIAS POLLI	11071-0
DAIANE FERMINO VAZ	533-9
DAIANE GUIMARAES NADOLNE	8833-1
DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	9122-7
DAIANY NUNES SCHMENK TABORDA	1362-5
DAISLENE DOS SANTOS SILVA SCHENFERT RIBEIRO	1249-1
DAIZE CRISTINA DE MAMAN DE OLIVEIRA	10319-5
DALILA DECONTO	9170-7
DALILA JHENNIFER DA SILVA MOURA	1281-5
DALINY HASS SOARES JUSTO MACHADO	8901-0
DALUZ DE CAMPOS CAVALI	654-8
DALVANIR ALMEIDA LIMA	385-9
DAMARIS NOCERA	9198-7
DANIEL HENRIQUE FERREIRA JORDAO	583-5
DANIEL KOSLOSKI	9896-5
DANIEL LUIS KROETZ	9655-5
DANIEL NIERO	10611-9
DANIELA CAMILO DOS SANTOS	1513-0
DANIELA CRISTINE PEREIRA DA SILVA	1168-1
DANIELA DE FARIAS OLIVEIRA	10410-8
DANIELA FEITOSA LIMA NOGUEIRA	11395-6
DANIELA GURESKI RODRIGUES	10421-3
DANIELA HILMANN DE MACEDO	11314-0
DANIELA MARTINS BARBOSA FERNANDES	11168-6
DANIELA MICHALICHEN	9855-8
DANIELA SOARES LEVANDOWSKI	10167-2
DANIELE APARECIDA DA SILVA	9185-5
DANIELE ARAUJO GONCALVES	10106-0
DANIELE BELO RODRIGUES	10408-6
DANIELE CAMILLO CUSTODIO	11223-2
DANIELE CRISTINA PEREIRA ALVES	9897-3
DANIELE CRISTINE ALVES	9670-9
DANIELE DA COSTA EVANGELISTA DOS SANTOS	8929-0
DANIELE DE FATIMA SANTOS MORMITO	677-7
DANIELE DE JESUS COUTINHO	10974-6
DANIELE DE PAULA	9587-7
DANIELE LARA DOS SANTOS	10514-7
DANIELE MERI SANTOS	619-0
DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	10635-6
DANIELE ROCHA FROTA FERREIRA	665-3
DANIELE SANITA VIANA	9374-2
DANIELE TEREZINHA JACINTHO	10738-7
DANIELE URIAS	11127-9
DANIELE ZANON	10127-3
DANIELI APARECIDA LOMBARDO	9708-0
DANIELI APARECIDA MARTINS	1550-4
DANIELI PINHEIRO NUNES	11139-2
DANIELLA FELICIO	530-4
DANIELLA FERNANDA DE SOUZA	9649-0
DANIELLE ALVES VIEIRA	10098-6
DANIELLE CRISTINA CANDIDO LAUER	1409-5
DANIELLE DOS SANTOS DE BARROS	10123-0
DANIELLE FERNANDES BARCIK	597-5
DANIELLE KALUZN DA ROCHA	498-7
DANIELLE LANDARIN CAVALI	971-7
DANIELLE MAZEIKA DE CARLI	9563-0
DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA	9237-1
DANIELLE NOMURA	11375-1
DANIELLE SCHEFFELMEIER MEI	9396-3
DANIELLE TEIXEIRA DE BRITTO	10963-0
DANIELLI APARECIDA DE PAULA MORADOR	10923-1
DANIELLI DE CARVALHO DE CAMPOS	701-3
DANIELLY AUGUSTA DE MELLO	1538-5

DANIELLY SEGUETTO E CAVALCANTE	10072-2
DANIELY ALVES NUNES	10730-1
DANILO MARIANO DE SOUZA	1160-6
DANILO ROCHA	9848-5
DANUSA CRISTIANA RIBEIRO SOARES MONTUANI	10144-3
DANUZA WOELLNER PACCE PERACETA	1380-3
DAPHYNE DEBUS DA MAIA	11275-5
DARKEN EUGENIO DE OLIVEIRA	9330-0
DARUSA NASCIMENTO DOS SANTOS	10469-8
DAVID REJES RANGEL	9672-5
DAYANA HAENISCH	1471-0
DAYANE CARDOSO DE LIMA	9584-2
DAYANE CRISTINA CARVALHO DA SILVA	8916-8
DAYANE CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	11186-4
DAYANE PATRICIA DOS SANTOS	8765-3
DAYANE PAULA DA SILVA	9713-6
DAYANE PRADO MARTINS	11297-6
DAYANE RAMOS TELES MARQUES	1275-0
DAYLLEM APARECIDA TRIZOTTI DA COSTA RAK	11258-5
DAYNARA MELHIADO DUTRA	8936-2
DAYSE CRISTINA DE CARVALHO	9346-7
DEBORA ALVES PINHEIRO PIRES	10877-4
DEBORA BEATRIZ ROLDAN DE LARA	10602-0
DEBORA CAROLINE DIAS VALSESIA	10548-1
DEBORA CRISTINA BORSATO VIRMOND	10671-2
DEBORA CRISTINA DA SILVA MOTTA	10624-0
DEBORA CRISTINA SOUZA	1182-7
DEBORA HANDAR	10566-0
DEBORA LUSIA NOVAKOSKI TORQUATO	9497-8
DEBORA MOREIRA DOMINGUES	374-3
DEBORA PIMENTEL	10209-1
DEBORA TAMIRES PORCEL	11195-3
DEBORA WILA DOS SANTOS	9301-7
DEBORAH COSTA CASTILHANO	760-9
DEGIANE STIVAL	10628-3
DEISA CHAGAS RIBEIRO	860-5
DEISE FLORES FERREIRA	10510-4
DEIZIANE SENA DE OLIVEIRA DE MATTOS	1506-7
DELEIA DE JESUS AVITAL	10158-3
DELMA DE LARA	9673-3
DELTA GENESI SILVEIRA	11002-7
DEMETRA ZELI ILIAS	11286-0
DENCIR MACHADO DA COSTA	8958-3
DENILDA DA APARECIDA REIS	8868-4
DENISE ADRIANE DE SOUZA ALVARES	9796-9
DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	704-8
DENISE APARECIDA BAIRROS	478-2
DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	10838-3
DENISE NEJEM DUTRA	10903-7
DENISE SENEN NUNES	10420-5
DENIZE BATISTA DA CRUZ	9150-2
DENIZE VERGINO	11260-7
DERLI BORGES DA SILVA	11366-2
DERLI DE FATIMA SANTOS DIAS POLLI	9936-8
DEVAHUTI VRNDA ROMERO DO NASCIMENTO	9919-8
DEYSE LEITHARDT CEZAR PIRES	959-8
DIDSINEIA PEREIRA ALVES	10954-1
DIEGO CESAR CEBOLLA	9002-6
DIEGO RODRIGUES DA SILVA	9250-9
DIEGO VINICIUS MIYAMOTO KALINOWSKI	9696-2
DIENI MEIRA LIMA	11335-2
DILCEIA CLUG BESTEL	10568-6
DILVANA MARIA ODY	10718-2
DINALVA CHEVONICA	643-2
DINALVA MARIA MACHADO DOS SANTOS	9825-6
DINAMAR BADUY DE OLIVEIRA	953-9
DINEI DE ANDRADE JUNIOR	11312-3
DINI RAMAK DORO FAULHABER DA SILVA ARAUJO	9537-0
DIOCLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA BELINO	1124-0
DIOGO CARON FELD	10243-1
DIOMARY DAS GRACAS PINHEIRO	10633-0
DIONE CARVALHO MARTINS	9899-0
DIONE PEREIRA BORGES COUTINHO	11092-2
DIRCE CLEIDE DAS NEVES RODRIGUES	10775-1
DIRCE PRATES GUEREGA	11228-3
DIRCE VICENTE CINTRA	10564-3
DIRCELMA LUCIA VIANA	10426-4
DIRLEI CAVALI	10207-5
DIVA DO PERPETUO CARVALHO DE OLIVEIRA	1108-8
DJULYANE DEE OLIVEIRA FLAUSINO	11098-1
DORACI DE SOUZA	10546-5
DORCELINA PRADO DE LIMA SANTOS	11091-4
DOROTEIA OROVSKEI	10659-3
DOUGLAS ZEFERINO SILVESTRE	9174-0
DOUROTI CARINE DE LARA	10328-4
DREICILAINE DE SOUZA DOS SANTOS	1427-3
DRIELE DIAS DA SILVA SILVESTRE	435-9
DUCINEA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	577-0
DYHESSER MARQUES CORREA	1515-6

EDENILSON PEREIRA DE SANTANA	10708-5
EDIANA DE GRANDIS DA COSTA DE PONTES	11019-1
EDICREIA APARECIDA MEDEIROS PINTO	9269-0
EDIFENDI TRENTIN	10453-1
EDILAINE CAVASSIN	10703-4
EDILANE DOS SANTOS SILVA	1836-8
EDILENE RAMOS DA SILVA MARIO	1504-0
EDILNEIA APARECIDA SANTOS	10755-7
EDILSON DA SILVA DO BONFIM	1496-6
EDILSON RIBEIRO	9586-9
EDIMARA BOTEGAL MARTINS	10409-4
EDINA GONCALVES BUENO	763-3
EDINA MARCIA SOARES SILVA FRANDINA	11299-2
EDINEIA APARECIDA RODRIGUES	9252-5
EDINEIA DA SILVA CORVETO	2-7
EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	380-8
EDIONETE APARECIDA GONCALVES	10696-8
EDISON JOSE TABORDA	10378-0
EDIVANUSA FERNANDO	10362-4
EDNA CRISTINA DOS SANTOS	1040-5
EDNA DOS REIS MENEZES	9417-0
EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	8810-2
EDNA LEITE	1625-0
EDNA MARIA GUBERT	1423-0
EDSON APARECIDO MATHEUS	9973-2
EDSON LUIZ SCHMIDT	8891-9
EDSON VALERIO DA COSTA	9945-7
EDUARDO DA SILVA	273-9
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	8870-6
EDUARDO PORTELA LAUREANO	11403-0
EDVONE SILVA DOS SANTOS	10446-9
ELAINE ADAMCZWSKI OTT DE MELO	394-8
ELAINE CARVALHO RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA CARM	11295-0
ELAINE CRISTINA DA COSTA	1392-7
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA COSTA	10389-6
ELAINE CRISTINA GUENO	8801-3
ELAINE DA SILVA CRISTOVAO	10231-8
ELAINE DE FATIMA CANDIDO LOPES	1178-9
ELAINE DE FATIMA KUCHENSKI	1306-4
ELAINE DE MORAIS KUSTER	10771-9
ELAINE DO ROCIO CHANDELIER	10841-3
ELAINE GOMES FERREIRA	9843-4
ELAINE MARIA MATUCHEWSKI BRIGIDO	10842-1
ELAINE MOREIRA DE ANDRADE PEZZI	11411-1
ELAINE OLIVEIRA LANDIM	9439-0
ELAINE PERES CISZEWSKI	1334-0
ELAINE REGINA DA SILVA ALVES	9786-1
ELAINE ROBERTA CHARAVARA CORDEIRO	10360-8
ELAINE SILVETRE CAMARGO	10068-4
ELAINE TEOTONIO DA SILVA BUTTURE	1020-0
ELAINE TEREZINHA REIS	925-3
ELEANDRO APARECIDO MELLO	357-3
ELEANDRO DE SOUZA CABRAL	10664-0
ELEN KELMA BRASIL HONORIO	11192-9
ELENI TEIXEIRA BELAI	8790-4
ELENICE FERREIRA DA SILVA MARCHIORI	8920-6
ELI GALVAO AMPAIO	9893-0
ELI SANTOS DE OLIVEIRA	1167-3
ELIANA CORDEIRO DA SILVA	9277-0
ELIANA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	10035-8
ELIANA EDUARDA DE OLIVEIRA	895-8
ELIANA GOMES PINHEIRO	9158-8
ELIANA MARIA DE JESUS DA CRUZ	9600-8
ELIANA MARIA DOS SANTOS MENDES BARBOSA	9004-2
ELIANA NUNES MORI LEITE	10631-3
ELIANA ROCHA	10091-9
ELIANE APARECIDA GRIZ DOS SANTOS	10723-9
ELIANE APARECIDA LOURENCO	9734-9
ELIANE CASTORINA DE LARA	10942-8
ELIANE DA SILVA CARVALHO PEREIRA	780-3
ELIANE DA SILVA DANTAS	9601-6
ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	695-5
ELIANE DOS SANTOS	11301-8
ELIANE FREITAS LOURENCO	9605-9
ELIANE GOMES DE ARAUJO BATISTA	9057-3
ELIANE MARCOLINI	9933-3
ELIANE MARIA BARRETO	11291-7
ELIANE MARIA DA SILVA	10219-9
ELIANE MARIA ROSSES SALAU	8970-2
ELIANE MARIA TUR MACHADO	11075-2
ELIANE MOREIRA SANTA BARBARA	9923-6
ELIANE MUCHINSKI	9037-9
ELIANE PALEVODA DE APRIGIO	11227-5
ELIANE PEREIRA DA SILVA	923-7
ELIANE SANTIAGO DE SA	10581-3
ELIETE SILVA XAVIER DOS SANTOS	689-0
ELILDA DOS SANTOS	10274-1
ELINEIA STRAPASSON FERRACINE	11415-4
ELINTOM BARROSO	10273-3

ELISA CONSUELO LOSS	1267-0
ELISABETE CHISLINSKI	9416-1
ELISABETE DO ROCIO FALCAO	1331-5
ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA	488-0
ELISABETE TANHOLE DE LIMA ZORDAN	596-7
ELISANE DOS REIS	1201-7
ELISANGELA DOS SANTOS PAIXAO ZIOMEK	10752-2
ELISANGELA FELIX JOHNSON	525-8
ELISANGELA FERREIRA	1013-8
ELISANGELA MACHADO DA SILVA	10348-9
ELISANGELA MACIEL CASELLAS	395-6
ELISANGELA MARTINS DOS REIS NASCIMENTO	9562-1
ELISANGELA RODRIGUES ZOPELARO	10728-0
ELISDAIANE DE MOURA DA COSTA DRUM	8881-1
ELISIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	10490-6
ELISIANE DA SILVA COELHO	10055-2
ELISIANE LOURENCO SAUCEDO	10357-8
ELISSA PEREIRA RIBEIRO	941-5
ELISSAMA KEITY MARTINS SOARES	10220-2
ELIZA PEREIRA ALVES DE CAMPOS	9350-5
ELIZABETE APARECIDA ERCOLE	9516-8
ELIZABETE APARECIDA PEREIRA MAGALHAES	10990-8
ELIZABETE CRISTINA GALDINO	11155-4
ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	10948-7
ELIZABETE NEUMANN	1324-2
ELIZABETE ZEFERINO SILVESTRE	617-3
ELIZABETH DIAS SOBRINHO	1205-0
ELIZABETH DOROTEA JUSSEN	9590-7
ELIZABETH LEILA DE SOUZA FERREIRA	11152-0
ELIZABETH MARIA PIO CINTRA	10746-8
ELIZANDRA LEMES	1213-0
ELIZANDRA RIBEIRO ARAUJO	11176-7
ELIZANGELA DA SILVA	10994-0
ELIZANGELA DE OLIVEIRA	11398-0
ELIZETE DE OLIVEIRA BONFIM FERREIRA	863-0
ELIZETE FRANCISCA PEREIRA DA SILVA NICOLA	10113-3
ELIZETE SOARES DA SILVA	9706-3
ELIZIA RODRIGUES DE MACEDO	1038-3
ELIZIANE CRISTINA LIMA	10850-2
ELLEN THAIS RAMOS MAGALHAES	10303-9
ELLYSON DOUGLAS DA SILVA	9386-6
ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	9627-0
ELOIZAAPARECIDA PERTEL	592-4
ELSIRA BARBOSA DE MEIRA	9507-9
ELZA BENATO	1277-7
ELZA MERY DOS REIS ROCHA	10726-3
EMANOELE AMANDA DA CRUZ GASPAR DE SOUZA	1364-1
EMANUELE DIAS DA ROSA	9502-8
EMANUELLE APARECIDA ARSIE	536-3
EMANUELLE CAMARGO KROLIKOVSKI FERREIRA	1436-2
EMANUELLE CRISTINE ALVES	10025-0
EMANUELLE SARTORI DOS SANTOS	424-3
EMERSON LINS MOTTIM	292-5
EMERSON RIBEIRO DAS NEVES	10391-8
EMILIE SARAIVA ALVES	9114-6
EMIR EMANUEL TOMASINI DE OLIVEIRA	9880-9
ENACIR ALTEVIR GIACOMASSI	9644-0
ENAIARA APRIGIO ZANOTTO DE SOUZA	349-2
ENI PATRICIA BATISTA DE SOUZA	11088-4
ERCILIA LACERDA COSTA	486-3
ERENICE CRISTIANE BRUCKNER	11126-0
ERICA LUANA DE LARA VAZ	820-6
ERICA PALACIO CRUZ	10769-7
ERICA PATRICIA RUEDA	10999-1
ERONILDE DE FATIMA RIBEIRO KUCHLA	10051-0
ESTABELINE DIAS	1536-9
ESTEFANIA SOUZA SANTOS	464-2
ESTER CAROLINE DA SILVA	725-0
ESTER DE OLIVEIRA	10310-1
ESTER LUCAS DE LIRA	890-7
EULA DE FATIMA JUK DO CARMO ZEFERINO	965-2
EUNICE DA SILVA BEZERRA	9535-4
EUNICE SOUZA PAULA	9841-8
EUTALIA MARGARIDA SCUTERI PEREIRA LIMA	10855-3
EVA APARECIDA DE SOUZA PRATES DE OLIVEIRA	8957-5
EVA BENEDITA PEIXOTO GUIMARAES DA SILVA	11361-1
EVA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9292-4
EVANDRO VALENCIO	11089-2
EVELIN ALINE BATISTA DOS SANTOS FRANCA	10803-0
EVELIN SABRINA GOUVEIA DOS SANTOS	1497-4
EVELIZE ANTONIA GUENO	627-0
EVELYN APARECIDA GASPARIN CANIA DALLAVECHIA	1527-0
EVELYN CRISTIANE BENATTO	1195-9
EVERALDO COSTA	9926-0
EVERLISE SOARES DIAS	1612-8
EVERSON DA SILVA MARTINS	10655-0
EVERTON DOS SANTOS	10843-0
EVERTON STORTI	943-1
EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI	1056-1

FABIA LUTIANE ROSA DE MATOS CORREA	10284-9
FABIANA APARECIDA CALIXTO	9271-1
FABIANA APARECIDA MARTINS	1351-0
FABIANA BRANCO GODINHO DE CASTRO	279-8
FABIANA DA GRACA NASCIMENTO DE MACEDO	9463-3
FABIANA DE BARROS TERNOSKI ONESKO	9722-5
FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA	11062-0
FABIANA JUNHIA LOPES	1535-0
FABIANA KNOFF FREITAS	291-7
FABIANA MARA DE OLIVEIRA	1316-1
FABIANA MARCIA CAMARGO	9013-1
FABIANA MOCELLIN	10211-3
FABIANA RABELO	420-0
FABIANA ROCHA DOS SANTOS DE AZEVEDO	937-7
FABIANA SANTOS ARAUJO DA SILVA	9087-5
FABIANE AFFONSO	11279-8
FABIANE ALVES PAVANELI SCHIMERSKI	1589-0
FABIANE DA CRUZ FARIAS	1048-0
FABIANE DA ROCHA SCHATZMANN	8841-2
FABIANE FARIA BATISTA	1597-0
FABIANE MARTINI DE ANDRADE	10226-1
FABIANE SOUZA DA SILVA YANO	10463-9
FABIANO BARBOSA LIMA	9732-2
FABIANO BATISTA DOS SANTOS	10504-0
FABIANO DE ALMEIDA	9116-2
FABIANO JOSE MOSSATO	9967-8
FABIANO RIBINSKI	388-3
FABIELLE G GINESTE OLSEMANN	10162-1
FABIO LUIS DE CAMARGO	9207-0
FABIO TOMIO YAMASSAKI	10160-5
FABIOLA ALBERTI	1183-5
FABIOLA APARECIDA SOARES	1299-8
FABIOLA SILVA CASTRO BRAGA	9800-0
FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE	9881-7
FATIMA CORREA ROSA	10315-2
FELIPE ACCIOLI RAMOS RODRIGUES	784-6
FELIPE AUGUSTO ALVES	1603-9
FELIPE BATISTA DOS SANTOS	10111-7
FELIPE LUIS MOSER	9891-4
FELIPE PASTORINI BARBOSA	9754-3
FERNANDA ALVES MARTINS	8818-8
FERNANDA APARECIDA GERMANO DE CHAGAS	1262-9
FERNANDA BALDISSERA	284-4
FERNANDA BENATO PAMPUCHE	10813-8
FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA	8979-6
FERNANDA CARDOSO CALIXTO	10279-2
FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA BORGES	928-8
FERNANDA CHEYENNE SANTOS	855-9
FERNANDA CORREA AUER	10651-8
FERNANDA CRISTINA DA SILVA	10095-1
FERNANDA CRISTINA DE BORBA	11339-5
FERNANDA CRISTINA POSS PEREIRA	738-2
FERNANDA CRISTINI CHIAFITELA LOCH	9947-3
FERNANDA CRISTINI VELLOSO CORREIA MOREIRA	1348-0
FERNANDA DE OLIVEIRA GREGORIO	11232-1
FERNANDA DO ROCIO BUTCHER	9206-1
FERNANDA ELIZA TOSCANI BURIGO	9645-8
FERNANDA GISELLE FERREIRA	9700-4
FERNANDA GONCALVES VALLIM	490-1
FERNANDA INACIO ALVES DE LIMA	1455-9
FERNANDA JUBANSKI	11208-9
FERNANDA KASUSA PRANDI	1063-4
FERNANDA MULINARI	838-9
FERNANDA NEUMANN DA SILVA	11191-0
FERNANDA NEVES STEFFEN	10224-5
FERNANDA RODRIGUES GONCALVES	8989-3
FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	8994-0
FERNANDA TERENCIO GALLEGO	10896-0
FERNANDO FERREIRA MARQUES	340-9
FERNANDO GUARACY DA SILVA	9345-9
FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA	9910-4
FERNANDO HOLTZ VENTURA	9313-0
FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE	8761-0
FERNANDO ROGERIO PESARINI	9355-6
FERNANDO TAVARES JUNIOR	9536-2
FIAMA SOUZA MOTIJENKO	1291-2
FLAVIA ADRIANA DE LIMA	984-9
FLAVIA CAROLINA FERREIRA	9506-0
FLAVIA DALCOMUNI BASSETTI	10584-8
FLAVIA DE FATIMA MIRETZKI	1138-0
FLAVIA DE SOUZA LIMA	10576-7
FLAVIA EMERENCIANO ADONSKI	1519-9
FLAVIA FRANCO GLIR	9687-3
FLAVIA HAAS DOS SANTOS	10617-8
FLAVIA MARIA ALBERTI	722-6
FLAVIA MARIANE MOREIRA SILVEIRA	10157-5
FLAVIA PALMIERI DE OLIVEIRA	8753-0
FLAVIA REGINA CORADACY	9084-0
FLAVIANA CHEVONICA BORBA	1116-9

FLAVIO JOSE GONCALVES	10530-9
FLAVIO OLIVEIRA DE LIMA	10562-7
FRANCELI DE FRANCA DA SILVA	8899-4
FRANCELISE VIEIRA DO AMARAL	10086-2
FRANCELIZE CRISTINA RAMALHO DE OLIVEIRA	11346-8
FRANCIANA SILVA DE BARROS	503-7
FRANCIANE DE OLIVEIRA BOLLAUF	10964-9
FRANCIANE MARY KANIA CUNHA	850-8
FRANCIANE MEDEIROS CRISTO GONCALVES	528-2
FRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA	9860-4
FRANCIANI PATRON VICENTIN	1482-6
FRANCIELE ALVES DOS SANTOS	9390-4
FRANCIELE APARECIDA PAZ	11109-0
FRANCIELE CAROLINE DO AMARAL DOS SANTOS	9968-6
FRANCIELE CORREA DE LIMA GERVA	1484-2
FRANCIELE FERMINO JACQUES DOS SANTOS	513-4
FRANCIELE FRANCISCO RODRIGUES RUIZ	9579-6
FRANCIELE MODELSKI ROSA	10767-0
FRANCIELE NORONHA DA COSTA DAMIANI	8937-0
FRANCIELE RAMOS CAMARGO DALMOLIN	1570-9
FRANCIELE SANTOS DE PONTES BARRETO	1061-8
FRANCIELI APARECIDA DA CRUZ	815-0
FRANCIELI DAS GRACAS SOARES	1308-0
FRANCIELI MARIA BUGADA	610-6
FRANCIELLE FRANCO MAGALHAES	8846-3
FRANCIELLE GONCALVES GOMES	1074-0
FRANCIELLE MARIA MARTINI WALTRICK	9826-4
FRANCIELLE MOREIRA DESOUZA	537-1
FRANCIELLI GATZ	8844-7
FRANCIELLY PAULA MARTINS	1467-2
FRANCIELLY REGINA FERREIRA ALBERTI	9213-4
FRANCIELLY SINHORI BRITES DOS SANTOS	10396-9
FRANCINE DA SILVA GUERELLUS NERY KARCZESKI	1207-6
FRANCINE MARONGIO CARVALHO CARDOSO	10212-1
FRANCINE VASCONCELLOS NICO	10179-6
FRANCINY SELARI DO NASCIMENTO	1458-3
FRANCISCA DA LUZ MENDES DOS SANTOS	8956-7
FREDERICO CUSTODIO PINHEIRO DA SILVA	9249-5
FREDERICO DE SOUZA AMELIO	10306-3
FULVIO ADALTON DE LIMA	429-4
GABRIEL ANDREI KUNZ	9379-3
GABRIEL DE OLIVEIRA	865-6
GABRIEL SCHWERZ DE REZENDE	10957-6
GABRIELA BUENO RODRIGUES DA COSTA	10745-0
GABRIELA CHIVA DE SA E SANTOS	11123-6
GABRIELA CLEMENTE ANTONIO	893-1
GABRIELA COVALSKI CAPOTE	10858-8
GABRIELA DE ALMEIDA	1562-8
GABRIELA MONTEIRO TWARDOWSKI	1344-7
GABRIELA RAMOS DA SILVA SCHMITT	10494-9
GABRIELA RESENDE CARDOSO	8751-3
GABRIELA RIBEIRO KAMINSKI	1453-2
GABRIELLA MEDEIROS RIBEIRO	11165-1
GABRIELLE LORENA DOS SANTOS	10719-0
GABRIELLE LUCIANE DE GODOY	1180-0
GABRIELLE PAZENATO CORADIN	874-5
GABRYELE OLIVEIRA DE GOUVEIA	11101-5
GEAN MARCOS MACHADO	10867-7
GEILSON MOREIRA DE SOUZA	1141-0
GEISA CRISTINA FRANCISCO	10418-3
GEISELICE APARECIDA DA SILVA	10913-4
GEISON PETROSKI	10143-5
GENECIR DOS SANTOS BARRETO JOSVIAK	9242-8
GENI BELBET	10183-4
GENI PINTO DE LIMA FIORESE	10984-3
GEORGENY CLYTON RIOS	10835-9
GEOVANA PATRICIA MOREIRA CARLOS	1379-0
GEOVANIA SIQUEIRA DE FARIAS	9327-0
GEOVANO DE MORAES JUNIOR	1218-1
GERCI PEREIRA LOPES	558-4
GERLANIA VIEIRA MIRANDA DOS SANTOS	295-0
GERSON DE OLIVEIRA SILVA	10541-4
GERSON DIOGO VIDOLIN	9106-5
GESIELE BATISTA PIRES	9606-7
GESIELE FERREIRA DE SOUZA	1032-4
GESIELE TOLEDO	947-4
GIANE FRANCIELE SOARES	1027-8
GILBERTO OLIVEIRA DE FREITAS	9812-4
GILBERTO SANTOS CASSAPULA	8804-8
GILCIELE PEREIRA AIRES	11338-7
GILDA RODRIGUES DE QUEIROZ	10933-9
GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	10082-0
GILMARA GOUVEIA DA SILVA	1132-0
GIONE ALEXANDRE	11084-1
GIOVANA COLERE	1629-2
GIOVANA CRISTIANE DOROX	9719-5
GIOVANA NEVES PINHEIRO	561-4
GIOVANA SIMARA NEVES	697-1
GIOVANNA MARIA VECCHI COCHACK	9781-0

GIOVANNA STROZZI DO NASCIMENTO	637-8
GIOVANNI DE FRANCA	9123-5
GIOVANNI ZILIOTTO	1039-1
GISELA RODRIGUES LEMES	9526-5
GISELE ALVES DE OLIVEIRA	10986-0
GISELE DE FATIMA BERNARDO DE LIMA	9310-6
GISELE DE FATIMA JASKULSKI	672-6
GISELE DOS PASSOS	10677-1
GISELE DOS SANTOS DA SILVA	8813-7
GISELE FERNANDA GUEDES	9963-5
GISELE MULLER MANSUR	9063-8
GISELE NEVES DE ARAUJO	1932-1
GISELE OLIVEIRA PAVONI	10644-5
GISELE SILVEIRA DE PAULA	1561-0
GISELE UBIDA BRITO	1196-7
GISELI APARECIDA JAMBISKI DOS SANTOS	11136-8
GISELI FERREIRA DA ROCHA	9046-8
GISELLE ALICE PUPO	10825-1
GISELLY DE FREITAS	10455-8
GISLAINE APARECIDA PEREIRA DE BORBA	1265-3
GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	1512-1
GISLAINE DE OLIVEIRA ROSA BUENO	10861-8
GISLAINE FERNANDES DE PAULA	9182-0
GISLAINE SABINO BEZERRA LOPES	10470-1
GISLANE MAFALDA KLEINSCHMIDT NIEHUES	481-2
GISLEI CRISTINA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	10534-1
GIULIA LOUISE MARTINS BROETTO	10079-0
GIZELA SANTANA PEREIRA	508-8
GLACI APARECIDA DE RAMOS	414-6
GLAUCIA LAZZARINI PROENCA	563-0
GLAUCIA MARGERY HOFFMANN	11300-0
GLEICE APARECIDA DE ALMEIDA	10105-2
GLEICE COSTA ESTRELA	683-1
GLEICIANE BARBOSA DE LIMA NASCIMENTO	11253-4
GLEZIANE LEAO RODRIGUES	10406-0
GRACIELE APARECIDA BRAINE MATEUS	9401-3
GRACIELE CRISTINE CORDEIRO	11193-7
GRACIELI ARAUJO SILVA EVANGELISTA	1323-4
GRACIELI FERRARI	9922-8
GRACIELLE MIRANDA	351-4
GRACIELLI RITA SOARES COSTA	11107-4
GRACILIANE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	10137-0
GRASIELE DE SOUZA SCHROEDER REGINATO	10107-9
GRAZIELA DUARTE GUSSO	9999-6
GRAZIELE JOVINSKI	9236-3
GRAZIELE TALITA SILVEIRA BOLAKE	9062-0
GREICE QUELLI DORNELLAS LAMONICA	9202-9
GREMAIR DA SILVEIRA CZAIKOWSKI	9145-6
GREYCY DE FATIMA KOWALSKY	9493-5
GRICEL APARECIDA FAGUNDES	10352-7
GUILHERME ANDRE DA SILVA	11077-9
GUILHERME DE MELLO	1617-9
GUILHERME MOREIRA	1271-8
GUILHERME SETIM	11247-0
GUILHERME SILVERIO DA COSTA	10600-3
GUSTAVO HENRIQUE IURCK BENKENDORF	9699-7
GUSTAVO HENRIQUE XAVIER DE OLIVEIRA	11142-2
GUSTAVO MEDEROS FREGATTO	356-5
GUSTHAVON DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA	11324-7
GYZELE DO ROCIO FIRMINO SAMPAIO	11012-4
HALANNA SOUZA DE BRITO	8981-8
HALINE CRISTINA ESPINDOLA	11221-6
HALLINE CAVALLI DE SOUZA	9857-4
HANNA ELISE CANESTRARO	8927-3
HANNAH KARLA GUEBUR FERREIRA	1632-2
HARIANI FRANCA	10785-9
HELEN CAROLINE CORLETTO	819-2
HELEN CRISTIANE VASCO DE OLIVEIRA ORTIZ	9879-5
HELEN VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10705-0
HELIANE ESPINDOLA DA SILVA	11226-7
HELLEN BARABACZE ZARPELLON	10805-7
HELLEN SARTOR	1577-6
HELOISA CARLA MARCELINO DE LIMA HANSEN	10009-9
HEMELIZA REBECA DA SILVA	433-2
HERBLEI ZATTONI	9228-2
HERICA FAVINI KRAUSE ZOREK	826-5
HERNANANNY FERNANDES FIGUEIREDO	10802-2
HILDA PEREIRA PAVAO	9740-3
HUGO ROBERTO GOMES BRAGA	9894-9
HUMBERTO BORGES DA COSTA	10290-3
IARASSU REICHARDT ALVES	10988-6
IDALISE SABRINA MILER	10047-1
IGOR DE PAULA SIMAS	9356-4
IGOR FELIPE DA SILVA	10018-8
IGOR SPISILA	8986-9
ILCEIA DOMINGUES FURLAN	9000-0
ILDA FORT GARCIA DAS NEVES	8767-0
ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE	10773-5
ILIANI ALVES	449-9

INAJARA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1189-4
INAMARI TEREZINHA RODRIGUES	713-7
INES DE FATIMA DAL MORO	1370-6
INES DE PAULA SOUZA	9402-1
INGRID DELFINO	10078-1
INGRID LIMA DOS SANTOS	570-3
INGRIDY NUNES DA SILVA	1481-8
INGRYD DA SILVA NOVAES	9827-2
IOLANDA BUENO MACHADO POTIER	10781-6
IOLANDA EMILIA PEREIRA MARTINS	9360-2
IRACEMA DE MELLO BOMRRUK	9811-6
IRACEMA DIMARIA EVANGELISTA BATISTA	428-6
IRACEMA NORONHA DE OLIVEIRA	10320-9
IRACI DE ALENCAR DOS SANTOS	9807-8
IRANLSA FARIA	10735-2
IRENE FIGUEIRA PEREIRA	11215-1
IRENICE DA SILVA	872-9
IRIANA MAGALI DE OLIVEIRA PINTO RIBEIRO	9403-0
ISAAC SILVA DOS SANTOS	10452-3
ISABEL LUZZI CORREA	8991-5
ISABEL RIBEIRO	10064-1
ISABEL SALES PIRES	1437-0
ISABELA CAMARGO	10372-1
ISABELA LUIZ DE JESUS	305-0
ISABELE BECKER DA SILVA	9646-6
ISABELE DAIANA DE MELO MIRANDA	1051-0
ISABELLA DE MEIRA ARAUJO	411-1
ISABELLA LURDES HENRISCHEN	8773-4
ISABELLA MARTINS CAVANI	636-0
ISABELLI HONORIO SOPA	10976-2
ISABELLY CRISTINA MOTTIN	9148-0
ISADORA LUISE DE OLIVEIRA SCHULTZ	345-0
ISAIDE PEREIRA SANTOS SAGIONETI	11332-8
ISAURA CRISTINA DE SOUSA DE FARIA	491-0
ISIS FRANCIELE MACHADO	10112-5
ISORAIA ABDUL KASSEN TEIXEIRA	8755-6
ITALO FERNANDO CHAVES NEGOCEKI	11079-5
ITALO THIAGO SEGANTINI	10401-9
IVAN CHAVES	1571-7
IVAN MARCAL PEREIRA	10398-5
IVAN RICARDO DIAS SALVADOR	10448-5
IVANILDA DA SILVA FRANCO	9180-4
IVANILDA SANTOS BUENO	10960-6
IVANIR LUCIA CHECON EVANGELISTA	11364-6
IVELISE DO ROCIO ASSUMPCAO PAESANO	11095-7
IVELIZE HELENA SCHUETZLER SIMAO	11276-3
IVETE CHEMIM STRAPASSON	11287-9
IVONE GONCALVES SOUTO MACHADO	1227-0
IVONE LOURENCO DE OLIVEIRA KANHESKI	9246-0
IVONE PCHEK	9596-6
IVONETE DE FATIMA ACHITZKI SABADIN	658-0
IVONETE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO	647-5
IVONETE FERREIRA DE ANDRADE KLEMBA	1285-8
IVONETE MUSSAK DE OLIVEIRA	10899-5
IVONILDA EUSTAQUIO	436-7
IZABEL GALVAOSANTOS	9900-7
IZABEL THAIS LOPES	10786-7
IZABELA DE ALMEIDA	1309-9
IZABELA MIRANDA OTTO	653-0
IZABELE CAROLINE SILVA ARVING	302-6
IZABELE DE BRITO QUINSLER	11162-7
JACINIRA DO AMARAL LOPES	10691-7
JACIRA BENEDITA AZEVEDO	591-6
JACIRA BENTO NUNES	9882-5
JACIRA RODRIGUES LEONARDO DA SILVA	10436-1
JACKELINE THAUNY	631-9
JACQUELINE DUARTE DOS REIS	269-0
JACQUELINE FERREIRA	10772-7
JACQUELINE PEREIRA ZEM	10789-1
JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	9946-5
JACQUELYNE MAIA DA SILVA	9565-6
JADY JOPLIN ROCHA GAIDA	10292-0
JAIR WERLANG	275-5
JAIRO BERTOLIN	1289-0
JAMILE STRAUB GONSALVES DE CAMARGO	10710-7
JAMINE TAMIRA EBERT DE MELLO	9809-4
JAMYLI ANDRADE CORREA	11388-3
JANAINA AMARAL DE CASTRO	10133-8
JANAINA AUGUSTA ALVES DOS SANTOS	9389-0
JANAINA BARON DA SILVA MACHADO	11396-4
JANAINA DA SILVA DE ANDRADE	668-8
JANAINA FELICIO STRATMAM	9036-0
JANAINA GABRIELI CARDOSO	8752-1
JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	944-0
JANAINA MEIRELLES DE LARA	9564-8
JANAINA POLATI	1093-6
JANAINA RODRIGUES MORELLI	10993-2
JANCILEIDE APARECIDA RODACHINSKI MENDES CORDEIRO	620-3
JANDIRA DOUGLAS HAWTHORNE	555-0

JANE LOPES MINAMIZAWA	1235-1
JANE MARA SANTANA ROCHA PELECH	11392-1
JANE MARIA ZGIERSKI	909-1
JANE NUNES	10304-7
JANECI MARTINS DUTRA	10663-1
JANETE ANTUNES DE JESUS BROCHONSKI	522-3
JANETE APARECIDA BANDEIRA DE PAULA	1582-2
JANETE BERNARDES DE MENDONCA	9260-6
JANETE LACERDA	9758-6
JANETE VIEIRA	11406-5
JANIS CAROLINE BOIKO DA ROSA	10028-5
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS PRESTES	10937-1
JAQUELINE CANDIDO XAVIER	317-4
JAQUELINE DA SILVA	322-0
JAQUELINE DE FATIMA DA SILVA SOARES	8880-3
JAQUELINE DE LIMA MULINARI	10952-5
JAQUELINE GABARDO	706-4
JAQUELINE GOGOSZ JOLY	9235-5
JAQUELINE JESSICA SALLES DE ALMEIDA	9104-9
JAQUELINE MAZON	10616-0
JAQUELINE RODRIGUES	11022-1
JAQUELINE SANTOS DUARTE SCHENA	9782-9
JAQUELINE TAMIRES FERREIRA LUCIO	10699-2
JAQUELINI CRISTINA ORSINE LINO	10135-4
JEAN FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA	11016-7
JEANA APARECIDA NEVES BARBOZA	1211-4
JEANINE LUZ CROCETTI	1576-8
JEFERSON BARAUCE LEITE	9278-9
JEFERSON PIMENTEL	9446-3
JEFFERSON GILMAR GALVAO	1464-8
JEFFERSON JOSE DE MORAIS	9638-5
JEFFERSON SANTOS DE SOUZA	1118-5
JENIFER TEIXEIRA DA LUZ	930-0
JENIFFER POSSIDENTE	644-0
JENNIFER CIRILO LOPES TEIXEIRA	9338-6
JENNIFER CRISTINE BARBOZA DA SILVA	9177-4
JENNIFER LINDALVA BARBARINE AGOSTINHO	11360-3
JENNIFER RAMIN RAUSIS FAGUNDES	10404-3
JENNIFFER FABIOLA DE SOUZA	875-3
JEODETE DA ROSA	11322-0
JESSIANE DELMASCHIO VAZ MARIANO	10450-7
JESSICA ALVES DE OLIVEIRA	10934-7
JESSICA ALVES DE OLIVEIRA	10666-6
JESSICA APARECIDA STEIN	1537-7
JESSICA BORIM	9115-4
JESSICA BRUNE SILVA	9073-5
JESSICA CAROLINE DE LIMA ROCHA	9370-0
JESSICA CHAUANE DEYNA	1595-4
JESSICA CRISTIANE DE LIMA	1066-9
JESSICA DA SILVA AIRES DE CAMARGO	1610-1
JESSICA DA SILVA BARBANA	11325-5
JESSICA FERNANDES DE OLIVEIRA	9633-4
JESSICA FERREIRA DE LIMA	1340-4
JESSICA FREITAS FARO	1212-2
JESSICA GABRIELE SALGADO DE ARRUDA	9394-7
JESSICA KAROLINE DE MATTOS	1426-5
JESSICA MARA TOTINI STARUCHKA	1284-0
JESSICA MEDEIROS HAAS DE AZEVEDO	10445-0
JESSICA TABITA DASILVA	616-5
JESSICA THAIS DE CAMARGO	10248-2
JESSICA THAIS DE SOUZA ALBANO	10668-2
JESSICA VELOZO FERREIRA	492-8
JESSIKA DO NASCIMENTO	10104-4
JESSIMARY CORREA	9264-9
JEZIEL PALESTINO	10191-5
JHEIMILLY ANE FOGACA DIONIZIO	1322-6
JHENEFER CRISAN ORTIZ	1346-3
JHENIFFER ARAUJO COELHO FERREIRA	723-4
JHENIFFER ARTUZO ANTROBOS	10026-9
JHENIFFER OSTAPECHEN ILEU	8888-9
JHENYFFER DALUZ DOS SANTOS	916-4
JHESYKA PLATNER CAMARA	9824-8
JOADIR JOAO BIERNASKI	10883-9
JOANA DARC FERREIRA FINIZOLA	10818-9
JOANA SANTOS BIORA DE PAULA	10217-2
JOANA SPODARAK MELECH	9982-1
JOANILDE GONCALVES	1008-1
JOAO ALCINO RIBEIRO DOS SANTOS	9183-9
JOAO CARLOS FONTANA	346-8
JOAO CARLOS MARTINS	1149-5
JOAO CLAUDIO FRANCISCO DO CANTO	1592-0
JOAO ERATE DOS SANTOS	8959-1
JOAO FELIPE SILVEIRA RIBEIRO	9015-8
JOAO FRANCO DE MORAIS	1243-2
JOAO GABRIEL WITIUK DE FARIAS	9543-5
JOAO HENRIQUE VELHO	10101-0
JOAO MARTIMIANO FILHO	8947-8
JOAO MOACIR PADILHA	11180-5
JOAO PAULO DA SILVA CARDOSO	9038-7

JOCELAINE ANDRIELE POLIDORO FARIA DOS SANTOS	9082-4
JOCELAINE RODRIGUES DUARTE	573-8
JOCELENE DO CARMO SANTOS	8954-0
JOCEMERI DA SILVA SOARES	8876-5
JOCIANE MARKIV RIBEIRO	11036-1
JOEL SCHEMBERG	10237-7
JOELMA DUARTE LENARTOVICZ	716-1
JOELMA FERNANDES GIRARDI	884-2
JOELMA SOUZA DE CARVALHO	9450-1
JOELMA TABORDA FARIA	11150-3
JOELMA ZEVENEZ FRACARO	1088-0
JOENANE CRISTINA KRESSAN	8782-3
JOHNNY SCHNEKENBERG	1407-9
JOICE CAMARGO RIBEIRO	11032-9
JOICE UBIDA DA SILVA	9090-5
JOLIMA DA SILVA ALEGRE	9668-7
JOLY AMANDA DA CRUZ DE SOUZA	470-7
JOMALY CELLY ARAUJO DOS ANJOS	669-6
JONAS DA SILVA	8851-0
JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	9144-8
JONATAN GEREMIA GRASSI	590-8
JONATAS HENRIQUE DA SILVA	9753-5
JONATHAN FARIA RAMOS	10887-1
JOSE EDIO LUCHINA FILHO	343-3
JOSE EDIVALDO LAZAROTO	9775-6
JOSE ELBERSON GALVAO SANTOS	785-4
JOSE FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	635-1
JOSE ROQUE PEREIRA DE MELO	1203-3
JOSE RUBIK	568-1
JOSE VIEIRA DE ALMEIDA FILHO	1412-5
JOSE WILSON HONORATO DA SILVA	11048-5
JOSEANE DA SILVA BARROS DE MAROS	11285-2
JOSELE LUIZA GOMES CORDEIRO	11034-5
JOSELHA APARECIDA DA SILVA GASPARIN	11004-3
JOSELI DELGADO PASCHOAL DE SOUZA	10782-4
JOSELIA DE FRANCA FRANCESCHINI	11254-2
JOSELITA ALVES DA SILVA SIZINANDO	10180-0
JOSEMARA DE MORAIS DOS SANTOS	10130-3
JOSEMARI FOGACA DE SOUZA	1029-4
JOSIANE GODOY SPENA CAMARGO	10882-0
JOSIANE ALVES CORDEIRO	1442-7
JOSIANE ALVES MOROSINI	9332-7
JOSIANE AMARAL	1217-3
JOSIANE BUENO DE PAIVA	416-2
JOSIANE CORREIA MACHADO DA CRUZ	9599-0
JOSIANE DA SILVA	9266-5
JOSIANE DA SILVA XAVIER	897-4
JOSIANE DE FATIMA DOS SANTOS TORRES	9738-1
JOSIANE DE MACEDO SANTOS GODOI	746-3
JOSIANE DO ROCIO DE PROENCA	8797-1
JOSIANE GONCALVES	1206-8
JOSIANE LICESKI DA SILVA	946-6
JOSIANE LIEBL DA SILVA	10997-5
JOSIANE MARIA BUENO DE OLIVEIRA CURUPANA	622-0
JOSIANE MARIA DOS SANTOS	9139-1
JOSIANE MEIRE JUSTEN DA SILVA	1317-0
JOSIANE RIBEIRO GERALDO	11266-6
JOSIANE STADLER COSTA	1034-0
JOSIANI FERREIRA DE ALBUQUERQUE	10880-4
JOSIANI ROSENENTE	565-7
JOSIELE ALINE DO NASCIMENTO	8889-7
JOSIELE EVELIN DOS SANTOS CHAVES	8908-7
JOSIELI ALEIXO DA SILVA	11424-3
JOSIELI DE JESUS CORREIA	10485-0
JOSIELLE APARECIDA STRAUB CARDSO	1001-4
JOSILENE TEREZINHA DA SILVA	9984-8
JOSIMARA DA PENHA BENTO	11214-3
JOSIMARA KUCHNIR RODRIGUES PINTO	348-4
JOSIMERI GALVAO DE JESUS	10815-4
JOVITA AMERICO DE AMORIM COSTA	8965-6
JOYCE DAYANE DA SILVA ASSUNCAO	9666-0
JOYCE FERREIRA	10968-1
JOYCE MARIA OLIVA MORA	1615-2
JOYCE MARTINS DOS SANTOS TALAMINI	10373-0
JUCELI FATIMA JAMBISKI	11140-6
JUCELIA APARECIDA DA SILVA LUZ	8874-9
JUCELIA MATULLE	8776-9
JUCIANE GASPARIN DA COSTA CASTRO	10177-0
JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	891-5
JUCILEIA FERREIRA MEIRELLES	10087-0
JUCILIANE DO ROCIO MORAIS NOGAROTTO	1133-9
JUCIMARA NASCIMENTO DA PAZ	10266-0
JUCIMARA SANTOS DE LIMA	10194-0
JULIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	1104-5
JULIA CRISTINE DOS SANTOS PEDROSO	549-5
JULIA GABRIELA MANOEL BEZERRA	10918-5
JULIA PADESKI RODONISKI	1578-4
JULIANA ALMEIDA COLPANI	10623-2
JULIANA CARLA DA SILVA DA PAZ	1015-4

JULIANA DE JESUS BALDO	1543-1
JULIANA DE SANTA	9594-0
JULIANA DIAS DA ROSA	9501-0
JULIANA DOS SANTOS ALVES	339-5
JULIANA FATIMA DE SOUZA	1580-6
JULIANA GOSLAR RIBEIRO	3-5
JULIANA LOURENCO MARTINS	10774-3
JULIANA MARIA IELEN OPUSZKA	8781-5
JULIANA MARQUES	9166-9
JULIANA MESSIAS CANDIDO	8740-8
JULIANA PERESZLUHA	9248-7
JULIANA PINHEIRO DA SILVA	10435-3
JULIANA RHODEN VICENTE	9701-2
JULIANA ROCHA DE MATOS	949-0
JULIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	9942-2
JULIANA STRAPASSON BUZZATTO	9453-6
JULIANA TEREZINHA KUTZ	1414-1
JULIANA TOZZI PINTO DEMARCHI	11298-4
JULIANE APARECIDA DE MATOS FRAZON	9793-4
JULIANE CRISTINE PANNEK	9428-5
JULIANE DE ASSUNCAO CASTRO	10502-3
JULIANE SOARES ALVES	718-8
JULIANE TABORDA DE OLIVEIRA	1259-9
JULIANE VALLE PINA	11268-2
JULIANNA RAMOS DE ALMEIDA	474-0
JULIANO ALVES DA SILVA	1026-0
JULIANO ROMEU QUINTILIANO	9163-4
JULIANY FERNANDES LOPES BARBOSA	894-0
JULIO ALEXANDRE DA SILVA	8826-9
JULIO CESAR DE SOUZA	618-1
JULIO CESAR LOPES BUDAL	408-1
JULIO CEZAR MARQUES DA SILVA	10741-7
JULIO CEZAR VIDAL	1594-6
JULLYANE ALVES NOGUEIRA	9322-0
JURANDERSON FAGNER PEREIRA DOS SANTOS	734-0
JUSCEANE CARDOSO COELHOCORADASSI	1522-9
JUSCELINO FAGUNDES MUJOL	10919-3
JUSSANA TEREZINHA MIRANDA	10536-8
JUSSARA GAVELETA YASUE	9430-7
KADIJA ANTONIOLLI MOSCHETTA AMPESSAN	10626-7
KALLEY MARCIA PESSOA DE PROENCA	10898-7
KAMILA FREITAS DA SILVA	10176-1
KAMILA KIRSHNER ANASTACIO	10476-0
KAMILA SCHOGOR DE LIMA	1261-0
KAREN COPINI GALASSI GODOY	1264-5
KAREN KERSCHER	10369-1
KAREN LORENA DE ANDRADE	10643-7
KAREN REGINA ALEXANDRE ASEVEDO DE SOUZA	10407-8
KARIN CRISTINA BASILIO	920-2
KARIN DE CASSIA KANIA	1473-7
KARIN LETICIA LAMOGLIO SOARES	8853-6
KARIN PATRICIA STANSKY BRUSAMOLIN	1177-0
KARIN REGIANE BARBOSA DA SILVA SCHVEIGUERT	9253-3
KARINA DA CRUZ	10874-0
KARINA FATIMA DE LIMA	548-7
KARINA MASCHIO DE MELO	1593-8
KARINA NUNES DA SSILVA	10005-6
KARINA OLIVEIRA VICTOR	9621-0
KARINA TALISIN DE SOUZA WINCARDT	9485-4
KARINE DOS SANTOS PEREIRA	9247-9
KARINE ELIZE RAMOS DE LIMA	579-7
KARINE GOMES MARTINS	8827-7
KARINE MOTTIN	10647-0
KARINE NOGUEIRA SANTOS	1611-0
KARINE RIBEIRO DA FONSECA	10955-0
KARINE STIVAL CARDOSO CAETANO	10316-0
KARITTA JAQUELLINE MORETTI	752-8
KARLA FERNANDA LUZ GODOI BUENO	9641-5
KARLA GISLAINE SANTOS	666-1
KARLA TAYLINY FERRAZ ROTH	1246-7
KARLA VON DER OSTEN LEONARDO PEREIRA	9663-6
KAROLINE KOLOSINSKI OBAL	8859-5
KAROLINY MENDES	9142-1
KASSIA FERNANDA ALVES	271-2
KATERINE BELCHIOR OGIBOWSKI SOARES	607-6
KATIA DAUM	11374-3
KATIA CIBELLE BONTORIN CAMARGO	1400-1
KATIA HARUMI BAGGIO	10612-7
KATIA LORENA NOVINSKI	9455-2
KATIA MARIA OLENIK	10477-9
KATIA MULLER GABARDO VASCONCELOS	9359-9
KATIA POTGURSKI DOS SANTOS VIEIRA	1435-4
KATIA REGIANE LEITE	862-1
KATIA REGINA ZEFERINO	1290-4
KATIA SIRLEI FERNANDES ELIAS	8900-1
KATILLYN DOS SANTOS NUNES	8799-8
KATLYN CRISS DE OLIVEIRA	9746-2
KAUANE GARCIA DA MOTA	10851-0
KAUANE VEIGA ALIEVE	1581-4

KAWHAN ROBERTO MELO DOS SANTOS	8902-8
KEILA LOURENCO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	1468-0
KEILA PATRICIA CORDEIRO DOS SANTOS	330-1
KEILA TABORDA DE SOUZA	1135-5
KEILLA MARAISA DE MELO BUENO	737-4
KEITH GABRIELE UASKA DOS SANTOS	1406-0
KELEN WOZNIAK	9931-7
KELITA AMARAL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	9100-6
KELLEN CRISTINE CARRARO	9940-6
KELLEN LISIANE MOTTIN DO NASCIMENTO	9574-5
KELLEN MELISSA LUZ CECCON	8892-7
KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS	8808-0
KELLI BUENO OLIVEIRA DA SILVA	10500-7
KELLI CRISTIANE ALVES FIGUEIRA	1472-9
KELLI CRISTINA PEREIRA	9026-3
KELLIN CRISTINA DEMETERKO	297-6
KELLY CRISTINA CASTRO	10006-4
KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS PINTO	11064-7
KELLY CRISTINA FERNANDES	9178-2
KELLY CRISTINA LUIZ	1121-5
KELLY CRISTINA VOLSKI DE QUADROS	10014-5
KELLY DA ROSA SANT"ANA	1371-4
KELLY GIOTTI	1044-8
KELLY SCHUEBEL DE SOUSA	10109-5
KELY TABORDA BAPTISTA DIAS DA SILVA	10983-5
KEMILIM HIRT BORNANCIN	10314-4
KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA	876-1
KETHELLYN KAOANE DOS SANTOS BAIL	338-7
KETLIN ADRIANA TIVES RIBEIRO	10338-1
KETLYN ESTEFANI SIBERT	11011-6
KEVELIN DOS SANTOS PAULINO	910-5
KEY FRANCE CARDOSO ROSE	1128-2
KEYLA PALESTINO ASSUNCAO	11281-0
KLEBERSON ROMUALDO MARQUES	8838-2
KLENIA KARINE OLIVEIRA DA SILVA	11143-0
KRISTINA DESIREE AZEVEDO FERREIRA	996-2
LAINE POTOSKI	988-1
LAIS CASTEX	1046-4
LAIS GEYSE DE ATAIDE	11120-1
LAIZ LEBKUCHEN	10928-2
LARISSA ACOSTA DOS REIS	10823-5
LARISSA ALBERTI	1605-5
LARISSA CASTELO LANGENBERG	2534-8
LARISSA CRISTINA DA SILVA DE CARVALHO	11394-8
LARISSA D" AGOSTIN	11167-8
LARISSA DE OLIVEIRA BARBOSA	9407-2
LARISSA DO ESPIRITO SANTO	461-8
LARISSA FONTANA	998-9
LARISSA GARCIA FELIPPE	9884-1
LARISSA MAZZARON	9724-1
LARYSSA ALVES	983-0
LAUDICEIA ABELHA NOVAIS	1071-5
LAUDICEIA ANDRADE QUEIROZ	9300-9
LAUDICEIA FERREIRA PIT	9847-7
LAURA CELINA CARTAXO	10900-2
LAURA JANE DOS SANTOS	445-6
LAURA LEAL MOREIRA	9571-0
LAURA ROTUNNO	10753-0
LAUREANE APARECIDA DO NASCIMENTO	9406-4
LAURO RAFAEL CRUZ	9275-4
LAZARA ROSILENE DOS SANTOS	10122-2
LEANDRA LEITE BALIEIRO	485-5
LEANDRA MELO CARNEIRO	9349-1
LEANDRO FORNEL	1060-0
LEANDRO LANZARINI	477-4
LEANDRO PERFETTI	846-0
LEANDRO STELLA	914-8
LEE MAJOR PLASDO	8848-0
LEIDA FRANCA DOS REIS MELNIK	940-7
LEIDIANE DE OLIVEIRA	9069-7
LEILA MARTINS CRISTO DA SILVA	1487-7
LEILA DE ANDRADE	11390-5
LEILA KASSEM BANDACHESKI	10045-5
LEILA KELI VITURINO SCHUINDT	1164-9
LEILA MARGARIDA ALVES PINTO	1520-2
LEILA MARTINS ALVES NADOLNY	10962-2
LEILA RODRIGUES DA SILVA	9823-0
LENIR BACARJI	9134-0
LEONARDO BEGHETTO	9759-4
LEONARDO GIRARDI	8999-0
LEONI WESTPHAL MACAGNAN	10872-3
LEONIDE GUEDES	733-1
LEONILDA ANACLETO	10170-2
LEONOR DOS SANTOS FORMIGHERI	8791-2
LEONOR FERREIRA DELGADO	667-0
LEONORA MUCHINSKI	9445-5
LETHICIA FERNANDES FRANCO	9555-9
LETICIA APARECIDA RIBEIRO BORGES MEIRA	9199-5
LETICIA BUENO DOS SANTOS	11052-3

LETICIA CAROLINE DOS SANTOS	11010-8
LETICIA DAS NEVES GLIR	9988-0
LETICIA DE CASSIA DOS SANTOS NOBLE	1222-0
LETICIA DE PAULA MONTEIRO DOS SANTOS	8877-3
LETICIA DE SOUZA BARBOSA	10056-0
LETICIA DO COUTO THOME	9080-8
LETICIA EUGENIO DE MORAIS	9552-4
LETICIA FERNANDES	9810-8
LETICIA GOLEMBA	10166-4
LETICIA JULIANA BINHARA DE LIMA	1541-5
LETICIA KLUSKA	1228-9
LETICIA LANSEN HOFFMANN	10074-9
LETICIA LARA DA SILVA SCHAFRANSKI	9093-0
LETICIA MARIA CAMARGO DA SILVA	10527-9
LETICIA REGINA CASTRO COSTACURTA	11166-0
LETICIA RIBEIRO GUEBUR	844-3
LETICIA ROSA	9912-0
LETICIA VIEIRA DA ROSA	9720-9
LIA CRISTINA TAVARES	10669-0
LIDIA MARIA BAETA RAMALHO	11194-5
LIDIANE RAFAELE COBERTINI RAMALHO	1112-6
LIGIA DA SILVA BARBOSA	766-8
LIGIA FERREIRA DA SILVA	8962-1
LILIAN DAYANE MAZUL ROSA	10667-4
LILIAN DE LIMA REBELLO	9400-5
LILIAN ELIZABETE DA SILVA DE FATIMA	9157-0
LILIAN GINBARSKI ANTOCEVICZ POLLI GUEDES	8828-5
LILIAN LOPES KLOCK	11309-3
LILIAN OLIVEIRA EVANGELISTA	1283-1
LILIAN PAULA TAVERNA	10069-2
LILIAN ROSANE PEREIRA	10301-2
LILIANA LAURA ROSSETIN	9363-7
LILIANE APARECIDA HUBERT COTTA	8974-5
LILIANE MACHADO	9872-8
LILIANE MARCIA BENTO DE GOES PINTO	10246-6
LILIANE MARIA DA ROSA	9717-9
LILLIAN WOITAS DE ARAUJO	1181-9
LILYAN LUZIA DE ARAUJO	8784-0
LINDACIR DOS SANTOS FRYDRIGEVSKI	1388-9
LINDAMIR TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS	10716-6
LINEI MARCELA URBANO DE BRITO	764-1
LINIE MACHADO	604-1
LISANEAS ALBERGONI DO NASCIMENTO	1303-0
LISIE VIEIRA BUENO APOLINARIO	986-5
LISLAINE DAS NEVES ROGERIO	11163-5
LIVIA ARAUJO BRITO LIMA	1579-2
LIVIA CHRISTINA DE AZEVEDO LARA	10555-4
LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE	10244-0
LIZIE CRISTIANE EYROSA	10128-1
LOHANNA GIOSTRI MELO EVANGELISTA	800-1
LOID ROCHA SANCHES	9230-4
LORAINE IZABEL RODRIGUES FERRAZ	8915-0
LORENA CAROLINA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10860-0
LORENA LUCIANA MACHADO	1086-3
LORENA REGIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CAMPARIM	9317-3
LORENI INEZ FERREIRA	9723-3
LOURDES NAZARETH URSULINO	396-4
LOURDES SALETE CARDOSO MARINI	10531-7
LOURIMAR PIRES	11122-8
LUANA APARECIDA AMARANTE DA SILVA	8823-4
LUANA CAROLINA RIBEIRO TUCCI	717-0
LUANA CONIESME PADILHA	9989-9
LUANA CRISTINA BUGALSKI FRANCO	9354-8
LUANA CRISTINA STRAPASSON	9432-3
LUANA CRISTINE SPECHELA BARCIK	10394-2
LUANA ELIZABETH MOREIRA	10763-8
LUANA GARMIER FIGUEIREDO	679-3
LUANA HELEN DA ROCHA	9070-0
LUANA IARA DOS SANTOS	9932-5
LUANA MARIA FEMININO BARBOSA	9665-2
LUANA MARTINS KRZYZANOVSKI BERNARDO	1415-0
LUANA NAGIB DE CARVALHO LEAL	956-3
LUANDA DE LIMA SOARES LUSTOSA	10672-0
LUANE IHLENFELDT MALTACA	466-9
LUCAS ARMANDO DALMOLIN SILVA	9934-1
LUCAS BOMFIM MARQUES	9918-0
LUCAS EDUARDO CRUZ DA SILVA FARIAS MARTINS	10052-8
LUCAS FERNANDO KERSCHER	1548-2
LUCAS REHBEIN	882-6
LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	834-6
LUCELENE MARCONATO LOZANO	8816-1
LUCI LEIA PIMENTEL BARBOSA	9308-4
LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA	11061-2
LUCIA DO CARMO DOS SANTOS	9902-3
LUCIA MARCIA MARIN RIBEIRO	10156-7
LUCIA MARIA MOREIRA FIEL	1192-4
LUCIA REGINA DE ARRUDA SILVA MARCONDES	1260-2
LUCIANA ALEM LEITE BOBATO	917-2
LUCIANA APARECIDA BRAGA	11043-4

LUCIANA ASADCZUK	765-0
LUCIANA BRANDAO MARQUES PINHEIRO	482-0
LUCIANA BRITO LITAIFF	543-6
LUCIANA DA SILVA AMARAL	9049-2
LUCIANA DE FREITAS BEIRA LAZAROTTO	1092-8
LUCIANA DE OLIVEIRA	10311-0
LUCIANA DE PAULA DA SILVA	816-8
LUCIANA ELISA FANCKIN	10975-4
LUCIANA FERNANDES DE SOUZA	11158-9
LUCIANA MARIA DA SILVA	10458-2
LUCIANA MARIA MULLER RIBEIRO	1614-4
LUCIANA MARIA SCHELBAUER	9040-9
LUCIANA PROENCA COSTA	11102-3
LUCIANA RIBEIRO	1087-1
LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO BOLETTI	9959-7
LUCIANE BORDIGNON	9844-2
LUCIANE CRISTINA ALVES FELIX DE ABREU	762-5
LUCIANE DE ALMEIDA CORDEIRO ANTONUNCIO	833-8
LUCIANE DE BSTOS GOMES	9981-3
LUCIANE DOMBECK ROCHA	2535-6
LUCIANE MARIA RAMOS	10171-0
LUCIANE MOREIRA DE JESUS	8998-2
LUCIANE NERES BARBOSA	9476-5
LUCIANE PEREIRA ROCHA	11289-5
LUCIANE PINTO E SILVA	11358-1
LUCIANE RODRIGUES	10661-5
LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	10206-7
LUCIANE SZTOLTZ	9384-0
LUCIANI MANFRON	10173-7
LUCIANNE EBERT	831-1
LUCILENE GOMES DOS SANTOS	10924-0
LUCILENE RODRIGUES FLORA	10484-1
LUCIMAR APARECIDA ALVES	10205-9
LUCIMAR PORTES LACERDA DA SILVA	294-1
LUCIMARA APARECIDA PADOVAN	9548-6
LUCIMARA BATISTAO	2539-9
LUCIMARA DE FATIMA DA ROSA	843-5
LUCIMARA GULIN	8995-8
LUCIMARA ZOVEDI FRANCISCHETI	9980-5
LUCIMARI RIBAS DOS SANTOS	9511-7
LUCIMEIRE SANTANA MESSIAS	9165-0
LUCINEIA BORIM CAMILO	9307-6
LUCIVANE DOS SANTOS PALTANIN	10969-0
LUDMYLA MOREIRA LOPES WIGNER	8743-2
LUINY ISABELLE NOVAES	10906-1
LUIS CARLOS DA SILVA QUEIROZ	11065-5
LUIS CARLOS FRANCISCO	1845-7
LUIS FERNANDO DA SILVA	10508-2
LUIS GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA	9119-7
LUIZ ANTONIO BARBOSA	10953-3
LUIZ AUGUSTO DE AGUIAR	9631-8
LUIZ CLAUDIO SALOMAO	11241-0
LUIZ EDUARDO SIMIONI DITZEL	10641-0
LUIZ FELIPE BAGNHUK SILVA	11114-7
LUIZ FERNANDO AMORIM CUSTODIO	8955-9
LUIZ PAULO CARVALHO CHACON	8803-0
LUIZA DE OLIVEIRA LITERONI SILVA	10200-8
LUIZA FERREIRA DO NASCIMENTO NADOLNY	9887-6
LUIZE KRISTINE RAMOS DOS SANTOS	1191-6
LUMA PAULA ARAUJO	8924-9
LUNA ELUISE DE MELLO	9904-0
LURDES BERNADETE ALVES SEIXAS SCHULTZ	10247-4
LUSIA PEREIRA DA SILVA FARIA	1224-6
LUZIA LOPES RIBEIRO BUCZENSKI	10834-0
LUZINEI FALAVINHA RAMOS	868-0
LUZINETE DA SILVA MACHADO	994-6
LYZ KELLY LABATUT BINI MATHIAS	1395-1
MAGALI DIAS DA ROSA CASTANHO	11174-0
MAGALY DA CUNHA	10395-0
MAGDA REGINA GABRIEL BRASIL	8760-2
MAGDA ZANI SILVA	9674-1
MAGNA APARECIDA ALVES	849-4
MAHARA HATSCHBACH OTTO	10077-3
MAIARA CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	11177-5
MAIARA GRACIELE FERREIRA SIQUEIRA DE MATOS	10425-6
MAIARA TAVERNA	10004-8
MAICON ARAUJO HERNASKI	8830-7
MAIELLI APARECIDA BERALDO	11257-7
MAISA CRISTIANE RODRIGUES	1555-5
MAITE SANTOS DA SILVA	11233-0
MALAQUE MOTA DUTRA DE CASTRO	814-1
MANOEL SALVADOR NETO	8883-8
MANOELA RIBEIRO KOWALSKI	696-3
MANOELLA MARIA MARIOTTO	567-3
MANUELA JAQUELINE STRAPASSON	10821-9
MANUELLA CILENE SALDANHA ROCHA PITTA	11348-4
MANUELLA WAMBIER SILVA	545-2
MARA ADRIANA APOLINARIO DIAS SUGAWARA	9998-8
MARA CRISTINA ROSEQUINE	11304-2

MARA REGINA AQUINO PEREIRA	9440-4
MARA SILVIA ROCHA NUCCI	8894-3
MARAISA FERNANDA LUZ DE ABREU PASSOS	9325-4
MARCEL EDUARDO NASCIMENTO DIAS	1478-8
MARCELA BAER PUCCI	9689-0
MARCELA CRISTINA GUIMARAES DIAS	11170-8
MARCELA MENEZES MACEDO	10909-6
MARCELLA LEAL DOS SANTOS	10344-6
MARCELLE MAZEIKA	10326-8
MARCELO ALVINO DA SILVA	10020-0
MARCELO BARCIK	9187-1
MARCELO DA SILVA CARVALHO	10309-8
MARCELO GONCALVES DE LIMA	9790-0
MARCELO NASCIMENTO NEVES	10474-4
MARCELO RODRIGO DA SILVA	10285-7
MARCELO RODRIGUES ROCHA	1430-3
MARCELY APARECIDA SILVA	9611-3
MARCIA ALVES DA SILVA	1282-3
MARCIA APARECIDA DA LUZ DE LARA	11315-8
MARCIA APARECIDA DE AMURIM	9819-1
MARCIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	1545-8
MARCIA APARECIDA SANTANA SCHNEIDER	10416-7
MARCIA CECCON	980-6
MARCIA CRISTINA DA SILVA MACHADO	442-1
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	11199-6
MARCIA CRISTINA MARQUES MODESTO	9992-9
MARCIA CRISTINA PEREIRA RAMOS	1130-4
MARCIA DA APARECIDA FRON DUBIELLA	11318-2
MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	9376-9
MARCIA FRANCA DE AGUIAR DA SILVA	551-7
MARCIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS PESSINI	10275-0
MARCIA REGINA BRANDAO TRIZOTTI	794-3
MARCIA REGINA DA SILVA	9149-9
MARCIA REGINA DE LIMA	9715-2
MARCIA REGINA MENDES DE OLIVEIRA ELLWANGER	10417-5
MARCIA RIBEIRO DE SOUZA	8824-2
MARCIA SCAVINSKI	9859-0
MARCIA SERAFIM GOMES	10698-4
MARCIA SIEBENEICHLER	510-0
MARCIA TAVERNA DALDEGAM	9647-4
MARCIA VALERIA MARCONI	1365-0
MARCIANE SPEGIORIN	9958-9
MARCIANO DA SILVA MOTA	900-8
MARCIANO DOS SANTOS	9143-0
MARCILENE MARTINS	9538-9
MARCILENE RIBEIRO DA SILVA	11080-9
MARCIO	1575-0
MARCIO DE LIMA BOBROWC	10062-5
MARCO ANTONIO OLIVETTE	9832-9
MARCOS GRUNEVALD	10551-1
MARCOS HENRIQUE ALVES DA CRUZ	10333-0
MARCOS JOSE LORENZI	575-4
MARCOS RODRIGUES	9928-7
MARCOS VINICIUS BRITO DA SILVA	10175-3
MARGARET MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	9435-8
MARGARETE APARECIDA BIANCHI ILHEU	9952-0
MARGARETE NOVAES DE GODOY MACHADO	10751-4
MARGARETE SANTOS REDED	319-0
MARGARETH BISCAIA DE OLIVEIRA	8884-6
MARGARETH MIEKO NUNES PEREIRA DA SILVA	10859-6
MARI ITELVANI DA SILVA	1101-0
MARIA ALINE MEDEIROS DA ROSA	11419-7
MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	9755-1
MARIA APARECIDA BENTO SILVA	624-6
MARIA APARECIDA CAMPOS	10645-3
MARIA APARECIDA CHAMORRO	9545-1
MARIA APARECIDA DA COSTA NARLOCH	9751-9
MARIA APARECIDA DA SILVA	10894-4
MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	9570-2
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10349-7
MARIA APARECIDA DE SOUZA	10760-3
MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	10936-3
MARIA APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO	8749-1
MARIA APARECIDA MADUREIRA	10451-5
MARIA APARECIDA PEGO LEAL	459-6
MARIA APARECIDA PORFIRIO	8871-4
MARIA APARECIDA RIBEIRO QUADROS	11187-2
MARIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	484-7
MARIA APARECIDA SOLDO SANTOS	885-0
MARIA APARECIDA VITALINO DA SILVA	368-9
MARIA AUGUSTA DA SILVA KATIB	10533-3
MARIA AUXILIADORA ALVES LIMA DE OLIVEIRA	10100-1
MARIA CAROLINA DE FREITAS	8977-0
MARIA CAROLINA KENAP	10799-9
MARIA CHRISTINA PEDROSO ESPINDOLA	1294-7
MARIA CLAUDETE DA COSTA	963-6
MARIA CONSUELO TAVARES COLTRO	9870-1
MARIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	10288-1
MARIA CRISTINA CAVALHEIRO TATSCH	1457-5

MARIA CRISTINA MAESTRELLI RUTYNA	888-5
MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	10038-2
MARIA DA CONCEICAO COSTA BISPO	8805-6
MARIA DA CONCEICAO CUNHA	9210-0
MARIA DALVA DOS SANTOS TEIXEIRA	915-6
MARIA DARLEIDE FREITAS DE OLIVEIRA	9365-3
MARIA DE FATIMA ALVES	10844-8
MARIA DE FATIMA LANDARIN DA SILVA	10498-1
MARIA DE FATIMA MEIRELES	9459-5
MARIA DE FATIMA VIDEIRA LIMA	1237-8
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE A DOS SANTOS	9895-7
MARIA DE LOURDES RIBEIRO NEPOMUCENO	9581-8
MARIA DE NAZARE AMARAL DE BRITO	9377-7
MARIA DILEUSA AURELIO	9303-3
MARIA DO CARMO BANDEIRA DE PAULA	9112-0
MARIA DO CARMO DA SILVA	9298-3
MARIA DO CARMO KALLUF PUSSOLI	9312-2
MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	11184-8
MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS	10335-7
MARIA DO PERPETUO SOCORRO PAULINO	11367-0
MARIA DO ROCIO SELMER	9779-9
MARIA EDUARDA AMARAL DE ARAUJO	405-7
MARIA EDUARDA LIMA VIEIRA	9798-5
MARIA ELECI DA COSTA BORTOLOZO	9234-7
MARIA ELIZABETE CARDOSO DOS SANTOS TORQUATO	9290-8
MARIA ELIZABETH DE ARAUJO MALAGI	10538-4
MARIA EMILIANE LAZAROTO	9788-8
MARIA ETELVINA DE SOUZA GUIMARAES	9128-6
MARIA FATIMA DE CARVALHO	10871-5
MARIA FERNANDA DOS SANTOS	10138-9
MARIA FERNANDA LOPES DE FREITAS	10549-0
MARIA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	9200-2
MARIA GORETI SCHERER DE OLIVEIRA	10096-0
MARIA HELENA DA SILVA MOREIRA	9597-4
MARIA HELENA FERREIRA DE MENEZES	9120-0
MARIA HELENA GIMENEZ	10889-8
MARIA INES CANGUCU	9024-7
MARIA INES MACHADO	10565-1
MARIA INEZ ALVES CABRAL	1172-0
MARIA IRIS DA SILVA MENDES	9101-4
MARIA ISABEL BERNARDI CELESTINO	350-6
MARIA ISABEL SOARES TOZONI	9608-3
MARIA IZABEL ITARARE	1523-7
MARIA JAQUELINE RODRIGUES LEME	9444-7
MARIA JOSE BATISTA FERREIRA DE MIRANDA	904-0
MARIA JOSE DOS SANTOS VIEIRA	10959-2
MARIA JOZINEIDE BARBOZA QUEBING	10743-3
MARIA LEOSAIR LOPES	10523-6
MARIA LETICIA DE SOUZA	1601-2
MARIA LUIZA NUNES XAVIER	9232-0
MARIA MADALENA DE LIMA CHAGAS	1452-4
MARIA MADALENA DE MESQUITA	1591-1
MARIA MARGARETH FROMA	832-0
MARIA MARTA DIAS	1360-9
MARIA NACILDA GROBER DE CASTRO	1327-7
MARIA REGINA BATISTA	10779-4
MARIA RODRIGUES FONTINELE	1125-8
MARIA ROSILENE NOGUEIRA	9108-1
MARIA SILVANA MACIEL	9927-9
MARIA SOARES GOMES	8863-3
MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	11135-0
MARIA VIVIANE LIGESKI	10674-7
MARIA WHELIDA NUNES ALVES BENELLI	1556-3
MARIAH MARQUES CARDOSO	11280-1
MARIANA GIOVANELLA CARNEIRO SASAKI DE OLIVEIRA	9335-1
MARIANA MORAES DO AMARAL	9094-8
MARIANA MOSCHKOVICH ATHAYDE	1150-9
MARIANA RAITZ	10845-6
MARIANA ROTHER MOREIRA	1494-0
MARIANA STRAPASSON	10134-6
MARIANA THAIS DUTSOL	10678-0
MARIANE BEATRIZ LANGOWSKI	682-3
MARIANE DO CARMO VADELAO FALCADE TARTAIA	9671-7
MARIANE MACHADO MACHIOSKI	9662-8
MARIANE MARINHO MICHELISA SCARABOTTO	9603-2
MARIANE MENDES BECKER	10213-0
MARIANE SOCORRO DE OLIVEIRA SGODA	10483-3
MARIANGELA POSSAMAI DA SILVA VELHO	9785-3
MARILDA DE FATIMA MILANI	1349-8
MARILDA KRASNIAKI DOMINGUES	8875-7
MARILEI DOS SANTOS	9240-1
MARILENE ALMEIDA AGUIAR	1337-4
MARILENE DOS SANTOS GARCES DE OLIVEIRA	10232-6
MARILI DA APARECIDA VOLQUER COSTA LOPES	1209-2
MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	9930-9
MARILIA FERNANDA CAVALI	11333-6
MARILIA FERNANDES DOMINGOS AMORIM	10075-7
MARILSA BUSATO FALEIROS	450-2
MARILSA SILVEIRA	9742-0

MARILZA APARECIDA SAMPAIO PEREIRA	10070-6
MARILZA DOS SANTOS PEREIRA	813-3
MARINA BENEDETTI DE OLIVEIRA	1596-2
MARINA FRANCO BITAR	9008-5
MARINA RODRIGUES ROLDAN	1202-5
MARINA SOARES NEVES	10540-6
MARINA VIDAL MOREIRA	10574-0
MARINALVA GOMES DA SILVA	632-7
MARINEIA DE ALELUIA	9876-0
MARINEIS LAZARINI	10065-0
MARINES GALOR NOGUEIRA DE FARIA	11072-8
MARINES MATIUSSI	751-0
MARISA HATTENHAUER PRELLES	517-7
MARISA HUL ANNES	9179-0
MARISA RYPCHINSKI	1123-1
MARISETE FATIMA ZOLET	8850-1
MARISTELA ALMEIDA MARQUES MANGOLIN	453-7
MARISTELA DORONKA	8926-5
MARIZA FERNANDES TEIXEIRA MENAO	9640-7
MARIZETE ANDREA MOTIN	9542-7
MARIZETE KORMELLO	11218-6
MARIZETE PRESOTTO	9462-5
MARJORI SANTI DE CARVALHO	1095-2
MARJORY DAL"LIN MAZZORANA	1461-3
MARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9078-6
MARLENA DO AMARAL	9770-5
MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	10590-2
MARLENE DA SILVA	942-3
MARLENE DOS SANTOS CAMPONEZ DA SILVA	10169-9
MARLENE MININELI	9352-1
MARLI ANGELI PEDROSO	9216-9
MARLI REGINA BONOTTO FURMAN	9007-7
MARLI RIBEIRO	8772-6
MARLI TERESINHA SLOMPO	306-9
MARLI VIANA DA SILVA NERIS	11087-6
MARLI WISNIESWSKI	10947-9
MARLON DA FONSECA MISCENO ARAUJO	9033-6
MARLON PEREIRA DONADIO	9747-0
MARLON VAGNER MOREIRA	9949-0
MARLUCE HELENA MARTINS DE LIMA PEREIRA	1345-5
MARMIA MARIANE GASPARIN CAVALI	10864-2
MARTA ALVES DE BRITO	10145-1
MARTA BARBOSA	887-7
MARTA DE OLIVEIRA JOVANUZZI	9162-6
MARTA REGINA BERNARDINO	11255-0
MARTA VITOR DOS SANTOS PAULINO	896-6
MARTHA MARTINS DA SILVA SOUZA	628-9
MARTHA PORTELA DE ALMEIDA	11310-7
MARTIRYA JORNAM MARQUES DE ARAUJO SILVA	480-4
MATEUS FELIPE SILVERIO	9705-5
MATEUS HENRIQUE HECKE	10321-7
MATEUS LENHARDT SILVA	9361-0
MATHEUS CHEVONICA BORBA YANO	744-7
MATHEUS DO CARMO	700-5
MATHEUS PRUDENTE DA SILVA CARDOSO	10686-0
MATHEWS MIGUELLI DA ROCHA DO NASCIMENTO	10276-8
MATILDE MOURA	535-5
MATILDE VITOR FERREIRA DA SILVA GUAITA	9331-9
MAURA ROSA DAMASCENO	10438-8
MAUREN ADRIANE RIBEIRO	9532-0
MAURICIO DE SOUZA	10573-2
MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS	10634-8
MAURICIO MOURA	8930-3
MAYANE ABBEG DE OLIVEIRA	639-4
MAYARA ALESSANDRA CHRISSANTE	975-0
MAYARA BACIL	9789-6
MAYARA BARBOSA LULA	11425-1
MAYARA CRISTINA DA COSTA BIGHI	1085-5
MAYARA DA SILVA LOPES	1853-8
MAYARA DE FATIMA VASCONCELLOS	9017-4
MAYARA SANTOS ANDRADE	10734-4
MAYARA SANTOS DO NASCIMENTO	9262-2
MAYARA TEIXEIRA DA SILVA SEIBT	9480-3
MAYCON CRISTOPHER TEIXEIRA	10580-5
MAYCON DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA	11317-4
MAYCON FRANCA DOS SANTOS	11429-4
MAYHARA HELOISA DA SILVA SANTOS	9815-9
MAYKON SALVADOR DE FRANCA	1050-2
MAYLING REIKDAL GONCALVES VEIGA	11156-2
MAYRA CARDOZO	11225-9
MAYRA PEREIRA DE OLIVEIRA	9806-0
MAYSA LUCIANO MENDES	1477-0
MELINA DE SOUZA PEREIRA	1325-0
MELISSA BELGROWICZ WALTER	524-0
MELISSA DE SOUZA PEREIRA	308-5
MICHEL KRAMER CHAVES	9410-2
MICHELA MACHADO VERAS DOS SANTOS	1511-3
MICHELE ARAUJO BRANDALIZE DA VEIGA	10286-5
MICHELE BRANDAO CHIRNEV	11181-3

MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	9509-5
MICHELE DE PAULA	10097-8
MICHELE DE SIQUEIRA ANSELMO	289-5
MICHELE MEIRA PINTO	1096-0
MICHELE NASCIMENTO SIQUEIRA	11131-7
MICHELE PALMYRA BARRETO DE SOUZA	8973-7
MICHELE PIETROWSKI FABRI	10866-9
MICHELE SARAIVA ALVES STRAPASSON	870-2
MICHELI ADRIANI DE ARAUJO COSTA	9624-5
MICHELI FERNANDA DA SILVA FERNANDES	9546-0
MICHELI ROSA DE LIMA DANELHUK	9306-8
MICHELLE CARVALHO FREITAS	10695-0
MICHELLE CURUPANA RIBEIRO CARNEIRO	11353-0
MICHELLE NALEPA	1042-1
MICHELLE POLICARPO ALVES PEREIRA	1433-8
MICHELLE REGINA DOS SANTOS CASTRO	1053-7
MICHELLI FRANCOASE NEVOA LEANDRO	10053-6
MICHELLY ADRIANO ARRUDA ALBINO	1444-3
MICHELLY CRISTINA NOVAK	9195-2
MICHELLY DELA VEDOVA COSTA	10575-9
MICHELLY SILVA CHAGAS	1225-4
MICHELY ANDREA FURLAN	8748-3
MIGUEL ANGEL RODRIGUEZ SILVA	932-6
MILAINE GUSSO	9316-5
MILENA DE OLIVEIRA MESQUITA	9409-9
MILENA KARINA MENDES	613-0
MILENA KOHLER	847-8
MILEYD APARECIDA MARTINS	11356-5
MILLENA DE CAMARGO	11337-9
MIRELE CUBAS	9772-1
MIRELE GONCALVES FERNANDES	1385-4
MIRELLA DE OLIVEIRA SENA	9076-0
MIRELLE CARVALHO FREITAS	10701-8
MIRIAM KAISER RAFAEL DE CARVALHO	11416-2
MIRIAN ANGELITA DOS SANTOS	8982-6
MIRIAN CORASSARI DE LIMA DOS SANTOS	11334-4
MIRIAN DA CUNHA AZAMUR	1030-8
MIRIAN DA ROCHA	10989-4
MIRIAN JOAQUIM GONCALVES	1353-6
MIRIAN MODESTO CHIMENTAO DUARTE	11382-4
MIRIAN PETRIS	10610-0
MIRIAN SCHEREDER	10283-0
MIRIANE PAULO DA SILVA	1338-2
MIRLENE NAIANA MORAES DE LIMA	726-9
MIRTES FABIANA WEISS	9799-3
MIRYELLE JANAINA OSADZUK	329-8
MISLAINE ANDRADE SILVA	9595-8
MONALISA MOTA	10591-0
MONIA SANTOS DAS NEVES	9270-3
MONICA ALVES MEIRA SANTOS	1479-6
MONICA APARECIDA CARDOSO	423-5
MONICA APARECIDA RODRIGUES	929-6
MONICA CHIQUIM	376-0
MONICA CRISTINA FORTES GARCIA JUREVITZ	9892-2
MONICA CRISTINA SEVERINO MAIA DE ARAUJO	9539-7
MONICA DINIZ DA LUZ	9438-2
MONICA GIACOMITTI DE CARVALHO	10640-2
MONICA LOPES HADAS	11039-6
MONICA MARIA PINHEIRO DA SILVA BATISTA	546-0
MONICA THAIS GOMES	9726-8
MONIQUE DE OLIVEIRA NEVES DE MATOS	355-7
MONIQUE TEIXEIRA DE SOUZA	9031-0
MORGANA MARJORI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1584-9
MOURACYR DE MELLO	9238-0
MOZAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	776-5
MURILO CESAR DA SILVA	10506-6
MYLLENA CRISTINI VERMONDE	9569-9
NADIA ZABLOSKI	1136-3
NAEL DA SILVA	285-2
NAIARA FERREIRA DE BARROS OLIVEIRA	9960-0
NAIHARA DE OLIVEIRA STACECHEN	4-3
NAIR DE SOUZA	426-0
NAIRA GOMES DO ESPIRITO SANTO LOI	9273-8
NAIRA ROBERTA RODRIGUES SILVA	11264-0
NAIRIM MIKAS	9309-2
NANCI ADRIANI DO NASCIMENTO RUZENENTE	11243-7
NARA CELIA DOS SANTOS RAAB	9567-2
NARA CORDEIRO LACERDA	1122-3
NARDELI APARECIDO DE CAMPOS	10554-6
NAROHITO MACHADO GUIMARAES	9873-6
NATAIL SANTOS VIEIRA JUNIOR	9164-2
NATAIR DE JESUS DOS SANTOS	871-0
NATALIA CRISTIANE RAMOS RIBEIRO	10878-2
NATALIA DE OLIVEIRA BORTOLETTO	10971-1
NATALIA JANAINA LAGO MAIA	353-0
NATALIA WANAT	9609-1
NATALY CAROLINA CARVALHO DE SOUZA	1361-7
NATALY CRISTIANE DOS SANTOS	10932-0
NATHALI DOS SANTOS	11185-6

NATHALIA BAZOTTI GUIDOLIN	1495-8
NATHALY ANTONIACOMI	1157-6
NATHANA APARECIDA DA SILVA SGODA	684-0
NAUREM HELOISE PADILHA DAS CHAGAS	8921-4
NAYANI DEMENJEON JACO	10895-2
NAYARA CANDIDO RIBEIRO	370-0
NAYARA CAROLINE LEACHENSKI	10697-6
NAYARA DE ALMEIDA DA CRUZ	393-0
NAYARA DOS SANTOS	740-4
NAYARA THAMIRES SANTOS DE OLIVEIRA	10639-9
NAYLA SOUSA PADILHA CORADASSI	10926-6
NEIVA APARECIDA VALENTIM DOMINGUES DE SOUZA	899-0
NEIVAIR ELEZIR GASPARIN	10381-0
NELCI DIAS DA PAZ BARRETO	10582-1
NELI RAMOS DE OLIVEIRA	10927-4
NELSON LUIZ CARDOSO	10972-0
NEORIZAN LONGARES	9944-9
NERCI DE MIRANDA	1401-0
NEREIDE FRANCISCA DE MORAIS RIBEIRO	9222-3
NEURANDI RIBEIRO DE SOUSA	10457-4
NEUSA APARECIDA CASTRO ARANTES	10257-1
NICOLAS CARVALHO FRAGOSO	9442-0
NICOLLY BRAGANCA RODRIGUES	9774-8
NIKELE DE SOUZA RIBEIRO	1288-2
NILDA DE LIMA OLIVEIRA	9510-9
NILMA DOS SANTOS	9905-8
NILSON BORBA	9950-3
NILVA BETTONI	10690-9
NILZA APARECIDA DE LIMA	10479-5
NILZA DE FATIMA SILVEIRA BELMONTE	10379-9
NILZA GALVAO DE OLIVEIRA	10852-9
NIRVANA BIANCA ZANONI DA SILVA	9683-0
NISDALEY NAYARA AGNER DE ALMEIDA KULTZ	9529-0
NOELI CAMILO RAAB	9849-3
NOELI DE FATIMA RODRIGUES	9324-6
NOELI REMOWICZ BRITTO ARASZEWSKI	9566-4
NOELI SALETE MARCANTE	1404-4
NOELLE DOS SANTOS	11093-0
NOEMI BRAZ DA SILVA	10673-9
NOEMI CONCEICAO DE FRANCA HENNING	11400-6
NOEMI DE OLIVEIRA NIUSEN DA SILVA	9418-8
NOEMI MOREIRA SILVA	11203-8
NORMA MARIA DE OLIVEIRA CARMO BARBARESCO	10054-4
NUBIA LOBO MACIEL FERREIRA	1083-9
ODIRLENE LISBOA	11397-2
OELITA BARBOSA FRANCA	11272-0
OLAVO ALVES BIANCHINI	9534-6
OLENIRA DE LIMA CHAVES DA SILVA	8785-8
ORLEI CANDIDO ANTUNES	1574-1
OSMAR CLAUDINO DE ARAUJO	8794-7
OZIARA DE AGUIAR MARTINS	412-0
PALOMA CRISTINA HLADCZUK	10172-9
PALOMA SUELEN JACINTO	326-3
PAMELA ADRIELLE CALIXTO DOS SANTOS	10370-5
PAMELA CORSICO DOS PASSOS	9479-0
PAMELA ROBERTA QUINTANILHA JORGE	10400-0
PAOLA DA COSTA ROSA CAMARGO	824-9
PAOLA LUCIA AMARAL	10869-3
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	9245-2
PATRICIA BARROS NEVES DE SOUZA	10585-6
PATRICIA BASILIA DE OLIVEIRA	9021-2
PATRICIA BEATRIZ TRINDADE	9064-6
PATRICIA CRISTINA GOLBA	10332-2
PATRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA	10358-6
PATRICIA DE FATIMA GIEMBRA	10085-4
PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	9052-2
PATRICIA FERREIRA FREIRE	1163-0
PATRICIA FIDELIS ALBERTI	10259-8
PATRICIA FUGMANN	1445-1
PATRICIA GASPARIN	307-7
PATRICIA JAEHNERT	11201-1
PATRICIA KAMILE RIBEIRO	8918-4
PATRICIA KLAUS BORNATTE	11267-4
PATRICIA KOBACHUK	9864-7
PATRICIA LILIAN GOMES	10758-1
PATRICIA LORA TOLDO FUMAGALI	811-7
PATRICIA LUCIANA MARCHI	290-9
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	10625-9
PATRICIA RAMOS DOLINSKI	9721-7
PATRICIA RODRIGUES FERREIRA BROTTO	9728-4
PATRICIA RONCOLATO SOFFA	948-2
PATRICIA STUART	10489-2
PATRICIA VICENTIN	10914-2
PATRICIA ZACCHI WEILCKER MARTINEZ	9449-8
PATRICK DOS SANTOS MARTINS	10464-7
PAULA APARECIDA GONCALVES	594-0
PAULA BEATRIZ DE OLIVEIRA ZANOTO	9496-0
PAULA CAROLINE SOARES DUTRA	10973-8
PAULA CICERA ROCHA MACANEIRO DE LIMA	9478-1

PAULA CRISTINA COELHO DOS SANTOS	8872-2
PAULA CRISTINA GONZALES SERAFIM	9467-6
PAULA DA SILVA SCHUINDT	11362-0
PAULA DENISE DE ARAUJO MOURA	1314-5
PAULA GONCALVES DE BARROS	1018-9
PAULA SCHUARTZ	11373-5
PAULA ZANDONARDI COELHO CIRQUEIRA	9829-9
PAULO ANDRE DA COSTA	9388-2
PAULO CESAR ALVES RODRIGUES JUNIOR	9201-0
PAULO CESAR MOTTIN DE SOUZA	993-8
PAULO CEZAR HEUA	10291-1
PAULO EUGENIO CARDOSO	10837-5
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO MAINARDI	633-5
PAULO RICARDO LOPES ITELVANI	1544-0
PAULO ROBERTO COSTA PORTO	9319-0
PAULO TARSO DE BRITO	922-9
PEDRO ALVES GONCALVES JUNIOR	9525-7
PEDRO HENRIQUE SILVA DE LIMA	676-9
PEDRO JULIANO VELOSO	681-5
PEDRO PAULO DA SILVA	9061-1
PEDRO RODRIGO PERASSOLLE BAZAM	10793-0
PERCIDA GOMES GUIMARAES	9561-3
PHAMELA FERREIRA KLIMCZAK	703-0
POLYANNA MONDADORI SANTOS	8835-8
PRESCILA FARIA DE LARA	1115-0
PRICILA LIMA DE SOUZA	798-6
PRISCILA APARECIDA DA SIVEIRA	687-4
PRISCILA CRISTINA DA SILVA KERSTING DOS SANTOS	634-3
PRISCILA DACOOLLCAROLINO	2538-0
PRISCILA DE FATIMA DOS ANJOS	9452-8
PRISCILA ELAINE DE PAULA CAMARGO	9071-9
PRISCILA FREITAS DOS SANTOS	383-2
PRISCILA MARIA DA MAIA MATTHES	10295-4
PRISCILA NASCIMENTO DE FREITAS	9058-1
PRISCILA NOVAES DE OLIVEIRA	9533-8
PRISCILA RAMAK DORO FAULHABER DA SILVA ARAUJO	9970-8
PRISCILA SANTANA DA CRUZ	11274-7
PRISCILA SCHUSTER	9189-8
PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	439-1
PRISCILLA DA CUNHA CARDOZO	955-5
PRISCILLA JEANNY DA SILVA	11157-0
PRISLAINE DE FATIMA DOS SANTOS	11108-2
PRYSCILA ADRIANA DA SILVA LUCENA	499-5
QUEILA CARINA ALBUQUERQUE SOARES	9223-1
QUEILA TATIANE DE SOUZA	324-7
QUELEN APARECIDA FERNANDES	9431-5
QUELEONIRCE DOS SANTOS PACHECO LUCAS	803-6
RACHEL EVELYN MARIN RIBEIRO	10152-4
RAEL PEREIRA BRAZ	9907-4
RAFAEL EDUARDO KLEIN	8847-1
RAFAEL HUMBERTO COUSO	9251-7
RAFAELA DA SILVA PAMPUCHE	10164-8
RAFAELA DOS SANTOS FRITZEN RIZZATTO	1386-2
RAFAELA DYBAS	845-1
RAFAELA LETICIA STRAIOTO DE SOUZA	9906-6
RAFAELA MARMITT	9821-3
RAFAELA RAIANE GONZAGA CAMARGO	9739-0
RAFAELA SALES GOULART	10732-8
RAFAELE ANDRADE PEREIRA	10121-4
RAFAELI CRISTINA COUTINHO DE CARVALHO	9853-1
RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	9598-2
RAIANE APARECIDA ALVES	8903-6
RAPHAELA DE MIRANDA	501-0
RAQUEL ANITA BERGER FELICIO	8925-7
RAQUEL APARECIDA ALMEIDA	11320-4
RAQUEL CAPOTE DA CONCEICAO SOARES	10159-1
RAQUEL COUTINHO KASEKER	9441-2
RAQUEL FERNANDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	521-5
RAQUEL MATIAS RAMOS	8948-6
RAQUEL PAES VIANA COSTA	8836-6
RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	10094-3
RAQUEL SCHEREDER	8898-6
RAQUEL WANIA SUCKOW BIER	11033-7
RAYSA ZELLA DE SOUZA	1320-0
REBECA CRISTINE VIDAL	1623-3
REBECA OLIVEIRA ARAUJO	10142-7
REBECA RODRIGUES DE ANDRADE	10377-2
REDINI SOARES DE OLIVEIRA	1140-1
REEBECA DE SOUZA XAVIER	9362-9
REGGIANE RISSIOLI	11211-9
REGIANE APARECIDA PERIN	10788-3
REGIANE LEOCADIA DE CARVALHO	1247-5
REGIANE MARTINS AVELINO WELYCZKO	921-0
REGIANE MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	1416-8
REGINA ABREU FERREIRA TEIXEIRA	9060-3
REGINA APARECIDA FAUSTINO	709-9
REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	489-8
REGINA CORAIOLA RIOS	9486-2
REGINA CRUZ DA SILVA MALTA	1041-3

REGINA IUKIE HAMASAKI CARNEIRO	11205-4
REGINA MARIA GONCALVES CHERPINSKI FARIA	10714-0
REGINA RODRIGUES ENZO	11147-3
REGINA ROSANGELA GOIS DA SILVA	8940-0
REGINALDO DA SILVA	10260-1
REJANE CRISTINA MACARIO	1586-5
REJANE DIAS DE LIMA	1137-1
REJEANE SANTOS DE JESUS	9351-3
RENAN GOMES BENEDUZZI LEITE	1456-7
RENATA APARECIDA DA SILVA	9680-6
RENATA APARECIDA FERREIRA SANATANA	10473-6
RENATA BALIEIRO BLANEZ BRAZ	9385-8
RENATA CAROLINA DE PAULA	1421-4
RENATA CAROLINA SUBA	1613-6
RENATA CAVALHEIRO	741-2
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA	454-5
RENATA CRISTINA PAVONI	10368-3
RENATA DE MOURA VIEIRA	9757-8
RENATA LARISSA TOZIN	11008-6
RENATA MANCZUR TORRES	347-6
RENATA MOCELIN PENACHIO	8960-5
RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1389-7
RENATA ROLIM DE MOURA OBINGER	748-0
RENILDA KIRSHNER ROSA ANASTACIO	8854-4
RICARDO DOS SANTOS	10828-6
RICHARD RIBAS	9961-9
RITA DE CASSIA ALENCAR DA SILVA	11113-9
RITA DE CASSIA FALCAO GUILHERME	879-6
RITA KELLI ARAUJO LIMA	10627-5
RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	10046-3
ROAN COELHO DE SOUZA LOBATO	515-0
ROBERIO JOSE RIBAS	9957-0
ROBERIO MARCOLINO	10459-0
ROBERTA GARCIA MUNIZ	10660-7
ROBERTA KELLY ALVES RIBEIRO	384-0
ROBERTA LARESSA DA SILVA	1079-0
ROBERTO CARLOS ASSUMPCAO	10297-0
ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	10908-8
ROBERTO COSTA MONTEIRO	321-2
ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	1608-0
ROBSON DE MATTOS DOS SANTOS ZEFERINO	475-8
ROBSON POSATTO CORLETO	8913-3
RODOLFO MEGER	8745-9
RODRIGO DE LIMA ROCATELI	8774-2
RODRIGO DE OLIVEIRA FONSECA	10535-0
RODRIGO DOMIGUES GOMES	9152-9
RODRIGO FIGUEIREDO ALBERTI	9419-6
RODRIGO FRANCISCO BARBOSA	9938-4
RODRIGO MANOEL ALVES	10471-0
ROGERIO CICERO RICARDO	1094-4
RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	1628-4
RONDINEI MACHADO FLORO	707-2
RONISE PEREIRA DA LUZ WESSLER	10987-8
ROSA CRISTIANE GONCALVES IEGER	8796-3
ROSA MARIA CARNEIRO	10910-0
ROSA MARIA PARNOFF PENTEADO	839-7
ROSALBA VIEIRA DE ALMEIDA RISSIMANN	8964-8
ROSALI MARQUES DE LIMA	9736-5
ROSALINA DO CARMO DO AMARAL FERREIRA	9531-1
ROSALVA CARDOSO IASCHITZKI	10875-8
ROSANA APARECIDA GARCIA	835-4
ROSANA DE CASTRO JACINTO	9420-0
ROSANA DO SOCORRO COSTA	10603-8
ROSANA FELIPE DA SILVA FASSINA	581-9
ROSANA FELIX MACHADO	630-0
ROSANA FONTOURA DE LIZ	9831-0
ROSANA PAULA AGOSTINHO DE ARRUDA	10102-8
ROSANA VANELLI BERNARDES	10670-4
ROSANDA INOCENCIA DE SOUZA	970-9
ROSANE ALVES PASSIG	11117-1
ROSANE MARIA DA SILVA	362-0
ROSANE MARLISE GIRON TESSEROLLI	11235-6
ROSANE MOREIRA DOS SANTOS	10186-9
ROSANE TEIXEIRA TRAVASSO PIEKAS	638-6
ROSANE TEREZA DOS SANTOS	1065-0
ROSANGELA DA SILVA	9851-5
ROSANGELA DE JESUS ALVES DA ROSA	10110-9
ROSANGELA DO ROCIO NOGUEIRA D AQUINO CORDEIRO	10748-4
ROSANGELA MARIA FRANCA	11134-1
ROSANGELA RAQUEL CHAVES DOS SANTOS	11370-0
ROSANGELA TAVARES DA ROCHA	11355-7
ROSANI FERREIRA	9874-4
ROSARIA DA ROSA	1162-2
ROSELI AIOLFE	712-9
ROSELI CORNELIO CINTRA	496-0
ROSELI DE FATIMA DE SOUZA	9169-3
ROSELI DE FATIMA SILVESTRE	11189-9
ROSELI DE SOUZA DA SILVA	10300-4
ROSELI SCHELEIDER DA SILVA	9208-8

ROSELI TRENTIN	10071-4
ROSELY FRANCISCA DE OLIVEIRA	391-3
ROSELY MIRANDA SCHULZE	1509-1
ROSEMARA APARECIDA DOS SANTOS	11383-2
ROSEMEIRE DA SILVA FEITOSA DONATI	1493-1
ROSEMERI BRAINE	9530-3
ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO	989-0
ROSENILDA DE OLIVEIRA DE ANDRADE	10503-1
ROSENILDA MARIA SABADIN	11046-9
ROSIANE APARECIDA TOMAZ DA ROCHA SANTOS	11133-3
ROSICLER BAZIEWICZ MANICA	11252-6
ROSILEI MOREIRA	9642-3
ROSILENE DIAS	743-9
ROSILENE LEANDRO CUNHA	9817-5
ROSILENE MILIORANCA DOMINGUES	1626-8
ROSILY DE LARA	1377-3
ROSIMARA RODRIGUES RIBEIRO BORGES	1460-5
ROSIMEILE GODOI RODRIGUES	8996-6
ROSIMERI BUENO DA SILVA	11340-9
ROSIMERI CONCEICAO DE LIMA	9168-5
ROSIMERI MOTIN	11321-2
ROSSANA MORAES CARDOZO	9155-3
ROZELI PEREIRA LOPES	446-4
RUBIA CAROLINA PERFETTE	11094-9
RUBIA VANESSA MOREIRA	10961-4
RUBIANA MONIQUE SANTOS NUNES RODRIGUES	11234-8
RUDIMAR DE LARA CATIRA	10351-9
SABRINA CARNEIRO ZEM	605-0
SABRINA DOS SANTOS PIRES	10846-4
SABRINA FIORESE	280-1
SABRINA JANAINA DOS SANTOS AGUIAR	880-0
SABRINA KELI DE SOUZA DA SILVA	10430-2
SABRINA MONIQUE BORA DE ANDRADE	8744-0
SALETE DOS SANTOS BOENO	9508-7
SAMANTHA THAIRINNE OLIVEIRA MELLO	10722-0
SAMARA CAROLINA RAMOS SANTOS	8792-0
SAMARA CLAUDIA DE OLIVEIRA	9767-5
SAMARA SCHUQUES MARTINS DOS SANTOS	1102-9
SAMARA STARADUB	1510-5
SAMIRA PIRES RIBEIRO STCZAUKOSKI	11047-7
SANDRA AGNER SILVESTRE FELIPE	886-9
SANDRA ALCANTARA	671-8
SANDRA APARECIDA DE ABREU	1839-2
SANDRA CRISTINA PEREIRA BATISTA	1145-2
SANDRA CRISTINA SOARES	10593-7
SANDRA DA SILVA MARTINS DE ASSIS	10356-0
SANDRA DE JESUS SANTOS	809-5
SANDRA DO ROCIO SANTANA	9743-8
SANDRA FERNANDES NASCIMENTO FRANCO	9550-8
SANDRA GOMES CORREA	443-0
SANDRA MARA CORREA	11438-3
SANDRA MARA DE LARA	10240-7
SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	1187-8
SANDRA MARA DE SALES	277-1
SANDRA MARA SOARES	9111-1
SANDRA MARA VOSS PACIENCIA	9712-8
SANDRA MARI DA SILVA PINTO	9089-1
SANDRA MARIA BARBOSA	10184-2
SANDRA MARTINS	9626-1
SANDRA PEREIRA CLEMENTE	10757-3
SANDRA PETTERS	10619-4
SANDRA VALERIA KNOPIK DE ARAUJO	1335-8
SANDRA VARGAS DE ABREU DOS SANTOS.	10683-6
SANLAY BATISTA PALESTINO	8975-3
SARA ARAUJO SOUZA	757-9
SARA CRISTINA DA COSTA	10270-9
SARA IZABEL SOARES DA COSTA	10820-0
SARA SHIRLEI ROCHA	10731-0
SARA VITORIA SILVA MONTEIRO	10902-9
SCARLET DE PONTES DE MOURA	10680-1
SELVANY MARIA DOS SANTOS	9357-2
SEMIAO APARECIDO PEREIRA	11319-0
SERGIO LUIZ ROSA	958-0
SERGIO RICARDO FERREIRA JUNIIOR	11100-7
SERLI SALETE TLUSZC MOREIRA	9107-3
SHAYLA LETICIA DE PAULA	10542-2
SHEILA ALVES SOARES	11389-1
SHEILA GORSKI BONETI	593-2
SHEROLIN RITSER	9231-2
SHEYLA MARCIA PEREIRA BARBOSA	11196-1
SHEYLA SUCHOMEL ALVES	10517-1
SHIRLEI TANHOLE DE LIMA	10944-4
SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	719-6
SHIRLEY REGINA PASQUALI	1127-4
SIBELE ECCHER	1244-0
SIBELE IANOSKI	10000-5
SIBELI NUNES NICOLAY LOPES	608-4
SIDMARA COX LEMOS	10044-7
SIDNEA PARRONCHI ZACARKIM	9099-9

SILAS RODRIGO LOPES DO NASCIMENTO	9181-2
SILLIANE CAROLINE FERREIRA	387-5
SILMARA APRECIDA JANSEN COSTA	378-6
SILMARA DANNEMANN ROCHA MAIA	10783-2
SILMARA DE JESUS BARBOSA NUNES	332-8
SILMARA MONTEIRO DOS REIS BARBOSA	11020-5
SILMARA SALES	311-5
SILMERI DA LUZ	9229-0
SILVANA APARECIDA FRATUCELLO	9987-2
SILVANA APARECIDA PERON DE OLIVEIRA	430-8
SILVANA CASTORINO	1526-1
SILVANA DE ASSIS GOVONI	1566-0
SILVANA DIAS DINIZ	8798-0
SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	11063-9
SILVANA PEREIRA DA SILVA	9427-7
SILVANA SADZINSKI DE OLIVEIRA	1403-6
SILVANE IURK LEMOS APARECIDO	11414-6
SILVANE REGINA STEFFENS	10057-9
SILVANEA WUICIK	10831-6
SILVANIA CRESTANI PATZLAFF	8914-1
SILVANIA PEREIRA DA SILVA	9286-0
SILVESTER DIAS DA SILVA	837-0
SILVIA ANDREA ROMAO	9456-0
SILVIA APARECIDA NIESPONGINSKI	9259-2
SILVIA BAKAUS MADER	10365-9
SILVIA CARLA ANDREATTA DE SIQUEIRA	8946-0
SILVIA DA ROSA ANTONIO PACHECO	9147-2
SILVIA DOLORES PUGIOLI	11204-6
SILVIA PAULA NEDUZIAK	11380-8
SILVIA SERGINA SILVA DOS SANTOS MAIA	9344-0
SILVIO DA SILVA FILHO	1257-2
SIMONE APARECIDA SANTOS GONCALVES	9243-6
SIMONE BATISTA LEITE	8882-0
SIMONE BATISTA VIEIRA	10707-7
SIMONE BOEIRA SOTO	612-2
SIMONE CALBENTE DE FREITAS	9481-1
SIMONE CAROLINE BIERSTEKER	1055-3
SIMONE CRISTINA DOS SANTOS GORSKI	1546-6
SIMONE DA SILVA INACIO DOS SANTOS	10917-7
SIMONE DA SILVA REIS	702-1
SIMONE DE SOUZA GONZALEZ AIRES	9299-1
SIMONE FIDELIS MARTINS DOS SANTOS	10826-0
SIMONE FRACARO RIBEIRO LAGE	1214-9
SIMONE GUIMARAES	10403-5
SIMONE JANAINA GONCALVES SENA DOS ANJOS	9612-1
SIMONE MARIA FERNANDES E SILVA	10151-6
SIMONE MARTINS AUGUSTO TEIXEIRA	9866-3
SIMONE MIGUEL DA SILVA	10393-4
SIMONE MIRANDA ARCEGA SIMINO	10366-7
SIMONE OLIVEIRA PADILHA	9620-2
SIMONE REGINA DE SENES	836-2
SIMONE SABINO GONCALVES	8771-8
SIMONE TERESINHA PONCZEK DALDIN BRONKOW	1553-9
SIMONI APARECIDA DA ROCHA AZEVEDO	11330-1
SIMONIA DIAS CAMPOS	10228-8
SINTIA RENATA CARDOSO GONCALVES	9656-3
SIONELI DEBASTIANI VIEIRA	8952-4
SIRLEI MARIA MACENA	1330-7
SIRLEI DE ASSUNCAO BACIL	9373-4
SIRLEI MARTINS BRAGA	911-3
SIRLEI TEREZINHA DE MATTOS	8763-7
SIRLENE APARECIDA KHUN SANTURIO	11097-3
SIRLENE CASTRO FERNANDES BODACZNY	10884-7
SIRLENE DO ROCIO MULLER ARLINDO	9814-0
SIRLENE SOARES AMORIM	8747-5
SIRLEY APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	1342-0
SOELI MARIA VOINASKI SILVEIRA	11316-6
SOELI APARECIDA DA SILVA	9092-1
SOELI APARECIDA WALDRIGUES DA SILVA	9295-9
SOFIA CAROLINA DERENEVICK BEMBEN TRUSCZYNSKI	10081-1
SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS GODOY	9477-3
SOLANGE APARECIDA SIMAO CORDEIRO GONCALVES	9716-0
SOLANGE ASSUNCAO DA SILVA	753-6
SOLANGE BALABUCH DE OLIVEIRA	10817-0
SOLANGE CRISTINA DE MATOS	1609-8
SOLANGE PINTO CORDEIRO MACHIOSKI	842-7
SOLANGE REGINA FROGUEL	686-6
SOLANGE SANTOS DA CRUZ	10824-3
SOLANGE WOICHEOWSKI	9219-3
SOLEANE ALVES CHULA	9489-7
SOLLANGE MARTINS	9777-2
SONIA APARECIDA RAZO	9125-1
SONIA DALCOL SOCREPPA	11354-9
SONIA MARIA CHAPADENSE ALVES	9491-9
SONIA MARIA TABORDA	11256-9
SONIA MARIZA DE WITT GEESDORF	11365-4
SONIA OLIMPIO BORBA	11103-1
SONIA REGINA DE OLIVEIRA GONCALVES	901-6
SONIA REGINA FIORESE	10361-6

SORAIA CRISTINA RIBAS DE ANDRADE	9137-5
SORAIA LOPES	417-0
STEFHANE DA CRUZ	452-9
STEFHANY HRYCIW	1557-1
STELA MARIS APARECIDA CECCON PESSOA	10043-9
STELLA MARIS DE LARA GROCHOVSKI	9287-8
STEPHANIE ARACI DOS SANTOS	10567-8
STEPHANIE MACHIONI	10165-6
SUANY FERREIRA VIEIRA	9985-6
SUELEN ARAUJO DO NASCIMENTO	9244-4
SUELEN CRISTINA GONCALVES RODRIGUES	403-0
SUELEN FERNANDA CAROBA BELETATI	8878-1
SUELEN FERNANDA DE SOUZA MARTINS RODRIGUES	8886-2
SUELEN INES MUNIZ MARUM	1089-8
SUELEN MACHADO OTTO ANDREATTA	11007-8
SUELEN MUNIC RIBELATO	587-8
SUELEN PRESTES COUTINHO DO NASCIMENTO	1390-0
SUELEN REGINA ALMEIDA DEPOLI	9607-5
SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENCO	10048-0
SUELEN RODRIGUES DA COSTA LOPES	9254-1
SUELI APARECIDA QUINTILHATO	9681-4
SUELI BANDEIRA REIS	11262-3
SUELI MOREIRA ROCHA	9263-0
SUELI NOGUEIRA FERREIRA	10488-4
SUELI PELEGRINI PAULINO	11357-3
SUELI TEREZINHA DA ROCHA	1328-5
SUELY APARECIDA RUBINI	11074-4
SUSAMARA CONRADO	438-3
SUSANA DA CUNHA AQUINO DE ANDRADE	1199-1
SUSANE APARECIDA BERTOLINO	10712-3
SUSIENNY ALINE DA SILVA FERNANDES	11402-2
SUZAMARA DE SOUZA ALMEIDA	9966-0
SUZANA APARECIDA BOARD	9553-2
SUZANA MIERZVA RIBEIRO	10939-8
SUZANA PAVELSKI	9336-0
SUZANE GOMES DE OLIVEIRA	483-9
SUZANE MARIA DE PAULA SANTIAGO BELO	10589-9
SUZEL FAEDO PINTO	11351-4
SUZETE CONCEICAO GODOI	402-2
SUZY ANGELA CRISTINA CAMARGO VARGAS	10293-8
TABATA SCHUSTER DE DEUS	788-9
TABATHA CASTRO ALVES	10516-3
TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	10657-7
TAILAH TABATA DOS ANJOS	8812-9
TAINA BARBARA MIRANDA	11328-0
TAINA MACHADO GARGANTINI MARTINS	10235-0
TAINA RODRIGUES TAVARES	10182-6
TAINA SOUZA SILVA KAZMIERCZAK	9996-1
TAINAH MARIA TAMBURI NISIMURA	1529-6
TAIS GUOLLO SEVERO	774-9
TAIS HELENA DA SILVA	1339-0
TAIS SIMONE SEIDEL PIRES	715-3
TALITA JOSEFA DE OLIVEIRA	10694-1
TALITA LIMA CAETANO	10613-5
TALITA LUIZ CRESPIM	10702-6
TALITA NOELI DA SILVA SEVERO	1565-2
TALITA OLIVEIRA SCHIMERSKI	1226-2
TALITA VANONI DE CARVALHO	10384-5
TALITHA CORREA SIDRE	848-6
TALYTA TAYANE SABCHUK MELERE	9990-2
TAMIRES CAVASSIM TEIXEIRA	11178-3
TAMIRES DOS SANTOS BRITO DA LUZ	11206-2
TAMIRES ZANONA CORDEIRO	11331-0
TANIA APARECIDA DOMINGUES	856-7
TANIA CRISTINE ESTEVAO FORIGO	9161-8
TANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	9651-2
TANIA MARA BRUKMULLER VANER	9577-0
TANIA MARIA MATTANA CATINI DE LIMA	10614-3
TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	1408-7
TANIA REGINA BASSETTI ROSSI	11138-4
TANITA FERNANDES MACHADO	9096-4
TASSIANE CARDOSO DE LIMA	1837-6
TATIANA BECKAUSER SARAGOSSA	8919-2
TATIANA BRONICKI	9214-2
TATIANA LECIO	9822-1
TATIANA MALINVERNI	9255-0
TATIANA MAZON CEZAR	9209-6
TATIANE ALENCAR OLIVEIRA DE SANTANA	10363-2
TATIANE APARECIDA BUSMEYER BAIRROS	310-7
TATIANE DE FREITAS	10294-6
TATIANE DE SOUZA TAMBOSI	11249-6
TATIANE DO ROCIO JANISSETTI	650-5
TATIANE FRANCO DA LUZ	1326-9
TATIANE MACHADO DE ALMEIDA	1142-8
TATIANE MACIEL ALBANO COUTO	10339-0
TATIANE MAGALHAES FEO DE SOUZA	1146-0
TATIANE NEVES DE OLIVEIRA	9302-5
TATIANE NOBREGA GOUVEIA ONGARO	1363-3
TATIANE PRISCIHELYN BARDDAL SOARES	10076-5

TATYANE MALKO	11422-7
TATYANNA SOCORRO AMARAL MONTEIRO	1231-9
TAVANY LESLEI MARTINS MATOSO	9559-1
TAYANE GARRIDO SBRAVATI JANNUZZI	9702-0
TAYLA JAQUELINE GARCIA HORWAT	11250-0
TAYMARA DAIANE RIBEIRO	10429-9
TAYNARA DE ALMEIDA SOARES	9750-0
TAYOMARA LAIS RUBINI	9014-0
TELMA APARECIDA SPOSITO AZEVEDO CONCIANI	553-3
TELMA BEATRIZ POGOGELSKI DA SILVA	859-1
TELMA REGINA MIQUELIN NOVAES	9469-2
TERESA CRISTINA SCHELEDER	1035-9
TEREZA DE FATIMA APARECIDA DE FRANCA SANTOS	265-8
TEREZA DE JESUS DOS SANTOS CABRAL	9323-8
TEREZA MARIA DOS SANTOS	9268-1
TEREZA PALERMO	10879-0
TEREZINHA PINTO	11154-6
THAIANA MARIELLE DA SILVA MEDEIROS	1273-4
THAIANE DE CAMPOS ALVES	9191-0
THAIARA ISLEY DA SILVA	8764-5
THAINA PIRES	10181-8
THAIS ANDRESSA TOME	9473-0
THAIS CRISTINA CAETANO COLERE	646-7
THAIS CRISTINA DEUNGARO	9725-0
THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA	9602-4
THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	11270-4
THAIS LEONARDO RODRIGUES SILVA	1242-4
THAIS LIDIANE FERREIRA FERNANDES	8933-8
THAIS MENDES FARIA	270-4
THAIS NOGUEIRA FERNANDES	8864-1
THAIS PRISCILA RODRIGUES	10282-2
THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY	10214-8
THAIS SANTOS DA SILVA	1158-4
THAIS SIMIAO SAVA	11259-3
THAIS SIMOES MARTERER	9464-1
THAIS TATIANE FRANCHIN COELHO	1166-5
THAIS THEREZIO BUENO	1258-0
THALYSE LEME SCHECHILINSKI	1440-0
THAYLINE CAROLINE GONCALVES	1466-4
THAYNARA FRACARO ENGEL	945-8
THAYNARA PEREIRA ALVES	375-1
THAYS DA COSTA ALVES	1270-0
THAYS DREVINIACKI FRANCISCO	957-1
THAYS KAROLYNE DE SOUZA	354-9
THAYS TIVES SCHINEIDER WOLFF	9557-5
THIAGO ALVES DO NASCIMENTO	1064-2
THIAGO DE CARVALHO MIRANDA	10223-7
THIAGO DE LIMA ARTIGA	10632-1
THIAGO FERNANDES DOS SANTOS	9372-6
THIAGO LEONARDO DE SOUSA	10439-6
THIAGO MARTINS MONTEIRO	11371-9
THIAGO POZENATO NEVES	9615-6
THIANNA KALLY RODRIGUES DA LUZ	10399-3
THIARLA GIOTTI	272-0
THOMAS DE LIMA SANTOS	995-4
THOMAZ EDUARDO EURICH	10254-7
THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA	9886-8
TIAGO FERNANDES DE ALMEIDA	344-1
TIAGO MACHADO SARETTO	9688-1
TIAGO PIRES GHENO	10168-0
TIAGO TREVISAN	1491-5
TICIANA MARTINS DA LUZ	9677-6
TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS	9490-0
TOUFIC BARK	1485-0
TRINDADE FREITAS DE SOUZA SANTOS DUTRA	11329-8
TUANE PAOLA KRAUSE COSTA BUCZENSKI	1024-3
UANNI KARIN DE CAMPOS MARTINS	10149-4
UBENILDO FERREIRA LESBAO	11377-8
UBIRAJARA ULISSES COSTA FILHO	379-4
ULI MICHELI APARECIDA CRISTO MOREIRA	584-3
VAGNER ANTONIO DE FREITAS	11229-1
VALDETE COSTA CHAGAS	9433-1
VALDETE TEIXEIRA RIBEIRO	266-6
VALDINEI APARECIDO DA SILVA CHAVES	657-2
VALDINEIA DA APARECIDA SILVA DEBASTIANI	9204-5
VALDIRENE APARECIDA COLACO ALVES	1602-0
VALDIRENE MACHADO	9392-0
VALDIRENE MARQUES DE SOUSA	9589-3
VALDIVINA APARECIDA DA SILVA	10427-2
VALERIA ACIOLI GRILLON	1068-5
VALERIA APARECIDA GODOY CIQUEL	1600-4
VALERIA DE ALMEIDA SILVA	9865-5
VALERIA DE SOUZA VICENTIN	9065-4
VALERIA SIMOES GOMES	9731-4
VALERIA VIEIRA ALVES DE SOUZA	9457-9
VALQUIRIA ANDRADE COSTA	10423-0
VALQUIRIA CRISTIANA DE SOUZA TAVEIRA	361-1
VALQUIRIA FIORESE	11111-2
VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS WEDAN	9630-0

VANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MANOEL	1569-5
VANDA DE CAMARGO	9628-8
VANDA DE OLIVEIRA MELNISKI NICOLELI	9483-8
VANDERCLEIA ARAUJO SOARES DE MEDEIROS	10233-4
VANDERLEI NATALINO BUSATO	9709-8
VANDERLEIA APARECIDA DE SOUZA	10978-9
VANDERLEIA DA LUZ	11271-2
VANDERLEIA GASPARIN FIORESE	1462-1
VANDERLEIA ROCHA DE BARROS	9151-0
VANDERLI ALVES DOS SANTOS	9667-9
VANDICLER FAVILE DA SILVA	8800-5
VANESSA APARECIDA GONCALVES	11428-6
VANESSA AVELAR CORREA	10897-9
VANESSA BARBOSA GIMENES	479-0
VANESSA BELMUDE CARDOSO DA SILVA	8978-8
VANESSA BELO DE MELO	9877-9
VANESSA CARMEN SILVA	10724-7
VANESSA CRISTINA CIENIAVA DE SOUZA	9669-5
VANESSA CRISTINA COLLERE	9173-1
VANESSA DE FATIMA BETTO	444-8
VANESSA DE FATIMA BONTORIN	10853-7
VANESSA DE FATIMA MOREIRA	9285-1
VANESSA ELESSANDRA BONTORIN	664-5
VANESSA FERREIRA DE LIMA CARNEIRO	10849-9
VANESSA KUSS PESSOA DUARTE	1399-4
VANESSA LEITE PEREIRA	1250-5
VANESSA PAIXAO DA ROCHA	10943-6
VANESSA PEREIRA COUTINHO	1276-9
VANESSA REGINA BAPTISTA DE LARA	9962-7
VANESSA RODRIGUES DE SOUZA ANTUNES	9079-4
VANIA ROCHA BACON	9465-0
VANIA BUZATO SCROK	1301-3
VANIA CRISTINA DO AMARAL CORREA	531-2
VANIA FATIMA DE LIMA	538-0
VANIA MARIA DE PAULA	978-4
VANIA MARIA VIEIRA DE LIMA	10187-7
VANIA REGINA PEIXE MACHADO	10136-2
VANIA REGINA RIBEIRO	9514-1
VANIA ROSCZINIESKI BRONDANI	9353-0
VANUZA DE FATIMA PEREIRA ANTUNES	9943-0
VERA LUCIA AMARAL DE LIMA	541-0
VERA LUCIA CRISTO DE CARVALHO RIBEIRO	9903-1
VERA LUCIA DA SILVA	1564-4
VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA	11037-0
VERA REGINA DA SILVA	1383-8
VERENICE DO CARMO POLLI ALBERTI	9421-8
VERGILIA DE CARVALHO GONCALVES	10262-8
VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA	674-2
VERIDIANA ESPINDOLA	10193-1
VICTOR IZIDORO PEREIRA JUNIOR	10405-1
VILMA APARECIDA DE LARA DOS SANTOS	1175-4
VILMAR MOREIRA PAZ	10033-1
VILMARA FERREIRA NONATO GORONZI	10002-1
VILMARA LUZIA GUEDES SANTOS	1419-2
VILMARE NICOLELLI	9560-5
VINICIUS GRECCHI PIROLLA CARDOSO	9039-5
VINICIUS LUIS THOMAZINI SILVEIRA	8993-1
VINICIUS LUIZ SEDREZ ALBERTI	801-0
VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	381-6
VITOR PEREIRA CUNEO	9898-1
VIVIAN MACHADO DA SILVA	10387-0
VIVIANA FROES URBANO	11149-0
VIVIANA PEREIRA ROSA	1129-0
VIVIANE APARECIDA RIOS DE ALMEIDA	9010-7
VIVIANE APARECIDA STENZEL RATTI	9939-2
VIVIANE APOLINARIO NOBREGA BASTOS	10341-1
VIVIANE BONTORIN SCREMIN	790-0
VIVIANE CORDEIRO DE SOUZA RIBEIRO	791-9
VIVIANE DA ROSA SA FINATTO	685-8
VIVIANE DA SILVA	8938-9
VIVIANE DA SILVA CUAN PROENCA	1031-6
VIVIANE DE ALMEIDA SOUZA	1368-4
VIVIANE DE LIMA NUNES	10977-0
VIVIANE DOS SANTOS ARISTIDES RODRIGUES	366-2
VIVIANE EDNA DA CRUZ	10847-2
VIVIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA	9487-0
VIVIANE MARIA DE SOUZA	8969-9
VIVIANE PEDROSO DA LUZ	691-2
VIVIANE REGINA ALVES DE LIMA MARINHO	817-6
VIVIANE ROCHA DA SILVA	1139-8
VIVIANE RODRIGUES CUPERTINO	10424-8
VIVIANE RODRIGUES FERREIRA	9136-7
VIVIANE STABELINI AGOSTINHO	1069-3
VIVIANE TIEPOLO PLATNER	1463-0
VIVIANE VIEIRA DA SILVA COSTA	1503-2
VIVIANE WENGLAREK LIMA	9654-7
VIVIANI SIQUEIRA DE SOUZA	756-0
WAGNER MARQUES	11025-6
WALDECIR CAMARGO CIDREIRA	1012-0

WALTER DE CARVALHO RAGASSI	10117-6
WENDY MARTINS DA SILVA BITTENCOURT	10017-0
WERICA NELI DE CASTRO PAVIN	1131-2
WILIAN GOMES SANTOS	9003-4
WILKER SOLIDADE DA SILVA	9521-4
WILLIAM ANDRE SAVIO BONIFACIO	11171-6
WILLIAM DE MELO CICHON	9405-6
WILLIAM HOHL MENDES	9494-3
WILLIAN DIEGO MEIRA	10754-9
WILLIAN PEREIRA MAIA	9027-1
WILLIAN SANTIAGO DOS SANTOS	8879-0
WIVIAM COSTA LIMA	1171-1
WIVIAN APARECIDA CORREA COSTA GRZELKOVSKI	9034-4
YANE JAQUELINE DE FRANCA OLIVEIRA	9956-2
ZENAIDE HORST ESTECHE	9188-0
ZENILDA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA CORREA	10442-6
ZENILDA DE OLIVEIRA ESCORCIO	10040-4
ZENILDA MARCAL MARINHO DA SILVA	9305-0
ZIPORA HELLMANN GALVAO MUZIOL	749-8
ZULEICA REGIANE CATAPAN	645-9

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A88A1010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação, designados pelo Decreto nº 801/2017, datado de 25-10-2017, após terem feito os levantamentos e pesquisas de mercados, a comissão achou por bem Leiloar os bens móveis em lotes sendo os seguintes:

LOTE 01:

Item	Qtde	UNID	DESCRIÇÃO	ESTADO
01	06	UNID.	PNEU BITOLA 225X50X17, marcas diversas.	NOVO
02	02	UNID.	PNEU BITOLA 215X50X17, marcas diversas.	NOVO
03	01	UNID.	PNEU BITOLA 215X35X18, marcas diversas.	NOVO
04	03	UNID.	PNEU BITOLA 225X45X17, marcas diversas.	NOVO
05	02	UNID.	PNEU BITOLA 205X45X17, marcas diversas.	NOVO
06	01	UNID.	PNEU BITOLA 205X40X17, marcas diversas.	NOVO
07	01	UNID.	PNEU BITOLA 195X40X17, marcas diversas.	NOVO
08	02	UNID.	PNEU BITOLA 195X45X17, marcas diversas.	NOVO
09	02	UNID.	PNEU BITOLA 215X45X17, marcas diversas.	NOVO
10	04	UNID.	PNEU BITOLA 206X40X16, marcas diversas.	NOVO
11	01	UNID.	PNEU BITOLA 195X45X16, marcas diversas.	NOVO
12	01	UNID.	PNEU BITOLA 215X70X14, marcas diversas.	NOVO
13	02	UNID.	PNEU BITOLA 265X60X17, marcas diversas.	NOVO
14	01	UNID.	PNEU BITOLA 265X70X17, marcas diversas.	NOVO
15	18	UNID.	PNEU BITOLA 195X55X15, marcas diversas.	NOVO
16	06	UNID.	PNEU BITOLA 195X50X15, marcas diversas.	NOVO
17	02	UNID.	PNEU BITOLA 195X45X15, marcas diversas.	NOVO
18	04	UNID.	PNEU BITOLA 185X60X15, marcas diversas.	NOVO
19	02	UNID.	PNEU BITOLA 185X65X15, marcas diversas.	NOVO
20	06	UNID.	PNEU BITOLA 195X60X15, marcas diversas.	NOVO
21	01	UNID.	PNEU BITOLA 195X65X15, marcas diversas.	NOVO
22	01	UNID.	PNEU BITOLA 205X65X15, marcas diversas.	NOVO
23	02	UNID.	PNEU BITOLA 195X45X16, marcas diversas.	NOVO
24	01	UNID.	PNEU BITOLA 205X55X16, marcas diversas.	NOVO
25	01	UNID.	PNEU BITOLA 215X55X16, marcas diversas.	NOVO
Lote esse avaliado em ---------- R$ 10.950,00				

LOTE 02:

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	06	UNID.	PNEU BITOLA 1.100X22X06, marcas diversas.	NOVO
02	06	UNID.	PNEU BITOLA 275X80X22,5, marcas diversas.	NOVO
03	08	UNID.	PNEU BITOLA 295X80X22,5, marcas diversas.	NOVO
Lote esse avaliado em ---------- R$ 13.400,00				

LOTE 03:

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	UNID.	CAÇAMBA COM CHASSI, CAPACIDADE PARA 8M³, ANO DE FABRICAÇÃO 1997, MODELO PASTRE, Nº 4931	BOM
Lote esse avaliado em ---------- R$ 5.000,00				

LOTE 04:

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	UNID.	FORD PAMPA GL 1.8, ANO DE FABRICAÇÃO 1993, PLACA AEJ-1954, RENAVAM 61716674-9, COMBUSTIVEL GASOLINA.	SUCATA
Lote esse avaliado em ---------- R$ 800,00				

LOTE 05:

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	UNID.	CAIXA D'AGUA DE FERRO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE PARA 10.000L	BOM
Lote esse avaliado em ---------- R$ 500,00				

LOTE 06:

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	UNID.	ÔNIBUS VOLVO/B58, COR BRANCA, MOTOR DE 250CV, COMBUSTIVEL DIESEL ANO 1984, RENAVAM 00519198069, PLACA AIH-6640, CAPACIDADE 46 PESSOAS	BOM
Lote esse avaliado em ---------- R$ 12.000,00				

LOTE 07:

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	UNID	ÔNIBUS M.BENZ/OF 1318, COR BRANCA, SEM MOTOR, COMBUSTIVEL DIESEL ANO 1993, RENAVAM 61.136289-9, PLACA ADW-3475, CAPACIDADE 26 PESSOAS	SUCATA
Lote esse avaliado em ---------- R$ 4.000,00				

LOTE 08:

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	UNID.	ROLO COMPACTADOR, SPV-68 MARCA TEMA, 8.000KG,	RUIM
Lote esse avaliado em ---------- R$ 12.000,00				

LOTE 09:

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	UNID.	TRATOR DE ESTERIA FD-9, ANO 1989	RUIM
Lote esse avaliado em ---------- R$ 50.000,00				

Diamante D'Oeste, 24 de Novembro de 2017.

FLAVIO COLOMBI

EDSON JOSÉ BUZZO

ROGERIO SCHIEFELBEIN

LEVINO GONÇALVES DE SOUZA

DANIELE PATRICIA GENTELINI

MARCELO JEFERSON RIBEIRO

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ

ESMAEL APARECIDO DE CARVALHO

SANDRO ROGERIO BUSS

EDSON LUIZ CANELO

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E06DB92E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
ESPÉCIE: ATA SRP nº 250/2017 – Pregão Eletrônico nº 48/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: O aditivo deverá ser realizado para substituição do valor do produto do medicamento BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA, alterando-se o valor de, R$ 3,38 para R$ 12,35 de acordo com o parecer jurídico, anexo ao processo administrativo nº 8068/2017.
O valor unitário do produto abaixo fora atualizado, com base no processo nº 8068/2017 e passa a ser o seguinte:

Lote	Item	Cód.	Descrição	UN.	Valor contratado R$	Valor atualizado R$
005	7	7763	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	COMP	3,38	12,35

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:43134385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 918/2017 – Tomada de Preços nº 19/2017.
OBJETO: Execução do revestimento do obelisco central da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido no parecer técnico e jurídico em anexo ao processo administrativo nº 10917/2017, é necessário aditivo de meta para serviços não previstos na planilha original.
Fica acrescida a planilha original os serviços abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.3	REVESTIMENTO EM GRANITO BRANCO ALFA, ESPESSURA = 2CM INCLUSIVE INTALAÇÃO COM FIXADORES DO TIPO PINOS METÁLICOS PARA GARANTIA DE NÃO DESCOLAMENTO DAS PLACAS EM FUNÇÃO DA ALTURA, EXCETO ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (55,44 * 1,1)	m2	6,02	635,73	R$ 3.827,09
1.4	REVESTIMENTO EM GRANITO SÃO GABRIEL, ESPESSURA = 2CM, INCLUSIVE INTALAÇÃO COM FIXADORES DO TIPO PINOS METÁLICOS PARA GARANTIA DE NÃO DESCOLAMENTO DAS PLACAS EM FUNÇÃO DA ALTURA, EXCETO ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (4,3*1,1)	m2	19,84	469,06	R$ 9.306,18
					R$ 13.133,27

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços acrescido a planilha original o valor de R$ 13.133,27 (treze mil centro e trinta e três reais com vinte e sete centavos).
O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4FFBB774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 499/2016 Concorrência Nº 04/2016
OBJETO: Prestação de serviços para execução de reforma e manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao processo administrativo nº 10670/2017, será necessário aditivo de meta, para serviços de manutenção dos prédios públicos.
Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

LOTE	*ITEM*	*CÓD*	*REPAROS DE COBERTURAS*	*UN*	*QUANT*	*R$ UNIT*	*R$ TOTAL*
003	*2*	*34511*	*MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA COM CHAPA DE FIBROCIMENTO 6MM, INCLUINDO A CORREÇÃO DAS TESOURAS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS*	*M2*	*380*	*14,12*	*5.365,60*
003	*3*	*34512*	*MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CUMEEIRA PARA TELHADO DE CHAPA DE FIBROCIMENO ONDULADA*	*M*	*400*	*4,36*	*1.744,00*
LOTE	*ITEM*	*CÓD*	*SERVIÇOS DE ALVENARIA*				
005	*1*	*34507*	*MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM TIJOLO À VISTA.*	*M2*	*3000*	*6,95*	*20.850,00*
005	*3*	*34523*	*MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO FCK15MPA COMPLETA*	*M3*	*80*	*154,01*	*12.320,80*
005	*4*	*34524*	*MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO ESCORAMENTO E FORMA.*	*M3*	*60*	*175,30*	*10.518,00*
005	*9*	*34529*	*MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REBOCO IMPERMEÁVEL CI-AR ESPESSURA 10 MM*	*M2*	*2300*	*9,42*	*21.666,00*
005	*10*	*34530*	*MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DE CONCRETO IMPERMEÁVEL 8CM-*	*M2*	*1500*	*5,29*	*7.935,00*
005	*11*	*34531*	*MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, COM ARGAMASSA COLA COLANTE.*	*M2*	*1000*	*10,49*	*10.490,00*
005	*15*	*34535*	*MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CIMENTO/ BASE PAVIMENTAÇÃO COLADA CI-AR 1:3-2,5 CM (PISO BRUTO-REGUADO).*	*M2*	*1300*	*3,86*	*5.018,00*
005	*21*	*34542*	*MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO COLOCAÇÃO E REQUADROS.*	*UN*	*100*	*23,79*	*2.379,00*
LOTE	*ITEM*	*CÓD*	*SERVIÇOS HIDRÁULICOS/DEMOLIÇÃO/RETIRADA DE ENTULHOS*				
006	*5*	*34549*	*MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA*	*UN*	*150*	*18,23*	*2.734,50*
006	*7*	*34551*	*MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA COM TAMPA*	*UN*	*80*	*19,56*	*1.564,80*
006	*11*	*34555*	*MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS, COM RETIRADA DE ENTULHOS.*	*97680362904*	*1800*	*4,84*	*8.712,00*

006	*14*	*34558*	*MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL, COM RETIRADA DE ENTULHOS.*	*UN*	*100*	*17,03*	*1.703,00*
TOTAL							***113.000,70***

Fica acrescida ao contrato original a importância de R$ 113.000,70 (cento e treze mil com setenta centavos).
O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

Francisco Beltrão 04 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0E1C8D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 578/2017 DE 04/12/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.449.559,07 (Dois milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 540/2016.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.449.559,07 (Dois milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

		2	GOVERNO MUNICIPAL	20.000,00
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
04.092.0003.2005			MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
45		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	10.000,00
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
04.092.0003.2005			MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
46		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	4.000,00
	2.003		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
04.121.0003.2003			ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
28		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	9.000,00
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
73		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
76		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
326		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
77		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
79		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	60.000,00
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.843.0001.0001		AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	10.000,00
	4.001		GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2011			MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
100		0	Recursos Ordinários (Livres)	

		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.000,00
	4.001		GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2011			MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
101		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	90.000,00
	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
161		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	50.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
136		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	6.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
137		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	5.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
139		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	290.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
140		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	13.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2017			MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
148		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.2028			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
514		107	Salário-Educação	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	260.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
187		102	Fundeb 40%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
583		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
188		102	Fundeb 40%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
584		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
200		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	35.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
306		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	186.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
201		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
335		104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.447,80
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440		113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	49.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

308		104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	90.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
312		107	Salário-Educação	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	49.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2026			MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
392		107	Salário-Educação	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	30.565,49
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
519		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	6.897,84
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
520		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	70.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
283		303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	4.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
285		303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	131.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
286		303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
315		495	Atenção Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
435		500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
244		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
441		934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
245		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
248		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
585		939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032			MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
505		939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.000,00
	8.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
08.243.0011.5001			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
265		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
08.243.0011.5001			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
266		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	8.000,00
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0006.2020			MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	

3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
167		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	94.785,96
	9.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2022			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
185		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	3.000,00
	10.001		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
27.122.0008.2021			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
175		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	22.000,00
	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
320		504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	22.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
136		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	8.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
137		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	12.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
523		507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	36.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
322		507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	45.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
351		124	Transferências de Outros Programas	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	18.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
283		303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	31.060,26
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
316		495	Atenção Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	24.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
286		303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	30.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
315		495	Atenção Básica	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	63.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
244		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
245		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
250		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
256		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	11.161,40
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0006.2020			MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
579		771	CONTRATO DE REPASSE 823252/2015 - PATRULHA AGRICOLA	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	29.000,00
	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	

26.782.0005.2019			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
321		504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	11.067,26
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
580		764	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	206.074,41
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
340		495	Atenção Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	51.372,09
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
341		495	Atenção Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	10.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
379		325	Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
248		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	26,56
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
586		774	FEAS ICENTIVO 3 - FAMILIA PARANANENSE	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.600,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
458		937	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
256		0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL				2.449.559,07

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro no valor de R$ 330.140,32, o excesso de arrecadação no valor de R$ 339.221,66 e o cancelamento parcial no valor de R$ 1.780.197,09 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

		2	GOVERNO MUNICIPAL	50.000,00
	2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4.5.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
27		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	40.000,00
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
04.092.0003.2005			MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
51		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.003		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
04.121.0003.2003			ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
466		511	Taxas - Prestação de Serviços	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.003		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
04.121.0003.2003			ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
30		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.003		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
04.121.0003.2003			ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
31		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.003		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
04.121.0003.2003			ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
32		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.003		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
04.121.0003.2003			ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
33		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	10.000,00
	2.003		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
04.121.0003.2003			ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
34		0	Recursos Ordinários (Livres)	

		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
74		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	60.000,00
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0001.0001			AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0001.0002			PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
3.1.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS	
3		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.004		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
04.122.0003.2010			MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
97		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.004		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
04.122.0003.2010			MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
98		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.004		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
04.122.0003.2010			MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
93		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
	3.004		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
04.122.0003.2010			MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
94		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.000,00
	4.001		GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2011			MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
104		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	3.000,00
	4.001		GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2011			MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
105		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.000,00
	4.001		GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2011			MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
106		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	5.000,00
	4.004		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.129.0003.2014			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
128		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	382.000,00
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
15.451.0004.1001			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
144		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	5.000,00
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
15.452.0004.2015			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS,	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
129		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	1.000,00
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
15.452.0004.2015			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS,	
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
130		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	2.000,00
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
15.452.0004.2015			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS,	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
131		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	1.000,00
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
15.452.0004.2015			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS,	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
133		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	2.000,00
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
15.452.0004.2015			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS,	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
134		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	5.000,00
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
15.452.0004.2015			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS,	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

135		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	1.000,00
	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
158		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	50.000,00
	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
162		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	5.000,00
	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
163		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.001		GABINETE DO SECRETARIO	
12.361.0010.2029			MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
233		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.001		GABINETE DO SECRETARIO	
12.361.0010.2029			MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
337		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.001		GABINETE DO SECRETARIO	
12.361.0010.2029			MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
234		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.001		GABINETE DO SECRETARIO	
12.361.0010.2029			MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
235		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.2028			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
229		104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	300.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
193		102	Fundeb 40%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
204		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
311		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	137.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
198		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
205		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
206		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	49.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
361		104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	141.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
336		107	Salário-Educação	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
202		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	

3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
210		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
211		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2026			MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
213		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	27.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2026			MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
355		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.447,80
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2026			MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
307		113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2026			MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
214		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.0010.2027			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
216		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.0010.2027			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
217		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.0010.2027			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
218		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.0010.2027			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
219		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.0010.2027			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
220		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.0010.2027			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
221		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	139.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280		303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	66.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
281		303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	37.463,33
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
419		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
448		500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
407		495	Atenção Básica	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.500,00
	8.001		GABINETE DO SECRETARIO	
08.122.0011.2030			MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
238		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
497		939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
456		939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
444		934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
253		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032			MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
259		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
446		939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	13.000,00
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0006.2020			MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
164		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	102.785,96
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0006.2020			MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
168		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	3.000,00
	10.001		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
27.122.0008.2021			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
177		0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL				1.780.197,09

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 04 de dezembro de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8AFE5162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Jaguapitã, **divulga o resultado** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2017, referente à contratação de (Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Odontologia, Agente de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Recepcionista, Motorista e Zelador(a)/Serviços Gerais).

ENFERMEIRO:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
FABIO BIONDO	6.900.634-5	18,7	1
SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	8.817.909-9	17,4	2
TEDDI WILLIAM SEGRE	10.538.455-6	17,4	3
MARCELA CAMPANER LEONARDI	8.437.431-8	16,0	4
TABATA TALUANA DOS SANTOS RIBEIRO	9.436.907-0	14,0	5
FABIO MARTINS	8.276.210-8	13,2	6
PATRICIA DE SOUZA VIOLI	1.361.685-4	11,0	7
MARIA CRISTINA SILVEIRA	16.544.971-8	10,2	8
CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	9.103.141-8	10,1	9
ALESSANDRA SANCHES MORANDI	8.221.858-0	7,3	10
SUELI MARIA DE MELO	7.614.362	6,0	11
ELIANE BATISTA TOLEDO	21.167.724-3	6,0	12
JOSE HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	10.080.852-8	6,0	13
DANIELE ALMEIDA GUZZI	10.257.681-0	4,0	14

ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	6.131.004-5	2,1	15
ALESSANDRA BELLIDO CAVALHERI	6.211.037-6	2,1	16
FABRICIO ARROYO MACIEL	9.030.762-2	2,0	17
CAROLINA BIRBL MARTINS	8.644.735-5	2,0	18
ELAINE CRISTINA DELMONACO	9.966.556-4	1,0	19
ANGELA MARIA MARSAO	7.646.055-8	0,6	20
ADILSON NUNES TEIXEIRA	27.314.893-X	0,0	21
ALINE FRANCO ZANIN	9.947.850-0	DESCLASSIFICADO	N/A
CAMILA DOS SANTOS PALMEIRA	10.348.050-7	DESCLASSIFICADO	N/A
DILMA COSTA SANTOS	19.581.810-6	DESCLASSIFICADO	N/A
HINGRIDY DE OLIVEIRA ZAMBONATTO	9.811.852-7	DESCLASSIFICADO	N/A
RAFAELA LIMA CORDEIRO	10.371.141-0	DESCLASSIFICADO	N/A
TELMA DA SILVA LIMA	26.295.982-3	DESCLASSIFICADO	N/A
WELLINGTON BRAZ MARCELINO	8.853.213-9	DESCLASSIFICADO	N/A

CIRURGIÃO DENTISTA:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	6.304.385-0	26,3	1
FERNANDA AMELIA DA CRUZ LEITE	6.338.615-4	9,0	2
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	6.498.613-9	4,1	3
LETICIA RIBEIRO VIDAL	10.105.828-0	3,1	4
FLAVIO BALCONI	6.825.253-9	2,2	5
THAIS ROSA CLIMACO	10.314.923-1	2,1	6
JULIANA COLOGNI	28.655.763-0	2,0	7
NATHALIA DE ALBUQUERQUE	38.813.556-6	2,0	8
GABRIELA MACHADO DE OLVEIRA TERRA	10.503.674-4	2,0	9
JESSICA DE SOUZA LIMA	9.572.691-7	0,9	10
ANA CLAUDIA PEDROZZANI	12.925.475-0	0,4	11
ROSANA FATIMA FERREIRA	11.001.308-6	0,3	12
ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	11.013.532-7	0,0	13
ENEIAS DA SILVA	10.733.820-9	DESCLASSIFICADO	N/A
LAIS CAROLINE POLETO	8.416.511-5	DESCLASSIFICADO	N/A
THAYNARA COSTA PEREIRA DE ANDRADE	54.217.265-3	DESCLASSIFICADO	N/A

FISIOTERAPEUTA:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MAYRA KAMILA MARTINIANO	10.313.639-3	13,1	1
VANESSA ROBERTA DE SOUZA	6.954.797-4	8,2	2
TAMIRES PEREIRA REAL	10.375.788-6	2,3	3
AMANDA DAMASCENO SILVA	10.257.787-6	2,2	4
MARCIO TAKASHI IRIE	8.185.536-6	2,0	5
OLIVIA DIAS CERCI	9.498.334-7	0,4	6
ADRIELI NAYARA AZEVEDO CANTUARIA	10.760.866-4	0,4	7
THAIS KAROLINE CEZAR COSTA	13.079.212-0	0,4	8
ELOISA FABIANA DE TOLEDO	9.753.646-5	0,0	9
NILMA CAROLINE DE MELO	17.830.372	DESCLASSIFICADO	N/A

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA APARECIDA TURATO	7.358.672-0	19,2	1
CLEONICE BARBOSA SIQUEIRA	8.212.114-5	13,0	2
VERA LUCIA DE PAULA	8.449.705-3	13,0	3
MARIA DE LOURDES DE SOUZA FIGUEIRA	5.897.514-1	11,1	4
FABIO BATISTA THEODORO	7.193.753-4	10,4	5
VALDA DA SILVA CAOBIANCO	5.943.526-4	9,0	6
EDNEIA PEREIRA DE JESUS	34.271.709-1	6,3	7
LEONILCE APARECIDA MONTEIRO	5.364.545-3	6,0	8
SANDRA ALVES DE SOUSA	6.976.183-6	6,0	9
ROSIMEIRE CRISTINA DOS SANTOS	9.479.701-2	2,0	10
DAIANE MERISSI CASTOLDO	9.635.043-0	1,1	11
LUZIA GONZAGA DE MORAIS	20.256.167-7	1,0	12
SUZIANE MARIA DE ALMEIDA VALARIO	8.918.290-5	0,7	13
ALESSANDRA CRISTINA VITORINO	6.198.303-1	0,2	14
JESSICA ARIANE DA SILVA	9.484.252-2	0,1	15
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	9.799.938-4	0,1	16
CARLA ROBERTA REGIANI	10.004.239-8	0,1	17
MARIA EUSTAQUIA CORDEIRO	18.469.226-X	0,0	18
GENI DE SOUZA	29.199.084-8	0,0	19
MARINA GOMES SANCHES GONZALES	7.073.890-2	0,0	20
VALDINEIA ELOINA DELFINO	9.289.881-4	0,0	21
ELITA DOMICIANO MATIAS	10.176.040-5	0,0	22
PAULA FRANCIELE BENEDITO	10.746.043-8	0,0	23
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	6.789.404-9	DESCLASSIFICADO	N/A
FABIO DUCATI PEREIRA	9.716.319-7	DESCLASSIFICADO	N/A
KATIA CRISTINA MACHADO	5.484.234-1	DESCLASSIFICADO	N/A
LEOMAR CHAGAS DE PAULA	10.882.457-3	DESCLASSIFICADO	N/A
LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	10.641.637-0	DESCLASSIFICADO	N/A
MARCIA REGINA PINTO	8.612.988-4	DESCLASSIFICADO	N/A
NILZA APARECIDA NASCIMENTO GEROLA	13.993.452-2	DESCLASSIFICADO	N/A
REGINA TANIA SCALCO ADRIANO	8.954.576-5	DESCLASSIFICADO	N/A
RODOLFO ARROYO MACIEL	9.422.917-0	DESCLASSIFICADO	N/A
SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM	6.424.742-5	DESCLASSIFICADO	N/A
SIRLEY LUCAS DOS SANTOS	5.541.120-4	DESCLASSIFICADO	N/A

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SONIA COSTA FANTINI	4.631.140-0	9	1

AGENTE DE ENDEMIAS:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO PEREIRA ROMBOLA	10.105.779-8	6,0	1
LUCAS LIMA AZEVEDO	10.914.416-9	1,1	2
ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE JESUS	12.676.240-2	1,0	3
EDSON ERNESTO TARDIOLLE	4.058.488-9	0,0	4
PAULA CRISTINA FOIANI GONÇALVES	5.026.405-0	0,0	5
CRISTIANO DOMINGUES CASEMIRO	8.095.552-9	0,0	6
JOSIVAN FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE	8.691.174-4	0,0	7
FELIPE RICARDO CAMARGO DOS SANTOS SILVA	10.364.076-8	0,0	8
MARIANA CRISTIANE FERREIRA LIMA	10.361.740-5	0,0	9
THAINARA BIANCA FERREIRA BERNARDES	10.914.455-0	0,0	10
MARCOS VINICIUS DE SOUZA CORREIA	12.309.907-9	0,0	11
VINICIUS DURANTE ROLIM	12.726.723-5	0,0	12
ALBERTO PEREIRA DA SILVA	35.853.106-8	DESCLASSIFICADO	N/A
CHEYLA CHRISTINA DE CARVALHO	8.857.559-8	DESCLASSIFICADO	N/A
GABRIEL FELIPE LIMA CORDEIRO	12.778.840-5	DESCLASSIFICADO	N/A
JOAO LUCAS NOGUEIRA DOS SANTOS	10.322.156-0	DESCLASSIFICADO	N/A
JOAO PAULO PATEIS DA SILVA	12.706.574-8	DESCLASSIFICADO	N/A
LENON HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	10.914.676-5	DESCLASSIFICADO	N/A
LEONARDO HENRIQUE DA SILVA	13.316.813-3	DESCLASSIFICADO	N/A
LUAN DOMINGUES CASEMIRO	12.687.033-7	DESCLASSIFICADO	N/A
MAGNA RIBEIRO DO NASCIMENTO	6.435.787-5	DESCLASSIFICADO	N/A
MARCIA CRISTINA CORREIA	6.753.834-0	DESCLASSIFICADO	N/A
MARCIO JOSE PINTO	8.846.484-2	DESCLASSIFICADO	N/A
MATHEUS YURI MACHADO MERELES	12.929.583-0	DESCLASSIFICADO	N/A
MURIELY FERNANDA TURATO MARTINS AZEVEDO	12.853.967-0	DESCLASSIFICADO	N/A
OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	10.641.724-5	DESCLASSIFICADO	N/A
VICTOR FERREIRA MORAES	12.828.125-8	DESCLASSIFICADO	N/A

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SUELI PRATES DOS SANTOS	7.234.865-6	27,1	1
TATIANE FERNANDA PEREIRA VIANA	9.058.242-9	15,0	2
TANIA SANTOS COUTINHO	7.028.745-5	12,0	3
EDILAINE FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE	7.586.044-7	12,0	4
TEREZA APARECIDA CORREA	13.733.516-6	6,0	5
FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA	7.954.145-1	6,0	6
DEBORA CRISTINA FIGUEIRA PEREIRA	8.802.958-5	3,0	7
BENEDITA SALUSTIANO COLTRO	21.714.600-4	0,0	8
MARINALVA ANTONIO	5.864.091-3	0,0	9
JENIFER LUANA DA CRUZ SENA	10.914.378-2	0,0	10
VIVIAN MARIA LOPES	10.023.878-0	0,0	11
ADRIELI CRISTINA CAVALCANTE CAMARGO	12.434.625-8	DESCLASSIFICADO	N/A
ALINE CRISTINA CAMARGO	10.313.687	DESCLASSIFICADO	N/A
DALCILENE DE GOES	30.725.045-3	DESCLASSIFICADO	N/A
DANIELA APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	10.884.266-0	DESCLASSIFICADO	N/A
FABIANA DINIZ DOS SANTOS	10.129.453-6	DESCLASSIFICADO	N/A
FRANCIELE DE LIMA MEIRA CARMO	10.782..126-0	DESCLASSIFICADO	N/A
JESSICA ROSANA MENDONÇA BRANDÃO	10.641.710-5	DESCLASSIFICADO	N/A
KARINA NAIARA RISCALLI	10.313.684-9	DESCLASSIFICADO	N/A
KEILA CRISTINA PEREIRA	9.823.390-3	DESCLASSIFICADO	N/A
LAURA PINHEIRO TORRES	4.763.596-9	DESCLASSIFICADO	N/A
MAURO RIBEIRO CELESTINO	4.380.077-9	DESCLASSIFICADO	N/A
MISLENE APARECIDA DE CARVALHO	9.214.329-5	DESCLASSIFICADO	N/A
OLARA LEANDRO DOS SANTOS	13.312.517-5	DESCLASSIFICADO	N/A
TAIANE CRISTINA DA SILVA BATISTA	10.387.265-0	DESCLASSIFICADO	N/A
VANESSA JENIFER DE OLIVEIRA SANTOS	10.884.242-3	DESCLASSIFICADO	N/A
VICTOR HUGO RIBEIRO DOS SANTOS	12.643.183-0	DESCLASSIFICADO	N/A
VIVIANE VIEIRA SOUZA DO NASCIMENTO	29.799.206-5	DESCLASSIFICADO	N/A

RECEPCIONISTA:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE CRISTINA DE CASTRO	7.408.435-4	9,1	1
ANA PAULA ALVES	10.029.855-4	1,0	2
ROSANA KAROLINE DA SILVA BANA	9.730.847-0	1,0	3
SILVIA KEILA CORDESCHI	8.409.526-5	0,4	4
PATRICIA RODRIGUES BORGES	9.967.456-3	0,3	5
DANIELE EMILIANA DA SILVA	10.884.264-4	0,3	6
PRISCILA SAMIRA DA SILVA	10.371.176-2	0,3	7
SARAH HELOISA PEIXOTO	10.914.628-5	0,2	8
MARILDA MOREIRA FONSECA	7.994.066-6	0,1	9
NAIARA STANCK	8.196.048-8	0,1	10
VANESSA CRISTIANE FURIO TAKEMOTO	8.948.080-9	0,1	11
CAMILA PAYÃO VIOLI	9.785.669-9	0,1	12
SAMYRA LEONARDI GERALDO	9.139.444-8	0,1	13
ALINE SOARES	13.051.437-5	0,1	14
YURI ALEX NASCIMENTO	49.959.852-0	0,1	15

BRUNA LAIS CAMARGO DE LIMA	12.694.469-1	0,1	16
MARIA HELOIZA ALVES MACHADO PEREIRA	12.709.399-7	0,1	17
PIETRA DANTAS DOS SANTOS	13.032.311-1	0,1	18
LUCIANE PRESTES	4.774.212-9	0,0	19
MARLY SILVA ARAUJO	8.269.593-8	0,0	20
LILIAN FELISZYN DUARTE	4.735.787-0	0,0	21
WALDINEIA BARBOSA DOS SANTOS	8.327.453-0	0,0	22
TATIANE TRASSI THEOBALDO	7.753.811-9	0,0	23
ANDRESSA CARLA CEREZA	7.998.923-1	0,0	24
CLEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA LOURENCO	35.315.265-1	0,0	25
ELIZANGELA DA SILVA QUENUPE	8.907.589-0	0,0	26
SANDRA REGINA DA SILVA MORENO	55.847.493-7	0,0	27
DEYSE CORNELIO PIRES	1.506.402-3	0,0	28
ANIELE DA SILVA	10.641.740-7	0,0	29
BRUNA GABRIELE SANTOS CASTELLI	12.662.268-6	0,0	30
CRISTIANE CORDEIRO MACHADO	10.255.359-4	0,0	31
MARIANA PEREIRA ROMBOLA	10.884.171-0	0,0	32
VICTOR IZIDORO SILVERIO SANDOLI	10.641.772-5	0,0	33
THAIS DA SILVA MASSARUTE	12.901.974-3	0,0	34
VICTORIA RIBEIRO DE PAULA	10.914.735-4	0,0	35
NATIELEN DA SILVA FELIX	1.358.533	0,0	36
MARIANE MOREIRA DA GRAÇA	12.371.539-0	0,0	37
ANA CAROLINA MOREIRA	13.438.123-0	0,0	38
MARIA EDUARDA DENCK	12.600.370-6	0,0	39
RAFAELLA MARTINELI SINTI	12.727.662-5	0,0	40
EDUARDA COSTA SILVA	39.476.112-1	0,0	41
FELIPE MARTINS LOZANO MATOS	37.275.463-6	0,0	42
MARIA EDUARDA DE SOUZA CASTELAR	10.681.601-8	0,0	43
VICTORIA ELLYS TEODORO	12.585.001-4	0,0	44
ALEXANDRA MARIANO BONACINI	6.498.049-1	DESCLASSIFICADO	N/A
ALINE STEFANI SANTANA	13.770.858-2	DESCLASSIFICADO	N/A
ANA PAULA DOMINGUES DA SILVA	9.922.309-0	DESCLASSIFICADO	N/A
ANDRESSA ALVES DOS SANTOS	12.427.579-2	DESCLASSIFICADO	N/A
DARA JULIANA DA SILVA	10.914.672-2	DESCLASSIFICADO	N/A
DAYANA BORDIGNOM	34.255.420-7	DESCLASSIFICADO	N/A
DEYSE SILMARA DE OLVEIRA	13.328.948-8	DESCLASSIFICADO	N/A
DEYSEILLAMYS FELIX	14.493.246-3	DESCLASSIFICADO	N/A
DRIELE DA SILVA BRAGA JOIA	10.187.408-7	DESCLASSIFICADO	N/A
EDINEIA DOS SANTOS TACARAMBI DE OLIVEIRA	9.379.442-7	DESCLASSIFICADO	N/A
EMILY CRISTINA LOPES	12.802.877-3	DESCLASSIFICADO	N/A
ERICA DE SOUZA ALCANTARA	13.157.789-3	DESCLASSIFICADO	N/A
ERIKA FERNANDA DA SILVA	8.486.575-3	DESCLASSIFICADO	N/A
ERINALDA DE OLIVEIRA MORAIS	29.132.602-X	DESCLASSIFICADO	N/A
ERYKA APARECIDA DA COSTA	10.313.694-6	DESCLASSIFICADO	N/A
GABRIELI DOMINGUES DA SILVA AMARO	13.272.036-3	DESCLASSIFICADO	N/A
GESSICA APARECIDA BONFIM	12.830.343-0	DESCLASSIFICADO	N/A
JAQUELINE ESTER SANTANA	13.715.631-8	DESCLASSIFICADO	N/A
JOICE CARLA CORDESCHI DOS SANTOS	12.936.332-0	DESCLASSIFICADO	N/A
JOSELAINE MOREIRA DA SILVA	10.404.359-3	DESCLASSIFICADO	N/A
JOZIANE ROSA BATISTA	10.768.872-2	DESCLASSIFICADO	N/A
JULIA SOARES RODRIGUES	13.484.076-5	DESCLASSIFICADO	N/A
JULIANA LAIS DAS VIRGENS	10.914.411-8	DESCLASSIFICADO	N/A
JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS	4.885.801-5	DESCLASSIFICADO	N/A
KAIZA MARIA AMANTE	12.691.419-9	DESCLASSIFICADO	N/A
KELLY MARQUES DE SOUZA	12.486.670-7	DESCLASSIFICADO	N/A
LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	10.914.569-6	DESCLASSIFICADO	N/A
LARISSA GABRIELLY PERRI	12.970.061-0	DESCLASSIFICADO	N/A
LETICIA CAROLINA DA SILVA	10.458.218-4	DESCLASSIFICADO	N/A
LUANA BRIGO NUNES	12.428.993-9	DESCLASSIFICADO	N/A
MARCELLA CAVEQUIA	10.313.663-6	DESCLASSIFICADO	N/A
MARIA GORETE SINTI	8.670.833-7	DESCLASSIFICADO	N/A
MARIANA NASCIMENTO	10.641.614-1	DESCLASSIFICADO	N/A
MARILIA CAVEQUIA MOREIRA DA SILVA	10.322.153-6	DESCLASSIFICADO	N/A
MARLI APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	9.017.573-4	DESCLASSIFICADO	N/A
NARA GABRIELE MAXIMO MUNIZ	12.414.818-9	DESCLASSIFICADO	N/A
PAMMELLA SUELEM DA CRUZ GOMES	8.902.390-4	DESCLASSIFICADO	N/A
RITA DE CASSIA REIS DO NASCIMENTO	12.441.450-4	DESCLASSIFICADO	N/A
WOAME NAIARA EUGENIO SILVA	10.372.756-1	DESCLASSIFICADO	N/A

MOTORISTA*:

NOME	RG	PONTOS
NATALINO ELOIS AMARANTES	5.276.188-3	3,0
LEANDRO DA PALMA RODRIGUES	8.389.394-0	3,0
GERSON PALMA JUNIOR	7.234.861-3	2,0
SIDNEI VILLARINO DA SILVA	7.797.860-7	0,1
CIVALDIR FIRMINO DA SILVA	7.544.538-5	0,1
NILSON FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	00.132.111-6	0,1
AILSON ANTONIO VAL	4.606.547-6	0,0
ROSELY DO NASCIMENTO	4.279.906-8	0,0
EDUARDO CARVALHO PARDINHO	8.319.678-5	0,0
AGNALDO DOS SANTOS	5.917.137-2	DESCLASSIFICADO
ALAN ROBERTO ALVES	10.458.198-6	DESCLASSIFICADO
ALESSANDRO CANDIDO BARBOZA	10.387.229-4	DESCLASSIFICADO
DORIVAL CAMPANER	2.175.388	DESCLASSIFICADO
DORIVALDO NASCIMENTO	1.591.663-2	DESCLASSIFICADO
EDILSON MARTINS FERREIRA	6.194.064-2	DESCLASSIFICADO
JOAO CARLOS BAREZ FILHO	4.225.959-4	DESCLASSIFICADO

JONATHAN ARAUJO DOS SANTOS	48.818.571-3	DESCLASSIFICADO
JOSE APARECIDO SOARES DA PALMA	8.095.556-1	DESCLASSIFICADO
JURANDIR DOS SANTOS BARBOSA	5.748.909-0	DESCLASSIFICADO
MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA	9.955.201-8	DESCLASSIFICADO
NELSON TEIXEIRA JUNIOR	9.090.117-6	DESCLASSIFICADO
ODAIR MARQUES	5.979.926-6	DESCLASSIFICADO
ORLANDO APARECIDO VENTURINI	4.778.755-6	DESCLASSIFICADO
PAULO CESAR DOS SANTOS	29.082.958-6	DESCLASSIFICADO
RAIMUNDO BELARMINO DA SILVA FILHO	4.577.299-3	DESCLASSIFICADO
SERGIO LOURENÇO DA SILVA	5.735.367-8	DESCLASSIFICADO
SIDNEI DA SILVA LIMA	7.588.079-0	DESCLASSIFICADO
VALDEMAR DE OLIVEIRA	5.813.798-7	DESCLASSIFICADO
VALMIR REZENDO IVO	5.346.694	DESCLASSIFICADO
WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	9.342.563-4	DESCLASSIFICADO

* Resultado apenas da avaliação curricular, pendente avaliação prática.

Zelador(a)/Serviços Gerais:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANE CRISTINA ACCETE GUSSO	7.660.927-6	9,0	1
CLARICE CARVALHO PARDINHO ANTONIO	8.197.726-7	7,0	2
SELMA DO CARMO ALVES DE ALMEIDA	6.838.413-3	4,0	3
MARCIA CRISTINA TARGA DA SILVA	6.486.055-0	3,0	4
ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS	3.345.805	2,0	5
ADRIANA DOS SANTOS	9.194.787-0	0,4	6
JULIANA TAIS MOREIRA	10.680.510-5	0,2	7
EDNA MARIA DA SILVA	6.323.256-4	0,1	8
MARIA OLINDA DE MORAES LIMA	8.182.844-0	0,1	9
ANA PAULA DOS SANTOS BUENO	10.257.612-8	0,1	10
MARISA APARECIDA SOUZA DA SILVA	5.463.394-7	0,0	11
CLEUSA MOREIRA	5.589.129-0	0,0	12
ROSINEZ PEREIRA DOS SANTOS	6.881.029-9	0,0	13
DULCELENE PORFIRIO GOMES	6.671.824-7	0,0	14
MARA KELLY FRANCA	7.211.866-9	0,0	15
ALEXANDRA CRISTINA DE JESUS	7.791.326-2	0,0	16
LUCIANE CRISTINA DA SILVA	8.853.459-0	0,0	17
ALESSANDRO DA SILVA FERNANDES	8.113.519-3	0,0	18
ROSILENE BARBOSA SANT´ANA	8.747.489-5	0,0	19
ELTON WAGNER SANTOS	8.611.276-0	0,0	20
FABIANA DE OLIVEIRA GOMES	39.629.231-8	0,0	21
JOSIANE PAYÃO VIOLI	8.907.593-9	0,0	22
ERIKA GONÇALVES DE SIQUEIRA	44.624.185-4	0,0	23
ALEX DE MELO TEIXEIRA	9.482.619-5	DESCLASSIFICADO	N/A
ALLAN CLEYTON TARGA DA SILVA	10.356.777-7	DESCLASSIFICADO	N/A
ANA CAROLINE MOREIRA	10.680.508-3	DESCLASSIFICADO	N/A
ANDREA PAIXÃO	10.386.892-0	DESCLASSIFICADO	N/A
ANDREIA VANESSA FONSECA DE OLIVEIRA	10.257.635-7	DESCLASSIFICADO	N/A
APARECIDA ALVES RODRIGUES	3.509.811-9	DESCLASSIFICADO	N/A
APARECIDA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	5.490.044-9	DESCLASSIFICADO	N/A
BARBARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	52.680.841-X	DESCLASSIFICADO	N/A
BEATRIZ DA SILVA ALMEIDA BARBOZA	10.371.224-6	DESCLASSIFICADO	N/A
CAMILA TACARAMBI MATIAS	10.641.626-5	DESCLASSIFICADO	N/A
CELY LIMA LEITE GONÇALVES	14.647.941-3	DESCLASSIFICADO	N/A
CLAUDINEI AMANCIO CALADO	7.505.479-3	DESCLASSIFICADO	N/A
CLEONICE APARECIDA DA SILVA	8.720.715-3	DESCLASSIFICADO	N/A
DANIEL APARECIDO SANTOS SILVA	10.413.690-7	DESCLASSIFICADO	N/A
DAYANE MANUELA CARDOSO SILVA	10.914.440-1	DESCLASSIFICADO	N/A
DEBORA DA SILVA NOGUEIRA	9.967.467-9	DESCLASSIFICADO	N/A
DEBORA TREICE LOPES POMBAL	10.303.541-4	DESCLASSIFICADO	N/A
EDNA MARTINS DA COSTA	4.818.339-5	DESCLASSIFICADO	N/A
EDNEIA SILVA DE ARAUJO	10.884.275-0	DESCLASSIFICADO	N/A
EDSON ANTUNES RIBEIRO	3.377.130-4	DESCLASSIFICADO	N/A
ELAINE APARECIDA BARBOSA	5.920.679-6	DESCLASSIFICADO	N/A
ELIANE INOCENCIO DE OLIVEIRA	9.757.447-2	DESCLASSIFICADO	N/A
FABIANA DE FATIMA DOMINGOS	9.413.313-0	DESCLASSIFICADO	N/A
GABRIEL DOS SANTOS ZAFRA	49.944.824-8	DESCLASSIFICADO	N/A
GILDA NOGUEIRA DOS SANTOS	528.724	DESCLASSIFICADO	N/A
HEITOR AUGUSTO ALEXANDRE SILVERIO	10.914.621-8	DESCLASSIFICADO	N/A
JACIRA ALVES RODRIGUES	3.634.755-4	DESCLASSIFICADO	N/A
JOCIELEM ANDRADE DE OLIVEIRA	10.685.758-0	DESCLASSIFICADO	N/A
JOELMA EVANGELISTA	7.790.966-4	DESCLASSIFICADO	N/A
LAISE APARECIDA DA COSTA PEREIRA	9.470.501-0	DESCLASSIFICADO	N/A
LARISSA VANESSA DE ALENCAR	12.425.377-2	DESCLASSIFICADO	N/A
LETICIA AMARO	12.681.157-8	DESCLASSIFICADO	N/A
LUCIA RODRIGUES DE SANTANA	35.695.427-4	DESCLASSIFICADO	N/A
LUCIANA SILVA SANTOS YAKABI RIBEIRO	9.489.251-0	DESCLASSIFICADO	N/A
MAIRA GONÇALVES BUENO	10.339.431-7	DESCLASSIFICADO	N/A
MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10.090.920-0	DESCLASSIFICADO	N/A
MARIA DA CONCEIÇÃO FLORENCIO	8.691.164-7	DESCLASSIFICADO	N/A
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO	7.748.836-7	DESCLASSIFICADO	N/A
MARIA ISABEL TEODORO	14.127.970-0	DESCLASSIFICADO	N/A
MARIANA DOS SANTOS NAVARRO	8.272.085-5	DESCLASSIFICADO	N/A
MARILDA JORGE CHIQUETTI	6.218.528-7	DESCLASSIFICADO	N/A
MAYARA RIBEIRO PERRE	10.681.609-3	DESCLASSIFICADO	N/A
NATALIA SEZENANDI DOS SANTOS	13.134.445-7	DESCLASSIFICADO	N/A
NELSON VIEIRA DOS SANTOS	4.526.702-4	DESCLASSIFICADO	N/A

NILDA APARECIDA PEREIRA	6.103.044-1	DESCLASSIFICADO	N/A
OLIVIA MARIA PERINI DE OLIVEIRA	10.497.912-2	DESCLASSIFICADO	N/A
PATRICIA LIMA DE CENA	12.378.018-3	DESCLASSIFICADO	N/A
PATRICIA TATIANE DE OLIVEIRA	9.555.513-6	DESCLASSIFICADO	N/A
PAULA JESSICA DE SOUZA	9.493.091-0	DESCLASSIFICADO	N/A
RAQUEL INOCENCIO DE OLIVEIRA E SOUZA	5.992.244-0	DESCLASSIFICADO	N/A
RENE LUAN FRANCISCO	12.537.065-9	DESCLASSIFICADO	N/A
ROGER NUNES DE OLIVEIRA	12.944.349-9	DESCLASSIFICADO	N/A
ROSA ELIANA PEREIRA DA SILVA SANGUIN	34.782.657-X	DESCLASSIFICADO	N/A
ROSA MARIA DA COSTA SILVA	8.696.763-4	DESCLASSIFICADO	N/A
ROSALVA SOARES PRADO	5.141.754	DESCLASSIFICADO	N/A
ROSANGELA ARANTES VIEIRA	22.904.326-4	DESCLASSIFICADO	N/A
ROSELDA SOARES PRADO CORDEIRO	4.455.717	DESCLASSIFICADO	N/A
ROSELY PORFIRIO GOMES	9.583.947-9	DESCLASSIFICADO	N/A
SEBASTIAO RISCALLI	1.416.567	DESCLASSIFICADO	N/A
SILMARA ROSANGELA DA SILVA MEIRELES	7.405.152-9	DESCLASSIFICADO	N/A
SIRLENE CRISTINA LOPES	12.715.271-3	DESCLASSIFICADO	N/A
SOLANGE MALEK	7.100.157-1	DESCLASSIFICADO	N/A
SUELI DA SILVA	5.799.530-0	DESCLASSIFICADO	N/A
TAINA DA SILVA SANTOS	13.112.413-9	DESCLASSIFICADO	N/A
TIAGO DE MIRANDA REIS	14.408.751-8	DESCLASSIFICADO	N/A
VALDIRENE CAMILO BRANDAO SINTI	7.586.040-4	DESCLASSIFICADO	N/A
VALQUIRIA NASCIMENTO PEREIRA	7.188.923-8	DESCLASSIFICADO	N/A
VANDERSON DOS SANTOS	8.949.558-0	DESCLASSIFICADO	N/A

Publique-se;
Comunique-se;
Registre-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 04 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5C5D4CED

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICADO - DECRETO Nº 20-2017

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 20/2017 de 10/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2016 de 05/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 359.240,24 (trezentos e cinqüenta e nove mil duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.541.0018.2.059.		Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
461 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.306.0011.2.016.		Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	
113 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.500,00
08.010.12.306.0011.2.026.		Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	
116 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.010.12.306.0011.2.042.		Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	
119 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
08.010.12.306.0011.2.090.		Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	
122 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
274 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
272 - 3.3.90.32.00.00	495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
278 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.040		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
11.040.08.241.0009.2.027.		Programa de Assistência ao Idoso	

437 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
438 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Suplementação:			259.500,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.541.0018.2.059.		Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
463 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			20.000,00
Suplementação			
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.243.0008.6.027.		Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	
497 - 3.3.90.30.00.00	3937	MATERIAL DE CONSUMO	32.569,97
498 - 4.4.90.52.00.00	3935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.170,27
11.040		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
11.040.08.241.0009.2.027.		Programa de Assistência ao Idoso	
504 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			79.740,24

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3935	FEAS PPAS III - CREAS INVESTIMENTO
3937	PAEFI REG.CREAS CUSTEIO
33934	Proteção Social Básica - SUAS - PAIF - Progrma de Atendimento a Familia

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 10/05/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:75E16F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	LEITE INTEGRAL UTH COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL ESTABILIZANTES TRIPTOFANO DE SÓDIO DIFOSFATO DE SÓDIO MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO. ITEM PRINCIPAL	POLLY	UN	30000	2,25	67.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues na dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:46921070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 03/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (04/2017 – CIAS)

Pregão Nº 03/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIASOCIAL - CIAS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.523.240/0001-02, com sede na Rua Ponta Grossa, 586, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Prefeito Municipal, o **Srº Fernando Brambilla**, brasileiro, casado, Bacharel em direito, residente e domiciliado na Rua João Bilha 303 no município de Santa Fé, portador da cédula de identidade nº 3.467.250-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.792.829-47 doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita do **CNPJ/MF sob o nº 27.351.505/0001-57**, com sede na Rua Izaura Gamba Vitorino nº 583 , no Município deMaringá, Estado do Paraná, neste ato, representada por **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA**, residente e domiciliado no município de **Maringá**, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 9.800.904-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.302.009-10, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira em razão do resultado final e homologação da licitação pela modalidade **Pregão, autuada sob o nº 03/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição fracionada de PRODUTOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, referente ao LOTE 05para o período de 12 (meses),conforme quantidades, preços e especificações a seguir:

LOTE 05 – VALOR TOTAL R$ 950,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R$ Unitário	Valor R$ Total	Marca
01	COADOR DE PAPEL 103, embalagem com 30 unidades.	UNID	20	2,75	55,00	Brigita
02	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS transparentes com capacidade para 150 ml, em material poliestireno atóxico e que atenda a norma da ABNT 14.865/2002. Pacotes com 100 unidades.	UNID	48	2,40	115,20	Multplast
03	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS transparentes com capacidade para 50 ml, em material poliestireno atóxico e que atenda a norma da ABNT 14.865/2002. Pacotes com 100 unidades.	UNID	48	1,25	60,00	Multplast
04	COPOS DE VIDRO 250 ml	UNID	30	4,50	135,00	Nadir Figueredo
05	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ, para porta filtro nº 103, em embalagem plástica individual com a identificação do produto.	UNID	20	2,00	40,00	Triutil
06	FÓSFORO LONGO em caixa contendo no mínimo 240 palitos de no mínimo 05 cm.	UNID	80	2,00	160,00	Paraná
07	GUARDANAPO DE PAPEL, folhas duplas de tamanho 33,5 x 33 cm, embalagem plástica com 50 folhas, contendo as especificações do produto.	PACOTE	50	1,80	90,00	Maxim
08	PAPEL ALUMÍNIO, rolo tamanho 75 x 30 cm.	UNID	30	2,30	69,00	Giopack
09	PAPEL FILME DE PVC transparente para alimentos, tamanho 28 x 30 cm.	UNID	30	3,00	90,00	Giopack
10	SACO PARA FREEZER E MICROONDAS com capacidade para 02 kg em polietileno em rolo picotado com 100 unidades.	UNID	20	2,99	59,80	Giopack
11	SACO PARA FREEZER E MICROONDAS com capacidade para 05 kg em polietileno em rolo picotado com 100 unidades.	UNID	20	3,80	76,00	Giopack
TOTAL					1.324,54	

Parágrafo Único:o preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo Único: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CIAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficarão a cargo dos setores competentes da Administração Municipal.
§1º A solicitação do(s) produto(s) será realizada pelo setor competente da Administração Pública Municipal, mediante a emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa que será encaminhada à Contratada, juntamente com o número do empenho, por meio eletrônico e-mail ou fax-símile, devendo ser comprovado o recebimento pelo fornecedor(a).
§2º Cada NAD - Nota de Autorização de Despesa conterá, no mínimo:

I- Número do Contrato e da respectiva licitação;
II- Quantidade e descrição do produto solicitado;
III- Dotação orçamentária onerada;
IV- Valor.
§3º A Contrata deverá entregar os produtos solicitados no local designado pelo CIAS,no município de Santa Fé – Paraná, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa expedida pela unidade contratante, aos cuidados do(a) servidor(a) responsável pela solicitação, correndo por conta da Contratada todos os custos e riscos relacionados com a execução e entrega do objeto solicitado.
§4º A Contratada será a única responsável pela qualidade e segurança do produto entregue, ficando obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
§5º O recebimento dos produtos encomendados não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização quanto do atendimento das especificações e, em sendo o caso, após perícia e aprovação para uso.
§6º A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
§7º No caso de rejeição dos produtos entregues, a Contratada deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada à multa estabelecida na alínea "b" do §2º da Cláusula Nona, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação.
§8ºA presente relação contratual será regida pelo Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto de acordo com as solicitações da Administração Municipal, mediante a apresentação da competente nota fiscal eletrônica, juntamente com as Certidões Negativas de Débito Federal e FGTSe (Certidão Negativa de Tributos Municipais no caso de empresa sediada em Santa Fé) expedidas pela Contratada e em plena vigência, devidamente atestada pela administração, e em caso de devolução da mesma para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
§1º A Tesouraria providenciará o respectivo pagamento, desde que os impostos federaisdo proponente estejam em dia, e não haja nenhuma pendência tributária com a Contratante.
§2º A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho:

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento:
§1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
§2ºCom o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços contratados pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo objeto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes no Termo de Contrato.
§3º Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa com preços contratados pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.
§4º Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.
§5º Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.
§6º A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:
a) ausência de elevação dos encargos da empresa;
b) ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;
d) culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.
§7º Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
I- São obrigações da Contratada:
a) manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitações;
b) Efetuar a entrega do material de acordo com as solicitações da Administração Municipal e com as especificações contidas na Cláusula Primeira e de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90;
c) Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto desta Ata, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante;
d) A Contratada se obriga a prestar garantia, sem prejuízo àquela prevista no Código de Defesa do Consumidor, no prazo indicado em sua proposta dos produtos fornecidos, sem custos adicionais, cuja garantia obrigará a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou outros de qualquer natureza que impeçam a sua utilização, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da comunicação;
e) A garantia fornecida pelo fabricante não se confunde com a garantia descrita no item anterior, de obrigação da licitante;
f) Comunicar ao Contratante às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social;
g) Proporcionar ao Contratante todas as facilidades para a boa execução do objeto contratado, elegendo representante para acompanhar a entrega e conferência dos materiais e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas, junto às Secretarias responsáveis;
h) Paralisar, por determinação de autoridade competente, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
i) A Contratada deveráreparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

II- Constitui-se em obrigações do Contratante:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos relacionados à execução do objeto, que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
c) Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições estabelecidas na Cláusula Quarta;
d) Receber os materiais, na quantidade solicitada, assegurando-se das perfeitas condições de embalagem e normas de segurança, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor designado o Sr. Alcir Fracassi Lopes, inscrito no CPF sob o nº 641.115.639-53, o qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo 72 horas, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo Único: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá se dar nas condições previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 002/2006 e nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura do presente Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, seja por defeito decorrente do objeto solicitado e entregue, seja por infringência das disposições regulamentares.
§1º Pela inexecução total ou parcial do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções descritas nas alíneas a seguir:
a) Advertência, em simples ocorrências não remissíveis a outras penalidades;
b) Multa nas formas previstas no parágrafo segundo desta cláusula;
c) Demais sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§2º Além das sanções, previstas nas alíneas do parágrafo anterior, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes multas:
a) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, no caso da Contratada fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo e/ou cometer fraude fiscal.
b) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado ou pelo fornecimento irregular dos produtos solicitados;
c) Multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega dos produtos, do valor total dos produtos solicitados; após o 10º (décimo) dia de atraso na entrega dos produtos será considerado inexecução do objeto contratado.
§3º Considera-se fornecimento irregular o descumprimento não justificado do prazo de entrega do(s) produto(s) estabelecido neste Edital, bem como o não atendimento das especificações do(s) produto(s) entregue(s) com as especificações detalhadas no Anexo 01 do presente Edital.
§4º Em qualquer hipótese, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
§5º No caso de aplicação de multa pela Administração Municipal, fica expressamente autorizado pela Contratada, nos termos do § 3º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/1993, o seu imediato abatimento, em eventual crédito existente, podendo ser retido em qualquer empenho, ainda que não relacionado com este instrumento, ou no caso de não haver saldo suficiente para o abatimento, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, junto a Tesouraria da Administração Municipal, no prazo de quinze dias, contados a partir da data de notificação.
§6º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.
§7º As multas legais e as previstas neste Edital não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.
§8ºDos atos da Administração Municipal decorrentes da aplicação de penalidade e/ou multa, caberá a Contratada a apresentação de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.
§9ºOs recursos contra as decisões de aplicação de penalidade e/ou multa, devem ser dirigidos à Autoridade superior da Administração Municipal.
§10ºNão serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada na Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná.
§11º As notificações/intimações de aplicação de penalidades serão publicadas, pela Administração Municipal, no órgão oficial do Município de Santa Fé, cuja data de publicação valerá como início do prazo recursal.
§12º Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
§1º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
§2º Os Contratos celebrados no prazo de validade da presente Ata, terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 podendo ser alterados de acordo com o disposto no Art. 65 da Lei n° 8.666/93.
§3º A Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
§4º A Administração Municipal, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
§5º Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
§6º Integram a presente Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 02/2006, as quais serão aplicadas aos casos omissos.

Santa Fé, 22 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante:

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
Contratada:

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9E318999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 352

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2.016 e Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2.017, e de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2.006 e tendo em vista o contido no protocolo nº 33.253/2.017,

RESOLVE:

I – Conceder, afastamento por auxílio-doença com base em Perícia Médica e Alta Médica, do Mês de **OUTUBRO** de 2.017, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MAT.	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
10642-1	ALBERTINA DE SOUZA CARVALHO FRANÇA	12/03/2017	15/11/2017	SEMEDI
9182-2	ANA LUCIA VEIGA	17/10/2017	08/11/2017	SEMEDI
10625-3	ANA PAULA MEINHARDT BARBOSA	31/08/2017	18/11/2017	SEMTRA
3034-1	ANDRÉ LUIZ VERNISSE	21/09/2017	15/10/2017	SEMSEG
4783-1	ANDREZA MORGANA COSTA	16/10/2017	08/11/2017	SEMSA
090-1	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA	29/08/2017	18/01/2018	SEMOP
7467-1	BERNADETE PEREIRA DA SILVA	12/07/2017	01/10/2017	SEMTRA
1843-2	CELMA DO ROCIO POLETTI COELHO	30/09/2017	26/10/2017	SEMEDI
4629-1	CRISTINA PINTO DOS SANTOS	24/10/2017	16/11/2017	SECULTUR
1430-1	DAVID DA SILVA	29/06/2017	18/01/2018	SEMMA
5323-1	ELAINE NONATO CAVALCANTE	21/10/2017	08/11/2017	SEMSEG
6164-2	FERNANDA FUSCO DI BURIASCO	16/09/2017	15/12/2017	SEMSA
9697-2	FERNANDA GREGA MARTINS	16/10/2017	16/11/2017	PROGEM
10495-1	FLAVIA MOREIRA PINTO	19/08/2017	01/10/2017	SEMSA
11633-1	FRANCIELE CORREA MELO	06/09/2017	01/12/2017	SEMEDI
9202-1	FRANCIELE GONÇALVES	06/09/2017	20/10/2017	SEMEDI
10090-4	GILDO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS	05/09/2017	19/01/2018	SEMSA
7724-1	IRAEL GERVASI PLANTES	29/07/2017	01/01/2018	SEMSEG
13020-1	JANINA CELANT MIRANDA DA SILVA	17/08/2017	19/10/2017	SEMAS
1609-1	JOÃO FELIX NETO	21/09/2017	07/11/2017	SEMSU
5215-1	JOSILDETE RIBEIRO	16/08/2017	01/11/2017	SEMSA
11879-1	JULIANA CRISTINA DA GRAÇA PEREIRA	25/05/2017	01/11/2017	SEMEDI
9446-1	JULIANA NOGUEIRA MATOZO	25/10/2017	09/11/2017	SEMEDI
7705-1	JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	09/03/2017	20/10/2017	SEMSEG
6877-1	JUREMA LUIZ FERREIRA	03/11/2017	12/02/2018	SEMEDI
2436-1	LEÃO SALOMÃO NETO	17/10/2017	01/11/2017	PROGEM
9525-1	LILIANE MARIA PEREIRA OLIVEIRA	03/10/2017	26/10/2017	SEMSA
5367-2	LUCIA HELENA SCREMIN ZACARIAS	23/08/2017	06/12/2017	SEMAD
6529-1	LUIZ FERNANDO COLAÇO BORGES	16/09/2017	15/11/2017	SEMOP
4478-1	MARA MARIA DO PILAR SOUZA E SILVA	24/06/2017	18/12/2017	SEMSA
8363-2	MARA REGINA PINHEIRO DA SILVA	17/10/2017	08/11/2017	SEMSA
3740-1	MARCIA CRISTINA FURLANETO	01/10/2017	01/11/2017	SEMSA
10978-1	MARIA NAZARETH GONÇALVES SHIOZAKI	05/07/2017	05/11/2017	SEMEDI
8854-1	MARIANA LAZAROTTI CONCEIÇÃO	05/10/2017	01/11/2017	SEMEDI
11896-1 11896-2	MARILÉIA ALEXANDRINO	20/10/2017	08/11/2017	SEMEDI
6083-2	MICHELLE ANASTÁCIO DA SILVA	11/10/2017	09/11/2017	SEMSA
9826-2	NEIDE DA SILVA FERNANDES	16/09/2017	17/11/2017	SEMEDI
10216-1	PALMIRA ANDRUCHEWICZ	12/10/2017	08/11/2017	SEMEDI
7821-1	PATRICIA FALCÃO MIRANDA	23/08/2017	01/12/2017	SEMEDI
11908-2	PATRICIA FERNANDES MACHADO	30/08/2017	03/11/2017	SEMEDI
9062-1	RAFAEL SEREZUELA	16/08/2017	14/02/2018	SEMMA
5079-1	ROMEU POLETI	01/07/2017	02/01/2018	SEMMA
10447-4	ROSEANE LOPES MIKOSZ	19/10/2017	08/11/2017	SEMSA
6809-1	ROSELENE ROCHA RODRIGUES POLETE	29/08/2017	01/01/2018	SEMAS
5012-1	SONIA COZER DE SOUZA	29/09/2017	09/11/2017	SEMEDI
10237-1	SONIA DE MIRANDA ALVES	14/10/2017	08/11/2017	SEMEDI
11798-2 11798-3	SUZAN KELLY NOVASKI	06/09/2017	01/11/2017	SEMEDI
10717-1 10717-2	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO	23/03/2017	04/02/2018	SEMEDI
10664-2	TANIA MARA SIQUEIRA	23/03/2017	04/02/2018	SEMEDI

9531-1	THIAGO AUGUSTO AMÓDIO	14/09/2017	01/11/2017	SEMSA
12410-1	VANESSA MATTOZO SOARES	05/04/2017	19/11/2017	SEMEDI
5225-1	VILMAR TADEU DE OLIVEIRA	29/09/2017	01/11/2017	SEMMA
11745-1	VITORIA CUNHA DA COSTA MAGALHÃES	07/06/2017	18/12/2017	SEMEDI
5414-1	VIVIANE FATIMA DA ROCHA	09/06/2017	01/12/2017	SEMSEG
5197-1	WALDEMIR PARANA SCHIMIDT JUNIOR	01/11/2017	16/11/2017	SEGOV
10414-1	WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO	26/09/2017	15/11/2017	SEMAS
8917-1	ZANIELE DOS SANTOS LEE	04/10/2017	26/10/2017	SEMEDI

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de novembro de 2.017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F7B9A897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO

Súmula: Altera a redação, revoga e acrescenta artigos à Lei Complementar nº 03/2009, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Planalto, Estado do Paraná, sua reforma e consolidação, e dá outras providências.

Art. 1 º. Fica alterada a redação do art. 4° da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, o qual passa vigorar nos seguintes termos:

"Art. 4º - O SIMPLES NACIONAL será gerido no Municipio segundo resoluções (Resoluções CGSN - Comitê Gestor do Simples Nacional) baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor), instituído pelo artigo 2º da Lei Complementar Federal n". 123, de 14/12/2006, com as alterações da Lei Complementar Federal n". 128, de 19 de dezembro de 2.008, bem como em relação a outras legislações vigentes ou que vierem a regulamentar a matéria. "

Art. 2º. Fica alterada a redação do art. 5° da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 5º - No âmbito de sua competência, mediante lei especifica, o Município concederá isenção ou redução de tributos, bem como quaisquer outros incentivos tributários para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando em especial o incentivo à formalização de empreendimentos e à geração de empregos e de modo geral à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, obedecida a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as leis que vedem a concessão de isenções, incentivos e beneficias tributários e financeiros. "

Art. 3º. Fica alterada a redação do art. 6° da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, o qual passa vigorar nos seguintes termos:

"Art. 6º - Os conceitos de microempresas, empresas de pequeno porte, pequeno empresário e microempreendedor individual -ME! serão os definidos pela Lei

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

Complementar Federal nº 123/2006, suas alterações posteriores, bem como outra legislação que venha a substituí-la. "

Art. 4º. Ficam revogados os incisos I, II, III e IV do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 03/2009.

Art. 5°. Fica alterada a redação do inciso IV do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, o qual passa vigorar nos seguintes termos:

"IV - na instituição e/ou extinção do usufruto, quando o nu-proprietário for o instituidor; "

Art. 6º. Fica alterada a redação do parágrafo 1 º do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, o qual passa vigorar nos seguintes termos:

"§1° - Não se aplica o disposto no inciso VIII deste artigo, relativamente às instituições de educação e de assistência social que:"

Art. 7°. Fica revogado o inciso IV do art. 91 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009.

Art. 8°. Fica alterada a redação do §2° art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, o qual passa vigorar nos seguintes termos:

"§ 2º - Deverão ser concedidos os beneficias fiscais municipais de qualquer natureza às microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual - MEL quando enquadradas na Lei Complementar Federal nº. 123/06 e suas alterações ou outra legislação que vier a substituí-la. "

Art. 9º. Fica alterada a redação do inciso II do art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

"II - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, prestador ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.08, 1.09, 2.01, 3.01, 3.02, 3.03, 3.04, 4.01, 4.02, 4.03, 4.04, 4.05, 4.06, 4.07, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 4.17, 4.18, 4.19, 4.20, 4.21, 4.22, 4.23, 5.01, 5.02, 5.03, 5.04, 5.05, 5.06, 5.07, 5.08, 5.09, 7.01, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.06, 7.07, 7.08, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, . 7.13, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 7.20, 8.01, 8.02, 9.02, 9.03, 10.01, 10.02, 10.03, 10.04, 10.05, 10.07, 10.08, 11.02, 14.01, 14.02, 14.03, 14.04, 14.05, 14.06, 15.01, 15.09, 16.01, 16.02, 17.01, 17.02, 17.03, 17.04, 17.05, 17.06, 17.07, 17.08, 17.09, 17.10, 17.11, 17.12, 17.13, 17.14, 17.15, 17.16, 17.17, 17.18, 17.19, 17.20, 17.21, 17.22, 17.23, 19.01,

2

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

21.01, 24.01, 25.01, 25.03, 26.01, 27.01, 28.01, 30.01, 31.01, 32.01, 33.01, 35.01, 37.01 e 40.01 da lista de serviços constante no anexo III da presente;"

Art. 10º. Ficam revogadas as alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o" e "p" do inciso II, do art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009.
Art. 11. Fica alterada a redação da alínea "c" do § 7º do art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, sua reforma e consolidação, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

"e) estiver submetido ao regime de estimativa para o recolhimento do imposto, previsto no art. 142 desta Lei;"

Art. 12. - Fica alterada a redação do inciso III do art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

"III - A pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, será responsável pelo recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada a sua retenção na fonte."

Art. 13. - Ficam revogadas as alíneas "a", "b", "e", "d", "e", "f" e "g" do inciso III, do art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009.

Art. 14. Fica incluído o art. 96-B à Lei Complementar Municipal nº 03/2009, nos seguintes termos:

"Art. 96-B - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no sub item 15. O 1 do Anexo IIL os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 15. Fica alterada a redação do art. 112 e incisos, incluídos incisos I a XXIII e parágrafo único ao aludido artigo da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, que passa vigorar nos seguintes termos:

"Art. 112 - O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas a seguir, quando o imposto será devido no local:

~ 3

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1 º do art. 87 desta Lei;
II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no sub item 3. 04 da lista anexa;
III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7. 02 e 7.17 da lista anexa;
IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7. 04 da lista anexa;
V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no sub item 7. 05 da lista anexa;
VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitas e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no sub item 7. 09 da lista anexa;
VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.1 O da lista anexa;
VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;
IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;
X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista anexa;

XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;
XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11. 01 da lista anexa;
XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11. 02 da lista anexa;
XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11. 04 da lista anexa;
XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;
XVII - do Município onde está sendo executado o · transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

~ 4

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

XVIII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo sub item 17. 05 da lista anexa;
XIX - da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo sub item 17. 09 da lista anexa;
XX - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.
XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15. 01; XXII/ - do domicílio do tomador dos serviços dos sub itens 1 O. 04 e 15. 09.
Parágrafo Único. O imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado."

Art. 16 - Fica incluído o art. 113-A à Lei Complementar Municipal nº 03/2009, nos seguintes termos:

"Art. 113-A - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 do Anexo III desta Lei Complementar, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou fisica tomadora do serviço, conforme informação prestada pelo contribuinte. "

Art. 17. Fica revogado o Inciso III e as alíneas a,b,c,d,e,f,g, e alterado o Parágrafo l.º do Artigo 114 da Lei complementar Municipal nº 03/2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

§ 1. ° Considera-se como custo para os efeitos dos incisos I deste artigo, o valor total da compra dos referidos produtos durante o mês em que ocorrer o fato gerador do imposto, desde que comprovados com as respectivas notas fiscais.

Parágrafo único: Ficam incluídos os § 2°, 3º e, 4° no art. 114 da Lei Complementar 'Municipal nº 03/2009.

§ 2º. Poderá ser deduzido da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante da presente Lei, desde que efetivamente tenham sido empregados na obra e comprovados por documentos fiscais, conforme dispuser o regulamento.

5

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

§ 3". A dedução prevista no parágrafo 2° deste artigo fica limitada a 60% (sessenta por cento) do valor da obra nele referida.

§ 4.° Considera-se subempreitadas já tributadas pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, para os efeitos do inciso II do artigo 114 desta Lei, aquelas nas quais o referido imposto tenha sido comprovadamente recolhido aos cofres da Municipalidade, através das respectivas guias de recolhimento, devidamente autenticadas.

Art. 18. Fica revogado o art. 115, caput e incisos I e II da Lei complementar Municipal nº 03/2009.

Art. 19. Fica alterada a redação do art. 120 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, o qual passa vigorar nos seguintes termos:

"Art. 120 - Tratando-se de serviços de planos de saúde (subitens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços), a base de cálculo será o preço do serviço. "

Art. 20. Fica alterado o parágrafo terceiro do art. 131 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, passando a vigorar nos seguintes termos:

"§3". Observadas as normas estatuídas na presente lei e demais disposições da legislação vigente, o sujeito passivo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza fica obrigado a calcular o valor do imposto, aplicando sobre a base de cálculo, apurada em conformidade com o disposto neste capítulo, a alíquota prevista, recolhendo-o em conformidade com os ditames estabelecidos pela legislação tributária municipal.

Art. 21. Ficam incluídos os §4º e §5º ao art. 131 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, os quais passam vigorar nos seguintes termos:

§ 4". É nula a lei ou o ato do Município que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está sediado o prestador do serviço.

§ 5~ A nulidade a que se refere o § 4° deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula. "

Art. 22. Ficam revogados os §§ 1 º, 2° e 3° do art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009.

6

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

Art. 23. Fica alterada a redação do art. 146 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, o qual passa vigorar nos seguintes termos:

"Art. 146 - O Poder Executivo, quando conveniente ao erário ou aos controles fiscais e na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), poderá estabelecer valores fixos mensais para o recolhimento do Imposto sobre Serviços devido por microempresa que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, de acordo com os limites de valores fixados em leis federais que regulamentam a matéria. "

Art. 24. Fica alterada a redação da alínea "b" do inciso III do art. 166 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, nos seguintes termos:

"b) em residência do Microempreendedor Individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas, que possua área especifica destinada para o fim empresarial, não podendo ser superior a 50% (cinquenta por cento) do total da área edificada. "

Art. 25. Fica alterada a redação do inciso III do § 1 ° do art. 166 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, nos seguintes termos:

"III - a transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais laudos de vistoria ou de exigências no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado até que sejam expedidos todos os laudos de outros órgãos e entidades competentes necessários a sua concessão. "

Art. 26. Fica alterada a redação do §2º do art. 166 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, nos seguintes termos:

"§ 2º - Considerando a hipótese do inciso II deste artigo, não sendo emitida a licença de autorização de funcionamento ou laudo de exigências no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da solicitação do registro, será emitido, pelo órgão responsável, o Alvará de Funcionamento Provisório, nos termos do parágrafo anterior. "

Art. 27. Fica alterada a redação do art. 172 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, nos seguintes termos:

7

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

"Art. 172 - A solicitação do Alvará Inicial de Localização e suas alterações para funcionamento de estabelecimento no Município será precedida de Consulta Prévia, que se dará por meio eletrônico, via entrada única de dados, ou mediante requerimento protocolizado junto à Secretaria Municipal da Fazenda, conforme regulamentação dos órgãos competentes. "

Art. 28. Fica incluído o inciso III no parágrafo único do art. 172 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, nos seguintes termos:

"III - preenchimento de todos os dados requisitados no formulário próprio;"

Art. 29. Fica incluído o art. 255-A da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, nos seguintes termos:

"Art. 255-A - Os empreendimentos agroindustriais de pequeno porte, bem como seus produtos, rótulos e serviços, ficam isentos do pagamento de taxas de registro e de inspeção e fiscalização sanitária, conforme regulamentação do Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento. "

Art. 30. Fica alterada a redação do art. 310 da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, nos seguintes termos:

"Art. 31 O - A base de cálculo da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será calculada sobre o valor do consumo com base na legislação ordinária vigente, e será lançada mensalmente sobre os imóveis ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica no Município. "

Art. 31. Ficam revogados os parágrafos 1 º e 2º do art. 31 O da Lei Complementar Municipal nº 03/2009.

Art. 32. Fica incluído o art. 310-A da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, nos seguintes termos:

"Art. 310-A - O valor limite fixado no artigo anterior, terá o mesmo reajuste tarifário estabelecido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ou órgão regulador de vier a substituí-la. "

Art. 33. Fica incluído o art. 323-A na Lei Complementar Municipal nº 03/2009, nos seguintes termos:

8

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

"Art. 323-A- Extinguem o crédito tributário:
I - o pagamento;
II - a compensação; III - a transação; IV - remissão;
V - a prescrição e a decadência;
VI - a conversão de depósito em renda;
VII - o pagamento antecipado e a homologação do lançamento nos termos do disposto no artigo 150 e seus§§ 1 º e 4º do Código Tributário Nacional;
VIII - a consignação em pagamento, nos termos do disposto no § 2º do artigo 164 do Código Tributário Nacional;
IX - a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatória;
X - a decisão judicial transitada em julgado.
XI - a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.
§ 1° - A lei disporá quanto aos efeitos da extinção total ou parcial do crédito sobre a ulterior verificação da irregularidade da sua constituição, observado o disposto nos artigos 144 e 149 do Código Tributário Nacional.
§ 2º - A baixa dos créditos tributários pela hipótese prevista no inciso V deste artigo, poderá ser feita pela autoridade fazendária mediante requerimento do interessado, identificação administrativa ou decisão judicial transitada em julgado.
§ 3º - Fica autorizada, mediante despacho fundamentado da autoridade fazendária, a concessão de remissão total ou parcial dos créditos tributários em caso de situação de vulnerabilidade social do sujeito passivo devidamente atestada por estudo social. "

Art. 34. Fica incluído o art. 323-B na Lei Complementar Municipal nº 03/2009, nos seguintes termos:

"Art. 323-B - Excluem o crédito tributário:
I - a isenção; II - a anistia.
Parágrafo único. A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído, ou dela consequente. "

Art. 35. Fica alterada a redação do art. 434 na Lei Complementar Municipal nº 03/2009, nos seguintes termos:

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

"Art. 434. O valor da Unidade Fiscal de Planalto - UFP para o exercício de 2.017 é fixado em R$ 23,04 (Vinte e três reais quatro centavos), e será corrigido anualmente com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor). (IBGE)"

Art. 36. Fica incluído o art. 434-A na Lei Complementar Municipal nº 03/2009, nos seguintes termos:

"Art: 434-A - É vedada a emissão de guias de recolhimento para o pagamento de parcelamentos de tributos inferiores ao valor de duas unidades ficais.
§r No caso de tributos divididos em parcelas, o valor mínimo de referência de cada parcela será o previsto no "caput" deste artigo.

Art. 37. Fica incluído o art. 434-B na Lei Complementar Municipal nº 03/2009, nos seguintes termos:

"Art. 434-B - Aplicam-se, subsidiariamente e no que couber:
I - as normas constitucionais vigentes;
II - as normas gerais fixadas no Código Tributário Nacional e a legislação federal posterior;
III - as leis municipais que não forem expressamente derrogadas ou revogadas por este Código."

Art. 38. Altera o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 03/2009 - Tabela dos Serviços Tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Tabela ISSQN sobre obras, que passa a vigorar nos termos do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 39. A presente lei entra em vigor 90 (noventa) dias a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2017.

~~·vv..Â
INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

10

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

TABELA DOS SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISSQN E ALÍQUOTAS CORRESPONDENTES

LISTA DE SERVIÇOS (Prevista no Art. 87) setembro de 2011, sujeita ao ICMS)

SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS			
Item	Subitem	Descrição	Alíquota
1		Serviços de informática e congêneres.	5%
1	01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	5%
1	02	Programação.	5%
1	03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	5%
1	04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	5%
1	05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5%
1	06	Assessoria e consultoria em informática.	5%
1	07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5%
1	08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5%
1	09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	5%

(. -
~~ 11

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

2		Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5%
2	01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5%
3		Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	5%
3	01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%
3	02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
3	03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%
3	04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%
4		Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	3%
4	01	Medicina e biomedicina.	3%
4	02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%
4	03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%
4	04	Instrumentação cirúrgica.	3%
4	05	Acupuntura.	3%
4	06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%
4	07	Serviços farmacêuticos.	3%
4	08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%
4	09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%

12

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

4	10	Nutrição.	3%
4	11	Obstetrícia.	3%
4	12	Odontologia.	3%
4	13	Ortóptica.	3%
4	14	Próteses sob encomenda.	3%
4	15	Psicanálise.	3%
4	16	Psicologia.	3%
4	17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%
4	18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
4	19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%
4	20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
4	21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
4	22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%
4	23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%
5		Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	3%
5	01	Medicina veterinária e zootecnia.	3%
5	02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%
5	03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%

5	04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
5	05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%
5	06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
5	07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

5	08	Guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%
5	09	Planos de atendimento e assistência médico- veterinária.	3%
6		**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**	**3%**
6	01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%
6	02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%
6	03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%
6	04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%
6	05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%
6	06	Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.	3%
7		**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**	**3%**
7	01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3%
7	02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%
7	03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%
7	04	Demolição.	3%

14

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

7	05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%
7	06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%
7	07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%
7	08	Calafetação.	3%
7	09	V arrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%
7	10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%
7	11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%
7	12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%
7	13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%
7	**14**	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%
7	15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%
7	16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%
7	17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%

15
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

7	18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%
7	19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%
7	20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%
8		Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	3%
8	01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%
8	02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%
9		Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	5%
9	01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5%
9	02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%
9	03	Guias de turismo.	5%
10		Serviços de intermediação e congêneres.	5%

16

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

10	01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10	02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10	03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
10	04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring),	5%
10	05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10	06	Agenciamento marítimo.	5%
10	07	Agenciamento de notícias.	5%
10	08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
10	09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%
10	10	Distribuição de bens de terceiros.	5%
11		Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	3°/o
11	01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%
11	02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%
11	03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%
11	04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%
12		Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	3%
12	01	Espetáculos teatrais.	3%

17
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

12	02	Exibições cinematográficas.	3%
12	03	Espetáculos circenses.	3%
12	04	Programas de auditório.	3%
12	05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%
12	06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	3%
12	07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%
12	08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%
12	09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%
12	10	Corridas e competições de animais.	3%
12	11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%
12	12	Execução de música.	3%
12	13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%
12	14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%
12	15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%
12	16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%
12	17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%
13		Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	5%
13	01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5%
13	02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5%
13	03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5%

18

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

13	04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	5%
14		Serviços relativos a bens de terceiros.	5%
14	01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14	02	Assistência técnica.	5%
14	03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14	04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	5%
14	05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	5%
14	06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%
14	07	Colocação de molduras e congêneres.	5%
14	08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5%
14	09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5%
14	10	Tinturaria e lavanderia.	5%
14	11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5%
14	12	Funilaria e Ianternagem.	5%
14	13	Carpintaria e serralheria.	5%

19
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

14	14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	5%
15		Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	5%
15	01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15	02	Abertura de contas em geral, inclusive conta- corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15	03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15	04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15	05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15	06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%

20
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

15	07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15	08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15	09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15	10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou camês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15	11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15	12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%

21
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

15	13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15	14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15	15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15	16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15	17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15	18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16		Serviços de transporte de natureza municipal.	3%
16	01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	3%
16	02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%

22
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

17		Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	5%
17	01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5%
17	02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	5%
17	03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5%
17	04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5%
17	05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%
17	06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5%
17	07	Franquia (franchising).	5%
17	08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%
17	09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
17	10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5%
17	11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%
17	12	Leilão e congêneres.	5%
17	13	Advocacia.	5%
17	14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%
17	15	Auditoria.	5%
17	16	Análise de Organização e Métodos.	5%

17	17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5%

:r~ 23
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

17	18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5%
17	19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5%
17	20	Estatística.	5%
17	21	Cobrança em geral.	5%
17	22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5%
17	23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5%
17	24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	5%
18		Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%
18	01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%
19		Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
19	01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%

24
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

20		Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	5%
20	01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5%
20	02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%
20	03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%
21		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
21	01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
22		Serviços de exploração de rodovia.	5%
22	01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%

~ 25

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

23		Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%
23	01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%
24		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5%
24	01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5%
25		Serviços funerários.	5%
25	01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, uma ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%
25	02	Translado intermunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5%
25	03	Planos ou convênio funerários.	5%
25	04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%
25	05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5%
26		Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	5%
26	01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	5%
27		Serviços de assistência social.	3%
27	01	Serviços de assistência social.	3%

26

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

28		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
28	01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
29		Serviços de biblioteconomia.	5%
29	01	Serviços de biblioteconomia.	5%
30		Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
30	01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
31		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%
31	01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%
32		Serviços de desenhos técnicos.	3%
32	01	Serviços de desenhos técnicos.	3%
33		Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
33	01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
34		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
34	01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
35		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%
35	01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%
36		Serviços de meteoroloaía,	5%
36	01	Serviços de meteorologia.	5%

"

~ 27

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO
PARANÁ

37		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
37	01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
38		Serviços de museologia.	3%
38	01	Serviços de museologia.	3%
39		Serviços de ourivesaria e lapidação.	5%
39	01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5%
40		Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	5%
40	01	Obras de arte sob encomenda.	5%

Apartamentos		Salas comerciais não térreas	
Area construída (m2)	Valor do ISS por m2	Area construída (m2)	Valor do ISS por m2
Acima de 250,00	R$ 8,95	Acima de 250,00	R$ 5,44
200,01 a 250,00	R$ 7,72	200,01 a 250,00	R$ 4,99
150,01 a 200,00	R$ 6,76	150,01 a 200,00	R$ 4,57
100,01 a 150,00	R$ 5,97	100,01 a 150,00	R$ 4,02
50,01 a 100,00	R$ 4,92	50,01 a 100,00	R$ 3,09
ate 50,00	R$ 3,73	ate 50,00	R$ 2,46
Casas de Alvenarias		Lojas Térreas	
Area construída (m2)	Valor do ISS por m2	IArea construída (m2)	Valor do ISS por m2
Acima de 250,00	R$ 7,74	Acima de 250,00	R$ 5,44
200,01 a 250,00	R$ 6,02	200,01 a 250.00	R$ 4,99
150,01 a 200,00	R$ 5,70	150,01 a 200,00	R$ 4,53
100,01 a 150,00	R$ 4,48	100,01 a 150,00	R$ 4,02
50,01 a 100,00	R$ 3,61	50,01 a 100,00	R$ 3,09
ate 50,00	R$ 2,30	ate 50,00	1 R$ 2,40
Casas de Madeira		Barracões em Alvenaria	
Area construída (m2)	Valor do ISS por m2	Area construída (m2)	Valor do ISS por m2
Acima de 250,00	R$ 3,44	Acima de 250,00	R$ 3,52
200,01 a 250,00	R$ 2,98	200,01 a 250,00	R$ 2,96
150,01 a 200,00	R$ 2,61	150,01 a 200,00	R$ 2,41
100,01 a 150,00	R$ 2,22	100,01 a 150,00	R$ 2,02
50,01 a 100,00	R$ 0,85	50,D1 a 100,00	R$ 1,49
ate 50,00	Isento	ate 50,00	R$ 1,13
Box (Garagens em prédios)		Telheiros	
Area construída (m2)	Valor do ISS por m2	Area construída (m2)	Valor do ISS por m2
Acima de 250,00	R$ 4,90	Acima de 250,00	R$ 2,32
200,01 a 250,00	R$ 4,11	200,01 a 250,00	R$ 2,00

28

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100
85750-000 PLANALTO
PARANÁ

150,01 a 200,00	R$ 3,27	150,01 a 200,00	R$1,58
100,01 a 150,00	R$ 2,55	100,01 a 150,00	R$1,24
50,01 a 100,00	R$ 1,78	50,01 a 100,00	R$ 0,94
ate 50,00	R$ 0,96	ate 50,00	R$ 0,83
Alternativos (outras Obras)		Específicos	
Area construída (m2)	Valor do ISS por m2	tArea construída (m2)	Valor do ISS por m2
Acima de 250,00	R$ 5,68	Piscina de concreto (m2)	R$ 4,51
200,01 a 250,00	R$ 4,27	Piscina em fibra (m')	R$ 2,92
150,01 a 200,00	R$ 3,43	Silos por toneladas armazém (m•)	R$1,09
100,01 a 150,00	R$ 2,66	Quadras esportivas (m2)	R$ 0,96

50,01 a 100,00	R$ 1,82		
ate 50,00	R$ 1,04		

29

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:2123763C

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto
CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5.000	LT	Óleo Diesel S10	CIAPRETO	3,25	16.250,00
02	100.000	LT	Óleo Diesel S500	CIAPETRO	3,18	318.000,00
TOTAL						334.250,00

VALOR TOTAL: R$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C2437D67

LICITAÇÃO
PREGÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 105/2017, lavrada em 24 de novembro de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100.000	LT	Óleo Diesel S500	CIAPRETO	3,25	16.250,00
02	5.000	LT	Óleo Diesel S10	CIAPRETO	3,18	318.000,00
TOTAL						334.250,00

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA: 01 de dezembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F5F52D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 057-2017 PREGÃO 044-2017 BAHR ESPOSITO & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 057/2017

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BARH ESPOSITO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.766.880/0001-50**, com sede à Rua XV de Novembro, n° 453, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, representada por sua sócia administradora **ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG 2.096.949 SSP/PR e CPF 563.940.989-49, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 044/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma fracionada, de cestas básicas para o Projeto "Prato na Mesa" desenvolvido pelo Departamento de Assistência Social em consonância com a Lei Municipal n° 845 de 17 de junho de 2009, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DO LOTEVENCIDO

LOTE ÚNICO						
Item	**Quant de Cestas Básicas**	**Descrição de cada Cesta Básica**	**Unidades Individuais**	**Quantidade Individuais**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1	300	Açúcar refinado especial 5Kg 1ª qualidade	KG	1,00		
		Arroz parbolizado tipo 1, 1ª qualidade (5 Kg)	PCT	1,00		
		Biscoito doce sortido (720 g) - 1ª qualidade	PCT	1,00		
		Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 400g	PCT	1,00		
		Café torrado e moído Tradicional 1ª Qualidade embalagem c/ 500G	UN	1,00		
		Chá mate a granel (250 g)	CX	1,00		
		Creme dental adulto (90 g)	UN	2,00		
		Doce de Fruta 400g	PT	1,00		
		Extrato de tomate concentrado de 1ª qualidade: (340 g)	UN	1,00		
		Farinha de milho tipo biju branca - 1 kg	KG	1,00		
		Farinha de Trigo Especial Tipo 1 - 5KG	UN	1,00		
		Feijão preto grupo 1 (1 Kg)	KG	2,00		
		Fubá Amarelo Mimoso Fino 1Kg	KG	2,00		
		Leite em Pó Integral 400gr	UN	1,00	R$ 88,90	R$26.670,00
		Macarrão parafuso ou espaguete (500g)	KG	2,00		
		Margarina cremosa com sal mínimo de 75% de lipídios (500 g)	UN	1,00		
		Óleo de soja 900 ml	UN	2,00		
		Papel Higiênico 30mx10cm c/ 4 rolos	PCT	1,00		
		Sabonete suave 90 G	UN	1,00		
		Sal Refinado Iodado 1Kg	KG	1,00		

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 044/2017 para fornecimento dos gêneros alimentícios.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, ***em até 10 (dez) dias*** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.3 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 26.670,00 (vinte e seis mil reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 05/12/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 05/12/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 044/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 05/12/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1814E981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5º BIMESTRE DE 2017 - (REPUBLICAÇÃO)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.287.640,75	1.287.640,75	471.168,81	36,59%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	395.897,17	395.897,17	31.230,16	7,89%
1.1.1- IPTU	347.221,45	347.221,45	31.219,10	8,99%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.675,72	48.675,72	11,06	0,02%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	376.207,35	376.207,35	135.000,95	35,88%
1.2.1- ITBI	347.813,17	347.813,17	135.000,95	38,81%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	28.394,18	28.394,18	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	115.536,23	115.536,23	44.035,64	38,11%
1.3.1- ISS	20.000,00	20.000,00	43.625,53	218,13%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	95.536,23	95.536,23	410,11	0,43%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	400.000,00	260.902,06	65,23%
1.4.1- IRRF	400.000,00	400.000,00	260.902,06	65,23%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.051.682,29	15.051.682,29	11.881.074,97	78,94%
2.1- Cota-Parte FPM	9.850.280,00	9.850.280,00	6.903.974,70	70,09%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	6.539.454,70	68,84%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	350.280,00	350.280,00	364.520,00	104,07%
2.2- Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	4.205.701,36	97,81%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	28.106,90	35,13%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	131.830,00	131.830,00	60.689,71	46,04%
2.5- Cota-Parte ITR	243.378,45	243.378,45	284.784,66	117,01%
2.6- Cota-Parte IPVA	446.193,84	446.193,84	397.817,64	89,16%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.339.323,04	16.339.323,04	12.352.243,78	75,60%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	37.014,08	37.014,08	5.591,92	15,11%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	198.832,80	198.832,80	108.491,49	54,56%
5.1- Transferências do Salário-Educação	125.000,00	125.000,00	83.354,98	66,68%
5.2- Outras Transferências do FNDE	22.720,17	22.720,17	940,00	4,14%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	51.112,63	51.112,63	24.196,51	47,34%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	240.298,69	240.298,69	67.513,59	28,10%
6.1- Transferências de Convênios	239.298,69	239.298,69	67.354,76	28,15%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	158,83	15,88%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	506.145,57	506.145,57	181.597,00	35,88%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.651.962,40	1.651.962,40	1.413.872,40	85,59%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.651.962,40	- 1.651.962,40	- 1.413.872,40	85,59%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	2.884,00	144,20%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	37.866,95	37.866,95	0,00	0,00%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.438.944,10	1.438.944,10	889.438,12	61,81%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.478.811,05	1.478.811,05	892.322,12	60,34%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	89.238,78	89.238,78	79.563,63	89,16%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	48.675,70	48.675,70	56.956,88	117,01%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	26.366,01	26.366,01	12.137,96	46,04%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.168,93	12.168,93	5.621,30	46,19%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	906.584,77	906.584,77	841.140,09	92,78%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.007.872,31	2.007.872,31	1.307.890,66	65,14%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.090.906,50	3.090.906,50	2.303.310,52	74,52%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.250.000,00	1.260.792,76	882.407,46	69,99%	882.407,46	69,99%
14.2- Com Ensino Fundamental	20.000,00	30.792,76	7.898,80	25,65%	7.898,80	25,65%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14- OUTRAS DESPESAS	20.000,00	30.792,76	7.898,80	25,65%	7.898,80	25,65%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.230.000,00	1.230.000,00	874.508,66	71,10%	874.508,66	71,10%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.230.000,00	1.230.000,00	874.508,66	71,10%	874.508,66	71,10%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	10.792,76
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	10.792,76
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	10.792,76
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	871.614,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	- 0,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	10.792,76
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	10.792,76

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.345.350,00	4.345.728,85	1.980.270,86	45,57%	1.946.108,39	44,78%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 117.547,91	0,00%	- 96.780,95	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.507.850,00	2.497.436,09	1.048.739,85	41,99%	1.009.877,40	40,44%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.250.000,00	1.260.792,76	882.407,46	69,99%	882.407,46	69,99%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.757.850,00	3.758.228,85	1.813.599,40	48,26%	1.795.503,91	47,78%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	587.500,00	587.500,00	166.671,46	28,37%	150.604,48	25,63%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	587.500,00	587.500,00	166.671,46	28,37%	150.604,48	25,63%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 1.413.872,40
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.884,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	10.792,76
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	40.386,09
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 1.359.809,55
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.305.917,94
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	125.000,00	495.755,92	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	235.000,00	295.003,35	83.741,02	28,39%	74.819,95	25,36%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	360.000,00	790.759,27	83.741,02	10,59%	74.819,95	9,46%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.705.350,00	5.136.488,12	2.064.011,88	40,18%	2.020.928,34	39,34%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.536,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	10.792,76	370.755,92
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	889.438,12	83.354,98
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	882.407,46	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	882.407,46	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.884,00	21.144,57
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.707,42	475.255,47
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	20.707,42	475.255,47

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A37471B5

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5º BIMESTRE DE 2017 - (REPUBLICAÇÃO)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.431.934,54	21.431.934,54	2.874.365,31	13,41%	14.676.108,51	68,48%	6.755.826,03
RECEITAS CORRENTES	21.301.934,54	21.301.934,54	2.874.365,31	13,49%	14.578.608,51	68,44%	6.723.326,03
RECEITA TRIBUTARIA	1.206.008,23	1.206.008,23	85.587,22	7,10%	513.900,34	42,61%	692.107,89
Impostos	1.115.034,62	1.115.034,62	82.638,75	7,41%	476.441,27	42,73%	638.593,35
Taxas	85.973,61	85.973,61	2.953,26	3,44%	50.554,82	58,80%	35.418,79
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	- 4,79	0,00%	- 13.095,75	0,00%	13.095,75
RECEITA DE CONTRIBUICOES	907.940,18	907.940,18	218.844,77	24,10%	723.595,00	79,70%	184.345,18
Contribuicões Sociais	742.940,18	742.940,18	196.508,60	26,45%	600.104,08	80,77%	142.836,10
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	22.259,38	445,19%	122.940,34	2.458,81%	- 117.940,34
Contribuição de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	76,79	0,05%	642,84	0,40%	159.357,16
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	- 92,26	0,00%	92,26
RECEITA PATRIMONIAL	950.343,73	950.343,73	240.910,04	25,35%	1.643.415,48	172,93%	- 693.071,75
Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	470,00	15,67%	3.424,00	114,13%	- 424,00
Receitas de Valores Mobiliários	947.343,73	947.343,73	240.440,04	25,38%	1.639.991,48	173,11%	- 692.647,75
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	124.000,00	124.000,00	1.685,00	1,36%	5.305,00	4,28%	118.695,00
Receita Bruta de Serviços	124.000,00	124.000,00	1.685,00	1,36%	5.305,00	4,28%	118.695,00
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.696.538,01	15.696.538,01	2.327.070,85	14,83%	11.581.961,47	73,79%	4.114.576,54
Transferências Intergovernamentais	15.457.239,32	15.457.239,32	2.309.316,65	14,94%	11.514.606,71	74,49%	3.942.632,61
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	239.298,69	239.298,69	17.754,20	7,42%	67.354,76	28,15%	171.943,93
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.417.104,39	2.417.104,39	267,43	0,01%	110.431,22	4,57%	2.306.673,17
Multas e Juros de Mora	210.601,86	210.601,86	231,10	0,11%	588,39	0,28%	210.013,47
Indenizações e Restituições	20.155,67	20.155,67	0,00	0,00%	3.695,77	18,34%	16.459,90
Receita da Dívida Ativa	2.002.965,01	2.002.965,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.002.965,01
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	183.381,85	183.381,85	42,92	0,02%	106.281,79	57,96%	77.100,06
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	- 6,59	0,00%	- 134,73	0,00%	134,73
RECEITAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00%	97.500,00	75,00%	32.500,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	130.000,00
Alienação de Bens Móveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	130.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	97.500,00	0,00%	- 97.500,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	97.500,00	0,00%	- 97.500,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	478.055,46	478.055,46	116.619,31	24,39%	948.599,25	198,43%	- 470.543,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.909.990,00	21.909.990,00	2.990.984,62	13,65%	15.624.707,76	71,31%	6.285.282,24

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.909.990,00	21.909.990,00	2.990.984,62	13,65%	15.624.707,76	71,31%	6.285.282,24
DÉFICIT (VI)	0,00	2.014.951,63	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.909.990,00	23.924.941,63	2.990.984,62	0,00%	15.624.707,76	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.915.951,63	0,00	0,00%	1.915.951,63	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.915.951,63	0,00	0,00%	1.915.951,63	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.228.458,00	22.243.409,63	2.411.220,46	11.876.982,23	10.366.427,40	2.439.004,19	11.440.538,94	10.802.870,69	11.403.140,99
DESPESAS CORRENTES	17.878.688,00	18.486.407,74	2.290.881,43	11.172.186,96	7.314.220,78	2.289.431,00	10.859.407,81	7.626.999,93	10.822.009,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.571.659,00	10.442.669,42	1.343.605,46	6.571.554,84	3.871.114,58	1.342.106,46	6.568.271,05	3.874.398,37	6.568.271,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	7.296,97	39.080,48	30.919,52	7.296,97	39.080,48	30.919,52	39.080,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.237.029,00	7.973.738,32	939.979,00	4.561.551,64	3.412.186,68	940.027,57	4.252.056,28	3.721.682,04	4.214.658,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.677.780,00	3.085.011,89	120.339,03	704.795,27	2.380.216,62	149.573,19	581.131,13	2.503.880,76	581.131,13
INVESTIMENTOS	1.607.780,00	3.015.011,89	109.361,04	652.058,01	2.362.953,88	138.595,20	528.393,87	2.486.618,02	528.393,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	10.977,99	52.737,26	17.262,74	10.977,99	52.737,26	17.262,74	52.737,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	671.990,00	671.990,00	0,00	0,00	671.990,00	0,00	0,00	671.990,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.681.532,00	1.681.532,00	216.803,09	1.048.783,03	632.748,97	216.803,09	1.048.783,03	632.748,97	1.048.783,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.909.990,00	23.924.941,63	2.628.023,55	12.925.765,26	10.999.176,37	2.655.807,28	12.489.321,97	11.435.619,66	12.451.924,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.909.990,00	23.924.941,63	2.628.023,55	12.925.765,26	10.999.176,37	2.655.807,28	12.489.321,97	11.435.619,66	12.451.924,02
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	362.961,07	2.698.942,50	0,00	335.177,34	3.135.385,79	0,00	3.172.783,74
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.909.990,00	23.924.941,63	2.990.984,62	15.624.707,76	0,00	2.990.984,62	15.624.707,76	0,00	15.624.707,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	316.292,58	1.862.120,51	- 1.862.120,51	316.292,58	1.862.834,93	- 1.862.834,93	1.862.834,93

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRC PR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:98601ACF

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5º BIMESTRE DE 2017 – (REPUBLICAÇÃO)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.287.640,75	1.287.640,75	471.168,81	36,59%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	347.221,45	347.221,45	31.219,10	8,99%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	347.813,17	347.813,17	135.000,95	38,81%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.000,00	20.000,00	43.625,53	218,13%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	260.902,06	65,23%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	148.268,21	148.268,21	421,15	0,28%
Dívida Ativa dos Impostos	12.168,96	12.168,96	- 134,73	-1,11%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.168,96	12.168,96	134,75	1,11%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.701.402,29	14.701.402,29	11.516.554,97	78,34%
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	6.539.454,70	68,84%
Cota-Parte ITR	243.378,45	243.378,45	284.784,66	117,01%
Cota-Parte IPVA	446.193,84	446.193,84	397.817,64	89,16%
Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	4.205.701,36	97,81%
Cota-Parte IPI-Exportação	131.830,00	131.830,00	60.689,71	46,04%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	28.106,90	35,13%

Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	28.106,90	35,13%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.989.043,04	15.989.043,04	11.987.723,78	74,97%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.444.461,10	1.444.461,10	801.960,70	55,52%
Provenientes da União	1.444.461,10	1.444.461,10	801.960,70	55,52%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	56.084,47	56.084,47	296,52	0,53%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.500.545,57	1.500.545,57	802.257,22	53,46%

DESPESAS COM SAÚDE k(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.286.000,00	3.611.421,79	2.685.493,63	74,36%	2.598.310,87	71,95%
Pessoal e Encargos Sociais	1.347.000,00	1.478.604,58	1.138.880,32	77,02%	1.137.095,53	76,90%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.939.000,00	2.132.817,21	1.546.613,31	72,52%	1.461.215,34	68,51%
DESPESAS DE CAPITAL	171.000,00	446.231,45	72.319,64	16,21%	18.744,00	4,20%
Investimentos	171.000,00	446.231,45	72.319,64	16,21%	18.744,00	4,20%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.457.000,00	4.057.653,24	2.757.813,27	67,97%	2.617.054,87	64,50%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	630.000,00	1.188.442,37	521.024,71	18,89%	455.644,17	17,41%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	580.000,00	1.119.602,10	521.024,71	18,89%	455.644,17	17,41%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	50.000,00	68.840,27	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	97.715,60	3,54%	97.715,60	3,73%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	17.014,52	0,62%	17.014,52	0,65%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	635.754,83	23,05%	570.374,29	21,79%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.122.058,44	76,95%	2.046.680,58	78,21%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						248.522,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.431.000,00	4.031.653,24	2.747.097,76	99,61%	2.606.339,36	99,59%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	10.715,51	0,39%	10.715,51	0,41%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	3.457.000,00	4.057.653,24	2.757.813,27	100,00%	2.617.054,87	100,00%

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:4E81A61E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I DA LEI 1554.

Plano Plurianual									
Anexo I – Estimativa das receitas									
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais									
Dados Aprovados pelo Legislativo									
(Anexo I ao Projeto de Lei nº 035/2017, de 05/10/2017)									
Estimativa das Receitas Orçamentárias									
Situação: Elaborado		Fundamento Legal: 035/2017				Data: 05/10/2017		Tipo: Lei	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO									
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)									
Especificação		Receitas Previstas							
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	31.201.500,00	-	33.816.200,00	-	36.653.000,00	-	39.590.800,00	-	141.261.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.525.000,00	-	2.752.000,00	-	2.981.000,00	-	3.201.000,00	-	11.459.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.351.000,00	-	2.560.000,00	-	2.771.000,00	-	2.975.000,00	-	10.657.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	540.000,00	-	588.000,00	-	637.000,00	-	685.000,00	-	2.450.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	540.000,00	-	588.000,00	-	637.000,00	-	685.000,00	-	2.450.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	480.000,00	-	523.000,00	-	567.000,00	-	610.000,00	-	2.180.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	480.000,00	-	523.000,00	-	567.000,00	-	610.000,00	-	2.180.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	450.000,00	-	490.000,00	-	530.000,00	-	570.000,00	-	2.040.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	30.000,00	-	33.000,00	-	37.000,00	-	40.000,00	-	140.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.811.000,00	-	1.972.000,00	-	2.134.000,00	-	2.290.000,00	-	8.207.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.176.000,00	-	1.274.000,00	-	1.371.000,00	-	1.464.000,00	-	5.285.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	472.000,00	-	520.000,00	-	566.000,00	-	609.000,00	-	2.167.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	380.000,00	-	420.000,00	-	455.000,00	-	490.000,00	-	1.745.000,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Imposto Predial Urbano-Exerc. Corrente ao 5º	270.000,00	-	300.000,00	-	325.000,00	-	350.000,00	-	1.245.000,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Imposto Territorial Urbano-Exerc.Corrente ao 5º	110.000,00	-	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	500.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora IPTU - Exerc.Corrente ao 5º	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	50.000,00	-	54.000,00	-	59.000,00	-	63.000,00	-	226.000,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00.00.00	Receita D.ATIVA IPTU-exerc.Corrente ao 5º	40.000,00	-	43.000,00	-	47.000,00	-	50.000,00	-	180.000,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00.00.00	Receita D.ATIVA IPTU-exercs.Ants.ao 5º	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	32.000,00	-	35.000,00	-	40.000,00	-	43.000,00	-	150.000,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora D.ATIVA IPTU-Exerc.Corrente ao 5º	30.000,00	-	33.000,00	-	37.000,00	-	40.000,00	-	140.000,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora D.ATIVA IPTU-Exerc.Anteriores ao 5º	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00

Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)										
Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	704.000,00	-	754.000,00	-	805.000,00	-	855.000,00	-	3.118.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	699.000,00	-	749.000,00	-	799.000,00	-	849.000,00	-	3.096.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	635.000,00	-	698.000,00	-	763.000,00	-	826.000,00	-	2.922.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	635.000,00	-	698.000,00	-	763.000,00	-	826.000,00	-	2.922.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	600.000,00	-	660.000,00	-	720.000,00	-	780.000,00	-	2.760.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00.00	ISSQN - Exercicio Corrente ao 5º Anterior	300.000,00	-	330.000,00	-	360.000,00	-	390.000,00	-	1.380.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	300.000,00	-	330.000,00	-	360.000,00	-	390.000,00	-	1.380.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISS - Multas e Juros	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	14.000,00	-	50.000,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00.00.00	Multas/Juros Mora ISS - Exerc.Corrente ao 5º Ant.	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora ISS - SIMPLES NACIONAL	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISS - Dívida Ativa	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00.00.00	Receita D.ATIVA ISS - Exerc.Corrente ao 5º Ant.	15.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	20.000,00	-	70.000,00
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00.00.00	Receita D.ATIVA ISS - SIMPLES NACIONAL	5.000,00	-	5.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	22.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	-	4.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	20.000,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora D.ATIVA ISS-	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00

	Exerc.Corrente ao 5º									
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora ISS - SIMPLES NACIONAL	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	70.000,00	-	77.000,00	-	84.000,00	-	91.000,00	-	322.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.000,00	-	77.000,00	-	84.000,00	-	91.000,00	-	322.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	70.000,00	-	77.000,00	-	84.000,00	-	91.000,00	-	322.000,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	70.000,00	-	77.000,00	-	84.000,00	-	91.000,00	-	322.000,00
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	70.000,00	-	77.000,00	-	84.000,00	-	91.000,00	-	322.000,00
1.1.2.1.04.1.3.01.00.00.00.00	Divida Ativa - Conserv.Vias e Lograd.Publicos	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.1.2.1.04.1.3.02.00.00.00.00	Divida Ativa - Limpeza Publica	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.1.2.1.04.1.3.03.00.00.00.00	Divida Ativa - Outros Tributos	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.1.2.1.04.1.3.04.00.00.00.00	Reparcelamento D. Ativa Alvara de Licença	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)										

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.2.1.04.1.3.05.00.00.00.00	D. Ativa Serv.Coleta, Transporte Trat.e Dest.Residuos Solido	30.000,00	-	33.000,00	-	36.000,00	-	39.000,00	-	138.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	104.000,00	-	115.000,00	-	126.000,00	-	135.000,00	-	480.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	104.000,00	-	115.000,00	-	126.000,00	-	135.000,00	-	480.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	104.000,00	-	115.000,00	-	126.000,00	-	135.000,00	-	480.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	104.000,00	-	115.000,00	-	126.000,00	-	135.000,00	-	480.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Principal	80.000,00	-	88.000,00	-	94.000,00	-	100.000,00	-	362.000,00
1.1.3.8.04.1.1.01.00.00.00.00	CM P/PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º	40.000,00	-	44.000,00	-	47.000,00	-	50.000,00	-	181.000,00
1.1.3.8.04.1.1.02.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	40.000,00	-	44.000,00	-	47.000,00	-	50.000,00	-	181.000,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Multas e Juros	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.1.3.8.04.1.2.01.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Contrib.Melhoria-Exerc.Corrente ao 5º	9.000,00	-	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	42.000,00
1.1.3.8.04.1.2.02.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora-Outras Contrib.de Melhoria	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa	10.000,00	-	12.000,00	-	14.000,00	-	16.000,00	-	52.000,00
1.1.3.8.04.1.3.01.00.00.00.00	Rec.DIVIDA ATIVA Contrib.Melhoria-Exerc.Corr.ao 5º	5.000,00	-	6.000,00	-	7.000,00	-	8.000,00	-	26.000,00
1.1.3.8.04.1.3.02.00.00.00.00	Rec.DIVIDA ATIVA Contrib.Melhoria-Exerc.Ants.ao 5º	5.000,00	-	6.000,00	-	7.000,00	-	8.000,00	-	26.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	-	4.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	20.000,00
1.1.3.8.04.1.4.01.00.00.00.00	Multas/Juros Mora Contrib.Melhoria-Exerc.Corr.ao 5º	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.1.3.8.04.1.4.02.00.00.00.00	Multas/Juros Mora Contrib.Melhoria-Exerc.Ants.ao 5º	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	602.000,00	-	661.000,00	-	720.000,00	-	779.000,00	-	2.762.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	180.000,00	-	199.000,00	-	214.000,00	-	233.000,00	-	826.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	180.000,00	-	199.000,00	-	214.000,00	-	233.000,00	-	826.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	180.000,00	-	199.000,00	-	214.000,00	-	233.000,00	-	826.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	159.000,00	-	178.000,00	-	193.000,00	-	212.000,00	-	742.000,00
1.3.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Aluguel do Boliche	12.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	17.000,00	-	58.000,00
1.3.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	Aluguel Quiosque da Praça	12.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	17.000,00	-	58.000,00
1.3.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	Outros Aluguéis de Prédios públicos	12.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	17.000,00	-	58.000,00
1.3.1.0.01.1.1.04.00.00.00.00	Aluguel do Centro Cultural	12.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	17.000,00	-	58.000,00
1.3.1.0.01.1.1.05.00.00.00.00	Aluguel Barracao Comercial	27.000,00	-	30.000,00	-	33.000,00	-	36.000,00	-	126.000,00
1.3.1.0.01.1.1.06.00.00.00.00	Aluguel Lanchonete do Lago	57.000,00	-	62.000,00	-	67.000,00	-	72.000,00	-	258.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)										

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.3.1.0.01.1.1.07.00.00.00.00	Arrendamentos	27.000,00	-	30.000,00	-	33.000,00	-	36.000,00	-	126.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	7.000,00	-	7.000,00	-	7.000,00	-	7.000,00	-	28.000,00
1.3.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora-Aluguel do Boliche	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora-Aluguel Quiosque da Praça	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.1.0.01.1.2.03.00.00.00.00	Multas/Juros Mora-Outros Aluguéis de Prédios públicos	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.1.0.01.1.2.04.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora-Aluguel do Centro Cultural	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.1.0.01.1.2.05.00.00.00.00	Multas/Juros Mora-Aluguel Barracao Comercial	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.1.0.01.1.2.06.00.00.00.00	Multas/Juros Mora-Aluguel Lanchonete do Lago	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.1.0.01.1.2.07.00.00.00.00	Multas/Juros Mora-Arrendamentos	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	7.000,00	-	7.000,00	-	7.000,00	-	7.000,00	-	28.000,00
1.3.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	Divida Ativa-Aluguel do Boliche	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00	Divida Ativa-Aluguel Quiosque da Praça	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.1.0.01.1.3.03.00.00.00.00	Divida Ativa-Outros Aluguéis de Prédios públicos	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.1.0.01.1.3.04.00.00.00.00	Divida Ativa-Aluguel do Centro Cultural	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.1.0.01.1.3.05.00.00.00.00	Divida Ativa-Aluguel Barracao Comercial	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.1.0.01.1.3.06.00.00.00.00	Divida Ativa-Aluguel Lanchonete do Lago	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.1.0.01.1.3.07.00.00.00.00	Divida Ativa - Arrendamentos	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000,00	-	7.000,00	-	7.000,00	-	7.000,00	-	28.000,00
1.3.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora D.Ativa-Aluguel do Boliche	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00

1.3.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00	Multas/Juros Mora D.Ativa-Aluguel Quiosque da Praça	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.1.0.01.1.4.03.00.00.00.00	Multas/Juros Mora D.Ativa-Outros Aluguéis de Prédios público	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.1.0.01.1.4.04.00.00.00.00	Multas/Juros Mora D.Ativa-Aluguel do Centro Cultural	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.1.0.01.1.4.05.00.00.00.00	Multas/Juros Mora D.Ativa-Aluguel Barracao Comercial	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.1.0.01.1.4.06.00.00.00.00	Multas/Juros Mora D.Ativa-Aluguel Lanchonete do Lago	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.1.0.01.1.4.07.00.00.00.00	Multas/Juros Mora D.Ativa-Arrendamentos	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	422.000,00	-	462.000,00	-	506.000,00	-	546.000,00	-	1.936.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	392.000,00	-	429.000,00	-	470.000,00	-	507.000,00	-	1.798.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	392.000,00	-	429.000,00	-	470.000,00	-	507.000,00	-	1.798.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	392.000,00	-	429.000,00	-	470.000,00	-	507.000,00	-	1.798.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	Rendimentos Fontes LIVRES: (000)	392.000,00	-	429.000,00	-	470.000,00	-	507.000,00	-	1.798.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	Rend. c/c 13813-4 FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	Rendimentos FEX c/c 9644-X	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	Rendimentos BB c/c 13439-2 - IPVA	30.000,00	-	33.000,00	-	36.000,00	-	39.000,00	-	138.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	Rendimentos BB c/c 7726-7 - IPI	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	Rendimentos BB c/c 7820-4 - FPM	200.000,00	-	220.000,00	-	240.000,00	-	260.000,00	-	920.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	Rendimentos BB c/c 13451-1	40.000,00	-	43.000,00	-	47.000,00	-	50.000,00	-	180.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	Rendimentos BB c/c 9956-2	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00	Rendimentos c/c 13030-3 - Conta Movimento	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	Rendimentos BB c/c 283142-2	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	Rendimentos BB c/c 14799-0 - Simples Nacional	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	Rendimentos c/c 13492-9 - FOPAG	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	Rendimentos c/c 14734-6	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00	Rendimentos CEF c/c 11-2 - Tributos (Livre)	100.000,00	-	110.000,00	-	120.000,00	-	130.000,00	-	460.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00	Rendimentos c/c 21647-X - Taxa Coleta de Lixo	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Dividendos	30.000,00	-	33.000,00	-	36.000,00	-	39.000,00	-	138.000,00
1.3.2.2.00.1.0.00.00.00.00.00	Dividendos	30.000,00	-	33.000,00	-	36.000,00	-	39.000,00	-	138.000,00
1.3.2.2.00.1.1.00.00.00.00.00	Dividendos - Principal	30.000,00	-	33.000,00	-	36.000,00	-	39.000,00	-	138.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	140.000,00	-	151.000,00	-	164.000,00	-	175.000,00	-	630.000,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	140.000,00	-	151.000,00	-	164.000,00	-	175.000,00	-	630.000,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	131.000,00	-	142.000,00	-	155.000,00	-	166.000,00	-	594.000,00
1.4.0.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Receita da Produçao Vegetal	57.000,00	-	62.000,00	-	67.000,00	-	72.000,00	-	258.000,00
1.4.0.0.00.1.1.02.00.00.00.00	Receita de Venda de Mudas	37.000,00	-	40.000,00	-	44.000,00	-	47.000,00	-	168.000,00
1.4.0.0.00.1.1.03.00.00.00.00	Receita de Inseminacao Artificial	37.000,00	-	40.000,00	-	44.000,00	-	47.000,00	-	168.000,00
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	12.000,00
1.4.0.0.00.1.2.01.00.00.00.00	Multas/Juros Mora-Receita Produçao Vegetal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.4.0.0.00.1.2.02.00.00.00.00	Multas/Juros Mora-Receita Venda Mudas	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.4.0.0.00.1.2.03.00.00.00.00	Multas/Juros Mora-Receita Inseminacao Artificial	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	12.000,00
1.4.0.0.00.1.3.01.00.00.00.00	Divida Ativa-Receita Produçao Vegetal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.4.0.0.00.1.3.02.00.00.00.00	Divida Ativa-Receita Venda Mudas	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.4.0.0.00.1.3.03.00.00.00.00	Divida Ativa-Receita Inseminacao Artificial	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	12.000,00
1.4.0.0.00.1.4.01.00.00.00.00	Multas/Juros Mora D.Ativa-Receita Produçao Vegetal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.4.0.0.00.1.4.02.00.00.00.00	Multas/Juros Mora D.Ativa-Receita Venda Mudas	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.4.0.0.00.1.4.03.00.00.00.00	Multas/Juros Mora D.Ativa-Receita Inseminacao Artificial	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	150.000,00	-	540.000,00
1.5.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	150.000,00	-	540.000,00
1.5.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Industrial - Principal	114.000,00	-	124.000,00	-	134.000,00	-	144.000,00	-	516.000,00
1.5.0.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Industria de Artefatos de Cimento	57.000,00	-	62.000,00	-	67.000,00	-	72.000,00	-	258.000,00
1.5.0.0.00.1.1.02.00.00.00.00	Terraplenagem	57.000,00	-	62.000,00	-	67.000,00	-	72.000,00	-	258.000,00
1.5.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Industrial - Multas e Juros	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.5.0.0.00.1.2.01.00.00.00.00	Multas/Juros Mora-Industria de Artefatos de Cimento	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.5.0.0.00.1.2.02.00.00.00.00	Multas/Juros Mora-Terraplenagem	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.5.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Industrial - Dívida Ativa	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.5.0.0.00.1.3.01.00.00.00.00	Divida Ativa-Industria de Artefatos de Cimento	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.5.0.0.00.1.3.02.00.00.00.00	Divida Ativa-Terraplenagem	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.5.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.5.0.0.00.1.4.01.00.00.00.00	Multas/Juros Mora D.Ativa-Industria de Artefatos de Cimento	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.5.0.0.00.1.4.02.00.00.00.00	Multas/Juros Mora D.Ativa-Terraplenagem	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	390.000,00	-	423.000,00	-	457.000,00	-	490.000,00	-	1.760.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.000,00	-	270.000,00	-	290.000,00	-	310.000,00	-	1.120.000,00

1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.000,00	-	270.000,00	-	290.000,00	-	310.000,00	-	1.120.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.000,00	-	270.000,00	-	290.000,00	-	310.000,00	-	1.120.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Principal	250.000,00	-	270.000,00	-	290.000,00	-	310.000,00	-	1.120.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Outros serviços comerciais	50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	Outros serviços administrativos	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	Servs.Coleta,Transporte,Trat.e Dest.Final Residuos Solidos	140.000,00	-	150.000,00	-	160.000,00	-	170.000,00	-	620.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte	50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte	50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	47.000,00	-	52.000,00	-	57.000,00	-	62.000,00	-	218.000,00
1.6.2.0.02.1.1.01.00.00.00.00	Outros serviços de transporte	47.000,00	-	52.000,00	-	57.000,00	-	62.000,00	-	218.000,00
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.2.0.02.1.2.01.00.00.00.00	Multas/Juros Mora-Outros serviços de transporte	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.2.0.02.1.3.01.00.00.00.00	Divida Ativa-Outros serviços de transporte	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.2.0.02.1.4.01.00.00.00.00	Multas/Juros Mora D.Ativa-Outros serviços de transporte	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	90.000,00	-	98.000,00	-	107.000,00	-	115.000,00	-	410.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	90.000,00	-	98.000,00	-	107.000,00	-	115.000,00	-	410.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	90.000,00	-	98.000,00	-	107.000,00	-	115.000,00	-	410.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	84.000,00	-	92.000,00	-	101.000,00	-	109.000,00	-	386.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Inscrição em Concursos Públicos	47.000,00	-	52.000,00	-	57.000,00	-	62.000,00	-	218.000,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Venda de Editais	37.000,00	-	40.000,00	-	44.000,00	-	47.000,00	-	168.000,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	Multas/Juros Mora-Inscrição em Concursos Públicos	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.9.0.99.1.2.02.00.00.00.00	Multas/Juros Mora-Venda de Editais	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	Divida Ativa-Inscrição em Concursos Públicos	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.9.0.99.1.3.02.00.00.00.00	Divida Ativa-Venda de Editais	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.6.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	Multas/Juros Mora D.Ativa-Inscrição em Concursos Públicos	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.6.9.0.99.1.4.02.00.00.00.00	Multas/Juros Mora D.Ativa-Venda de Editais	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	22.620.000,00	-	24.530.000,00	-	26.550.000,00	-	28.670.000,00	-	102.370.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	11.620.000,00	-	12.610.000,00	-	13.610.000,00	-	14.710.000,00	-	52.550.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.620.000,00	-	12.610.000,00	-	13.610.000,00	-	14.710.000,00	-	52.550.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	11.400.000,00	-	12.370.000,00	-	13.350.000,00	-	14.430.000,00	-	51.550.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	10.500.000,00	-	11.400.000,00	-	12.300.000,00	-	13.300.000,00	-	47.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10.500.000,00	-	11.400.000,00	-	12.300.000,00	-	13.300.000,00	-	47.500.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mês de dezembro	800.000,00	-	860.000,00	-	930.000,00	-	1.000.000,00	-	3.590.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de dezembro - Principal	800.000,00	-	860.000,00	-	930.000,00	-	1.000.000,00	-	3.590.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100.000,00	-	110.000,00	-	120.000,00	-	130.000,00	-	460.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	100.000,00	-	110.000,00	-	120.000,00	-	130.000,00	-	460.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	100.000,00	-	110.000,00	-	120.000,00	-	130.000,00	-	460.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	100.000,00	-	110.000,00	-	120.000,00	-	130.000,00	-	460.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	100.000,00	-	110.000,00	-	120.000,00	-	130.000,00	-	460.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	150.000,00	-	540.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	150.000,00	-	540.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	150.000,00	-	540.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Auxilio Financeiro de Fomento à Exportaçao-FEX	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	150.000,00	-	540.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	11.000.000,00	-	11.920.000,00	-	12.940.000,00	-	13.960.000,00	-	49.820.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	11.000.000,00	-	11.920.000,00	-	12.940.000,00	-	13.960.000,00	-	49.820.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	11.000.000,00	-	11.920.000,00	-	12.940.000,00	-	13.960.000,00	-	49.820.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.700.000,00	-	10.500.000,00	-	11.400.000,00	-	12.300.000,00	-	43.900.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.700.000,00	-	10.500.000,00	-	11.400.000,00	-	12.300.000,00	-	43.900.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.100.000,00	-	1.200.000,00	-	1.300.000,00	-	1.400.000,00	-	5.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.100.000,00	-	1.200.000,00	-	1.300.000,00	-	1.400.000,00	-	5.000.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	200.000,00	-	220.000,00	-	240.000,00	-	260.000,00	-	920.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	200.000,00	-	220.000,00	-	240.000,00	-	260.000,00	-	920.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	4.804.500,00	-	5.169.200,00	-	5.641.000,00	-	6.125.800,00	-	21.740.500,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	

1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	-	34.000,00	-	36.000,00	-	40.000,00	-	140.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	15.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	20.000,00	-	70.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	15.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	20.000,00	-	70.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legis. - Principal	12.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	17.000,00	-	58.000,00
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Multas por Autos de Infração-Outras	12.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	17.000,00	-	58.000,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legis. - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora por Autos de Infração-Outras	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legis. - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	Divida Ativa-Multas por Autos de Infração-Outras	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legis. - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00	Multas por Autos de Infração-Outras DIVIDA ATIVA	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	15.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	20.000,00	-	70.000,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	15.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	20.000,00	-	70.000,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Contratos- Principal	12.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	17.000,00	-	58.000,00
1.9.1.0.09.1.1.01.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	12.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	17.000,00	-	58.000,00
1.9.1.0.09.1.2.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Contratos- Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.0.09.1.2.01.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora-Previstos em Contratos	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.0.09.1.3.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Contratos- Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.0.09.1.3.01.00.00.00.00	Divida Ativa-Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.0.09.1.4.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Contratos- Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.0.09.1.4.01.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Divida Ativa	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	350.000,00	-	383.000,00	-	412.000,00	-	445.000,00	-	1.590.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	140.000,00	-	152.000,00	-	163.000,00	-	175.000,00	-	630.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Público - Principal	57.000,00	-	62.000,00	-	67.000,00	-	72.000,00	-	258.000,00
1.9.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Indenizaçoes p/Danos Patrimonio Publico	57.000,00	-	62.000,00	-	67.000,00	-	72.000,00	-	258.000,00
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Público - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.9.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Multas/Juros Mora-Indenizaçoes p/Danos Patrimonio Publico	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Público - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	Dividea Ativa-Indenizaçoes p/Danos Patrimonio Publico	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Público - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Multas/Juros Mora D.Ativa-Indenizaçoes p/Danos Patrimonio Pu	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Indenizações	80.000,00	-	87.000,00	-	93.000,00	-	100.000,00	-	360.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Indenizações	80.000,00	-	87.000,00	-	93.000,00	-	100.000,00	-	360.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	77.000,00	-	84.000,00	-	90.000,00	-	97.000,00	-	348.000,00
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Indenizaçoes	77.000,00	-	84.000,00	-	90.000,00	-	97.000,00	-	348.000,00
1.9.2.1.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Indenizações - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.1.99.1.2.01.00.00.00.00	Multas/Juros Mora-Outras Indenizaçoes	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.1.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Indenizações - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.1.99.1.3.01.00.00.00.00	Divida Ativa-Outras Indenizaçoes	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.1.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Indenizações- Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.1.99.1.4.01.00.00.00.00	Multas/Juros Mora D.Ativa-Outras Indenizaçoes	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	210.000,00	-	231.000,00	-	249.000,00	-	270.000,00	-	960.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	210.000,00	-	231.000,00	-	249.000,00	-	270.000,00	-	960.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	210.000,00	-	231.000,00	-	249.000,00	-	270.000,00	-	960.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	198.000,00	-	219.000,00	-	237.000,00	-	258.000,00	-	912.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituições por Pagamentos Indevidos	77.000,00	-	84.000,00	-	90.000,00	-	97.000,00	-	348.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00	Restituições Diversas	121.000,00	-	135.000,00	-	147.000,00	-	161.000,00	-	564.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	Restituicao Governo do Estado	97.000,00	-	107.000,00	-	117.000,00	-	127.000,00	-	448.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00	Restituicao Fornecedores Produtos de Agropecuaria	12.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	17.000,00	-	58.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00	Restituiçao de Convenios	12.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	17.000,00	-	58.000,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00
1.9.2.2.99.1.2.03.00.00.00.00	Restituições por Pagamentos Indevidos	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.2.99.1.2.99.00.00.00.00	Restituições Diversas	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	12.000,00
1.9.2.2.99.1.2.99.01.00.00.00	Restituicao Governo do Estado	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.9.2.2.99.1.2.99.02.00.00.00	Restituicao Fornecedores Produtos de Agropecuaria	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.2.99.1.2.99.03.00.00.00	Restituiçao de Convenios	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00
1.9.2.2.99.1.3.03.00.00.00.00	Restituições por Pagamentos Indevidos	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.2.99.1.3.99.00.00.00.00	Restituições Diversas	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	12.000,00

1.9.2.2.99.1.3.99.01.00.00.00	Restituicao Governo do Estado	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.2.99.1.3.99.02.00.00.00	Restituicao Fornecedores Produtos de Agropecuaria	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.2.99.1.3.99.03.00.00.00	Restituiçao de Convenios	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00
1.9.2.2.99.1.4.03.00.00.00.00	Restituições por Pagamentos Indevidos	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.2.99.1.4.99.00.00.00.00	Restituições Diversas	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	12.000,00
1.9.2.2.99.1.4.99.01.00.00.00	Restituicao Governo do Estado	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.2.99.1.4.99.02.00.00.00	Restituicao Fornecedores Produtos de Agropecuaria	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.2.99.1.4.99.03.00.00.00	Restituiçao de Convenios	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	4.424.500,00	-	4.752.200,00	-	5.193.000,00	-	5.640.800,00	-	20.010.500,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	4.424.500,00	-	4.752.200,00	-	5.193.000,00	-	5.640.800,00	-	20.010.500,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	4.424.500,00	-	4.752.200,00	-	5.193.000,00	-	5.640.800,00	-	20.010.500,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.424.500,00	-	4.752.200,00	-	5.193.000,00	-	5.640.800,00	-	20.010.500,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Inscrição em campeonatos municipais	5.000,00	-	6.000,00	-	7.000,00	-	8.000,00	-	26.000,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Repasse SANEPAR-c/c 217-3 Fundo M.Meio Ambiente	30.000,00	-	33.000,00	-	36.000,00	-	39.000,00	-	138.000,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituiçoes e Repasses da COPEL	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00	Serviços de Máquinas	50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00.00.00	Encontro de Contas - SANEPAR	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
1.9.9.0.99.1.1.06.00.00.00.00	Doações Recebidas	50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
1.9.9.0.99.1.1.07.00.00.00.00	Correção Monetaria	5.000,00	-	6.000,00	-	7.000,00	-	8.000,00	-	26.000,00
1.9.9.0.99.1.1.08.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	4.135.500,00	-	4.433.200,00	-	4.844.000,00	-	5.261.800,00	-	18.674.500,00
1.9.9.0.99.1.1.09.00.00.00.00	Locação Espaço Prédios públicos p/Propaganda	30.000,00	-	33.000,00	-	36.000,00	-	39.000,00	-	138.000,00
1.9.9.0.99.1.1.10.00.00.00.00	Venda de Materiais Inserviveis (SUCATA)	50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.9.9.0.99.1.1.11.00.00.00.00	C/C 20398-X - Honorarios de Sucumbencia (Cobranças Judiciais	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
1.9.9.0.99.1.1.12.00.00.00.00	Condenaçao Judicial	9.000,00	-	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	42.000,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.300.000,00	-	2.500.000,00	-	2.700.000,00	-	2.900.000,00	-	10.400.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	2.300.000,00	-	2.500.000,00	-	2.700.000,00	-	2.900.000,00	-	10.400.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas de Capital	2.300.000,00	-	2.500.000,00	-	2.700.000,00	-	2.900.000,00	-	10.400.000,00
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas de Capital	2.300.000,00	-	2.500.000,00	-	2.700.000,00	-	2.900.000,00	-	10.400.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	2.300.000,00	-	2.500.000,00	-	2.700.000,00	-	2.900.000,00	-	10.400.000,00
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Demais Receitas de Capital	2.300.000,00	-	2.500.000,00	-	2.700.000,00	-	2.900.000,00	-	10.400.000,00
Total de Receitas		33.501.500,00	-	36.316.200,00	-	39.353.000,00	-	42.490.800,00	-	151.661.500,00
Deduções da receita										
Restituição										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.500,00	-	1.600,00	-	1.700,00	-	1.800,00	-	6.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.500,00	-	1.600,00	-	1.700,00	-	1.800,00	-	6.600,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00.00	ISSQN - Exercicio Corrente ao 5º Anterior	500,00	-	550,00	-	600,00	-	650,00	-	2.300,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	500,00	-	550,00	-	600,00	-	650,00	-	2.300,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Principal	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.3.8.04.1.1.01.00.00.00.00	CM P/PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º	250,00	-	250,00	-	250,00	-	250,00	-	1.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.3.8.04.1.1.02.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	250,00	-	250,00	-	250,00	-	250,00	-	1.000,00
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	32.000,00	-	35.000,00	-	38.000,00	-	41.000,00	-	146.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000,00	-	27.000,00	-	29.000,00	-	31.000,00	-	112.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	25.000,00	-	27.000,00	-	29.000,00	-	31.000,00	-	112.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	25.000,00	-	27.000,00	-	29.000,00	-	31.000,00	-	112.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	24.500,00	-	26.500,00	-	28.500,00	-	30.500,00	-	110.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	24.500,00	-	26.500,00	-	28.500,00	-	30.500,00	-	110.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	24.000,00	-	26.000,00	-	28.000,00	-	30.000,00	-	108.000,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Imposto Predial Urbano-Exerc. Corrente ao 5º	15.000,00	-	16.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	66.000,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Imposto Territorial Urbano-Exerc.Corrente ao 5º	9.000,00	-	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	42.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora D.ATIVA IPTU-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00

	Exerc.Corrente ao 5º									
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00.00	ISSQN - Exercicio Corrente ao 5º Anterior	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Principal	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	Servs.Coleta,Transporte,Trat.e Dest.Final Residuos Solidos	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
Deduções da receita										
FUNDEB										
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.340.000,00	-	4.708.000,00	-	5.096.000,00	-	5.504.000,00	-	19.648.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	4.340.000,00	-	4.708.000,00	-	5.096.000,00	-	5.504.000,00	-	19.648.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.140.000,00	-	2.324.000,00	-	2.508.000,00	-	2.712.000,00	-	9.684.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.140.000,00	-	2.324.000,00	-	2.508.000,00	-	2.712.000,00	-	9.684.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	2.120.000,00	-	2.302.000,00	-	2.484.000,00	-	2.686.000,00	-	9.592.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	2.100.000,00	-	2.280.000,00	-	2.460.000,00	-	2.660.000,00	-	9.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.100.000,00	-	2.280.000,00	-	2.460.000,00	-	2.660.000,00	-	9.500.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	2.200.000,00	-	2.384.000,00	-	2.588.000,00	-	2.792.000,00	-	9.964.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.200.000,00	-	2.384.000,00	-	2.588.000,00	-	2.792.000,00	-	9.964.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.200.000,00	-	2.384.000,00	-	2.588.000,00	-	2.792.000,00	-	9.964.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.940.000,00	-	2.100.000,00	-	2.280.000,00	-	2.460.000,00	-	8.780.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.940.000,00	-	2.100.000,00	-	2.280.000,00	-	2.460.000,00	-	8.780.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	220.000,00	-	240.000,00	-	260.000,00	-	280.000,00	-	1.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	220.000,00	-	240.000,00	-	260.000,00	-	280.000,00	-	1.000.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00	-	44.000,00	-	48.000,00	-	52.000,00	-	184.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	40.000,00	-	44.000,00	-	48.000,00	-	52.000,00	-	184.000,00
Deduções da receita										
Outras Deduções										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Imposto Predial Urbano-Exerc. Corrente ao 5º	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Imposto Territorial Urbano-Exerc.Corrente ao 5º	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
Total das Deduções		4.374.500,00	-	4.745.600,00	-	5.136.700,00	-	5.547.800,00	-	19.804.600,00
Total Líquido das Receitas		29.127.000,00	-	31.570.600,00	-	34.216.300,00	-	36.943.000,00	-	131.856.900,00
Total Geral		29.127.000,00		31.570.600,00		34.216.300,00		36.943.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 40 - (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.492.000,00	-	2.759.000,00	-	3.028.000,00	-	3.344.000,00	-	11.623.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	2.008.000,00	-	2.136.000,00	-	2.276.000,00	-	2.414.000,00	-	8.834.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	2.008.000,00	-	2.136.000,00	-	2.276.000,00	-	2.414.000,00	-	8.834.000,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	2.008.000,00	-	2.136.000,00	-	2.276.000,00	-	2.414.000,00	-	8.834.000,00
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.305.000,00	-	1.390.000,00	-	1.485.000,00	-	1.580.000,00	-	5.760.000,00
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pat. Ativo Civil RPPS- Principal	1.289.000,00	-	1.374.000,00	-	1.469.000,00	-	1.564.000,00	-	5.696.000,00
1.2.1.0.04.1.1.01.00.00.00.00	Contribuição Patronal Servidor "FINANCEIRO"	345.000,00	-	355.000,00	-	365.000,00	-	375.000,00	-	1.440.000,00
1.2.1.0.04.1.1.02.00.00.00.00	Contribuição Patronal Servidor "PREVIDENCIARIO"	890.000,00	-	960.000,00	-	1.040.000,00	-	1.120.000,00	-	4.010.000,00
1.2.1.0.04.1.1.03.00.00.00.00	Contribuição Patronal Servidor "PREVIDENCIARIO"-(CÂMARA)	54.000,00	-	59.000,00	-	64.000,00	-	69.000,00	-	246.000,00

1.2.1.0.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pat. Ativo Civil RPPS- Multas e Juros	16.000,00	-	16.000,00	-	16.000,00	-	16.000,00	-	64.000,00
1.2.1.0.04.1.2.01.00.00.00.00	Contribuição Patronal Servidor "FINANCEIRO"-Multas e Juros	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	20.000,00
1.2.1.0.04.1.2.02.00.00.00.00	Contribuição Patronal Servidor "PREVIDENCIARIO"-Multas e Jur	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
1.2.1.0.04.1.2.03.00.00.00.00	Contrib.Patronal Servidor "PREVIDENCIARIO"(CAMARA)Multas/jur	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	700.000,00	-	743.000,00	-	787.000,00	-	830.000,00	-	3.060.000,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Civil RPPS - Principal	684.000,00	-	727.000,00	-	771.000,00	-	814.000,00	-	2.996.000,00
1.2.1.0.04.2.1.01.00.00.00.00	Contribuiçao Servidor Ativo "Financeiro"	215.000,00	-	215.000,00	-	215.000,00	-	215.000,00	-	860.000,00
1.2.1.0.04.2.1.02.00.00.00.00	Contribuiçao Servidor Ativo "Previdenciário"	440.000,00	-	480.000,00	-	520.000,00	-	560.000,00	-	2.000.000,00
1.2.1.0.04.2.1.03.00.00.00.00	Contribuiçao Servidor Ativo "Previdenciário" (CÂMARA)	29.000,00	-	32.000,00	-	36.000,00	-	39.000,00	-	136.000,00
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Civil RPPS - Multas e Juros	16.000,00	-	16.000,00	-	16.000,00	-	16.000,00	-	64.000,00
1.2.1.0.04.2.2.01.00.00.00.00	Contrib.Servidor Ativo"Financeiro" - Multas e Juros	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	20.000,00
1.2.1.0.04.2.2.02.00.00.00.00	Contrib.Servidor Ativo"Previdenciario" - Multas e Juros	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
1.2.1.0.04.2.2.03.00.00.00.00	Contrib.Servidor Ativo"Previdenciario" (CAMARA)-Multas/Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00.00.00	Contri. Inativos Civis RPPS - Principal	2.500,00	-	2.500,00	-	3.500,00	-	3.500,00	-	12.000,00
1.2.1.0.04.3.1.01.00.00.00.00	Contribuição Servidor INATIVO ao RPPS	2.500,00	-	2.500,00	-	3.500,00	-	3.500,00	-	12.000,00
1.2.1.0.04.3.2.00.00.00.00.00	Contri. Inativos Civis RPPS - Multas e Juros	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.2.1.0.04.3.2.01.00.00.00.00	Contribuição Servidor INATIVO ao RPPS-Multas e Juros	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	233.000,00	-	352.000,00	-	460.000,00	-	618.000,00	-	1.663.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 40 - (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social										

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	233.000,00	-	352.000,00	-	460.000,00	-	618.000,00	-	1.663.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	233.000,00	-	352.000,00	-	460.000,00	-	618.000,00	-	1.663.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	233.000,00	-	352.000,00	-	460.000,00	-	618.000,00	-	1.663.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	233.000,00	-	352.000,00	-	460.000,00	-	618.000,00	-	1.663.000,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00	Rendimentos RPPS: Fonte 040	233.000,00	-	352.000,00	-	460.000,00	-	618.000,00	-	1.663.000,00
1.3.2.1.00.4.1.01.01.00.00.00	Rendimentos CEP c/c 20-1 - Fundo Previdenciario	143.000,00	-	259.000,00	-	358.000,00	-	513.000,00	-	1.273.000,00
1.3.2.1.00.4.1.01.02.00.00.00	Rendimentos CEF c/c 30-9 - Fundo Financeiro	60.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	65.000,00	-	250.000,00
1.3.2.1.00.4.1.01.03.00.00.00	Rendimentos B.Brasil c/c 23508-3 - Fundo Previdenciário	30.000,00	-	33.000,00	-	37.000,00	-	40.000,00	-	140.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	251.000,00	-	271.000,00	-	292.000,00	-	312.000,00	-	1.126.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	251.000,00	-	271.000,00	-	292.000,00	-	312.000,00	-	1.126.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	250.000,00	-	270.000,00	-	290.000,00	-	310.000,00	-	1.120.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	250.000,00	-	270.000,00	-	290.000,00	-	310.000,00	-	1.120.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Principal	240.000,00	-	260.000,00	-	280.000,00	-	300.000,00	-	1.080.000,00
1.9.9.0.03.1.1.01.00.00.00.00	Compensação Financeira entre RGPS e RPPS - Principal	240.000,00	-	260.000,00	-	280.000,00	-	300.000,00	-	1.080.000,00
1.9.9.0.03.1.2.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Multas e Juros	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	12.000,00
1.9.9.0.03.1.2.01.00.00.00.00	Compensação Financeira entre RGPS e RPPS - Multas e Juros	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	12.000,00
1.9.9.0.03.1.3.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Dívida Ativa	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00
1.9.9.0.03.1.3.01.00.00.00.00	Compensação Financeira entre RGPS e RPPS - Dívida Ativa	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00
1.9.9.0.03.1.4.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	12.000,00
1.9.9.0.03.1.4.01.00.00.00.00	Compensação Financeira entre RGPS e RPPS - Multas/Juros D.At	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	12.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.9.9.0.99.1.1.13.00.00.00.00	Receitas Primárias	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
Total de Receitas		2.492.000,00	-	2.759.000,00	-	3.028.000,00	-	3.344.000,00	-	11.623.000,00
Total Líquido das Receitas		2.492.000,00	-	2.759.000,00	-	3.028.000,00	-	3.344.000,00	-	11.623.000,00
Total Geral		2.492.000,00		2.759.000,00		3.028.000,00		3.344.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente										

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.924.000,00	-	4.246.000,00	-	4.599.000,00	-	4.964.000,00	-	17.733.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	30.000,00	-	33.000,00	-	37.000,00	-	40.000,00	-	140.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	30.000,00	-	33.000,00	-	37.000,00	-	40.000,00	-	140.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	30.000,00	-	33.000,00	-	37.000,00	-	40.000,00	-	140.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	30.000,00	-	33.000,00	-	37.000,00	-	40.000,00	-	140.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000,00	-	33.000,00	-	37.000,00	-	40.000,00	-	140.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Rendimentos Fonte: EDUCAÇÃO	30.000,00	-	33.000,00	-	37.000,00	-	40.000,00	-	140.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00	Rendimentos FUNDEB Fontes: 101 e 102	30.000,00	-	33.000,00	-	37.000,00	-	40.000,00	-	140.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.01.00.00	Rendimentos c/c FUNDEB - 60%	30.000,00	-	33.000,00	-	37.000,00	-	40.000,00	-	140.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	3.894.000,00	-	4.213.000,00	-	4.562.000,00	-	4.924.000,00	-	17.593.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.894.000,00	-	4.213.000,00	-	4.562.000,00	-	4.924.000,00	-	17.593.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas -	3.894.000,00	-	4.213.000,00	-	4.562.000,00	-	4.924.000,00	-	17.593.000,00

	Específica E/M									
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.894.000,00	-	4.213.000,00	-	4.562.000,00	-	4.924.000,00	-	17.593.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.894.000,00	-	4.213.000,00	-	4.562.000,00	-	4.924.000,00	-	17.593.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.894.000,00	-	4.213.000,00	-	4.562.000,00	-	4.924.000,00	-	17.593.000,00
Total de Receitas		3.924.000,00	-	4.246.000,00	-	4.599.000,00	-	4.964.000,00	-	17.733.000,00
Total Líquido das Receitas		3.924.000,00	-	4.246.000,00	-	4.599.000,00	-	4.964.000,00	-	17.733.000,00
Total Geral		3.924.000,00		4.246.000,00		4.599.000,00		4.964.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 102 - FUNDEB 40%										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Rendimentos Fonte: EDUCAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00	Rendimentos FUNDEB Fontes: 101 e 102	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.02.00.00	Rendimentos c/c FUNDEB - 40%	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
Total de Receitas		1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
Total Líquido das Receitas		1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
Total Geral		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 103 - Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Rendimentos Fonte: EDUCAÇÃO	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00	Rendimentos EDUCAÇÃO: Demais Fontes	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.01.00.00	Rendimentos c/c 13811-8 - Educação 10%	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
Total de Receitas		10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
Total Líquido das Receitas		10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
Total Geral		10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 104 - Educacao / 25% s/Impostos										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Rendimentos Fonte: EDUCAÇÃO	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00	Rendimentos EDUCAÇÃO: Demais Fontes	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.02.00.00	Rendimentos c/c 13.812-6 - Educação 25%	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
Total de Receitas		10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
Total Líquido das Receitas		10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
Total Geral		10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00		

Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 105 - Alienação de Bens da Educação										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Rendimentos Fonte: EDUCAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00	Rendimentos EDUCAÇÃO: Demais Fontes	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.03.00.00	Rendimentos c/c 21904-5 - Alienação Bens Educação	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	29.000,00	-	33.000,00	-	35.000,00	-	39.000,00	-	136.000,00

2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	29.000,00	-	33.000,00	-	35.000,00	-	39.000,00	-	136.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	29.000,00	-	33.000,00	-	35.000,00	-	39.000,00	-	136.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	29.000,00	-	33.000,00	-	35.000,00	-	39.000,00	-	136.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	29.000,00	-	33.000,00	-	35.000,00	-	39.000,00	-	136.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação Bens Móveis/Semo. - Principal	23.000,00	-	27.000,00	-	29.000,00	-	33.000,00	-	112.000,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	Alienação de Veículos da Educação	14.000,00	-	16.000,00	-	17.000,00	-	19.000,00	-	66.000,00
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios da Educação	9.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	14.000,00	-	46.000,00
2.2.1.3.00.1.2.00.00.00.00.00	Alienação Bens Móveis/Semo. - Multas e Juros	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
2.2.1.3.00.1.2.01.00.00.00.00	Alienação de Veiculos da Educação-Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
2.2.1.3.00.1.2.02.00.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios da Educação-Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
2.2.1.3.00.1.3.00.00.00.00.00	Alienação Bens Móveis/Semo. - Dívida Ativa	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
2.2.1.3.00.1.3.01.00.00.00.00	Alienação de Veiculos da Educação-Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
2.2.1.3.00.1.3.02.00.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios da Educação-Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
2.2.1.3.00.1.4.00.00.00.00.00	Alienação Bens Móveis/Semo. - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
2.2.1.3.00.1.4.01.00.00.00.00	Alienação de Veiculos da Educação-Multas/Juros D.Ativa	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
2.2.1.3.00.1.4.02.00.00.00.00	Alienação Móveis e Utensílios Educação-Multas/Juros D.Ativa	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 105 - Alienação de Bens da Educação										

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2018		2019		2020		2021		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Total de Receitas	30.000,00	-	34.000,00	-	36.000,00	-	40.000,00	-	140.000,00
Total Líquido das Receitas	30.000,00	-	34.000,00	-	36.000,00	-	40.000,00	-	140.000,00
Total Geral	30.000,00		34.000,00		36.000,00		40.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO									
Fonte de Recursos: 107 – Salário Educação									

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	365.000,00	-	394.000,00	-	425.000,00	-	457.000,00	-	1.641.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	4.000,00	-	4.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	18.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	4.000,00	-	4.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	18.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.000,00	-	4.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	18.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.000,00	-	4.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	18.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.000,00	-	4.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	18.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Rendimentos Fonte: EDUCAÇÃO	4.000,00	-	4.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	18.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00	Rendimentos EDUCAÇÃO: Demais Fontes	4.000,00	-	4.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	18.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.04.00.00	Rendimentos c/c 9614-8 - Salário Educação/FNDE	4.000,00	-	4.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	18.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	361.000,00	-	390.000,00	-	420.000,00	-	452.000,00	-	1.623.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	361.000,00	-	390.000,00	-	420.000,00	-	452.000,00	-	1.623.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	361.000,00	-	390.000,00	-	420.000,00	-	452.000,00	-	1.623.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	361.000,00	-	390.000,00	-	420.000,00	-	452.000,00	-	1.623.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	361.000,00	-	390.000,00	-	420.000,00	-	452.000,00	-	1.623.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	361.000,00	-	390.000,00	-	420.000,00	-	452.000,00	-	1.623.000,00
1.7.1.8.05.1.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte Contrib.SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE c/c 9614-8	361.000,00	-	390.000,00	-	420.000,00	-	452.000,00	-	1.623.000,00
Total de Receitas		365.000,00	-	394.000,00	-	425.000,00	-	457.000,00	-	1.641.000,00
Total Líquido das Receitas		365.000,00	-	394.000,00	-	425.000,00	-	457.000,00	-	1.641.000,00
Total Geral		365.000,00		394.000,00		425.000,00		457.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 110 - MDE / FNDE/PNAE-Merenda Escolar										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	130.000,00	-	142.000,00	-	153.000,00	-	165.000,00	-	590.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Rendimentos Fonte: EDUCAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00	Rendimentos EDUCAÇÃO: Demais Fontes	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.05.00.00	Rendimentos c/c 16731-2 FNDE/PNAE - Merenda Escolar	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	129.000,00	-	141.000,00	-	151.000,00	-	163.000,00	-	584.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	129.000,00	-	141.000,00	-	151.000,00	-	163.000,00	-	584.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	129.000,00	-	141.000,00	-	151.000,00	-	163.000,00	-	584.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	129.000,00	-	141.000,00	-	151.000,00	-	163.000,00	-	584.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	129.000,00	-	141.000,00	-	151.000,00	-	163.000,00	-	584.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	129.000,00	-	141.000,00	-	151.000,00	-	163.000,00	-	584.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00.00	Transferencia FNDE/PNAE Prog.MERENDA ESCOLAR C/C 16731-2	129.000,00	-	141.000,00	-	151.000,00	-	163.000,00	-	584.000,00
Total de Receitas		130.000,00	-	142.000,00	-	153.000,00	-	165.000,00	-	590.000,00
Total Líquido das Receitas		130.000,00	-	142.000,00	-	153.000,00	-	165.000,00	-	590.000,00
Total Geral		130.000,00		142.000,00		153.000,00		165.000,00		

Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 112 - MDE /Cota-Parte TRANSPORTE ESCOLAR(SEED) C/C 375-8 CEF										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	240.000,00	-	260.000,00	-	280.000,00	-	300.000,00	-	1.080.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Rendimentos Fonte: EDUCAÇÃO	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00	Rendimentos EDUCAÇÃO: Demais Fontes	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.06.00.00	Rendimentos C/C 23542-3 SEED/Transporte Escolar	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	238.000,00	-	258.000,00	-	277.000,00	-	297.000,00	-	1.070.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	238.000,00	-	258.000,00	-	277.000,00	-	297.000,00	-	1.070.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	238.000,00	-	258.000,00	-	277.000,00	-	297.000,00	-	1.070.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	238.000,00	-	258.000,00	-	277.000,00	-	297.000,00	-	1.070.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	238.000,00	-	258.000,00	-	277.000,00	-	297.000,00	-	1.070.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	238.000,00	-	258.000,00	-	277.000,00	-	297.000,00	-	1.070.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Repasse C/C 23542-3 SEED/Transporte Escolar (Estadual)	238.000,00	-	258.000,00	-	277.000,00	-	297.000,00	-	1.070.000,00
Total de Receitas		240.000,00	-	260.000,00	-	280.000,00	-	300.000,00	-	1.080.000,00
Total Líquido das Receitas		240.000,00	-	260.000,00	-	280.000,00	-	300.000,00	-	1.080.000,00
Total Geral		240.000,00		260.000,00		280.000,00		300.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 119 - Programa FNDE/PNATE (transporte Escolar)Resolução nº 18										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	130.000,00	-	140.000,00	-	150.000,00	-	160.000,00	-	580.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Rendimentos Fonte: EDUCAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00	Rendimentos EDUCAÇÃO: Demais Fontes	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.07.00.00	Rendimentos c/c 9759-4 FNDE/PNATE-Transporte Escolar	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	129.000,00	-	139.000,00	-	148.000,00	-	158.000,00	-	574.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	129.000,00	-	139.000,00	-	148.000,00	-	158.000,00	-	574.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	129.000,00	-	139.000,00	-	148.000,00	-	158.000,00	-	574.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	129.000,00	-	139.000,00	-	148.000,00	-	158.000,00	-	574.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	129.000,00	-	139.000,00	-	148.000,00	-	158.000,00	-	574.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	129.000,00	-	139.000,00	-	148.000,00	-	158.000,00	-	574.000,00
Total de Receitas		130.000,00	-	140.000,00	-	150.000,00	-	160.000,00	-	580.000,00
Total Líquido das Receitas		130.000,00	-	140.000,00	-	150.000,00	-	160.000,00	-	580.000,00
Total Geral		130.000,00		140.000,00		150.000,00		160.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 128 - BB c/c 22031-0-Progr. BRASIL CARINHOSO/FNDE (Educação infantil)										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Rendimentos Fonte: EDUCAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00	Rendimentos EDUCAÇÃO: Demais Fontes	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.08.00.00	Rend. c/c 22031-0-Programa BRASIL CARINHOSO/FNDE(Educ.Infant	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	49.000,00	-	54.000,00	-	58.000,00	-	63.000,00	-	224.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	49.000,00	-	54.000,00	-	58.000,00	-	63.000,00	-	224.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	49.000,00	-	54.000,00	-	58.000,00	-	63.000,00	-	224.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	49.000,00	-	54.000,00	-	58.000,00	-	63.000,00	-	224.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	49.000,00	-	54.000,00	-	58.000,00	-	63.000,00	-	224.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	49.000,00	-	54.000,00	-	58.000,00	-	63.000,00	-	224.000,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	c/c 22031-0-Programa BRASIL CARINHOSO/FNDE(Educação Infantil	49.000,00	-	54.000,00	-	58.000,00	-	63.000,00	-	224.000,00
Total de Receitas		50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
Total Líquido das Receitas		50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
Total Geral		50.000,00		55.000,00		60.000,00		65.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 303 - Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	20.000,00	-	22.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	94.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	20.000,00	-	22.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	94.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	20.000,00	-	22.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	94.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	20.000,00	-	22.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	94.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00	-	22.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	94.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00	-	22.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	94.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	Rendimentos SAÚDE: Demais Áreas	20.000,00	-	22.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	94.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00.00.00	Rendimentos Saúde 15% - c/c 14846-6	20.000,00	-	22.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	94.000,00
Total de Receitas		20.000,00	-	22.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	94.000,00
Total Líquido das Receitas		20.000,00	-	22.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	94.000,00
Total Geral		20.000,00		22.000,00		25.000,00		27.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 304 - Alienação de Bens da Saúde										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	42.000,00	-	46.000,00	-	51.000,00	-	55.000,00	-	194.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	Rendimentos SAÚDE: Demais Áreas	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00.00.00	Rendimentos Alienações Saúde - c/c 19433-6	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	35.000,00	-	38.000,00	-	42.000,00	-	45.000,00	-	160.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	-	38.000,00	-	42.000,00	-	45.000,00	-	160.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	35.000,00	-	38.000,00	-	42.000,00	-	45.000,00	-	160.000,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenização por Sinistro	35.000,00	-	38.000,00	-	42.000,00	-	45.000,00	-	160.000,00
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenização por Sinistro	35.000,00	-	38.000,00	-	42.000,00	-	45.000,00	-	160.000,00
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	32.000,00	-	35.000,00	-	39.000,00	-	42.000,00	-	148.000,00
1.9.2.1.03.1.1.01.00.00.00.00	Receita Seguros Decorr.Indenização p/SINISTRO	32.000,00	-	35.000,00	-	39.000,00	-	42.000,00	-	148.000,00
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenização por Sinistro - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.1.03.1.2.01.00.00.00.00	Multa/Juros-Receita Seguros Decorr.Indenização p/SINISTRO	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenização por Sinistro - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.1.03.1.3.01.00.00.00.00	D.Ativa-Receita Seguros Decorr.Indenização p/SINISTRO	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenização por Sinistro - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.1.03.1.4.01.00.00.00.00	Multa/Juros D.Ativa-Rec.Seguros Dec.Indenização p/SINISTRO	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	18.000,00	-	20.000,00	-	21.000,00	-	22.000,00	-	81.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	18.000,00	-	20.000,00	-	21.000,00	-	22.000,00	-	81.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	18.000,00	-	20.000,00	-	21.000,00	-	22.000,00	-	81.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	18.000,00	-	20.000,00	-	21.000,00	-	22.000,00	-	81.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	18.000,00	-	20.000,00	-	21.000,00	-	22.000,00	-	81.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 304 - Alienação de Bens da Saúde										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação Bens Móveis/Semo. - Principal	18.000,00	-	20.000,00	-	21.000,00	-	22.000,00	-	81.000,00
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00	Alienação de Veículos adq.c/recursos Fundo SAÚDE	18.000,00	-	20.000,00	-	21.000,00	-	22.000,00	-	81.000,00
Total de Receitas		60.000,00	-	66.000,00	-	72.000,00	-	77.000,00	-	275.000,00
Total Líquido das Receitas		60.000,00	-	66.000,00	-	72.000,00	-	77.000,00	-	275.000,00
Total Geral		60.000,00		66.000,00		72.000,00		77.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 495 - Atenção Básica SUS										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.312.000,00	-	2.516.000,00	-	2.726.000,00	-	2.932.000,00	-	10.486.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	40.000,00	-	44.000,00	-	54.000,00	-	58.000,00	-	196.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	40.000,00	-	44.000,00	-	54.000,00	-	58.000,00	-	196.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	40.000,00	-	44.000,00	-	54.000,00	-	58.000,00	-	196.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	40.000,00	-	44.000,00	-	54.000,00	-	58.000,00	-	196.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	40.000,00	-	44.000,00	-	54.000,00	-	58.000,00	-	196.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Rendimentos SAÚDE: SUS	40.000,00	-	44.000,00	-	54.000,00	-	58.000,00	-	196.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00	Rendimentos Fonte: 495	40.000,00	-	44.000,00	-	54.000,00	-	58.000,00	-	196.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.01.00.00	Rendimentos c/c 8055-1 - PACS/SUS	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.02.00.00	Rendimentos c/c 9321-1 - PSF/SUS	4.000,00	-	4.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	18.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.03.00.00	Rendimentos c/c 14863-6 PAB/Fixo-SUS	16.000,00	-	18.000,00	-	19.000,00	-	21.000,00	-	74.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.04.00.00	Rendimentos BB c/c 22523-1 APS-E/SUS	5.000,00	-	6.000,00	-	7.000,00	-	8.000,00	-	26.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.05.00.00	Rendimentos c/c 20736-5 - PMAQ/SUS	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.06.00.00	Rendimentos c/c 21418-3 - NASF/SUS	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00

1.3.2.1.00.1.1.03.01.07.00.00	Rendimentos BB c/c 21417-5 - SAÚDE NA ESCOLA/SUS	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.08.00.00	Rendimentos c/c 21419-1 - Manut.Academia de Saúde	2.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	5.000,00	-	14.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.09.00.00	Rendimentos c/c 35-0 CEF - FMS G-SUS (Estadual)	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.10.00.00	Rendimentos CEF c/c 622-6 NASF-E	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	2.272.000,00	-	2.472.000,00	-	2.672.000,00	-	2.874.000,00	-	10.290.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.082.000,00	-	2.266.000,00	-	2.450.000,00	-	2.636.000,00	-	9.434.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.082.000,00	-	2.266.000,00	-	2.450.000,00	-	2.636.000,00	-	9.434.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.082.000,00	-	2.266.000,00	-	2.450.000,00	-	2.636.000,00	-	9.434.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.082.000,00	-	2.266.000,00	-	2.450.000,00	-	2.636.000,00	-	9.434.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal	2.082.000,00	-	2.266.000,00	-	2.450.000,00	-	2.636.000,00	-	9.434.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Repasses Fonte: 495	2.082.000,00	-	2.266.000,00	-	2.450.000,00	-	2.636.000,00	-	9.434.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	PAB/SUS-Parte Fixa c/c 14863-6 B BRASIL SA	450.000,00	-	500.000,00	-	530.000,00	-	570.000,00	-	2.050.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	PAB/SUS - PSF c/c 9321-1	600.000,00	-	650.000,00	-	700.000,00	-	750.000,00	-	2.700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	PAB/SUS - c/c 8055-1 - PACS-Agentes Comunitários Saúde	400.000,00	-	430.000,00	-	470.000,00	-	500.000,00	-	1.800.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 495 - Atenção Básica SUS										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	C/C 20736-5 - Saúde - PMAQ/SUS	362.000,00	-	391.000,00	-	430.000,00	-	471.000,00	-	1.654.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00	BB C/C 21418-3 - Saude - NASF/SUS	200.000,00	-	220.000,00	-	240.000,00	-	260.000,00	-	920.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00	BB C/C 21419-1-Manutenção da Academia de saúde	70.000,00	-	75.000,00	-	80.000,00	-	85.000,00	-	310.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	190.000,00	-	206.000,00	-	222.000,00	-	238.000,00	-	856.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	190.000,00	-	206.000,00	-	222.000,00	-	238.000,00	-	856.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	190.000,00	-	206.000,00	-	222.000,00	-	238.000,00	-	856.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	190.000,00	-	206.000,00	-	222.000,00	-	238.000,00	-	856.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	190.000,00	-	206.000,00	-	222.000,00	-	238.000,00	-	856.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Repasses Fonte: 495	190.000,00	-	206.000,00	-	222.000,00	-	238.000,00	-	856.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00.00.00	Repasse BB c/c 22523-1 AP/SUS(antigo PSF Estadual/SUS)	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	150.000,00	-	540.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.02.00.00.00	FMS G-SUS-Estadual c/c 35-0 CEF	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.03.00.00.00	Repasse CEF c/c 622-6 - FMS/NASF-E	50.000,00	-	54.000,00	-	58.000,00	-	62.000,00	-	224.000,00
Total de Receitas		2.312.000,00	-	2.516.000,00	-	2.726.000,00	-	2.932.000,00	-	10.486.000,00
Total Líquido das Receitas		2.312.000,00	-	2.516.000,00	-	2.726.000,00	-	2.932.000,00	-	10.486.000,00
Total Geral		2.312.000,00		2.516.000,00		2.726.000,00		2.932.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 496 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulat e Hospit SUS										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	437.000,00	-	477.000,00	-	516.000,00	-	556.000,00	-	1.986.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Rendimentos SAÚDE: SUS	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00	Rendimentos Fonte: 496	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.02.01.00.00	Rend. c/c 14864-4 Comb.Cancer Uterino BLMAC/MS/SUS	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.02.02.00.00	Rendimento c/c 43-0 CEF MAC/Estadual	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	434.000,00	-	474.000,00	-	512.000,00	-	552.000,00	-	1.972.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	360.000,00	-	395.000,00	-	428.000,00	-	463.000,00	-	1.646.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	360.000,00	-	395.000,00	-	428.000,00	-	463.000,00	-	1.646.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	360.000,00	-	395.000,00	-	428.000,00	-	463.000,00	-	1.646.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	360.000,00	-	395.000,00	-	428.000,00	-	463.000,00	-	1.646.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal	360.000,00	-	395.000,00	-	428.000,00	-	463.000,00	-	1.646.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Repasses Fonte: 496	360.000,00	-	395.000,00	-	428.000,00	-	463.000,00	-	1.646.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	C/C 16360-0 MAC/SUS (Repasse à APAE)	290.000,00	-	320.000,00	-	348.000,00	-	378.000,00	-	1.336.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00	C/C 14864-4 BLMAC/SUS-Combate Cancer Uterino	70.000,00	-	75.000,00	-	80.000,00	-	85.000,00	-	310.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	74.000,00	-	79.000,00	-	84.000,00	-	89.000,00	-	326.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	74.000,00	-	79.000,00	-	84.000,00	-	89.000,00	-	326.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	74.000,00	-	79.000,00	-	84.000,00	-	89.000,00	-	326.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	74.000,00	-	79.000,00	-	84.000,00	-	89.000,00	-	326.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	74.000,00	-	79.000,00	-	84.000,00	-	89.000,00	-	326.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Repasses Fonte: 496	74.000,00	-	79.000,00	-	84.000,00	-	89.000,00	-	326.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.01.00.00.00	C/C 43-0 CEF MAC/Estadual	74.000,00	-	79.000,00	-	84.000,00	-	89.000,00	-	326.000,00
Total de Receitas		437.000,00	-	477.000,00	-	516.000,00	-	556.000,00	-	1.986.000,00
Total Líquido das Receitas		437.000,00	-	477.000,00	-	516.000,00	-	556.000,00	-	1.986.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 497 - Vigilância em Saúde SUS

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2018		2019		2020		2021		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Total Geral		437.000,00		477.000,00		516.000,00		556.000,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 497 - Vigilância em Saúde SUS

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	281.000,00	-	306.000,00	-	335.000,00	-	361.000,00	-	1.283.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	20.000,00	-	22.000,00	-	26.000,00	-	28.000,00	-	96.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	20.000,00	-	22.000,00	-	26.000,00	-	28.000,00	-	96.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	20.000,00	-	22.000,00	-	26.000,00	-	28.000,00	-	96.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00	-	22.000,00	-	26.000,00	-	28.000,00	-	96.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00	-	22.000,00	-	26.000,00	-	28.000,00	-	96.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Rendimentos SAÚDE: SUS	20.000,00	-	22.000,00	-	26.000,00	-	28.000,00	-	96.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00	Rendimentos Fonte: 497	20.000,00	-	22.000,00	-	26.000,00	-	28.000,00	-	96.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.03.01.00.00	Rendimentos c/c 14865-2 - ECD/SUS	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.03.02.00.00	Rend. BB c/c 22471-5 DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.03.03.00.00	Rend. CEF c/c 25-2 - Vigilancia Estadual	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.03.04.00.00	Rend. BB c/c 22571-1 VIGIA/SUS Invest.Imobiliários	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.03.05.00.00	Rend. BB c/c 22696-3 Transporte Sanitário (VEICULOS)	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	261.000,00	-	284.000,00	-	309.000,00	-	333.000,00	-	1.187.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	201.000,00	-	219.000,00	-	239.000,00	-	258.000,00	-	917.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	201.000,00	-	219.000,00	-	239.000,00	-	258.000,00	-	917.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	201.000,00	-	219.000,00	-	239.000,00	-	258.000,00	-	917.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	201.000,00	-	219.000,00	-	239.000,00	-	258.000,00	-	917.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal	201.000,00	-	219.000,00	-	239.000,00	-	258.000,00	-	917.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	Repasses Fonte: 497	201.000,00	-	219.000,00	-	239.000,00	-	258.000,00	-	917.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00	C/C 14865-2 ECD/SUS-Prog.Nac.Vig.Epidemiol.e Contr.Doenças	151.000,00	-	164.000,00	-	179.000,00	-	193.000,00	-	687.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00.00.00	BB C/C 22471-5 DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS	50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	Repasses Fonte: 497	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 497 - Vigilância em Saúde SUS

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.2.8.03.1.1.03.01.00.00.00	CEF C/C 25-2 - VIGIASUS Estadual	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Repasses Fonte: 497	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
2.4.2.8.03.1.1.01.01.00.00.00	BB C/C 22571-1 VIGIA/SUS INVESTIMENTO (IMOBILIARIO)	60.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	270.000,00
Total de Receitas		341.000,00	-	371.000,00	-	405.000,00	-	436.000,00	-	1.553.000,00
Total Líquido das Receitas		341.000,00	-	371.000,00	-	405.000,00	-	436.000,00	-	1.553.000,00
Total Geral			341.000,00		371.000,00		405.000,00		436.000,00	
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 498 - Assistência Farmacêutica SUS

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	66.000,00	-	72.000,00	-	80.000,00	-	85.000,00	-	303.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	7.000,00	-	7.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	7.000,00	-	7.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	7.000,00	-	7.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	7.000,00	-	7.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.000,00	-	7.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00

1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Rendimentos SAÚDE: SUS	7.000,00	-	7.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00.00.00	Rendimentos Fonte: 498	7.000,00	-	7.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.04.01.00.00	Rend. BB C/C 21217-2 - Assistencia Farmaceutica	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.04.02.00.00	Rend. BB c/c 22572-X - Assist.Farmaceutica (Capital)	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.04.03.00.00	Rend. BB c/c 22605-X - Assist.Farmaceutica (Custeio)	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.04.04.00.00	Rend. c/c 36-8 CEF - Assistencia Farmaceutica (Estadual)	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.04.05.00.00	Rend. c/c 44-9 CEF Assist.Farmaceutica Investimento(Estadual	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	59.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	269.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	39.000,00	-	43.000,00	-	46.000,00	-	49.000,00	-	177.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	39.000,00	-	43.000,00	-	46.000,00	-	49.000,00	-	177.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	39.000,00	-	43.000,00	-	46.000,00	-	49.000,00	-	177.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	39.000,00	-	43.000,00	-	46.000,00	-	49.000,00	-	177.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal	39.000,00	-	43.000,00	-	46.000,00	-	49.000,00	-	177.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Repasses Fonte: 498	39.000,00	-	43.000,00	-	46.000,00	-	49.000,00	-	177.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	BB C/C 21217-2 - Assistencia Farmaceutica/SUS	39.000,00	-	43.000,00	-	46.000,00	-	49.000,00	-	177.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Repasses Fonte: 498	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.01.00.00.00	C/C 36-8 CEF-FMS Assistencia Farmaceutica (Estadual)	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 498 - Assistência Farmacêutica SUS										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	59.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	269.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	59.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	269.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	269.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	59.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	269.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	59.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	269.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	59.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	269.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	59.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	269.000,00
2.4.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Repasses Fonte: 498	59.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	269.000,00
2.4.2.8.03.1.1.02.01.00.00.00	BB C/C 22572-X Assistencia Farmaceutica (Capital)	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
2.4.2.8.03.1.1.02.02.00.00.00	CEF C/C 44-9 Assistencia Farmaceutica (Estadual)	39.000,00	-	43.000,00	-	46.000,00	-	49.000,00	-	177.000,00
Total de Receitas		125.000,00	-	137.000,00	-	150.000,00	-	160.000,00	-	572.000,00
Total Líquido das Receitas		125.000,00	-	137.000,00	-	150.000,00	-	160.000,00	-	572.000,00
Total Geral		125.000,00		137.000,00		150.000,00		160.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 499 - Gestãodo SUS										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	10.000,00	-	10.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	44.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Rendimentos SAÚDE: SUS	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00.00.00	Rendimentos Fonte: 499	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.05.01.00.00	Rend. c/c Gestão do SUS	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	9.000,00	-	9.000,00	-	11.000,00	-	11.000,00	-	40.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.000,00	-	9.000,00	-	11.000,00	-	11.000,00	-	40.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	9.000,00	-	9.000,00	-	11.000,00	-	11.000,00	-	40.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	9.000,00	-	9.000,00	-	11.000,00	-	11.000,00	-	40.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	9.000,00	-	9.000,00	-	11.000,00	-	11.000,00	-	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal	9.000,00	-	9.000,00	-	11.000,00	-	11.000,00	-	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	Repasses Fonte: 499	9.000,00	-	9.000,00	-	11.000,00	-	11.000,00	-	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.01.00.00.00	Outras Transferencias da União para o SUS (Gestão)	9.000,00	-	9.000,00	-	11.000,00	-	11.000,00	-	40.000,00
Total de Receitas		10.000,00	-	10.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	44.000,00
Total Líquido das Receitas		10.000,00	-	10.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	44.000,00
Total Geral		10.000,00		10.000,00		12.000,00		12.000,00		

Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	16.000,00	-	58.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	16.000,00	-	58.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	16.000,00	-	58.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	16.000,00	-	58.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	16.000,00	-	58.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	16.000,00	-	58.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Rendimentos SAÚDE: SUS	13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	16.000,00	-	58.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00.00.00	Rendimentos Fonte: 500	13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	16.000,00	-	58.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.06.01.00.00	Rend. c/c 624074-3 Fundo de Saude/SUS	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	11.000,00	-	38.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.06.02.00.00	Rend. c/c 41-4 FMS Invest-E (Estadual)	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.06.03.00.00	Rend. c/c 23510-5 FMS/SUS Alim. Nut.Van	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	287.000,00	-	311.000,00	-	335.000,00	-	359.000,00	-	1.292.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	287.000,00	-	311.000,00	-	335.000,00	-	359.000,00	-	1.292.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	287.000,00	-	311.000,00	-	335.000,00	-	359.000,00	-	1.292.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União	287.000,00	-	311.000,00	-	335.000,00	-	359.000,00	-	1.292.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	287.000,00	-	311.000,00	-	335.000,00	-	359.000,00	-	1.292.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	287.000,00	-	311.000,00	-	335.000,00	-	359.000,00	-	1.292.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	287.000,00	-	311.000,00	-	335.000,00	-	359.000,00	-	1.292.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Repasses Fonte: 500	287.000,00	-	311.000,00	-	335.000,00	-	359.000,00	-	1.292.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	C/C 41-4 CAIXA - FMS INVEST-E (ESTADUAL)	137.000,00	-	151.000,00	-	165.000,00	-	179.000,00	-	632.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	C/C 624074-3 FMS/SUS ALIM NUT VAN	150.000,00	-	160.000,00	-	170.000,00	-	180.000,00	-	660.000,00
Total de Receitas		300.000,00	-	325.000,00	-	350.000,00	-	375.000,00	-	1.350.000,00
Total Líquido das Receitas		300.000,00	-	325.000,00	-	350.000,00	-	375.000,00	-	1.350.000,00
Total Geral		300.000,00		325.000,00		350.000,00		375.000,00		

Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 501 – Receita de alienação de ativos										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.000,00	-	6.000,00	-	7.000,00	-	8.000,00	-	26.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	5.000,00	-	6.000,00	-	7.000,00	-	8.000,00	-	26.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	5.000,00	-	6.000,00	-	7.000,00	-	8.000,00	-	26.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.000,00	-	6.000,00	-	7.000,00	-	8.000,00	-	26.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00	-	6.000,00	-	7.000,00	-	8.000,00	-	26.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00	-	6.000,00	-	7.000,00	-	8.000,00	-	26.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	Rendimentos Fontes: 501 a 555	5.000,00	-	6.000,00	-	7.000,00	-	8.000,00	-	26.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00.00.00	Rend. c/c 17168-9 - Alienação Bens Móveis	5.000,00	-	6.000,00	-	7.000,00	-	8.000,00	-	26.000,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	247.000,00	-	273.000,00	-	301.000,00	-	327.000,00	-	1.148.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	247.000,00	-	273.000,00	-	301.000,00	-	327.000,00	-	1.148.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	41.000,00	-	44.000,00	-	48.000,00	-	51.000,00	-	184.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	41.000,00	-	44.000,00	-	48.000,00	-	51.000,00	-	184.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	41.000,00	-	44.000,00	-	48.000,00	-	51.000,00	-	184.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação Bens Móveis/Semo. - Principal	41.000,00	-	44.000,00	-	48.000,00	-	51.000,00	-	184.000,00
2.2.1.3.00.1.1.04.00.00.00.00	Alienação de VEICULOS-Adquir.c/recursos NÃO vinculados	12.000,00	-	13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	54.000,00
2.2.1.3.00.1.1.05.00.00.00.00	Alienação MÓVEIS/UTENSÍLIOS-Adquir.c/recursos NÃO vinculados	12.000,00	-	13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	54.000,00
2.2.1.3.00.1.1.06.00.00.00.00	Alienação Outros Bens Móveis-Recursos VINCULADOS	12.000,00	-	13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	54.000,00
2.2.1.3.00.1.1.07.00.00.00.00	Alienação Outros Bens Móveis-Adq.c/recursos NÃO vinculados	5.000,00	-	5.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	22.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	206.000,00	-	229.000,00	-	253.000,00	-	276.000,00	-	964.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	206.000,00	-	229.000,00	-	253.000,00	-	276.000,00	-	964.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	203.000,00	-	226.000,00	-	250.000,00	-	273.000,00	-	952.000,00
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	203.000,00	-	226.000,00	-	250.000,00	-	273.000,00	-	952.000,00
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
2.2.2.0.00.1.2.01.00.00.00.00	MUltas/Juros-Alienação de Imóveis Urbanos	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
2.2.2.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
2.2.2.0.00.1.3.01.00.00.00.00	Divida Ativa-Alienação de Imóveis Urbanos	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00

Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 501 – Receita de alienação de ativos										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
2.2.2.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
2.2.2.0.00.1.4.01.00.00.00.00	Multas/Juros D.Ativa-Alienação de Imóveis Urbanos	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
Total de Receitas		252.000,00	-	279.000,00	-	308.000,00	-	335.000,00	-	1.174.000,00
Total Líquido das Receitas		252.000,00	-	279.000,00	-	308.000,00	-	335.000,00	-	1.174.000,00
Total Geral		252.000,00		279.000,00		308.000,00		335.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	120.000,00	-	132.000,00	-	144.000,00	-	156.000,00	-	552.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	Rendimentos Fontes: 501 a 555	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00.00.00	Rend. c/c 20257-6 - Fundo Especial Petrobrás	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00.00.00	Rend. c/c 14010-4 - Royalties do Petróleo	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	118.000,00	-	130.000,00	-	142.000,00	-	154.000,00	-	544.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	108.000,00	-	119.000,00	-	130.000,00	-	141.000,00	-	498.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	108.000,00	-	119.000,00	-	130.000,00	-	141.000,00	-	498.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	108.000,00	-	119.000,00	-	130.000,00	-	141.000,00	-	498.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	108.000,00	-	119.000,00	-	130.000,00	-	141.000,00	-	498.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	108.000,00	-	119.000,00	-	130.000,00	-	141.000,00	-	498.000,00
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Espécial do Petróleo	108.000,00	-	119.000,00	-	130.000,00	-	141.000,00	-	498.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petróleo Lei 7.990/89	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
Total de Receitas		120.000,00	-	132.000,00	-	144.000,00	-	156.000,00	-	552.000,00
Total Líquido das Receitas		120.000,00	-	132.000,00	-	144.000,00	-	156.000,00	-	552.000,00
Total Geral		120.000,00		132.000,00		144.000,00		156.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	228.000,00	-	251.000,00	-	275.000,00	-	298.000,00	-	1.052.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	226.000,00	-	249.000,00	-	272.000,00	-	295.000,00	-	1.042.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	226.000,00	-	249.000,00	-	272.000,00	-	295.000,00	-	1.042.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	226.000,00	-	249.000,00	-	272.000,00	-	295.000,00	-	1.042.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Principal	209.000,00	-	231.000,00	-	252.000,00	-	274.000,00	-	966.000,00
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00.00.00	COSIP-Cobrança na Fatura Consumo Energia Elétrica	171.000,00	-	190.000,00	-	207.000,00	-	226.000,00	-	794.000,00
1.2.4.0.00.1.1.02.00.00.00.00	COSIP-Cobrança no Carnet IPTU	38.000,00	-	41.000,00	-	45.000,00	-	48.000,00	-	172.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Multas e Juros	4.000,00	-	4.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	18.000,00
1.2.4.0.00.1.2.01.00.00.00.00	Multas/Juros-COSIP-Cobrança na Fatura Consumo Energia Elétri	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.2.4.0.00.1.2.02.00.00.00.00	Multas/Juros-COSIP-Cobrança no Carnet IPTU	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	14.000,00	-	50.000,00
1.2.4.0.00.1.3.01.00.00.00.00	D.Ativa-COSIP-Cobrança na Fatura Consumo Energia Elétrica	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.2.4.0.00.1.3.02.00.00.00.00	Divida Ativa-COSIP-Cobrança no Carnet IPTU	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.2.4.0.00.1.4.01.00.00.00.00	Multas/Juros D.Ativa-COSIP-Cobrança na Fatura Consumo Energi	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.2.4.0.00.1.4.02.00.00.00.00	Multas/Juros D.Ativa-COSIP-Cobrança no Carnet IPTU	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	Rendimentos Fontes: 501 a 555	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.04.00.00.00	Rend. c/c 13841-X - COSIP Iluminacao Publica	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
Total de Receitas		228.000,00	-	251.000,00	-	275.000,00	-	298.000,00	-	1.052.000,00
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.500,00	-	2.500,00	-	3.500,00	-	3.500,00	-	12.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	2.500,00	-	2.500,00	-	3.500,00	-	3.500,00	-	12.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500,00	-	2.500,00	-	3.500,00	-	3.500,00	-	12.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500,00	-	2.500,00	-	3.500,00	-	3.500,00	-	12.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Principal	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00

1.2.4.0.00.1.1.02.00.00.00.00	COSIP-Cobrança no Carnet IPTU	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.2.4.0.00.1.3.02.00.00.00.00	Divida Ativa-COSIP-Cobrança no Carnet IPTU	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
Deduções da receita										
Outras Deduções										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Principal	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.2.4.0.00.1.1.02.00.00.00.00	COSIP-Cobrança no Carnet IPTU	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
Total das Deduções		3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
Total Líquido das Receitas		225.000,00	-	248.000,00	-	271.000,00	-	294.000,00	-	1.038.000,00
Total Geral		225.000,00		248.000,00		271.000,00		294.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 509 - Gerenciamento do Transito

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	15.000,00	-	16.000,00	-	18.000,00	-	19.000,00	-	68.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	Rendimentos Fontes: 501 a 555	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.05.00.00.00	Rend. c/c 20737-3 - DETRAN (Multas de Transito)	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	14.000,00	-	15.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	64.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.000,00	-	15.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	64.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	14.000,00	-	15.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	64.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	14.000,00	-	15.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	64.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legis. - Principal	14.000,00	-	15.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	64.000,00
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	Multas previstas na Legislação de Transito	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	Multas por autos de infração - Outras	12.000,00	-	13.000,00	-	15.000,00	-	16.000,00	-	56.000,00
Total de Receitas		15.000,00	-	16.000,00	-	18.000,00	-	19.000,00	-	68.000,00
Total Líquido das Receitas		15.000,00	-	16.000,00	-	18.000,00	-	19.000,00	-	68.000,00
Total Geral		15.000,00		16.000,00		18.000,00		19.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 510 - Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	148.000,00	-	159.400,00	-	174.700,00	-	186.000,00	-	668.100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.000,00	-	157.400,00	-	171.700,00	-	183.000,00	-	658.100,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	146.000,00	-	157.400,00	-	171.700,00	-	183.000,00	-	658.100,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	146.000,00	-	157.400,00	-	171.700,00	-	183.000,00	-	658.100,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	146.000,00	-	157.400,00	-	171.700,00	-	183.000,00	-	658.100,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	146.000,00	-	157.400,00	-	171.700,00	-	183.000,00	-	658.100,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	102.000,00	-	109.400,00	-	117.700,00	-	125.000,00	-	454.100,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa Fiscalização Vigilancia Sanitaria	40.000,00	-	43.000,00	-	47.000,00	-	50.000,00	-	180.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa Licenca Func.Est.Comerciais,Industs.e Prest.Servs.	32.000,00	-	33.400,00	-	34.700,00	-	36.000,00	-	136.100,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	Taxa utiliz.Area Dominio Publico	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00	Taxa Aprovação Projetos Construção Civil	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00	BB C/C 16593-X-Taxa Licença Habite-se	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	11.000,00	-	38.000,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Multas/Juros-Taxa Fiscalização Vigilancia Sanitaria	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	Multas/Juros-Taxa Licenca Func.Est.Comerciais,Industs.e Pres	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	7.000,00
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	Multas/Juros-Taxa utiliz.Area Dominio Publico	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.1.2.1.01.1.2.04.00.00.00.00	Multas/Juros-Taxa Aprovação Projetos Construção Civil	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	9.000,00
1.1.2.1.01.1.2.05.00.00.00.00	Multas/Juros-BB C/C 16593-X-Taxa Licença Habite-se	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	15.000,00	-	16.000,00	-	18.000,00	-	19.000,00	-	68.000,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	Divida Ativa-Taxa Fiscalização Vigilancia Sanitaria	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00	D.Ativa-Taxa Licenca Func.Est.Comerciais,Industs.e Prest.Ser	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	12.000,00
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00	Divida Ativa-Taxa utiliz.Area Dominio Publico	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	12.000,00
1.1.2.1.01.1.3.04.00.00.00.00	Divida Ativa-Taxa Aprovação Projetos Construção Civil	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.1.2.1.01.1.3.05.00.00.00.00	Divida Ativa-BB C/C 16593-X-Taxa Licença Habite-se	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	5.000,00	-	16.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.000,00	-	23.000,00	-	26.000,00	-	28.000,00	-	98.000,00
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Multas/Juros D.Ativa-Taxa Fiscalização Vigilancia Sanitaria	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00	Multas/Juros D.Ativa-Taxa Licenca Func.Est.Comerciais,Indust	4.500,00	-	5.000,00	-	5.500,00	-	6.000,00	-	21.000,00
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00	Multas/Juros D.Ativa-Taxa utiliz.Area Dominio Publico	4.500,00	-	5.000,00	-	5.500,00	-	6.000,00	-	21.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 510 - Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.2.1.01.1.4.04.00.00.00.00	Multyas/Juros D.Ativa-Taxa Aprovação Projetos Construção Civ	4.500,00	-	5.000,00	-	5.500,00	-	6.000,00	-	21.000,00
1.1.2.1.01.1.4.05.00.00.00.00	Multas/Juros D.Ativa-BB C/C 16593-X-Taxa Licença Habite-se	4.500,00	-	5.000,00	-	5.500,00	-	6.000,00	-	21.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	Rendimentos Fontes: 501 a 555	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.06.00.00.00	Rend.BB c/c 16593-X Taxas PODER POLICIA	1.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.07.00.00.00	Rend. c/c 462-2 - Taxas Poder Policia	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
Total de Receitas		148.000,00	-	159.400,00	-	174.700,00	-	186.000,00	-	668.100,00
Deduções da receita										
Restituição										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa Fiscalização Vigilancia Sanitaria	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa Licenca Func.Est.Comerciais,Industs.e Prest.Servs.	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 510 - Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.1.01.1.2.05.00.00.00.00	Multas/Juros-BB C/C 16593-X-Taxa Licença Habite-se	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Multas/Juros D.Ativa-Taxa Fiscalização Vigilancia Sanitaria	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.2.1.01.1.4.05.00.00.00.00	Multas/Juros D.Ativa-BB C/C 16593-X-Taxa Licença Habite-se	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
Total das Deduções		3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	12.000,00
Total Líquido das Receitas		145.000,00	-	156.400,00	-	171.700,00	-	183.000,00	-	656.100,00
Total Geral			145.000,00		156.400,00		171.700,00		183.000,00	
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 511 - Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	36.000,00	-	38.000,00	-	43.000,00	-	45.000,00	-	162.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.000,00	-	35.000,00	-	39.000,00	-	41.000,00	-	148.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	33.000,00	-	35.000,00	-	39.000,00	-	41.000,00	-	148.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	33.000,00	-	35.000,00	-	39.000,00	-	41.000,00	-	148.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	33.000,00	-	35.000,00	-	39.000,00	-	41.000,00	-	148.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	33.000,00	-	35.000,00	-	39.000,00	-	41.000,00	-	148.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Principal	20.000,00	-	22.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	94.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Cemiterios	3.000,00	-	3.000,00	-	3.500,00	-	3.500,00	-	13.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica	3.000,00	-	3.000,00	-	3.500,00	-	3.500,00	-	13.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	BB C/C 16594-8 - Taxa Conserv.Lograds.Publicos	4.000,00	-	5.000,00	-	6.000,00	-	7.000,00	-	22.000,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00	BB C/C 16594-8 - Taxa de Expediente	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Multas e Juros	5.000,00	-	5.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	22.000,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Multas/Juros-Taxa de Cemiterios	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	Multas/Juros-Taxa de Limpeza Publica	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00	Multas/Juros-BB C/C 16594-8 - Taxa Conserv.Lograds.Publicos	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00.00.00	Multas/Juros-BB C/C 16594-8 - Taxa de Expediente	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Dívida Ativa	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Divida Ativa - Taxa de Cemiterios	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	Divida Ativa - Taxa de Limpeza Publica	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00	Divida Ativa-BB C/C 16594-8 - Taxa Conserv.Lograds.Publicos	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00	Divida Ativa-BB C/C 16594-8 - Taxa de Expediente	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Dívida Ativa -	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00

	Multas e Juros									
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	Multas/Juros D.Ativa - Taxa de Cemiterios	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	Multas/Juros D.Ativa - Taxa de Limpeza Publica	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00	Multas/Juros D.Ativa-BB C/C 16594-8 - Taxa Conserv.Lograds.P	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00	Multas/Juros D.Ativa-BB C/C 16594-8 - Taxa de Expediente	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 511 - Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	Rendimentos Fontes: 501 a 555	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.08.00.00.00	Rend. BB c/c 16594-8 - Taxas Prestação Serviços	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
Total de Receitas		36.000,00	-	38.000,00	-	43.000,00	-	45.000,00	-	162.000,00
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Principal	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00	BB C/C 16594-8 - Taxa de Expediente	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Multas e Juros	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Multas/Juros-Taxa de Cemiterios	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
Total das Deduções		1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
Total Líquido das Receitas		35.000,00	-	37.000,00	-	42.000,00	-	44.000,00	-	158.000,00
Total Geral		35.000,00		37.000,00		42.000,00		44.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	57.000,00	-	62.000,00	-	69.000,00	-	74.000,00	-	262.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	Rendimentos Fontes: 501 a 555	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.09.00.00.00	Rendimentos da CIDE - LEI 10866/04	7.000,00	-	8.000,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	50.000,00	-	54.000,00	-	60.000,00	-	64.000,00	-	228.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	50.000,00	-	54.000,00	-	60.000,00	-	64.000,00	-	228.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	50.000,00	-	54.000,00	-	60.000,00	-	64.000,00	-	228.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	50.000,00	-	54.000,00	-	60.000,00	-	64.000,00	-	228.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	-	54.000,00	-	60.000,00	-	64.000,00	-	228.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Inter. Domínio Econômico Principal	50.000,00	-	54.000,00	-	60.000,00	-	64.000,00	-	228.000,00
1.7.2.8.01.4.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE-Contrib.de Intervenção no Domínio Economi	50.000,00	-	54.000,00	-	60.000,00	-	64.000,00	-	228.000,00
Total de Receitas		57.000,00	-	62.000,00	-	69.000,00	-	74.000,00	-	262.000,00
Total Líquido das Receitas		57.000,00	-	62.000,00	-	69.000,00	-	74.000,00	-	262.000,00
Total Geral		57.000,00		62.000,00		69.000,00		74.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 880 - Contrib.e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	34.000,00	-	37.000,00	-	42.000,00	-	45.000,00	-	158.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	Rendimentos Fontes: 501 a 555	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.10.00.00.00	Rendimentos CEF c/c 457-6 - Doações ECA	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	17.000,00	-	19.000,00	-	21.000,00	-	23.000,00	-	80.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	-	5.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	22.000,00
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	5.000,00	-	5.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	22.000,00
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	5.000,00	-	5.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	22.000,00
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições	5.000,00	-	5.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	22.000,00

	Privadas									
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Convênios de Instituições Privadas - Principal	5.000,00	-	5.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	22.000,00
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00.00	Contrib.e Legados Entidades Não Governamentais-ECA/FMDCA	5.000,00	-	5.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	22.000,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	17.000,00	-	58.000,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	17.000,00	-	58.000,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	12.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	17.000,00	-	58.000,00
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00.00.00	CEF C/C 457-6 - Doações Pessoas Físicas para o ECA	12.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	17.000,00	-	58.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	16.000,00	-	17.000,00	-	20.000,00	-	21.000,00	-	74.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	16.000,00	-	17.000,00	-	20.000,00	-	21.000,00	-	74.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	16.000,00	-	17.000,00	-	20.000,00	-	21.000,00	-	74.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	16.000,00	-	17.000,00	-	20.000,00	-	21.000,00	-	74.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	16.000,00	-	17.000,00	-	20.000,00	-	21.000,00	-	74.000,00
1.9.9.0.99.1.1.14.00.00.00.00	Doações de Pessoas Jurídicas para o ECA	13.000,00	-	14.000,00	-	16.000,00	-	17.000,00	-	60.000,00
1.9.9.0.99.1.1.15.00.00.00.00	Outras Multas Destinadas ao ECA	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
Total de Receitas		34.000,00	-	37.000,00	-	42.000,00	-	45.000,00	-	158.000,00
Total Líquido das Receitas		34.000,00	-	37.000,00	-	42.000,00	-	45.000,00	-	158.000,00
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2018		2019		2020		2021		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Total Geral		34.000,00		37.000,00		42.000,00		45.000,00	
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	457.000,00	-	496.000,00	-	543.000,00	-	582.000,00	-	2.078.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	15.000,00	-	16.000,00	-	19.000,00	-	20.000,00	-	70.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	15.000,00	-	16.000,00	-	19.000,00	-	20.000,00	-	70.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	15.000,00	-	16.000,00	-	19.000,00	-	20.000,00	-	70.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15.000,00	-	16.000,00	-	19.000,00	-	20.000,00	-	70.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.000,00	-	16.000,00	-	19.000,00	-	20.000,00	-	70.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	Rendimentos SUAS: SOCIAL	15.000,00	-	16.000,00	-	19.000,00	-	20.000,00	-	70.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.01.00.00.00	Rendimentos Fontes: 934	15.000,00	-	16.000,00	-	19.000,00	-	20.000,00	-	70.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.01.01.00.00	Rendimentos c/c 22917-2 BL PSB FNAS BASICA	13.000,00	-	14.000,00	-	16.000,00	-	17.000,00	-	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.01.02.00.00	Rendimentos BB c/c 23232-7 FEAS PPAS I (Estadual)	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	442.000,00	-	480.000,00	-	524.000,00	-	562.000,00	-	2.008.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	312.000,00	-	337.000,00	-	367.000,00	-	397.000,00	-	1.413.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	312.000,00	-	337.000,00	-	367.000,00	-	397.000,00	-	1.413.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	312.000,00	-	337.000,00	-	367.000,00	-	397.000,00	-	1.413.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	312.000,00	-	337.000,00	-	367.000,00	-	397.000,00	-	1.413.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	312.000,00	-	337.000,00	-	367.000,00	-	397.000,00	-	1.413.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	BB C/C 22917-2 - BL PSB FNAS BASICA	250.000,00	-	270.000,00	-	290.000,00	-	320.000,00	-	1.130.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	SCFV-Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	62.000,00	-	67.000,00	-	77.000,00	-	77.000,00	-	283.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	130.000,00	-	143.000,00	-	157.000,00	-	165.000,00	-	595.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	130.000,00	-	143.000,00	-	157.000,00	-	165.000,00	-	595.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	130.000,00	-	143.000,00	-	157.000,00	-	165.000,00	-	595.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	130.000,00	-	143.000,00	-	157.000,00	-	165.000,00	-	595.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	130.000,00	-	143.000,00	-	157.000,00	-	165.000,00	-	595.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Repasse FEAS/PAS I	30.000,00	-	33.000,00	-	37.000,00	-	40.000,00	-	140.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	BB C/C 23232-7 FEAS PPAS I (ESTADUAL)	100.000,00	-	110.000,00	-	120.000,00	-	125.000,00	-	455.000,00
Total de Receitas		457.000,00	-	496.000,00	-	543.000,00	-	582.000,00	-	2.078.000,00
Total Líquido das Receitas		457.000,00	-	496.000,00	-	543.000,00	-	582.000,00	-	2.078.000,00
Total Geral			457.000,00		496.000,00		543.000,00		582.000,00	
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial(SUAS)

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	Rendimentos SUAS: SOCIAL	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.02.00.00.00	Rendimentos Fontes: 935	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.02.01.00.00	Rend. c/c 22916-4 BL PSEMC FNAS ESPECIAL	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	19.000,00	-	21.000,00	-	23.000,00	-	25.000,00	-	88.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	19.000,00	-	21.000,00	-	23.000,00	-	25.000,00	-	88.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	19.000,00	-	21.000,00	-	23.000,00	-	25.000,00	-	88.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	19.000,00	-	21.000,00	-	23.000,00	-	25.000,00	-	88.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	19.000,00	-	21.000,00	-	23.000,00	-	25.000,00	-	88.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	19.000,00	-	21.000,00	-	23.000,00	-	25.000,00	-	88.000,00

1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	19.000,00	-	21.000,00	-	23.000,00	-	25.000,00	-	88.000,00
Total de Receitas		20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
Total Líquido das Receitas		20.000,00	-	22.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	92.000,00
Total Geral		20.000,00		22.000,00		24.000,00		26.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 936 - Componente para Qualificação da Gestão(SUAS)										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	36.000,00	-	39.000,00	-	45.000,00	-	48.000,00	-	168.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	Rendimentos SUAS: SOCIAL	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.03.00.00.00	Rendimentos Fontes: 936	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.03.01.00.00	Rendimentos BB c/c 22914-8 BL GSUAS FNAS	2.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	34.000,00	-	37.000,00	-	42.000,00	-	45.000,00	-	158.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	34.000,00	-	37.000,00	-	42.000,00	-	45.000,00	-	158.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	34.000,00	-	37.000,00	-	42.000,00	-	45.000,00	-	158.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	34.000,00	-	37.000,00	-	42.000,00	-	45.000,00	-	158.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	34.000,00	-	37.000,00	-	42.000,00	-	45.000,00	-	158.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	34.000,00	-	37.000,00	-	42.000,00	-	45.000,00	-	158.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	Componente para Qualificaçao da Gestao (SUAS)	34.000,00	-	37.000,00	-	42.000,00	-	45.000,00	-	158.000,00
Total de Receitas		36.000,00	-	39.000,00	-	45.000,00	-	48.000,00	-	168.000,00
Total Líquido das Receitas		36.000,00	-	39.000,00	-	45.000,00	-	48.000,00	-	168.000,00
Total Geral		36.000,00		39.000,00		45.000,00		48.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 937 - Bloco de Investimentos (SUAS)										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	28.000,00	-	30.000,00	-	32.000,00	-	34.000,00	-	124.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	Rendimentos SUAS: SOCIAL	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.04.00.00.00	Rendimentos Fontes: 937	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.04.01.00.00	Rendimentos Bloco de INVESTIMENTOS (SUAS)	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	27.000,00	-	29.000,00	-	31.000,00	-	33.000,00	-	120.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	27.000,00	-	29.000,00	-	31.000,00	-	33.000,00	-	120.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	27.000,00	-	29.000,00	-	31.000,00	-	33.000,00	-	120.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	27.000,00	-	29.000,00	-	31.000,00	-	33.000,00	-	120.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	27.000,00	-	29.000,00	-	31.000,00	-	33.000,00	-	120.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	27.000,00	-	29.000,00	-	31.000,00	-	33.000,00	-	120.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00.00	Repasses Bloco de Investimentos (SUAS)	27.000,00	-	29.000,00	-	31.000,00	-	33.000,00	-	120.000,00
Total de Receitas		28.000,00	-	30.000,00	-	32.000,00	-	34.000,00	-	124.000,00
Total Líquido das Receitas		28.000,00	-	30.000,00	-	32.000,00	-	34.000,00	-	124.000,00
Total Geral		28.000,00		30.000,00		32.000,00		34.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 938 - Bloco de Financiamento da Proteçao Social Especial de Media Complexidade – Portaria MDS 113/2015										

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	20.000,00	-	22.000,00	-	26.000,00	-	28.000,00	-	96.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	Rendimentos SUAS: SOCIAL	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.05.00.00.00	Rendimentos Fontes: 938	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.05.01.00.00	Rend. c/c 22916-4 - Proteção Especial Média Complexidade	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	19.000,00	-	21.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	92.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	19.000,00	-	21.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	92.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	19.000,00	-	21.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	92.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	19.000,00	-	21.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	92.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	19.000,00	-	21.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	92.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	19.000,00	-	21.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	92.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00.00.00	Repasse Piso Variavel Media Complexidade (SUAS)	19.000,00	-	21.000,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	92.000,00

Total de Receitas		20.000,00	-	22.000,00	-	26.000,00	-	28.000,00	-	96.000,00
Total Líquido das Receitas		20.000,00	-	22.000,00	-	26.000,00	-	28.000,00	-	96.000,00
Total Geral		20.000,00		22.000,00		26.000,00		28.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 939 - Protecao Social Especial de ALTA COMPLEXIDADE										
Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	24.000,00	-	27.000,00	-	32.000,00	-	35.000,00	-	118.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	Rendimentos SUAS: SOCIAL	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.06.00.00.00	Rendimentos Fontes: 939	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.06.01.00.00	Rendimentos Prot.Social Especial ALTA Complexidade	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	23.000,00	-	26.000,00	-	31.000,00	-	34.000,00	-	114.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	23.000,00	-	26.000,00	-	31.000,00	-	34.000,00	-	114.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	23.000,00	-	26.000,00	-	31.000,00	-	34.000,00	-	114.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	23.000,00	-	26.000,00	-	31.000,00	-	34.000,00	-	114.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	23.000,00	-	26.000,00	-	31.000,00	-	34.000,00	-	114.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	23.000,00	-	26.000,00	-	31.000,00	-	34.000,00	-	114.000,00
1.7.1.8.04.1.1.08.00.00.00.00	Repasse Prot.Social Especial ALTA Complexidade	23.000,00	-	26.000,00	-	31.000,00	-	34.000,00	-	114.000,00
Total de Receitas		24.000,00	-	27.000,00	-	32.000,00	-	35.000,00	-	118.000,00
Total Líquido das Receitas		24.000,00	-	27.000,00	-	32.000,00	-	35.000,00	-	118.000,00
Total Geral		24.000,00		27.000,00		32.000,00		35.000,00		

Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 940 - Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015										
Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	43.000,00	-	47.000,00	-	53.000,00	-	57.000,00	-	200.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	Rendimentos SUAS: SOCIAL	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.07.00.00.00	Rendimentos Fontes: 940	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.07.01.00.00	Rend. c/c 22911-3 BL GBF BOLSA FAMILIA	3.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	14.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	40.000,00	-	44.000,00	-	49.000,00	-	53.000,00	-	186.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	40.000,00	-	44.000,00	-	49.000,00	-	53.000,00	-	186.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	40.000,00	-	44.000,00	-	49.000,00	-	53.000,00	-	186.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	40.000,00	-	44.000,00	-	49.000,00	-	53.000,00	-	186.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	40.000,00	-	44.000,00	-	49.000,00	-	53.000,00	-	186.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	40.000,00	-	44.000,00	-	49.000,00	-	53.000,00	-	186.000,00
1.7.1.8.04.1.1.07.00.00.00.00	Repasse BB c/c 22911-3 - BL GBF BL BOLSA FAMILIA	40.000,00	-	44.000,00	-	49.000,00	-	53.000,00	-	186.000,00
Total de Receitas		43.000,00	-	47.000,00	-	53.000,00	-	57.000,00	-	200.000,00
Total Líquido das Receitas		43.000,00	-	47.000,00	-	53.000,00	-	57.000,00	-	200.000,00
Total Geral		43.000,00		47.000,00		53.000,00		57.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 10091 - v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc.,DEMAIS ÁREAS										
Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00	Operação de Crédito Interna - AFPR/PROVIAS	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
Total de Receitas		10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
Total Líquido das Receitas		10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
Total Geral		10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 10092 - v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc - URBANISMO										
Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	

Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	45.000,00	-	48.000,00	-	51.000,00	-	54.000,00	-	198.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	45.000,00	-	48.000,00	-	51.000,00	-	54.000,00	-	198.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	45.000,00	-	48.000,00	-	51.000,00	-	54.000,00	-	198.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	45.000,00	-	48.000,00	-	51.000,00	-	54.000,00	-	198.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	45.000,00	-	48.000,00	-	51.000,00	-	54.000,00	-	198.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	45.000,00	-	48.000,00	-	51.000,00	-	54.000,00	-	198.000,00
2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00	Operação de Crédito Interna - AFPR/PROVIAS	45.000,00	-	48.000,00	-	51.000,00	-	54.000,00	-	198.000,00
Total de Receitas		45.000,00	-	48.000,00	-	51.000,00	-	54.000,00	-	198.000,00
Total Líquido das Receitas		45.000,00	-	48.000,00	-	51.000,00	-	54.000,00	-	198.000,00
Total Geral		45.000,00		48.000,00		51.000,00		54.000,00		
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1543				Data: 17/08/2017		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Fonte de Recursos: 10093 - v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc - IND.COM.										

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	16.000,00	-	58.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	16.000,00	-	58.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	16.000,00	-	58.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	16.000,00	-	58.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	16.000,00	-	58.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	16.000,00	-	58.000,00
2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00	Operação de Crédito Interna - AFPR/PROVIAS	13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	16.000,00	-	58.000,00
Total de Receitas		13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	16.000,00	-	58.000,00
Total Líquido das Receitas		13.000,00	-	14.000,00	-	15.000,00	-	16.000,00	-	58.000,00
Total Geral		13.000,00		14.000,00		15.000,00		16.000,00		
TOTAL GERAL										
De Receitas		46.074.500,00	-	50.023.600,00	-	54.271.700,00	-	58.638.800,00	-	209.008.600,00
De Deduções		4.381.500,00	-	4.752.600,00	-	5.144.700,00	-	5.555.800,00	-	19.834.600,00
Descontos Concedidos		4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00
Outras Deduções		4.377.500,00	-	4.748.600,00	-	5.140.700,00	-	5.551.800,00	-	19.818.600,00
Líquido de Receitas		41.693.000,00	-	45.271.000,00	-	49.127.000,00	-	53.083.000,00	-	189.174.000,00

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:0694EF37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº056/17 1/3

PREGÃO Nº 089/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS, COMPATÍVEIS E FOTO-CONDUTOR, ASSIM COMO RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA**.**
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO MUNICIPAL
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 01/12/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CARTUCHO ORIGINAL HP 122XL COLORIDOCH564 HB 7,5 ML**	**HP**	87,80	878,00
02	CARTUCHO ORIGINAL HP 122XL PRETO CH563HB 8,5 ML.	HP	73,34	733,40
03	**CARTUCHO ORIGINAL HP 21XL PRETO C9351CB 16ML.**	HP	59,40	594,00
04	**CARTUCHO ORIGINAL HP 22XL COLORIDO C9352CB 17ML**	HP	94,30	943,00
07	CILINDRO DE IMAGEM ORIGINAL HP CF219 A	HP	259,50	5.190,00
08	**FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER TN-650**	MASTERPRINT	44,50	445,00
09	**FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER TN-750**	MASTERPRINT	44,50	445,00
10	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 COLORIDO	COMPUSOFT	12,00	840,00
11	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 PRETO	COMPUSOFT	9,00	630,00
12	RECARGA DE CARTUCHO HP 21PRETO	COMPUSOFT	9,00	630,00
13	RECARGA DE CARTUCHO HP 22 COLORIDO	COMPUSOFT	12,00	420,00
14	RECARGA DE CARTUCHO HP 27 PRETO	COMPUSOFT	9,00	315,00
15	RECARGA DE CARTUCHO HP 28 COLORIDO	COMPUSOFT	12,00	420,00
16	RECARGA DE TONER BROTHER TN-650	COMPUSOFT	24,90	1.245,00
17	**RECARGA DE TONER BROTHER TN -750**	COMPUSOFT	24,90	1.245,00
18	RECARGA DE TONER HP CB285A COM TROCA DE CILINDRO	COMPUSOFT	15,90	795,00
19	**RECARGA DE TONER HP CB435A COM TROCA DE CILINDRO**	COMPUSOFT	15,90	795,00
20	**RECARGA DE TONER HP CB436A COM TROCA DE CILINDRO**	COMPUSOFT	15,90	795,00
21	**RECARGA DE TONER HP CE505A COM TROCA DE CILINDRO**	COMPUSOFT	24,90	1.245,00
22	RECARGA DE TONER HP CF21A	COMPUSOFT	24,90	747,00
23	RECARGA DE TONER HP CF283A COM TROCA DE CILINDRO	COMPUSOFT	15,90	795,00
24	**RECARGA DE TONER HP Q261A COM TROCA DE CILINDRO**	COMPUSOFT	15,90	636,00
25	**RECARGA DE TONER LEXMARK E260A COM TROCA DE CILINDRO**	COMPUSOFT	34,90	1.047,00
26	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT-D101S COM TROCA DE CHIP E	COMPUSOFT	35,90	1.795,00

	CILINDRO			
27	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT-D204S COM TROCA DE CHIPE CILINDRO	COMPUSOFT	35,90	1.795,00
28	RECARGA DE TONER SAMSUNG ML-1665 D104S COM TROCA DE CHIP E CILINDRO	COMPUSOFT	34,70	1.735,00
29	TONER COMPATIVEL 100%NOVO NÃO RECARREGAVEL BROTHER TN-650	MASTERPRINT	33,70	168,50
30	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL BROTHER TN-750	MASTERPRINT	40,00	200,00
31	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP-BC285A	MASTERPRINT	15,90	159,00
32	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP CB435A	MASTERPRINT	15,90	159,00
33	**TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP CB436A**	MASTERPRINT	15,90	159,00
34	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP CE505A	MASTERPRINT	26,00	260,00
35	**TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP CF283A**	MASTERPRINT	16,00	160,00
36	**TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP Q2612A**	MASTERPRINT	16,00	160,00
37	**TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL LEXMARK E260A**	MASTERPRINT	74,90	374,50
38	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL SAMSUNG MLT-D101S	MASTERPRINT	46,40	232,00
39	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL SAMSUNG MLT-D204S	MASTERPRINT	34,90	174,50
41	**TONERORIGINAL BROTHER TN-650**	BROTHER	1496,68	733,40
43	TONER ORIGINAL HP CB285A	HP	102,66	1.026,60
44	TONER ORIGINAL HP CB435A	HP	102,66	1.026,60
45	TONER ORIGINAL HP CB436A	HP	102,66	1.026,60
46	TONER ORIGINAL HP CE505A	HP	126,68	1.266,80
48	TONER ORIGINAL HP CF283A	HP	106,68	1.066,80
49	TONER ORIGINAL HP Q2612A	HP	93,34	933,40

VALOR TOTAL R$ 36.440,10 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e dez centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº056/17 2/3
PREGÃO Nº 089/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS, COMPATÍVEIS E FOTO-CONDUTOR, ASSIM COMO RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA**.**
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO MUNICIPAL
MENON INFORTMATICA LTDA
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 01/12/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	**CARTUCHO ORIGINAL HP 27 PRETO C8727AB 11ML**	**HP**	47,90	479,00
06	CARTUCHO ORIGINAL HP 28 COLORIDO C8728AB 8ML	HP	91,80	918,00
42	TONER ORIGINAL BROTHER TN-750	BROTHER	164,80	824,00
47	TONER ORIGINAL HP CF217A	HP	269,70	2.697,00
50	TONER ORIGINAL LEXMARK E260A	LEXMARK	249,90	1.249,50

VALOR TOTAL R$ 6.167,50 (seis mil centos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº056/17 3/3
PREGÃO Nº 089/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS, COMPATÍVEIS E FOTO-CONDUTOR, ASSIM COMO RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA**.**
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO MUNICIPAL
AMAMELIS LTDA ME
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 01/12/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL SAMSUNG MLT-D204S	BY QUALY	55,00	275,00
51	TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT-D101S	SAMSUNG	146,60	73,00
52	TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT-D204S	SAMSUNG	210,00	1.050,00
53	TONER ORIGINAL SAMSUNG ML-1665 D104S	SAMSUNG	166,00	830,00

VALOR TOTAL R$2.888,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FC9CCBC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 084/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	115/2017
b) Licitação Nrº :	84/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/12/2017
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÃO CESTA DE NATAL, NA FORMA DE CRÉDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO EVENTUAL, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTANÓPOLIS.

04.122.0012.2.135. - Manutenção dos serviços de Auxilio Alimentação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.656.963/0001-50

Item	Descrição	Unid	Quant.	Tx	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Cartão Cesta de Natal, na forma de Crédito em cartão magnetico eventual, aos servidores municipais de Sertanópolis.	serv	1	-0,45%	78.000,00	77.649,00

Item	Descrição	Quantidade de funcionários	Valor Cartão	Valor Total
01	CARTÃO CESTA NATALINA	520	R$150,00	R$78.000,00
Valor Total Homologado - R$ 77.649,00				

SERTANÓPOLIS, 04 de dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:09D1135F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 082/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	99/2017
b) Licitação Nrº :	82/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/12/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de móveis e eletrodomésticos para atender a Casa Lar.

08.243.0024.6.279. - Aquisição de equipamentos e materiais para Casa Abrigo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME
CNPJ/CPF: 14.766.100/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavadora de roupa automática 15kg, com as seguintes características mínimas: capacidade de lavagem 15 kg de roupa seca, centrifugação, com filtro pega fiapos, cesto confeccionado em polipropileno, gabinete de aço galvanizado, mínimo de 7 combinações de lavagem, dispenser, mínimo de 05 níveis de água, eficiência energética classe a com voltagem de 110v ou 220v. Com boa performance de lavagem.	COLORMAQ	1,00	R$ 2.010,00	R$ 2.010,00
2	Tanquinho semiautomático, capacidade 15 kg, com desligamento automático, 05 programas de lavagem e 03 de molho, com capacidade para lavagem de edredom, deve conter o filtro de fiapos e dispenser para sabão e amaciante. Voltagem 110 e com classificação A no consumo de energia, potencia 470 w. Cor preta.	COLORMAQ	1,00	R$ 650,00	R$ 650,00
4	Lavadora de alta pressão 2200 libras - Lavadora de alta pressão potência de 1600W e pressão de 2200 libras. Com vazão de 300L/h, sistema stop total (desliga totalmente a máquina ao desacionar o gatilho). Com porta-acessórios no corpo da lavadora.	WAP	1,00	R$ 585,00	R$ 585,00
5	Rack com painel para TV até 60'' mdf - Produto em MDF, Prateleira de 40mm, Espaço disponível para TV: L.181 x A.89,6cmSuporta TV de até 60", Acompanha suporte para TV, Puxador em alumínio, Corrediças metálicas	COLIBRI	1,00	R$ 650,00	R$ 650,00
7	Batedeira planetária de 08 velocidades, tigela com capacidade de 04 litros, com 03 batedores em alumínio para massas leves, médias e pesadas, 110V, 300W.	ARNO	1,00	R$ 690,00	R$ 690,00
8	Espremedor de frutas industrial, bivolt, com corpo em aço inox resistente, com copo e peneira para reter o sumo.	ARGE	1,00	R$ 203,00	R$ 203,00
9	Ferro de passar roupa, antiaderente, a vapor e a seco, 23 saídas de vapor na base, controle de temperatura indicador de nível de água, reservatório de água, alimentação 110/220 volts, peso do produto 1,12 kg.	BLACK& DECKER	3,00	R$ 159,00	R$ 477,00
11	Mesa para computador, material mdf, estrutura dos pés em ferro, com pintura epoxi. 120x60cm.	CASTOFAR	2,00	R$ 255,00	R$ 510,00
15	Instalações de ar condicionado - Serviço de instalação de ar condicionado modelo split inverter quente/frio de 12.000 BTUS. No serviço deverá estar incluso todo o material necessário para a devida instalação do referido ar	COMPUSOFT	6,00	R$ 340,00	R$ 2.040,00

	condicionado, com até 02 metros de tubulação. Para este item o proponente deverá recolher ART.				
Valor Total Homologado - R$ 7.815,00					

SERTANÓPOLIS, 04 de dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A8631829

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 74/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA – EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 74/2016, ASSINADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, E A EMPRESA **CENTRAL VIDA ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL – EPP,** CNPJ: 02.691.257/0001-62, SITUADA NA AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, Nº1543, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, CEP: 86.300-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **RENAN SEUGLING PERISSÉ**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2021056-7 SESP – PR, INSCRITO NO CPF: 474.951.709-72**,**DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLAUSULA DO CONTRATO N.º 74/2016 NO VALOR DE R$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), TRATANDO-SE DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93.

Conforme tabela:

ITEM	QUANT. MESES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, para realização de exames laboratoriais (admissionais, periódicos, de análise de afastamentos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais), os necessários para cumprimento do programa de imunização, conforme dispõem a NR-7 (Programa de controle Médico e Saúde Ocupacional) e NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), eleição, treinamento, coordenação e acompanhamento dos membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; elaboração de PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Laudo Ambiental, LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, treinamento de servidores para emissão de Ordens de Serviços e realização da SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, desde a coleta dos dados até a entrega dos Laudos. Para os aproximadamente 187 (Cento e oitenta e sete) funcionários públicos em regime Estatutário. A empresa deverá possuir em Sertanópolis, consultório médico com profissional da área de medicina do trabalho, para atendimento dos servidores municipais com uma periodicidade mínima de três vezes por semana para demanda Serviço Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.		

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA	Central Vida Assistencial e Ocupacional – EPP,
Diretora Superintendente	***RENAN SEUGLING PERISSÉ***
Contratante	CNPJ: 02.691.257/0001-62
	Contratada

TESTEMUNHAS:

(Nome e CPF)	(Nome e CPF)

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:AF31136F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 47/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
148/2017	47/2017	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A PACIENTES CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE.	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE-LTDA. CNPJ: 05.912.018/0001-83	22/11/2017	22/11/2018	R$ 85.800,00
149/2017	47/2017	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A PACIENTES CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE.	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA- CNPJ: 03.612.312/0005-78	22/11/2017	22/11/2018	R$ 42.435,00
150/2017	47/2017	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A PACIENTES CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE.	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA-LTDA CNPJ: 08.183.359/0001-53	22/11/2017	22/11/2018	R$ 50.360,00
151/2017	47/2017	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A PACIENTES CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE.	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP CNPJ: 26.554.718/0001-13	22/11/2017	22/11/2018	R$ 125.360,00

TIJUCAS DOS SUL, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C5697ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 51/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
152/2017	51/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SOM PARA EVENTOS E CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO-EIRELI CNPJ: 26.356.437/0001-56	30/11/2017	30/11/2018	R$ 354.474,00

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE DEZEMBRO DE 2017

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:6613763D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro – Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')							R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	729.000,00	746.469,62	47.356,96	242.487,20	49.782,66	240.455,79	506.013,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Assistência à Criança e ao Adolescente	729.000,00	746.469,62	47.356,96	242.487,20	49.782,66	240.455,79	506.013,83
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	729.000,00	746.469,62	47.356,96	242.487,20	49.782,66	240.455,79	506.013,83
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO.							

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:42304740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 089 2017

LEI Nº. 089/2017
DATA 24/11/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir parte ideal de 56.941,18m2, do Lote nº 67 – Remanescente, com área total de 96.800,00m2, Objeto da Matrícula nº 8.279, do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, para a implantação do Parque de Exposições, e dá outras providências..

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir parte ideal de 56.941,18m2, do Lote nº 67 – Remanescente, com área total de 96.800,00m2, Objeto da Matrícula nº 8.279, do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, para a implantação do Parque de Exposições, conforme avaliação composta por 03 (três) profissionais Inscritos no CRECI no valor médio de R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais) e avaliado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 204/2017, cujo valor de Avaliação abaixo:

Número do Lote	Matrícula	Ficha	Área	Proprietário	Avalição
Parte do Lote nº 67– Remanescente	8.279	1	56.941,18m2	Nestor Correa de Lima e sua Esposa	R$ 500.000,00

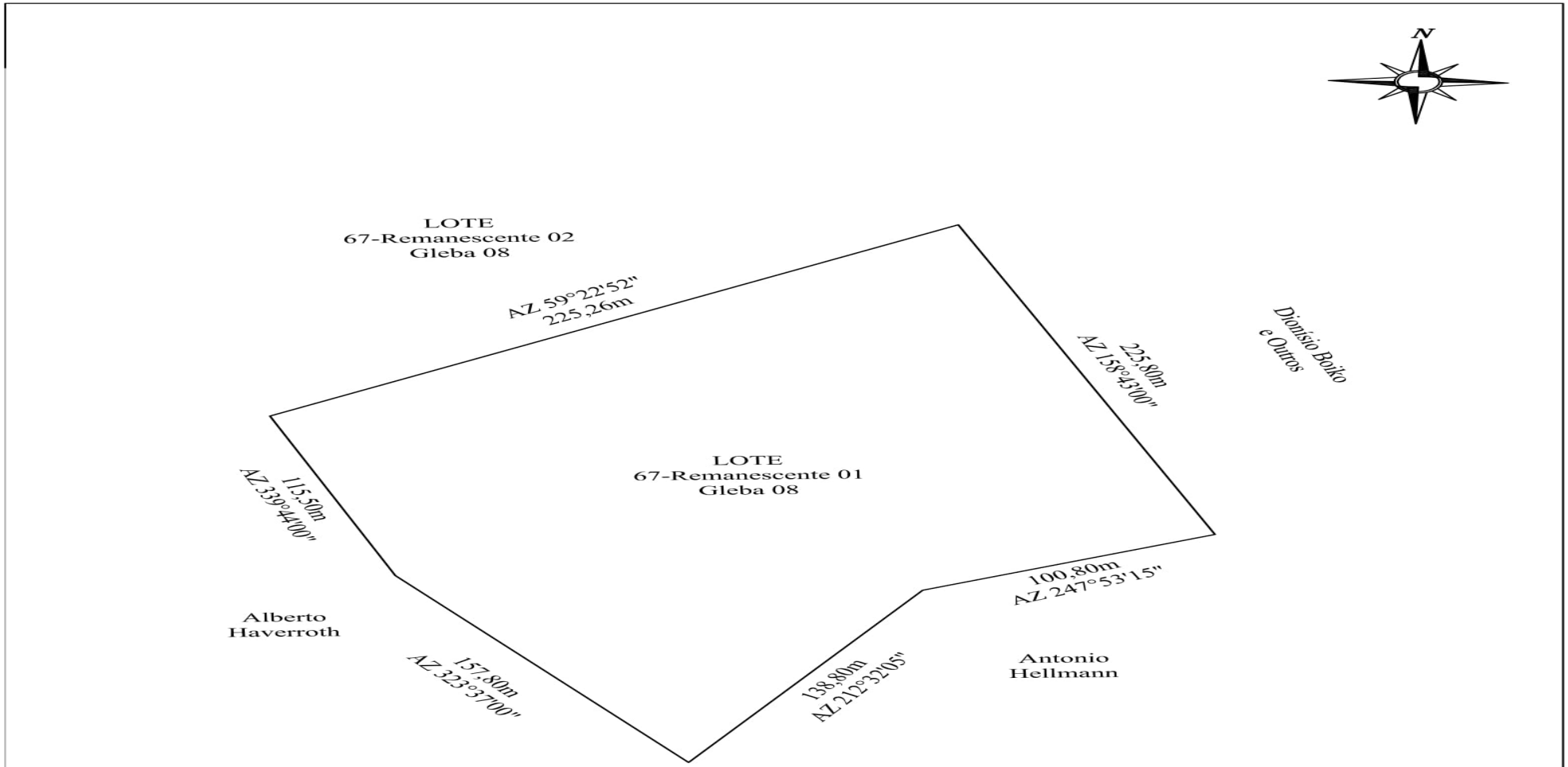
Artigo 2º - O pagamento do valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), deverá ocorrer após a liberação do Recurso do Governo do Estado do Paraná, e após o Registro da transferência do terreno para o patrimônio do Município, sem qualquer acréscimo.
Artigo 3º - O imóvel a ser adquirido será destinado à Implantação do Parque de Exposições.
Artigo 4º - Após a assinatura do convênio e disponibilização do valor pactuado na conta da compromissária, os compromitentes providenciarão, imediatamente, a escritura definitiva do imóvel em nome do compromissário, ficando as despesas de desmembramento e escritura, bem como o registro competente da área adquirida por conta do compromissário.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida 24 de Novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE 67-Remanescente 01
GLEBA 08
Cidade de Boa Vista da Aparecida
Comarca de Capitão Leônidas Marques
Estado do Paraná
Área: 56.941,18m2 (Cinquenta e seis mil novecentos e quarente e um metros e dezoito centímetros quadrados)
CONFRONTAÇÕES
NORTE: Confronta com o Lote 67-Remanescente 02, por uma linha reta e seca de Azimute 59o22’52” e distância 225,26 metros;
LESTE: Confronta com o Lote Rural de Dionisio Boiko e Outros, separados pela estrada sentido Marinas, por uma linha reta e seca de Azimute 158o43’00” e distância 225,80 metros;
SUL: Confronta com o Lote de Antonio Hellmann por duas linhas, uma de Azimute 247o 53’15” e distância 100,80 metros e outra de Azimute 212o32’05” e distância 138,80 metros;
OESTE: Confronta com o Lote de Alberto Haverroth por duas linhas, uma de Azimute 323o 37’00” e distância 157,80 metros e outra de Azimute 339o44’00” e distância 115,50 metros.

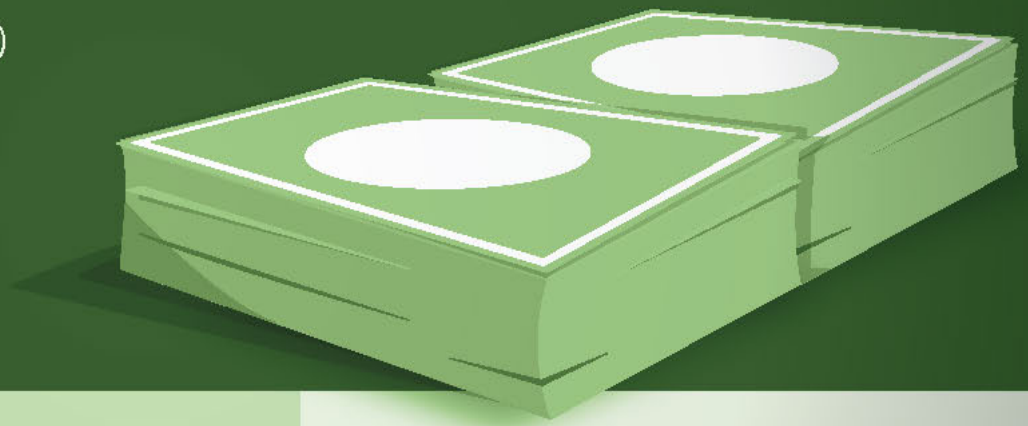
RAFAEL ANTONIO PAZZA
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR- 89080/D


N
LOTE
67-Remanescente 02
Gleba 08
AZ 59°22'52"
225,26m
225,80m
AZ 158°43'00"
Dionísio Boiko
e Outros
LOTE
67-Remanescente 01
Gleba 08
115,50m
AZ 339°44'00"
100,80m
AZ 247°53'15"
Alberto
Haverroth
157,80m
AZ 323°37'00"
138,80m
AZ 212°32'05"
Antonio
Hellmann
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA DA APARECIDA
PLANTA DE SITUAÇÃO
LOTE 69-REMANESCENTE 01
GLEBA 08
PRANCHA N:
1/1
DATA:
2017
AREA:
56.941,18m2
TÉCICO RESPONSÁVEL:
ENG. AGRÔNOMO RAFAEL ANTONIO PAZZA
CREA: PR-89080/D
CARIMBO

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8A2814CD

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ